


ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027
PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

ElionenaiDias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PENSÃO POR MORTE
PENSÃO POR MORTE**Ato/Portaria nº 007/2026**

A DIRETORA PRESIDENTE DO ITAMARACAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, de 19 de junho de 2013,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 16 de abril de 2026, ao Sr. ALAN DE ARAUJO OLIVEIRA DE SANTANA, inscrito no CPF nº 795.***.***-49, beneficiário da ex-servidora Sandra Belo da Silva, efetiva em atividade, titular do cargo de Professora LESP, Classe III, Faixa A, matrícula funcional nº 100363, falecida em 16/04/2026, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 14;

art. 15, inciso I; art. 16, § 3º, inciso VI e art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 001/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 16 de julho de 2026.

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS

Diretora Presidente

ITAMARACAPREV

Publicado por:

Wildes Alves Desouza

Código Identificador:27A5CDC5
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026, INEXIGIBILIDADE
02/2026
Processo Licitatório nº 002/2026, Inexigibilidade 02/2026

Contratação de Prestação de serviços de consultoria e assessoria de consultoria e execução orçamentária/contábil e assessoria e consultoria financeira/gerencial, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá – ITAMARACAPREV, ASSESSORIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ASCAP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ no 26.756.07710001-80 com sede na Avenida Oswaldo cruz, n 217,7 andar sala a702,550i2040. Mauricio de Nassau, Caruaru - PE neste ato, representado legalmente por Joayce Joaquim da Silva, Empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alberto Rangel, 41 , apto 1106, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE. Cep 54.012-460, inscrito no CPF/MF sob o no 088777334

Do valor : O valor global admitido para esta contratação e de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil oitenta e quatro mil reais), relativo a 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) acrescidas de uma parcela referente a prestação de contas, cujo preço é fixo e irrevogável, tomando por base o período acima indicado, com forma de pagamento em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, em ate 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal e Recibo. Do Objeto: o presente termo de Contrato tem por objeto a vigência do prazo de 12 (doze) meses, com início em 05 de junho de 2026 e com término em 05 de junho de 2027, podendo ser prorrogado, respeitando o limite de duração consignado no inciso II, do caput do art. 105, da Lei Federal n.º 4.133/2012 e atualizações posteriores.

Ilha de Itamaracá 05 de Junho de 2026

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS

Diretora Presidente

Publicado por:

Wildes Alves Desouza

Código Identificador:AE022AD7
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SELEÇÃO DOS MEMBROS DA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Afrânio, através da Secretaria de Governo por intermédio da Comissão de Contratação, designado pela Portaria nº 309/2025, de 11 de agosto de 2025, abriu prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica,

para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade **Concorrência, do tipo “Técnica e Preço”**, que será instaurada, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviço de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica seria publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010. Acontece que durante o **período que ficou aberto para o recebimento das inscrições (09 a 23/06/2026), apenas 03(três) profissionais se interessaram em realizar as suas inscrições, fato que inviabiliza a publicação para a abertura de sessão para sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica. Dessa forma informamos que será publicado os nomes abaixo descritos que irão compor a Subcomissão** a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Afrânio, na modalidade Concorrência, tipo “técnica e preço”, para a contratação de 01 (uma) agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

MAGNÓLIA DA COSTA JESUS - CPF: 074.390.384 – 60
MARIANA BRANDÃO BRASILEIRO - CPF: 864.327.365 – 10
FERNANDA COELHO DE BARROS - CPF: 014.798.775 – 06

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:713E5A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **AVISO DE ALTERAÇÃO**

O Secretário, torna público a **ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA do PL nº 119/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026** -Obj: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com planejamento cenográfico, ambientação de espaços, organização operacional e acompanhamento da execução da cenografia e decoração, compreendendo a elaboração de concepção visual dos ambientes, definição de layout funcional, apresentação de imagens ilustrativas para orientação da montagem, acompanhamento da instalação dos elementos decorativos, organização das equipes envolvidas, interface entre fornecedores, apoio operacional durante a montagem, realização de ajustes estéticos necessários e acompanhamento da desmontagem durante a realização da 8ª Expoleite- EXPOSIÇÃO DE BOVINOS LEITEIROS do município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. **EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ Nova data de Abertura: Período de Recebimento de proposta: 17/07/2026 até o dia 22/07/2026 às 09h. Data da sessão: 22/07/2026 as 10h.**

DREAN DE SOUSA LOPES –

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5052F957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PL nº 099/2026 PE/SRP nº 39/2026-Obj: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10). **Valor:** R\$ 6.396.986,51. **Abert:** 30.07.26 às 11h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

MURILO LUAN –

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7AACF40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2024**

ESPÉCIE: Décimo Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 108/2024; **CONTRATADO:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando no aumento do valor contratual. O valor do item 02 passa a ser de R\$ 2.274.931,24 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 24/03/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Murilo Luan de Souza Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Ana Luiza D. C. Cavalcanti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ana Conceição Coelho de Macedo – Secretária Municipal de Saúde/João Antonio de França Sousa – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//Mateus João Reis – Posto Reis Ltda.**

ESPÉCIE: Décimo Quinto Aditivo; **CONTRATO:** 108/2024; **CONTRATADO:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando no aumento do valor contratual. O valor do item 02 passa a ser de R\$ 2.335.677,06 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 26/03/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Murilo Luan de Souza Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Ana Luiza D. C. Cavalcanti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ana Conceição Coelho de Macedo – Secretária Municipal de Saúde/João Antonio de França Sousa – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//Mateus João Reis – Posto Reis Ltda.**

ESPÉCIE: Décimo Sexto Aditivo; **CONTRATO:** 108/2024; **CONTRATADO:** POSTO REIS LTDA. **CNPJ:** 70.082.243/0001-00. **OBJETO:** Reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, resultando no aumento do valor contratual. O valor do item 01 passa a ser de R\$ 1.296.753,52 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 29/06/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Murilo Luan de Souza Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Ana Luiza D. C. Cavalcanti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ana Conceição Coelho de Macedo – Secretária Municipal de Saúde/João Antonio de França Sousa – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//Mateus João Reis – Posto Reis Ltda.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:51BB986B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **PORTARIA Nº 0014/2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sr. **SEBASTIÃO LOPES DE SOUSA** inscrito no CPF sob o nº **297.892.304-00**, para atuar como Gestor do Contrato e Nomear a Sra. **Wêdja Celly de Albuquerque Rodrigues** inscrita sob o nº **CPF: 075.893.754-70**, para atuar como Fiscal do Contrato do processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de materiais decorativos e cenográficos, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra com montagem, instalação, manutenção, reposição, desmontagem e apoio operacional, destinados à ambientação temática da 8ª ExpoLeite de Afrânio, abrangendo todos os espaços internos e externos utilizados durante a realização do evento, durante à realização da 8ª Expoleite- EXPOSIÇÃO DE BOVINOS LEITEIROS do município de Afrânio-PE, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 16 de julho de 2026.

DREAN DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:450FBA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 116/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA, **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão preto e branco e colorido, plastificação e encadernamento com espiral em plástico. **Processo Administrativo:** 049/2026. **Modalidade:** Pregão eletrônico 021/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 243.075,00. **Data:** 04/07/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/** Cleciano Gomes Damasceno - **Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B5442FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2025

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 105/2025; **CONTRATADO:** AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA. **CNPJ:** 31.057.891/0001-46. **OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2026, com data final prevista para 17/07/2027. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 019/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 15/07/2026. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/José Airoso dos Santos Junior – Airotracker Monitoramento 24 Horas Ltda.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2A10182E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 024 E 025/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 024/2025; **CONTRATADO:** AURECY FERREIRA DA SILVA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço por mais 01 (um) ano a partir de 03/07/2026, com data final prevista para 03/07/2027. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 007/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 03/07/2027. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Aurecy Ferreira da Silva.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 025/2025; **CONTRATADO:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço por mais 01 (um) ano a partir de 03/07/2026, com data final prevista para 03/07/2027. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 007/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 03/07/2027. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Cleciano Gomes Damasceno - Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D4812DB3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA ERRATA

Na edição nº 4140, publicado no dia 16/07/2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco; no DOU - Seção 3, pag. 330 do dia 16/07/2026; e no Jornal do Comercio do dia 16/07/2026, nas Publicações do **AVISO DE LICITAÇÃO**. Objeto **EVENTUAL FORNECIMENTOS DE FARDAMENTOS, ACESSÓRIOS, EPIS E AFINS.**

Onde se lê: Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2026.

Leia-se: Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2026.

Agrestina - PE, 17 de julho 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F7EED38E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 038/2026. ACC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2026, Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2026, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE,** por bem adjudicar em favor das empresas:**ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº02.304.199/0001-77, com os lotes: 8, 9, 20, 24, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 51, 55 no valor total de **R\$ 22.280,83** (vinte e dois mil e duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).**EDNA PEREIRA DE ASSIS – ME**, inscrito no CNPJ nº 10.869.773/0001-62, com os lotes: 2, 3, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 32, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 53 no valor total de **R\$ 233.994,90** (duzentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 27.232.288/0001-86, com os lotes: 11, 12, 13, 25, 27, 28, 39, 40, 54 no valor total de **R\$ 66.830,44** (sessenta e seis mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).**CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº02.844.351/0001-04, com os lotes: 47 no valor total de **R\$ 6.258,00** (seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais).**EDICLEITON BARROS DE SANTANA – ME**, inscrito no CNPJ nº31.121.589/0001-00, com os lotes: 7, 10, 23, 26, 31, 45 no valor total de **R\$ 52.453,00** (cinquenta e dois mil e quatrocentos e

cinquenta e três reais).**RESOLVA FACIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.690.092/0001-90, com os lotes: 1, 6, 49 no valor total de **R\$ 44.505,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais). Totalizando um valor global de **R\$ 426.322,17**(quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Agrestina/PE, 16 de julho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:359B5713

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO PORTARIA AGRESTIPREV Nº 016/2026

Retifica a Portaria AGRESTIPREV nº 013/2026, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CÍCERA AMARA DE SOUSA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA – AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 52, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da fundamentação jurídica da Portaria AGRESTIPREV nº 013/2026 às observações constantes do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º da Portaria AGRESTIPREV nº 013/2026, exclusivamente quanto à fundamentação constitucional da concessão do benefício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 16 da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de agosto de 2018, à servidora **CÍCERA AMARA DE SOUSA**, portadora do RG nº 5.XXX.XX9 SSP/PE, CPF nº 025.XXX.XXX-83, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula funcional nº 1181-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalterados todos os demais termos da Portaria AGRESTIPREV nº 013/2026.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Portaria AGRESTIPREV nº 013/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação da Portaria AGRESTIPREV nº 013/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Agrestina/PE, 16 de julho de 2026.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:4E64DDDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 007/2024-FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 007/2024-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.064.805/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Rua Conceição, n.º 1334, Bairro SANTA ROSA, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.683.128/0001-20.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em 12 (doze) meses, ao Contrato Licitatório nº 007/2024-FMAS, que tem como objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIÊNE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS) ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 17/07/2025 A 17/07/2026

Água Preta/PE, 17 de julho de 2025.

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretária/ Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3693E40B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – FME

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 30.935.256/0001-51, com sede na Praça dos três Poderes, S/N, Bairro Centro, Cidade da Água Preta, Estado de Pernambuco.

CONTRATADA: AUTO POSTO AGUA PRETA LTDA. estabelecida a ROD PE 96, nº 100, Liberdade, Água Preta-PE, CEP: 55.550-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.675.480/0001-47.

OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo em 12 (doze) meses, ao Contrato Administrativo nº 001/2024 - FME, que tem como objeto a O objeto deste contrato é a Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, POR MEIO DE PERCENTUAIS DE DESCONTO, QUE INCIDIRÃO SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS PRATICADOS NA BOMBA PELA EMPRESA.

VALOR: O valor aditado será de R\$ 1.162.281,60 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), conforme índice IPCA previsto em Edital para reajuste ficando dentro dos parâmetros estabelecido no Art 65 da Lei 8.666/93.

VIGENCIA: 02/07/2026 A 02/07/2027

Água Preta/PE, 02 de julho de 2026.

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:9CB176A8

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2026**

CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede na Rod. BR 423, nº 173, Lote J, Paulista BQ S L 1, Heliópolis, no município de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02.

OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta/PE.

VALOR: R\$ 41.577,44 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

VIGENCIA: 22/01/2026 A 22/01/2027

Água Preta - PE, 22 de janeiro de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA

Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:1E456E28

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº033, DE 16 DE
JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre o valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e no cumprimento das determinações contidas na Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar anualmente o valor mínimo para o ajuizamento de ações de execução fiscal, a fim de evitar a cobrança judicial antieconômica;

CONSIDERANDO a importância de adotar um modelo de gestão tributária eficiente, que garanta a adequada constituição do crédito, a otimização da arrecadação fiscal e a prestação jurisdicional célere e eficaz;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado

as unidades judiciais com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de efficientização arrecadatória que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante protesto da CDA e a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos;

CONSIDERANDO a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 119, de 16 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal fixou o Tema nº 1.184 condicionando, respeitada a competência constitucional de cada ente federado, a distribuição de execução fiscal de baixo valor, desde que adotadas providências de: a) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e b) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 547 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) institui medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 491 da Lei Complementar nº 01 de 2021 (Institui o Código Tributário Municipal - CTM), prevê o procedimento para cobrança amigável;

CONSIDERANDO que o art. 495 e seguintes do CTM, determina que poderá ser parcelado, a requerimento do contribuinte, o crédito tributário e fiscal, não quitado até o seu vencimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o piso mínimo de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) para ajuizamento de execuções de crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, pelo Município de Água Preta.

Parágrafo único. O limite de ajuizamento previsto no caput deste artigo poderá ser alterado ou atualizado por ato do Procurador Geral do Município, observados os critérios de eficiência administrativa e os custos de administração e de cobrança.

Art. 2º. Na cobrança do crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, deve-se:

I – Avaliar a viabilidade de agrupar as dívidas de um mesmo devedor em uma única Certidão de Dívida Ativa (CDA), sempre que forem conexas ou decorrentes de uma mesma relação jurídica, permitindo sua cobrança conjunta;

II - Prévia tentativa de conciliação ou outra adoção de solução administrativa, dentre elas a possibilidade de parcelamento, transação tributária, redução de encargos moratórios, entre outras previstas na legislação municipal;

III – Avaliação da possibilidade de inclusão do nome do devedor em cadastros restritivos de crédito.

Art. 3º A cobrança judicial deverá ser precedida de tentativa de cobrança amigável, visando atender aos requisitos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal (Tema nº 1.184) e pela Resolução nº 547, de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º Considera-se configurada a tentativa de conciliação quando for oferecida ao devedor, na esfera administrativa, a possibilidade de adesão a programas de regularização fiscal, como parcelamentos, transações tributárias ou concessões de benefícios, tais como redução ou extinção de juros e multas.

§ 2º A notificação prévia do devedor para pagamento do débito, nos termos da legislação municipal, antes do ajuizamento da execução fiscal, constitui meio legítimo de solução administrativa.

Art. 4º O ajuizamento de execuções fiscais, tanto para créditos tributários quanto não tributários, será restrito aos débitos cujo valor seja igual ou superior ao estabelecido no art. 1º deste Decreto, aplicando-se a devida correção monetária para atualização do montante em cada exercício.

Parágrafo único. O ajuizamento da execução fiscal dependerá, ainda, ser precedido de protesto extrajudicial do título ou do registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público

Federal (Cadin), salvo quando demonstrada a ineficiência dessas medidas para a recuperação do crédito.

Art. 5º Na cobrança judicial de créditos que superem o limite estabelecido para a caracterização de execuções fiscais de baixo valor, conforme disposto na Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça ou em eventual norma que a substitua, e em observância aos parâmetros fixados pelo Tema 1.184 do Supremo Tribunal Federal, a Procuradoria Municipal poderá, a seu critério, dispensar a adoção dos procedimentos previstos nos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Considera-se como execução de baixo valor aquele fixado na Resolução nº 47/2024 do Conselho Nacional de Justiça ou em eventual norma que a substitua.

Art. 6º Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento de execuções fiscais, conforme estabelecido no art. 1º deste Decreto, deverão ser objeto de medidas extrajudiciais de cobrança, tais como:

I - Protesto da CDA junto ao Cartório de Protestos;

II - Inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos de crédito;

III - Cobrança administrativa através de notificações, conciliações ou programas de regularização fiscal;

IV - Outras medidas que se mostrem adequadas para a recuperação do crédito.

Art. 7º Revoga-se o Decreto de nº 013/2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Preta/PE, 16 de julho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito do Município Água Preta -PE

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:051D3EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA EXTRATO AO CONTRATO Nº 079/2026

CONTRATO Nº 079/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.011/0001-72, com sede Rua Nicomedes Hartman, 176, Campo Grande Recife, PE, CEP 52040252.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, NO LOTEAMENTO NOVA ÁGUA PRETA - ÁGUA PRETA - PERNAMBUCO, VINCULADA À PROPOSTA TGOV Nº 40365/2025, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, da Proposta de Preço Vencedora e Projeto Básico do Edital.

VIGENCIA: 15/07/2026 A 15/07/2028

VALOR: R\$ 5.294.040,83 (cinco milhões e duzentos e noventa e quatro mil e quarenta reais e oitenta e três centavos)

Água Preta-PE, 15 de julho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:7A3AB1FF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2026/FMS

Processo nº 009/2026/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 009/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais médicos, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para uso e demanda da Unidade Mista Maria Eliziária Paes, das Unidades de Atenção Primária a saúde e dos serviços de Saúde Bucal, no atendimento à população. Valor R\$ 2.346.610,50. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17/07/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 30/07/2026. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 30/07/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 16 de Julho de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:

Eviton Santos de Melo

Código Identificador:F5FA58A7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o Processo Administrativo nº 035/2026 – Inexigibilidade nº 034/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação da banda Labaredas através da empresa Destak Serviços e Promoções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ: 43.453.655/0001-28, para apresentação na festividade do 2º Brega Fest Caueiras, em Aliança - PE, no dia 18 de julho de 2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 16 de julho de 2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -

Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:B45A9793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Processo Administrativo nº 006/2026. Concorrência Eletrônica Nº 003/2026. **Homologação** da Concorrência Eletrônica Nº 003/2026, cujo objeto se destina a Contratação de empresa para a construção do espaço esportivo comunitário no município de Aliança- PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, recursos oriundos do Termo de Compromisso Nº 987972/2025/MESP/CAIXA e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: Geniarq Projetos e Gestão de Obras LTDA - CNPJ: 40.487.714/0001- 90 com o lote 1 no valor de R\$ 1.259.200,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Aliança - PE, 16/07/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CAA54F5B

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DA ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ALIANÇA – ALIANÇAPREV. EXTRATO
DE CONTRATO.**

Contrato nº: 0807/2026.07. Objeto: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas LTDA, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aliança - ALIANÇAPREV com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. Prazo: O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data do dia 10 (dez) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis) e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos sucessivos, observado o prazo máximo total de até 10 (dez) anos, desde que atendidos os requisitos legais previsto na Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 08/07/2026. FORO: Comarca de Maringá/PR.

Aliança, 16/07/2026.

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA –
Presidente Executiva

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:44B14596

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS. PROCESSO ADM 008/2026**

DISPENSA 008/2026

Câmara Municipal de Amaraji, e, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para realização de inventário patrimonial informatizado dos bens móveis da Câmara Municipal de Amaraji, incluindo planejamento, levantamento físico, registro fotográfico, identificação por QR Code, cadastramento, classificação, conciliação físico-contábil, avaliação do estado de conservação, relatórios, implantação de plataforma de gestão patrimonial, treinamento, manutenção e suporte por 12 meses. Os interessados deverão solicitar, o Projeto Básico através do e-mail: licitacaocamaraamaraji.2025@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Amaraji - PE, 16 de julho de 2026

OZÉAS JÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ailton Martins da Silva
Código Identificador:4BF55417

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS. PROCESSO ADM 009/2026**

DISPENSA 009/2026

Câmara Municipal de Amaraji, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para modernização e gerenciamento da infraestrutura de rede de dados da Câmara Municipal de Amaraji, incluindo diagnóstico, projeto lógico, fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, cabeamento estruturado, rede Wi-Fi corporativa, configuração, segmentação, testes, documentação, garantia, manutenção e suporte técnico por 12 meses.. Os interessados deverão solicitar, o Projeto Básico através do e-mail: licitacaocamaraamaraji.2025@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Amaraji - PE, 16 de julho de 2026

OZÉAS JÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ailton Martins da Silva
Código Identificador:65AA6E0C

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS. PROCESSO ADM 010/2026**

DISPENSA 010/2026

Câmara Municipal de Amaraji, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para implantação, parametrização e licenciamento anual de plataforma web de gestão e mensuração da produtividade administrativa e legislativa, destinada ao planejamento, distribuição, acompanhamento e avaliação de tarefas, demandas, prazos, entregas e indicadores de desempenho dos servidores e unidades da Câmara Municipal de Amaraji.. Os interessados deverão solicitar, o Projeto Básico através do e-mail: licitacaocamaraamaraji.2025@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Amaraji - PE, 16 de julho de 2026

OZÉAS JÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ailton Martins da Silva
Código Identificador:47F1E94E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026**

EMENTA: institui a Comissão Gestora Municipal (CGM) para desenvolver o (PME) Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

Art. 1º - Institui a Comissão Gestora Municipal (CGM) para desenvolver o Plano decenal 2026-2036 (PME) Plano Municipal de Educação, que terá caráter consultivo, propositivo e deliberativo nas etapas de elaboração do PME.

Art.2º - A Comissão Gestora terá as seguintes atribuições:

- Planejamento das etapas de trabalhos, considerando a incidência nos seguintes aspectos: Diagnostico; Objetivos e metas; Estratégias; sistemas de governança, monitoramento e avaliação; Discussão e aprovação do Projeto de Lei.
- Criação de subcomissões para temáticas específicas (as subcomissões irão subsidiar a Comissão Gestora com material e conteúdos relevantes para a construção do PME)
- Análises e Avaliação das devolutivas das Comissões.
- Realização do relatório de avaliação final do PME (2026-2036)

- Acompanhamento, monitoramento e avaliação das etapas e os processos de elaboração do PME.
- Desenvolvimento de diagnósticos educacional local atualizado.
- Criação de Grupos de trabalho sobre problemáticas educacionais distintas.
- Identificação dos principais problemas da Educação Municipal para definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias voltadas à Educação Municipal no próximo decênio.
- Elaboração de documentos orientador de apoio para a elaboração do PME.

Art.3º - A Comissão gestora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação de Angelim, que coordenará, e/dos representantes de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I- Secretaria Municipal de educação de Angelim (SME)
Membro Titular – Djane Maria Silva
Membro Suplente – Lucas Yuri da Silva

II- Conselho Municipal de Educação
Membro Titular – José Leandro Viana Alves
Membro Suplente – Evandilete dos Santos Silva Souza

III-Rede Estadual de Educação
Membro Titular – Carlos Eduardo Barbosa Alves
Membro Suplente -Kleyton Tenório de França

IV-Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores
Membro Titular – Bruno dos Santos Caldas
Membro Suplente – Willian Barbosa de Souza

V- Representantes da Secretaria de Saúde
Membro Titular – Isabela Ferreira de Lima
Membro Suplente – Amanda Bezerra de Moraes

VI- Representantes da Secretaria de Ação Social
Membro Titular – Silmara Figueiredo de Oliveira
Membro Suplente – Patrícia Quirino Silva

VII- Representantes da Secretaria de Juventude
Membro Titular- Raí Vinicius Santos
Membro Suplente – Paulo Willian da Silva Bezerra

VII- Representantes do Conselho Tutelar
Membro Titular- Andressa Rodrigues de Melo
Membro Suplente –José Paulo Caetano

§ 1º A substituição dos representantes deverá ser precedida de nova indicação pelos órgãos e pelas entidades dirigida à Secretaria Municipal de Educação acompanhada de justificativas e ocorrerá por meio de ato de designação do/da titular da referida Secretaria.

§ 2º fica autorizada a participação dos representantes dos órgãos ou entidades referidas no **Art 3º** desta portaria nas reuniões ordinárias e extraordinárias presencial e/ou por meios virtuais.

Art.- 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art.- 5º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do PME serão promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.- 6º A Comissão Gestora terá o prazo de duração durante todo o processo de elaboração do Plano decenal (PME) podendo ser prorrogada se houver necessidades para o processo de monitoramento.

Art.- 7º Após o término dos trabalhos de trata os **Art 2º** e **6º** a Secretaria Municipal encaminhará as etapas deliberadas para as devidas análises providências cabíveis ao poder Municipal.

Art.- 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Angelim, em 10 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:83FCB270

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2026

EMENTA: institui a Comissão Técnica de Apoio (CTA) para apoiar a Comissão Gestora Municipal (CGM) no desenvolvimento dos trabalhos do (PME) Plano Municipal de Educação e dá outras providências

Art. 1º - Institui a Comissão Técnica de Apoio (CTA) para apoiar a Comissão Gestora Municipal (CGM) no desenvolvimento dos trabalhos do (PME) Plano Municipal de Educação.

Art.2º - A Comissão Comissão Técnica de Apoio (CTA) terá as seguintes atribuições:

I - Fornecer Subsídios para os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2026, bem como contribuir para elaboração do texto base do novo PME 2027-2037.

Art.3º - Comissão Técnica de Apoio (CTA) A será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação de Angelim, que coordenará, e/dos representantes de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I- Gabinete da Secretaria Municipal de educação de Angelim (SME)
Membro Titular – Josevalda Cavalcanti de Albuquerque
II- Conselho Municipal de Educação
Membro Titular –Poliana Paloma da Silva Bezerra Sales
III- Diretoria de Ensino
Membro Titular – Maria Cícera da Silva
IV- Normatização Escolar
Membro Titular – João Marcos da Silva

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Angelim, em 10 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:20D6861A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2026. Processo Nº: 260310PE00004. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO TIPO BASCULANTE NOVO, 0 KM, COM CARROCERIA BASCULANTE, MOTOR DIESEL,

CONFIGURAÇÃO ADEQUADA AO TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 047404/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS VICULADO AO ORÇAMENTO 2026. Contratado: Audax Caminhos Ltda.. Valor R\$662.831,57. Vigência: de 25/05/2026 a 25/05/2027.

Araçoiaba, 25/05/2026.

HELTON JONATAS CARVALHO DOS SANTOS.

Secretário de Desenvolvimento Economico e Agricultura. (*)(**)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:6B14852C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2026 PMA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2026. Processo Nº: 260406PE00006. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSOS BÁSICOS E AVANÇADOS DE INFORMÁTICA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 934064/2022 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO 2026 A SER DE TERMINADA NO ATO DA CONTRATAÇÃO . Contratado: Meta Comercio e Servicos Ltda. Valor R\$31.950,00. Vigência: de 22/06/2026 a 22/06/2027.

Araçoiaba, 22/06/2026.

YLKA KESSYA SALES ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA.

Secretária da Mulher. (*)(**)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:6DB375C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 PMA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2026. Processo Nº: 260507PE00008. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, DESTINADO A DAR SUPORTE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO REFERIDO PROJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 934064/2022 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER;

08.122.1003.2039.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Pigalle Veiculos Pecas e Servicos Ltda.. Valor R\$100.500,00. Vigência: de 29/06/2026 a 31/12/2026.

Araçoiaba, 29/06/2026.

YLKA KESSYA SALES ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA.

Secretária da Mulher. (*)(**)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:6C0BC0CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 FMAS

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 260716IN00002. CDC. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Kathryn Albuquerque do Nascimento. CPF: 109.086.134-66. Valor R\$6.000,00.

Araçoiaba, 16/07/2026.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO.

Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania. (*)(**)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:1122796C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – FME

A Secretária Municipal de Educação torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – FME, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo Administrativo nº 040/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, MOCHILAS E FARDAMENTO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Arcoverde/PE. Detentora da Ata: ELLOELLA Distribuidora Ltda., CNPJ nº 53.571.459/0001-01.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Prazo de Vigência: de 06/06/2026 até 06/06/2027.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA

Secretária de Educação

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:70787D2D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – FME**

A Secretária Municipal de Educação torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 – FME, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo Administrativo nº 040/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA OS PROFESSORES, E TENIS ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Arcoverde/PE.
Detentora da Ata: MTM COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 53.078.258/0001-77.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Prazo de Vigência: de 06/06/2026 até 06/06/2027.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4F932B3F

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 053/2026 - PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR APOSENTADO: MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE SILVA.**

PORTARIA ARCOPREV Nº 053/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 18, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 [Segurado Aposentado]: MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE SILVA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Inativa **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE SILVA**, portadora do RG nº *.702.66* SSP/PE, inscrita no CPF nº *.818.054-**, Inativa no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula Funcional 874366, nos termos do **Art. 8º, inc. I; Art. 18, inc. I; Art. 19, inc. I; e Art. 21, inc. II e IV, “c”, “6”**, da **Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003**, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, número **020/2026**, aos seguintes beneficiários:

I - JOSE MARIA DA SILVA, cônjuge, portador do RG nº *.093.11* - SDS/PE e do CPF nº *.187.784-**, nascido em 11 de Março de 1968, com duração **vitalícia**.

II - IANNY MONTANHA DE ALBUQUERQUE SILVA, filha, portadora do RG nº *.030.35* - SDS/PE e do CPF nº *.282.894-**, nascida em 02 de Julho de 2007, com duração de **2 anos e 1 mês**, e extinção em **02 de Julho de 2028**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito **01/06/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 13 de julho de 2026.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente doa ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:C27E23D5

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 054/2026 - PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO: DANILO NUNES DE OLIVEIRA**

PORTARIA ARCOPREV Nº 054/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 18, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 [Servidor Ativo]: DANILO NUNES DE OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Efetivo **DANILO NUNES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº *.579.59* SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº *.828.784-**, Efetivo no cargo de Fisioterapeuta, Matrícula Funcional 301559, nos termos do **Art. 8º, inc. I; Art. 18, inc. II; Art. 19, inc. IV; e, Art. 21, inc. II”**, da **Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, número **021/2026**, a seguinte beneficiária:

I - MARIA CLARA TELES NUNES, filha, portadora do RG nº *.353.72* - SSP/PB e do CPF nº *.246.834-**, nascida em 16 de Agosto de 2005, com duração de **02 meses**, e extinção em **16 de Agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento administrativo realizado em **16/06/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 13 de julho de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente do ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:E45331B1

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 055/2026 - PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR APOSENTADO: ESPEDITA DOS SANTOS MONTEIRO**

PORTARIA ARCOPREV Nº 055/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 18, inciso I da Lei Municipal

Complementar nº 14/2020 [Segurado Aposentado]:
ESPEDITA DOS SANTOS MONTEIRO.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Inativa **ESPEDITA DOS SANTOS MONTEIRO**, portadora do RG nº ***.919.804-** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº ***.919.804-**, Inativa no cargo de Zelador, Matrícula Funcional 000167, nos termos do **Art. 8º, inc. I; Art. 18, inc. I; Art. 19, inc. I; e Art. 21, inc. IV, “c”, “6”**, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, número **022/2026**, ao seguinte beneficiário:

I - SEBASTIAO MONTEIRO, cônjuge, portador do RG nº ***.079.194-** - SDS/PE e do CPF nº ***.079.194-**, nascido em 05 de Dezembro de 1948, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito em **22/06/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 13 de Julho de 2026.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente do ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:937CE0D6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE PORTARIA ARCOPREV Nº 056/2026 - PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR APOSENTADO: ANGELINA MARIA SILVA DE LIMA

PORTARIA ARCOPREV Nº 056/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 18, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 [Segurado Aposentado]: ANGELINA MARIA SILVA DE LIMA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Inativa **ANGELINA MARIA SILVA DE LIMA**, portadora do RG nº *93830* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº ***.117.794-**, Inativa no cargo de VARREDORA, Matrícula Funcional 874239, nos termos do **Art. 8º, inc. I; Art. 18, inc. I; Art. 19, inc. I; e Art. 21, inc. IV, “c”, “6”**, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, número **023/2026**, ao seguinte beneficiário:

I - SEVERINO MATIAS DE LIMA, cônjuge, portador do RG nº *.288.09* - SDS/PE e do CPF nº ***.662.634-**, nascido em 03 de Dezembro de 1951, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito em **03/07/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 13 de Julho de 2026.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente do ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:A312A6B4

SECRETARIA DE CULTURA AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Prêmio Patrimônio Vivo de Arcoverde, destinado à seleção e premiação de 06 (seis) Mestres e Mestras da Cultura Popular e Tradicional de Arcoverde, com o objetivo de reconhecer, valorizar e salvaguardar os saberes, fazeres e trajetórias que constituem referência para a memória, identidade e patrimônio cultural do Município, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

O valor total destinado ao certame é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo concedida premiação individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada contemplado.

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma Mapa Cultural de Pernambuco, no período de 23 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026, até às 16h59min (horário de Brasília), conforme regras e critérios estabelecidos no edital.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Arcoverde, bem como na plataforma Mapa Cultural de Pernambuco.

Arcoverde/PE, 16 de julho de 2026.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:53043114

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2026, Processo Licitatório 075/2026 – **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso II e §2º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa **HELDER MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para realização de serviços de assessoria e consultoria especializados em Direito Previdenciário para a Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE. **Pessoa Jurídica:** **HELDER MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.728.259/0001-09, com sede na RUA MINAS GERAIS, 46, SANTO ANTONIO, Juazeiro, Bahia. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)-

MARIA APARECIDA SÁ,
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:3A3351E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 082/2026

Processo Licitatório 075/2026, Inexigibilidade Nº 010/2026. Natureza do Objeto: A contratação de escritório de advocacia para realização de serviços de assessoria e consultoria especializados em Direito Previdenciário para a Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE. Contratada: HELDER MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJº 36.728.259/0001-09, com sede na RUA MINAS GERAIS, 46, SANTO ANTONIO, Juazeiro, Bahia. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Belém do São Francisco (PE), DATA 15/07/2026, ASS: Maria Aparecida Sá, Secretaria Municipal de Finanças/ Helder Luiz Freitas Moreira - HELDER MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:01D1B346

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.113.728/0001-83, neste ato representada por seu ordenadora de despesas a Sra. **MARIA APARECIDA SÁ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **empresa MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.468.084/0001-95, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES MENDES**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo nº 001/2025, cujo objeto consistia na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em licitações e contratos administrativos, incluindo emissão de pareceres, a partir de 31/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente distrato é celebrado de forma amigável e consensual, com fundamento na lei federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições que autorizam a extinção dos contratos administrativos por acordo entre as partes, observados os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

A rescisão contratual encontra ainda respaldo na cláusula décima segunda do contrato administrativo, especialmente na cláusula que prevê a possibilidade de rescisão mediante comum acordo entre as partes, bem como nas disposições relativas à rescisão contratual e à extinção das obrigações pactuadas.

O presente distrato de conveniência administrativa e reorganização interna da administração pública municipal, não havendo imputação de inadimplemento contratual à empresa distratada, razão pela qual as partes resolvem extinguir consensualmente o vínculo contratual, preservando-se a segurança jurídica e a continuidade da regular atuação administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

Serão devidos apenas os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados até a data da assinatura do presente distrato, desde que devidamente atestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes conferem entre si plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação relativamente ao contrato ora rescindido, nada mais havendo a reclamar administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém do São Francisco/PE

Belém do São Francisco/PE, 30 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:6B89725B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.324.776/0001-92, neste ato representada por sua ordenadora de despesas a Sra. **WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **empresa MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.468.084/0001-95, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES MENDES**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo nº 002/2025, cujo objeto consistia na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em licitações e contratos administrativos, incluindo emissão de pareceres, a partir de 31/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente distrato é celebrado de forma amigável e consensual, com fundamento na lei federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições que autorizam a extinção dos contratos administrativos por acordo entre as partes, observados os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

A rescisão contratual encontra ainda respaldo na cláusula décima segunda do contrato administrativo, especialmente na cláusula que prevê a possibilidade de rescisão mediante comum acordo entre as partes, bem como nas disposições relativas à rescisão contratual e à extinção das obrigações pactuadas.

O presente distrato de conveniência administrativa e reorganização interna da administração pública municipal, não havendo imputação de inadimplemento contratual à empresa distratada, razão pela qual as partes resolvem extinguir consensualmente o vínculo contratual, preservando-se a segurança jurídica e a continuidade da regular atuação administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

Permanecem devidos apenas os valores correspondentes aos serviços efetivamente executados até a formalização deste distrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e irrevogável quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato distratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém do São Francisco/PE

Belém do São Francisco/PE, 30 de abril de 2026.

WILLIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:C0D06D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.592.688/0001-50, neste ato representada por sua ordenadora de despesas a Sra. **CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.468.084/0001-95, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES MENDES**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo nº 003/2025, cujo objeto consistia na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em licitações e contratos administrativos, incluindo emissão de pareceres, a partir de 31/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente distrato é celebrado de forma amigável e consensual, com fundamento na lei federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições que autorizam a extinção dos contratos administrativos por acordo entre as partes, observados os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

A rescisão contratual encontra ainda respaldo na cláusula décima segunda do contrato administrativo, especialmente na cláusula que prevê a possibilidade de rescisão mediante comum acordo entre as partes, bem como nas disposições relativas à rescisão contratual e à extinção das obrigações pactuadas.

O presente distrato de conveniência administrativa e reorganização interna da administração pública municipal, não havendo imputação de inadimplemento contratual à empresa distratada, razão pela qual as partes resolvem extinguir consensualmente o vínculo contratual, preservando-se a segurança jurídica e a continuidade da regular atuação administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

Serão quitados exclusivamente os serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados até a assinatura do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes conferem quitação plena e irrevogável quanto ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém do São Francisco/PE

Belém do São Francisco/PE, 30 de abril de 2026.

CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Mikelle Caroline Lima

Código Identificador:5FCA4A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.072.677/0001-11, neste ato representada por sua ordenadora de despesas a Sra. **JOCILENE FONSECA DE MENEZES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.468.084/0001-95, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES MENDES**, doravante

denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo nº 004/2025, cujo objeto consistia na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em licitações e contratos administrativos, incluindo emissão de pareceres, a partir de 31/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente distrato é celebrado de forma amigável e consensual, com fundamento na lei federal nº 14.133/2021, e nas cláusulas contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

Serão pagos apenas os serviços efetivamente prestados até a data da formalização do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes concedem entre si plena quitação relativamente às obrigações oriundas do contrato distratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém do São Francisco/PE

Belém do São Francisco/PE, 30 de abril de 2026.

JOCILENE FONSECA DE MENEZES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mikelle Caroline Lima

Código Identificador:68B7C62D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 13/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (02 CONVOCAÇÕES)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo nº 07/2026, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo nº 07/2026, conforme publicado através de Portaria de Homologação, 07 maio de 2026, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Nº de Ordem	Nome	Cargo
01	CRISTIANE RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR DE PSICOLOGIA
02	CLAUDINETE MARIA DE ARAUJO MOURA	PROFESSOR DE PSICOLOGIA

Art. 1º. Fica convocado o candidato acima relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

- 02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
- 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) cópias do CPF;
- 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
- 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
- 02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;

Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 16 de julho de 2026.

LEANDRO CARNEIRO MATOS

Diretor Presidente Interino da AEB/FBJ

Publicado por:

Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar

Código Identificador:63FD1D84

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 14/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E
POSSE DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026**

**EDITAL Nº 14/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
E POSSE DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025 DA
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (01
CONVOCAÇÃO)**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo nº 05/2026, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo nº05/2026, conforme publicado através de Portaria de Homologação, 25 setembro de 2025, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Nº de Ordem	Nome	Cargo
01	JAYANNE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	PROFESSOR DE DIREITO AREA I - DIREITO PRIVADO E PÚBLICO

Art. 1º. Fica convocado o candidato acima relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);

02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) cópias do CPF;

02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;

02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);

02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;

02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;

Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 16 de julho de 2026.

LEANDRO CARNEIRO MATOS

Diretor Presidente Interino da AEB/FBJ

Publicado por:

Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar

Código Identificador:18DCEDF1

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 15/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
E POSSE DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026 DA
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (01
CONVOCAÇÃO)**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo nº 03/2026, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo nº03/2026, conforme publicado através de Portaria de Homologação, 25 fevereiro de 2026, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Nº de Ordem	Nome	Cargo
01	Me. WELLINGTON RICARDO FELIX DOS SANTOS	PROFESSOR PÓS-GRADUAÇÃO LEITURA ESCRITA, ORALIDADE E DIÁLOGO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E LETRAMENTO MATEMÁTICO E CIENTÍFICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 1º. Fica convocado o candidato acima relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
 02 (duas) cópias do CPF;
 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
 02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
 02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
 02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
 Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
 Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
 Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
 Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
 Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.
I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.
II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor receptor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 16 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:

Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar

Código Identificador:0DB60F30

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Psicologia, Esportivos e Pedagógicos

visando promover o desenvolvimento integral dos estudantes da Autarquia Educacional de Belo Jardim, incentivando a prática esportiva e atividades pedagógicas que contribuem para a melhoria da aprendizagem, da saúde, da socialização e da qualidade do processo educacional, bem como apoiar a execução de projetos educacionais, esportivos e recreativos no âmbito da instituição, durante o período de 12 meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **HAND TEC EQUIPAMENTOS - PABLO LUIS MARTINS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 09.138.326/0001-54. **VALOR REGISTRADO: R\$ 489,00 (Quatrocentos e oitenta e nove reais).**

Belo Jardim, 17 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:730F5A20

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Psicologia, Esportivos e Pedagógicos visando promover o desenvolvimento integral dos estudantes da Autarquia Educacional de Belo Jardim, incentivando a prática esportiva e atividades pedagógicas que contribuem para a melhoria da aprendizagem, da saúde, da socialização e da qualidade do processo educacional, bem como apoiar a execução de projetos educacionais, esportivos e recreativos no âmbito da instituição, durante o período de 12 meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 22.382.705/0001-53. **VALOR REGISTRADO: R\$ 6.306,11 (Seis mil, trezentos e seis reais e onze centavos).**

Belo Jardim, 17 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:7B5BA417

BELO JARDIM PREV PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 049/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte ao dependente **GEOVANE BEZERRA**, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa, **MARIA APARECIDA FERREIRA DE SANTANA BEZERRA**, falecida em 11/06/2026, Matrícula nº 3342-2; anteriormente ocupante do cargo de 'Agente Comunitário de Saúde (ACS)', lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE, está portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o artigo 40º, §7º da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10º, inciso I, artigo 58º, inciso I, e artigo 59º, inciso I e artigo 61º-A, §2º, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em de 17 julho de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Thiago Levi Ferreira de Alcantara

Código Identificador:C535FFDC

PREFEITURA DE BELO JARDIM

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 89/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 16/2026. ID PNCP: 982333 - 273/2026. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Integral Manoel Domingos, localizado na Vila Taboquinha, s/n, Taboquinha, Zona Rural de Belo Jardim – PE. Fica o presente certame suspenso, em razão da necessidade de promover alterações no Termo de Referência, decorrentes da análise da impugnação apresentada. O Edital será publicado oportunamente quando da conclusão dos trabalhos citados.

Belo Jardim-PE, 17 de julho 2026.

RENATO DUARTE GOMES.

Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos

Código Identificador:EC2A9324

PREFEITURA DE BELO JARDIM

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E JUVENTUDE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente, CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente quanto ao dever do Poder Público de fomentar práticas desportivas formais e não formais; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e as diretrizes das políticas públicas de juventude; CONSIDERANDO a realização do Campeonato das Juventudes – Circuito das Juventudes 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia; CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Organizadora responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, execução e acompanhamento das atividades relacionadas ao Campeonato; CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Geral do Campeonato das Juventudes – Circuito das Juventudes 2026; RESOLVEM: Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Campeonato das Juventudes – Circuito das Juventudes 2026, responsável pelo planejamento, organização, coordenação, supervisão, execução e acompanhamento de todas as etapas da competição. Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por 05 (cinco) membros, sendo: I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude; II – 02 (dois) representantes da Coordenação de Esportes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia. Art. 3º Ficam designados para integrar a Comissão Organizadora: Rua Cel. Adjar Maciel, S/N, Centro, Belo Jardim -PE. E-mail: secretariajuventude@belojardim.pe.gov.br I – LETÍCIA MARIA DA SILVA ARAÚJO SEVERO, matrícula nº 00120936, representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude, que exercerá a função de Presidente; II – MATHEUS DA SILVA BATISTA SANTOS, matrícula nº 00121015, representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude; III – LUIZ OTAVIANO DA SILVA ARRUDA, matrícula nº 00124627, representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude; IV – LUÍS OTÁVIO

ARAUJO BRITO, matrícula nº 0016864, representante da Coordenação de Esportes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia; V – JAIRO DE MOURA FEITOSA, matrícula nº 00123102, representante da Coordenação de Esportes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia. Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da Presidente, a Comissão será coordenada por membro por ela previamente indicado, dentre os integrantes designados nesta Portaria. Art. 4º Compete à Comissão Organizadora: I – planejar, coordenar e executar as atividades necessárias à realização do Campeonato; II – elaborar e acompanhar o cronograma oficial da competição; III – receber, analisar, homologar e, quando necessário, solicitar ajustes ou complementações nas inscrições das equipes e dos atletas; IV – verificar a regularidade da documentação apresentada pelos participantes; V – elaborar e divulgar tabelas, grupos, chaveamentos, locais, datas e horários das partidas; VI – organizar e supervisionar as etapas classificatórias, semifinais e finais; VII – articular a atuação das equipes de arbitragem, apoio, primeiros socorros, bombeiros civis, comunicação, credenciamento e demais serviços necessários ao evento; VIII – orientar os capitães, professores, treinadores, responsáveis e atletas acerca das disposições do Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos; IX – expedir comunicados, boletins, notas oficiais e orientações complementares; X – receber, processar e decidir denúncias, recursos, impugnações e questões disciplinares relacionadas à competição; XI – aplicar as medidas e penalidades previstas no Regulamento; Rua Cel. Adjar Maciel, S/N, Centro, Belo Jardim -PE. E-mail: secretariajuventude@belojardim.pe.gov.br XII – deliberar sobre atrasos, interrupções, adiamentos, alterações de locais, horários ou partidas, quando necessárias; XIII – organizar a cerimônia de encerramento e a entrega das premiações; XIV – adotar as medidas necessárias à preservação da integridade física, da segurança e do bem-estar dos participantes; XV – decidir os casos omissos e interpretar as disposições do Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos. Art. 5º As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes. § 1º Em caso de empate, caberá à Presidente o voto de desempate. § 2º As deliberações relevantes deverão ser registradas em ata, relatório, boletim ou outro documento oficial da organização. Art. 6º A Comissão Organizadora poderá solicitar o apoio de servidores, colaboradores, profissionais especializados, órgãos públicos e instituições parceiras, quando necessário à realização das atividades do Campeonato. Parágrafo único. Os servidores e colaboradores convocados para auxiliar na execução do evento atuarão como equipe de apoio, sem integrarem formalmente a Comissão Organizadora. Art. 8º A Comissão Organizadora exercerá suas atribuições até a conclusão de todas as atividades administrativas, esportivas, disciplinares e de prestação de contas relacionadas ao Campeonato das Juventudes – Circuito das Juventudes 2026. Art. 9º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude e pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia. Art. 10 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de julho de 2026.

15 de julho de 2026, Belo Jardim, Pernambuco.

LETÍCIA MARIA DA SILVA ARAÚJO SEVERO

Secretária Municipal de Políticas Públicas Para a Mulher Juventude

RENATO DUARTE GOMES

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:E7D88351

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 – PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026 – PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026 – PMB INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026 – PMB CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 – PMB - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, OBJETIVANDO O MENOR PREÇO NO DIA DA COTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, AÉREAS E HOSPEDAGEM. O SERVIÇO INCLUIRÁ COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ALÉM DA RESERVA E CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM, COM SEGURO-VIAGEM, VISANDO A OBTENÇÃO DE DESCONTOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PREFEITURA DE BEZERROS-PE, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo CREDENCIAMENTO, regidos pela Lei 14.133/21, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão obter o Edital completo através do e-mail bezerrosopl@gmail.com, devendo os envelopes de documentação e de propostas de preços serem entregues a partir da data de publicação deste edital até às **12h00min de 30/07/2026**, quando será instalada a sessão de abertura, conforme consta no preâmbulo do presente edital. Deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Duque de Caxias, Empresarial J. Ferraz, 09A – 1º andar – Centro – Bezerros/PE. Sessão inicial para credenciamento e abertura dos envelopes dos interessados: **31/07/2026 às 10h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

16 de julho de 2026.

CAYC ORIGE SENA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:52CFFFDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ _ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026 – PMB PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 – PMB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026 – PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 – PMB**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: **22/07/2026 ATÉ ÀS 23:59** início da análise dos documentos: **23/07/2026 09:00H** Local PARA ENVIO DA PROPOSTA: cplbodocope@gmail.com

EDITAL E DEMAIS ANEXOS: <https://pncp.gov.br/app/editais/11040862000164/2026/37>

Objeto: AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS, CAMA E BANHO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CRECHES E TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BODOCÓ/PE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.048,40 (Dezesseis mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

DIEFFESON SAMUEL DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria 055/2025

Publicado por:

Rubens Murilo Furtado Silva

Código Identificador:1FC51451

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 0042/2025 – FMS. Processo Licitatório Nº: 0047/2025. Pregão Eletrônico nº 0011/2025 SRP. Objeto Desc.: acréscimo quantitativo de 25% ao contrato cujo objeto é o Registro de Preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim – PE. Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Valor Acrescido: R\$ 4.429,57 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta sete centavos). Fundamento art. 124, I, “b” e 125 da Lei Federal 14.133/2021.

Bom Jardim/PE, 01 de julho de 2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:59B36CE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00009/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00001/2026, para Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos, compreendendo a realização dos procedimentos de Facomulsificação com implante de lente intraocular (LIO) dobrável e Recobrimento Conjuntival, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Bom Jardim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2: Santa Luzia Oftalmologia Ltda. CNPJ: 57.843.006/0002-29, pelo valor de R\$755.096,00.

Bom Jardim, 16/07/2026.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:9B0C81D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00049/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Lote 3 do Pregão Eletrônico Nº 00008/2026, para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para locação de estruturas, equipamentos e serviços necessários para a realização de eventos, incluindo montagem e desmontagem de palcos, tendas, coberturas, grades de isolamento, sistemas de sonorização e iluminação, climatizadores, geradores, mobiliário, banheiros químicos, painéis, estruturas diversas e locação de brinquedos, destinados aos eventos promovidos e realizados pelo Município de Bom Jardim/PE. Lote 3: MRC Serviços e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 27.015.710/0001-41, pelo valor de R\$ 2.500.000,00.

Bom Jardim, 16 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:131277DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00054/2026. Processo Nº: 00082/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da artista **RAPHAELA SANTOS** para apresentação de show artístico no dia 18 de julho de 2026, no Festival “JULHO É NOSSO”, em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.442.671/0001-97**. Valor R\$ 350.000,00

Bom Jardim, 16/07/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:BE605FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 200/2026 PM. Processo Nº 0081/2026. Inexigibilidade Nº 0053/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da banda **TRÊS AMORES** para apresentação de show artístico no dia 16 de julho de 2026 e da contratação da banda **FORRÓ DO CUPIDO** para apresentação de show artístico no dia 17 de julho de 2026, no Festival “JULHO É NOSSO”, em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): **DUARTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.688.217/0001-28. Valor Contratado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) meses.

Bom Jardim/PE, 15 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:65597A17

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 199/2026 PM. Processo Nº 0076/2026. Dispensa Nº 0005/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica para execução de levantamento cadastral, georreferenciamento, inventário e registro fotográfico do parque de iluminação pública do município de Bom Jardim/PE. Contratado(a): **ELETRON SOLAR MANUTENCOES & CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.908.416/0001-60. Valor Contratado R\$ 108.351,77 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura 10/07/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses,

Bom Jardim/PE, 10 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:0371DA33

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026 - PM

Contrato Nº 194/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa jurídica: 51.117.967 JOSE UILSON MAXIMIANO DE AGUIAR – ME, inscrito no CNPJ nº

51.117.967/0001-99, representante da atração K.aera & Xuxa Lima. Valor Contratado: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente a 01 apresentação. Data da Assinatura: 09/07/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 09 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2026 - PM

Contrato Nº 195/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: JOSÉ GOMES DA SILVA, representante do artista Amor é Massa. Valor Contratado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 09/07/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 09 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2026 - PM

Contrato Nº 196/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física – KAYLLANY VITÓRIA ROCHA PESSOA, representante da artista Nil Rocha. Valor Contratado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 10/07/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 10 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2026 - PM

Contrato Nº 197/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física – JOSÉ EDSON DA PAIXÃO, representante do artista Edson Paixão. Valor Contratado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 10/07/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 10 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2026 - PM

Contrato Nº 198/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas,

artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: JAIR ROSARIO FARIAS DE LIMA, representante do artista Dj Jair. Valor Contratado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 10/07/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 10 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:B75E61C7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços – PM. Processo Licitatório Nº: 046/2020; Pregão Presencial Nº 010/2020. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa para transporte do Aterro Sanitário licenciado para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, Classe II, gerados no Município do Bom Jardim-PE. Contratada: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência: 28/06/2026 a 28/12/2026. Valor mensal estimado R\$ 143.987,74. Fundamento: art. 57, inciso II, e do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Bom Jardim/PE, 26 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA,

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:38FF2306

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 124/2026 – PM. Processo Licitatório Nº: 0048/2026; Pregão Eletrônico nº 0007/2026. Objeto: Acréscimo quantitativo ao contrato cujo objeto é a prestação de serviços de confecção dos materiais estruturais e decorativos, incluindo prestação dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas cenográficas do Município de Bom Jardim/PE, destinados à realização do evento “São João de Todos Nós – 2026”, abrangendo o fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.015.710/0001-41. Valor acrescido: R\$ 54.053,48 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). O referido acréscimo corresponde o percentual equivalente a 20,79% do quantitativo inicial de alguns itens do contrato. Fundamento art. 125 da Lei 14.133/2021.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA,

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:DE09E78C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2026. Processo Nº: 00083/2026. AGC. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O PÁTIO DA FESTA JULHO É NOSSO. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Contratado: Isabela Fernandes da Silva Ltda. CNPJ: 61.389.790/0001-33. Valor R\$ 47.000,00. Bom Jardim, 16/07/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Prefeito

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:8FADFBE4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 046/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. Objeto Desc: **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bonito/PE**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado:** R\$ 169.077,58 (cento e sessenta e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 17/07/2026, às 09:00 horas, até o dia 06/08/2026 às 09:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 06/08/2026 às 09:15h. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site <https://transparencia.bonito.pe.gov.br/> ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 16 de julho de 2026.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –

Pregoeira.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:33FFB276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO

RETIFICO a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 10 na edição veiculada no dia 16/07/2026, para informar que:

Onde se lê

Prefeitura Municipal de Bonito

Aviso de Licitação

Processo nº 045/2026. Departamento de Licitações. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. Objeto Nat: Obras. Objeto Desc: Contratação de empresa do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para manifestação de interesse e elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia para posterior construção de 40 unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa “Minha Casa Minha Vida – MCMV”, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, no Município de Bonito-PE. **Valor máximo aceitável:** R\$ 5.794.355,20 (cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 16/07/2026, às 15:00 horas, até o dia 25/08/2026 às 09:00 horas. Abertura das Propostas: 25/08/2026, às 09:30 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/08/2026 às**

10:00h (Horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações sito Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site <https://transparencia.bonito.pe.gov.br> ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 15 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –

Agente de Contratação.

LEIA- SE

Prefeitura Municipal de Bonito

Aviso de Licitação

Processo nº 045/2026. Departamento de Licitações. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. Objeto Nat: Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para construção de 40 unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa “Minha Casa Minha Vida – MCMV”, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, através do
TERMO DE COMPROMISSO Nº 996970/2025/MCIDADES/CAIXA no Município de Bonito-PE. **Valor máximo aceitável:** R\$ 5.794.355,20 (cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 17/07/2026, às 15:00 horas,** até o dia **25/08/2026 às 09:00 horas. Abertura das Propostas: 25/08/2026, às 09:30 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/08/2026 às 10:00h (Horário de Brasília).** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações sito Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site <https://transparencia.bonito.pe.gov.br> ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 16 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:1BA456E7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME ADJUDICAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nós membros da Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria nº 038/2026, depois de analisadas a documentação e após verificarmos todos os aspectos legais, as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social deste Município de Brejão – PE, **ADJUDICAM em conjunto Processo Licitatório nº 034/2026 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026**, em favor dos **GRUPOS FORMAIS: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com endereço no Loteamento Atalibal Victor, 209 Centro – Correntes/PE, que apresentou proposta de venda no valor de R\$ 839.891,42 (oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e noventa e hum reais e quarenta e dois centavos) e foi adjudicado o valor de **R\$ 288.804,58 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, que totaliza um valor de R\$ 288.804,58 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito

centavos) e **Associação Quilombola de Batinga**, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.691.537/0001-45, com endereço no Sítio Macuca, zona rural de Brejão/PE, apresentou o valor total da Proposta de R\$ 1.240.360,40 (hum milhão duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) e foi adjudicado o valor de **R\$ 479.750,82 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta mil reais e oitenta e dois centavos)** no Fundo Municipal de Educação – FME, o valor de **R\$ 578.221,15 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e hum reais e quinze centavos)** para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o valor de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** para o Fundo Municipal de Saúde-FMS, que totaliza um valor de R\$ 1.071.571,97 (hum milhão, setenta e hum mil e quinhentos e setenta e hum reais e noventa e sete centavos); e como vencedores pelos **GRUPOS INFORMAIS: a Sr(a): Cícera Aline Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.976.***-55, apresentou Proposta de Vendas no valor total da Proposta R\$ 39.039,00 (trinta e nove mil, e trinta e nove reais) e foi adjudicado o valor de **R\$ 32.299,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais)** para o Fundo Municipal de Saúde-FMS, que totaliza um valor de R\$ 32.299,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais); o **Sr. Cicero Rodrigo Marques de Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.085.***-08, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 39.987,60 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) e foi adjudicado o valor de **R\$ 14.157,60 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** no Fundo Municipal de Educação – FME e o valor de **R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais)** no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que totaliza um valor de R\$ 39.997,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); o **Sr. Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.778.***-02, apresentou Proposta de Vendas no valor total da Proposta R\$ 39.943,25 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos) e foi adjudicado o valor de o valor de **R\$ 9.881,50 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** no Fundo Municipal de Educação – FME, o valor de **R\$ 12.635,00 (doze mil seiscentos e trinta e cinco reais)** no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o valor de **R\$ 17.426,75 (dezesete mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)** no Fundo Municipal de Saúde – FMS, que totaliza um valor de R\$ 39.943,25 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três mil e vinte e cinco centavos); o **Sr. Daniel Barbosa Calado**, inscrito no CPF nº ***.987.***-83, apresentou a Proposta de Vendas no valor de R\$ 39.993,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais) e foi adjudicado o valor de o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** no Fundo Municipal de Educação – FME, o valor de **R\$ 15.539,00 (quinze mil quinhentos e trinta e nove reais)** no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o valor de **R\$ 14.454,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)** no Fundo Municipal de Saúde – FMS, que totaliza um valor de R\$ 39.993,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais) e o senhor **Ivo Francisco da Silva**, inscrito no CPF/MF no CPF sob o nº ***.883.***-72, apresentou a Proposta de Vendas no valor de R\$ 39.986,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais) e foi adjudicado o valor de **R\$ 37.834,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais)** no Fundo Municipal de Educação – FME, que totaliza um valor de R\$ 37.834,00 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais). E o total de todos os Fornecedores é o valor de R\$ 1.550.443,40 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Brejão - PE, 26 de junho de 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS

Secretária Municipal de Educação

Gestora – FME

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do FMS

JERÔNIMO DE LIMA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor do FMAS

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:B25DAB63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REF.: Processo Licitatório nº 034/2026.
Chamada Pública nº 001/2026.

Objeto: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, 100 - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/001-74, com sede na Av. Presidente Tranquedo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE CEP: 55.325-000.

No uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 034/2026 – Chamada Publica nº 02/2026 e ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das Empresas:

“Dos GRUPOS FORMAIS: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com endereço no Loteamento Atalibal Victor, 209 Centro – Correntes/PE, que apresentou proposta de venda no valor de R\$ 839.891,42 (oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e noventa e hum reais e quarenta e dois centavos) e foi adjudicado o valor de **R\$ 288.804,58 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, que totaliza um valor de R\$ 288.804,58 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos);”

“e Associação Quilombola de Batinga, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.691.537/0001-45, com endereço no Sítio Macuca, zona rural de Brejão/PE, apresentou o valor total da Proposta de R\$ 1.240.360,40 (hum milhão duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) e foi adjudicado o valor de **R\$ 479.750,82 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta mil reais e oitenta e dois centavos)** no Fundo Municipal de Educação – FME, o valor de **R\$ 578.221,15 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e hum reais e quinze centavos)** para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o valor de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** para o Fundo Municipal de Saúde-FMS, que totaliza um valor de R\$ 1.071.571,97 (hum milhão, setenta e hum mil e quinhentos e setenta e hum reais e noventa e sete centavos).”

“E como vencedores pelos GRUPOS INFORMAIS: a Sr(a): Cícera Aline Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.976.***-55, apresentou Proposta de Vendas no valor total da Proposta R\$ 39.039,00 (trinta e nove mil, e trinta e nove reais) e foi adjudicado o valor de **R\$ 32.299,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais)** para o Fundo Municipal de Saúde-FMS, que totaliza um valor de R\$ 32.299,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais).

o **Sr. Cicero Rodrigo Marques de Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.085.***-08, apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 39.987,60 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) e foi adjudicado o valor de **R\$ 14.157,60 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** no Fundo Municipal de Educação – FME e o valor de **R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais)** no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que totaliza um valor de R\$ 39.997,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

o **Sr. Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.778.***-02, apresentou Proposta de Vendas no valor total da Proposta R\$ 39.943,25 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) e foi adjudicado o valor de o valor de **R\$ 9.881,50 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** no Fundo Municipal de Educação – FME, o valor de **R\$ 12.635,00 (doze mil seiscentos e trinta e cinco reais)** no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o valor de **R\$ 17.426,75 (dezessete mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)** no Fundo Municipal de Saúde – FMS, que totaliza um valor de R\$ 39.943,25 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três mil e vinte e cinco centavos);

o **Sr. Daniel Barbosa Calado**, inscrito no CPF nº ***.987.***-83, apresentou a Proposta de Vendas no valor de R\$ 39.993,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais) e foi adjudicado o valor de o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** no Fundo Municipal de Educação – FME, o valor de **R\$ 15.539,00 (quinze mil quinhentos e trinta e nove reais)** no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o valor de **R\$ 14.454,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)** no Fundo Municipal de Saúde – FMS, que totaliza um valor de R\$ 39.993,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais)

e o senhor **Ivo Francisco da Silva**, inscrito no CPF/MF no CPF sob o nº ***.883.***-72, apresentou a Proposta de Vendas no valor de R\$ 39.986,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais) e foi adjudicado o valor de **R\$ 37.834,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais)** no Fundo Municipal de Educação – FME, que totaliza um valor de R\$ 37.834,00 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais). “

O valor apresentado para execução de todos os Fornecedores/Execução do objeto é o valor **de R\$ 1.550.443,40 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Com fundamento no art. 71 e art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos incisos XIII e XIV do art. 4º do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação do objeto Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios no Portal da Transparência e demais Portais e sítios oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos Termos do Art. 5º e Art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

Brejão - PE, 26 de junho de 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS

Secretária Municipal de Educação
Gestora – FME

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

JERÔNIMO DE LIMA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:195032B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO**

As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no art. 17, inciso VIII, e art. 92, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, de acordo com o Parecer Jurídico, resolvem **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 034/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, em favor dos **GRUPOS FORMAIS: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com endereço no Loteamento Atalibal Victor, 209 Centro – Correntes/PE, e **Associação Quilombola de Batinga**, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.691.537/0001-45, com endereço no Sítio Macuca, zona rural de Brejão/PE e em favor dos **GRUPOS INFORMAIS: a Sr(a): Cícera Aline Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.976.***-55; o **Sr. Cicero Rodrigo Marques de Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.085.***-08; o **Sr. Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.778.***-02; o **Sr. Daniel Barbosa Calado**, inscrito no CPF nº ***.987.***-83, e o senhor **Ivo Francisco da Silva**, inscrito no CPF/MF no CPF sob o nº ***.883.***-72. Para a efetivação da presente homologação visando o atendimento ao interesse público, tomando por base a Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 26 de junho de 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS

Secretária Municipal de Educação
Gestora – FME

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

JERÔNIMO DE LIMA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:5BD19E6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTES:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.820.772/0001-30;

SECRETARIA DE SAÚDE - FMS, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.230.311/0001-63;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.628.090/0001-74.

Vencedores e Valores: GRUPOS FORMAIS:

Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com endereço no Loteamento Atalibal Victor, 209 Centro – Correntes/PE, valor de **R\$ 288.804,58 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, que totaliza um valor de R\$ 288.804,58 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

Associação Quilombola de Batinga, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.691.537/0001-45, com endereço no Sítio Macuca, zona rural de Brejão/PE, o valor de **R\$ 479.750,82 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta mil reais e oitenta e dois centavos)** no Fundo Municipal de Educação – FME, o valor de **R\$ 578.221,15 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e hum reais e quinze centavos)** para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o valor de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** para o Fundo Municipal de Saúde-FMS, que totaliza um valor de R\$ 1.071.571,97 (hum milhão, setenta e hum mil e quinhentos e setenta e hum reais e noventa e sete centavos).

GRUPOS INFORMAIS:

• **Cícera Aline Silva Souto – FORNECEDOR INDIVIDUAL -CAF (PE032025.01.002779750CAF) - Agricultor Familiar/Empreendedor Rural**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.976.***-55, o valor de **R\$ 32.299,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais)** para o Fundo Municipal de Saúde-FMS, que totaliza um valor de R\$ 32.299,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais);

• **Cícero Rodrigo Marques de Aquino – FORNECEDOR INDIVIDUAL-CAF(PE062025.01.003552835CAF)**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.085.***-08, valor de **R\$ 14.157,60 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** no Fundo Municipal de Educação – FME e o o valor de **R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais)** no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que totaliza um valor de R\$ 39.997,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

• **Claudiano Teixeira da Silva FORNECEDOR INDIVIDUAL – CAF(PE072025.01.003737350CAF) - Agricultor Familiar/Empreendedor Rural**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.778.***-02, o valor de **R\$ 9.881,50 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** no Fundo Municipal de Educação – FME, o valor de **R\$ 12.635,00 (doze mil seiscentos e trinta e cinco reais)** no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o valor de **R\$ 17.426,75 (dezessete mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)** no Fundo Municipal de Saúde – FMS, que totaliza um valor de R\$ 39.943,25 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três mil e vinte e cinco centavos);

• **Daniel Barbosa Calado – FORNECEDOR INDIVIDUAL-CAF(072024.01.001755989CAF) - Agricultor Familiar/Empreendedor Rural**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.987.***-83, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** no Fundo Municipal de Educação – FME, o valor de **R\$ 15.539,00 (quinze mil quinhentos e trinta e nove reais)** no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o valor de **R\$ 14.454,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)** no Fundo Municipal de Saúde – FMS, que totaliza um valor de R\$ 39.993,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais);

• **Ivo Francisco da Silva (CAF: PE022025.01.002643043CAF)** – **Agricultor Familiar/Empreendedor Rural**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.883.***-72, o valor de **R\$ 37.834,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais)** no Fundo Municipal de Educação – FME, que totaliza um valor de **R\$ 37.834,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais)**.

E o total de todos os Fornecedores é um valor de R\$ 1.550.443,40 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES, AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I E NAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 01 de julho de 2026 e 9 de julho de 2026.

ORIGEM:

• Processo Licitatório nº 034/2026 e Chamada Pública nº 002/2026;

Contratos:

FME nº 055/2026; FME nº 056/2026, FME nº 061/2026, FME nº 062/2026 E FME nº 066/2026;
FMS nº 060/2026, FMS nº 064/2026, FMS nº 065/2026 E FMS nº 078/2026;
FMAS nº 057/2026, FMAS nº 058/2026, FMAS nº 059/2026, FMAS nº 063/2026 E FMAS nº 067/2026.

Brejão - PE, 10 de julho de 2026

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR

Agente de Contratação
Port. GAB nº 038/2026

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:6DF269C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

RECONHEÇO e RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133, e conforme o Parecer Jurídico, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 034/2026 – Chamada Pública autuado sob o nº 002/2026**, fundamentada na **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações posteriores**, objetivando contratação empresa para aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação no anexo I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, da Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, pelo o período de 12 (doze) meses na Administração Municipal, em favor dos:

Vencedores e Valores: GRUPOS FORMAIS:

A Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com endereço no Loteamento Ataliba Victor, 209 Centro – Correntes/PE, valor de **R\$ 288.804,58 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, que totaliza um valor de **R\$ 288.804,58 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**;

A Associação Quilombola de Batinga, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.691.537/0001-45, com endereço no Sítio Macuca, zona rural de Brejão/PE, o valor de **R\$ 479.750,82 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta mil reais e oitenta e dois centavos)** no Fundo Municipal de Educação – FME, o valor de **R\$ 578.221,15 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e hum reais e quinze centavos)** para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o valor de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** para o Fundo Municipal de Saúde-FMS, que totaliza um valor de **R\$ 1.071.571,97 (hum milhão, setenta e hum mil e quinhentos e setenta e hum reais e noventa e sete centavos)**.

E também dos Vencedores e Valores como: GRUPOS INFORMAIS:

• **A Sr(a): Cícera Aline Silva Souto – FORNECEDOR INDIVIDUAL -CAF (PE032025.01.002779750CAF) - Agricultora Familiar/Empreendedor Rural**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.976.***-55, o valor de **R\$ 32.299,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais)** para o Fundo Municipal de Saúde-FMS, que totaliza um valor de **R\$ 32.299,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais)**;

• **O Sr(o): Cícero Rodrigo Marques de Aquino – FORNECEDOR INDIVIDUAL-CAF(PE062025.01.003552835CAF)**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.085.***-08, valor de **R\$ 14.157,60 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** no Fundo Municipal de Educação – FME e o o valor de **R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais)** no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que totaliza um valor de **R\$ 39.997,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**;

• **O Sr(o): Claudiano Teixeira da Silva FORNECEDOR INDIVIDUAL – CAF(PE072025.01.003737350CAF) - Agricultor Familiar/Empreendedor Rural**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.778.***-02, o valor de **R\$ 9.881,50 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** no Fundo Municipal de Educação – FME, o valor de **R\$ 12.635,00 (doze mil seiscentos e trinta e cinco reais)** no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o valor de **R\$ 17.426,75 (dezessete mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)** no Fundo Municipal de Saúde – FMS, que totaliza um valor de **R\$ 39.943,25 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três mil e vinte e cinco centavos)**;

• **O Sr(o): Daniel Barbosa Calado – FORNECEDOR INDIVIDUAL-CAF(072024.01.001755989CAF) - Agricultor Familiar/Empreendedor Rural**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.987.***-83, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** no Fundo Municipal de Educação – FME, o valor de **R\$ 15.539,00 (quinze mil quinhentos e trinta e nove reais)** no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o valor de **R\$ 14.454,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)** no Fundo Municipal de Saúde – FMS, que totaliza um valor de **R\$ 39.993,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais)**;

• **O Sr(o): Ivo Francisco da Silva (CAF: PE022025.01.002643043CAF) – Agricultor Familiar/Empreendedor Rural**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.883.***-72, o valor de **R\$ 37.834,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais)** no Fundo Municipal de Educação – FME, que totaliza um valor de **R\$ 37.834,00 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**.

E o total de todos os Fornecedores é o valor de R\$ 1.550.443,40 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Portanto, **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 30 de junho de 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS

Secretária Municipal de Educação
Gestora – FME

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

JERÔNIMO DE LIMA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:98CBA632

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º .27/2026

DISPENSA Nº. 07/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, CNPJ nº 06.242.368/0001-42 E **55.385.804 ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO**, CNPJ: 55.385.804/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AS ATIVIDADES DE HIDROGINÁSTICA PARA IDOSOS, SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).

VIGÊNCIA: 14/07/2026 à 14/07/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 14 de julho de 2026, **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:33FC94A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2026

DISPENSA Nº. 08/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, CNPJ nº 06.242.368/0001-42 E **55.385.804 ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO**, CNPJ: 55.385.804/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AS ATIVIDADES DE PILATES PARA IDOSOS, SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).

VIGÊNCIA: 14/07/2026 à 14/07/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 14 de julho de 2026, **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:72FB2620

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

DISPENSA Nº 07/2026

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AS ATIVIDADES DE HIDROGINÁSTICA PARA IDOSOS, SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE.

PROPOSTA VENCEDORA

VENCEDOR: **55.385.804 ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO**, CNPJ: 55.385.804/0001-48.

VALOR PROPOSTO: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)

BREJINHO - PE, 09 de julho de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3FF4CB47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

DISPENSA Nº 08/2026

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AS ATIVIDADES DE PILATES PARA IDOSOS, SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE.

PROPOSTA VENCEDORA

VENCEDOR: **55.385.804 ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO**, CNPJ: 55.385.804/0001-48.

VALOR PROPOSTO: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)

BREJINHO - PE, 09 de julho de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B7EB7B87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 67/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E A EMPRESA SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI: 29.269.790/0001-97, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: 06.242.368/0001-42, neste ato representada pela Secretária de Saúde a

Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 29.269.790/0001-97, com sede no endereço a Rua Jose Luiz da Silva, nº 169, Centro, Santa Terezinha – PE, CEP: 56.750-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 67/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 11/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 07 de julho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 183.714,95 (Cento e Oitenta e Três Mil Setecentos e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 06 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
CNPJ: 29.269.790/0001-97
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____, CPF: _____

Nome:

_____, CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A590EDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 81/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A ERIVANILSON COSTA DO NASCIMENTO-ME, CNPJ: 53.107.206.0001-81, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO REGULAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. **CONTRATADA: ERIVANILSON COSTA DO NASCIMENTO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - sob o nº 53.107.206.0001-81, com sede no endereço a Rua Manoel Delfino de Carvalho nº 70, Centro Brejinho-PE CEP:56.740-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 81/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 19/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 04 de julho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 02 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ERIVANILSON COSTA DO NASCIMENTO-ME

CNPJ: 53.107.206.0001-81

Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome: _____

____ CPF: _____

Nome: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:94D9C20A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AS ATIVIDADES DE HIDROGINÁSTICA PARA IDOSOS, SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, em favor do profissional qual seja: A Sra. **55.385.804 ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO**, CNPJ: 55.385.804/0001-48, com sede na Rua TV Manoel Severino, Nº 33, centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, representada pela Sra. **ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO**, portadora do CPF: 088.812.444-97, residente e domiciliada na Cidade de Brejinho – PE, pelo valor global de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)**.

BREJINHO - PE, 13 de julho de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D836104

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA N.º 08/2026**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AS ATIVIDADES DE PILATES PARA IDOSOS, SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE.

PROPOSTA VENCEDORA

VENCEDOR: **55.385.804 ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO**, CNPJ: 55.385.804/0001-48.

VALOR PROPOSTO: **R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)**

BREJINHO - PE, 09 de julho de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7EB6CF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AS ATIVIDADES DE PILATES PARA IDOSOS, SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, em favor do profissional qual seja: A Sra. **55.385.804 ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO**, CNPJ: 55.385.804/0001-48, com sede na Rua TV Manoel Severino, Nº 33, centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, representada pela Sra. **ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO**, portadora do CPF: 088.812.444-97, residente e domiciliada na Cidade de Brejinho – PE, pelo valor global de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)**.

BREJINHO - PE, 13 de julho de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:40256FFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AS ATIVIDADES DE HIDROGINÁSTICA PARA IDOSOS, SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, em favor do profissional qual seja: A Sra. **55.385.804 ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO**, CNPJ: 55.385.804/0001-48, com sede na Rua TV Manoel Severino, Nº 33, centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, representada pela Sra. **ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO**, portadora do CPF: 088.812.444-97, residente e domiciliada na Cidade de Brejinho – PE, pelo valor global de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)**.

BREJINHO - PE, 13 de julho de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5B81910

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS PARA AS ATIVIDADES DE PILATES PARA IDOSOS, SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, em favor do profissional qual seja: A Sra. **55.385.804 ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO**, CNPJ: 55.385.804/0001-48, com sede na Rua TV Manoel Severino, Nº 33, centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, representada pela Sra. **ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO**, portadora do CPF: 088.812.444-97, residente e domiciliada na Cidade de Brejinho – PE, pelo valor global de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).

BREJINHO - PE, 13 de julho de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C36CA3E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Processo N.º 141/2026. Chamada Pública N.º 007/2026 - Objeto Credenciamento de empresa especializada para prestação emergencial e urgente de serviços médicos de diagnósticos por imagem (endoscopia, cardiologia e ultrassonografia), consultas, exames e procedimentos médicos complementares e especializados de média e alta complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em unidade móvel itinerante, com emissão de laudos e insumos inclusos, visando atender ao Fundo Municipal De Saúde de Buíque/PE. O Departamento de Licitações comunica que a empresa credenciada para a licitação supracitada foi: **INSTITUTO SAUDE EXPRESS**, CNPJ Nº 58.694.763/0001-60.

Buíque, 16 de julho de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2BD6C1A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 4.250, DE 14 DE JULHO DE 2026

Ementa Dispõe sobre a concessão de prioridade na matrícula e na escolha de unidade escolar para filhos de mães atípicas na rede pública Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurada a prioridade na matrícula e na escolha da unidade escolar na rede pública municipal de ensino do Cabo de Santo Agostinho para os filhos de mães atípicas, assim entendidas aquelas responsáveis por crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), doenças raras outras condições que demandem cuidados contínuos e específicos.

Art. 2º A mãe atípica poderá optar pela unidade escolar que melhor atenda às suas necessidades e às da criança, considerando, entre outros critérios:

I – a proximidade da residência familiar; e

II – a adequação à sua logística diária, especialmente em razão de deslocamentos para o trabalho, tratamentos médicos, terapias ou acompanhamentos especializados da criança.

Art. 3º A comprovação da condição de mãe atípica será realizada mediante a apresentação de laudo médico, atestado ou relatório multiprofissional, emitido por profissional habilitado, que indique a condição da criança e a necessidade de acompanhamento contínuo.

Art. 4º A prioridade de matrícula prevista nesta Lei deverá ser garantida no ato do processo de inscrição escolar, respeitada a capacidade de atendimento da unidade escolar escolhida, bem como observados os princípios de equidade, inclusão, razoabilidade e interesse superior da criança.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CEEBF1FD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 4.251, DE 14 DE JULHO DE 2026

Ementa Institui a Política Municipal de Educação Sexual nas escolas da rede pública de ensino do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da rede pública municipal de ensino, a Política Municipal de Educação Sexual, com a finalidade de promover o conhecimento sobre o corpo humano, saúde sexual e reprodutiva, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), prevenção da gravidez na adolescência e ações de enfrentamento à violência sexual e outras formas de abuso.

Art. 2º O Programa Municipal de Educação Sexual previsto nesta Lei será desenvolvido como componente transversal das atividades pedagógicas, adequada a cada faixa etária e alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Projeto Político-Pedagógico de cada unidade escolar.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Educação Sexual:

I – promover o conhecimento sobre o corpo, desenvolvimento humano e autonomia corporal;

II – orientar sobre saúde sexual e reprodutiva, de maneira técnica, clara e adequada à idade;

III – prevenir infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e outras condições relacionadas à saúde sexual;

IV – contribuir para a redução da gravidez na adolescência;

V – promover valores como respeito, igualdade, diversidade e responsabilidade afetiva;

VI – prevenir e identificar situações de violência sexual, abuso e exploração;

VII – orientar estudantes sobre canais de proteção, denúncia e acolhimento;

VIII – fortalecer o diálogo entre escola, família e comunidade escolar;

IX – combater discriminações baseadas em gênero, sexualidade, raça, corpo ou identidade

Art. 4º As atividades de Educação Sexual serão realizadas por profissionais da educação capacitados e poderão contar com o apoio de equipes multidisciplinares da rede municipal, bem como de órgãos públicos de saúde, assistência social, proteção à infância e entidades civis especializadas.

Art. 5º A abordagem pedagógica obedecerá aos seguintes princípios:

I – respeito absoluto às especificidades da infância e adolescência;

II – linguagem técnica, adequada e não sexualizadora;

III – valorização da família como núcleo fundamental de orientação;

IV – garantia da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente; e

V – promoção de ambiente seguro, inclusivo e livre de discriminação.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, organizações da sociedade civil e

órgãos governamentais para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:5E4D0B19

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO LEI Nº 4.252, DE 14 DE JULHO DE 2026

Ementa Institui a Política Municipal de Divulgação de Informações de Serviços Públicos por Bairro no município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Divulgação de Informações de Serviços Públicos por Bairro, com o objetivo de garantir à população acesso claro e antecipado às informações sobre serviços públicos realizados no Município.

Art. 2º O Poder Executivo deverá divulgar, em canais oficiais de comunicação já existentes no Município, as seguintes informações organizadas por bairro:

I – cronograma da coleta de lixo;

II – manutenção e reparo da iluminação pública;

III – cronograma de obras públicas;

IV – serviços de limpeza urbana e capinação; e

V – ações de manutenção urbana realizadas pela prefeitura.

Art. 3º As informações deverão ser divulgadas por meio de:

I – site oficial da prefeitura;

II – redes sociais oficiais do Município;

III – outros meios digitais institucionais já utilizados pela administração pública.

Art. 4º Sempre que possível a divulgação deverá conter:

I – bairro onde o serviço será realizado;

II – data prevista da execução; e

III – órgão ou secretaria responsável pelo serviço.

Art. 5º O Poder Executivo deverá disponibilizar canal digital para que a população acompanhe, sugira ou informe demandas relacionadas aos serviços urbanos.

Art. 6º A implementação desta Lei deverá ocorrer sem criação de novas despesas, utilizando-se da estrutura administrativa e dos meios de comunicações já existentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:4E574582

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO LEI Nº 4.253, DE 14 DE JULHO DE 2026

Ementa Institui no âmbito da rede pública municipal de ensino a Semana da História Cabense, denominada: “Revisitando o Cabo – 5 Séculos de História em Uma Semana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da rede pública municipal de ensino a Semana de História Cabense com a denominação: Revisitando o Cabo – 5 Séculos de História em uma Semana, com o objetivo de difundir e estimular a memória cultural e pretérita do Município.

Parágrafo único. A iniciativa contempla preferencialmente os alunos do 9º ano do ensino fundamental, sem prejuízo de ser ampliado aos estudantes dos anos anteriores.

Art. 2º A mencionada data será comemorada na terceira semana do mês de março, em alusão ao início da Insurreição Pernambucana, ocorrida também em terras do Município.

§1º É parte integrante desta Lei o anexo único.

§2º Na referida semana, deverão ser proporcionados aos alunos concluintes do ensino fundamental visitas aos locais que compõem o patrimônio do Município, os quais contribuíram para seu processo e evolução ao longo da colonização, do Império e da República, a exemplo dos constantes no anexo.

§3º Poderão ser promovidas palestras, audiências públicas, congressos e quaisquer outras atividades educativas e culturais com a participação de alunos, pais, professores e a população em geral, buscando preservar e promover a história do Cabo de Santo Agostinho.

§4º As visitas contarão como atividades extracurriculares, visando o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação o trabalho em conjunto, acompanhando e assegurando as condições necessárias para a efetivação da medida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:D765F284

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO LEI Nº 4.254, DE 14 DE JULHO DE 2026

Ementa Institui diretrizes para a implantação da iniciativa cultural “Luz do Cabo”, cinema em praças públicas, no município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para a implantação da iniciativa cultural “Luz do Cabo: cinema em praças públicas do município do Cabo de Santo Agostinho”, com o objetivo de ampliar o acesso da população a atividades culturais, educativas e de lazer.

Art. 2º A implantação de cinemas em praças públicas observará, sempre que possível, as seguintes diretrizes:

I – promoção do acesso democrático ao cinema e à produção audiovisual;

II – estímulo à formação cultural, artística e educativa da população;

III – valorização da cultura local e regional, com incentivo à exibição de produções audiovisuais pernambucanas e brasileiras;

IV – utilização de equipamentos e estruturas adequadas para projeção audiovisual em espaços públicos;

V – promoção de sessões gratuitas voltadas à comunidade;

VI – incentivo à realização de atividades culturais complementares, com debates, oficinas e mostras temáticas; e

VII – priorização de espaços públicos que permitam acesso amplo e seguro à população.

Art. 3º Para a implementação das diretrizes previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá:

I – promover parcerias com instituições culturais, educacionais e organizações da sociedade civil;

II – firmar cooperação com instituições de ensino, produtoras audiovisuais e entidades culturais;

III – celebrar parcerias com a iniciativa privada, observado o disposto na legislação vigente; e

IV – promover programas e eventos culturais voltados à difusão do cinema e do audiovisual em espaços públicos.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei poderão integrar políticas públicas municipais relacionadas a cultura, educação, lazer e inclusão social.

Art. 5º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0FE920E4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA Nº 122 DE 15 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 4.149, de 12 de janeiro de 2026, que disciplina a estrutura administrativa e remuneratória dos cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.149/2026 autoriza a concessão de gratificação de representação de até 300% do vencimento-base, mediante portaria;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de atribuição de gratificação diferenciada quando houver designação para o exercício de outras funções, conforme a natureza e complexidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON VICTOR DE BARROS (matrícula 134), ocupante do cargo de Secretário de Relacionamento Institucional, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, exercer atividades adicionais de coordenação, articulação, acompanhamento e supervisão de demandas institucionais, incluindo o apoio na organização de reuniões, o acompanhamento de ações e projetos, a interlocução com órgãos públicos, entidades e demais instituições, a elaboração de informações e relatórios, bem como o cumprimento de outras atribuições de caráter especial.

Art. 2º. Em razão da designação prevista no artigo anterior, fica atribuída gratificação de representação no percentual de 300% incidente sobre o vencimento-base do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.426/2019, com redação dada pela Lei nº 4.149/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 01 de junho de 2026.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 15 de julho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7CD77334

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA Nº 123 DE 15 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições

regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 4.149, de 12 de janeiro de 2026, que disciplina a estrutura administrativa e remuneratória dos cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.149/2026 autoriza a concessão de gratificação de representação de até 300% do vencimento-base, mediante portaria;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de atribuição de gratificação diferenciada quando houver designação para o exercício de outras funções, conforme a natureza e complexidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ ALEX DA SILVA (matrícula 7037801), ocupante do cargo de Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, auxiliar o Secretário de Relacionamento Institucional na articulação com órgãos públicos, entidades e demais instituições, no acompanhamento de reuniões, demandas, ações e projetos institucionais, na organização de agendas e eventos, na elaboração de informações e relatórios, bem como no desempenho de outras atividades de apoio que lhe forem determinadas pela autoridade competente.

Art. 2º. Em razão da designação prevista no artigo anterior, fica atribuída gratificação de representação no percentual de 300% incidente sobre o vencimento-base do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.426/2019, com redação dada pela Lei nº 4.149/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 01 de junho de 2026.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 15 de julho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:170245EB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA Nº 124 DE 15 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 4.149, de 12 de janeiro de 2026, que disciplina a estrutura administrativa e remuneratória dos cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.149/2026 autoriza a concessão de gratificação de representação de até 300% do vencimento-base, mediante portaria;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de atribuição de gratificação diferenciada quando houver designação para o exercício de outras funções, conforme a natureza e complexidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor LUCAS SANTANA DA SILVA (matrícula 6986201), ocupante do cargo de Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, prestar assistência ao Secretário de Relacionamento Institucional no recebimento, encaminhamento e controle das demandas institucionais, na preparação de informações necessárias às agendas e reuniões, no acompanhamento das providências solicitadas aos diversos setores,

bem como no apoio às ações de integração e relacionamento entre a Administração Pública e as instituições parceiras.

Art. 2º. Em razão da designação prevista no artigo anterior, fica atribuída gratificação de representação no percentual de 300% incidente sobre o vencimento-base do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.426/2019, com redação dada pela Lei nº 4.149/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 01 de junho de 2026.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 15 de julho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CBBA91E0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA Nº 125 DE 15 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 4.149, de 12 de janeiro de 2026, que disciplina a estrutura administrativa e remuneratória dos cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.149/2026 autoriza a concessão de gratificação de representação de até 300% do vencimento-base, mediante portaria;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de atribuição de gratificação diferenciada quando houver designação para o exercício de outras funções, conforme a natureza e complexidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SIRLEIDE MARTINS DE ANDRADE (matrícula 6997201), ocupante do cargo de Assessor Parlamentar Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, prestar apoio ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico na preparação de pautas, organização de documentos e expedientes, levantamento e consolidação de informações, acompanhamento das deliberações e providências adotadas pela Comissão, bem como na comunicação com órgãos públicos, entidades empresariais e demais setores envolvidos nas ações de desenvolvimento econômico.

Art. 2º. Em razão da designação prevista no artigo anterior, fica atribuída gratificação de representação no percentual de 50% incidente sobre o vencimento-base do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.426/2019, com redação dada pela Lei nº 4.149/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 01 de junho de 2026.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 15 de julho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F29464F9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA Nº 126 DE 15 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições

regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 4.149, de 12 de janeiro de 2026, que disciplina a estrutura administrativa e remuneratória dos cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.149/2026 autoriza a concessão de gratificação de representação de até 300% do vencimento-base, mediante portaria;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de atribuição de gratificação diferenciada quando houver designação para o exercício de outras funções, conforme a natureza e complexidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ ALEX RAMOS DOS SANTOS (matrícula 7037801), ocupante do cargo de Assessoria de Patrimônio, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, auxiliar o Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico no acompanhamento de reuniões, demandas, projetos e ações relacionadas ao desenvolvimento econômico, na organização de documentos e informações, no contato com órgãos, entidades e representantes do setor produtivo, bem como no desempenho de outras atividades de apoio.

Art. 2º. Em razão da designação prevista no artigo anterior, fica atribuída gratificação de representação no percentual de 35,45% incidente sobre o vencimento-base do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.426/2019, com redação dada pela Lei nº 4.149/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 01 de junho de 2026.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 15 de julho de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0C15CC18

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 1645/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Ronald Felipe dos Santos Alves, ao cargo, Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de julho de 2026, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão, Administração e Fazenda, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:E7B8EEC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, informa a conclusão do Processo Administrativo nº 016/2026. Declara-se que a referida apuração foi finalizada rigorosamente dentro dos prazos e limites estipulados pela legislação vigente, com observância integral dos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência. Registra-se, ainda, que as medidas adotadas ao longo do trâmite atenderam plenamente ao interesse público, garantindo a economicidade e a transparência nos atos administrativos.

Publique-se.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2026

MÁRCIO ROBERTO LOURENÇO DE LIMA

Corregedor Geral
Matrícula: 669

Publicado por:

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:F1A9EC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 001, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Inspetor Sanitário na Gerência de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para a função de Inspetor Sanitário para desenvolverem suas atividades laborais na Gerência de Vigilância Sanitária, as pessoas a seguir:

- I - Shelsea Lopes Ferreira da Luz – Matrícula 70479.
- II - Geórgia Gomes da Cruz – Matrícula 33933.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2026.

RICARDA SAMARA

Secretária Municipal de Saúde (SMS)

Publicado por:

Ester Martins da Silva
Código Identificador:03F9563D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DECISÃO DO PAAP 006/2026

EXTRATO DA DECISÃO

EMPRESA: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA.

REFERÊNCIA: PAAP N.º 006/2026

FUNDAMENTO: Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Decreto Municipal n.º 017/2025, bem como a Cláusula 10 da Ata de Registro de Preços;

DECISÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco

e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 9 (nove) meses e a aplicação de multa no percentual de 10%, correspondente ao valor de R\$1.101,60, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Rua José Apolinário de Barros nº164, Bairro: centro - Cachoeirinha/PE – CEP: 55380-000, no horário das 08:00 Às 14hs, de segunda a sexta feira ou por e-mail: setordesancoes.cachoeirinha@gmail.com, ou através do telefone celular (81)9 4105-7077

Cachoeirinha, -15 de Julho de 2026.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Hortência Valquiria Jacinto Chalegre
Código Identificador:6286F218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 143 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL (ERRATA)

PORTARIA Nº 143, DE 22 DE MAIO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal, Sr. Adelson Pereira da Silva, matrícula 976, estatutário, ocupante do cargo de pintor de veículo, lotado originalmente na Secretaria de Transportes e Mobilidade, para exercer a função de motorista no âmbito da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:16FD4574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 205 - NOMEAÇÃO EM CARGO
COMISSIONADO

PORTARIA Nº 205, DE 16 DE JULHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela

Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Cloves José de Queiroz, para o cargo de Diretor de Transportes, símbolo CCD-3, lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:7AD344DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº 206 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 206, DE 16 DE JULHO DE 2026 – GAB.

Designa servidores para constituir a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse público em locar imóveis para funcionamento de órgãos públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia de tais imóveis, para determinarem-se os valores dos aluguéis.

CONSIDERANDO as disposições dos art. 44 e 51 da Lei nº 14.133, de possibilita a compra ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Pernambuco, para fins de locação de imóveis durante o exercício de 2026, que será constituída, sob a Presidência do primeiro, com os seguintes membros:

I. Valdemir da Silva Neves, Secretário Executivo de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 9879261.

II. Diego José Simões da Silva, Assistente de Patrimônio e Logística, matrícula 9879959.

III. Janaina Karla Alves de Melo, Assistente Administrativo, matrícula 9879655.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:D8C39248

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Município de Calumbi/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a **Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação da empresa **Gráfica e Editora Posigraf Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **75.104.422/0008-82**, para fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, destinado aos alunos da Educação Infantil (Grupos 4 e 5) da Rede Municipal de Ensino de Calumbi/PE, compreendendo materiais didáticos, plataforma digital, sistema de avaliação, consultoria pedagógica, assessoria técnica e formação continuada.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda.

CNPJ: 75.104.422/0008-82.

Valor Global: R\$ 51.453,80 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

Data da Ratificação: 16 /07/2026.

Autoridade Competente: Erivaldo José da Silva – Prefeito Municipal.

Calumbi/PE, 16 de julho de 2026.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:027E5F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE PROCESSO Nº 011/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº 011/2026 – Chamada Pública nº 001/2026. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de Direito Privado prestadoras de serviços hospitalares e ambulatoriais para realização de cirurgias eletivas e procedimentos complementares. O referido chamamento permanece aberto pelo período de 17.07.2026 a 17.07.2027, para apresentação da documentação de Habilitação, na sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, situada à Praça São Félix, nº 20, Centro - Camocim de São Félix-PE, ou pelo e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail supramencionado, das 8:00h as 13:00h, no site Oficial do Município www.camocimdeasaofelix.pe.gov.br.

Camocim de São Félix (PE), 16 de julho de 2026.

VANESSA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:EFC636BE

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE EXTRATO
DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 049/2026. CREDENCIAMENTO Nº
004/2026

CPL. Objeto: CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO (MEDIANTE CONTRAPARTIDA) DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO JOÃO PEDRO 2026, PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES E ÁREA VIP, PARA O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 31 DE JULHO DE 2026 A 02 DE AGOSTO DE 2026, NA AVENIDA CORONEL JOAO BEZERRA, CENTRO DA CIDADE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE. PERMISSIONÁRIA: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.. – CNPJ: 55.900.475/0001-26. Valor: R\$ 14.915,00. Vigência. 07.07.2026 a 07.07.2027.

Camocim de São Félix/PE, 16 de julho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:1F6BA1F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa **I A J INSTALACOES DE ALARMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.079.805/0001-97**, com sede na Rua Benjamin Constant, nº s/n, Centro, Canhotinho/PE, com valor total da contratação de R\$ 61.033,50 (sessenta e um mil, trinta e três reais e cinquenta centavos), a ser pago em parcela única, mediante o fornecimento integral do objeto, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Canhotinho, 14 de julho de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:2AB33C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029/2026
CONTRATO Nº 071/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE** E A EMPRESA **I A J INSTALACOES DE ALARMES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **40.079.805/0001-97**, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PRAZO:** 03 (três) meses. **VALOR:** O valor global do referido contrato é de R\$ 61.033,50 (sessenta e um mil, trinta e três reais e cinquenta centavos), a ser pago em parcela única.

ASSINATURA: 15/07/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
(Secretária Municipal de Educação)

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:B8AE1E47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO

Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte seis (16/07/2026), na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Trinta e um de março, 87, no Centro da Cidade de Capoeiras, Estado de Pernambuco, foi **ANULADO** com base no artigo 71, inciso III da Lei 14.133/21. Da anulação cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação deste aviso, os Termos do art. 165, inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/21, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de PERFURAÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todas as demais despesas necessárias para sua plena execução no Município de Capoeiras/PE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência e demais anexos deste edital. E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente. Prefeitura Municipal em 16 de julho de 2026.

Capoeiras/PE, 16 de julho de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:60CFB9CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 016/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **016/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**– Objeto: **AQUISIÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MÓVEIS E VESTIMENTAS PARA A UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA, CNPJ Nº 19.904.871/0001-68. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, e passa a vigorar até **22 de julho de 2027 (22/07/2027)**.

Carnaíba (PE), 13 de julho de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:A2A23E33

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 017/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MÓVEIS E VESTIMENTAS PARA A UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 42.950.835/0001-52. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, e passa a vigorar até **22 de julho de 2027 (22/07/2027)**.

Carnaíba (PE), 13 de julho de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:161CBDEF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 018/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MÓVEIS E VESTIMENTAS PARA A UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: JOSEVAN PINHEIRO DA SILVA CIA LTDA, CNPJ Nº 48.714.663/0001-02. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, e passa a vigorar até **22 de julho de 2027 (22/07/2027)**.

Carnaíba (PE), 13 de julho de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:4C9155A1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 086/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONserto DAS 10 UBS E POSTOS ANCORAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 50.939.074/0001-66. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na **Cláusula Segunda** do contrato primitivo fica prorrogado por mais **04 meses**, e passa a vigorar até **23 de Novembro de 2026 (23/11/2026)**.

Carnaíba (PE), 13 de julho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:1D863C0C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 059/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATO Nº 059/2025**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA THIAGO SIMÃO DE SOUZA SANTOS LTDA, visando a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS, QUANDO DE SUA NECESSIDADE, A REALIZAÇÃO DE VIAGENS COM PASSAGEIROS QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.

Aos dias 14 de julho de 2026, pelo presente Termo Aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.431.858/0001-27, neste ato representada pela Secretária a Srª. Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante chamada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa THIAGO SIMÃO DE SOUZA SANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.811.593/0001-71, sediada no Sitio Barra, Zona Rural, nº 203, Afogados da Ingazeira-PE, CEP Nº 56.800-000, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. THIAGO SIMÃO DE SOUZA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 06339821516 DETRAN/PE e CPF nº 114.407.444-40, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o PROCESSO LICITATÓRIO N.º013/2025; PREGÃO ELETRÔNICO N.º012/2025 e, ainda, na proposta de preços da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal

n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº **059/2025**, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA.

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1003

Ação: 2.76

Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato vinculado ao processo Nº **059/2025** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Carnaíba (PE) 14 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador: 1AE2C99E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATO Nº 060/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA AUDER KLEYDSO DE QUEIROZ MEDEIROS, visando a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS, QUANDO DE SUA NECESSIDADE, A REALIZAÇÃO DE VIAGENS COM PASSAGEIROS QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA.

Aos dias 14 de julho de 2026, pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, neste ato representada pela Secretária a Sr^a. **Alessandra Tadeia Noé**

Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº **687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AUDER KLEYDSO DE QUEIROZ MEDEIROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.564.740/0001-35**, sediada a Travessa Pedro Morato, centro, nº 46-A, Carnaíba-PE, CEP Nº 56.820-000, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AUDER KLEYDSO DE QUEIROZ MEDEIROS**, portador do RG Nº 6461109 SDS/PE e CPF nº **040.115.294-43**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 e, ainda, na proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº **060/2025**, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA.

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1003

Ação: 2.76

Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato vinculado ao processo Nº **060/2025** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Carnaíba (PE) 14 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador: 93AD9055

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATO Nº 061/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA TIAGO CIRINO FEITOSA, visando a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS, QUANDO DE SUA NECESSIDADE, A REALIZAÇÃO DE VIAGENS COM PASSAGEIROS QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.**

Aos dias 14 de julho de 2026, pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, neste ato representada pela Secretária a Sr^a. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TIAGO CIRINO FEITOSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.114.834/0001-66**, sediada no Sítio Gangorra, Zona Rural, S/n, Carnaíba-PE, CEP Nº 56.820-000, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO CIRINO FEITOSA**, portador do RG Nº 8065964 SDS/PE e **CPF nº 073.942.154-90**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2025; PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025** e, ainda, na proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº **061/2025**, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA.

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1003

Ação: 2.76

Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato vinculado ao processo Nº **061/2025** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Carnaíba (PE) 14 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador: BFFEA2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA **3º ATA DE SESSÃO PL Nº 032/2026 - CRED Nº 002/2026 - INEX Nº 009/2026**

3º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 02/07/2026 A 16/07/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 08h29min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026** realizado **ENTRE AS DATAS DE 02/07/2026 A 16/07/2026. LICITANTE 31: ELISON ALAN DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 59.162.589/0001-77; LICITANTE 32: JOSE CLAUDEJANIO ATANAZIO DA SILVA – CNPJ Nº 59.182.494/0001-15; LICITANTE 33: JHAYKSON GOMES DE MORAIS- CNPJ Nº 62.976.637/0001-75; LICITANTE 34: JOSE PAULO DOS SANTOS – CNPJ Nº 59.958.477/0001-27; LICITANTE 35: JANUSCREI CARLOS DE ANDRADE - CNPJ Nº 36.166.794/0001-05.** Após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal Nº **08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. LICITANTE 31: 59.162.589 - ELISON ALAN DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 59.162.589/0001-77**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 10 - LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, ITEM 15 - PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 16 - PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICA / PARTICULAR; **LICITANTE 32: 59.182.494 - JOSE CLAUDEJANIO ATANAZIO DA SILVA – CNPJ Nº 59.182.494/0001-15**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 02 PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 10 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, ITEM 15 - PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS -OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 16 - PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICA / PARTICULAR; **LICITANTE 33: 62.976.637 - JHAYKSON GOMES DE MORAIS - CNPJ Nº 62.976.637/0001-75**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 02 PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 03 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 09 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 10 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, ITEM 15 - PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS -OUTRAS

NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 16 - PODA, CORTE, ARRANCAMENTO DE ÁRVORES - ÁREAS PÚBLICA / PARTICULAR. LICITANTE 34: 59.958.477 - JOSE PAULO DOS SANTOS - CNPJ Nº 59.958.477/0001-27, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 14 PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; LICITANTE 35: 36.166.794 - JANUSCREI CARLOS DE ANDRADE - CNPJ Nº 36.166.794/0001-05, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 13 - ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM.

Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu - se por encerrada a sessão no dia 16/07/2026 às 12h19min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 16 de julho de 2026

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:D1BBFF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026** Objeto: contratação direta da empresa: **67.794.900 JOSÉ ADRIANO GONÇALVES DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº **67.794.900/0001-29**, com sede na Travessa Otacílio Gomes, nº 14, Bairro Centro, Carnaíba - PE, CEP 56.820-000, neste ato representada por José Adriano Gonçalves de Lima, com sede na Travessa Otacílio Gomes, nº 14, Bairro Centro, Carnaíba - PE, CEP 56.820-000 portador da Carteira de Identidade nº 217886640 MEX/PE e CPF nº 844.985.524-15, para a realização de apresentação artística do **Cantor ADRIANO LIMA**, durante as **Festividades do Mês de Agosto**, a serem realizadas na Praça de Eventos Milton Pierre, na sede do Município de Carnaíba/PE, no dia **03 de agosto de 2026**. Contratado: **67.794.900 JOSÉ ADRIANO GONÇALVES DE LIMA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **67.794.900/0001-29**. Valor total **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026. Prazo de duração será até **31/12/2026**.

CARNAÍBA - PE, 14 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:1CF777B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026** Objeto: **ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: **CAIO ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **65.109.713/0001-33**. Valor total **R\$ 10.639,50 (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 15 de julho de 2026. Prazo de duração será até **06 (seis) meses**.

CARNAÍBA - PE, 15 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:A1CD9D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, ABRANGENDO ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: **FÁBIO JOSÉ DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **27.015.378/0001-15**. Valor total **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**. Data de assinatura do contrato: 15 de julho de 2026. Prazo de duração será até **03 (três) meses**.

CARNAÍBA - PE, 15 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:B1D3574B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 054/2026 - INEX Nº 025/2026 -
ADRIANO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo nº 054/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

OBJETO: contratação direta da empresa: **67.794.900 JOSÉ ADRIANO GONÇALVES DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº **67.794.900/0001-29**, com sede na Travessa Otacílio Gomes, nº 14, Bairro Centro, Carnaíba - PE, CEP 56.820-000, para a realização de apresentação artística do **Cantor ADRIANO LIMA**, durante as **Festividades do Mês de Agosto**, a serem realizadas na Praça de Eventos Milton Pierre, na sede do Município de Carnaíba/PE, no dia 03 de agosto de 2026, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo nº 054/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: 67.794.900 JOSÉ ADRIANO GONÇALVES DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº **67.794.900/0001-29**, com sede na Travessa Otacílio Gomes, nº 14, Bairro Centro, Carnaíba - PE, CEP 56.820-000, neste ato representada por José Adriano Gonçalves de Lima, com sede na Travessa Otacílio Gomes, nº 14, Bairro Centro, Carnaíba - PE, CEP 56.820-000 portador da Carteira de Identidade nº 217886640 MEX/PE e CPF nº 844.985.524-15, para a realização de apresentação artística do **Cantor ADRIANO LIMA**, durante as **Festividades do Mês de Agosto**, a serem realizadas na Praça de Eventos Milton Pierre, na sede do Município de Carnaíba/PE, no dia 03 de agosto de 2026, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Carnaíba – PE, 13 de Julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:63B78CEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 026/2026**

DECRETO Nº 026, DE 16 DE JULHO DE 2026

Regulamenta artigo de Lei que indica e cria a Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal (CAIM) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando os artigos 35 a 42 da Lei Federal nº 5.172/66, Código Tributário Nacional e artigos 28 a 40, do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal (CAIM), destinada a promover as avaliações para efeito de tributação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis *inter vivos* – ITBI, que será composta pelos seguintes membros:

CARLA PATRÍCIA DA SILVA, matrícula nº 453.765-1;
MARLUS FERRAZ DE OLIVEIRA MELO STIVAL, matrícula nº 151.875;
ANDERSON FILIPE DA SILVA SANTANA, matrícula nº 452.462.

Parágrafo único – A avaliação pela CAIM prevalecerá sobre quaisquer outras avaliações declaradas, consoante Tema Repetitivo do STJ nº 1113 (REsp nº 1937821/SP).

Art. 2º - As avaliações deverão ser autuadas, em Processo Administrativo específico, e a Guia de Lançamento do ITBI somente poderá ser emitida mediante a assinatura do Diretor Municipal de Tributos sob o endosso da CAIM, sob pena de nulidade do procedimento e falta funcional do responsável pelo procedimento que descumpra este decreto.

Art. 3º - O Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis *inter vivos* poderá ser lançado mediante o levantamento “*in loco*” do imóvel, ou através da utilização de outros métodos de apuração do valor da base de cálculo, a ser transcrito por agente designado, em processo administrativo, com os seguintes documentos:

- I - Requerimento preenchido e assinado pelo requerente;
- II – Se procurador, cópia autenticada da procuração, com firma reconhecida (se assinada manualmente);
- III - Cópias de documento de identificação do adquirente; do transmitente e do procurador (se houver);
- IV - Na hipótese de compra e venda, o contrato ou o recibo com firma reconhecida;
- V – Em caso de leilão, cópia da carta de arrematação ou documento correspondente;
- VI - Laudo de Avaliação de Imóvel para Recolhimento do ITBI;
- VII - Cópia do BCI respectivo;
- VIII – Para operações decorrentes de Mandado Judicial, cópia autenticada do Mandado ou da Sentença.
- IX – Decisão Administrativa, versando sobre a avaliação.

§1º. Além da documentação citada, pode-se, facultativamente, anexar ao processo administrativo:

- I – Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis que certifique a situação jurídica da propriedade a ser transmitida;
- II - Foto e croqui do imóvel a ser transcrito;
- III - Certidão negativa de débitos de IPTU do imóvel;
- IV– Para operações decorrentes de imóveis imunes, Declaração de Imunidade expedida pelo Setor de Tributos.

§2º. O recolhimento do ITBI realizado sem observância deste Decreto será declarado nulo, incorrendo, os agentes municipais, em faltas funcionais punidas na forma da lei.

Art. 4º – O lançamento poderá ser realizado com base nas declarações apresentadas, entretanto se for constatado valores abaixo do mercado, o Diretor de Tributos deverá determinar a avaliação do imóvel objeto da transmissão com base no valor apurado *in loco*.

Parágrafo único – O Diretor poderá proceder a avaliação no próprio Departamento, quando entender que os dados cadastrais do imóvel sejam atualizados e verídicos; podendo fazer uso de métodos de pesquisa de avaliação de imóvel.

Art. 5º - Nenhuma avaliação poderá ser consumada sem a aquiescência da Diretoria de Tributos e o DAM – Documento de Arrecadação Municipal – somente poderá ser expedido, mediante o visto da respectiva diretoria.

Art. 6º. Em caso de impasse ou inconformismo por parte do contribuinte, a Diretoria de Tributos, após protocolo de recurso, pode requerer parecer da Procuradoria Municipal.

Parágrafo único. O Procurador Geral do Município e o Procurador da Fazenda Municipal podem exercer poder fiscalizatório sobre os atos descritos neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas, as disposições administrativas contrárias.

Carpina/PE, 16 de julho de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

- Prefeita -

Publicado por:

Everlando Olímpio de Moraes Queiroz

Código Identificador:58FA7BCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.042/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 3.042 DE 16 DE JULHO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alimentação Escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alimentação Escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, as Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, o Guia Alimentar para a População Brasileira e demais legislações aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 2º A alimentação escolar constitui direito dos estudantes da educação básica pública municipal e dever do Poder Público, visando à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, da saúde e da formação de hábitos alimentares saudáveis.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Alimentação Escolar:

- I** - garantir alimentação adequada, saudável, equilibrada e segura aos estudantes;
- II** - contribuir para o crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem e rendimento escolar;
- III** - promover a formação de hábitos alimentares saudáveis;
- IV** - desenvolver ações permanentes de Educação Alimentar e Nutricional;
- V** - respeitar a cultura alimentar local e regional;
- VI** - incentivar o desenvolvimento sustentável por meio da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar;
- VII** - contribuir para a promoção da saúde e da qualidade de vida dos estudantes.

CAPÍTULO III DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º A execução da alimentação escolar será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas do FNDE e da legislação vigente.

Art. 5º Os cardápios da alimentação escolar serão elaborados, planejados, avaliados e acompanhados por nutricionista habilitado, Responsável Técnico pelo Programa.

Art. 6º Compete ao nutricionista responsável técnico:

- I** - elaborar e acompanhar a execução dos cardápios;
- II** - supervisionar a qualidade nutricional dos alimentos ofertados;
- III** - realizar ações de Educação Alimentar e Nutricional;
- IV** - promover capacitações dos manipuladores de alimentos;
- V** - acompanhar as condições higiênico-sanitárias das unidades escolares;
- VI** - realizar testes de aceitabilidade quando exigidos pela legislação;
- VII** - participar do planejamento das aquisições de gêneros alimentícios;
- VIII** - promover ações voltadas à redução da oferta de alimentos ultraprocessados e ao incentivo do consumo de alimentos *in natura* e minimamente processados, em conformidade com as diretrizes do PNAE;
- IX** - exercer as demais atribuições previstas na legislação do PNAE e nas normas do Conselho Federal de Nutricionistas.

CAPÍTULO IV DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 7º O município observará, na aplicação dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, o percentual mínimo de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, respeitando o percentual estabelecido pela legislação federal vigente.

Art. 8º A aquisição dos produtos da agricultura familiar será realizada prioritariamente por meio de chamada pública, observadas as normas federais aplicáveis.

CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 9º O Município promoverá ações permanentes de Educação Alimentar e Nutricional, integradas ao projeto pedagógico das unidades escolares.

Parágrafo único. As ações de Educação Alimentar e Nutricional poderão envolver estudantes, professores, gestores, merendeiras, pais ou responsáveis e comunidade escolar.

CAPÍTULO VI DA PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

Art. 10. A alimentação escolar deverá priorizar a oferta de alimentos *in natura* e minimamente processados, respeitando as diretrizes nutricionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação

Escolar - PNAE, pelo Guia Alimentar para a População Brasileira e pela legislação vigente.

Art. 11. A oferta de alimentos processados e ultraprocessados deverá observar os limites, critérios nutricionais e restrições estabelecidos pelo FNDE e demais normas aplicáveis, priorizando preparações culinárias saudáveis e alimentos produzidos preferencialmente pela agricultura familiar.

Art. 12. É vedada a aquisição, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de gêneros alimentícios cuja compra seja proibida pela legislação federal vigente.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida, em consonância com as normas federais do PNAE, a oferta de alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar nas preparações destinadas a crianças de até 3 (três) anos de idade atendidas nas unidades de educação infantil da rede pública municipal.

CAPÍTULO VII DO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

Art. 13. Será assegurado atendimento diferenciado aos estudantes com necessidades alimentares específicas decorrentes de condições de saúde, mediante apresentação de documento emitido por profissional habilitado, observadas as possibilidades e normas do PNAE.

CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PNAE

Art. 14. A aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deverá observar os critérios e percentuais estabelecidos na legislação federal vigente, priorizando a aquisição de alimentos *in natura* e minimamente processados, em conformidade com as diretrizes nutricionais do Programa.

§ 1º Na utilização dos recursos financeiros do PNAE, o Município observará, no mínimo:

- I** - 85% (oitenta e cinco por cento) destinados à aquisição de alimentos *in natura* ou minimamente processados;
- II** - até 10% (dez por cento) destinados à aquisição de alimentos processados e ultraprocessados;
- III** - até 5% (cinco por cento) destinados à aquisição de ingredientes culinários processados, tais como óleo, açúcar, sal e vinagre.

§ 2º A aplicação dos percentuais previstos neste artigo observará as alterações supervenientes da legislação federal e dos atos normativos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CAPÍTULO IX DO CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

Art. 15. O armazenamento, transporte, preparo, manipulação e distribuição dos alimentos destinados à alimentação escolar deverão observar a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

Art. 16. As unidades escolares deverão observar as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, especialmente a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 17. As unidades escolares deverão manter condições higiênico-sanitárias adequadas para o preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos.

Art. 18. As unidades de alimentação escolar estarão sujeitas ao acompanhamento e fiscalização dos órgãos competentes de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO X DA CAPACITAÇÃO DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação promoverá, em parceria com o nutricionista responsável técnico, capacitações periódicas para os profissionais envolvidos na alimentação escolar.

§ 1º As capacitações deverão abordar, entre outros temas:

- I - boas práticas de manipulação de alimentos;
- II - higiene pessoal e ambiental;
- III - armazenamento e conservação dos alimentos;
- IV - prevenção de desperdícios;
- V - segurança alimentar e nutricional;
- VI - educação alimentar e nutricional.

§ 2º Os manipuladores de alimentos da rede municipal deverão participar das capacitações promovidas pelo Município.

CAPÍTULO XI DO TESTE DE ACEITABILIDADE

Art. 20. O Município realizará testes de aceitabilidade dos alimentos e preparações oferecidos aos estudantes, observando os critérios, metodologia e periodicidade estabelecidos pelo FNDE.

Art. 21. Os resultados dos testes de aceitabilidade deverão subsidiar o planejamento dos cardápios e ações de melhoria da alimentação escolar.

CAPÍTULO XII DO CONTROLE SOCIAL

Art. 22. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE exercerá o controle social da execução do Programa de Alimentação Escolar, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 23. O Poder Executivo Municipal garantirá ao CAE acesso às informações, documentos e instalações necessárias ao exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO XIII DA TRANSPARÊNCIA

Art. 24. O Município adotará mecanismos de transparência relativos à execução da alimentação escolar, incluindo a divulgação de cardápios, ações educativas e informações sobre aquisição de gêneros alimentícios.

CAPÍTULO XIV DA SUSTENTABILIDADE E DO COMBATE AO DESPERDÍCIO

Art. 25. O Município promoverá ações voltadas à sustentabilidade na execução da alimentação escolar, incentivando a redução do desperdício de alimentos, o aproveitamento integral dos alimentos quando tecnicamente recomendado, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e a valorização da produção local e sazonal, em consonância com as diretrizes do PNAE.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 27. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto para disciplinar os procedimentos operacionais necessários à sua execução.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 16 de julho de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Moraes Queiroz
Código Identificador:78068BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.043/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.043 DE 16 DE JULHO DE 2026

Altera a estrutura organizacional e as competências da Administração Direta do Município de Carpina, transferindo a Secretaria Executiva da Causa Animal para a esfera da Secretaria de Saúde; modifica a nomenclatura e as atribuições da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; altera as Leis Municipais nº 2.043/2025, nº 2.094/2025 e nº 3.041/2026; e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º O artigo 3º, inciso I, alínea "h" da Lei Municipal nº 2.043, de 08 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

I - SECRETARIAS: [...]

h) Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;" (NR)

Art. 2º O artigo 29 da Lei Municipal nº 2.043, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as finalidades da Secretaria de Saúde, passa a vigorar acrescido das competências institucionais e administrativas da Causa Animal, com a seguinte redação:

"Art. 29. A Secretaria de Saúde é o órgão que tem por finalidade a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), a prevenção e assistência integral à saúde humana, bem como o planejamento, coordenação e execução das políticas públicas voltadas ao bem-estar, proteção e controle sanitário animal, competindo-lhe, especialmente:

I - gestão do Sistema Único de Saúde;

II - prevenção e assistência integral à saúde;

III - sistemas de saúde;

IV - gestão dos hospitais e postos de saúde públicos;

V - integração comunitária de saúde;

VI - integração com a rede privada;

VII - vigilância à saúde e vigilância ambiental;

VIII - formação e capacitação dos servidores da saúde;

IX - planejar, coordenar e executar ações voltadas ao bem-estar e à proteção dos animais domésticos, silvestres, comunitários e de rua;

X - implementar políticas de controle populacional ético de animais domésticos, comunitários e de rua, através de programas permanentes de esterilização cirúrgica e identificação por microchipagem ou métodos equivalentes;

XI - fiscalizar e coibir maus-tratos e abandono de animais, em articulação com os órgãos de segurança pública e o Ministério Público;

XII - supervisionar e apoiar os abrigos e Organizações Não Governamentais (ONGs) atuantes na causa animal no município;

XIII - promover campanhas educativas permanentes sobre guarda responsável, prevenção de zoonoses e respeito à vida animal;

XIV - estabelecer convênios, consórcios e parcerias com ONGs, clínicas veterinárias, hospitais de custódia e universidades para a execução de políticas públicas da causa animal e atendimento médico-veterinário resolutivo." (NR)

Art. 3º O artigo 33 da Lei Municipal nº 2.043, de 08 de janeiro de 2025, com as modificações consolidadas pela Lei Municipal nº 3.041, de 13 de julho de 2026, passa a vigorar com alteração de nomenclatura e exclusão das competências da causa animal, nos seguintes termos:

"Art. 33. A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura tem por finalidade planejar, coordenar, executar, controlar e monitorar as políticas públicas voltadas à preservação ambiental, ao desenvolvimento sustentável, ao licenciamento e fiscalização ecológica, bem como ao fomento do setor agrícola e agropecuário municipal, competindo-lhe, especialmente:

I - Preservação e conservação do meio ambiente natural e garantia de um ambiente ecologicamente equilibrado;

II - Combate a todas as formas de poluição ambiental e exercício do poder de polícia administrativa em caso de infrações ambientais;

III - Formulação de normas técnicas, legais e diretrizes de desenvolvimento ambiental e sustentável;

IV - Planejamento, coordenação e execução de políticas de apoio à agricultura familiar, abastecimento e desenvolvimento rural do município." (NR)

Art. 4º Fica transferida a estrutura administrativa, os bens móveis e imóveis, o saldo de dotações orçamentárias e as competências funcionais da **Secretaria Executiva da Causa Animal** (anteriormente vinculada à estrutura de Meio Ambiente) para a esfera orgânica e hierárquica da **Secretaria de Saúde**.

Art. 5º Fica alterada a tabela de Cargos em Comissão constante no ANEXO I da Lei Municipal nº 2.043, de 08 de janeiro de 2025, para fazer constar:

I - A transferência de 01 (um) cargo de Secretário(a) Executivo(a) (Símbolo CC2) da dotação da Secretaria de Meio Ambiente para a estrutura interna da Secretaria de Saúde;

II - A alteração de nomenclatura do campo do Anexo I, que passa a denominar-se "SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA".

Art. 6º O Poder Executivo efetuará os remanejamentos e as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para dar cumprimento à presente redistribuição de competências e saldos das unidades gestoras.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso III do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.043/2025 (inserido pela Lei Municipal nº 3.041/2026), e demais normativas em conflito da Lei Municipal nº 2.094/2025.

Carpina, 16 de julho de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Moraes Queiroz
Código Identificador:8A62E972

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA **LEI 3.044/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 3.044 DE 16 DE JULHO DE 2026

Institui o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN, no âmbito do Município de Carpina, dispõe sobre sua organização, funcionamento, gestão financeira e aplicação de recursos, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN, fundo especial de natureza contábil e financeira, sem personalidade jurídica própria, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, destinado ao financiamento das ações, programas, projetos e serviços voltados à implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. O Fundo observará os princípios previstos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na legislação pertinente ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 2º O FUMSAN tem por finalidade financiar, apoiar e fomentar ações destinadas à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada, ao combate à fome, à insegurança alimentar e nutricional e à promoção da inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO II **DOS OBJETIVOS**

Art. 3º Constituem objetivos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

- I – financiar programas, projetos, ações e serviços de segurança alimentar e nutricional;
- II – fortalecer políticas públicas de combate à fome e à extrema pobreza;
- III – apoiar a implantação, manutenção e ampliação de equipamentos públicos de segurança alimentar;
- IV – incentivar a agricultura familiar, a produção sustentável de alimentos e a economia solidária;
- V – apoiar programas de aquisição e distribuição de alimentos;
- VI – fomentar ações de educação alimentar e nutricional;
- VII – apoiar iniciativas voltadas à redução do desperdício de alimentos;
- VIII – promover ações de cooperação com órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO III **DAS RECEITAS DO FUNDO**

Art. 4º Constituem receitas do FUMSAN:

- I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais;
 - II – transferências voluntárias da União, do Estado e de outros entes públicos;
 - III – recursos provenientes de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e instrumentos congêneres;
 - IV – recursos oriundos de programas federais e estaduais destinados à segurança alimentar e nutricional;
 - V – recursos provenientes de emendas parlamentares individuais, de bancada ou de comissão;
 - VI – doações, legados, auxílios, subvenções e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
 - VII – rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
 - VIII – recursos provenientes de campanhas públicas de arrecadação;
 - IX – valores decorrentes de acordos, ajustes e instrumentos celebrados pelo Município destinados à política de segurança alimentar;
 - X – outras receitas legalmente destinadas ao Fundo.
- §1º Os recursos do Fundo serão depositados e movimentados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial.
- §2º Os rendimentos financeiros constituirão receita própria do Fundo.

CAPÍTULO IV **DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 5º Os recursos do FUMSAN serão aplicados exclusivamente em ações relacionadas à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, podendo financiar:

- I – aquisição, armazenamento e distribuição de alimentos;
- II – implantação, ampliação, manutenção e funcionamento de bancos de alimentos;
- III – implantação e manutenção de cozinhas comunitárias;
- IV – restaurantes populares;
- V – hortas comunitárias e urbanas;
- VI – programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar;
- VII – fortalecimento da produção rural de pequenos agricultores;
- VIII – apoio à economia solidária;
- IX – aquisição de equipamentos, veículos, mobiliários e materiais permanentes;
- X – aquisição de bens de consumo necessários à execução das ações;
- XI – capacitação de servidores, agricultores, entidades parceiras e beneficiários;
- XII – campanhas educativas;
- XIII – pesquisas e diagnósticos relacionados à segurança alimentar;
- XIV – outras ações aprovadas pela Secretaria Municipal responsável e compatíveis com as finalidades desta Lei.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do Fundo para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.

CAPÍTULO V DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 6º A gestão administrativa do Fundo caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Art. 7º Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social:

- I – administrar o Fundo;
- II – autorizar despesas;
- III – ordenar pagamentos;
- IV – aprovar planos anuais de aplicação dos recursos;
- V – firmar instrumentos necessários à execução das ações financiadas;
- VI – prestar contas da execução financeira.

Parágrafo único. A execução orçamentária, financeira e contábil observará as normas de direito financeiro e de contabilidade pública.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE SOCIAL

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA exercerá o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos do Fundo.

Compete ao COMSEA:

- I – acompanhar a execução das ações financiadas;
- II – apreciar os relatórios anuais de execução física e financeira;
- III – emitir recomendações;
- IV – acompanhar a implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar.

Parágrafo único. O exercício do controle social pelo COMSEA não substitui as competências do Sistema de Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado, da Câmara Municipal e dos demais órgãos de fiscalização.

CAPÍTULO VII DA CONTABILIDADE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A escrituração contábil do Fundo observará as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 10. A prestação de contas do Fundo integrará a prestação de contas anual do Município, sem prejuízo da elaboração de relatórios específicos destinados ao COMSEA e aos órgãos de controle.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

Art. 11. Constituem patrimônio do Fundo:

- I – bens móveis e imóveis adquiridos com seus recursos;
- II – equipamentos;
- III – veículos;
- IV – direitos e valores incorporados ao seu patrimônio.

Parágrafo único. Os bens adquiridos integrarão o patrimônio do Município, permanecendo vinculados às finalidades desta Lei.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas na forma da legislação aplicável.

Art. 13. O saldo financeiro positivo apurado ao final de cada exercício será automaticamente transferido para o exercício seguinte, permanecendo vinculado às finalidades do Fundo.

Art. 14. Enquanto não utilizados, os recursos financeiros permanecerão aplicados em instituição financeira oficial, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO X DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional integrará o Orçamento Geral do Município.

Art. 17. O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação, contratos de repasse e demais instrumentos congêneres destinados ao fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, observada a legislação vigente.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina, 16 de julho de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Everlando Olímpio de Moraes Queiroz

Código Identificador:00FCCD65

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA LEI 3.045/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.045 DE 16 DE JULHO DE 2026

Autoriza a inclusão de veículos híbridos e 100% elétricos na frota de táxis do Município de Carpina, estabelece critérios de potência e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica autorizada, para todos os fins de direito, a utilização de veículos automotores com propulsão híbrida ou 100% elétrica na prestação do serviço de transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Carpina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina, 16 de julho de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Everlando Olímpio de Moraes Queiroz

Código Identificador:9A03898B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 012/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 017/2026, da secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: Douglas Fiorentino Carvalho Silva, nomeado pela portaria Nº 001/2026- CULTURA, da função de fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 017/2026 (Processo nº 004/2026 – Dispensa de licitação nº 004/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa NOVO RECANTO COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.014.739/0001-00 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, COMPREENDENDO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS, PARA O PERÍODO CARNAVALESCO 2026, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 18 de maio de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:2474BCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 013/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 020/2025, da secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: Douglas Fiorentino Carvalho Silva, nomeado pela portaria Nº 006/2025- CULTURA, da função de fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 020/2025 (Processo Administrativo nº 016/2025-PMC e Dispensa nº 016/2025), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, inscrito no CNPJ nº 33.478.779/0001-04, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CARNAVAL 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 18 de maio de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:69A96E80

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 014/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 022/2026, da secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é

possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: Douglas Fiorentino Carvalho Silva, nomeado pela portaria Nº 002/2026- CULTURA, da função de fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 022/2026 (Processo nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa COPA LOCAÇÃO E MONTAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.027.291/0001-26 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2026 DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da

Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 18 de maio de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:3B8E17EC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 015/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 023/2026, da secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: Douglas Fiorentino Carvalho Silva, nomeado pela portaria Nº 003/2026- CULTURA, da função de fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 023/2026 (Processo nº 007/2026 – Inexigibilidade nº 002/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.159.427/0001-62 cujo objeto é Contratação de apresentação artística em TRIO ELÉTRICO do cantor LEO SANTANA, a ser realizada durante o evento “BLOCO DOS SERVIDORES” do Município de Carpina – PE, no dia 09 de fevereiro de 2026, na Rua Estácio Coimbra:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 18 de maio de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária De Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:43778670

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 016/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 024/2026, da secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é

possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: Douglas Fiorentino Carvalho Silva, nomeado pela portaria Nº 004/2026- CULTURA, da função de fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 024/2026 (Processo nº 009/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.034.132/0001-75 cujo objeto é Contratação de apresentação artística do cantor Felipe Farra, a Ser realizada durante as Festividades Carnavalescas Do Município De Carpina - PE, No Dia 04 De Fevereiro De 2026, Na Rua Estácio Coimbra:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 18 de maio de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária De Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador: 2EDE2848

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 017/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 027/2026, da secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: Douglas Fiorentino Carvalho Silva, nomeado pela portaria Nº 005/2026- CULTURA, da função de fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 027/2026 (Processo nº 010/2026 – Inexigibilidade nº 054/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.807/0001-04 cujo objeto é Contratação de apresentação artística da BANDA ARRECIFES, a ser realizada durante as Festividades Carnavalescas Do Município De Carpina - PE, No Dia 08 De Fevereiro De 2026, na Rua Estácio Coimbra:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 18 de maio de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:E18FBFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 018/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 028/2026, da secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: Douglas Fiorentino Carvalho Silva, nomeado pela portaria Nº 006/2026- CULTURA, da função de fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 028/2026 (Processo nº 011/2026 – Inexigibilidade nº 006/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.173.110/0001-86 cujo objeto é Contratação de apresentação artística do cantor ROGINHO, a ser realizada durante as Festividades Carnavalescas Do Município De Carpina PE, No Dia 06 De Fevereiro De 2026, na Rua Estácio Coimbra:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 18 de maio de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador: 1B85A902

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 019/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 029/2026, da secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: Douglas Fiorentino Carvalho Silva, nomeado pela portaria Nº 007/2026- CULTURA, da função de fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 029/2026 (Processo nº 013/2026 – Inexigibilidade nº 008/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90 cujo objeto é Contratação de apresentação artística do cantor ROGÉRIO SOM, a ser realizada durante as Festividades Carnavalescas Do Município De Carpina - PE, No Dia 12 De Fevereiro De 2026, na Rua Estácio Coimbra:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 18 de maio de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador: A53C37CF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 020/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 030/2026, da secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: Douglas Fiorentino Carvalho Silva, nomeado pela portaria Nº 008/2026- CULTURA, da função de fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 030/2026 (Processo nº 012/2026 – Inexigibilidade nº 007/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.412.593/0001-67 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ANDRÉ MARRETA, A SER REALIZADA DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CARPINA – PE, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 18 de maio de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:E09031DD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 021/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 038/2026, da secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: Douglas Fiorentino Carvalho Silva, nomeado pela portaria Nº 009/2026- CULTURA, da função de fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 038/2026 (Processo nº 014/2026 – Inexigibilidade nº 009/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa DIBOA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.825.407/0001-25 cujo objeto é Contratação de apresentação artística do cantor ALLAN DIBOA, a ser realizada durante as Festividades Carnavalescas Do Município De Carpina - PE, No Dia 13 De Fevereiro De 2026, na Rua Estácio Coimbra:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 18 de maio de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:092F7910

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 022/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 047/2026, da secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: Douglas Fiorentino Carvalho Silva, nomeado pela portaria Nº 010/2026- CULTURA, da função de fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 047/2026 (Processo nº 017/2026 – Inexigibilidade nº 010/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, cujo objeto é Contratação de apresentação artística do cantor GERSON RUFINO, a ser realizada durante as Festividades “Cruzada Evangélica” do Município de Carpina – PE, no dia 26 de fevereiro de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 18 de maio de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:D0657114**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 023/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 048/2026, da secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: Douglas Fiorentino Carvalho Silva, nomeado pela portaria Nº 011/2026- CULTURA, da função de fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 048/2026 (Processo nº 018/2026 – Inexigibilidade nº 011/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa SEM LIMITES MUSIC PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.847.886/0001-92, cujo objeto é Contratação de apresentação artística do cantor MARQUINHOS GOMES, a ser realizada durante as Festividades “Cruzada Evangélica” do Município de Carpina – PE, no dia 26 de fevereiro de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente

vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 18 de maio de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:D1A397E6**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 024/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 097/2025, da secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: Douglas Fiorentino Carvalho Silva, nomeado pela portaria Nº 033/2025- CULTURA, da função de fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 097/2025 (Processo Licitatório nº 036/2025 - PMC e PREGÃO ELETRÔNICA 016/2025), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.500.957/0001-13, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 18 de maio de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador: 11E33D43

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 025/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 098/2025, da secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: Douglas Fiorentino Carvalho Silva, nomeado pela portaria Nº 034/2025- CULTURA, da função de fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 098/2025 (Processo Licitatório nº 038/2025 - PMC e PREGÃO ELETRÔNICA 018/2025), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa LCP SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.182.771/0001-08, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE ORIENTAÇÃO E BOMBEIROS CIVIL, DESTINADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 18 de maio de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:E521A3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 026/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 242/2025, da secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor: Douglas Fiorentino Carvalho Silva, nomeado pela portaria nº 057/2025- CULTURA, da função de fiscal do respectivo contrato.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 242/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 034/2025), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa JOSÉ DE ARAÚJO COSTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.243.452/0001-81, cujo objeto é FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Carpina, 18 de maio de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:57848967

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 027/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 085/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 085/2026 (Processo Licitatório nº 034/2026 e do Pregão Eletrônico nº 016/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa CASTRO & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.141/0001-12, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECCÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO URBANA E ILUMINAÇÃO, OS QUAIS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA ASSEGURAR A PADRONIZAÇÃO VISUAL, A IDENTIDADE CULTURAL, A QUALIDADE TÉCNICA E A SEGURANÇA EXIGIDAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 04 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:D849B0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 028/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 086/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 086/2026 (Processo Licitatório Nº 036/2026 e do Pregão Eletrônico Nº 018/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa COPA LOCAÇÃO E MONTAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.027.291/0001-26, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, PAVILHÕES, TENDAS, PAINÉIS DE LED E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, EDIÇÃO 2026, COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO DURANTE A EXECUÇÃO DOS EVENTOS:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor Contrato	do Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal Contrato	do Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 10 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:390E367D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

PORTARIA CULTURA Nº 029/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 088/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 088/2026 (Processo Licitatório nº 039/2026 - Inexigibilidade nº 016/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.034.132/0001-75, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor FELIPE FARRA, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 12 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor Contrato	do Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal Contrato	do Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 11 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária De Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:66D5297A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 030/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 090/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 090/2026 (Processo Administrativo nº 027/2026 e da Dispensa de Licitação nº 024/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.236/0001-29, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMAROTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FESTEJOS JUNINOS DE CARPINA 2026, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DURANTE O PERÍODO DAS FESTIVIDADES:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 15 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:E019F0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

PORTARIA CULTURA Nº 031/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 091/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 091/2026 (Processo Licitatório nº 043/2026 - Inexigibilidade nº 020/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.791.264/0001-20, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR XAND AVIÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO PÁTIO DE EVENTOS DESTA CIDADE POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CARPINA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 15 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:0E30A673

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA

PORTARIA CULTURA Nº 032/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 092/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 092/2026 (Processo Licitatório nº 045/2026 - Inexigibilidade nº 022/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.397.976/0001-02, cujo objeto é Contratação de Show Artístico da banda MEL COM TERRA, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 19 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 15 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:4B8A2128

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 033/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 093/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 093/2026 (Processo Licitatório nº 047/2026 - Inexigibilidade nº 024/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa NL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.258.050/0001-56, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor NATANZINHO LIMA, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 24 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 15 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária De Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:F60907EF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 034/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 094/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 094/2026 (Processo Licitatório nº

055/2026 - Inexigibilidade nº 032/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.397.976/0001-02, cujo objeto é Contratação de Show Artístico da banda AQUARIUS, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 20 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 15 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:125BF530

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 035/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 095/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 095/2026 (Processo Administrativo nº 029/2026 e da Dispensa de Licitação nº 026/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa MP SERVIÇOS GRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.994.636/0001-92, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CENOGRRAFIA DO PALCO TRADIÇÃO DO SÃO JOÃO DE CARPINA 2026, INCLUINDO FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA CENOGRÁFICA:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será

automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II – na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 15 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA
 Secretária De Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:38F42698

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 036/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 096/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 096/2026 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 - PMC - Processo Licitatório nº 115/2025 e do PREGÃO ELETRÔNICA 053/2025), da SECRETARIA DE

CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.500.957/0001-13, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO ANO 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 15 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária De Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:1A967E98

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 037/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 098/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 098/2026 (Processo Licitatório nº 048/2026 - Inexigibilidade nº 025/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.488.092/0001-70, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor REY VAQUEIRO, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 25 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 16 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária De Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:8EDD6174

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 038/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 099/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 099/2026 (Processo Licitatório nº 050/2026 - Inexigibilidade nº 027/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.337.395/0001-06, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor PABLO, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 26 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor Contrato	do Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal Contrato	do Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 16 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária De Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:76C06098

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 039/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 100/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 100/2026 (Processo Licitatório nº 052/2026 - Inexigibilidade nº 029/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.284.509/0001-25, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor PRISCILA SENNA, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 27 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 16 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária De Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:5E3C2960

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 040/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 101/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 101/2026 (Processo Licitatório nº 054/2026 Inexigibilidade nº 031/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.178.304/0001-08, cujo objeto é Contratação de Show Artístico da banda FORRÓ VUMBORA, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 20 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 16 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária De Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:5356EEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 041/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 102/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 101/2026 (Processo Licitatório nº 056/2026 - Inexigibilidade nº 033/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa BIZUNGA PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.172.724/0001-15, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor PETRUCIO AMORIM, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 22 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 16 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:58441D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 042/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 103/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 103/2026 (Processo Licitatório nº 058/2026 - Inexigibilidade nº 035/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa G OLIVEIRA ASSESSORIA, COMUNICACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.059.242/0001-33, cujo objeto é Contratação de Show Artístico da cantora CLÁUDIA LAUTERER, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 28 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 16 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:D1E4AAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 043/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 104/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 104/2026 (Processo Licitatório nº 059/2026 - Inexigibilidade nº 036/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa BALANÇO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.530.012/0001-48, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor PATRICK COSTA, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 25 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 16 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária De Cultura Turismo E Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:6A3BE2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 044/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 105/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 105/2026 (Processo Licitatório nº 060/2026 - Inexigibilidade nº 037/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.807.771/0001-56, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor HENRY FREITAS, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 26 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 16 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:5C0A65AB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA **PORTARIA CULTURA Nº 045/2026**

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 106/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 106/2026 (Processo Licitatório nº 062/2026 - Inexigibilidade nº 039/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.972.590/0001-64, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor VITOR VAQUEIRO, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 21 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 16 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:8C69FAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 046/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 107/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 107/2026 (Processo Licitatório nº 063/2026 - Inexigibilidade nº 040/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.078.427/0001-87, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor SIRANO E SIRINO, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 21 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 16 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:3B03A6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA CULTURA Nº 047/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 108/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 108/2026 (Processo Licitatório nº 064/2026 - Inexigibilidade nº 041/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa POESIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.076.629/0001-06, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor RAPHAEL MOURA, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 19 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina, 16 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:72CCF0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA CULTURA Nº 048/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 109/2026, da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 109/2026 (Processo Licitatório nº 065/2026 - Inexigibilidade nº 045/2026), da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, com a empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.244.228/0001-98, cujo objeto é Contratação de Show Artístico do cantor ERIC LAND, para apresentação no pátio de eventos desta cidade por ocasião das Festividades Juninas do Município de Carpina que será realizada no dia 24 de junho de 2026:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Araujo Mara Sobrinho	Secretário Executivo de Cultura, Turismo e Lazer	151911
Fiscal do Contrato	Maria Teresa de Araújo	Secretária Executiva de Cultura, Turismo e Lazer	151908

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Contratos, vinculada à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Carpina,
16 de junho de 2026.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA

Secretária de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:E111BC83

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA PORTARIA SEINFRA Nº 001/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 057/2026, da secretaria infraestrutura de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 057/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 – ADESÃO Nº 001/2026), da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com a empresa TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.807.917/0001-11, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E MANUTENÇÃO CONTÍNUA COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E INTEGRAÇÃO AO CONCEITO DE CIDADE INTELIGENTE DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Valter Augusto Da Costa	Gerente Da Secretaria de Serviços Urbanos	452402
Fiscal do Contrato	Juliano Fernandes Carneiro Cardoso	Diretor De Infraestrutura	151990

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Município de Carpina, 25 de fevereiro de 2026.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:FE49474B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA SEINFRA Nº 002/2026

Designa a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 069/2026, da secretaria infraestrutura de Carpina/PE, determina a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, disciplina substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, os arts. 20 a 30 do Decreto Federal nº 9.830/2019 e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exigem motivação qualificada e análise das consequências das decisões administrativas;

CONSIDERANDO, os arts. 7º, 8º, 117, 169, 170, 174, 184 e 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam a execução contratual e as atribuições do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que estabelece que não é possível responsabilizar gestor ou fiscal sem prova de ciência inequívoca das atribuições e sem a assinatura do instrumento de designação; e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar continuidade da fiscalização contratual e proteção ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 069/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 – ADESÃO Nº 001/2026), da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com a empresa STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.575.014/0001-80 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Mariana Gonçalves Beringuel	Secretária Executiva de infraestrutura	452461
Fiscal do Contrato	Marcio da Costa Mota	Engenheiro Civil	452474

Art. 2º Os agentes designados somente assumirão a função após assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, declarando:

I – ciência de que a responsabilização depende de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – ciência da observância da segregação de funções; e

III – ciência de que a regularidade da execução contratual depende do efetivo exercício das atribuições de gestão e fiscalização, nos termos do Acórdão nº 795/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

§1º O TERMO será juntado ao processo do contrato administrativo, sob a responsabilidade da Secretaria-Executiva de Administração (SEA), vinculada à Secretaria de Administração (SAD).

§2º Em caso de ausência ou recusa de assinatura, nova designação será providenciada imediatamente.

Art. 3º Em caso de férias, licença, afastamento, ou qualquer impedimento temporário do (a) Gestor (a) do Contrato, será automaticamente designado como substituto o (a) titular imediato da função gerencial da unidade responsável pelo contrato administrativo ou, na falta deste, servidor (a) indicado (a) na cadeia hierárquica da Secretaria de Administração (SAD), observado o princípio da segregação de funções.

de 5 (cinco) dias úteis, e mediante assinatura de TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, como condição de eficácia da designação.

§2º Para os casos de impedimento temporário dos Fiscais Técnico e Administrativo, responderá pelas atribuições:

I – o (a) servidor (a) substituto (a) indicado pela chefia imediata; e

II - na ausência de indicação formal, o próximo na cadeia operacional diretamente vinculada ao objeto contratado, observada a segregação de funções e a ausência de conflito de interesse.

§3º A substituição não transfere responsabilidade por atos praticados anteriormente ao afastamento.

Art. 4º O (A) Gestor (a) e os (as) Fiscais receberão apoio da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), para mitigação de riscos e prevenção de danos ao erário.

Registre-se, publique-se.

Município de Carpina, 20 de março de 2026.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Thais Camilly Ramos Nascimento

Código Identificador:119DB8C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 074

EXTRATO DE CONTRATO 074/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 - Processo Administrativo **22.05.26.001**, Processo Licitatório 011/2026-FMAS (REEDIÇÃO), Pregão Eletrônico 011/2026-FMAS (REEDIÇÃO). Natureza do Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Cozinha Comunitária do Cedro/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro PE.** Contratada: **O PORCÃO FRIGORÍFICO LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.693.931/0001-71, com sede na Rua Major Antonio Rufino, 1096, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE. Valor: **R\$ 345.243,10 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).** Cedro (PE), DATA 16/07/2026, ASS: **MERCIA BEM ELIAS** – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:CF39475D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - SITE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 11.04.001/2024-SEPLADDispensa de Licitação Nº: **017/2024-SEPLAD****CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento e Administração.

CONTRATADO: **A AMARO F DA SILVA**, com sede à Rua Inglaterra, nº 243, Q013, Bairro Itaperi, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.769.245/0001-92**, neste ato, representada pelo senhor **ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº. **xxx.475.673-xx**.

OBJETO DO PROCESSO: Locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura, para atender a **LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 13 de abril de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAISGestor do Fundo Geral
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:46078433

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO FAMILIAR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público destinado às inscrições de famílias para o Serviço de Acolhimento Familiar, no Município de Cedro/PE. Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Familiar, em conformidade com o art. 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que preconiza que a inclusão de crianças e adolescentes em programas de acolhimento familiar terá preferência sobre o acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida. Considerando, ainda, o disposto no Decreto Estadual nº 56.932, de 3 de julho de 2024, que regulamenta o Serviço Família Acolhedora Pernambucana, instituído pela Lei Estadual nº 18.434, de 22 de dezembro de 2023, os quais tratam da implementação do Serviço de Acolhimento Familiar no Estado de Pernambuco; e a Lei Municipal nº 659, de 29 de agosto de 2025, que institui o Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Cedro e dá outras providências. O credenciamento ficará aberto exclusivamente até o dia 30 de junho de 2026, prazo final de validade e de inscrições deste edital, para os interessados que atenderem aos requisitos legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Acolhimento Familiar consiste no acolhimento temporário de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, afastados da família de origem, em razão de medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras, previamente cadastradas e capacitadas para tal.

1.2. O processo de seleção das famílias para o Serviço de Acolhimento Familiar serão regidos por este Edital, sob a responsabilidade da equipe técnica responsável pelo serviço no Município.

1.3. A participação no processo de inscrição não garante o credenciamento da família; esta somente será credenciada após passar por todo o processo seletivo e ser considerada apta para compor o Banco de famílias do Serviço de Acolhimento Familiar.

1.4. Uma vez credenciada, a família não terá garantia de convocação imediata para o acolhimento de crianças ou adolescentes, considerando que tal acolhimento dependerá da existência de demanda e da compatibilidade entre o perfil do acolhido e o da família acolhedora.

1.5. Considerando a natureza sigilosa das informações e a necessidade de assegurar os direitos das crianças e adolescentes previstos na Lei nº 8.069/1990 (ECA), fica vedada a divulgação de quaisquer dados sobre as famílias selecionadas, habilitadas ou desabilitadas, bem como sobre as crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Acolhimento Familiar.

1.6. A inscrição da família implica aceitação das normas deste edital.

2. DO SERVIÇO

2.1. O Serviço de Acolhimento Familiar destina-se ao acolhimento temporário de crianças e adolescentes do Município de Cedro que estejam em situação de violação de direitos e necessitem de cuidado e proteção, conforme previsto no, Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 659/2025.

2.2. Cada família acolhedora poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, exceto se houver um grupo de irmãos, nos termos do Art. 13, da lei municipal nº 659 de 29 de agosto de 2025.

2.3. O período de permanência da criança ou adolescente com a família acolhedora dependerá de atos do poder judiciário que poderá a qualquer tempo determinar o retorno da criança ou adolescente à família de origem ou extensa, ou ainda determinar a colocação em família substituta por meio da adoção.

2.4. A permanência da criança e do adolescente em serviço de acolhimento não poderá exceder 18 (dezoito) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária, conforme o § 2º do Capítulo III, Seção I, da Lei nº 8.069/1990 (ECA).

2.5. A família selecionada poderá ser acionada a qualquer dia e horário, de acordo com as necessidades e encaminhamentos de crianças e/ou adolescentes realizados pelo Sistema de Justiça.

2.6. A família acolhedora receberá a guarda provisória da criança ou do adolescente, emitida pelo Poder Judiciário, assumindo todas as responsabilidades legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2.7. A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar fará o acompanhamento e monitoramento do acolhimento.

3. DO SUBSÍDIO (BOLSA AUXÍLIO)

3.1. A família Acolhedora receberá, durante o período de acolhimento, um subsídio na forma de Bolsa Auxílio no valor de até 01 (um) salário mínimo mensal vigente, por criança ou adolescente acolhido, podendo chegar ao teto de até 03 (três) salários mínimos, na hipótese de a família acolher um grupo de irmãos.

3.2. A bolsa auxílio destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança ou adolescente inserido no Serviço de Acolhimento em família Acolhedora, respeitando-se o direito a convivência familiar e comunitária;

3.3. A família, considerada apta em todas as etapas do Serviço de Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, tem direito ao recebimento de subsídio financeiro no momento do acolhimento da criança ou adolescente, destinado à cobertura das despesas decorrentes do cuidado.

3.4. O valor da bolsa auxílio será repassado através de depósito ou transferência em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda.

3.5. Nos casos de acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência, devidamente comprovada, o valor da Bolsa-Auxílio poderá ser acrescido em até 50% (cinquenta por cento), de corrente da condição de saúde apresentadas no § 2º, Art. 25, da Lei Municipal nº 659/2025..

4. DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

4.1. Nos termos do artigo 33 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o(a)s responsável(is) legal(is) pela guarda da criança ou do adolescente acolhido(a) assumem todos os direitos e deveres inerentes à função de guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional, bem como às demais responsabilidades de correntes do encargo.

4.2. Constituem deveres da família acolhedora:

I. Cumprir integralmente as normas e orientações do Serviço de Acolhimento em Família

Acolhedora, participando de todas as etapas de preparação, capacitação e acompanhamento promovidas pela equipe técnica;

II. Manter informações atualizadas sobre o estado físico, emocional e social da criança ou do adolescente acolhido, comunicando à equipe interdisciplinar todas as situações de dificuldade, risco ou vulnerabilidade observadas;

III. Colaborar com a equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar, contribuindo para a preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, ou, quando for o caso, para a colocação em família substituta;

IV. Responsabilizar-se pelo cuidado cotidiano e pela rotina diária da criança ou do adolescente acolhido, garantindo condições adequadas de convivência, saúde, educação e lazer;

V. Utilizar o subsídio financeiro/bolsa-auxílio para o atendimento das necessidades e demandas do(s) acolhido(s), conforme previsto no Plano Individual de Atendimento (PIA), elaborado conjuntamente pela família e pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

VI. Nos casos de inadaptação da família acolhedora ou do acolhido, proceder à desistência formal da guarda e da participação no Serviço de Acolhimento Familiar, responsabilizando-se pela manutenção dos cuidados com o(s) acolhido(s) até novo encaminhamento, a ser determinado pela autoridade judiciária competente

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Os requisitos são as condições obrigatórias que devem ser atendidas previamente à habilitação e permanência da família no processo seletivo.

Somente poderão participar do processo de seleção as famílias que:

I. Sejam compostas por pessoa (s) brasileira (s) nata (s) ou naturalizada (s);

II. Possuam idade mínima de 21 (vinte e um) anos, independentemente de gênero ou estado civil;

III. Residem no município de Cedro/PE, sendo vedada a mudança de município durante o período de acolhimento;

IV. Apresentar boa conduta e ausência de antecedentes criminais, comprovadas por meio da apresentação de certidão negativa atualizada emitida pelo órgão competente, bem como pela inexistência de processos judiciais relacionados à violência doméstica ou contra criança e adolescente.

V. Não estejam inscritas, nem em processo de habilitação no Sistema Nacional de Adoção, nos termos do art. 34, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), devendo, para tanto, firmar declaração específica, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital

VII. Ter disponibilidade para participar do processo de formação inicial, bem como tempo hábil para comparecer às atividades programadas pelo SFA e para o acompanhamento sistemático realizado pela equipe técnica.

VIII. Ter disponibilidade para atender às necessidades de cuidado da criança e/ou do adolescente, incluindo o acompanhamento em atividades como levar e buscar na escola, comparecimento a consultas médicas e outros atendimentos profissionais, participação em atividades extracurriculares, reuniões escolares, entre outros compromissos.

IX. Anuência expressa de todos os membros residentes no domicílio;

X. Apresentem condições adequadas de habitabilidade e espaço físico para o acolhimento;

XI. Possuam condições adequadas de saúde física e emocional, de modo a garantir o cuidado e bem-estar de crianças e adolescentes, conforme avaliação psicossocial realizada pela equipe do SFA.

XII. Concordem com as normas, diretrizes e princípios que regem a política pública de acolhimento familiar

6. DOS IMPEDIMENTOS

Constituem impedimentos à participação, acarretando o indeferimento da inscrição ou a exclusão do processo seletivo:

I. Estar inscrito ou habilitado no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento;

II. Possuir, entre os membros da família, pessoa (s) com antecedentes criminais, ou que respondam a processo por violência doméstica, abuso, exploração ou maus-tratos contra criança ou adolescente;

III. Serão considerados impeditivos os casos em que houver, entre os membros da família, pessoa com uso ativo e não tratado de

substâncias psicoativas ou com transtorno mental que apresente sintomas atuais com impacto funcional significativo, comprometendo, conforme avaliação técnica psicossocial, a segurança ou a capacidade da família de exercer a função acolhedora;

IV. Manter vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento;

V. Prestar informações falsas ou omitir dados relevantes no ato da inscrição;

VI. Descumprir as disposições previstas neste edital ou nas normas complementares do Serviço de Acolhimento Familiar.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de participação correspondem aos parâmetros técnicos utilizados para avaliação e seleção das famílias interessadas em integrar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA). Serão considerados os seguintes critérios:

I. Disponibilidade afetiva e emocional para acolher crianças e adolescentes;

II. Capacidade de estabelecer vínculos saudáveis e de compreender a natureza provisória do acolhimento;

III. Clareza quanto à motivação para participar do programa, compreendendo que o acolhimento não se confunde com adoção

IV. Relações familiares e comunitárias estáveis e positivas;

V. Flexibilidade, tolerância e abertura para o trabalho em equipe com os profissionais do SFA;

VI. Respeito às diferenças étnicas, religiosas, culturais, de gênero e orientação sexual;

VII. Respeito e valorização da história, identidade e relação da criança e/ou adolescente com sua família de origem;

VIII. Aptidão para o cuidado e acompanhamento cotidiano de crianças e adolescentes, incluindo atividades escolares, médicas e sociais;

IX. Comprometimento com a função de proteção até o encaminhamento da criança e/ou adolescente para a família de origem e/ou extensa ou família por adoção;

X. Abertura de colaborar com a equipe técnica, participando de reuniões, visitas e formações;

XI. Entendimento quanto à importância do sigilo sobre a história e a situação jurídica da criança ou do adolescente, para pessoas estranhas à família;

XII. Capacidades de escuta empática e comunicação não violenta.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A família candidata deverá apresentar a seguinte documentação, que será analisada pela equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I. Pedido de inscrição para o Serviço de Família Acolhedora, assinado pelo representante da família requerente.

II. Certidão de casamento, quando for o caso.

III. Documento de identidade - Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou RG.

IV. Certidão de nascimento ou RG/CPF dos menores de 18 anos residentes no domicílio.

V. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

VI. Atestado comprovando saúde física e mental do (s) responsável (eis).

VII. Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos (disponível em: <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/index.jsf>)

VIII. Comprovante de residência atualizado (conta de energia ou contrato de locação).

IX. Declaração de composição do núcleo familiar. (Anexo I)

X. Termo de ciência quanto ao caráter voluntário do serviço prestado como família acolhedora (Anexo II).

XI. Termo de adesão e compromisso da família acolhedora ao serviço (Anexo III).

XII. Declaração de desinteresse em adoção (Anexo IV)

XIII. Termo de Responsabilidade e Compromisso com a Utilização do Subsídio Financeiro (Anexo V)

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições das famílias interessadas de forma presencial na sede da CREAS, no **Endereço: Rua José Inácio Leite** – CENTRO – CEP – 56.130-00.

9.2. As inscrições permanecerão abertas de forma contínua e por tempo indeterminado, conforme deliberação da equipe técnica do serviço.

9.3. Após a análise da documentação apresentada, a família poderá ser convocada para participar das etapas subsequentes do processo, conforme cronograma e critérios definidos pela equipe técnica do SFA.

9.4. Não haverá divulgação pública de resultados em qualquer meio de comunicação. A equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar será responsável por contatar diretamente as famílias para informar sobre o andamento e a participação nas etapas seguintes.

9.5. As informações fornecidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade da família interessada. A apresentação de dados incorretos, incompletos ou inverídicos poderá implicar na não participação da família no processo seletivo, a critério da equipe técnica do SFA.

10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E HABILITAÇÃO DAS FAMÍLIAS

O Processo Seletivo será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Equipe Técnica do Serviço de Família Acolhedora (SFA).

10.1. Etapas do Processo Seletivo

1ª Etapa – Análise da Documentação

I. Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, a fim de verificar a procedência e o cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.

II. Famílias que não apresentarem a documentação exigida ou que apresentarem documentos incompletos ou inconsistentes serão desabilitadas do processo seletivo.

III. Após realizar a inscrição, a família pretendente poderá ser convidada a participar a qualquer tempo da segunda ou da terceira etapa.

2ª Etapa – Avaliação Técnica Psicossocial

I. Etapa de caráter eliminatório, aplicada apenas às famílias consideradas aptas na 1ª etapa.

II. Consiste em uma etapa de avaliação que tem como objetivo conhecer a família pretendente e analisar se ela reúne as condições necessárias para o exercício da função. Nesse processo, é realizado um estudo psicossocial, conduzido por meio de entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares e outros recursos que contribuam para uma compreensão ampla da dinâmica familiar e de suas potencialidades.

3ª Etapa – Capacitação

I. Após aprovação nas duas primeiras etapas, as famílias seguirão para a capacitação, com período, duração e data a ser definido com a equipe técnica do SFA.

II. A participação na formação é obrigatória. O não comparecimento será considerado desistência, implicando o desligamento automático da família do processo seletivo.

III. A formação é destinada aos candidatos adultos. No caso de casais, é obrigatória a participação de ambos.

IV. Os filhos das famílias candidatas poderão participar de encontros específicos, individuais ou em grupo, conduzidos de maneira lúdica e compatível com a idade, a fim de favorecer a compreensão sobre o serviço e o diálogo no contexto familiar.

10.2. Habilitação das Famílias

I. Após passar por todas as etapas do processo seletivo, as famílias serão credenciadas como famílias habilitadas para o Serviço de Acolhimento Familiar, passando a compor o Banco de Famílias.

II. O credenciamento não garante que a família irá acolher uma criança ou adolescente, pois o acolhimento dependerá do surgimento da demanda e do encaminhamento pelo sistema de justiça.

III. A família credenciada poderá ser acionada a qualquer tempo, conforme a necessidade do encaminhamento de crianças e/ou adolescentes.

IV. A família acolhedora receberá guarda provisória emitida pelo Poder Judiciário, com todas as responsabilidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

V. O credenciamento não gera direito automático ao recebimento de subsídio, que será concedido somente durante o período efetivo de acolhimento da criança ou adolescente.

VI. Não há ordem de classificação ou prioridade entre as famílias habilitadas; a seleção da família mais adequada será realizada pela equipe técnica, considerando perfil da família e da criança/adolescente a ser acolhido.

VII. As famílias poderão participar do serviço mais de uma vez, mantendo suas informações cadastradas no Banco de Famílias e podendo ser selecionadas novamente em ocasiões futuras.

VIII. Famílias excluídas do Serviço por condutas que violem as regras deste Edital perderão a condição de habilitadas e não poderão mais participar do serviço.

11. DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO, AFASTAMENTO, DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO DO PROGRAMA

O desligamento da família do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) poderá ocorrer em diferentes situações, conforme o estágio de participação. Para fins deste edital, considera-se família acolhedora toda aquela inscrita, em processo de habilitação ou já apta e em acolhimento.

11.1. Do Desligamento (processo natural e planejado)

11.1.1. As crianças /adolescentes poderão ser desligadas a qualquer tempo devido à Rua José Êier de Araújo, 106, Cedro-PE/CEP:56130.000, Contato: (87) 3889-1118, Email:assistenciasocial@cedro.pe.gov.br, determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem, família extensa ou encaminhamento para adoção;

11.1.2. O processo de despedida integra o trabalho de acolhimento, devendo envolver escuta, diálogo e apoio psicossocial à família, reconhecendo o vínculo construído e a contribuição prestada ao serviço.

11.2. Do Afastamento (situação temporária)

11.2.1. O afastamento poderá ser solicitado pela família acolhedora quando houver motivos pessoais que impeçam sua participação temporária no serviço;

11.2.2. O afastamento poderá ser concedido por até 6 (seis) meses, mediante solicitação formal à equipe técnica do SFA. Durante o período, o cadastro permanecerá suspenso;

11.2.3. Findo o prazo sem manifestação de retorno, o cadastro será automaticamente cancelado;

11.2.4. O retorno ao serviço dependerá de reavaliação técnica.

11.3. Da Desistência (por iniciativa da família)

11.3.1. A família acolhedora poderá, a qualquer tempo, desistir de participar do Serviço de Acolhimento Familiar, devendo formalizar a solicitação, junto à equipe técnica responsável.

11.3.2. A família que já se encontrar efetivamente acolhendo criança e/ou adolescente poderá desistir de manter a guarda, mas precisará comunicar formalmente a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar sobre a desistência.

11.3.3. A família acolhedora deverá manter a guarda e zelar por todas as responsabilidades com o acolhido até que o Poder Judiciário juntamente com a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar resolva todos os trâmites e encaminhamentos.

11.3.4. A equipe técnica acompanhará o processo de transição, assegurando o bem-estar da criança ou adolescente e o apoio emocional à família.

11.4. Da Exclusão (por decisão técnica)

11.4.1. A exclusão da família acolhedora será adotada, de forma excepcional, mediante decisão técnica fundamentada, quando identificadas situações que inviabilizem sua permanência no serviço.

11.4.2. A exclusão será comunicada formalmente à família e implicará o cancelamento imediato do cadastro, exclusão do Banco de Famílias e impedindo nova habilitação.

11.4.3. A equipe técnica deverá oferecer suporte e encaminhamentos necessários, assegurando que o encerramento ocorra de forma ética e respeitosa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, responsável por coordenar o Processo Seletivo, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame;

12.2. A(s) família(s) candidata (s) que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, descatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

12.3. A Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, através de sua Coordenação, poderá, se julgar necessário, designar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de documentos, entrevista e pela classificação final das famílias candidatas, bem como pelo fornecimento de informações referentes ao processo de seleção.

12.4. Os casos omissos serão avaliados e decididos pela coordenação do serviço, juntamente com a gerência da proteção especial e equipe técnica do serviço.

Cedro, 16 de julho de 2026

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:C44A44F5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2026, Objeto: Aquisição de equipamento Analisador Bioquímico, destinado ao Laboratório Municipal. Valor Total Estimado: R\$ 90.150,00 (noventa mil cento e cinquenta reais). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 03/08/2026; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 16 de julho de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:138FBFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 005/2026, Objeto: Aquisição de Material elétrico destinado à manutenção da Escola Júlio Carneiro da Silva e Creche Pequeno Junior. Valor Total estimado R\$ 79.985,10 (Setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 31/07/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 16 de julho de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F8D3C630

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - Tipo: Menor

Preço Global. Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual institucional, compreendendo o fornecimento, confecção, montagem e instalação de placas em ACM (espessura mínima de 3mm), com aplicação de letras, logotipos e elementos gráficos em acrílico, PVC expandido ou material equivalente, incluindo a execução de fachadas, portais, marquises e estruturas auxiliares, destinados aos prédios administrativos, unidades de saúde, educação, assistência social, cultura, infraestrutura e demais equipamentos públicos do Município de Condado/PE. Valor total estimado da contratação: R\$ 711.441,60 (Setecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). A sessão pública dar-se-á dia 30 de julho de 2026 às 09h00min, através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 81-3642-1031 ou do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br.

Condado/PE, 16 de julho de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:BE2287A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sertania-PE, inscrita no CNPJ Nº. 11.358.116/0001-13.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Correntes-PE, inscrita no CNPJ 11.286.358/0001-49.

Ata de Registro de Preços Origem: ARP n.º 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 005/2026 / Processo Administrativo nº 007/2026

Objeto da Ata de Registro de Preços Origem: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura para Eventos, destinada ao atendimento das demandas consolidadas dos diversos Órgãos e Fundo Geral, Saúde, Educação e Assistência Social de Sertânia- PE.

Empresa Fornecedora dos Serviços: FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 50.860.637/0001-26.

Valor Total da Adesão: R\$ 1.834.825,00 (Um milhão oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Objeto do Contrato n.º. 062/2026: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura para Eventos, destinada ao atendimento das demandas consolidadas na Secretaria de Cultura do Município de Correntes/PE.

Vigência: 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n. 11.462/2023 e demais normas pertinentes.

Correntes/PE, 08 de julho de 2026

CLAUDICEIA CALADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Correntes-PE

Correntes/PE, 16/07/2026.

CLAUDICEIA CALADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B052862E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sertania-PE, inscrita no CNPJ Nº. 11.358.116/0001-13.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Correntes-PE, inscrita no CNPJ 11.286.358/0001-49.

Ata de Registro de Preços Origem: ARP n.º 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 005/2026 / Processo Administrativo nº 007/2026

Objeto da Ata de Registro de Preços Origem: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura para Eventos, destinada ao atendimento das demandas consolidadas dos diversos Órgãos e Fundo Geral, Saúde, Educação e Assistência Social de Sertânia- PE.

Empresa Fornecedora: KB INOVARE LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 52.570.750/0001-00.

Valor Total da Adesão: R\$ 232.500,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)

Objeto do Contrato n.º. 063/00/2026: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura para Eventos, destinada ao atendimento das demandas consolidadas na Secretaria de Cultura do Município de Correntes/PE.

Vigência: 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n. 11.462/2023 e demais normas pertinentes.

Correntes/PE, 08 de julho de 2026

CLAUDICEIA CALADO ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Correntes-PE

Correntes/PE, 16/07/2026.

CLAUDICEIA CALADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:5C1A7744

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sertania-PE, inscrita no CNPJ Nº. 11.358.116/0001-13.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Correntes-PE, inscrita no CNPJ 11.286.358/0001-49.

Ata de Registro de Preços Origem: ARP n.º 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 005/2026 / Processo Administrativo nº 007/2026

Objeto da Ata de Registro de Preços Origem: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura para Eventos, destinada ao atendimento das demandas consolidadas dos diversos Órgãos e Fundo Geral, Saúde, Educação e Assistência Social de Sertânia- PE.

Empresa Fornecedora: R. P. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº. 09.189.577/0001-68.

Valor Total da Adesão: R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)

Objeto do Contrato nº. 064/00/2026: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura para Eventos, destinada ao atendimento das demandas consolidadas na Secretaria de Cultura do Município de Correntes/PE.

Vigência: 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal n. 11.462/2023 e demais normas pertinentes.

Correntes/PE, 08 de julho de 2026

CLAUDICEIA CALADO ARAÚJO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Correntes-PE

Correntes/PE, 16/07/2026.

CLAUDICEIA CALADO ARAÚJO

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:C6BC59C4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2025

Contrato nº 013/2025.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Artur Siqueira, 50, Centro, Cortês/PE, para acomodação do Conselho Tutelar, pelo período de mais 12(doze) meses.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CORTÊS/PE

CNPJ: 11.444.094/0001-04

Contratado: SAMUEL DOS SANTOS MACENA

CPF: 889.868.964-00

Aditivo de prazo: 30/05/2026 a 29/05/2027

Cortês/PE; 16 de julho de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA

Gestor.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:8E5FC51E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS PORTARIA CORTÊSPREV Nº 243, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Retifica a Portaria CORTÊSPREV nº 236, de 02 de março de 2026, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora IranilzaOliveira de Carvalho Silva.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CORTÊSPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.165, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à diligência formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, no processo de análise da legalidade do ato de aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do enquadramento funcional da servidora ao Anexo III da Lei Municipal nº 1.241/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria CORTÊSPREV nº 236, de 02 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais e paridade, à servidora **IRANILZA OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA**, portadora do RG nº 3.077.457 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 479.256.204-04, servidora efetiva do Município de Cortês, ocupante do cargo de **Professor, Classe III, Licenciatura Plena e Especialização, Faixa C1. F.S. DI**, matrícula nº 332, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.”

Art. 2º Os efeitos desta Portaria de Retificação retroagem à data de vigência da Portaria CORTÊSPREV nº 236, de 02 de março de 2026, preservados os efeitos financeiros e administrativos decorrentes da concessão originária.

Art. 3º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes da Portaria CORTÊSPREV nº 236, de 02 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON BEZERRA QUINTINO

Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Everton Bezerra Quintino

Código Identificador:4F3782C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2026 - PMC

Pregão Eletrônico SRP 008/2026. Processo Administrativo 034/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 020/2026.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE

Vigência: 16/07/2026 – 16/07/2027.

Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material químico para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água (ETA) do município de Cortês/PE, itens fracassados no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026.

Empresa: **AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP**

CNPJ: **15.159.173/0001-24**

Valor: **R\$ 131.220,00 (cento e trinta e um mil duzentos e vinte reais).**

Cortês/PE; 16 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:E8160BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026 - PMC

Contrato nº 064/2026. Processo Administrativo nº 034/2026.

Objeto: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material químico para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água (ETA) do município de Cortês/PE, itens fracassados no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: AMBEQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP

CNPJ: 15.159.173/0001-24

Valor: R\$ 65.610,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e dez reais).

Vigência: 12 (doze) meses após emissão da Ordem de Serviço.

Cortês/PE, 08 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:0711D722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026 - PMC

Contrato nº 065/2026. Processo Administrativo nº 032/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à disponibilização de solução integrada de Sistema de Gestão Pública, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020, que institui o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e CORTESPREV.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 14.341.962/0001-19

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 11.444.094/0001-04

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.373.148/0001-25

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS (CORTESPREV)

CNPJ: 07.969.857/0001-63

Contratado: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA EPP

CNPJ: 29.448.657/0001-06

Valor: R\$ 256.301,04 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e um reais e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses após emissão da Ordem de Serviço.

Cortês/PE, 16 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:0FC8F0EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2026**

Processo Administrativo Nº 032/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à disponibilização de solução integrada de Sistema de Gestão Pública, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020, que institui o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e CORTESPREV.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 256.301,04 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e um reais e quatro centavos): **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA** (29448657000106) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 256.301,04 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e um reais e quatro centavos).

Cortês/PE, 16 de julho de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Autoridade Competente.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:621479BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026**

Processo Administrativo Nº 034/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material químico para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água (ETA) do município de Cortês/PE, itens fracassados no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 131.220,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e vinte reais): **AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA** (15159173000124) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 131.220,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e vinte reais).

Cortês/PE, 16 de julho de 2026

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Autoridade Competente

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:8B834D4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2026**

Processo Administrativo Nº 032/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à disponibilização de solução integrada de Sistema de Gestão Pública, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020, que institui o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e CORTESPREV.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 256.301,04 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e um reais e quatro centavos): **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA** (29448657000106) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 256.301,04 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e um reais e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE CORTES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 16 de julho de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Autoridade Competente

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:D4CBA17F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026**

Processo Administrativo Nº 034/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material químico para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água (ETA) do município de Cortês/PE, itens fracassados no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 131.220,00** (cento e trinta e um mil e duzentos e vinte reais): **AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA** (15159173000124) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 131.220,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e vinte reais).

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 16 de julho de 2026

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Autoridade Competente

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:5EDEBE13

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 008/2026**

O Município de Cumaru/PE, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de finalização da construção da Escola Municipal Maria do Carmo Medeiros Oliveira, escola de 12 salas com quadra, ID 1081571 – Padrão FNDE, no Município de Cumaru/PE, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Valor total estimado: R\$ 2.650.878,88 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: até às **09h00min do dia 03 de agosto de 2026**.

Sessão pública de disputa: às **10h00min do dia 04 de agosto de 2026** (horário de Brasília/DF).

A licitação será realizada por meio da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br**, onde ocorrerá a sessão pública e poderão ser encaminhadas as propostas eletrônicas.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Bolsa Nacional de Compras – **BNC (www.bnc.org.br)**, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Cumaru/PE, situada na Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, pelo e-mail **licitacaocumaru@gmail.com**, no horário das 08h às 12h.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:E5642F95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:

MGIL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.178.304/0001-08, referente à apresentação artística **VALDA SEDICIAS**, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Conforme resultado do Processo Licitatório nº 038/2026 o qual tem como objeto a Contratação de serviços artísticos da cantora **VALDA SEDICIAS**, para a festa de São Joaquim e Santa Ana, Em Pedra Branca – Edição 2026, a realizar-se no dia 25 de julho, às 23h, neste município de Cumaru–PE

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru-PE, 16 de julho de 2026.

SUELY MARIA DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:4B141E51

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026 PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 003/2026. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente destinado as diversas secretarias do Município. Itens 5, 7, 8, 9, 10, 15, 20, 24, 29, 31, 41, 44, 48, 50, 53, 57: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, pelo valor de R\$45.935,70 Item 1: Gce Comercio Internacional de Papeis Ltda, pelo valor de R\$122.850,00 Itens 12, 13, 21, 22, 27, 28, 30, 36, 39, 42, 45, 58, 59, 60: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda, pelo valor de R\$15.570,40 Itens 34, 43, 46, 49: Unica Saneantes Ltda, pelo valor de R\$13.259,20 Itens 2, 3, 4, 6, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 47, 51, 52, 54, 55, 56, 61: Vgm Distribuidora Ltda, pelo valor de R\$145.135,60.

Custodia, 10/07/2026.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:15D826CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 71, DE 15 DE JULHO DE 2026 - LEI N.939**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.815.509,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.815.509,89

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação

1072 12.361.0004.2349.0000 Manutenção do Serviços do Ensino de Tempo Integral - ETI 331.160,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 569 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

569 000 Outras Transferências de Recursos FNDE

1073 12.361.0004.2349.0000 Manutenção do Serviços do Ensino de Tempo Integral - ETI 60.933,44

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 569 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

569 000 Outras Transferências de Recursos FNDE

1074 12.361.0004.2349.0000 Manutenção do Serviços do Ensino de Tempo Integral - ETI 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 569 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

569 000 Outras Transferências de Recursos FNDE

1075 12.361.0004.2349.0000 Manutenção do Serviços do Ensino de Tempo Integral - ETI 55.156,07

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 569 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

569 000 Outras Transferências de Recursos FNDE

1076 12.361.0004.1215.0000 Investimento no Ensino de Tempo Integral - ETI 136.812,38

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 569 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

569 000 Outras Transferências de Recursos FNDE

1077 12.361.0004.1214.0000 Construção de Escola de Tempo Integral - ETI 400.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 542 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

1078 12.361.0004.1214.0000 Construção de Escola de Tempo Integral - ETI 1.100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 540 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde

1058 10.302.0012.2346.0000 Execução de Emenda Parlamentar Comissão (MAC) nº 504100 205.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 659 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

659 006 Emenda de Comissão - AE

1059 10.302.0012.2346.0000 Execução de Emenda Parlamentar Comissão (MAC) nº 504100 426.448,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:1 659 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

659 006 Emenda de Comissão - AE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 631.448,00

Fontes de Recurso 1 659 631.448,00

Anulação:

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação

756 12.361.0004.1012.0000 Juntos pela Educação -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 540 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

757 12.361.0004.1012.0000 Juntos pela Educação -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 570 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

762 12.361.0004.1025.0000 Juntos pela Educação -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

763 12.361.0004.1025.0000 Juntos pela Educação -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 570 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

850 12.361.0004.2337.0000 Juntos pela Educação -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 541 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação

851 12.361.0004.2337.0000 Juntos pela Educação -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 541 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

857 12.365.0004.1207.0000 Juntos pela Educação -910.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 542 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

906 12.365.0004.2317.0000 Juntos pela Educação -230.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

1064 12.361.0004.2349.0000 Juntos pela Educação -249.072,58

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 2 546 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)

1065 12.361.0004.2349.0000 Juntos pela Educação -60.933,44
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 2 546 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)

1066 12.361.0004.2349.0000 Juntos pela Educação -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 546 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)

1067 12.361.0004.2349.0000 Juntos pela Educação -55.156,07
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 546 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)

1068 12.361.0004.2350.0000 Juntos pela Educação -116.290,52
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2 546 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)

1069 12.361.0004.2349.0000 Juntos pela Educação -82.087,42
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 546 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação

1070 12.361.0004.2350.0000 Juntos pela Educação -20.521,86
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 546 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
546 000 ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)

-2.184.061,89

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 15 de JULHO de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:3D69EAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA N.º 377/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ARLETE RODRIGUES DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **49**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 29 de junho de 2026 a 28 de julho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 28 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:A8B64FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA N.º 378/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA MAZARELO DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **2667**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 1º de julho de 2026 a 28 de setembro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:8DC67585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA N.º 379/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (3º Quinquênio) o servidor **JOSE ONÉSIO DE SOUZA GALVÃO**, inscrito no CPF: XXX.451.894-XX, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:B98A9F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA N.º 380/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (3º Quinquênio) o servidor **JOAO BATISTA DAMASCENO**, inscrito no CPF: XXX.714.304-XX, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:56833D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 381/2026

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE CAMPO**, Símbolo CC28, Sr.ª **CARLA RODRIGUES DE SOUSA**, CPF: XXX. 916.314-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:9D623014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 382/2026

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC28, Sr.ª **ANDRESSA KALLYANE ALVES MACEDO**, CPF: XXX.152.224-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:AF5D7D75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°
020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 CONTRATO
N° 143/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **MATHEUS S CABRAL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00. **Valor total:** R\$ 147.360,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 01 de junho de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:9E63CA36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°
100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023. 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** **CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.719.544/0001-08. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (SEIS) meses, contados a partir do dia **07 de julho de 2026, encerrando-se no dia 02 de janeiro de 2027.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de junho de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:7C011B8B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA PROCESSO N°
020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025. 1º TERMO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** **MATHEUS S CABRAL ME**, CNPJ nº 27.703.210/0001-00.

PRAZO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025 POR MAIS 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE 30/05/2026 ATÉ 29/05/2027, NA FORMA DO ART. 84 DA LEI Nº 14.1333, DE 2021.

Escada/pe, 19 de maio de 2026

GERLANE ALVES NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucas Gabriel Paiva Dos Santos

Código Identificador:F57377DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026 CONTRATO Nº 178/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.284/0001-07. Valor total: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Escada/PE, 30 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:2740E428

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: A empresa **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.546/0001-31. PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de julho de 2026, encerrando-se no dia 01 de julho de 2027. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.**

Escada/PE, 19 de junho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal Finanças

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:265D8E35

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DA RUA DAS FÁBRICAS, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se no dia 08 de julho de 2026, encerrando-se no dia 04 de novembro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.**

Escada/PE, 02 de julho de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:F2458790

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE EXU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 368/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, LOCALIZADA NA RUA ZUZA SARAIVA, CENTRO DE EXU-PE, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202616900001-RENILDO CALHEIROS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.990.699/0001-12, Valor: R\$ 494.496,39 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), Vigência: 10 (dez) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 16/07/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:09CFBDD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 010/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 – Abertura realizada em 16/07/2026 às 09:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, LOCALIZADA NA RUA ZUZA SARAIVA, CENTRO DE EXU-PE, ATRAVES DA

EMENDA PARLAMENTAR Nº 202616900001-RENILDO CALHEIROS. Licitante Vencedor: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.990.699/0001-12, End.: Rua João Moreira, nº 533 - Sala 01 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 16 de julho de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B63D345D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 010/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU - PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. ADJUDICA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação nº 047/2026, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, LOCALIZADA NA RUA ZUZA SARAIVA, CENTRO DE EXU-PE, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202616900001-RENILDO CALHEIROS. Na forma a seguir: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.990.699/0001-12, End.: Rua João Moreira, nº 533 - Sala 01 – Centro – Exu-PE. Valor da Proposta: R\$ 494.496,39 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Exu-PE, 16 de julho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4D6F958A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 010/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU - PE, no uso de suas atribuições atendendo ao disposto art. 53, c/c art. 17, inciso VII, ambos da Lei nº 14.133/2021. HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação nº 047/2026, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, LOCALIZADA NA RUA ZUZA SARAIVA, CENTRO DE EXU-PE, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202616900001-RENILDO CALHEIROS. Na forma a seguir: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.990.699/0001-12, End.: Rua João Moreira, nº 533 - Sala 01 – Centro – Exu-PE. Valor da Proposta: R\$ 494.496,39 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Exu-PE, 16 de julho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:631280C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 23/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

PORTARIA GP Nº 23/2026, de 13 de julho de 2026.

EMENTA: Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração, sistematização, monitoramento e acompanhamento da proposta do novo Plano Municipal de Educação de Exu/PE, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições legais constante da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

CONSIDERANDO o art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público como princípio da educação nacional;

CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal, que prevê o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do sistema nacional de educação, em regime de colaboração, para definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que dispõe sobre a organização da educação nacional e estabelece princípios relacionados à gestão democrática, à qualidade do ensino, à valorização dos profissionais da educação e à articulação entre os sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação – PNE, com duração de 10 (dez) anos, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o novo Plano Nacional de Educação orienta os entes federativos quanto à necessidade de elaboração ou adequação de seus respectivos planos decenais de educação, observando as diretrizes, metas e estratégias nacionais, bem como as especificidades locais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação – SNE e fixou normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO o encerramento do ciclo de vigência do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2014–2024 e a necessidade de elaboração de novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2036, em consonância com o novo Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Gestora responsável pela organização dos trabalhos preparatórios, elaboração de diagnóstico, sistematização de dados, análise de indicadores, organização de escutas, consolidação de contribuições e elaboração da minuta da proposta do novo Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente Comissão Gestora constitui ato administrativo preparatório, destinado à organização do processo de elaboração da proposta do novo PME do município de Exu/PE, não substituindo as etapas de participação social, apreciação pelo Conselho Municipal de Educação, atuação do Fórum Municipal de Educação e posterior encaminhamento do Projeto de Lei aos órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora de Elaboração, Monitoramento e Acompanhamento da proposta do novo Plano Municipal de Educação de Exu/PE – PME, para o decênio 2026–2036, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão Gestora terá por finalidade coordenar, organizar e sistematizar os trabalhos necessários à construção da proposta do novo Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, com o Sistema Nacional de Educação, com a legislação educacional vigente e com as especificidades do Município de Exu/PE.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta por:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

ELVES DAMÁCIO DE LIMA MACEDO (Secretário Executivo de Educação);

II - Representante dos Gestores Municipais de Educação:

MARIA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO (Gestora Escolar);

III – Representante da Câmara Municipal:

MARIA BETÂNIA LIMA DO NASCIMENTO (Assistente Administrativo/Câmara Municipal de Vereadores);

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação:

MARIA DA PENHA PEREIRA DO NASCIMENTO (Conselho Municipal de Educação);

V – Representante dos Profissionais de Educação:

EDIVÂNIA AMORIM DE OLIVEIRA (Professora Efetiva da Rede Municipal de Ensino);

VI – Representante da Sociedade Civil Organizada:

ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO (Fundação Gonzagão).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 13 de julho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Ítalo Araújo Nascimento

Código Identificador:5C9808BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 24/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA GP Nº 24/2026, de 15 de julho de 2026.

EMENTA: Institui a Comissão Técnica responsável pelos trabalhos de elaboração, sistematização,

monitoramento e acompanhamento da proposta do novo Plano Municipal de Educação de Exu/PE, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições legais constante da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

CONSIDERANDO o art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público como princípio da educação nacional;

CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal, que prevê o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do sistema nacional de educação, em regime de colaboração, para definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que dispõe sobre a organização da educação nacional e estabelece princípios relacionados à gestão democrática, à qualidade do ensino, à valorização dos profissionais da educação e à articulação entre os sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação – PNE, com duração de 10 (dez) anos, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o novo Plano Nacional de Educação orienta os entes federativos quanto à necessidade de elaboração ou adequação de seus respectivos planos decenais de educação, observando as diretrizes, metas e estratégias nacionais, bem como as especificidades locais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação – SNE e fixou normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO o encerramento do ciclo de vigência do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2014–2024, que foi prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026 pela Lei Municipal nº 1550/2025; bem como a necessidade de elaboração de novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2036, em consonância com o novo Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a PORTARIA GP Nº 23/2026 que instituiu a comissão gestora para elaboração do Plano Municipal de Educação de Exu-PE para o decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Técnica responsável pela organização dos trabalhos preparatórios, elaboração de diagnóstico, sistematização de dados, análise de indicadores, organização de escutas, consolidação de contribuições e elaboração da minuta da proposta do novo Plano Municipal de Educação, junto a Comissão Gestora, a fim de subsidiar o seu trabalho.

CONSIDERANDO, por fim, que a presente Comissão Técnica constitui ato administrativo preparatório, destinado à elaboração da proposta do novo PME do município de Exu/PE, não substituindo as etapas de participação social, apreciação pelo Conselho Municipal de Educação, e posterior encaminhamento do Projeto de Lei aos órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Técnica de Elaboração, Monitoramento e Acompanhamento da proposta do novo Plano Municipal de Educação de Exu/PE – PME, para o decênio 2026–2036, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão técnica terá por finalidade fazer levantamento de informações e construção de documentos para contribuir necessários à construção da proposta do novo Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, com o Sistema Nacional de Educação, com a legislação educacional vigente e com as especificidades do Município de Exu/PE.

Art. 3º. A Comissão Técnica será composta por:

I - Coordenador Técnico:

ELDIR CARNEIRO PARENTE DE ALENCAR (Técnica Educacional/Técnica Educa Censo);

II – Coordenador Técnico:

JÚLIA MARIA PEREIRA SARAIVA (Supervisora Geral Seduc);

III – Coordenador Técnico:

GILBERTO COSTA DE OLIVEIRA (Coordenador Municipal do PAR- Plano de Ações Articuladas);

IV – Coordenador Técnico:

FÁBIA OLIVEIRA AMORIM TAVARES (Assistente Técnico Educacional);

V – Coordenador Técnico:

VIRLANE MOREIRA MENDES (Coordenadora Municipal da Educação Infantil);

VI – Coordenador Técnico:

MÁRCIA AMÉLIA LIMA ALENCAR (Coordenadora Municipal do Ensino Fundamental Anos Iniciais);

VII – Coordenador Técnico:

ELENICE PEREIRA LUNA (Coordenadora Municipal do Ensino Fundamental Anos Finais);

VIII – Coordenador Técnico:

CARLA ZULEIDE CARVALHO DE MEDEIROS (Coordenadora Municipal da Normatização de Ensino e Escrituração).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 15 de julho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Ítalo Araujo Nascimento

Código Identificador:80BD91B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.354, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

LEI Nº 1.354, DE 16 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 3.840.000,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. A diferença entre o valor autorizado no *caput* e os valores descritos nas rubricas constantes do Anexo Único, correspondente a R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta e mil reais) se refere a projeção de Remuneração de depósitos bancários até o final do exercício de 2026 da conta bancária específica de execução dos recursos de Outorga da COMPESA, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar qualquer uma das ações especificadas no *caput*.

Art. 2º Para cobertura do Crédito adicional suplementar autorizado no art.1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I - repasse financeiro por parte do Governo do Estado de Pernambuco na conta bancária específica de nº 26.089-4 da agência do Banco do Brasil desta cidade de Flores, relativo aos recursos de outorga da concessão parcial da COMPESA, no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais);

II - projeção de remuneração de depósitos bancário dos recursos financeiros repassados por parte do Governo do Estado de Pernambuco, relativo aos recursos de outorga da concessão parcial da COMPESA, na conta bancária específica de nº 26.089-4 da agência do Banco do Brasil desta cidade de Flores no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Unidade Orçamentária	7001 – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função de Governo	15 – Urbanismo
Subfunção de Governo	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	0007 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação	1.5 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins
Natureza da Despesa	4.4.90.00 – Investimentos
Valor R\$	1.100.000,00
Ação	1.8 – Construção e Recuperação de Pavimentação em Ruas e Avenidas
Natureza da Despesa	4.4.90.00 – Investimentos
Valor R\$	700.000,00

Unidade Orçamentária	7001 – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função de Governo	26 – Transporte
Subfunção de Governo	782 – Transporte Rodoviário
Programa	0008 – Melhoria da Infraestrutura Rural
Ação	2.45 – Manutenção e Melhoramento das Estradas Vicinais, Pontes e Passagens Molhadas
Natureza da Despesa	4.4.90.00 – Investimentos
Valor R\$	960.000,00

Unidade Orçamentária	8001 - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Função de Governo	18 - Gestão Ambiental
Subfunção de Governo	544 - Recursos Hídricos
Programa	0008 - Melhoria da Infraestrutura Rural
Ação	1.11 - Construção de Poços, Barragens, Açudes e Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água
Natureza da Despesa	4.4.90.00 – Investimentos
Valor R\$	840.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ===== R\$ 3.600.000,00

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins

Código Identificador:B5CD3CF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA GAPRE Nº 142/2026**

PORTARIA GAPRE Nº 142/2026

FLORES - PE, EM 17 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Direção do Foro da Comarca de Flores, através dos Ofícios datados de 29/04/2026 e 16/07/2026, para a cessão de servidor para o desempenho de atividades de apoio aos serviços jurisdicionais;

CONSIDERANDO o princípio da cooperação mútua entre os Poderes Executivo e Judiciário, visando ao atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, II, da Lei Municipal nº 1.025/2014 e o parecer favorável da Procuradoria Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Vara Única da Comarca de Flores, do servidor **LUCAS FERNANDES BARBOSA**, matrícula nº 995.908, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º ocorrerá com ônus para o órgão de origem, o Município de Flores, e terá o prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada, mediante interesse das partes.

Art. 3º Durante o período da cessão, o servidor continuará vinculado ao seu regime previdenciário de origem, para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Flores, em 17 de julho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins

Código Identificador:2B0256D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 140/2026**

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 5º e seguintes do Decreto municipal nº 053/2023 e artigos 8º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a Prefeitura Municipal de Flores possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021 quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal 053, de 28 de dezembro de 2023, designar o servidor **NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**, portador do RG nº 6.***.*** SSP/PE e CPF nº 073.***.***-09, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de

licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pelo Município de Flores.

Art. 2º. Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

II – **MARINA SANTANA MARQUES**, portadora do RG nº 105.***.***-94 – SDS/PE e CPF nº 105.***.***-94, como Membro;

III – **CRISTIANO FERNANDES DE LIMA**, portador do RG nº 8.***.*** – SDS/PE e CPF nº 081.***.***-33, como Membro.

Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráter permanente e atuarão em todos os certames da municipalidade, inclusive nos das Secretarias de Saúde, de Bem Estar Social e do Fundo Previdenciário do Município de Flores – FUNPREF, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 029/2026.

Publique-se.

Flores – PE, em 16 de julho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:018C9C61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 141/2026**

“DESIGNA PREGOEIRO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no § 2º do artigo 5º do Decreto municipal nº 053/2023 e § 5º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 2021;

Considerando a necessidade de designação de Pregoeiro para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Flores possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam ao Pregão;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 053/2023, designar ao servidor **NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**, portador do RG nº 6.***.*** SSP/PE e CPF nº 073.***.***-09, para exercer a Função de Pregoeiro, com a finalidade de conduzir os procedimentos realizados pelo Município de Flores.

Art. 2º. Designar como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro:

II – **MARINA SANTANA MARQUES**, portadora do RG nº 105.***.***-94 – SDS/PE e CPF nº 105.***.***-94, como Membro;

III – **CRISTIANO FERNANDES DE LIMA**, portador do RG nº 8.***.*** – SDS/PE e CPF nº 081.***.***-33, como Membro.

Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráter permanente e atuarão em todos os certames da municipalidade, inclusive nos das Secretarias de Saúde, de Bem Estar Social e do Fundo Previdenciário do Município de Flores – FUNPREF, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 030/2026.

Publique-se.

Flores – PE, em 16 de julho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:5FB39D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 031/2026

PROCESSO PMF Nº 031/2026 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 006/2026. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos nas seguintes localidades; Ruas Projetada C - Bairro AABB Na Sede do Município, Dom Vicente no Distrito de Sítio dos Nunes, Monte Alegre e Projetada 1 no Distrito de Fátima no Município de Flores/PE, Conforme Contrato de REPASSE Nº 980582/2025/MTUR/CAIXA.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº. **28.114.128/0001-03**, foi a vencedora do certame com o valor global de **R\$ 1.082.741,83 (um milhão oitenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e três centavos)**. A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 16/07/2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –
 Prefeito.

Publicado por:
 Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1C2C03A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 009/2026; Pregão Eletrônico nº. 004/2026; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico nº. 004/2026, para a Aquisição parcelada de CONJUNTOS ESCOLARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira/PE. E Adjudicação do objeto à: **ACOMETAL INDUSTRIA LTDA(45745995000158)** para os itens 1 e 3 no valor total de R\$ 93.624,00 (noventa e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais); **MV MOVEIS LTDA(59532211000118)** para os itens 2 e 4 no valor total de R\$ 31.614,42 (trinta e um mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos); **OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA(52699545000131)** para os itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 216.766,50 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Gameleira/PE, 16 de julho de 2026.

CÍCERO MARCELO DE MELO
 Secretário Municipal de Educação
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B1191B1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 007/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Tipo: Menor Preço Por Item. Pregoeiro: Marcos Paulo de Farias Machado. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e insumos,

destinados ao funcionamento dos Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química, do curso de medicina, mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com fornecimento sob demanda. Valor Total Estimado: R\$ 84.327,6226 (Oitenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e seis mil duzentos e vinte e seis décimos de milésimo de real). Data da sessão de abertura: 06/08/2026. Horário: 10:00h. Através do site www.bnc.org.br. O Edital e anexos encontram-se disponíveis a partir do dia 22/07/2026, no site: www.aesga.edu.br/licitações. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado na Avenida Caruaru nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 99149-7711, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns, 17 de julho de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
 Presidente da AESGA

Publicado por:
 Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:55E9949D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1101/2026-GP

“Dispõe sobre nomeação de Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **ALFREDO DE GOIS NETO**, portador(a) do CPF nº **485.***.524-****, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **07 de julho de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025 de 15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **art. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019, 4.401, de 09 de junho de 2017, Lei Municipal nº 5.071/2023 de 03 de agosto de 2023**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de julho de 2026**.

CUMpra-se
 Publique-se e registre-se

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Prefeito

Publicado por:
 Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:5779B5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1103/2026-GP

“Dispõe sobre nomeação de Assistente Técnico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **DALVA RUFINO DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º **013.***.004-****, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo (CC5), lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de **01 de julho de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025 de 15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **art. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019, 4.401, de 09 de junho de 2017, Lei Municipal nº 5.071/2023 de 03 de agosto de 2023.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:E0456015

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1139/2026-GP**

“Dispõe sobre a exoneração de Analista Técnico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **JULYANE MEYRELLE SOARES BARBOSA**, matrícula n.º **27.178**, ocupante do cargo comissionado de **ANALISTA TÉCNICO**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com vigência retroativa a **30 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de junho de 2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:A1BDE558

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1141/2026-GP**

“Dispõe sobre nomeação de Diretor do Departamento do Cadastro Imobiliário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **JULYANE MEYRELLE SOARES BARBOSA**, portador(a) do CPF n.º **079.***.544-****, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO**, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de **01 de julho de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025 de 15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019, 4.401, de 09 de junho de 2017, Lei Municipal nº 5.071/2023 de 03 de agosto de 2023.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:A84E0B0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 996/2026-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar n.º 226 de 12 de janeiro de 2026**, que revoga o inciso IX do art. 8º da **Lei complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020**, o qual estabelecia proibição de considerar o período de **28 de maio de 2020 a 31 de dezembro 2021**, como período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid – 19;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **HELDER JUNIO BATISTA COSTA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMATICA**, matrícula n.º **11.891**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMII-03A** para **GMII-04A**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **15 de fevereiro de 2026**, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:0E2FE92C

SECRETARIA DE CULTURA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO
Nº 004/2026 - CULTURA**

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, a Sra. SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 - SECULT. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Audiodescrição, por meio do fornecimento de profissionais capacitados e dos equipamentos adequados, destinados ao atendimento das necessidades dos eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Garanhuns/PE no exercício de 2026, conforme Edital. Período para credenciamento dos interessados 16 de julho de 2026 a 13 de outubro de 2026, os documentos necessários poderão ser enviados por e-mail: licitacaocultura2022@gmail.com. A íntegra do edital poderá ser obtida através do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: licitacaocultura2022@gmail.com.

Garanhuns/PE, 16 de julho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2026-GP

Publicado por:

Aquiles José Honorato Soares

Código Identificador:C04DC1AD

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 342/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 095/2026

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva do artista "GABRIEL BRAGA NUNES E MARIA FLOR CALAÇA: O FILHO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-teatral durante o 34º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no polo Teatro Adulto, no dia 24 de julho de 2026, com início previsto para às 19h, com duração estimada de 01h20min, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: CORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 49.928.302/0001-13

Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 24/07/2026

Valor global: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assinatura: 14/07/2026.

Detalhamento do valor:

IMPOSTO GERAL R\$ 6.000,00

PRODUÇÃO EQUIPE DE TRABALHO R\$ 9.000,00

CACHÊ DO ARTISTA R\$ 35.000,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 50.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:

Humberto Silva de Melo Neto

Código Identificador:5C3B5FCB

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 336/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 096/2026

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva do artista "PITTY WEBÓ - A FAMÍLIA DA DONA BARATINHA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-teatral durante o 34º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no polo Teatro Infantil, no dia 25 de julho de 2026, com início previsto para às 19h, com duração estimada de 01h20min, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: PITTY WEBÓ ARTE E CULTURA LTDA

CNPJ: 21.467.567/0001-42

Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 25/07/2026

Valor global: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

Assinatura: 14/07/2026.

Detalhamento do valor:

IMPOSTO GERAL R\$ 6.000,00

PRODUÇÃO EQUIPE DE TRABALHO R\$ 9.000,00

CACHÊ DO ARTISTA R\$ 35.000,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 15.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:

Humberto Silva de Melo Neto

Código Identificador:1D53D4C0

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 343/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 094/2026

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva do artista "BRUNO GARCIA- O QUE A CENA QUER", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-teatral durante o 34º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no polo Teatro Adulto, no dia 19 de julho de 2026, com início previsto para às 19h, com duração estimada de 01h20min, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: ORAMA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI

CNPJ: 14.434.728/0001-36

Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 19/07/2026

Valor global: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 14/07/2026.

Detalhamento do valor:

IMPOSTO GERAL 15% R\$ 4.500,00

LOGÍSTICA ARTÍSTICA E SUA EQUIPE R\$ 1.000,00

ALIMENTAÇÃO R\$ 500,00

PRODUÇÃO EQUIPE E TRABALHO R\$ 1.000,00

CACHÊ DE AUTORIA R\$ 7.500,00

CACHÊ DE DIREÇÃO R\$ 7.500,00

CACHÊ DE INTERPRETAÇÃO R\$ 8.000,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 30.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:

Humberto Silva de Melo Neto

Código Identificador:6CF1B07A

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 110/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 103/2026, cujo objeto é a contratação por Inexigibilidade de licitação, do Festival Virtuosi na Serra, durante o Festival de Inverno de Garanhuns, com as apresentações artísticas de **Orquestra Jovem de Pernambuco**, pelo valor de R\$90.000,00(noventa mil reais), sendo R\$45.000,00(quarenta e cinco mil), por cada apresentação nos dias 16 e 25 de julho de 2026; **Leonardo Altino**, pelo valor de R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais), sendo R\$12.000,00(doze mil reais), por cada apresentação nos dias 23 e 25 de julho de 2026; **Cesar Michilles**, pelo valor de R\$8.000,00(oito mil reais), para apresentação no dia 18 de julho de 2026; **André Mehmari**, pelo valor de R\$12.000,00(doze mil reais), para apresentação no dia 18 de julho de 2026; **Luis Felipe de Oliveira**, pelo valor de R\$7.000,00(sete mil reais), para apresentação no dia 19 de julho de 2026; **Sabrina Santos**, pelo valor de R\$2.000,00(dois mil reais), para apresentação no dia 24 de julho de 2026; **Thiago Arancam**, pelo valor de R\$56.000,00(cinquenta e seis mil reais), para apresentação no dia 16 de julho de 2026; **Ziad Kreidy**, pelo valor de R\$6.000,00(seis mil reais), para apresentação no dia 17 de julho de 2026 e **Ana Lúcia Altino**, pelo valor de R\$15.000,00(quinze mil reais), para apresentação no dia 23 de julho de 2026, através da empresa VIRTUOSI SOCIEDADE ARTISTICA LTDA, CNPJ Nº 05.822.512/0001-57, totalizando R\$220.000,00(duzentos e vinte mil reais), apresentações serão no polo VIRTUOSI DA SERRA do Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 15 de julho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:0A9F62B1

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 108/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 101/2026, cujo objeto é a contratação por Inexigibilidade de licitação da apresentação do ator Luciano Szafrir, com o espetáculo “Meu casamento em suas mãos”, nos dias 25 e 26 de julho de 2026, pelo valor de R\$30.000,00(trinta mil reais), através da empresa PITY WEBER ARTE E CULTURA LTDA, CNPJ 21.467.567/0001-42, durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 09 de julho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:A3ACFA29

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 107/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 100/2026, cujo objeto é a contratação por Inexigibilidade de licitação da apresentação do ator Eduardo Moscovis, com o espetáculo “O Motociclista no Globo da Morte”, no dia 23 de julho de 2026, pelo valor de R\$100.000,00(cem mil reais), sendo duas sessões, cada por R\$50.000,00(cinquenta mil reais), através da empresa Grega Produções Artísticas LTDA, CNPJ 31.188.063/0001-47, durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 15 de julho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:5801B112

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 112/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 105/2026, cujo objeto é a contratação por Inexigibilidade de licitação da apresentação do espetáculo teatral “Cúmplices”, no dia 20 de julho de 2026, pelo valor de R\$8.000,00(oito mil reais), através da empresa RODA PRODUÇÃO CULTURAL, CNPJ 17.085.657/0001-00, durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 15 de julho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:A1151BB7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025-SECP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 031/2025-SECP. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01 **OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado de Materiais de Construções, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos, os mesmos destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos deste Município, conforme especificações e quantidades existentes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** Fica

prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 01 de Julho de 2026.

Garanhuns, 01 de Julho de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: F10FCCF9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº
014/2026/PMG

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 030/2026/PMG, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026/PMG, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de mobiliário urbano – bancos e lixeiras, para reforma do Parque Euclides Dourado no município de Garanhuns/PE.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Folha de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 11 de junho de 2026.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

LOTE 01 (ÚNICO): SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.989.882/0001-84, pelo valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 16 de julho de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 6B35E17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026/PMG

O Pregoeiro do Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2026/PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/PMG**, (quanto aos itens 48 e 49), cujo objeto trata-se do Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação e higiene, destinados a atender as demandas da secretaria de administração e demais secretarias. **Data e Hora da Retomada: 20/07/2026, às 14:00Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56,

Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplganhuns@gmail.com, Fone (87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS

Agente de Contratação
Portaria nº003/2026-GP

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 39059D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: JOSÉ GUILHERME DE SOUZA SILVA AGUIAR 65.450.581/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, através da modalidade Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de consultoria técnica no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, contemplando suporte operacional, orientações técnicas, acompanhamento de obras e programas vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), esclarecimento de dúvidas, acompanhamento de pendências e diligências, bem como apoio na alimentação, atualização e monitoramento das informações no sistema, com atendimento remoto por meio de reuniões online, telefone, WhatsApp e e-mail, conforme demanda da contratante e especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$33.000,00 (Trinta e três mil reais). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador: 71C5AA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 067/2026 – FME decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: JOSE GUILHERME DE SOUZA SILVA AGUIAR - 65.450.581/0001-09. Objeto: empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, contemplando suporte operacional, orientações técnicas, acompanhamento de obras e programas vinculados ao FNDE, esclarecimento de dúvidas, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$33.000,00 (Trinta e três mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador: 0EF3414F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS
IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
ERRATA

Resolução CMDI nº 007/2025, publicada no Diário Oficial de 15 de Outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Projeto "Acreditar Bem+", apresentado pela Organização da Sociedade Civil Acreditar, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI:
Onde se lê, no Art. 1º:

Art. 1º Aprovar o Projeto "Acreditar Bem+", apresentado pela Organização da Sociedade Civil **Acreditar**, inscrita no CNPJ nº **08.834.501/0001-85**, para captação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Glória do Goitá – PE, nos termos do Edital de Chamamento Público nº **01/2023**.

Leia-se:

Art. 1º Aprovar o Projeto "Acreditar Bem+", apresentado pela Organização da Sociedade Civil **Acreditar**, inscrita no CNPJ nº **08.834.501/0001-85**, para captação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Glória do Goitá – PE, nos termos do Edital de Chamamento Público nº **01/2023**, no valor de **R\$ 1.668.048,86 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

Glória do Goitá – PE, 15 de Julho 2026.

ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ

Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMDI

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:1969B4B3

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ ERRATA

Resolução **CMDI nº 005/2026**, publicada no Diário Oficial de **08 de abril de 2026**, que dispõe sobre a aprovação de projetos apresentados pela Organização da Sociedade Civil **Acreditar**, inscrita no CNPJ nº **08.834.501/0001-85**, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI:

Onde se lê, no Art. 1º:

Art. 1º Aprovar o projeto apresentado pela Instituição **Acreditar**, conforme descritos a seguir:

• **Projeto Empreender 60+ 4.0**

Leia-se:

Art. 1º Aprovar o projeto apresentado pela Instituição **Acreditar**, inscrita no CNPJ nº **08.834.501/0001-85**, conforme descritos a seguir:

• **Projeto Empreender 60+ 4.0, no valor de R\$ 3.930.024,60 (três milhões, novecentos e trinta mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos)**.

Glória do Goitá – PE, 15 de Julho 2026.

ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ

Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMDI

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:14D4ECBA

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ ERRATA

Na Resolução **CMDI nº 005/2025**, publicada no Diário Oficial de **30 de julho de 2025**, que dispõe sobre a aprovação do projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil **GIRAL – DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL**, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI:

Onde se lê, no Art. 1º:

Art. 1º Aprovar o Projeto da instituição **GIRAL: 60+ FUTURO E EMPREENDEDORISMO** da Sociedade Civil, para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Glória do Goitá – CMDI-GG-PE.

Leia-se:

Art. 1º Aprovar o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil **GIRAL – DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL**, inscrita no CNPJ nº **09.412.078/0001-98**, conforme descrito a seguir:

• **60+ FUTURO E EMPREENDEDORISMO**, no valor de **R\$ 2.923.513,92 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos)**.

Glória do Goitá – PE, 15 de Julho 2026.

ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ

Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMDI

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:E55E8484

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2026. Processo Nº: 00001/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 0005/2024, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 0008/2023, realizado pelo CIDENF. Compra. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS PÚBLICAS DOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:12.361.0144.1135.0000 ;3.3.90.00.00 ;1.540. Contratado: Metah Ltda. Valor R\$470.800,00. Vigência: até o final do exercício financeiro. Contrato assinado em 28.01.2026.

Glória do Goitá, 16/07/2026. (*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:53A4ACA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00189/2026. Processo Nº: 00016/2026. CDC. Dispensa Nº DV00016/2026. Serviço. Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviço de aração de terras por horas/máquina de trator agrícola equipado com grade aradora, incluindo operador, visando atender às demandas dos produtores rurais do Município de Glória do Goitá/PE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas, no período de preparo do solo para plantio agrícola. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.606.0018.1254.0000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas 3.3.90.00.00 – Elemento Despesa 1.500 – Fonte. Contratado: João Gabriel Francisco Honorato Santana. Valor R\$22.500,00. Vigência: de 15/07/2026 a 31/12/2026.

Glória do Goitá, 15/07/2026.

EVANDRO GOMES DE BRITO.

Secretário de Agricultura. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:0944FEED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO
GOITÁ**

**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Processo Nº: 00001/2026. Compra. Que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS PÚBLICAS DOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, da seguinte maneira: Item 1: Metah Ltda. CNPJ: 22.723.564/0001-95, pelo valor de R\$470.800,00.

Glória do Goitá, 26/01/2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA,
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:0498E38D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 554, de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 1º decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 01 (um) mês ao(a) servidor(a) efetivo(a) **ALDA EDITE DE FARIAS**, matrícula nº 1925, no período de 15/06/2026 a 15/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 14 de julho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:402A6FCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
PORTARIA Nº 16/2026**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Licitação e Contratos da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG.

A **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular condução dos procedimentos licitatórios e contratações administrativas no âmbito da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.808/2026 de Goiana, que institui gratificação específica para os membros da Comissão de Licitação e Contratos da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG;

CONSIDERANDO que o art. 3º da referida lei atribui à Presidência da AMESG a competência para regulamentar, por meio de Portaria, o número de membros da Comissão de Licitação e Contratos e os critérios de designação;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Comissão de Licitação e Contratos para apoio e acompanhamento dos procedimentos licitatórios desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação e Contratos da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG, nos termos da legislação vigente:

I – Amanda de Albuquerque Vilarim

II – Maria Leticia Correia de Sousa

III – Lucas Ramos da Silva Oliveira

IV – Tiago José Oliveira de Barros

Art. 2º A Comissão de Licitação e Contratos exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Os membros designados farão jus à gratificação prevista na Lei Municipal nº 2.808/2026, enquanto perdurar a designação e o efetivo exercício das funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goiana/PE, 10 de julho de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO

Presidente da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:8849457B

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 201/2026**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, com fundamento no art. 10, VII, “C” e VIII, b, da Resolução nº 1.566/92 (Regimento Interno), da Câmara Municipal de Goiana;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, devido à aposentadoria, concedida pela Portaria GOIANAPREVI Nº 025/2026, de 01 de julho de 2026, **ANA MARIA MENDES DA SILVA**, Função Efetiva no Cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO**, Padrão **PL-B2**, lotada na Administração da Câmara Municipal de Goiana;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026;

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 17 de julho de 2026.

VER. EDUARDO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:F8DC5E3C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA **PORTARIA Nº 202/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, com fundamento no art. 10, VII, "C" e VIII, b, da Resolução nº 1.566/92 (Regimento Interno), da Câmara Municipal de Goiana;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, devido à aposentadoria, concedida pela Portaria GOIANAPREVI Nº 027/2026, de 01 de julho de 2026, **FRANCISCA VALQUÍRIA FARIAS BEZERRA**, Função Efetiva no Cargo de **ESTAFETA**, Padrão **PL-B2**, lotada na Administração da Câmara Municipal de Goiana;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026;

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 17 de julho de 2026.

VER. EDUARDO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:3BCD2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025.**

Dispensa nº 013/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Goiana-PE.

Contratada: PROTEGE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 24.852.666/0001-36

Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica e monitoramento remoto, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de videomonitoramento, alarme, controle de acesso por

biometria e cerca elétrica, visando atender às necessidades da sede e do anexo administrativo da Câmara Municipal de Goiana- PE.

Fonte de Recurso: As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2026 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 01.031.0022.2055.0000 – Manutenção e Gestão das atividades legislativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2026 a 30/06/2027.

Goiana-PE, 4 de junho de 2026.

Publicado por:
Jaciele Souza Dos Santos
Código Identificador:F72F2513

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 1.405/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **LAUDENIZE MARIA ALVES DA SILVA BATISTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.754.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 013.187.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Almoxarifado, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:ABB80E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 1.406/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSIVALDO JOSE DA SILVA** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6124*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 043.982.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:43A4937A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.407/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.047/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 636/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO PINHO**, matrícula nº 2779, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.104.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 019.516.***-**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:58D7F9BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2026 EM
DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº001/2026**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2026 EM
DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº001/2026**

Modalidade: Contrato Administrativo nº012/2026

Base Legal: Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

Contratante: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana, representada por seu Gestor, Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior.

Contratada: **M E W INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº: 65.128.204/001

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel localizada na Rua Santa Tereza nº 118, centro – Goiana/PE, para funcionamento e acomodação da escola municipal IV CENTENÁRIO, através da Secretaria Municipal de Educação e Inovação do Município de Goiana.

Prazo: O prazo da vigência contratual será de 12 meses

Início da vigência: 29 de Maio de 2026

Validade Final do contrato: 29 de Maio de 2027.

Goiana, 01 de Junho de 2026.

Publicado por:
Gabriel Guilherme Guerra da Silva
Código Identificador:56D5693C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE
SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES
URBANO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026,
FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2026.**

Espécie: Extrato do Contrato nº 036/2026.

Processo Administrativo nº:050/2026

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Locatário: **Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito, Transportes Urbanos, por meio de seu Secretário José Firmino Torres Filho**

Locador:Antonio Cassiano da Silva, CPF sob Nº 102.294.XXX-XX.

Objeto:Locação de imóvel localizado na Rodovia PE-75, S/N, Centro, Goiana/PE, CEP:55.900-000, o qual tem por finalidade para sediar as instalações do Corpo de Bombeiros Militar no município de Goiana/PE, a fim de atender o interesse público.

Valor do contrato:O valor total de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

Prazo de Vigência:O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados à partir da ocupação do imóvel pelo município que se deu na data de 23/05/2026.

Dotação Orçamentária:06.122.0012.2001

Fiscal do Contrato: Albertânio Ferreira de Lima Filho, Matrícula nº 823020226

Suplente de Fiscal do Contrato: André Felipe do Nascimento, Matrícula nº 823098526

JOSÉ FIRMINO TORRES FILHO

Secretário da SESTRAN/Goiana

Data da Assinatura:13 de Julho de 2026

Publicado por:
Sandro Guedes Dias Junior
Código Identificador:0E91D8C9

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026**

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos Públicos, torna pública a retificação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2026 (Processo Licitatório nº 040/2026), publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/07/2026, Edição 4134, Código Identificador: 724EF370.

ONDE SE LÊ:

"(...) ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2026, às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 21/07/2026, às 09:00 horas. (...) "

LEIA-SE:

"(...) FIM DO RECEBIMENTO / ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2026, às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 23/07/2026, às 09:00 horas. (...) "

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e do Aviso de Licitação original.

Goiana/PE, 16 de julho de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5993369E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2026 FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA, CONECTIVIDADE E
REDE WI-FI**

Processo Nº: 030/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA, CONECTIVIDADE E REDE WI-FI CORPORATIVA, ABRANGENDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SEM FIO DA SEDE E DO PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE GRANITO incluso todo serviço de

acesso à internet em banda larga. Valor: R\$238.095,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 31 de Julho de 2026. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 505/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 053/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 15/07/2026.

CLEYTON FREIRE DE SALES.

Pregoeiro Oficial.)(**)

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:D130220C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 031 DE 16 DE JULHO DE 2026 ALTERA O
DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 13 DE SETEMBRO DE
2022, PARA DISCIPLINAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL,
O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
QUANDO INEXISTIREM CANDIDATOS SERVIDORES
EFETIVOS INSCRITOS OU APROV**

DECRETO Nº 031 DE 16 DE JULHO DE 2026

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, PARA DISCIPLINAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR QUANDO INEXISTIREM CANDIDATOS SERVIDORES EFETIVOS INSCRITOS OU APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO POR MÉRITO E DESEMPENHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que assegura a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Resolução MEC nº 1, de 27 de julho de 2022, que estabelecem a necessidade de adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha dos gestores escolares;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que não houve inscrição de servidores efetivos aptos a participar da seleção para o provimento das funções de Diretor Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão das unidades escolares e a regular prestação do serviço público de educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 3º do Decreto Municipal nº 029, de 13 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

"§ 3º Excepcionalmente, quando não houver inscrição de servidor efetivo apto ao processo seletivo ou quando não houver candidato

efetivo aprovado para o exercício da função de Diretor Escolar, poderá participar da seleção servidor ocupante de cargo temporário ou comissionado integrante do quadro da Secretaria Municipal de Educação, desde que atenda aos demais requisitos previstos neste Decreto e no respectivo edital, observados os critérios de mérito e desempenho."

Art. 2º O § 2º do art. 6º do Decreto nº 029/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Na hipótese de inexistência de candidato efetivo inscrito ou aprovado, ou de inexistência de candidato habilitado ao final do processo seletivo, o Chefe do Poder Executivo poderá nomear para a função de Diretor Escolar profissional da educação que tenha participado do processo seletivo e atendido aos critérios de mérito e desempenho estabelecidos neste Decreto e no edital, até a realização de novo processo seletivo ou enquanto persistir a inexistência de candidato efetivo habilitado."

Art. 3º As demais disposições do Decreto Municipal nº 029, de 13 de setembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 01 de julho de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/07/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Mikaelly Ramos Barros

Código Identificador:80DF8095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 30 DE 16 DE JULHO DE 2026 HOMOLOGA O
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES,
REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 30 DE 16 DE JULHO DE 2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Resolução MEC nº 01, de 27 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 029, de 13 de setembro de 2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO a realização do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares, regulamentado pelo Edital nº 01/2026, publicado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Resultado Final divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Granito, regido pelo Edital nº 01/2026.

Art. 2º Fica homologada a classificação final dos candidatos abaixo relacionados:

I – CMEI Bom Menino

•
1º lugar – Cleriana Dark Monteiro da Silva – Classificada.

•
2º lugar – José Pessoa Filho – Aprovado.

II – Escola Municipal Professora Helena Lopes de Souza

•
1º lugar – Maria Lúcia Leandro da Silva Santos – Classificada.

•
2º lugar – Miguel Orlando Justino da Silva – Aprovado.

III – Escola Municipal Cornélio Carlos de Alencar

•
1º lugar – Geraldo Francisco da Silva – Classificado.

Art. 3º Fica registrado que não houve candidatos inscritos para o Processo de Seleção Simplificada Interna destinado ao provimento da função de Diretor Escolar das seguintes unidades de ensino:

I – Escola Municipal José Alves Silveira;

II – Escola Municipal São Francisco das Chagas.

Art. 4º Em razão da inexistência de candidatos inscritos para as unidades escolares mencionadas no artigo anterior, o provimento das respectivas funções de Diretor Escolar observará as disposições constantes do Decreto Municipal nº 029/2022, com suas alterações, e demais normas aplicáveis.

Art. 5º A nomeação dos candidatos classificados observará a ordem de classificação, a conveniência da Administração Pública e a existência de vaga na respectiva unidade escolar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 01 de julho de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/07/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:6564CC10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº345/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº345/2026 - PROCESSO Nº 102/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2026 . OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARNALDINHO NETTO, POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, CNPJ Nº 30.542.199/0001-40, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO 21 DE JUNHO DE 2026, NO POLO DA SANFONA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.542.199/0001-40. **VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).** **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, MATRÍCULA Nº 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:9C0580DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº407/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº407/2026 - PROCESSO Nº 145/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2026 . OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO CIDYA LIMA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA, CNPJ Nº 17.013.753/0001-34, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, NO POLO DA SANFONA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.013.753/0001-34. **VALOR: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).** **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, MATRÍCULA Nº 1015556. **GESTOR(A) DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA Nº 1020657. **VIGÊNCIA:** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:CE3D4FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº410/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº410/2026 - PROCESSO Nº 146/2026 -CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2026 . OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO THULLIO MILIONARIO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE THULLIO MILIONARIO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.960.316/0001-96, PARA APRESENTAÇÃO NO “SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026”, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, NO DRILHA NA SERRA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:**

THULLIO MILIONARIO SHOWS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.960.316/0001-96. VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, MATRÍCULA Nº 1015556. GESTOR(A) DO CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA Nº 1020657. VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:10214019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 286/2026
CREDENCIAMENTO Nº002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 286/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: JULIA CALAZANS GOMES DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.813.847/0001-07. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MARCOS DE LIMA, PARA UMA APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NO SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026, A SER REALIZADA NO POLO DA SANFONA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 18H30MIN ÀS 20H. VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **GESTOR DE CONTRATO: KELSON DA SILVA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ EUDES DA SILVA**, MATRÍCULA Nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:E64183CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 086/2026-CPL. Pregão Eletrônico nº 026/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Empresa:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ Nº 11.863.530/0001-80, localizada a ROD BR - 232, S/N, LOTE 3, Distrito Industrial, Pombos/PE. **Lote Único. Valor:** R\$848.250,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 16 de julho de 2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:FD0C834F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-FME

- A Comissão Especial de Chamamento Público/Credenciamento do município de Iati-PE, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento da documentação de Habilitação da Chamada Pública nº 001/2026-FME, cujo objeto é a: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com o Fundo Municipal de Educação de Iati-PE, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, através da celebração de termo de fomento/colaboração, cujo objeto consiste na(o) (descrição do projeto ou da atividade), sem vínculo empregatício com a Municipalidade. Desta forma a instituição: FUNDAÇÃO VIDA, CNPJ nº 30.091.618/0001-75, foi declarada HABILITADA.

- Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, E-mail: seduc.iati.pe@hotmail.com ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati-PE, 16 de julho de 2026.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE

Presidenta.

Publicado por:

Jose Rubens Lima Costa

Código Identificador:76571760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 375/2026

PORTARIA Nº 375/2026

EMENTA: Dispõe sobre a aplicação da penalidade de demissão ao servidor Sebastião Vitor Cordeiro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal; CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida nos autos; **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar ao servidor SEBASTIÃO VITOR CORDEIRO, matrícula nº 1094, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a penalidade de DEMISSÃO, em razão da prática da infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no art. 185, com aplicação da penalidade estabelecida no art. 179, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2025.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais decorrentes desta Portaria, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 3º Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para que providencie a baixa do vínculo funcional, proceda à atualização dos assentamentos funcionais e comunique ao Instituto de Previdência de Iati – IPREVI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Iati/PE, 14 de julho de 2026.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:3829D01E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 483/2025****PORTARIA No 483/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. JAILSON DE OLIVEIRA FERRO para exercer o cargo de DIRETOR DE ENSINO, lotado na Secretaria de Educação, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3B5629BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 484/2025****PORTARIA No 484/2025**

EMENTA: Concede Gratificação servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, finanças e Planejamento.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação no valor de R\$: 1.000,00 (mil reais), ao Sr. ALVARO TENORIO DA CONCEIÇÃO, no cargo de Procurador Jurídico Municipal, lotado na Secretaria de Administração, finanças e Planejamento, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:EBC99941

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 485/2025****PORTARIA No 485/2025**

EMENTA: Concede Gratificação servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação no valor de R\$: 702,00 (setecentos e dois reais), a Sra. CRECIANE NETO CABRAL, no cargo de Auxiliar de serviços Educacionais, lotada na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:AF5179AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 486/2025****PORTARIA No 486/2025**

EMENTA: Concede Gratificação servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação no valor de R\$: 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. JOSE EDSOM AVELINO FERREIRA, no cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:275D7197

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 487/2025****PORTARIA No 487/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
AGDA MARILIA LEITE DOS SANTOS RAMOS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A55189B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 488/2025

PORTARIA No 488/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUCAS JOSE DOS SANTOS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D91D449D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 489/2025

PORTARIA No 489/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o

disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:77C25F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 490/2025

PORTARIA No 490/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
RAIANE TENORIO HOLANDA DE CARVALHO	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:41A0DCFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 491/2025

PORTARIA No 491/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 –

Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
TATIANA DE ANDRADE RAMOS	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:55DD50CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 492/2025**

PORTARIA No 492/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANDREIA LEITE DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 05 de agosto de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:F578E778

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
015/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 011/2026**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA NOSSA**

SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 1.353.186,51 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia **17.07.2026**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia **31.07.2026**; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia **31.07.2026**; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 31.07.2026**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 16 de junho de 2026.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:162EA18B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
DISPENSA Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003/2026 – PROCESSO Nº003/2026**

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu-PE, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL II, bem como no Parecer Jurídico emitido pelo setor competente, RECONHECE E RATIFICA a Dispensa de Licitação, E J DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 03.134.944/0001-40, com sede na Rua Manoel Brandão, nº 128, Cajueiro, Recife – PE, CEP: 52.221-290. A contratação tem por objeto a Aquisição de cama Hospitalar tipo Fowler, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no valor total de R\$ 59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Igarassu, 15 de julho de 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Bruno Ramalho Barbosa

Código Identificador:F7661921

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
DISPENSA Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004/2026 – PROCESSO Nº004/2026**

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu-PE, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL II, bem como no Parecer Jurídico emitido pelo setor competente, RECONHECE E RATIFICA a Dispensa de Licitação, ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.596.736/0001-44, com sede rua na RUA AUGUSTO LIMA, nº 390, ALDEIA DOS CAMARAS, CAMARAGIBE – PE, CEP: 54.792-340. A contratação tem por objeto Aquisição de Insumos e equipamentos odontológicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., no valor total de R\$ 59.998,55 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Igarassu, 15 de julho de 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Bruno Ramalho Barbosa

Código Identificador:42FD8089

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ENXOVAL PARA CRIANÇAS DAS CRECHES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGARASSU, BEM COMO UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 904.482,55 (novecentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos): **D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** Inscrita no CNPJ 46.702.360/0001-36 com os lotes: 17, 19, 20 no valor total de R\$ 63.198,00 (sessenta e três mil e cento e noventa e oito reais). **RIM COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.** Inscrita no CNPJ 47.169.961/0001-98 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33 no valor total de R\$ 418.624,00 (quatrocentos e dezoito mil e seiscentos e vinte e quatro reais). **BAUER COMERCIO E LICITACOES.** Inscrita no CNPJ 45.740.175/0001-73 com os lotes: 21, 27 no valor total de R\$ 50.735,00 (cinquenta mil e setecentos e trinta e cinco reais). **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.** Inscrita no CNPJ 40.876.269/0001-50 com os lotes: 7, 11, 12, 15, 16, 18, 23, 29, 30, 34, 35, 36 no valor total de R\$ 371.925,55 (trezentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), quinta-feira, 16 de julho de 2026

JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:058FF2F4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 203/2026,
PROCESSO Nº 204/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
204/2026

Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 203/2026 - Processo Nº 204/2026 – Processo Administrativo nº 204/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, considerando o REGULAMENTO elaborado pela Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, publicado em 09/06/2026 – Edição 4113, Código Identificador: 2BE0D128, que tem por objeto a **PREMIAÇÃO DA 2ª COLOCADA – CATEGORIA MIRIM E CATEGORIA ADULTO: QUADRILHA JUNINA RAI DE SOL, EM VIRTUDE DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS – 2026, NO EVENTO IGARADRILHA, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE IGARASSU, NOS DIAS 25, 26 E 28 DE JUNHO DE 2026**, em favor da empresa CENTRO DE ARTES RAI DE SOL, inscrita no CNPJ Nº 58.247.460/0001-07, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mirim e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) adulto**, perfazendo o valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 16 de julho de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:41FA3217

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LOTAÇÃO NA ESCOLA INTEGRAL CECILIA MARIA VAZ
CURADO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 597/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Certame Público nº 001/2025 realizado neste Município no ano de 2025, para provimento de Cargos Públicos em caráter efetivo, realizado através do INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação).

Considerando a necessidade de provimento de cargos do quadro permanente de professor do município de Igarassu.

Considerando a Lei Complementar nº 039/2014 que institui o Programa de Educação Integral no Município de Igarassu e cria carreira diferenciada para os professores e equipe gestora.

Considerando as portarias de nomeação para provimento de cargo em caráter efetivo dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2025, conforme relação abaixo e seus respectivos termos de posse.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Igarassu-PE, em seu Art. 66, Inciso X.

RESOLVE:

Lotar no Centro de Educação Integral Cecília Maria Vaz Curado Ribeiro os servidores(as) nomeados e empossados para provimento de cargo em caráter efetivo aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2025, conforme relação abaixo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

NOME	CARGO
Andrea Simone Silva Ferreira Carvalho	Professora de História
Ariane Correia Silva Soares	Professora de Língua Portuguesa
Isaac da Silva Ferreira	Professor de Geografia
Leonardo Pedro dos Santos	Professor de Matemática
Leoncio José Batista da Costa Lima	Professor de História
Maria Andeza Bezerra Correia	Professora de Ciências
Ruana Gomes Barbosa da Silva	Professora de Ciências

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 03 de março de 2026

ELCIONE DA SILVA RAMOS PREDOZA BARBOSA
 Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:AD38685E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LOTAÇÃO NA ESCOLA INTEGRAL EVANGELINA
DELGADO DE ALBUQUERQUE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 599/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Certame Público nº 001/2025 realizado neste Município, no ano de 2025, para provimento de Cargos Públicos em caráter efetivo, realizado através do INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação).

Considerando a necessidade de provimento de cargos do quadro permanente de professor do município de Igarassu.

Considerando a Lei Complementar nº 039/2014 que institui o Programa de Educação Integral no Município de Igarassu e cria carreira diferenciada para os professores e equipe gestora.

Considerando as portarias de nomeação para provimento de cargo em caráter efetivo dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2025, conforme relação abaixo e seus respectivos termos de posse.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Igarassu-PE, em seu Art. 66, Inciso X.

RESOLVE:

Lotar no Centro de Educação Integral Evangelina Delgado de Albuquerque os servidores(as) nomeados e empossados para provimento de cargo em caráter efetivo aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2025, conforme relação abaixo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

NOME	CARGO
Kathy Souza Xavier de Araújo	Professora Polivalente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 03 de março de 2026

ELCIONE DA SILVA RAMOS PREDOZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:77001E1F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS LOTAÇÃO NA ESCOLA INTEGRAL FERNANDO HENRIQUE LUCENA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 494/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Certame Público nº 001/2025 realizado neste Município no ano de 2025, para provimento de Cargos Públicos em caráter efetivo, realizado através do INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação).

Considerando a necessidade de provimento de cargos do quadro permanente de professor do município de Igarassu.

Considerando a Lei Complementar nº 039/2014 que institui o Programa de Educação Integral no Município de Igarassu e cria carreira diferenciada para os professores e equipe gestora.

Considerando as portarias de nomeação para provimento de cargo em caráter efetivo dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2025, conforme relação abaixo e seus respectivos termos de posse.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Igarassu-PE, em seu Art. 66, Inciso X.

RESOLVE:

Lotar no Centro de Educação Integral Fernando Henrique Lucena os servidores(as) nomeados e empossados para provimento de cargo em caráter efetivo aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2025, conforme relação abaixo, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

NOME	CARGO
Adrienne Nunes da Silva	Professora de Língua Portuguesa
Diego Riverson Silva dos Santos	Professor Educação Física
Jackson Luiz Pinto Cruz	Professor de Matemática
Jessika Luciana Batista	Professora de Língua Portuguesa
Lucas Alves do Espírito Santo	Professor de Geografia
Priscila Medeiros Varjal de Melo	Professora de Língua Portuguesa
Renata Gabriela Vila Nova de Lima	Professora de Ciências
Sarah Signe do Nascimento	Professora de Ciências
Silvio Ribeiro da Silva Sales	Professor de Artes
Wayne rodrigues de Lima	Professor de História
José Luiz Mariano da Silva Santos	Professor de História

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 27 de fevereiro de 2026

ELCIONE DA SILVA RAMOS PREDOZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:8EA16191

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS LOTAÇÃO NA ESCOLA INTEGRAL FERNANDO HENRIQUE LUCENA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 495/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Certame Público nº 001/2025 realizado neste Município no ano de 2025, para provimento de Cargos Públicos em caráter efetivo, realizado através do INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação).

Considerando a necessidade de provimento de cargos do quadro permanente de professor do município de Igarassu.

Considerando a Lei Complementar nº 039/2014 que institui o Programa de Educação Integral no Município de Igarassu e cria carreira diferenciada para os professores e equipe gestora.

Considerando as portarias de nomeação para provimento de cargo em caráter efetivo dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2025, conforme relação abaixo e seus respectivos termos de posse.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Igarassu-PE, em seu Art. 66, Inciso X.

RESOLVE:

Lotar no Centro de Educação Integral Fernando Henrique Lucena os servidores(as) nomeados e empossados para provimento de cargo em caráter efetivo aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2025, conforme relação abaixo, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

NOME	CARGO
Jessika Luciana Batista	Professora de Língua Portuguesa
Wayne Rodrigues de Lima	Professor de História

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 27 de fevereiro de 2026

ELCIONE DA SILVA RAMOS PREDOZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:1B1384A0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2026 – SMAG

Dispõe sobre a designação de Gestor para acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município do Ipojuca, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, e a Associação dos Moradores e Pequenos Agricultores do Engenho Tabatinga II, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da execução das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Fomento nº xx/2026, especialmente na Cláusula Décima Primeira, que prevê a designação de Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento entre o Município do Ipojuca e a Associação dos Moradores e Pequenos Agricultores do Engenho Tabatinga II, destinado à execução do Projeto "Cultivar & Crescer: Fortalecendo o Produtor Rural", financiado com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Antenor Gomes Campos da Silva, matrícula nº 66776, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, para exercer a função de Gestor da Parceria referente ao Termo de Fomento nº xx/2026, celebrado entre o Município do Ipojuca, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, e a Associação dos Moradores e Pequenos Agricultores do Engenho Tabatinga II.

Art. 2º. Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação vigente:

I – acompanhar a execução do objeto da parceria;

II – monitorar o cumprimento das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho;

III – fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos destinados à parceria;

IV – registrar em processo administrativo todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento;

V – solicitar esclarecimentos e documentos sempre que necessários;

VI – elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

VII – emitir manifestação quanto ao cumprimento do objeto pactuado;

VIII – analisar a prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, encaminhando-a às instâncias competentes;

IX – comunicar imediatamente à autoridade superior qualquer irregularidade constatada durante a execução da parceria;

X – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Termo de Fomento e nas normas municipais aplicáveis e no Plano de Trabalho aprovado.

IX – acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro previsto no Plano de Trabalho;

Art. 3º. O Gestor da Parceria deverá exercer suas atribuições observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Art. 4º. A presente designação não implica percepção de gratificação ou remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante toda a vigência da parceria objeto do Termo de Fomento nº /2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura do Município do Ipojuca, 10 de julho de 2026.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura

Matrícula: 80181

ANTENOR GOMES CAMPOS DA SILVA

Técnico Agrícola

CPF: 037.298.604-88

Matrícula: 66776

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:CD07CA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS **CONTRATO Nº 315/2026**

Contrato nº 315/2026. Processo Administrativo nº 113/2026. Concorrência nº 005/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE, INCLUINDO SEUS DISTRITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS **CONTRATADA:** LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 40.882.060/0001-08. Vigência: 08/07/2026 à 07/07/2027. Valor total: R\$ 17.499.999,60.

Ipojuca (PE), 08/07/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:D98AB68A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS **CONTRATO Nº 316/2026.**

Contrato nº 316/2026. Processo Administrativo nº 064/2026. Concorrência nº 002/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: execução de obras de requalificação do sistema integrado de drenagem urbana, incluindo implantação de infra-estrutura hidráulica complementar, reservação e pavimentação viária, na Rua Doctor Manoel Uchôa e na Rua dos Navegantes, no Distrito de Porto de Galinhas, Município do Ipojuca/PE **CONTRATADA:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA CNPJ: 00.749.205/0001-74. Vigência: 08/07/2026 à 07/05/2027. Valor total: R\$ 11.776.144,30.

Ipojuca (PE), 08/07/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:93799CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026** **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3D72BCIC**

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 208/2026. Processo Licitatório nº 365/2025. Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** ENGAJA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 47.672.509/0001-68. Vigência: 09/06/2026 à 08/06/2027. Valor total: R\$ 65.764,90.

Ipojuca (PE), 09/06/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

LEIA-SE:

Contrato nº 208/2026. Processo Licitatório nº 365/2025. Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** ENGAJA

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 41.672.509/0001-68.
Vigência: 09/06/2026 à 08/06/2027. Valor total: R\$ 65.764,90.

Ipojuca (PE), 09/06/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:F8EE04F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2026
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6BA0DC06**

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 253/2026. Processo Administrativo nº 128/2026. Pregão Inexigibilidade nº 053/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: A locação do imóvel situado à Rodovia PE 60, KM17M, Engenho Motivideu, Ipojuca/PE, para instalação da Sede de Vigilância em Saúde. **CONTRATADA:** SILVIO & CIA LTDA. CNPJ: 61.490.543/0001-29. Vigência: 18/06/2026 à 17/06/2027. Valor total: R\$ 132.000,00. Ipojuca (PE), 18 de junho de 2026.

LEIA-SE:

Contrato nº 253/2026. Processo Administrativo nº 128/2026. Processo de Inexigibilidade nº 053/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: A locação do imóvel situado à Rodovia PE 60, KM17M, Engenho Motivideu, Ipojuca/PE, para instalação da Sede de Vigilância em Saúde. **CONTRATADA:** SILVIO & CIA LTDA. CNPJ: 61.490.543/0001-29. Vigência: 18/06/2026 à 17/06/2027. Valor total: R\$ 132.000,00.

Ipojuca (PE), 18 de junho de 2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:FC449FFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PMI-
SEHAB/2023**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/PMI-SEHAB/2023. Objeto: Equilíbrio econômico-financeiro. **LOCADOR:** RENICLEITON JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE. CPF: XXX.133.184-XX. Valor mensal atualizado: R\$ 33.831,43.

Ipojuca (PE), 08 de junho de 2026.

MARINALVA MARIA DOS SANTOS DE JESUS

Secretária Municipal de Habitação

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:7E93A2E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018**

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2018. Objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. **LOCADOR:** ESPÓLIO DE ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA. CPF: XXX.897.60X-XX. Vigência: 16/08/2026 à 15/08/2027.

Ipojuca (PE), 14 de julho de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:03B8FB92

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
037/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2025
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/07/2026 - Edição 4135 - Código Identificador: 33C7E028

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025

Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

Ipojuca, 16 de Julho de 2026

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:B2DAFDC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026**

**CONTRATO Nº 011/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
HOMOLOGADO EM 13/07/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. **14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins S/N, Centro, CEP. 56.550- 000.

CONTRATADA: COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº **08.974.702/0001-88**, situada na Rua Luis Gama, nº 733, Cambuci, São Paulo – SP, CEP: 01.519-010.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos, a serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.998,80 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura do contrato até dia 31/12/2025, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5A90F8D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 206/2026**

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO

TEMPORÁRIO MARIA JOSELIA DE
ALBUQUERQUE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à MARIA JOSELIA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 2212, ocupante de cargo temporário, no exercício da função de Intérprete de Libras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo Único – A licença ora concedida terá duração de 04 (quatro) meses.

Art. 2º - A referida licença tem início em 15 de junho de 2026 e término em 15 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 18 de junho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:5181E6F7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 208/2026

Reconduz servidor estável ao cargo de origem em razão da regularidade de acumulação autorizada pela Lei 15.250/2025, e dá outras providências.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições trazidas pelo Art. 4º da Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025 e a comprovação, por meio de documento emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Buíque/PE, de que o servidor desempenha as atribuições inerentes ao cargo de motorista de ambulância naquela municipalidade; e,

CONSIDERANDO por fim, a atual necessidade de aproveitamento, por parte desta instituição, dos cursos de capacitação e da experiência prática adquirida pelo servidor no desempenho de tais atribuições, visando à otimização do serviço público,

Resolve:

Art. 1º - RECONDUZIR o servidor Laelcio José de Santana, matrícula nº 15716 ao seu cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal desta Instituição Municipal.

Art. 2º - O servidor reconduzido passará a desempenhar, de forma restrita e imediata, as atribuições específicas de Condutor de Ambulância, para fins de enquadramento no Art. 4º da Lei Federal nº 15.250/2025, que equipara a atividade às de profissional de saúde (Art. 37, XVI, "c", da Constituição Federal).

Art. 3º - A legalidade da acumulação de cargos de que trata esta Portaria possui natureza condicional e restrita, perdurando única e exclusivamente enquanto subsistir o interesse público e o servidor estiver no efetivo exercício das funções de motorista de ambulância nesta instituição e, simultaneamente, desempenhando as mesmas funções de motorista de ambulância no Município de Buíque/PE.

Parágrafo único - a autorização para o acúmulo remunerado de cargos cessará de pleno direito no momento em que o servidor retornar ao desempenho das atribuições gerais do cargo de Motorista fora do serviço de ambulância, restabelecendo-se a inacumulabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2026 e Revogando as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de junho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:C82D8E29

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 248/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA MUNICIPAL HYARIA MARIA BRAZ CHALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento direto e contínuo do filho da servidora, o qual demanda cuidados especiais e assistência frequente da genitora como parte integrante de seu tratamento clínico;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 673/2026, de 22 de junho de 2026 que estabeleceu a necessidade de reavaliação dos servidores que estivessem em gozo da redução de carga horária para Servidores PCD ou que possuam dependentes PCD;

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial (CDLP), Protocolo nº 8499, que concluiu pela concessão de redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA à servidora municipal Hyaria Maria Braz Chalegre, matrícula funcional nº 9816, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária.

§ 1º A redução de carga horária de que trata o caput deste artigo não implicará redução de vencimentos, nem obrigará a servidora à compensação do horário reduzido.

§ 2º A redução ora concedida terá vigência pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, compreendido entre **27 de janeiro de 2026 e 26 de janeiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de julho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:5CF472FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 249/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR (A) MUNICIPAL SABRINA DE FRANÇA CAVALCANTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº 673 de 22 de junho de 2026 e

CONSIDERANDO o pedido de redução de carga horária em razão do(a) servidor(a) requerente possuir dependente PCD e considerando a obrigatoriedade de submissão à inspeção médica como requisito para concessão do referido pedido face a determinação contida na legislação local; e

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial (CDLP), Protocolo nº 8498, que concluiu pela concessão de redução de carga horária em 30% (trinta por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA à servidora municipal SABRINA DE FRANÇA CAVALCANTI, matrícula funcional nº 60916, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na proporção de 30% (trinta por cento) da sua carga horária.

§ 1º A redução de carga horária de que trata o caput deste artigo não implicará redução de vencimentos, nem obrigará a servidora à compensação do horário reduzido.

§ 2º A redução ora concedida terá vigência até que revisão ulterior justifique a desnecessidade, devendo a servidora, em algumas situações, ser submetida a nova inspeção médica, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 16 de julho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:3C739B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

CONTRATO Nº 032/2026

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, Itaíba/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.044.275/0001-50.

CONTRATADA: L.C EMPREEDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.848/0001-07, com endereço na Rua Desembargador, João Batista-NOVO PRADO-RECIFE/PE.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços visando à aquisição de tênis, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaíba/PE, Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (anos Iniciais e Finais) e Educação de Jovens e Adultos.

VALOR GLOBAL: R\$ 394.534,81 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 279/2025

Publicado por:

Carolayne Rosiely Ramos Martins

Código Identificador:3AA1EAF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Processo Licitatório Nº 022/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento parcelado de fardamento institucional, destinado aos servidores e às merendeiras(os) em exercício nas unidades escolares vinculadas ao Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé/PE, conforme especificações, condições, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado de **R\$ R\$ 77.985,31 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco mil e trinta e um centavos)**, Recebimento das propostas no dia 20 de Julho de 2026 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 31 de julho de 2026 a partir das 09:15 hrs, início da sessão de disputa dia 31 de julho de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, nº84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email: pmlicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –

Pregoeira.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:AECC870E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 016/2026.
DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº: 008/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 016/2026.
 DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº: 008/2026

Objeto: Contratação da ora CONTRATADA, de forma EMERGENCIAL, para Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE.

Contrato nº 016/2026

Contratada: **SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.613.581/0001-38**

Valor total: R\$ 47.761,80 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Contrato nº 017/2026

Contratada: **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA – CNPJ: 04.780.761/0001-64**

Valor total: R\$ 115.743,40 (cento e quinze mil e setecentos e quarente e três reais e quarenta centavos)

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.417.698/0001-07** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R\$ 163.50,20 (Cento e sessenta e três mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos)**.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

Itambé, 16 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé/PE
Por –
ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Secretária de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:4CC88C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.150.050/0001-09, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE, neste ato, representada pelo seu Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Sr. Glício Lee Batista da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF(MF) nº. 071.474.314-30, residente e domiciliado na Rua dos Topázios, nº 502, Pedra Bela, Itambé - PE, CEP: 55920-000.

Modalidade: **INEXGIBILIDADE Nº 010/2026.**
Processo Licitatório: **Nº 040/2026.**

Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Nanara Bello, no dia 18 de julho de 2026, nas Festividades Juninas do Distrito de Ibiranga, no Município de Itambé/PE.

CONTRATO Nº 030/2026.

CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, sediada na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR**, empresário, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.371.624-54, portador da cédula de identidade nº: 7.124.117 SDS/PE, residente e domiciliado General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife – PE, CEP: 50.670-170.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Itambé-PE, 16 de julho de 2026.

GLÍCIO LEE BATISTA DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:D31F0F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.150.050/0001-09, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE, neste ato, representada pelo seu Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Sr. Glício Lee Batista da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF(MF) nº. 071.474.314-30, residente e domiciliado na Rua dos Topázios, nº 502, Pedra Bela, Itambé - PE, CEP: 55920-000.

Modalidade: **INEXGIBILIDADE Nº 011/2026.**
Processo Licitatório: **Nº 041/2026.**

Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Capim com Mel, no dia 25 de julho de 2026, nas Festividades Juninas, no tradicional Arraiá da Vila 2026, no Município de Itambé/PE.

CONTRATO Nº 031/2026.

CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, sediada na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR**, empresário, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.371.624-54, portador da cédula de identidade nº: 7.124.117 SDS/PE, residente e domiciliado General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife – PE, CEP: 50.670-170.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Itambé-PE, 16 de julho de 2026.

GLÍCIO LEE BATISTA DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:26C41873

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.150.050/0001-09, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE, neste ato, representada pelo seu Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Sr. Glício Lee Batista da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF(MF) nº. 071.474.314-30, residente e domiciliado na Rua dos Topázios, nº 502, Pedra Bela, Itambé - PE, CEP: 55920-000.

Modalidade: **INEXGIBILIDADE Nº 012/2026.**
Processo Licitatório: **Nº 042/2026.**

Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Rogério Som, no dia 26 de julho de 2026, nas Festividades Juninas do Distrito de Quebec, no Município de Itambé/PE.

CONTRATO Nº 032/2026.

CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, sediada na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR**, empresário, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.371.624-54, portador da cédula de identidade nº: 7.124.117 SDS/PE, residente e domiciliado General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife – PE, CEP: 50.670-170.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Itambé-PE, 16 de julho de 2026.

GLÍCIO LEE BATISTA DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:E72EF59B**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.150.050/0001-09, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE, neste ato, representada pelo seu Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Sr. Glício Lee Batista da Silva, brasileiro, Empresário, portador do CPF(MF) nº. 071.474.314-30, residente e domiciliado na Rua dos Topázios, nº 502, Pedra Bela, Itambé - PE, CEP: 55920-000.

Modalidade: **INEXGIBILIDADE Nº 013/2026.**Processo Licitatório: **Nº 043/2026.**

Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de LUAN DOUGLAS, no dia 26 de julho de 2026, nas Festividades Juninas do Distrito de Quebec, no Município de Itambé/PE.

CONTRATO Nº 033/2026.

CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90, sediada na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR**, empresário, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.371.624-54, portador da cédula de identidade nº: 7.124.117 SDS/PE, residente e domiciliado General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife – PE, CEP: 50.670-170.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Itambé-PE, 16 de julho de 2026.

GLÍCIO LEE BATISTA DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:941069E0**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (KIT DE ENXOVAL)****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à

"KIT ENXOVAL"**Prazo para entrega da cotação:** até as 13:00 hs do dia 21/07/2026Email: **compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 16 de Julho de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289**Publicado por:**

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:1AFD9CE6**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS. PRECESSO ADM 008/2026****DISPENSA 008/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE, e, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços para a Aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Itaquitinga/PE. Os interessados deverão solicitar, o Projeto Básico através do e-mail: **cplicitaitaquitinga2021@gmail.com** Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

*Itaquitinga, 16 de julho de 2026***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**

Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:77ADEF23**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE Jaqueira****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E
CONTRATO**

Processo Administrativo nº 013/2026. Pregão Eletrônico nº 007/2026. ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento trilhado pelo Pregoeiro nos autos da PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, ao passo em que RATIFICO o procedimento e AUTORIZO a contratação em favor da empresa **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO ME**, inscrita sob o CNPJ nº 10.653.888/0001-15, relativamente aos item 1 no valor total de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais), para execução do objeto de “Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gases medicinais, compreendendo oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira/PE, especialmente do Hospital Municipal Maria Helena Silva de Andrade e das demais unidades e serviços integrantes da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade, a regularidade e a segurança dos atendimentos hospitalares, ambulatoriais, de urgência, emergência, remoção e demais serviços públicos de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), observadas as especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência”, pelo prazo estimado de 12 (doze) meses, que integra o Processo Administrativo nº 013/2026 e a Pregão Eletrônico nº 007/2026, independentemente de transcrição. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. Contrato Administrativo nº 019/2026. Vigência formal do contrato: 16.07.2026 a 16.07.2027.

Jaqueira (PE), 17 de julho de 2026.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:A6F720EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TINTAS E TONERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE. DISPENSA Nº DV00004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250729DV00004. ADITAMENTO: Aditivar o valor do contrato, com base nos artigos Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21, Clausula Décima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº 00049/2025-SDC – 52.800.403 LAERTTY ALEXSANDRO LARRYELLES NEVES DE SOUZA - 1º Aditivo – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **VALOR** do contrato firmado entre as partes em 14 de agosto de 2025 em 23,96%, saindo de R\$ 33.440,00 para R\$ 41.454,00 nos termos previstos em suas cláusulas.

Jataúba/PE, 16 de julho de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:950CCD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260618PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2026, para REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS (REPÚBLICAÇÃO). Itens 1, 3: J M Vieira Distribuidora Ltda, pelo valor de R\$19.081,08 Itens 2, 4, 5, 6: Jose Alexandre de Sousa Silva, pelo valor de R\$261.024,00.

Jataúba, 15/07/2026.

ALICIA RAFAELY DA SILVA OLIVEIRA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BBA68903

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2026

Aos 16 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS (REPÚBLICAÇÃO); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

....

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.
33.965.309/0001-75
Valor: R\$ 19.081,08

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: <https://jatauba.pe.gov.br> ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 16 de Julho de 2026

ALICIA RAFAELY DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6F4C4724

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2026

Aos 16 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS (REPÚBLICAÇÃO); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA/PE - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE ALEXANDRE DE SOUSA SILVA.

47.569.336/0001-33

Valor: R\$ 261.024,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: <https://jatauba.pe.gov.br> ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jatobá - PE, 16 de Julho de 2026

ALICIA RAFAELY DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:7915FF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATÁUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260714CE00004. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Obra. Tipo menor preço. CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE JATÁUBA-PE – FNDE – CRECHE TIPO 2, OBJETO DO CONVÊNIO 978033 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Valor: R\$3.482.549,27. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Agosto de 2026. No site portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jatobá, 16/07/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:42E3EAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATÁUBA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260715PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATÁUBA – PE. Valor: R\$663.237,60. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 31 de Julho de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jatobá, 16/07/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:010C0B5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EM TEMPO: TERMO ADITIVO PRAZO Nº 002/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.

-Processo Nº: 006/2025/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.**

- Empresa: **CM CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.853/0001-36

- Contrato Nº: 005/2025-FMS

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 107**, da Lei nº 14.133/2021, a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.

Autorização: SEPLAN

JATOBÁ -PE, 15 de junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:253ABC5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 004/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2025.

-Processo Nº: 009/2025/PMJ

-Comissão: CCL.

-Modalidade/Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA ADMINISTRATIVA DA FEIRA LIVRE E CONSTRUÇÃO DOS BOXES DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL BEM COMO MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DO ESTABELECIMENTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.**

-Valor: **R\$ 40.478,16 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).**

-Contrato Nº: 011/2025/PMJ.

-Contratado: **COSIL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.176.032/0001-54

-Termo aditivo de Quantitativo aproximadamente de 24,99% do contrato inicial, na forma do art. 124, I “b” da Lei nº 14.133, de 2021.

JATOBÁ -PE, 02 de julho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:BEA1B7D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de água potável, para retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento para os prédios públicos da Prefeitura Municipal do João Alfredo/PE e de suas Secretarias. Valor: R\$499.498,08. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://bnccompras.com/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648-1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 16/07/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:22C60773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº01, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

PORTARIA Nº01, DE 16 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante para apuração de supostas infrações funcionais atribuídas à servidora MARIA JOSÉ DE ARRUDA LIMA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 184 e 186 da Lei Municipal nº 1.135/2022, que disciplinam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações funcionais;

CONSIDERANDO o relatório recebido pela Coordenação de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, noticiando que a servidora **MARIA JOSÉ DE ARRUDA LIMA**, matrícula nº 1071, deixou de comparecer, sem justificativa e sem solicitar substituição de escala, à maioria dos plantões para os quais havia sido regularmente escalada, ocasionando prejuízo ao regular funcionamento do serviço público de saúde;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, em tese, podem caracterizar infrações disciplinares previstas na Lei Municipal nº 1.135/2022, impondo-se a devida apuração mediante observância do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 208 da Lei 1135/2022, em face da servidora Maria José de Arruda Lima, tendo em vista a identificação de condutas em desconformidade com a legislação, considerando o disposto nos **arts. 63, 154, I e IX, e 173, III, da Lei Municipal nº 1135/2022.**

Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 1135/2022.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Parágrafo único- A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1. Ana Célia de Arruda Lemos;**
- 2. Luana dos Santos Silva;**
- 3. André Luís Aguiar de Lima.**

Art. 5º- A determinação de citação servidora MARIA JOSÉ DE ARRUDA LIMA, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**, no cargo de técnico de enfermagem, conforme instrução probatória, para comparecer em interrogatório.

Art. 6º Determinar intimação/notificação da servidora MARIA JOSÉ DE ARRUDA LIMA, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**, no cargo de técnico de enfermagem, conforme instrução probatória, para exercer o direito de defesa em 05 (cinco) dias, contados da data do interrogatório.

Art. 7º - A Comissão, ora constituída, observará o prazo disposto no artigo 217 da Lei Municipal nº 1135/2022 para concluir o Processo Administrativo Disciplinar aqui mencionado.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE, 16 de julho de 2026.

MARIA GISELDA DA SILVA SANTOS

Secretária de Saúde

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:5AA83764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2026 PROCESSO ADM: Nº 044/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER, CAPACIDADES DE 12.000 BTU/H, 24.000 BTU/H E 30.000 BTU/H, CLASSE A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (SELO PROCEL/INMETRO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 332.280,10 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais e dez centavos): VERTYS SOLAR LTDA (04116210000109) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (27602029000108) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 153.530,10 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta reais e dez centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), quinta-feira, 16 de julho de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:ABF6BF02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO (AMBULÂNCIA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, OBJETO:Aquisição de 01 (um) veículo tipo Ambulância (Simples Remoção) tipo a 4x4 cabine simples para a frota da secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, (Emenda Parlamentar 202542520005, Valor R\$ 321.406,78 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de Julho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 30 de Julho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 30 de Julho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 16 de Julho de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:49C81B87

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2026 PROCESSO ADM: Nº 041/2026

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais Penso Hospitalares destinados ao abastecimento das unidades de saúde do

Município de Joaquim Nabuco/PE, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 1141.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 240.970,65 (duzentos e quarenta mil e novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos): PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (41932099000147) com os lotes: 18 no valor total de R\$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais). YUMED COMERCIO LTDA (48479110000104) com os lotes: 5, 6, 28 no valor total de R\$ 17.577,50 (dezesete mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA (56066880000153) com os lotes: 19, 20 no valor total de R\$ 11.399,82 (onze mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (54647123000148) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 10.455,20 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24868172000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 no valor total de R\$ 170.282,29 (cento e setenta mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA (62077080000130) com os lotes: 16 no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA (63063868000150) com os lotes: 9, 51, 52 no valor total de R\$ 14.880,84 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), quinta-feira, 16 de julho de 2026

CICERA MARIA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D4CEA2A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA/PMJN Nº 050/2026, DE 16 DE JULHO DE
2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO Á PEDIDO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo servidor **MARCIO MARCOS SILVA DE CASTILHO**, sob nº 419/2026, datado de 16.07.2026, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo estatutário de GARI, nomeado por intermédio da portaria nº 069/2025, datada de 05 de junho de 2025, do qual requer exoneração;

CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal nº 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o senhor **MARCIO MARCOS SILVA DE CASTILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.377.864-

******, do Cargo estatutário de **GARI**, lotado(a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 16 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 16 de julho de 2026.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 026/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:282DB35F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 150/2026

Constitui a Comissão Técnica responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Jucati-PE, para o decênio 2026-2036, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado, bem como a necessidade de planejamento educacional de longo prazo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de construção do novo Plano Municipal de Educação do Município de Jucati para o decênio 2026-2036, de forma democrática, participativa e fundamentada em diagnóstico da realidade educacional do município;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a participação dos diversos segmentos da comunidade educacional e da sociedade civil organizada no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica responsável pelo planejamento, coordenação, organização, sistematização e acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Jucati-PE, com vigência para o período de 2026 a 2036.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica:

- I – elaborar o plano de trabalho e o cronograma das atividades;
- II – realizar estudos técnicos e diagnóstico da realidade educacional do Município;
- III – coordenar o processo de elaboração do documento-base do Plano Municipal de Educação;
- IV – promover reuniões técnicas em parceria com a Comissão Gestora e com a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil;
- V – organizar consultas públicas, seminários, audiências e demais espaços de participação social;
- VI – sistematizar as contribuições apresentadas durante o processo de construção do Plano;
- VII – elaborar a versão preliminar e a versão final do Plano Municipal de Educação;
- VIII – encaminhar a proposta final à Secretaria Municipal de Educação para as providências legais necessárias.

Art. 3º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Educação;

Titular: Rodolfo Alves de Souza

Suplente: Sandreane Torres de Lima

II – Representante da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Suzane Neves Silva Oliveira

Suplente: Ribamar Ferreira de Oliveira

III – Representante da Educação Infantil;

Titular: Daiane Moreira de Melo Almeida

Suplente: Íris Priscila Lins de Andrade Cordeiro

IV – Representante do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais);

Titular: Acácio Felipe Peixoto Marcolino

Suplente: Débora Frazão dos Anjos Silva

Titular: Edla Raniere Lopes Brito

Suplente: Elizabete Ferreira de Araújo

V – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Titular: Deividy Ferreira dos Santos

Suplente: Cíntia Mendes de Melo Peixoto

§ 1º Os membros da Comissão serão designados pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 2º A Comissão poderá convidar especialistas, representantes de instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil e demais profissionais com reconhecida atuação na área educacional para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 4º A Comissão Técnica poderá instituir grupos de trabalho temáticos para subsidiar a elaboração do diagnóstico educacional, das metas, estratégias e mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º O exercício das funções dos membros da Comissão será considerado serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 6º A Comissão desenvolverá suas atividades até a conclusão dos trabalhos de elaboração e encaminhamento do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação à apreciação do Poder Executivo, podendo seu funcionamento ser prorrogado, caso necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucati – PE, 01 de julho de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:9CEDF41D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 151/2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Jucati - Pernambuco, para o decênio 2026-2036, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME, com vigência para o decênio 2026-2036, em consonância com a Constituição Federal, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO que a construção do Plano Municipal de Educação deve ocorrer de forma democrática, participativa, transparente e articulada entre o Poder Público e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar, organizar, acompanhar e sistematizar as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Gestora Municipal** responsável pela coordenação do processo de elaboração/construção do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Jucati, para o decênio 2026-2036.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
 II – elaborar o cronograma de atividades e acompanhar sua execução;
 III – promover estudos, levantamentos e diagnósticos da realidade educacional do Município;
 IV – articular a participação dos diversos segmentos da sociedade civil e dos órgãos públicos envolvidos;
 V – coordenar consultas públicas, audiências, seminários e demais espaços de participação social;
 VI – consolidar as propostas apresentadas pela Comissão Técnica e pelos grupos de trabalho;
 VII – encaminhar a minuta final do Plano Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação para apreciação e, posteriormente, ao Chefe do Poder Executivo para envio à Câmara Municipal.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes representantes:

I – Secretário(a) Municipal de Educação, que a presidirá:

Titular: Rodolfo Alves de Souza

Suplente: Ribamar Ferreira de Oliveira

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Sandreane Torres de Lima

Suplente: Débora Frazão dos Anjos Silva

III – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Deivid Ferreira dos Santos

Suplente: Cíntia Mendes de Melo Peixoto

IV – Representante dos Gestores Escolares:

Titular: Keila Leite Vilela

Suplente: Márcia Adriana Ferreira Peixoto Martins

V – Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Íris Priscila Lins de Andrade Cordeiro

Suplente: Elizabete Ferreira de Araújo

VI – Representante dos Pais ou Responsáveis:

Titular: Jamile Alves Pontes

Suplente: Vanessa Evelline Silva Sales

VII – Representante da Coordenação Pedagógica:

Titular: Acácio Felipe Peixoto Marcolino

Suplente: Suzane Neves Silva Oliveira

§ 1º Os membros da Comissão Gestora serão designados por ato da Secretaria Municipal de Educação ou por indicação dos respectivos órgãos e entidades representadas.

§ 2º A Comissão poderá convidar especialistas, instituições de ensino superior, órgãos públicos e entidades da sociedade civil para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 4º A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º A Comissão Gestora exercerá suas atividades até a conclusão dos trabalhos de elaboração, aprovação e encaminhamento do Plano Municipal de Educação do Município de Jucati.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucati-PE, 01 de julho de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO

Prefeito do Município de Jucati

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:798A69D0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 024/2026-Pregão Eletrônico: 011/2026. Objeto Nat: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais hospitalares, penso e laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 1.483.414,80. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 29 de julho de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 29 de julho de 2026. Início da sessão de disputa: Às 09:00h do dia 29 de julho de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE. Jupi - PE, 16 de julho de 2026.

MARCOS VINÍCIUS INACIO ARAUJO-
Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo

Código Identificador:7C206A0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 018/2026. Concorrência Eletrônica: 05/2026. Objeto Nat.: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Povoado Santa Rita, no Município de Jupi-PE – FNDE – Creche Tipo 2. Após julgamento, homologa-se a Concorrência Eletrônica da seguinte maneira.

Empresa Vencedora:

NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.148/0001-69. Valor Global: **R\$ 3.161.806,90**;

Jupi, 16 de julho de 2026. Douglas Tobias do Nascimento–
Secretário de Administração/Ordenador de despesas. Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo

Código Identificador:64732916

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 333/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício nº 059/2026 expedido pelo Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, lotado(s) no(a) **Procuradoria Geral do Município**, contado a partir do dia 01 de cada mês, do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
304282	ALAN MENDES VENTURA	Procurador Geral do Município	03 a 17 de agosto / 16 a 30 de dezembro
304566	LEONARDO MESSIAS DE BARROS SILVA	Assessor(a) Administrativo	03 a 17 de agosto / 16 a 30 de dezembro
304567	ELOYSA MAYARA CALADO	Assessor(a) Administrativo	17 a 31 de agosto / 16 a 30 de dezembro
304281	PEDRO LUCAS RODRIGUES DA SILVA	Assessor(a) Administrativo	16 a 30 novembro / 16 a 30 de dezembro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Jose Felipe Alves de Souza

Código Identificador:D8BF8B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 338/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o)(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir do dia **01 de cada mês** do corrente ano, conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	CARGO	MÊS
304557	JAQUELINE MACEDO DE OLIVEIRA	Assessor(a) Administrativo	Junho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:8FEEC440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 339/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a servidora pública o(a) Sr(a) **JOEDJA SOBRAL LUNA**, portador(a) do CPF nº 092.682.824-02, contado a partir de 13/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:42C1266C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 340/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o)(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir do dia **17 de julho** do corrente ano, conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	CARGO	MÊS
301150	NICACIA CAVALCANTI PRAZERES FERREIRA	Assistente Social	Julho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:A232034A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 13/07/2026, do Aviso de Licitação, sob o Código Identificador: 3C34B4E1, Edição: 4137, - **Onde se lê:** Limite para acolhimento e abertura das propostas: 24/07/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 24/07/2026 às 10:00h, **Leia-se:** Limite para acolhimento e abertura das propostas: 28/07/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 28/07/2026 às 10:00h.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS

Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:B547C6CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional do setor artístico, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa detém da exclusividade do artista a ser contratado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o profissional do setor artístico possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que constam Parecer Jurídico e Parecer Técnico, os quais prevêm que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de artistas para apresentação da FESTA DE SÃO PEDRO 2026, a ser realizada no Distrito de Igapó no Município de Lagoa do Ouro.
Data do evento:	29 de junho de 2026
Contratados:	AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.276.054/0001-17, representante exclusivo do artista ALCYMAR MONTEIRO, com o valor do show em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); HEITOR SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.255.221/0001-68, representante exclusivo do artista HEITOR SANTOS, com o valor do show em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); NOX SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.692.366/0001-34, representante exclusivo do artista DAY ARAÚJO, com o valor do show em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.898.002/0001-20, representante exclusivo do artista FLAY, com o valor do show em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.886.833/0001-00, representante exclusivo do artista CANINANA, com o valor do show em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO,

	PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.019.335/0001-80, representante exclusivo do artista EDY E NATHAN, com o valor do show em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Município de Lagoa do Ouro.
Valor Total:	R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do(s) contrato(s), em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Lagoa do Ouro - PE, 26 de Junho de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F09F761A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa detém da experiência e especialização;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a profissional possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta do profissional ALEXSANDRO GOMES SILVA, por meio da empresa especializada ALEXSANDRO GOMES SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.821.690/0001-91, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio administrativo em licitações e contratos administrativos, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE, compreendendo suporte técnico-operacional à Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação, à Equipe de Apoio, bem como às Secretarias Municipais, no planejamento, condução e acompanhamento das contratações públicas, com valor total da contratação de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de março de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:DA05D31C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

CONTRATO Nº 042/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO,

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA ALEXSANDRO GOMES SILVA - ME (CONTRATADO). NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Contratação prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio administrativo em licitações e contratos administrativos, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE, compreendendo o suporte técnico-operacional a Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio, bem como às Secretarias Municipais, no planejamento, condução e acompanhamento dos processos de contratação pública. Valor global: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 04/03/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 04 de Março de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:45D050EE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

Processo Licitatório Nº.: 013/2025 - Pregão Eletrônico Nº.: 013/2025 - FMS. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE USO CIRURGICO E HOSPITALAR, MOBILIARIO DE USO MÉDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE USO LABORATORIAIS, EQUIPAMENTO DE USO FISIOTERAPEUTICO, MATERIAL DE USO TECNICO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA**, visando atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa, Atenção Primária à Saúde (APS), Laboratório Municipal de Análises e Clínicas, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, Centro de Fisioterapia, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas a este Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa dos Gatos/PE. Contratada: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala 04, Bairro: Parque Industrial, Cep: 16.075-370, Aracatuba/SP, Brasil. Valor Global do Contrato **R\$ 5.568,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais)**. Vigência de 03 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027.

Lagoa dos Gatos, 03 de julho de 2026.

BRENNALÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:80ECA890

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 259, DE 14 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 259, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Lei Complementar 001/2016, Artigos 31 e 32 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo (a) servidor (a) efetivo (a) através de requerimento e comunicação interna 786/2026 protocolados, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a), senhor (a) **SILVANO GONÇALVES DE ALMEIDA**, matrícula 6033, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, para o qual foi nomeado (a) através da **Portaria nº 261, de 22 de fevereiro de 2013**, após imediata interrupção de Licença sem Remuneração para Tratar de Interesses Particulares por meio da Portaria nº 188, de 21 de agosto de 2023, declarando a consequente vacância do cargo a partir de 14 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 14 de julho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:44714B6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 038-2025

Contrato nº: 038/-2025. Dispensa nº 041/2025.

Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sacos de lixo reforçados para atender a demanda do Município de Lagoa Grande-PE.

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 038/2025 por mais 12 meses, passando a vigorar de 23/07/2026 até 22/07/2027.

Contratado: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/MF: 37.253.522/0001-05.

Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 16 de julho de 2026.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:95511AD2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 045-2023

Contrato nº: 045/-2023. Processo Licitatório nº 037/2023. Pregão Eletrônico nº 027/2023.

Objeto do Instrumento Jurídico: Prestação de serviços em gestão de locação de frota, destinada ao transporte de alunos do ensino fundamental da rede municipal e da rede conveniada com este município, para atender as unidades usuárias pertencentes à administração pública municipal e estadual, a ser realizado por empresa especializada com aplicação de instrumentos modernos de gestão através de rastreamento específico e de pessoal especializado no controle e condução de veículos tipo ônibus escolar, micro ônibus e vans, conforme solicitação expressa da secretaria municipal de educação e cultura.

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 045/2023 por mais 12 meses, passando a vigorar de 13/06/2026 até 12/06/2027.

Contratado: BRANDAO TURISMO LTDA, CNPJ/MF: 09.525.405/0001-18.

Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 16 de julho de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:53AB7BF4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 053-2025

Contrato Nº: 053-2025. Processo Licitatório Nº: 028/2025. Concorrência Nacional Nº: 004/2025. CPL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 PADRÃO FNDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. TERMO DE COMPROMISSO Nº 961152/2024/FNDE/CAIXA OPERAÇÃO 1094308-27. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 053/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, nº 038/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 09.499.219/0001-51.

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 16 de julho de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:3379F936

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2026-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2026-SRP. Objeto Nat.: Compras. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de leite, complemento e suplementos conforme pareceres e laudos para doações conforme cadastro na secretaria de assistência social para o atendimento da população da Prefeitura Municipal de Lajedo. Após julgamento, comunica-se sua Adjudicação e Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedora: MVL HOSPITALAR LTDA – EPP (47.171.763/0001-69) com os lotes: 36 e 37 no valor total de R\$ 67.830,94 (sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).BB MEDICA HOSPITALAR LTDA – EPP (23.523.598/0001-07) com os lotes: 16, 17, 23, 24, 25, 35 e 38 no valor total de R\$ 241.439,80 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).CAVALCANTE E MELO LTDA – ME (08.987.355/0001-28) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 27, 28, 32, 34 e 39 no valor total de R\$ 434.249,54 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).ROSILENE VIEIRA LOPES – EPP (10.279.430/0001-48) com os lotes: 15, 26 e 30 no valor total de R\$ 53.931,00 (cinquenta e três mil e novecentos e trinta e um reais).K S

DA SILVA ATENDIMENTOS E SERVICOS DE NUTRICAÇÃO – ME (57.278.878/0001-00) com o lote: 31 no valor total de R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). **VITALE COMERCIO S.A.** (07.160.019/0001-44) com o lote: 14 no valor total de R\$ 45.138,06 (quarenta e cinco mil e cento e trinta e oito reais e seis centavos). **Itens fracassados: 18 e 19. Itens cancelados: 29 e 33.** Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 07:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 16 de julho de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:CB0A88E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO EMPRESA YMS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 30.926.420/0001-64, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de nº 001/2026, que até a presente data não realizou a entrega dos produtos em sua totalidade, faltando o quantitativo de **380 PCT de proteína de texturizada de soja** – Contrato SME Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2025-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 16 de julho de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:805E5286

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
(001/2026)**

**CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
(001/2026)**

**ARTISTAS LOCAIS – 2026/2027
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro, vêm a público informar a 3ª Relação de Credenciados do edital de Credenciamento/Chamamento Público nº (001/2026) – artistas locais, para participação no calendário oficial de festividades no Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário de das 08 às 13h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Juventude, situada na Rua Santa Cruz, Limoeiro – PE.

PUBLICAÇÃO

38. EVELLYN SILVA
CNPJ: 26.838.198/0001-70

Representante: GENIVAL APOLONIO GOMES DA SILVA (GP Produções)

Categoria: 11

Limoeiro, 16 de Julho 2026

BRENO RAFAEL DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Rafaela Dias de Almeida

Código Identificador:5947987E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

EMENTA: Convoca a 1ª Reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2.551/2026, que dispõe sobre a criação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Limoeiro;

CONSIDERANDO o Capítulo V, da Lei Ordinária nº 2.551/2026, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 147/2026 que nomeou os membros, titulares e suplentes, do COMSEA, composto por representantes da área governamental e não governamental.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a realização da 1ª Reunião do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o dia 28 de julho de 2026, às 9h, na sala dos Conselhos, localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Parágrafo único. A reunião terá como pauta principal a instalação do Conselho, a eleição da Diretoria Executiva e formação do grupo de trabalho para elaboração do Regimento Interno do COMSEA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro-PE, 16 de julho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:C24552FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93, bem como o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal 054/2012 e considerando o Decreto Estadual nº 44.105/2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 99/2026-GP desta municipalidade, solicitando do Município de Vitória de Santo Antão a renovação da cessão temporária recíproca de servidores, para ficarem à disposição das Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 17º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 008/2021, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA RECÍPROCA**, em regime de permuta, às servidoras efetivas abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficarem à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão -PE, com ônus para o órgão de origem:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
CARLA BARBOSA DE LIMA	85.651	Professor Anos Finais
KARINA GABRIELLY DA SILVA	84.432	Professor Anos Finais
ERIVANIA BARBOSA FERREIRA	84.463	Professor Anos Finais
LETÍCIA MARQUES DOS SANTOS	84.573	Professor Anos Finais
LUCIENE DE MOURA SOUZA	84.567	Professor Anos Iniciais
MÁRCIA AURÉLIA NAZÁRIO	84.379	Professor Anos Iniciais
SUELMA MARIA DA SILVA	84.554	Professor Anos Iniciais
KAROLINE MORGANA SILVA DOS SANTOS	84.937	Auxiliar administrativo
MÁRCIA RAFAELLA ALVES DE MOURA LIMA	84.685	Aux. de Serviços Gerais
MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	82.876	Aux. de Serviços Gerais
MARITÂNIA DE SANTANA LUNA	84.672	Aux. de Serviços Gerais

Art.2º O prazo desta cedência é de 11 (onze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 16 de julho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:28BAB696

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FERNANDO LIMOEIRO 03/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB CICLO 02. PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LIMOEIRO-PE.

1. CATEGORIA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA (05 prêmios de R\$ 21.602,63)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO	CNPJ
CENTRO CULTURAL GALPÃO DAS ARTES	APROVADO	10.XXX.XXX/0001-14
ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITINERANTE – COTA	APROVADO	36.XXX.XXX/0001-00
SOCIEDADE BENEFICENTE MISTA DA CULTURA E RELIGIÃO AFRO BRASILEIRA – ILÊ AXÉ ALAFIN ABOMIM & OBÁ SABA (SOCIAFRO)	APROVADO	27.XXX.XXX/0001-92
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDÍGENA TERREIRO DE OGUM – TRADIÇÃO NAGÔ EGBÁ	APROVADO	49.XXX.XXX/0001-66
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL VALFRIDO JACINTO	APROVADO	51.XXX.XXX/0001-05
COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE	ARQUIVADO*	40.XXX.XXX/0001-57

*INSCRIÇÃO ARQUIVADA DE ACORDO COM O ITEM 12.8 DO EDITAL 03/2026:

Excepcionalmente, na hipótese de não haver candidaturas habilitadas, aptas ou classificadas em número suficiente para preenchimento integral das vagas previstas neste Edital, inclusive após observadas as

regras de cotas, categorias e remanejamentos, poderá ser admitida a contemplação de pessoa física, grupo, coletivo ou instituição cultural sem fins lucrativos anteriormente premiados no período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, desde que observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses previsto na Instrução Normativa MinC no 12/2024, respeitada a ordem decrescente de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e a necessidade de evitar a frustração da política pública cultural e a ociosidade dos recursos públicos destinados ao certame.

Dolores Carmen Prates Burégio de Lima
Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro.

Limoeiro-PE, 16 de julho de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5428D759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 031/2022 – CONVITE Nº. 002/2022

Extrato do **QUINTO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 086/2022, assinado em 03 de junho de 2022. **OBJETO:** contratação, dividida em 02 (dois) lotes, de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo, bem como a extração de dados por meio de sistema de informação e implementação de ações institucionais do município de Macaparana/PE. **O MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, CEP: 558665-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Tavares de Melo, 62 – Macaparana/PE, portador da identidade nº 3.940.639 SSP/PE, CPF: 685.349.144-00, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado: **A E K L MARKETING LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 44.937.201/0001-95, neste ato representada pelo Sr. ANTHONNY ERIK KIRON DE LIMA, inscrito no CPF/MF nº. 347.714.628-01, endereço que indica para os fins do Art. 105, §2º do Código de Processo Civil, de agora em diante denominada CONTRATADA, **correção monetária**, o valor mensal à época da contratação totalizava R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais mensais). Considerando a periodicidade de divulgação do índice (IPCA/IBGE), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a previsão do contrato originário, temos os seguintes valores corrigidos para R\$ 7.699,25 (Sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos mensais) e prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 01 de junho de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7ED07FD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 031/2022 – CONVITE Nº. 002/2022

Extrato do **QUINTO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2022, assinado em 03 de junho de 2022. **OBJETO:** contratação, dividida em 02 (dois) lotes, de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de

estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo, bem como a extração de dados por meio de sistema de informação e implementação de ações institucionais do município de Macaparana/PE. : O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, situado a Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Ordenadora de Despesa ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliado na Rua José Leitão de Melo, 526 - Centro - Macaparana - PE, CPF nº 082.829.724-01, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado: **A E K L MARKETING LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 44.937.201/0001-95, neste ato representada pelo Sr. ANTHONNY ERIK KIRON DE LIMA, inscrito no CPF/MF nº. 347.714.628-01, endereço que indica para os fins do Art. 105, §2º do Código de Processo Civil, de agora em diante denominada CONTRATADA, **correção monetária**, O valor mensal à época da contratação totalizava R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais mensais). Considerando a periodicidade de divulgação do índice (IPCA/IBGE), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a previsão do contrato originário, temos os seguintes valores corrigidos para R\$ 2.961,25 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) e prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 01 de junho de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CA2E1593

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
006/2025

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 065/2025, assinado em 19 de setembro de 2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. **O FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAPARANA** - Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.160.934/0001-30, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Maria do Socorro Nascimento Silva, Brasileira, Casada, Secretária, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, 62 - Centro - Macaparana - PE, CPF nº 755.587.854-20, Carteira de Identidade nº 4015266 SSP/PE, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado: **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Alberto Moura, 5, COHAB – SÃO VICENTE FERRER/PE, inscrita no CNPJ nº 40.254.264/0001-96, CEP: 55.860-000, neste ato representado por Josivaldo Albino de Lima, residente e domiciliado no endereço comercial acima citado, portador do CPF nº 118.487.174-40, Carteira de Identidade nº 332852466 DETRAN/RJ, o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) dos Itens ao valor do CONTRATO Nº. 065/2025 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, celebrado entre as mesmas partes, em 19 de setembro de 2025, O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de **R\$ 110.090,75 (cento e dez mil, noventa reais e setenta e cinco centavos)**. O valor global do contrato, depois de acrescido, passará a ser **R\$ 550.631,35 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações. Macaparana/PE. 01 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:EEDB05C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026 PROCESSO ADM: Nº 024/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.189.889,34 (um milhão e cento e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**(59890563000145) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais). **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**(44223526000106) com os lotes: 24, 33, 36, 122, 130, 154 no valor total de R\$ 75.437,40 (setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). **ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA**(51204144000109) com os lotes: 56, 101 no valor total de R\$ 3.864,80 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **YUMED COMERCIO LTDA**(48479110000104) com os lotes: 28, 35, 118, 123, 124, 125, 136, 137, 138 no valor total de R\$ 58.152,60 (cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). **ODONTOMED T/A LTDA**(27205945000104) com os lotes: 127 no valor total de R\$ 20.510,60 (vinte mil e quinhentos e dez reais e sessenta centavos). **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**(28820255000110) com os lotes: 8, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 126, 128, 129, 131, 135, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 160, 161, 163, 165, 167, 171, 172 no valor total de R\$ 468.999,68 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). **MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA**(63063868000150) com os lotes: 14, 15, 145 no valor total de R\$ 10.389,70 (dez mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). **APOGEU CENTER**(0291193000168) com os lotes: 17, 18, 45, 50, 94, 102, 110, 132, 133, 164, 170, 174, 178, 179 no valor total de R\$ 134.109,01 (cento e trinta e quatro mil e cento e nove reais e um centavo). **DL DENTAL LTDA**.(07827565000196) com os lotes: 121, 175, 176, 177 no valor total de R\$ 41.937,40 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). **MEGAMED COMERCIO LTDA**(05932624000160) com os lotes: 169 no valor total de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais). **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(47783547000174) com os lotes: 162 no valor total de R\$ 25.776,00 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais). **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**(26395502000152) com os lotes: 10, 32, 37, 43, 115, 144, 147, 149, 159, 173 no valor total de R\$ 99.040,46 (noventa e nove mil e quarenta reais e quarenta e seis centavos). **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA**(62077080000130) com os lotes: 134, 139, 140, 141, 142, 143, 157, 166, 168 no valor total de R\$ 23.763,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e três reais). **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**(29312896000126) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 12 no valor total de R\$ 144.587,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais). **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(54322844000188) com os lotes: 9, 13 no valor total de R\$ 47.361,69 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

MACAPARANA (PE), 11 de junho de 2026.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Condutor de Processos

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:FEB70FBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO ADM: Nº 024/2026**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.189.889,34(um milhão e cento e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA(59890563000145)** com os lotes: 5 no valor total de R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais).**DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA(44223526000106)** com os lotes: 24, 33, 36, 122, 130, 154 no valor total de R\$ 75.437,40 (setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).**ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA(51204144000109)** com os lotes: 56, 101 no valor total de R\$ 3.864,80 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**YUMED COMERCIO LTDA(48479110000104)** com os lotes: 28, 35, 118, 123, 124, 125, 136, 137, 138 no valor total de R\$ 58.152,60 (cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**ODONTOMED T/A LTDA(27205945000104)** com os lotes: 127 no valor total de R\$ 20.510,60 (vinte mil e quinhentos e dez reais e sessenta centavos).**SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI(28820255000110)** com os lotes: 8, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 126, 128, 129, 131, 135, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 160, 161, 163, 165, 167, 171, 172 no valor total de R\$ 468.999,68 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA(63063868000150)** com os lotes: 14, 15, 145 no valor total de R\$ 10.389,70 (dez mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).**APOGEU CENTER(02911193000168)** com os lotes: 17, 18, 45, 50, 94, 102, 110, 132, 133, 164, 170, 174, 178, 179 no valor total de R\$ 134.109,01 (cento e trinta e quatro mil e cento e nove reais e um centavo).**DL DENTAL LTDA.(07827565000196)** com os lotes: 121, 175, 176, 177 no valor total de R\$ 41.937,40 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).**MEGAMED COMERCIO LTDA(05932624000160)** com os lotes: 169 no valor total de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais).**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(47783547000174)** com os lotes: 162 no valor total de R\$ 25.776,00 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais).**DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP(26395502000152)** com os lotes: 10, 32, 37, 43, 115, 144, 147, 149, 159, 173 no valor total de R\$ 99.040,46 (noventa e nove mil e quarenta reais e quarenta e seis centavos).**SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA(62077080000130)** com os lotes: 134, 139, 140, 141, 142, 143, 157, 166, 168 no valor total de R\$ 23.763,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e três reais).**BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP(29312896000126)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 12 no valor total de R\$ 144.587,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais).**ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(54322844000188)** com os lotes: 9, 13 no valor total de R\$ 47.361,69 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 11 de junho de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:94FF0B84

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 091/2025****Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Maraial/PE, CNPJ nº 30.790.005/0001-26.**Contratada:** Posto Canaveiro Catende Ltda., CNPJ nº 04.003.967/0001-88.**Objeto do Contrato:** Aquisição de combustíveis para atender à demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Maraial/PE e das Secretarias Municipais.**Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do item 2 (Diesel S10), nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade superveniente de manutenção do fornecimento durante a vigência contratual.**Valor do Acréscimo:** R\$ 110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais).**Valor Atualizado do Contrato:** Passa de R\$ 443.520,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais) para R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).**Vigência:** Permanecem inalteradas as condições de vigência do Contrato nº 091/2025.**Fundamentação Legal:** Art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maraial/PE, 23 de junho de 2026.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Bruna Aparecida Cardeal da Silva

Código Identificador:F3CCC89D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR E DOS
ORGANIZADORES CURRICULARES DA CORREÇÃO DE
FLUXO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Instituído pela Lei Municipal nº 366/1997**

Assunto: Aprovação da Matriz Curricular e dos Organizadores Curriculares da Correção de Fluxo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.				
Interessado: Secretaria Municipal de Educação		Município: Mirandiba – PE		
Comissão: Maria do Desterro Rodrigues dos Santos e Silva, Alcione Gomes dos Santos Cruz, Maria de Lourdes Araújo dos Santos, Edilândia Maria de Oliveira.				
Relatora: Alcione Gomes dos Santos Cruz				
Processo 02/CME/2026	nº	PARECER 002/CME/2026	nº	CÂMARA ACOMPANHAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
			DE DA	Aprovação 15/06/2026

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba encaminhou a este Conselho Municipal de Educação a Matriz Curricular e os Organizadores Curriculares destinados à oferta da Correção de Fluxo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, elaborados em conformidade com a Instrução Normativa SME nº 013/2026 e fundamentados nos princípios da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

A proposta curricular foi estruturada para atender estudantes em situação de distorção idade-ano, contemplando ações de recomposição das aprendizagens essenciais e organização pedagógica específica para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Foram apresentados os Organizadores Curriculares dos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História Integrados, Arte e Educação Física Integrados, bem como os Temas Transversais voltados ao desenvolvimento das Competências Socioemocionais, Empatia e Cooperação e ao Fortalecimento da Identidade Cultural e Territorial. Os documentos encontram-se organizados por trimestres, contemplando unidades temáticas, objetos de conhecimento, conteúdos e habilidades alinhadas à BNCC.

II – ANÁLISE

Após apreciação da documentação encaminhada, este Conselho verificou que a proposta:

- Atende às disposições da Instrução Normativa SME nº 013/2026, que regulamenta a oferta da Correção de Fluxo no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- Assegura a recomposição das aprendizagens essenciais dos estudantes com defasagem idade-ano;
- Organiza os componentes curriculares de forma integrada e contextualizada, favorecendo a aprendizagem significativa;
- Contempla habilidades da BNCC dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articuladas em percursos formativos adequados à realidade dos estudantes da Correção de Fluxo;
- Promove o desenvolvimento das competências cognitivas, socioemocionais e cidadãs, por meio da integração curricular e da valorização da identidade cultural e territorial dos estudantes;
- Apresenta organização metodológica coerente com os objetivos da recomposição das aprendizagens, contemplando os componentes curriculares essenciais da formação básica;
- Fortalece a inclusão educacional e a permanência dos estudantes na escola, contribuindo para a redução da distorção idade-ano e para a garantia do direito à aprendizagem.

Observa-se ainda que os organizadores curriculares foram elaborados considerando a realidade educacional do Município de Mirandiba, respeitando os princípios da equidade, da inclusão, da valorização da cultura local e da formação integral dos estudantes.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise realizada e a conformidade da proposta com a legislação educacional vigente, este Relator manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação da Matriz Curricular e dos Organizadores Curriculares da Correção de Fluxo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba – PE.

Mirandiba, 15 de junho de 2026.

ALCIONE GOMES DOS SANTOS CRUZ
Conselheira Relatora

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Mirandiba, reunido em Sessão Plenária realizada em 15 de junho de 2026, aprova por unanimidade o presente Parecer e a Matriz Curricular e os Organizadores Curriculares da Correção de Fluxo, autorizando sua implementação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Instrução Normativa SME nº 013/2026.

Mirandiba – PE, 15 de junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Presidente do CME

ALCIONE GOMES DOS SANTOS CRUZ
Conselheira Relatora

MARIA DO DESTERRO RODRIGUES DOS SANTOS E SILVA
Conselheira

MARIA DE LOURDES ARAÚJO DOS SANTOS
Conselheira

EDILÂNIA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira

Publicado por:
Francisco Laurindo de Carvalho Neto
Código Identificador:9A22692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVAÇÃO DO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO BÁSICA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Instituído pela Lei Municipal nº 366/1997

Assunto: Aprovação do Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Computação Básica para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.				
Interessado: Secretaria Municipal de Educação		Município: Mirandiba – PE		
Comissão: Maria do Desterro Rodrigues dos Santos e Silva, Alcione Gomes dos Santos Cruz, Maria de Lourdes Araújo dos Santos, Edilânia Maria de Oliveira.				
Relatora: Alcione Gomes dos Santos Cruz				
Processo 01/CME/2026	nº	PARECER 001/CME/2026	nº	CÂMARA ACOMPANHAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
				DE DA
				Aprovação 12/05/2026

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Computação Básica, elaborado para orientar a implementação das competências e habilidades da Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

O documento apresenta fundamentação legal baseada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Resolução CNE/CEB nº 1/2022, no Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e na Lei Federal nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), contemplando os eixos estruturantes Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

O Referencial estabelece princípios pedagógicos, fundamentos conceituais e metodológicos, orientações para Computação Plugada e Desplugada, além de organizadores curriculares específicos para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

II – ANÁLISE

Após análise técnica e pedagógica do documento, este Conselho verificou que o Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Computação Básica:

- encontra-se alinhado às normativas nacionais vigentes que orientam a implementação da Computação na Educação Básica;
- assegura a progressão das aprendizagens ao longo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- contempla o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e da compreensão crítica do mundo digital;
- respeita as especificidades socioculturais do Município de Mirandiba, promovendo a inclusão, a equidade e a formação integral dos estudantes;

e) apresenta objetivos de aprendizagem, habilidades, exemplos de práticas pedagógicas e orientações metodológicas adequadas às diferentes etapas da Educação Básica;

f) fortalece a inovação pedagógica, o protagonismo estudantil e o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício da cidadania na sociedade contemporânea.

Observa-se ainda que o documento constitui instrumento orientador para a implementação da Educação Digital e da Computação Básica no currículo municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação pública e para a garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a conformidade legal, pedagógica e curricular do documento apresentado, o Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Computação Básica para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba – PE.

Mirandiba, 12 de maio de 2026.

ALCIONE GOMES DOS SANTOS CRUZ

Conselheira Relatora

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Mirandiba, reunido em sessão plenária realizada em 12 de maio de 2026, aprova por unanimidade o presente Parecer e o Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Computação Básica, autorizando sua implantação na Rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2026.

Mirandiba – PE, 12 de maio de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Presidente do CME

ALCIONE GOMES DOS SANTOS CRUZ

Conselheira Relatora

MARIA DO DESTERRO RODRIGUES DOS SANTOS E SILVA

Conselheira

MARIA DE LOURDES ARAÚJO DOS SANTOS

Conselheira

EDILÂNIA MARIA DE OLIVEIRA

Conselheira

Publicado por:

Francisco Laurindo de Carvalho Neto

Código Identificador:60D2CF23

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Processo Licitatório nº 021/2023

Tomada de Preços nº 001/2023

Processo Eletrônico nº 171/2023

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A ADIÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DA OBRA CONTRATADA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS EM MATERIAIS DE 1ª E 3ª CATEGORIAS, CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, DESMONTE, RETIRADA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, BEM COMO APLICAÇÃO DE GEOTÊXTIL NA DRENAGEM DO MURO DE ARRIMO, CONFORME

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, NOTA TÉCNICA SEOSP Nº 01/2026 E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO. A ALTERAÇÃO OCASIONARÁ ACRÉSCIMO DE 24,86% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITENTA E SEIS POR CENTO), CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 226.185,07 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO NA AVENIDA DANTAS BARRETO, DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS E A PRAÇA DA BANDEIRA, E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DO TRECHO ENTRE A PRAÇA DA BANDEIRA E A RUA 15 DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratada: ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
LTDA

Signatário Contratante: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Signatário Contratada: CÉLIO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR

Valor do Termo Aditivo: R\$ 226.185,07 (duzentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sete centavos)

Gestor do Contrato: RAYMUNDO PEDROSA MONTEIRO FILHO

Fiscal do Contrato: CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS

Data da assinatura: 15 de julho de 2026.

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:FE1090E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

Processo administrativo (1doc) nº. 898/2024

Processo licitatório nº. 053/2024

Pregão eletrônico nº. 010/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 08560938000123003, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS NOSSOS PROFISSIONAIS, MAIOR AGILIDADE NO ATENDIMENTO E QUALIDADE NOS SERVIÇOS OFERTADOS NAS UBS'S BELA VISTA E JOÃO PAULO I.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário Contratada: CONRADO AUGUSTO ABRAHÃO DA MATTA

Valor do Contrato: R\$ 2.130,69 (dois mil, cento e trinta reais e sessenta e nove centavos)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Gestor do Contrato: WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO

Fiscal do Contrato: MIKAELLA SILVA PAIVA

Data da assinatura: 08 de julho de 2026.

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:16A8F24A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026

Processo administrativo (1doc) nº. 898/2024

Processo licitatório nº. 053/2024

Pregão eletrônico nº. 010/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 08560938000123003, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS NOSSOS PROFISSIONAIS, MAIOR AGILIDADE NO ATENDIMENTO E QUALIDADE NOS SERVIÇOS OFERTADOS NAS UBS'S BELA VISTA E JOÃO PAULO I.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário Contratada: RAISSA RABELO FERREIRA

Valor do Contrato: R\$ 36.204,71 (trinta e seis mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Gestor do Contrato: WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO

Fiscal do Contrato: MIKAELLA SILVA PAIVA

Data da assinatura: 08 de julho de 2026.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:43075902

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026**

Processo administrativo (1doc) nº. 898/2024

Processo licitatório nº. 053/2024

Pregão eletrônico nº. 010/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 08560938000123003, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS NOSSOS PROFISSIONAIS, MAIOR AGILIDADE NO ATENDIMENTO E QUALIDADE NOS SERVIÇOS OFERTADOS NAS UBS'S BELA VISTA E JOÃO PAULO I.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário Contratada: VINICIUS MARTINS STOKLOSK

Valor do Contrato: R\$ 8.932,08 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Gestor do Contrato: WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO

Fiscal do Contrato: MIKAELLA SILVA PAIVA

Data da assinatura: 08 de julho de 2026.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:4767E522

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026**

Processo administrativo (1doc) nº. 898/2024

Processo licitatório nº. 053/2024

Pregão eletrônico nº. 010/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 08560938000123003, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS NOSSOS PROFISSIONAIS, MAIOR AGILIDADE NO ATENDIMENTO E QUALIDADE NOS SERVIÇOS OFERTADOS NAS UBS'S BELA VISTA E JOÃO PAULO I.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário Contratada: RONALDO PEREIRA DA SILVA

Valor do Contrato: R\$ 11.033,80 (onze mil, trinta e três reais e oitenta centavos)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Gestor do Contrato: WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO

Fiscal do Contrato: MIKAELLA SILVA PAIVA

Data da assinatura: 08 de julho de 2026.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:3CD48A94

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026**

Processo Administrativo nº 118/2026

Processo Eletrônico 1Doc nº 1.722/2026

Dispensa nº 058/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL EM 03 (TRÊS) CAMPOS SOCIETY NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE REFLETORES/LUMINÁRIAS PROFISSIONAIS EM LED, TESTES OPERACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratada: PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Signatário Contratante: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Signatário Contratada: ANITO VALENÇA NETO

Valor do Contrato: R\$ 122.931,18 (cento e vinte e dois mil novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Gestor do Contrato: RAYMUNDO PEDROSA MONTEIRO FILHO

Fiscal do Contrato: MATHEUS VINÍCIUS ALVES FREITAS

Data da assinatura: 15 de julho de 2026.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:2A98C771

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº:
001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS
(PERÍODO DE 21/01/2026 À 21/01/2027)

OBJETO: Credenciamento de artistas, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de apresentações musicais em eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Nazaré da Mata – PE, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo. visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente.

CREDENCIADO: **Cleonice Maria da Silva**, Nome artístico (A **CIRANDA RAINHA DA MATA**) inscrito no CPF Nº **642.727.534 - 87**. Data e Hora da entrega: 02/07/26 - 9h15min.

DO VALOR: Os credenciados receberão por apresentação os valores unitários descritos no Anexo II do edital.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Nazaré da Mata, 16 de Julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO –
Prefeita.

Publicado por:
Gesania Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:7D705988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, torna público que, em conformidade com o Artigo 6º, Inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, pretende realizar a contratação do objeto a seguir descrito, convidando as empresas especializadas do ramo a apresentarem suas propostas comerciais.

OBJETO: Contratação de empresa para a implementação, gestão e operacionalização do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Olinda/PE, atuando como agente de integração de estágios supervisionados, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, incluindo a intermediação entre estudantes, instituições de ensino e a administração municipal, bem como a realização de capacitações para o desenvolvimento profissional de 128(cento e vinte e oito) estagiários, para atendimento das necessidades da Secretaria Gestão de Pessoas e de Administração do Município de Olinda – SGPA.

2. CRONOGRAMA:

Data Limite para Recebimento das Propostas: 23:39h do dia 21/07/2026.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste chamamento público as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam a todas as exigências de habilitação constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS:

As propostas comerciais, elaboradas em conformidade com o modelo constante no Termo de Referência, deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail contratosolinda.sgpa@gmail.com, até a data e o horário limite estipulados neste aviso. Os valores da Bolsa e do Auxílio-Transporte constam do Decreto nº 054/2026, publicado na data 09/07/2026. Edição 4135 (AMUPE), não sendo objeto de disputa. O critério de julgamento será o menor preço ofertado para a Taxa de Administração por estagiário, sendo este o único valor variável da proposta.

5. ESCLARECIMENTOS:

Eventuais pedidos de esclarecimento sobre este aviso ou sobre o Termo de Referência deverão ser encaminhados para o e-mail contratosolinda.sgpa@gmail.com

Olinda, 16 de julho de 2026.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO

Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:30434531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo oriundo do Processo Licitatório nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, ARP nº 026/2024, firmado com a empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.626.340/0001-58, em razão do inadimplemento contratual caracterizado pelo descumprimento do prazo de entrega dos produtos, mesmo após regular notificação administrativa.

A presente rescisão produz efeitos a partir da publicação deste Termo, resguardados os direitos e obrigações decorrentes dos fornecimentos eventualmente já executados e devidamente atestados.

Palmare, 16 de julho de 2026.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:7A6DAE3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 071/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026; Processo Licitatório PMP Nº 062/2026; Pregão Eletrônico PMP Nº 007/2026;

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

EMPRESA DETENTORA: A empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando a prestação de serviços de publicação de atos e avisos de licitação do Poder executivo do Município de Panelas em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:736CFE57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 090/2025**

REFERÊNCIA: 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 090/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMP Nº 019/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 328,30 (trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:CE4E8668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 091/2025**

REFERÊNCIA: 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 091/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMP Nº 019/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.943.260/0001-14;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de Material de

Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:C40ADC96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 092/2025**

REFERÊNCIA: 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 092/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMP Nº 019/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.158.664/0001-95;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 91,00 (noventa e um reais) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:2795A2FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 094/2025**

REFERÊNCIA: 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 094/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMP Nº 019/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 36.401.890/0001-90;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 216,72 (duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:1D38BD93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 100/2025**

REFERÊNCIA: 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 100/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMP Nº 019/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CPNJ: 45.277.978/0001.33;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 2.165,80 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:7B31E1D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 055/2026**

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 e com fundamento no Art. 74, Inciso V do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação PMP nº 055/2026, que tem por finalidade A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA 5ª TRAVESSA NENÉM FERREIRA, 103, PANORAMA, PANELAS/PE, PARA ABRIGO DE BENS INSERVÍVEIS DESTINADOS A LEILÃO, por 12 (doze) meses, em favor: **JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO**, CPF: **044.XXX.XXX-80**, no Valor Global de R\$: 6.000,00 (seis mil reais).

Panelas/PE, 16 de julho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:2BE541C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 115.2026 FMS**

Fornecedor: PREPARO DECOR E REVESTIMENTO LTDA

CNPJ nº: 40.784.305/0001-56

Objeto: Aquisição de INSUMOS ESPECIAIS PARA PISO VINÍLICO, destinados à aplicação no piso da sala do Raio-X, no Hospital Nossa Senhora de Fátima, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.

Valor: R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde.

Orçamento: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS;
30 - ENTIDADE SUPERVISIONADA 30 06 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE 30 06 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 - SAÚDE; 10 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 10 302 1002 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA; 10 302 1002 2170 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Panelas/PE, 16 de julho de 2026.

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:BAA71E81

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 2026.07.06.01**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 004/2026. Fundamento da Contratação: Artigo 28, inciso II, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de Parnamirim/PE, através do Prefeito Municipal e a empresa CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA, CNPJ sob o nº 23.351.389/0001-15, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS – MHCDC, DESTINADAS A ATENDER COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM – PE, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 02671/2024, TRANSFEREGOV nº 969655/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA. Valor Total do Contrato R\$ 952.108,97 (novecentos e cinquenta e dois mil, cento e oito reais e noventa e sete centavos). Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários LUCÉLIO MUCIO MOURA ANGELIM e PAULO ROBERTO DA SILVA.

Parnamirim/PE, 08 de julho de 2026. Parnamirim/PE.

LUCÉLIO MUCIO MOURA ANGELIM –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Rangel Andrade Bezerra

Código Identificador:D072932A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026./07.14.1, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

Portaria nº 2026./07.14.1, de 14 de julho de 2026.

A **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa SECOM/PR nº 1, de 19 de junho de 2023, Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e o que consta em processo nº 056/2026:

CONSIDERANDO a necessidade de designação de subcomissão técnica a fim de analisar e julgar as propostas técnicas da Concorrência Presencial nº 006/2026, do tipo técnica e preço, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, prevista no Edital de licitação – Concorrência nº 006/2026, de acordo com o Resultado do Sorteio publicado no dia 14/07/2026, com a finalidade de julgar as propostas técnicas relativas à Concorrência nº 006/2026, do tipo melhor técnica e preço, relativa ao Processo nº 056/2026, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda.

a) Vinculados ao Município de PARNAMIRIM: 1º Titular: Thayná Peixoto de Miranda; 2º Ana Regina Clementino Costa;

b) Não Vinculados ao Município de PARNAMIRIM: 3º Titular: José Elias Costa de Barros e Silva; 1º Suplente: José Bonifácio de Lira Neto.

Art. 2º Os membros da Subcomissão Técnica serão responsáveis pela análise da documentação técnica da presente licitação e deverão cumprir fielmente as previsões editalícias e legislações vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Administração, em 14 de julho de 2026.

LUCRECIO M. MOURA DE A. ANGELIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:3AFDD3F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.18.03**

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa CASA E CONFORTO MOVEIS E ELETROS LTDA - CNPJ: 41.955.791/0001-90 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 147.061,01 (Cento e quarenta e sete mil sessenta e um reais e um centavos), **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES.

Parnamirim/PE, Assinado dia 18 de maio de 2026.

Publicado por:

Cicero Rangel Andrade Bezerra

Código Identificador:EFB04AAC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.18.04**

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa CASA E CONFORTO MOVEIS E ELETROS LTDA - CNPJ: 41.955.791/0001-90 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 106.986,35 (Cento e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCAS MENDES LIMA e MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES.

Parnamirim/PE, Contrato Assinado dia 18 de maio de 2026.

Publicado por:

Cicero Rangel Andrade Bezerra

Código Identificador:7B363086

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.18.02**

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c

Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CASA E CONFORTO MOVEIS E ELETROS LTDA - CNPJ: 41.955.791/0001-90 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 81.521,83 (Oitenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES.

Parnamirim/PE, Assinado dia 18 de maio de 2026.

Publicado por:

Cicero Rangel Andrade Bezerra

Código Identificador:CC7A43A1

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 2025.04.15.01, Processo Administrativo 037/2025, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025 - SRP. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE. Contratada: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.822.265/0001-24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS, DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE, Prorrogação de prazo contratual por 09 (NOVE) meses a se iniciar em 16/04/2026. Fundamento legal: artigos 106, 107 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Partes: Ordenador de Despesas da Secretaria de SAÚDE de Parnamirim/PE: IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM; Representante contratada: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO.

Parnamirim/PE, 15 de abril de 2026.

Publicado por:

Cicero Rangel Andrade Bezerra

Código Identificador:19311F1A

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.18.01**

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CASA E CONFORTO MOVEIS E ELETROS LTDA - CNPJ: 41.955.791/0001-90 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 142.034,17 (Cento e quarenta e dois mil trinta e quatro reais e dezessete centavos), **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e MARIA SAMARA DE MIRANDA GOMES. Parnamirim/PE, Contrato Assinado dia 18 de maio de 2026.

Publicado por:

Cicero Rangel Andrade Bezerra

Código Identificador:C41FCC2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023. **PARTES:** Câmara Municipal de Passira/PE, CNPJ nº 08.783.011/0001-05 (CONTRATANTE), e Vivax Soluções Ltda, CNPJ nº 18.409.778/0001-14 (CONTRATADA).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 01/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e atualização da qualificação cadastral da CONTRATADA no Contrato nº 011/2023, cujo objeto é a locação de licença de software de Sistema de Tramitação Multiusuário e Aplicativo e Painel de Votação Eletrônica, com suporte técnico, treinamento, manutenção mensal e atualizações de plataforma.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 31/12/2026.

VALOR: Sem alteração de valor. Mantidos o preço mensal e o valor global do Contrato nº 011/2023, sem incidência de reajuste.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Antônio Luís da Silva, pela CONTRATANTE, e Adriano José Santana Santos, pela CONTRATADA.

Passira/PE, 18 de junho de 2026.

Publicado por:

Ana Beatriz Silva Lima

Código Identificador: 7B813E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026, DE 16 DE JULHO DE 2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Passira afetadas por estiagem — COBRADE 1.4.1.1.0 — e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 75 e demais disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município de Passira, que atribuem ao Município a competência para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, promover a proteção da população e adotar as medidas administrativas necessárias à defesa do interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil — PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil — SINPDEC e estabelece competências aos Municípios para a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de desastres;

CONSIDERANDO a Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, com as alterações promovidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece os procedimentos e critérios para a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública e para o respectivo reconhecimento federal;

CONSIDERANDO que a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres — COBRADE enquadra a estiagem no código 1.4.1.1.0, como desastre natural climatológico, de evolução gradual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 60.112, de 30 de dezembro de 2025, que declarou Situação de Emergência em Municípios pernambucanos afetados pela estiagem, em razão dos efeitos da seca hidrológica nos reservatórios e nas redes de abastecimento sob gestão estadual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 88/2026 — SDS/SEPDEC/GGR, expedido pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil do Estado de Pernambuco, no Processo SEI nº 3900009614.000032/2026-07, mediante o qual foi orientada a instauração de processo municipal individual de declaração de Situação de Emergência por estiagem, acompanhado do Formulário de Informações do Desastre — FIDE e dos respectivos documentos técnicos;

CONSIDERANDO as informações constantes do Formulário de Informações do Desastre — FIDE, dos relatórios técnicos municipais, do levantamento da Defesa Civil Municipal e dos documentos produzidos pelas Secretarias Municipais competentes, que demonstram os danos humanos, ambientais, econômicos e sociais decorrentes da redução da disponibilidade hídrica;

CONSIDERANDO a inexistência ou insuficiência, em diversas localidades rurais do Município, de reservatórios, mananciais, poços

ou outras fontes que apresentem simultaneamente volume, regularidade e condições sanitárias adequadas para o fornecimento de água destinada ao consumo humano;

CONSIDERANDO que parcela significativa da população rural não é atendida por sistema regular e contínuo de abastecimento de água potável, dependendo de soluções alternativas, distribuição emergencial por carros-pipa, cisternas, barreiros, açudes, poços e outras fontes vulneráveis à redução do nível hídrico e à contaminação;

CONSIDERANDO que a redução das reservas disponíveis e a ausência de fontes alternativas aptas ao consumo humano comprometem a segurança hídrica, alimentar e sanitária das famílias residentes nas áreas atingidas;

CONSIDERANDO os prejuízos verificados ou estimados na agricultura familiar, na produção de subsistência, na pecuária, na dessedentação animal e nas atividades econômicas dependentes da disponibilidade regular de água;

CONSIDERANDO que a estiagem constitui desastre de evolução gradual, cujos efeitos resultam da persistência do déficit hídrico acumulado, não sendo caracterizados pela ocorrência episódica ou localizada de precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO que chuvas intensas podem atingir determinadas áreas do Estado ou ocorrer em períodos concentrados sem produzir recarga suficiente dos mananciais, recuperação das reservas subterrâneas ou restabelecimento permanente das fontes utilizadas para abastecimento humano;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 60.542, de 2 de maio de 2026, relativo às fortes chuvas, possui fundamento, classificação, delimitação territorial e efeitos distintos daqueles que justificam o presente ato, por se referir a desastre súbito ocorrido nas áreas estaduais expressamente afetadas por precipitações intensas, enquanto a presente declaração decorre de desastre climatológico gradual e da persistente insuficiência de água potável nas áreas rurais de Passira;

CONSIDERANDO, portanto, que não há incompatibilidade entre o registro de precipitações ou de chuvas intensas em determinadas regiões e a manutenção de quadro de estiagem ou de seca hidrológica em outras áreas, especialmente quando não há recuperação efetiva e duradoura dos reservatórios e fontes de abastecimento;

CONSIDERANDO que os recursos materiais, operacionais e financeiros ordinariamente disponíveis no âmbito municipal são insuficientes para assegurar, de forma isolada, a resposta integral e continuada às necessidades da população atingida;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização coordenada dos órgãos municipais e de obtenção de apoio complementar do Estado de Pernambuco e da União para a execução de ações de resposta e restabelecimento da normalidade;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer técnico emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que recomenda a declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Passira afetadas pelo desastre natural climatológico denominado estiagem, classificado e codificado como COBRADE 1.4.1.1.0, conforme delimitação territorial, descrição dos danos e informações constantes do Formulário de Informações do Desastre — FIDE e dos relatórios técnicos que integram o respectivo processo administrativo.

§ 1º A situação de anormalidade compreende, especialmente, as comunidades e localidades rurais:

I – desprovidas de sistema regular e contínuo de abastecimento de água potável;

II – cujas cisternas, poços, açudes, barreiros ou demais fontes de abastecimento estejam secos, com volume crítico, comprometidos ou impróprios para consumo humano;

III – que dependam de abastecimento emergencial mediante carros-pipa ou outras soluções alternativas;

IV – nas quais tenham sido identificados danos à agricultura, à pecuária, à segurança alimentar, à saúde pública ou às condições mínimas de subsistência.

§ 2º A identificação nominal das comunidades e a delimitação geográfica das áreas atingidas serão aquelas constantes do FIDE, do relatório fotográfico georreferenciado, do croqui e dos demais documentos técnicos inseridos no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres — S2ID.

Art. 2º O desastre de que trata este Decreto é classificado, quanto à intensidade, como Nível II, considerando que o restabelecimento da normalidade demanda a mobilização dos recursos municipais e sua complementação mediante apoio material, operacional ou financeiro do Estado de Pernambuco, da União ou de ambos.

Art. 3º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para atuarem nas ações de:

- I** – resposta ao desastre;
- II** – assistência às famílias atingidas;
- III** – abastecimento emergencial de água potável;
- IV** – proteção da saúde pública;
- V** – atendimento à população rural vulnerável;
- VI** – apoio aos agricultores familiares e criadores de animais;
- VII** – recuperação, limpeza, manutenção e implantação emergencial de estruturas destinadas à captação, armazenamento, tratamento e distribuição de água;
- VIII** – restabelecimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- I** – coordenar as ações municipais de resposta;
- II** – consolidar e manter atualizadas as informações sobre danos e prejuízos;
- III** – promover o registro do desastre no S2ID;
- IV** – acompanhar a tramitação do pedido de reconhecimento estadual e federal;
- V** – solicitar aos órgãos municipais os documentos técnicos complementares exigidos;
- VI** – manter articulação com a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil do Estado de Pernambuco e com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural Sustentável, Recursos Hídricos e Pecuária deverá:

- I** – identificar as comunidades rurais prioritárias para abastecimento;
- II** – elaborar e manter atualizado o relatório técnico da operação carro-pipa;
- III** – levantar e quantificar os prejuízos econômicos causados à agricultura e à pecuária;
- IV** – fiscalizar, em conjunto com os demais órgãos competentes, a origem, o transporte e a destinação da água distribuída;
- V** – apoiar a implantação de medidas emergenciais de convivência com a estiagem.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde deverá:

- I** – acompanhar a qualidade da água destinada ao consumo humano;
- II** – promover ou solicitar a realização de análises de potabilidade;
- III** – adotar medidas de vigilância sanitária e epidemiológica;
- IV** – orientar a população sobre armazenamento, tratamento domiciliar e consumo seguro da água;
- V** – informar à Defesa Civil Municipal os riscos sanitários e os atendimentos relacionados aos efeitos da estiagem.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá proceder à identificação e ao acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade decorrente do desastre, adotando as providências socioassistenciais cabíveis, observadas as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 8º A distribuição emergencial de água deverá observar critérios técnicos, impessoais e transparentes, priorizando:

- I** – comunidades sem acesso regular à água potável;
- II** – famílias em situação de vulnerabilidade social;
- III** – unidades de saúde, escolas e equipamentos públicos essenciais;
- IV** – pessoas idosas, crianças, pessoas com deficiência, gestantes e indivíduos com condições de saúde que agravem sua vulnerabilidade;
- V** – localidades cujo abastecimento dependa exclusivamente de fontes esgotadas ou impróprias.

Art. 9º Ficam autorizadas, observada a legislação vigente, a convocação de servidores, a utilização de bens, veículos, máquinas, equipamentos e instalações municipais, bem como a adoção das medidas administrativas necessárias à resposta ao desastre.

Art. 10. Nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser realizadas contratações emergenciais destinadas ao atendimento da situação de emergência, desde que:

I – estejam diretamente relacionadas à resposta ao desastre ou ao restabelecimento da normalidade;

II – sejam limitadas às parcelas de obras, serviços, aquisições e fornecimentos indispensáveis ao enfrentamento da situação;

III – sejam formalmente justificadas quanto à necessidade, à escolha do contratado e à compatibilidade dos preços;

IV – tenham duração estritamente limitada ao período admitido pela legislação;

V – não envolvam prorrogação contratual vedada pelo regime legal aplicável.

Parágrafo único. A declaração de Situação de Emergência não dispensa a instrução do processo administrativo, a demonstração do nexo entre a contratação e o desastre, a pesquisa de preços, a fiscalização contratual e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e transparência.

Art. 11. Fica autorizado o ingresso de agentes públicos e equipes técnicas em propriedades situadas nas áreas atingidas, quando necessário à realização de vistorias, levantamentos, avaliações, ações de socorro ou intervenções emergenciais, respeitados os direitos e garantias constitucionais.

Art. 12. Quando indispensável à proteção da população ou ao enfrentamento do desastre, poderá a autoridade competente promover requisição administrativa de bens e serviços, assegurada ao proprietário ou prestador indenização ulterior, caso haja dano, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal.

Art. 13. A Administração Municipal deverá encaminhar ao Governo do Estado de Pernambuco e ao Governo Federal pedido de reconhecimento da Situação de Emergência, nos termos da Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 14. Os órgãos municipais deverão manter registros individualizados e documentação comprobatória das ações executadas, das despesas realizadas, dos beneficiários atendidos e dos bens ou serviços empregados no enfrentamento do desastre, para fins de controle interno, externo e prestação de contas.

Art. 15. A vigência deste Decreto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser encerrada antecipadamente se restabelecida a normalidade.

Parágrafo único. Persistindo os efeitos do desastre após o prazo previsto no caput, eventual nova declaração dependerá da apresentação de elementos técnicos atualizados que demonstrem a permanência da situação de anormalidade.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 16 de julho de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:924CA620

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 - PMP

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2022**

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2022 – Concorrência Pública Nº 001/2022 **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUARABIRA, SITUADO NO BAIRRO DE ASA BRANCA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, PARA A PRÁTICA DE EVENTOS ESPORTIVOS, LAZER E CULTURAL. CONVÊNIO Nº 900820/2020- CONTRATO DE REPASSE Nº 1071320-01/2020 – MDR/CAIXA. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES

LTDA, CNPJ: 07.408.234/0001-11, Nova Vigência: 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, iniciando-se a partir do dia 06/03/2026.

Paudalho, 03 de Março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:271150D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2022 – Concorrência Pública Nº 001/2022 **Objeto:** Retificação do Valor do Saldo do Contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUARABIRA, SITUADO NO BAIRRO DE ASA BRANCA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE, PARA A PRÁTICA DE EVENTOS ESPORTIVOS, LAZER E CULTURAL. CONVÊNIO Nº 900820/2020- CONTRATO DE REPASSE N º 1071320-01/2020 – MDR/CAIXA. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.408.234/0001-11, **Saldo Anterior Considerado:** R\$ 1.246.265,76, **Saldo Contratual Correto na Época:** R\$ 3.188.828,51

Paudalho, 06 de Julho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:B99CA76A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2022 – Concorrência Pública Nº 001/2022 **Objeto:** Retificação do Valor do Saldo do Contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUARABIRA, SITUADO NO BAIRRO DE ASA BRANCA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE, PARA A PRÁTICA DE EVENTOS ESPORTIVOS, LAZER E CULTURAL. CONVÊNIO Nº 900820/2020- CONTRATO DE REPASSE N º 1071320-01/2020 – MDR/CAIXA. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.408.234/0001-11, **Saldo Anterior Considerado:** R\$ 1.246.265,76, **Saldo Contratual Correto na Época:** R\$ 3.188.828,51

Paudalho, 06 de Julho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:33E98278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 034/2022 – Pregão Eletrônico Nº 018/2022 **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO), SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 09.468.497/0001-41, **Nova Vigência:** 10(Dez) Meses, iniciando-se a partir do dia 02/06/2026.

Paudalho, 30 de Julho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:AE275167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 056/2022 – Pregão Eletrônico Nº 024/2022 **Objeto:** Acréscimo de Valor do Contrato, CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. **Contratada:** TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.593.761/0001-08, **Valor Total do Acréscimo:** R\$ 18.600,00.

Paudalho, 09 de Julho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:1F098A58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 028/2020 – Dispensa Nº002/2020. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA CONQUISTA, S/N, GUADALAJARA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS NA COMUNIDADE DE GUADALAJARA, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locatária:** LUCICLEIDE MARIA DA SILVA

CPF: 919.427.134-87, Nova Vigência: 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 15/06/2026.

Paudalho, 08 de Junho de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Celeste Aguiar da Silva

Código Identificador:724FD49E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E
CULTURAIS LOCAIS Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm a público informar 7ª *Relação dos Credenciados* do **EDITAL de CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LOCAIS Nº. 003/2026 – Artistas Locais**, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, lazer e Juventude, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25-Centro, Paudalho-PE.

23 Grupo/Banda: RODRIGO LUIZ E BANDA

Categoria: Grande Porte – Musical / Item 04

Representante: Rodrigo Joaquim Luiz

CPF/CNPJ: 111.667.504-85

24 Grupo/Banda: LONTRA PESADÃO

Categoria: Pequeno Porte – Baixa Complexidade / Item 01

Representante: João Paulo César de melo

CPF/CNPJ: 109.608.334-55

25 Grupo/Banda: CECÍLIA MONTEIRO

Categoria: Pequeno Porte – Baixa Complexidade / Item 01

Representante: Cecília Cristina Monteiro de Moraes

CPF/CNPJ: 137.281.734-44

26 Grupo/Banda: BANDA ESSÊNCIA

Categoria: Grande Porte – Musical / Item 04

Representante: Diego Otávio da Silva

CPF/CNPJ: 34.239.057/0001-60

Paudalho, 16 de julho de 2026.

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:

Elano José Lira da Silva

Código Identificador:FE47EA97

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.013/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 013/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE:

Pregão Eletrônico 0011/2026 NATUREZA DO OBJETO: Compra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS, CORRELATOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MORADORES ASSISTIDOS PELA

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO,
CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE
ANEXO .**

Valor ACEITAVEL:R\$ 399.131,14 (Trezentos e noventa e nove mil cento e trinta um reais e quatorze Centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 30/07/2026 às 14:00hs: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909

Pedra , 16 de julho de 2026

ROSINEY DA SILVA-

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:6058A5B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.052/2026**

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO:Nº 052/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO N.019/2026.NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADO AS ESCOLAS QUE FUNCIONAM EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$359.643,50 (Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 29/07/2026 às 14:00hs

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709 Pedra, 16 de julho de 2026. ROSINEY DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:FDEC0F94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.054/2026 PMP**

PROCESSO:Nº 054/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO N.021 /2026.NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de PEDRA/PE, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Termo de Referência VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$663.441,36 (Seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 29/07/2026 às 09:00hs

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709 Pedra, 16 de julho de 2026. ROSINEY DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:7AC5EBC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2026**PORTARIA Nº. 466/2026**

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital nº 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de saúde;

RESOLVE:

art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da secretaria de saúde de Pesqueira-PE, para os cargos de assistente social, enfermeiro e fisioterapeuta, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

15º 0000411 MANOELA KARINE PACHECO TABOSA Ampla Concorrência

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

46º 0000334 EVERTON ALMEIDA BICALETO Ampla Concorrência

47º 0001088 RIKELMA ERIKA SILVA DE ALENCAR Ampla Concorrência

48º 0002219 VIVIAN PATRÍCIA LEITE NUNES Ampla Concorrência

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

13º 0001954 CLAUDIANO WANDSON MADEIRO DOS SANTOS Ampla Concorrência

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer no dia 17/07/2026 no RH da secretaria municipal de saúde para entrega de documentos das 08:00 às 14:00h e assinatura de contrato no dia 20/07/2026, das 08:00 às 14:00h no RH da secretaria municipal de saúde.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 16 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:62D4C5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº
024/2026/FMS

-Processo Nº: 006/2026/FMS

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos Controlados e Básicos em Comprimido e Frasco destinado à atenção básica, CAPS e Hospital do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº 024/2026/FMS.

-Contratado: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.

-CNPJ/MF nº 60.146.737/0001-49.

-Valor Contratado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente ao fornecimento do item nº 33.

-Vigência: 12 meses.

-Das Alterações: Concede reajuste de preços de R\$ 0,005 para R\$0,062 referente ao item nº 33.

Poção - PE, 15 de julho de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:171F4241

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PROCESSO Nº 025/2026/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026

-Processo Nº: 025/2026/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2026.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 103.600,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2026, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO, CNPJ Nº 29.250.038/0001-02, vencedora do lote nº 01, com o valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 16 de Julho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:06099497

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SECTUR****CONTRATO Nº 006/2026****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Poção - PE torna pública a Retificação de todos os documentos referentes ao **Contrato nº 006/2026**, para correção da descrição de item constante no referido contrato.

Onde se lê: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Leia-se: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Poção - PE, 16 de julho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:C5E20845

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE
APOIO.**

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**

(Pregão Eletrônico nº 006/2026)

Processo: 002/2026 - SMEP

Parte: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBOS

Objeto: Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, cujo objeto consiste Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a alimentação (merenda) nas Escolas Municipais, no valor total de R\$ 345.551,79.

Beneficiário da SRP nº 003/2026: empresa JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ nº 19.097.521/0001-37

Fundamento legal: Cláusula Nona, da Ata de Registro de Preços nº 003/2026 e Decisão autorizadora proferida pela autoridade competente constantes autos processo nº 002/2026/SMEP.

Pombos/PE, 17/07/2026.

Fundo Municipal de Educação de Pombos

SRA. JUCELIA ARAUJO DE OLIVEIRA

CPF nº 488.699.294-34

Gestora

Publicado por:

Fábio Ferreira da Silva

Código Identificador:94F3F81E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE
APOIO.**

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**

(Pregão Eletrônico nº 006/2026)

Processo: 001/2026 - SMEP

Parte: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBOS

Objeto: Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, cujo objeto consiste Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a alimentação (merenda) nas Escolas Municipais, no valor total de R\$ 940.858,10.

Beneficiário da SRP nº 004/2026: **MEGA ATACADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.862.007/0001-25

Fundamento legal: Cláusula Nona, da Ata de Registro de Preços nº 004/2026 e Decisão autorizadora proferida pela autoridade competente constantes autos processo nº 001/2026/SMEP.

Pombos/PE, 17/07/2026.

Fundo Municipal de Educação de Pombos

SRA. JUCELIA ARAUJO DE OLIVEIRA

CPF nº 488.699.294-34

Gestora

Publicado por:

Fábio Ferreira da Silva

Código Identificador:ED3191BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal das atribuições que lhes são conferidas com fundamento no artigo 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

O representante da sociedade civil **SILVIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 932.***.***-25, para a **PRESIDÊNCIA** do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, em 16 de julho de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Bárbara Myrella Ferreira da Silva

Código Identificador:6E3B096A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE CACS/FUNDEB**

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO NOVO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB DE PRIMAVERA – PE.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis com início às nove horas, realizou-se na Secretaria da Mulher, localizada à Praça Marechal Castelo Branco, S/N, Centro, Primavera – PE, a Reunião para Eleição e Posse do novo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS/FUNDEB Primavera, sob a coordenação da Vice-Presidente Maria Ednalva da Silva e a Secretária conselheira Maria Betânia da Silva. A Senhora Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos e informando que a reunião teria como pauta: Eleição e Posse de novo Presidente e Vice Presidente; Substituição de Membros e Outros Assuntos de interesse do CACS/FUNDEB. A Presidente explicou que a eleição se dá em virtude da renúncia da atual Presidente, fato que demanda eleição de novo Presidente e Vice-Presidente e que alguns membros serão substituídos pois não representam mais seus segmentos. Em seguida, apresentou as Cartas de Renúncia de dois membros: Marinalva Maria Santana da Silva, atual Presidente e Mário José Gomes de Souza, ambos representantes do Segmento Professores. Apresentou também os seguintes ofícios: ofício do segmento “Direção das Escolas de Educação Básica”, solicitando a substituição da Conselheira Maria José de Santana pela Diretora

Simone Cristina da Silva, neste ofício há a justificativa que a senhora Maria José de Santana não é mais Diretora nas escolas municipais; ofício do segmento “Professores da Educação Básica”, solicitando a substituição dos Conselheiros Marinalva Maria Santana da Silva (Titular) e Mário José Gomes de Souza (Suplente), pelos professores Carla Barbosa de Lima (Titular) e Altaíde José Rodrigues de Freitas (Suplente), tendo em vista a renúncia dos professores Marinalva Maria Santana da Silva (Titular) e Mário José Gomes de Souza (Suplente); ofício do Conselho Tutelar solicitando a substituição da Conselheira Danielly Cibelly Soares dos Santos (Titular) pelo Conselheiro Edilson Ferreira Alves e indicando a senhora Tamyres Silva Nascimento como Suplente, tendo em vista que, de acordo com o segmento, Danielly Cibelly Soares dos Santos, não é mais Conselheira Tutelar; e ofício do Conselho Municipal de Educação, solicitando a substituição da Conselheira Jaqueline Maria do Nascimento (Suplente) pela senhora Rosália Azevedo da Silva (Suplente), tendo em vista que Jaqueline Maria do Nascimento não faz mais parte do Conselho Municipal de Educação. Em seguida, iniciou-se a votação. Maria Ednalva da Silva foi indicada pelos Conselheiros para assumir a Presidência do CACS/FUNDEB e Carla Barbosa de Lima foi indicada como Vice-Presidente do CACS/FUNDEB. Aberta a votação, os Conselheiros elegeram, por unanimidade, as senhoras Maria Ednalva da Silva como Presidente e Carla Barbosa de Lima como Vice-Presidente. Em seguida, os demais membros indicados pelos seus respectivos segmentos também foram aprovados. Após a eleição, os Conselheiros tomaram posse para concluir o atual mandato do CACS/FUNDEB que vai até 31 de dezembro de 2026. Finalizada a eleição e posse, a Presidente e a Vice-Presidente agradeceram a confiança e se comprometeram a exercer suas funções com dignidade e responsabilidade. Além disso, foi apresentada uma proposição aos conselheiros, explicando que a Secretária Municipal de Educação ofereceu o espaço da Secretaria de Educação para as reuniões dos Conselhos. Foi colocada em votação se as reuniões passariam a ser na Secretaria de Educação ou mantidas na Secretaria da Mulher. Os conselheiros votaram, unanimemente, pela permanência das reuniões na Secretaria da Mulher ou outro espaço neutro para que as reuniões sejam realizadas. Finalizados os trabalhos, a Presidenta agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Maria Betânia da Silva, lavrei a presente ata que segue assinada pelos conselheiros.

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:E43E7FDB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DELIBERAÇÃO CME Nº 03 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o funcionamento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA na Escola Municipal Unidade de Riqueza, na Escola Municipal de Visgueiro e na Escola Municipal Vital Brasil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CME nº 02/2020, de 05 de fevereiro de 2020;
- A Instrução Normativa SME nº 001/2020, de 22 de abril de 2020;
- As disposições da Lei Federal nº 9.394, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996;
- O Parecer CME/CP nº 04/2026, aprovado em 02 de junho de 2026;

- Processo SME nº 04/2026.

DELIBERA:

Art. 1º - Em conformidade com os dispositivos acima citados e mediante análise de todos os documentos anexados ao processo, concluímos que as **Escola Municipal Unidade de Riqueza**, localizada no Engenho Riqueza, S/N, Zona Rural, Primavera – PE, **Escola Municipal de Visgueiro**, localizada no Engenho Visgueiro, S/N, Zona Rural, Primavera – PE e **Escola Municipal Vital Brasil**, localizada no Povoado Pedra Branca, S/N, Zona Rural, Primavera – PE, estão aptas para funcionamento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a expedir e publicar a portaria autorização de funcionamento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos nas referidas Unidades Escolares.

Art. 3º - A Escola Municipal Unidade de Riqueza, Escola Municipal de Visgueiro e Escola Municipal Vital Brasil se constituem instituições públicas pertencente ao Sistema Municipal de Educação de Primavera e sujeitas à supervisão pelo Poder Público nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada na sessão de 02 de junho de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:A49CE1A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARECER CME Nº 04/2026

PARECER CME Nº 04/2026, APROVADO EM 02/06/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA				
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA ESCOLA MUNICIPAL UNIDADE DE RIQUEZA; ESCOLA MUNICIPAL DE VISGUEIRO E ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL.				
RELATORES (AS) CONSELHEIROS (AS): BÁRBARA MARIA DE LIRA; NEUMA MARIA FERREIRA MACHADO LIRA; MANOEL JACINTO DA SILVA; ROSÁLIA AZEVEDO DA SILVA; BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA; MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FRANÇA; EDEILSON FERREIRA ALVES; DRAYTON JOSÉ DA COSTA; TAMYRES SILVA NASCIMENTO; ALCIONE MARIA RAMOS DE QUEIROZ SANTOS; SILVÂNIA GLÓRIA DOS SANTOS; JULIANA LOPES DE SOUZA				
PROCESSO SME Nº: 04/2026				
PARECER 04/2026	CME/CP	Nº:	COLEGIADO: Pleno	Conselho APROVADO EM: 02/06/2026.

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminha à apreciação deste Conselho processo que trata do pedido de autorização para o funcionamento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) em três escolas municipais: Escola Municipal Unidade de Riqueza, localizada no Engenho Riqueza, S/N, Zona Rural, Primavera – PE; Escola Municipal de Visgueiro, localizada no Engenho Visgueiro, S/N, Zona Rural, Primavera – PE; e Escola Municipal Vital Brasil, localizada no Povoado Pedra Branca, S/N, Zona Rural, Primavera – PE.

- O processo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 02/2020 e Instrução Normativa nº 001/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/05/2020 e contém, dentre outras, as seguintes peças:

- Ofício SME nº 130-A/2026 subscrito pela Secretária Municipal de Educação solicitando Autorização de Funcionamento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Unidade de Riqueza, Escola Municipal de Visgueiro e Escola Municipal Vital Brasil.
- Justificativa do pedido subscrita pela Secretária Municipal de Educação;
- Alvarás de licença para localização de atividade específica emitida pela Prefeitura Municipal de Primavera, de cada escola;
- Fotos de aspectos internos e externos da Escola Municipal Unidade de Riqueza, Escola Municipal de Visgueiro e Escola Municipal Vital Brasil, evidenciando condições para oferta da Educação de Jovens e Adultos;
- Relação do mobiliário, equipamentos, materiais didáticos e do acervo bibliográfico, de cada escola;
- Relação e documentação referente da habilitação do corpo docente, de acordo com a legislação vigente, de cada escola;
- Proposta de Regimento Escolar para aprovação, de cada escola;
- Cópia da Proposta Pedagógica, de cada escola;

k) Relatórios descritivos da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando a compatibilização das Propostas Pedagógicas e o contido no Plano de Atividades, com as condições de infraestrutura, de cada escola, do qual se destaca a existência de:

- Salas de aula;
- Salas para atividades administrativo-pedagógicas;
- Cantinhos de Leitura;
- Sanitário;
- Bebedouro;
- Despensa;
- Acesso facilitado às pessoas com necessidades especiais.

ANÁLISE DA MATÉRIA

2 - A análise das peças do processo permite as seguintes considerações:

A infraestrutura, os recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços das instituições atendem às normas vigentes, possibilitando o desenvolvimento da proposta pedagógica;

Os prédios das Escola Municipal Unidade de Riqueza; Escola Municipal de Visgueiro e Escola Municipal Vital Brasil dispõem de acesso facilitado a pessoas com necessidades especiais;

Proposta de Regimento Escolar apresentados pelas três escolas, disciplinando a oferta da Educação de Jovens e Adultos encontram-se em condições de aprovação;

As instituições de ensino dispõem de recursos humanos habilitados para atender ao pedido de acordo com a legislação vigente;

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico recursos pedagógicos deve ser meta permanente da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem e o aperfeiçoamento da proposta pedagógica em todas as escolas;

A oferta da Educação de Jovens e Adultos nas Escola Municipal Unidade de Riqueza, Escola Municipal de Visgueiro e Escola Municipal Vital Brasil deverá entrar em funcionamento a partir da data de aprovação desse Parecer.

VOTO DA COMISSÃO

Face ao exposto, a Comissão da Câmara da Educação de Jovens e Adultos conclui que a Escola Municipal Unidade de Riqueza, a Escola Municipal de Visgueiro e a Escola Municipal Vital Brasil apresentam condições para o solicitado e de propõe que este Conselho:

Autorize o funcionamento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Unidade de Riqueza, na Escola Municipal de Visgueiro e na Escola Municipal Vital Brasil;

Aprove o Regimento Escolar das Escola Municipal Unidade de Riqueza, na Escola Municipal de Visgueiro e na Escola Municipal Vital Brasil.

Alerta-se a mantenedora e a Escola Municipal Unidade de Riqueza, Escola Municipal de Visgueiro e a Escola Municipal Vital Brasil para:

- Ato a ser exarado por este Conselho quanto ao recredenciamento dos estabelecimentos de ensino conforme a resolução CME Nº 003/2020;
- O cumprimento das determinações referentes à Educação Especial e Inclusiva contidas na Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Decreto nº 6.949/2009; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008); Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana); Decreto Federal nº 12.686/2025, Instrução Normativa SME nº 001/2020, o Decreto Municipal nº 19, de 08 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/07/2026, o Referencial Curricular do Estado de Pernambuco Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC (adotado pelo município e homologado pela Portaria SME nº 05/2026) e demais legislações vigentes;
- O disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), que assegura em seu artigo 4º, inciso VII, a oferta da Educação de Jovens e Adultos e, ainda no artigo 4º, inciso XII, a educação digital e o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos.
- A inclusão do público da Modalidade Educação de Jovens e Adultos nas estratégias escolares de Busca Ativa.

É o PARECER/VOTO.

MEMBROS DA COMISSÃO DA EJA	ASSINATURA
BARBARA MARIA DE LIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	

ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO - SECRETÁRIA	
NEUMA MARIA FERREIRA MACHADO LIRA – MEMBRO	
MANOEL JACINTO DA SILVA – MEMBRO	
JULIANA LOPES DE SOUZA – MEMBRO	
NEHEMIAS FRANCISCO DE LIMA – MEMBRO;	

DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Comissão.

MEMBROS DO CONSELHO PLENO	ASSINATURA
BARBARA MARIA DE LIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	
NEUMA MARIA FERREIRA MACHADO LIRA – MEMBRO	
ROSÁLIA AZEVEDO DA SILVA – MEMBRO	
SILVÂNIA GLÓRIA DOS SANTOS – MEMBRO	
MANOEL JACINTO DA SILVA – MEMBRO	
DRAYTON JOSÉ DA COSTA – MEMBRO	
BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA – MEMBRO	
EDEILSON FERREIRA ALVES – MEMBRO	
ALCIONE MARIA RAMOS DE QUEIROZ SANTOS – MEMBRO	
TAMYRES SILVA NASCIMENTO – MEMBRO	
JULIANA LOPES DE SOUZA – MEMBRO	
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FRANÇA – MEMBRO	

Primavera, 02 de junho de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FRANÇA

Presidente do CME

Publicado por:

Diogo Luís Ferreira

Código Identificador:6A2B6D8D

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 095/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRIMAVERA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais no que confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o mandato dos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica CACS-FUNDEB, nomeados pela PORTARIA Nº 255/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição 3248, no dia 30/12/2022;

CONSIDERANDO o art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que estabelece em seu inciso IV os critérios de composição do CACS-FUNDEB, e no § 9º o mandato dos Conselheiros;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 202/2021, que dispõe sobre a reestruturação do CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica de Primavera – PE, é um órgão de fundamental importância para a Rede Municipal de Educação, traduzindo em um espaço democrático de efetiva participação dos cidadãos na condução da política educacional do município;

CONSIDERANDO as Cartas de Renúncia da atual Presidente Marinalva Maria Santana da Silva e do Conselheiro Mário José Gomes de Souza;

CONSIDERANDO os ofícios apresentados pelos segmentos “Professores da Educação Básica”; “Direção das Escolas de Educação

Básica”; “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”; e “Conselho Municipal de Educação”, solicitando a substituição dos membros que: a) renunciaram e b) não representam mais seus segmentos;

CONSIDERANDO a cópia da ata de eleição e posse apresentada pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), que elegeu novo Presidente e Vice-Presidente e realizou a substituição dos membros que não representam mais seus segmentos,

CONSIDERANDO a participação e a manutenção das representatividades no referido conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, pelo período de 14/07/2026 à 31/12/2026, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica CACS-FUNDEB, os quais são:

3 – REPRESENTANTES DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Suplente: Simone Cristina da Silva

4 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Carla Barbosa de Lima

Suplente: Altaíde José Rodrigues de Freitas

6 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Edeilson Ferreira Alves

Suplente: Tamyres Silva Nascimento

7 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Suplente: Rosália Azevedo da Silva

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados por esta portaria, iniciar-se-á em 14 de julho de 2026 e extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Primavera - PE, 15 de julho de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Maria da Silva

Código Identificador:76F2F8CD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA POR VALOR 015/2026

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 260716DV00015. AGC. Dispensa Nº DV00015/2026. Compra. Contratação de empresa aquisição de 01 (uma) Motobomba Centrífuga Horizontal Muti estágio Schneider Motobombas (Franklin Electric), modelo ME–AL 24150, potência de 15 CV, motor trifásico,

destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Quixaba PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa aquisição de 01 (uma) Motobomba Centrífuga Horizontal Muti estágio Schneider Motobombas (Franklin Electric), modelo ME–AL 24150, potência de 15 CV, motor trifásico, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Quixaba PE. Valor estimado R\$ 19.810,60. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 17/07/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.

Agente de Contratação

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:9B4DFB4C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 179, DE 13 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 179, DE 13 DE JULHO DE 2026.

CONSTITUI COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 002/2026 - PROGRAMA BOLSA MONITOR DE INCLUSÃO ESCOLA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância a Lei nº 502/2026, e demais legislações municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores: **ERICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS**; Secretária de Administração, matrícula nº 906; **DANILO CORDEIRO NUNES**, Secretário de Educação, matrícula nº 1910, **RHANEL CORDEIRO NUNES**, Assessor para Assuntos Jurídicos e Administrativos, matrícula nº 2024, para sob a presidência do primeiro, promover o acompanhamento dos procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo do Programa Bolsa Monitor de Inclusão Escola, bem como para composição de cadastro reserva, no prazo de validade do referido edital, devendo esta Comissão expedir os atos necessários ao bom andamento do feito.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Rhaniel Cordeiro Nunes

Código Identificador:9FBC256E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de janeiro de 2026 até 30 de dezembro de 2026, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos

Aos dias 16 de julho de 2026 a Equipe de Contratação do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 001/2026.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, <https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br>, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a **Associação Cultural e Musical de Bezerras ACMB** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 02, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerras/PE, conforme documentação protocolada na sala da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 16 de julho de 2026. Para apresentações futuras com a Cantor Walimir, conforme credenciamento no Item 04 do Anexo I do Edital.

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Equipe de Contratação de Licitação na análise das documentações.

A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pelas Associações interessadas, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Equipe de Contratação, analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Equipe de Contratação de Licitação declarou as Associações interessadas: **Associação Cultural e Musical de Bezerras ACMB** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 02, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerras/PE, estão **APTOS** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** nos termos da lei nº 14.133/21 e do edital. Então, a Equipe de Contratações de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 003/2026, para o Chamamento público nº 001/2026 para realização de Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de janeiro de 2026 até 30 de dezembro de 2026, conforme atividades descritas no Termo de Referência e atendendo a todos os pré-requisitos elencados em edital e seus anexos. Nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Esta Chamada Pública será válida do dia **14 de janeiro de 2026 até 30 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas/PE. Observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 16 de julho de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Apoio Equipe de Contratação

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Apoio Equipe de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:33F6F51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE-II DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/ PE.**

Valor estimado: **R\$ 330.691,20 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).**

Início do acolhimento das propostas: 17 de julho de 2026.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05 de agosto de 2026 às 08hrs.

Abertura da sessão de lances: 05 de agosto de 2026 às 09hrs (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cpriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 16 de julho de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vítor Silva Cavalcanti
Código Identificador:74111578

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO 155/2025

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025

DISPENSA Nº 028/2025

CONTRATO Nº 155/2025

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.091.551/0001-61, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Que foi celebrado o Contrato Administrativo nº 155/2025 com a empresa **M R SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.993.376/0001-72, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos executivos de engenharia e arquitetura;

Que a Administração Pública possui o dever de zelar pela supremacia do interesse público, observando os princípios da legalidade,

eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021; Que, em razão da superveniência de circunstâncias administrativas que demonstram não mais subsistir a necessidade da manutenção da contratação nos moldes originalmente pactuados, tornou-se necessária a extinção do ajuste, visando preservar o interesse público e a adequada gestão dos recursos públicos; Que a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê, em seus arts. 137 a 139, a possibilidade de extinção unilateral do contrato administrativo pela Administração, desde que devidamente motivada e assegurado o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis;

RESOLVE:**Art. 1º**

Declarar **EXTINTO UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 155/2025, celebrado com a empresa **M R SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.993.376/0001-72, com fundamento nos arts. 137, inciso VIII, 138, inciso I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de interesse público devidamente motivado.

Art. 2º

A presente extinção produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, ficando resguardado o pagamento dos serviços efetivamente executados e regularmente atestados pela fiscalização contratual, caso existentes.

Art. 3º

Determina-se a notificação da contratada para ciência da presente decisão, facultando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º

Após o trânsito administrativo da presente decisão, procedam-se as anotações necessárias no processo administrativo e nos sistemas de controle do Município.

Riacho das Almas/PE, 16 de julho de 2026.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao Vitor Silva Cavalcanti

Código Identificador:58116576

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 010/2025 – FMS

1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – FMS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fornecedor Registrado: BDL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 35.361.251/0001-86. Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Ribeirão/PE, 08 de abril de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Celio Roberto da Silva

Código Identificador:D7DB8A86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA
DE USO DE SOFTWARE Nº 019/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA
DE USO DE SOFTWARE Nº 019/2026

CONTRATANTE: Município de Salgadinho/PE.

CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81.

OBJETO: Licenciamento não oneroso de uso de sistema informatizado destinado ao gerenciamento, controle, averbação e processamento das consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Salgadinho/PE, compreendendo a disponibilização da plataforma tecnológica, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico, atualizações e integração com o sistema de folha de pagamento, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.

VALOR: O presente contrato não acarretará despesas para o Município de Salgadinho-PE, sendo a remuneração da CONTRATADA suportada exclusivamente pelas instituições consignatárias credenciadas, nos termos do contrato.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

Salgadinho, 15 de julho de 2026.

JEOSADAQUE BARBOSA SALGADO

Prefeito do Município de Salgadinho/PE

Publicado por:

Edna Claudino da Silva Moura

Código Identificador:C1F6FB1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social comunica a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 169/2026 – Inexigibilidade Nº 068/2026.** Objeto: locação de imóvel localizada na Rua Valdemar Menezes, nº 1398, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, destinado ao funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, de propriedade de MARIA JOSÉ SILVA DE ANDRADE, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.244-34, o valor mensal da locação do imóvel será de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) ao ano.

Salgueiro/PE, 15 de julho de 2026.

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA

Secretária de Desenvolvimento Social

Portaria 006/2025

Publicado por:

Marcella Thaís Cruz de Sá

Código Identificador:AC798F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
167/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ABERTURA** do Processo Licitatório Nº 167/2026 – Pregão Eletrônico Nº 046/2026. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de lanches, refeições e espaço estruturado para realização de eventos institucionais da Secretaria de Saúde, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado R\$ R\$ 265.849,50 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) Sessão e Edital no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 17/07/2026 às 08h00 até dia 31/07/2026 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 31/07/2026 às 09h00. Informações adicionais no site oficial da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15/07/2026

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:D497DB5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
168/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026.**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 168/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 016/2026. Tipo: Serviços. Objeto: Contratação de empresa para reforma dos prédios das Unidades Básicas de Saúde do município de Salgueiro (Divino Espírito Santo, Dr Otávio Araújo Rêgo, Cohab - Rita Alves dos Santos, Centro Odontológico e Santa Margarida - Petronilo Nunes), conforme condições constantes neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Valor estimado R\$ 1.000.475,78 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 17/07/2026 às 08h00 até dia 31/07/2026 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 31/07/2026 às 09h00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 15/07/2026

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:D9BB4F25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2026**

A Secretária de Saúde do Município de Salgueiro-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a fase de reabertura para convocação de licitantes remanescentes e o resultado final, comunica nova **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 071/2026 – Pregão Eletrônico Nº 021/2026, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS com vista à futura e eventual contratação de empresas especializadas na Locação de 12 veículos tipo passeio com capacidade para conduzir 05 e 7 pessoas. Motorista e combustível por conta do contratado, para garantir o transporte de pacientes para Fisioterapia, hemodiálise, Equipes das Unidade Básica de Saúde de Conceição das Crioulas, Pau-Ferro, Umãs, CAPS-Centro Atenção Psicossocial, Secretaria de Saúde com rota para distribuição de insumos para a Saúde Bucal, Almojarifado, Farmácia e PNI- Programa Nacional de Imunização, bem como garantir a visita domiciliar a pacientes que necessitem de tratamento na zona urbana com trechos em toda a área dos sítios circunvizinhos a sede do distrito de acordo com as necessidades e programação da equipe de segunda a sexta, podendo ainda desenvolver outras atividades da Secretaria de Saúde. Empresas vencedoras: **64.791.738 DAYSE MAGDA PEIXOTO DE MIRANDA**, CNPJ nº 64.791.738/0001-05, nos itens 03, 06, 07, 08 com valor total de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais); **J D DOS SANTOS SERVICOS**, CNPJ nº 62.341.655/0001-80, nos itens 09 e 10 com valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); **PADRE CICERO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 30.578.814/0001-79, nos itens 01, 02, 05 e 12 com valor total de 227.600,00 (Duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais); **L3 EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 36.375.081/0001-51, itens 04 e 11 com valor total de R\$ 89.999,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Salgueiro/PE, 16 de julho de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcella Thaís Cruz de Sá

Código Identificador:0B7CA5F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Art. 14, §1º, inciso I da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que Dispõe o Decreto Municipal nº 027/2023;

CONSIDERANDO o Resultado Final Processo Seletivo Simplificado Interno publicado em 08 de maio de 2026; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo seletivo, através da Portaria nº 421, publicada em 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer a Função de Diretor Escolar, na *Creche Dagmar Tenório Alves*, a professora MARIA SANDRA FREITAS CADENGUE, CPF nº 936.258.394-15, durante o período de 02(dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2026

SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto

Código Identificador:94BAE8F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Art. 14, §1º, inciso I da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que Dispõe o Decreto Municipal nº 027/2023;

CONSIDERANDO o Resultado Final Processo Seletivo Simplificado Interno publicado em 08 de maio de 2026; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo seletivo, através da Portaria nº 421, publicada em 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer a Função de Diretor Escolar, na *Escola Josefa Alves de Siqueira*, a professora RAFAELA FRANÇA DE BARROS, CPF nº 115.178.784-11, durante o período de 02(dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2026

SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:20FF1358

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Art. 14, §1º, inciso I da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que Dispõe o Decreto Municipal nº 027/2023;
CONSIDERANDO o Resultado Final Processo Seletivo Simplificado Interno publicado em 08 de maio de 2026; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo seletivo, através da Portaria nº 421, publicada em 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer a Função de Diretor Escolar, na *Escola Municipal Manoel Vicente da Silva*, o professor EDSON GERONIMO DE SOUZA, CPF nº 026.283.104-06, durante o período de 02(dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2026

SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:A8927502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Art. 14, §1º, inciso I da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que Dispõe o Decreto Municipal nº 027/2023;
CONSIDERANDO o Resultado Final Processo Seletivo Simplificado Interno publicado em 08 de maio de 2026; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo seletivo, através da Portaria nº 421, publicada em 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer a Função de Diretor Escolar, na *Escola Municipal Intermediária Manoel Tiago Mendes*, a professora EMANUELE FERREIRA DE MELO, CPF nº 059.739.784-86, durante o período de 02(dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2026

SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA

Secretário de Administração

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:49558B53

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2026 16 DE JULHO DE 2026**

EXONERA A SRA. DAYANE ROCHA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Dayane Rocha da Silva, inscrita no CPF sob o nº xxx.546.644-xx, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Programas Estratégicos, da Secretaria de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2026.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CB471EB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2026 16 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA A SRA. DAYANE ROCHA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Dayane Rocha da Silva, inscrita no CPF sob o nº xxx.546.644-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2026.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E5C7058F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 79/2026 16 DE JULHO DE 2026

NOMEIA A SRA. CÉLIA ROBERTA DE ARAÚJO GOMES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE REGISTROS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Célia Roberta de Araújo Gomes, inscrita no CPF sob o nº xxx.854.394-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Registros da Saúde, da Secretaria de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2026.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5A7D6B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 80/2026 16 DE JULHO DE 2026

“DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de designação do gestor dos contratos celebrados entre a Administração Municipal e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

CONSIDERANDO, o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada e 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Sra. Eloá Sabrina Gomes Lopes, inscrita no CPF sob o nº xxx.578.004-xx, para exercer o Cargo de **Gestora de Contratos** celebrados entre Administração Municipal e particulares, quando atinentes a Secretaria vinculada, independente da origem dos recursos, cuja respectiva execução deverá ser objeto de acompanhamento, com a elaboração de relatórios e recomendações, quando necessárias, bem como todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do seu mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:64BB7F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 81/2026 16 DE JULHO DE 2026

“DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de designação do gestor dos contratos celebrados entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

CONSIDERANDO, o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada e 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Sra. Dranalina de Souza Paiva, inscrita no CPF sob o nº xxx.372.514-xx, para exercer o Cargo de **Gestora de Contratos** celebrados entre Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e particulares, quando atinentes a Secretaria vinculada, independente da origem dos recursos, cuja respectiva execução deverá ser objeto de acompanhamento, com a elaboração de relatórios e recomendações, quando necessárias, bem como todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do seu mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4B447C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 82/2026 16 DE JULHO DE 2026

“DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de designação do gestor dos contratos celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

CONSIDERANDO, o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada e 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Sra. Célia Roberta de Araújo Gomes, inscrita no CPF sob o nº xxx.854.394-xx, para exercer o Cargo de **Gestora de**

Contratos celebrados entre Fundo Municipal de Saúde e particulares, quando atinentes a Secretaria vinculada, independente da origem dos recursos, cuja respectiva execução deverá ser objeto de acompanhamento, com a elaboração de relatórios e recomendações, quando necessárias, bem como todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do seu mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 02 de julho de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2C512367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2026 16 DE JULHO DE 2026**

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de designação do fiscal dos contratos celebrados entre a Administração Municipal e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

CONSIDERANDO, o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada e 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Sr. Wilk Leite da Silva, inscrito no CPF sob o nº xxx.537.254-xx, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Transporte para exercer o Cargo de **Fiscal de Contratos** com objeto: Combustível, Pneus, Peças e Serviços, celebrados pela Administração Pública particulares, quando atinentes a Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, independente da origem dos recursos, cuja respectiva execução deverá ser objeto de acompanhamento, com a elaboração de relatórios e recomendações, quando necessárias, bem como todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do seu mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:285798BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2026 16 DE JULHO DE 2026**

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS DO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de designação do fiscal dos contratos celebrados entre a Administração Municipal e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

CONSIDERANDO, o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada e 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco Aquino Bezerra Neto, inscrito no CPF sob o nº xxx.281.504-xx, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Receitas, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** Administrativos no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º - A presente designação não se aplica aos contratos que tenham por objeto serviços de manutenção da frota veicular, serviços de engenharia e serviços artísticos, os quais serão fiscalizados por servidores especificamente designados para essas áreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:02A545B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2026 16 DE JULHO DE 2026**

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS DO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de designação do fiscal dos contratos celebrados entre a Administração Municipal e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

CONSIDERANDO, o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada e 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Normando de Brito Bezerra Júnior, inscrito no CPF sob o nº xxx.838.334-xx, ocupante do cargo de Diretor de Eventos, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** com objeto: Serviços Artísticos, celebrados e apoiados pela Administração Pública, quando atinentes a Prefeitura Municipal, independente da origem dos recursos, cuja respectiva execução deverá ser objeto de acompanhamento, com a elaboração de relatórios e recomendações, quando necessárias, bem como todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do seu mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:924AED7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 86/2026 16 DE JULHO DE 2026

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de designação do fiscal dos contratos celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

CONSIDERANDO, o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada e 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Sr. Luciano Ferreira de Freitas, inscrito no CPF sob o nº xxx.262.254-xx, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Transportes para exercer o Cargo de **Fiscal de Contratos** com objeto: Combustível, Pneus, Peças e Serviços, celebrados pelo Fundo Municipal de Saúde, cuja respectiva execução deverá ser objeto de acompanhamento, com a elaboração de relatórios e recomendações, quando necessárias, bem como todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do seu mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:DBC1B10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 87/2026 16 DE JULHO DE 2026

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de designação do fiscal dos contratos celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

CONSIDERANDO, o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada e 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eduardo Manoel Souza da Silveira, inscrito no CPF sob o nº xxx.498.614-xx, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Contratos, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** Administrativos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente designação não se aplica aos contratos que tenham por objeto serviços de manutenção da frota veicular, serviços de engenharia, medicamentos e material Médico Hospitalar, os quais serão fiscalizados por servidores especificamente designados para essas áreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:318C6428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 88/2026 16 DE JULHO DE 2026

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de designação do fiscal dos contratos celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

CONSIDERANDO, o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada e 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hadley Danilo Batista Lopes, inscrito no CPF sob o nº xxx.352.734-xx, ocupante do cargo de Farmacêutico, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** com objeto: Medicamentos e Material Médico Hospitalar, celebrados e apoiados pelo Fundo Municipal de Saúde, cuja respectiva execução deverá ser objeto de acompanhamento, com a elaboração de relatórios e recomendações, quando necessárias, bem como todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do seu mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:C81A380B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 89/2026 16 DE JULHO DE 2026

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de designação do fiscal dos contratos celebrados entre o Fundo Municipal de Educação e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

CONSIDERANDO, o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada e 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pricilla Keilla de Freitas Cysneiros, inscrita no CPF sob o nº xxx.317.744-xx, ocupante do cargo de Nutricionista, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** com objeto: Gêneros Alimentícios, celebrados e apoiados pelo Fundo Municipal de Educação, cuja respectiva execução deverá ser objeto de acompanhamento, com a elaboração de relatórios e recomendações, quando necessárias, bem como todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do seu mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:963B32AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 90/2026 16 DE JULHO DE 2026

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de designação do fiscal dos contratos celebrados entre o Fundo Municipal de Educação e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

CONSIDERANDO, o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada e 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Souza Gomes, inscrito no CPF sob o nº xxx.464.164-xx, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** Administrativos no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente designação não se aplica aos contratos que tenham por objeto serviços de manutenção da frota veicular, serviços

de engenharia e Gêneros Alimentícios, os quais serão fiscalizados por servidores especificamente designados para essas áreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B206C842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 91/2026 16 DE JULHO DE 2026

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a necessidade de designação do fiscal dos contratos celebrados entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e particulares, quando atinentes ao mesmo fundo;

CONSIDERANDO, o contido nas Leis Federal nº 8.666/93 atualizada e 14.133/2021 bem como os demais normativos vigentes que trata sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Laisa Gabriela Barbosa Silva, inscrita no CPF sob o nº xxx.426.224-xx, ocupante do cargo de Coordenadora da Cozinha Comunitária, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** Administrativos no âmbito do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A presente designação não se aplica aos contratos que tenham por objeto serviços de manutenção da frota veicular, serviços de engenharia, os quais serão fiscalizados por servidores especificamente designados para essas áreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8B99951C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e

quantitativos contidos no Apêndice I do Termo de Referência. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 4.080,489,27 (QUATRO MILHÕES, OITENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**. Data e hora da abertura: **31/07/2026** às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Rua Antônio Félix da Silva Nº 156, Loteamento Santo Antônio – Bairro Novo - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitasantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 16 de julho de 2026 –

ELIELSON ALVES SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:7E02E6A9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 054/2026, Pregão Eletrônico nº 017/2026, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÁS GLP- GÁS DE COZINHA, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Em razão de retificações promovidas na fase interna do processo licitatório, fica redesignada a abertura da sessão pública para o dia 28/07/2026. As licitantes que já tenham cadastrado propostas deverão realizar novo cadastramento, observado o novo prazo estabelecido no edital retificado.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA,
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:95F76F0D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2026**

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**, firma com a Empresa **STP COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **53.710.803.0001-04**, que tem como objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição parcelada de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS DESTINADOS À LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DO LAGO EXISTENTE NO PARQUE FLORESTAL FERNANDO SILVESTRE, destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe -PE. Valor Global: R\$ 50.308,00 (Cinquenta mil e trezentos e oito reais). Data da Assinatura: 07/07/2026. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D18DFD4A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO TERMO ADITIVO**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TERCEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 019/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. Contratante:

Município de Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Agricultura. Contratado: **ANTONIO J DE ALBUQUERQUE** inscrita no CNPJ nº 24.596.594/0001-03. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 09 (nove) meses, passando a vigor do dia 25 de Julho de 2026 a 25 de Abril de 2027. Data de assinatura do aditivo: 10 de Julho de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Agricultura

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:01B943AA

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025/SEDUC** **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/SEDUC** **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº** **020/2025/SEDUC**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ nº 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: IFC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.336.152/0001-00.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda relativa ao Contrato nº 020/2025/SEDUC, assinado em 07 de julho de 2025, cujo objeto é a construção de uma Escola Padrão FNDE de 13 salas em Tempo Integral – Termo de Compromisso nº 960895/2024, Operação nº 1094678-64 FNDE, localizada na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de julho de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:E3DDCEC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026/SEDUC** **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2026/SEDUC EXTRATO DE** **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2026/SEDUC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: LUIZ SABINO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.966.040/0001-32.

OBJETO: Fornecimento de água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em embalagens adequadas e devidamente lacradas, destinada ao atendimento das necessidades dos eventos institucionais, educacionais, esportivos, culturais e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista/PE, por meio de Sistema de Registro de Preços.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.011,30 (quarenta e quatro mil onze reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de julho de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:0DC84599

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2026/SEDUC
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2026/SEDUC TERMO DE
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata do fornecimento de água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em embalagens adequadas e devidamente lacradas, destinada ao atendimento das necessidades dos eventos institucionais, educacionais, esportivos, culturais e comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista/PE, por meio de Sistema de Registro de Preços para a Empresa **LUIZ SABINO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.966.040/0001-32, vem **RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a declaração de Dispensa Eletrônica para o fornecimento da referida empresa no valor de R\$ 44.011,30 (quarenta e quatro mil onze reais e trinta centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de julho de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:110A5DD9

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA
VISTA
PORTARIA 02/2026**

PORTARIA N.º 002/2026.

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA,

Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, **com paridade no cargo e integralidade de proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Jozete Sousa Mendonça**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.755.680 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 392.331.704-20, Professora, Nível III, Ref. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 16763, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de janeiro de 2026.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Trata-se de memória de cálculo de proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, **com paridade no cargo e**

integralidade de proventos, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Jozete Sousa Mendonça**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.755.680 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 392.331.704-20, Professora, Nível III, Ref. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 16763, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, que conforme histórico de remuneração da servidora, restou fixado os cálculos a seguir demonstrados:

Remuneração concedida no mês anterior ao da aposentadoria:

Salário Base R\$ 5.025,38;

Quinquênio.....R\$ 1.005,07;

Regime Suplementar 10h Lei 1.690/18.....R\$ 1.674,96.

Proventos definidos em razão do regime jurídico do art. 47, § 6º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021:

Salário Base R\$ 5.025,38;

Quinquênio.....R\$ 1.005,07;

Regime Suplementar 10h Lei 1.690/18.....R\$ 1.674,96.

Total: R\$ 7.705,41 (sete mil, setecentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de janeiro de 2026.

Servidor Responsável Pelo Financeiro

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Portaria nº 002/2026, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, **com paridade no cargo e integralidade de proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Jozete Sousa Mendonça**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.755.680 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 392.331.704-20, Professora, Nível III, Ref. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 16763, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, foi publicada no quadro de avisos do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de janeiro de 2026.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO

Gerente de Previdência
PREVIBOA

Publicado por:
Edilson da Costa
Código Identificador:7ABC85DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE NOVA ORDEM DE
SERVIÇO**

A presente Ordem de Serviço passa a vigorar na data de sua emissão, em razão de o início da execução contratual ter sofrido atraso por circunstâncias alheias à vontade da Administração e da contratada.

Esclarece-se que o principal fator que motivou a postergação do início da obra foi a necessidade de conclusão do procedimento de desapropriação do imóvel onde será executado o empreendimento. Referido processo administrativo demandou prazo superior ao inicialmente previsto, em virtude de trâmites inerentes ao procedimento de desapropriação, ocasionando o atraso na disponibilização da área para o início da execução dos serviços.

Diante da impossibilidade de emissão da ordem de serviço enquanto o imóvel não estivesse regularmente disponibilizado para a execução da

obra, faz-se necessária a emissão de nova Ordem de Serviço com a data atual, a partir da qual passam a ser contados os prazos de execução contratual, preservando-se a segurança jurídica, o equilíbrio contratual e a regularidade da execução do objeto, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público.

Publicado por:

João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:2757C69C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 2010/2026. CDC. Credenciamento Nº 20002/2026. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 20002/2026, para Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços oftalmológicos, em regime de mutirão e/ou atendimento programado, para fortalecimento das estratégias de ações primárias em oftalmologia, abrangendo consultas, exames/diagnóstico, procedimentos correlatos, fornecimento de materiais e medicamentos necessários ao ato assistencial, bem como fornecimento gratuito de óculos/lentes corretivas à população usuária do SUS no Município de Santa Terezinha PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Sma Saude Ltda. CNPJ: 62.616.587/0001-15, pelo valor de R\$400.116,16.

Santa Terezinha, 16/07/2026.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA.

Secretária Municipal de Saúde. (*) (**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:9DDDD4FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº
20002/2026**

Ata dos trabalhos da Comissão de Contratação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, durante os dias 09 e 10 de junho do ano de 2026, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 01/07/2026; Site Oficial da Prefeitura – 01/07/2026; Jornal de Grande Circulação – 01/07/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) – 02/07/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Transcorrido o prazo as 08h15min horas do dia 16 de julho de 2026 para o recebimento de propostas e documentos de habilitação de eventuais interessados, se deu início a sessão conforme Edital. Sessão aberta, o Agente de Contratação mencionou em sessão que nenhum interessado protocolou propostas e documentos no Departamento de Licitações e Contratos, entretendo o SMA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 62.616.587/0001-15 enviou Proposta de Preços e Documentos via correspondência eletrônica no dia 15/07/2026 as 10:29. Se deu início a análise dos Documentos de Habilitação em conjunto com a Proposta de Preços e constatou-se que o Instituto supracitado enviou todos os documentos e sua proposta conforme exigido no edital, tendo como valor Total de sua Proposta de Preços R\$ 400.116,16, distribuídos conforme quadro demonstrativo anexo I a esta Ata. Fica declarado vencedor do certame e credenciado SMA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº

62.616.587/0001-15. O Agente de Contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão as 10h45min horas, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5067EACE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00007/2026**

Processo Nº: 0052/2026. AGC. Concorrência Presencial Nº 00007/2026. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviços de Construção das Estradas Vicinais e Construção de Dispositivos de Drenagem das Águas Pluviais para o Município de Santa Terezinha PE, Emenda Parlamentar Especial nº 202644220003. Valor: R\$1.119.224,30. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/07/2026 às 08:30h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 16/07/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Agente de Contratação. (*) (**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8DC56FB7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN20002/2026**

Contrato Nº: 20029/2026. Processo Nº: 2011/2026. CDC. Inexigível Nº IN20002/2026. Serviço. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços oftalmológicos, em regime de mutirão e/ou atendimento programado, para fortalecimento das estratégias de ações primárias em oftalmologia, abrangendo consultas, exames/diagnóstico, procedimentos correlatos, fornecimento de materiais e medicamentos necessários ao ato assistencial, bem como fornecimento gratuito de óculos/lentes corretivas à população usuária do SUS no Município de Santa Terezinha PE, por Credenciamento nº 20002. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 302 0003 2051 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 10 301 0003 2053 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS 10 301 0003 2055 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado 10 302 0003 2062 – Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. . Contratado: Sma Saude Ltda. CNPJ: 62.616.587/0001-15. Valor R\$400.116,16. Vigência: de 16/07/2026 a 31/12/2026.

Santa Terezinha, 16/07/2026.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA.

Secretária Municipal de Saúde. (*) (**)

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4BB80C2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Nº: 2010/2026. CDC. Credenciamento Nº 20002/2026. Serviço. Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços oftalmológicos, em regime de mutirão e/ou atendimento programado, para fortalecimento das estratégias de ações primárias em oftalmologia, abrangendo consultas, exames/diagnóstico, procedimentos correlatos, fornecimento de materiais e medicamentos necessários ao ato assistencial, bem como fornecimento gratuito de óculos/lentes corretivas à população usuária do SUS no Município de Santa Terezinha PE. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: SMA SAUDE LTDA, CNPJ: 62.616.587/0001-15. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE, ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 16/07/2026. .

Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:030084B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 047/2022 - PROC.
LICIT. 019/2022 - PREG. ELET. 008/2022 - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2026 - VALOR – CONTRATO
047/2022 – PROC. 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022
- SRP.**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2022; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada, visando à compensação financeira, que trata a Lei nº 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS, notificados e/ou parcelados, junto à Receita Federal do Brasil (RFB), e a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta autárquica, e funcional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2022 – Pregão Eletrônico 008/2022 – SRP 008/2022; Contratado (a): G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 07.023.539/0001-05; Valor acrescido ao contrato original: R\$ 333.103,05 (trezentos e trinta e três mil cento e três reais e cinco centavos), correspondente à 25% do contrato origina. O valor do contrato original que antes era de: R\$ 1.332.412,20 (um milhão trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 1.665.515,25 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), na forma do Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações –

São Bento do Una, 02/01/2026.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0A413F2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 037/2024 - PROC.
ADM. 003/2024 - ADESÃO DE ATA 001/2024 - FMS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 037/2024 – PROC. ADM. 003/2024 – ADESÃO DE
ATA 001/2024 - FMS.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, substituição e assistência Técnica de aparelhos, estações de ginástica, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre, através da Fundação Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Administrativo nº003/2024 – Adesão de Ata 001/2024; Contratado (a): MUDE MOBILIARIOS URBANOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 04.512.986/0001-30; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 10/07/2026 a 10/07/2027; na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações –

São Bento do Una, 10/07/2026.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A04EA489

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2026 - CONTRATO 065/2023 - PROC.
LICIT. 006/2023 - DISPENSA 002/2023- FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2026; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 065/2023 – PROC. LICIT. 006/2023 – DISPENSA
002/2023 - FMS.**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 065/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em solução integrada de gestão de saúde pública para: Sistema WEB, para análise do banco de dados do e-SUS APS, em tempo real, referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil; locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor WEB/NUVEM; administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SAI/SUS, com disponibilidade do sistema de digitação, de produções BPA-c e BPA-i, em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, SIPNI, SIH-D, com digitação do sistema SISAIH01; importação dos sistemas e envio ao DATASUS; suporte monitoramento , com vistas a modernização da gestão das informação em saúde, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº006/2023 – Dispensa 002/2023; Contratado (a): JOSÉ EVERTON ALVES DE MELO. CNPJ: 41.365.849/0001-46; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 24/07/2026 à 24/07/2027. Nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 10/07/2026.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CE0D9237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 006/2026 - CONTRATO 060/2021 - PROC. LICIT. 014/2021 - INEXIGIBILIDADE 001/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO – 06/2026 - PRORROGAÇÃO – CONTRATO 060/2021 – PROC. 014/2021 – INEXIGIBILIDADE 001/2021.

6º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica de questões administrativas de maior complexidade, preventiva e contenciosa, visando a gestão de demandas judiciais e extrajudiciais. A atuação se estenderá do primeiro ao segundo grau de jurisdição, compreendendo o estudo, o desenvolvimento da estratégia e o patrocínio das ações que se referem ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº 014/2021 – Inexigibilidade 001/2021; Contratado (a): BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 09.186.210/0001-90; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 21/07/2026 à 21/07/2027, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c, e artigo 190, da Lei 14.133/21, e suas atualizações. Continua também a reprogramação de valor do último aditivo.

São Bento do Una, 10/07/2026.

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: F38FD747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2026 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE SÃO BENTO DO UNA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 035/2026 de 12 de maio de 2026, que institui o Fórum Municipal Permanente de Educação de São Bento do Una/PE.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, avaliação e implementação do Plano Municipal de Educação e a importância da participação social e institucional na gestão das políticas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME)**, que terá caráter consultivo, propositivo e deliberativo nas etapas de elaboração do Plano para o decênio 2026 - 2036.

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação será constituída por um (01) representante titular e um (01) suplente dos seguintes segmentos:

I - Secretaria Municipal de Educação

II - Conselho Municipal de Educação

III - Conselho do FUNDEB

IV - Conselho de Alimentação Escolar

V – Conselho Tutelar

VI – Conselho Municipal de Assistência Social

VII – Sindicato de Categoria Educacional

VIII – Gestores de Escolas Públicas Municipais

IX – Gestores e professores de Escolas Públicas Estaduais

X – Gestores e Professores de Escolas Privadas

XI – Equipe Técnica da Secretaria de Educação

XII – Câmara de Vereadores

XIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 3º Os membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação são:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gisângella Cavalcante de Moraes

Suplente: Sergio Ricardo Cordeiro da Silva

Conselho Municipal de Educação

Titular: Denis Felipe Lima dos Santos

Suplente: Joselucia Araujo dos Santos

Conselho do FUNDEB

Titular: Edna Ribeiro Pedrosa

Suplente: Ednize Xavier Holanda

Conselho de Alimentação Escolar

Titular: Elineide Maria Vilela de Melo Silva

Suplente: Ivete Matos da Silva

Conselho Tutelar

Titular: Robervania Vellozo Moraes Brandão

Suplente: Maria José de Moraes Cordeiro

Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Elaine Teixeira Belo

Suplente: Jessica de Oliveira Almeida

Sindicato de Categoria Educacional

Titular: Celia Regiane de Vasconcelos Costa

Suplente: Ana Izabel Cavalcante Oliveira da Silva

Gestores de Escolas Públicas Municipais

Titular: Labelle Santana de Melo

Suplente: Charles da Silva Valença

Gestores e Professores de Escolas Públicas Estaduais

Titular: Elizabete Cristina Braga Manso

Suplente: Jair Cavalcante de Matos

Gestores e Professores de Escolas Privadas

Titular: Ageane Gama de Godoy

Suplente: Eleonora Santos de Andrade

Equipe Técnica da Secretaria de Educação

Titular: Maria Valdenes dos Santos Valença

Suplente: Andreza Santana de Almeida

Câmara de Vereadores

Titular: Carlos André Valença Fernandes Lima

Suplente: Diogo Cavalcante Gomes

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Denise de Freitas Alvarenga Ferreira

Suplente: Maria Aucione Melo da Rocha

Art 4º Compete à Comissão Gestora:

I - Atuar no levantamento e na sistematização dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II - Contribuir para o desencadeamento de proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III - Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA); Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;

IV - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, CENSO ESCOLAR, IDEB, entre outros, que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V - Organizar o trabalho e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI - Rer o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VII - Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

VIII - Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

IX - Auxiliar na elaboração de relatórios de monitoramento.

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Una/PE, 09 de julho de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

- Prefeito -

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:5B3068AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 056/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de capacetes de segurança para motociclistas, personalizados com adesivo de identificação "moto táxi", e coletes de identificação para mototaxistas, destinados aos profissionais autorizados para a prestação do serviço público de transporte individual remunerado de passageiros por motocicleta (mototáxi) no Município de São Caetano/PE, visando à padronização da identificação visual e à promoção da segurança na execução da atividade. Valor máximo aceitável: R\$ 134.352,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 17/07/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/07/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 30/07/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações podem ser consultadas na no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano/PE, 16 de julho de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:A585D4F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no art. 26, da Lei 8.66/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 031/2026 - Inexigibilidade nº 011/2026 para contratação da sociedade advocatícia MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, situado na R Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE, para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE Nº 0050616-27.1999.4.03.6100)**, com foco em recuperação créditos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sendo o pagamento a ser efetuado no êxito, ou seja, com a conclusão do processo de execução e com o encerramento definitivo das demandas judiciais sobre o benefício financeiro obtivo pela CONTRATANTE, e, por isso, **AUTORIZA** a assinatura do contrato com o fornecedor indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

São Joaquim do Monte/PE, 16 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:9A455206

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
Nº PMSJB-CO-007/2026**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção de passagem molhada no Sítio Gameleira no valor estimado de R\$ 540.944,49 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 31 de Julho de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 16 de Julho de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A977D2A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA:
0013/2026 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2613602.0010.2026.0013.5-05 MODALIDADE DA LICENÇA:
LICENÇA REGULARIZAÇÃO (LP+LI)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licenciamento de Regularização (LP+LI), requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO EGITO-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, 15, centro, São José do Egito-PE, CEP 56.700-000, Protocolo 2613602.0010.2026.0013.5-05, Número da Licença 0013/2026, Válida até 16/06/2027, O empreendimento enquadra-se na Tipologia Obras Diversas, Subtipologia de Grupo 10.2 - Abertura de Barras, Embocaduras e Canais, do anexo I da Lei Municipal nº 15/2026, suas alterações e complementos e de acordo com a Lei Complementar Municipal 047/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências no município de São José do Egito-PE. Cujo objetivo consistirá na implantação/ readequação de canal de águas pluviais em concreto armado próprio eixo do talvente urbano existente, com seção trapezoidal revestida, dissipador de energia a jusante e proteção da saída junto ao Rio dos Porcos, a ser instalada em uma extensão de 1.876,98m, localizado nas coordenadas montante 6.90799,38E; 9.173193,18N e jusante 6.91095,00E; 9.174844,23N no município de São José do Egito – PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:01FE6D9A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA:
0015/2026 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2613602.0012.2026.0015.8-06 MODALIDADE DA LICENÇA:
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Dispensa de Licença Ambiental, requerente DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLA, CNPJ 10.572.071/0001-12, endereço AVENIDA AFONSO OLINDENSE, 1513, Varzea, Recife-PE, CEP 50.810-900, Protocolo 2613602.0012.2026.0015.8-06, Número da Licença 0015/2026, Válida até 05/06/2028, A atividade acima descrita enquadra-se nos critérios de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, de acordo com a Lei Federal Nº 15.190/2025 como Energia e Telecomunicação 12.1 - Linha de Transmissão de Energia Elétrica. O empreendimento caracteriza-se como implantação de subestações aéreas, aumento de carga, adequações de entrada de energia, substituição de transformadores, instalação de padrões elétricos e demais serviços correlatos necessários ao adequado funcionamento das edificações públicas atendidas (Escolas das Rede Estadual e Rede Municipal).

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:14732CEE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA:
0017/2026 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2613602.0006.2026.0017.10-06 MODALIDADE DA LICENÇA:
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Renovação da Licença de Operação,

requerente GECILDA MARIA SANTOS MUNIZ, CNPJ 14.115.611/0001-90, endereço Rua Dona Maria Aragão, 14, São Borja, São José do Egito-PE, CEP 56.700-000, Protocolo 2613602.0006.2026.0017.10-06, Número da Licença 0017/2026, Válida até 15/06/2028, O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, Subtipologia de Grupo – C, 6.1.41 Comércio varejista de madeira e artefatos, do anexo I da Lei Municipal nº 15/2026, suas alterações e complementos e de acordo com a Lei Complementar Municipal 047/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências no município de São José do Egito-PE. A atividade consiste em um comércio varejista de madeira e matérias de construção, com área de 114,34m² de área construída e terreno medindo 230m², localizado na Rua Dona Maria Aragão, 14, Bairro São Borja, São José do Egito – PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:28000153

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA:
0018/2026 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2613602.0006.2026.0018.4-06 MODALIDADE DA LICENÇA:
LICENÇA SIMPLIFICADA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Simplificada, requerente ACL SOLUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 43.314.371/001-50, endereço Rua Poeta Rogaciano Leite, 42, Centro, São José do Egito-PE, CEP 56.700-000, Protocolo 2613602.0006.2026.0018.4-06, Número da Licença 0018/2031, Válida até 13/07/2031, O empreendimento enquadra-se na Tipologia 6.1, Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, Classe C do anexo I do decreto municipal nº 015 de 07 de Maio de 2026, suas alterações e complementos, e de acordo com a Lei Complementar Municipal 047/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências no município de São José do Egito-PE. Este documento se refere a Licença Simplificada (L.S.) do estabelecimento cuja atividade econômica principal é o comércio varejista de materiais de construção em geral. Com intervenção em uma área construída de 60m², estando localizado a Rua Poeta Rogaciano Leite, nº 42, Bairro Centro, São José do Egito, Pernambuco, CEP 56.700-000.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:39D3C7DB

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00112/2026.
PROCESSO Nº: 039/2026. CDC. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Contrato Nº: 00112/2026. Processo Nº: 039/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00007/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Recomposição de Pavimento em Paralelepípedos e PMF, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Viação e Obras Dotações prevista no QDD 2026 Recurso da Compesa. Contratado: Enseada Construção e Comércio Ltda. CNPJ: 43.645.155/0001-98. Valor R\$479.998,16. Vigência: de 16/07/2026 a 16/01/2027.

São José do Egito, 16/07/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:30F42EC5

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00113/2026.
PROCESSO Nº: 041/2026. CDC. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00008/2026.

Contrato Nº: 00113/2026. Processo Nº: 041/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00008/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Complementação de Pavimentação em Paralelepípedo Graníticos em diversas Ruas Municipais, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 202543240005 e Plano de Ação nº 09032025-084653, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito – PE. DOTAÇÃO: Recursos Federais Emenda Parlamentar Federal nº 202543240005 Plano de Ação nº 09032025-084653 Secretaria Municipal de Viação e Obras Dotações previstas no QDD 2026. Contratado: Essencial Construtora Ltda. CNPJ: 55.274.025/0001-75. Valor R\$354.336,04. Vigência: de 16/07/2026 a 31/12/2026.

São José do Egito, 16/07/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.

Secretário Municipal de Viação e Obras. (*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C5F492C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº00079/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E O SENHOR ANTONIO DE ARAUJO LEITE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subscreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o Senhor ANTONIO DE ARAUJO LEITE, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, através do seu representante legal que abaixo subscreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: ALTERAÇÃO DE DATA E LOCAL DE SHOW

Fica alterado a data e Local do Show de ANTONIO DE ARAUJO LEITE – para o dia 18/07/2026, com show de duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, nas Comemorações da "53ª Festa Universitária" no Barracão Universitário, conforme dotações originárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 16 de Julho de 2026.

TESTEMUNHAS

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

ANTONIO DE ARAUJO LEITE

CPF nº 059.693.441-68

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C03045E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025. PROCESSO Nº:
046/2025

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00031/2025. Processo Nº: 046/2025. PRG. Compra. Aquisição parcelada de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

São José do Egito, 13/07/2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:CD02B1AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2026

PORTARIA Nº 204/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso 1.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. MARIA BETANIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.938.364-22, do Cargo Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada na Secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de julho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira
Código Identificador:13E4CA63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2026

PORTARIA Nº 205/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso 1.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA FABIOLA DE SOUZA MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.866.844-10, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotada na Secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de julho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3BB81CDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2026**

PORTARIA Nº 206/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ALMIR AGUIAR DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.226.194-49, para ocupar o Cargo de Assessor de Diretoria de Serviços Públicos I, Símbolo CC10, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de julho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C7CB11C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2026**

PORTARIA Nº 207/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas como membros efetivos da Comissão de Farmácia e Terapêutica- CFT do Município, para exercerem o mandato pelo período de 2 anos.

MEDICINA

THIAGO SOBRAL
CPF:120.490.954-73
CRM - PE:38513

ENFERMAGEM

ISABEL RODRIGUES
CPF:054.295.974-73
COREN - PE:449203

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

LARISSA NEGROMONTE

CPF:107.322.474-03

CRF - PE:7493

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de julho de 2026

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4689F1F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2026**

PORTARIA Nº 208/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR POR INAPTIDÃO, a Srª. INGRISLAYNE DE SIQUEIRA LUZ SANTANA, inscrita na matrícula sob o nº 999142, do Cargo de Professora da Rede Pública de Educação Municipal, lotada na Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo e Creche Municipal Tio Dudu.

Parágrafo único: A exoneração por inaptidão de que se trata este artigo se dá em razão do Termo de Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, datado em 11 de junho de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de julho de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6947F3CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº191/2026**

PORTARIA Nº 191/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SANDRA ELY LOPES DA MOTA ANDRADE**, Mat: **440267**, inscrito(a) no CPF sob o nº **040.252.724-07**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (C.V.A.)**, o **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **412/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AD198096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº192/2026

PORTARIA Nº 192/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSINEIDE MARIA ROCHA DA SILVA, Mat: 440214**, inscrito(a) no CPF sob o nº **026.177.934-60**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (USF - ROSINA LABANCA)**, o Gozo da Licença Prêmio, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **411/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EDA6BE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº193/2026

PORTARIA Nº 193/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, **25 (vinte e cinco) anos**, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **FRANCINEIDE MARTA MARIA BARRETO LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **455.835.444-49**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTO LUCENA**, conforme requerimento protocolado sob o nº **397/26**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 23 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:344E3899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº194/2026

PORTARIA Nº 194/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **RAYSSA VITÓRIA DE ANDRADE TAVARES LIMA**, inscrita no CPF sob o nº **120.482.964-08**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a partir de **12 de fevereiro de 2026**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **425/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E26768C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº195/2026

PORTARIA Nº 195/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **ADRIANA LOPES DE LIMA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº **094.511.094-47**, exercendo o cargo de **MERENDEIRA**, lotada no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **27 de fevereiro de 2026**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **424 /2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F5890494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº196/2026

PORTARIA Nº 196/26 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** da sua genitora, por um período de **08 (oito) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JORGE EDUARDO GONÇALVES LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **050.208.634-32**, exercendo a função de **PROFESSOR II**, a partir do dia 13 de março de 2026, conforme cópia da certidão de óbito em anexo e requerimento protocolado sob o nº **392/26**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BE501B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº197/2026

PORTARIA Nº 197/26 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** do seu irmão, por um período de **08 (oito) dias**, ao(à) servidor(a) contatado(a), **MARINEIDE SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **862.254.804-04**, exercendo a função de **AUXILIAR DE COZINHA**, a partir do dia 17 de março de 2026, conforme cópia da certidão de óbito em anexo e requerimento protocolado sob o nº **408/26**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9D1C25DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº198/2026

PORTARIA Nº 198/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **40 (quarenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSENAIDE MARIA ALVES DA CRUZ SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **043.875.924-94**, exercendo o cargo de **PROFESSOR I**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 20 de fevereiro de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **376/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:251FED99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº199/2026

PORTARIA Nº 199/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, **15 (quinze) anos**, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **IVONE MAIA DOMINGOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **198.274.664-53**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme requerimento protocolado sob o nº **439/26**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:481E23DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº200/2026

PORTARIA Nº 200/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **IVONE MAIA DOMINGOS DA SILVA**, Mat: **40479**, inscrito(a) no CPF sob o nº **198.274.664-53**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o Gozo da Licença Prêmio, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **411/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:301B77E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº201/2026

PORTARIA Nº 201/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CLAUDIA MARIA GOMES CAMPELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **801.507.644-72**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia 06 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **415/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:50D8E137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº202/2026

PORTARIA Nº 202/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALBERTO TRAJANO GUEDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **707.634.374-68**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (USF-MURIBARA)**, a partir do dia 06 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **419/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BEDA5AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº203/2026

PORTARIA Nº 203/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANTÔNIA PEDRO PONTES DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.346.284-99**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia 06 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **417/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8C681725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº204/2026

PORTARIA Nº 204/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARLENE GOMES DA CONCEIÇÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **047.379.724-01**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia 06 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **417/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6D55F036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº205/2026

PORTARIA Nº 205/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO BAZILIO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.731.138-10**, Mat: **0576-0**, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a), **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, conforme requerimento protocolado sob o nº **388/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A0DA874D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº206/2026

PORTARIA Nº 206/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA ANGELA AMORIM DA SILVA**, Mat: **440228**, inscrito(a) no CPF sob o nº **038.551.104-33**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS – NOVA TIUMA I)**, o Gozo da **Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao 1º decênio, a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **436/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E6139D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº207/2026

PORTARIA Nº 207/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS HERCULANO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **024.577.974-46**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **430/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:12BA5CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº208/2026

PORTARIA Nº 208/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROSANA BARROS DE ALMEIDA E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **341.207.004-10**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO e ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA**, a partir do dia 28 de janeiro de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **226/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C7B3CC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº209/2026

PORTARIA Nº 209/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROSANA BARROS DE ALMEIDA E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **341.207.004-10**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO e ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA**, a partir do dia 18 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **460/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9935DEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº210/2026

PORTARIA Nº 210/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ISABELLE KATHELLEN DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **122.768.274-32**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 03 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **422/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:35FD49A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº211/2026

PORTARIA Nº 211/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ESTEPHANIA WALLESKA GOMES RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **042.087.394-52**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO APOLONIO SALES, ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA E ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABAMCA**, a partir do dia 01 de março de 2026, conforme Laudo

Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **423/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7B575913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº212/2026

PORTARIA Nº 212/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **KARINA VEIGA COSTA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **023.859.824-12**, exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 12 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **454/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C5903565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº213/2026

PORTARIA Nº 213/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDILSON JOSÉ CARNEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **767.881.564-68**, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE BARAÚJO**, a partir do dia 16 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **455/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D662AC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº214/2026

PORTARIA Nº 214/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **HILINETE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, Mat: **440198**, inscrito(a) no CPF sob o nº **757.374.004-25**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Gozo da Licença Prêmio, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **432/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E9A78777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº215/2026

PORTARIA Nº 215/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR A READPTAÇÃO, da servidora efetiva **ANDRÊZZA CARLA DA SILVA MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **995.716.684-00**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ CORREIA DE ARAÚJO**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir do dia 11 de março de 2026. Conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **427/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A6281821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº216/2016

PORTARIA Nº 216/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora efetiva, **NANCY CONCEIÇÃO VIANA LEAL**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 620.264.374-91**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 12 de dezembro de 2025. conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **426/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:073967BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº217/2026

PORTARIA Nº 217/26-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

SUSPENDER a Port. nº 950/2025-SEC.ADM, de 03 de dezembro de 2025, a pedido da servidora efetiva **ELBA SILVA DE FARIAS**, inscrita no **CPF sob o nº 037.416.824-54**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO**, a partir de 23 de março de 2026, data em que retornará as suas atividades, conforme requerimento protocolado sob o nº **428/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de março de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:07E36C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº218/2026

PORTARIA Nº 218/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDUARDO SANTOS SANTANA DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 078.594.374-90**, gozo de férias relativas ao período de **2025/2026**, exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MODALIDADE URBANA**, a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **465/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:93FA61BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº219/2026

PORTARIA Nº 219/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EMANOEL SILVINO DOS SANTOS**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 129.096.714-88**, gozo de férias relativas ao período de **2025/2026**, exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MODALIDADE URBANA**, a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **465/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:48B09F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº220/2026

PORTARIA Nº 220/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ MARTINS DOS SANTOS NETO**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 669.036.534-49**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA**, a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **449/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3F47749F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº221/2026

PORTARIA Nº 221/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **BRENO CARLOS DE SOUZA**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 140.872.364-63**, gozo de férias relativas ao período de **2025/2026**, exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MODALIDADE URBANA**, a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **467/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F9BA2653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº222/2026

PORTARIA Nº 222/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JURANDIR DE SOUZA REIS**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 013.396.404-30**, gozo de férias relativas ao período de **2025/2026**, exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MODALIDADE URBANA**, a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **464/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EAF4868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº223/2026

PORTARIA Nº 223/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALINE MARIA RIBEIRO**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 083.719.584-55**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 31 de março de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **486/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:973FB5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº224/2026

PORTARIA Nº 224/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **BRUNA RIBEIRO DE MELO**, inscrita no **CPF sob o nº 141.908.154-38**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **28 de janeiro de 2026**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **450/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A522752C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº225/2026

PORTARIA Nº 225/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora efetiva, **CAMILA SALES DA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 046.294.314-38**, licença para casamento, pelo período de **08 (oito) dias**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 25 de março de 2026, conforme Certidão de Casamento anexada ao requerimento protocolado sob o nº **451/26**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AD9E67C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº226/2026

PORTARIA Nº 226/26-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 125 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença de suas atividades por motivo de doença da sua filha, por um período de **30 (trinta) dias**, a servidora efetiva **NARA NÚBIA DE BRITO LEAL**, CPF: **028.565.724-05**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO**, a partir do dia 13 de março de 2026, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob o nº **459/26**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:885C8DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº227/2026

PORTARIA Nº 227/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **35 (trinta e cinco) dias**, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **105.044.694-10**, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 17 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **453/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BF2DE6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº228/2026

PORTARIA Nº 228/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ FÉLIX DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **767.971.804-06**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO**, a partir do dia 19 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **458/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1ACFCC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº229/2026

PORTARIA Nº 229/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MARIA APARECIDA DE ASSIS CAMELO BARRETO**, Mat: **1012-6**, inscrito(a) no CPF sob o nº **317.242.994-68**, exercendo a função de **GARI**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE DA BELA VISTA)**, o Gozo da Licença Prêmio, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **476/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BF9E88BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº230/2026

PORTARIA Nº 230/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora efetiva, **LINDINALVA DA ROCHA PINTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **594.595.904-97**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **456/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F26152FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº231/2026

PORTARIA Nº 231/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR A READPTAÇÃO, da servidora efetiva **TEREZA VIRGINIA ALVES DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **710.884.744-20**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir do dia 12 de março de 2026. Conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **462/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FE2D3452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº232/2026

PORTARIA Nº 232/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA KAROLINA COELHO DA SILVA CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **065.569.614-85**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 11 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **452/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:358CB9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº233/2026

PORTARIA Nº 233/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROGÉRIO VICENTE DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **035.705.404-05**, exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 11 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **457/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D9A8A5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº234/2026

PORTARIA Nº 234/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PAULA MARIA PATRÍCIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **898.794.224-49**, Mat: **9043-4**, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES**, conforme requerimento protocolado sob o nº **475/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C6B7B58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº235/2026

PORTARIA Nº 235/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, o servidor efetivo, **FRANCISCO CORREIA LIMA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **695.490.284-53**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a), na **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES**, a partir de 02 de março de 2026. conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **461/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CEB5A49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº236/2026

PORTARIA Nº 236/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA, Mat: 000369**, inscrito(a) no CPF sob o nº **767.945.714-04**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **FÓRUM DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA, o Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 10 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **473/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2DD82394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº237/2026

PORTARIA Nº 237/26 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** do seu genitor, por um período de **08 (oito) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DAYANA SARINO DE ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **071.798.974-77**, exercendo a função de **PROFESSORA**, a partir do dia 25 de março de 2026, conforme cópia da certidão de óbito em anexo e requerimento protocolado sob o nº **470/26**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3C9757F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº238/2026

PORTARIA Nº 238/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FRANCINEIDE MARTA MARIA BARRETO LOPES, Mat: 96824**, inscrito(a) no CPF sob o nº **455.835.444-49**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTO LUCENA, o Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **406/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8EB3AF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº239/2026

PORTARIA Nº 239/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA MARIA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.361.284-42, Mat: 2005-18, Concessão da Licença Prêmio**, referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES**, conforme requerimento protocolado sob o nº **488/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AA2DCF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº240/2026

PORTARIA Nº 240/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor efetivo, **RAYLSON JOVENTINO DE SOUSA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **113.911.174-41, LICENÇA PATERNIDADE**, por um período de **20 (vinte) dias**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 28 de março de 2026, conforme Certidão de nascimento anexada ao requerimento protocolado sob o nº **490/26**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0A733564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº241/2026

PORTARIA Nº 241/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **REGINALDO LOURENÇO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 771.192.664-20, gozo de férias relativas ao período de 2025/2026, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir do dia 13 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 495/2026.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F2F60778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº242/2026

PORTARIA Nº 242/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOACY CAVALCANTE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 794.547.044-00, Mat: 3346-4, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 3º decênio, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, conforme requerimento protocolado sob o nº 493/2026.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F93E3385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº243/2026

PORTARIA Nº 243/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOACY CAVALCANTE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 794.547.044-00, gozo de férias relativas ao período de 2021/2022, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir do dia 13 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 492/2026.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:ED1E6BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº244/2026

PORTARIA Nº 244/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA CLAUDIA MENDONÇA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 895.972.904-30, gozo de férias relativas ao período de 2023/2024, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir do dia 13 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 494/2026.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8B96C1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº245/2026

PORTARIA Nº 245/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIENE MARIA DA SILVA HORA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 820.692.804-97, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir do dia 20 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº 503/2026.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:922E8D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº246/2026

PORTARIA Nº 246/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SEVERINO BAZILIO DOS SANTOS, Mat:0576-0**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.731.138-10**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINA**, o **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir do dia 13 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **502/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9A000297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº247/2026

PORTARIA Nº 247/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora em cargo de Comissão, **DANIELA SILVA CÂNDIDO**, inscrita no CPF sob o nº **050.108.654-40**, licença para **casamento**, pelo período de **08 (oito) dias**, exercendo a função de **CHEFE DE SAÚDE BUCAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 25 de março de 2026, conforme Certidão de Casamento anexada ao requerimento protocolado sob o nº **482/26**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0A163594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº248/2026

PORTARIA Nº 248/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CRISTIANE MARIA DA SILVA ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **832.042.454-20**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DULCE CÂNDIDA ACIOLY**, a partir do dia 23 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **504/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:594ACF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº249/2026

PORTARIA Nº 249/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **JULIANY GOMES DE LUNA**, inscrita no CPF sob o nº **136.019.194-19**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir de **03 de março de 2026**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **506/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7B3BD976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº250/2026

PORTARIA Nº 250/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JULIANA CRISTINA AGUIAR DE ASSIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **069.978.964-80**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 24 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **507/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:896A1388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº253/2026

PORTARIA Nº 253/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LINDINALVA MARIA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **835.228.324-34**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 13 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **513/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3D43878A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº254/2026

PORTARIA Nº 254/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora efetiva, **ANA CAVALCANTE DE LIMA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **022.168.904-48**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA**, a partir de 23 de março de 2026, conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **508/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:72E58EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº255/2026

PORTARIA Nº 255/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora efetiva, **SANDRA HELENA VIEIRA LEITE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **354.783.144-04**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), no **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES**, a partir de 27 de janeiro de 2026, conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **509/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B5A86B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº256/2026

PORTARIA Nº 256/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VANICE MARIA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **766.107.054-53**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, a partir do dia 13 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **518/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9609D8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº257/2026

PORTARIA Nº 257/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR A READPTAÇÃO, da servidora efetiva **MÔNICA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **639.178.314-49**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS**, pelo período de **06 (seis) meses**, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026. Conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **505/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5125121C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº258/2026

PORTARIA Nº 258/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR A READPTAÇÃO, da servidora efetiva **TELMA MARILIA DE ALMEIDA E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **631.224.994-87**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir do dia 28 de janeiro de 2026. Conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **225/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1E2E4D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº259/2026

PORTARIA Nº 259/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JANAINA GALVÃO NUNES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **041.759.624-33**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS**, a partir do dia 30 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **529/2026**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F0F85866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº260/2026

PORTARIA Nº 260/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR A READPTAÇÃO, da servidora efetiva **JOSINEIDE TEOTONIA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **036.436.754-70**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir do dia 28 de março de 2026. Conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **525/2026**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E7BC8571

SETOR DE COMPRAS COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAVALETES E GRADES DE PROTEÇÃO

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAVALETES E GRADES DE PROTEÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, Cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br** . até dia **21/07/2026**.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	028833	SINALIZADOR DE TRÁNSITO-Cavalete de madeira, fabricada em caibros, e tábuas de madeira(cedrilho ou similar). Articulado por parafusos no topo, pintados com esmaltes sintéticos na cor laranja com aplicativos refletivos na cor branca, conforme desenhos e medidas do modelo anexo I, o cavalete deve seguir a resolução 160/04 do COTRAN.	UND	50
2	619357	GRADE DE PROTEÇÃO/GUARDA CORPO- Material Ferro Galvanizado, altura 1.640MM, largura 2.114MM, Normas Técnicas: ABNT NBR 6355/2012. Aplicação: Proteção	UND	100

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação:No mínimo 03(três) dias úteis contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- prazo para execução de serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo email: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 16 de julho de 2026.

MAURO JERÔNIMO TELES DA SILVA.

Servidor da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

ANEXO - I

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:AD46DF71

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 08.866.683/0001-76, com sede na Rua Barbosa Lima, 460, Centro, Serrita/PE, CEP 56140-000, neste ato representado legalmente por seu presidente, José Fábio Da Cruz, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 076.XXX.XXX-02, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.184.340/0001-21**, com sede à Rua Gilcelio Lucas Alves Siqueira, 17, Cacimba Nova, São Jose Do Belmonte/PE, neste ato devidamente representado por Glauber Robson Pires De Carvalho Lima, Advogado, OAB/PE N.º 62.604, portador do CPF N.º 025.XXX.XXX-93, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo de Rescisão Amigável** do CONTRATO nº 008/2026 referente ao Processo Licitatório nº 009/2026 - Inexigibilidade nº 006/2026

As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 008/2026, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE. Mediante acordo entre as partes, fica **RESCINDIDO O CONTRATO 008/2026**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

(...)

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Serrita/PE, 01 de julho de 2026.

JOSE FABIO DA CRUZ

Contratante

GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA LTDA

Contratada

Publicado por:

José Fábio da Cruz

Código Identificador:6FE09464

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE E A EMPRESA CONSTRUTORA LUCENA LTDA-EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de produto, de um lado O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 025.592.564-60 e do RG 5.333.406, residente e domiciliado à Rua Mavial da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **CONSTRUTORA LUCENA LTDA-EPP** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **37.717.529/0001-30**, com sede na Rodovia Asa Branca, nº 204, Sala 01, Centro, Exu-PE, CEP: 56.230-000, por meio

de seu(sua) representante legal, Sr. Adailton Oliveira De Lucena Sobrinho, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 9031323 SDS-PE, inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º 109.699.484-41, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 342/2025, firmado em 31 de outubro de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se, pois, durante a execução da obra, após a realização dos serviços preliminares de locação, limpeza da área e escavações iniciais, constatou-se que as condições topográficas e geotécnicas do terreno apresentavam características significativamente diferentes daquelas consideradas no projeto padrão disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Entre outros apontamentos constantes na Justificativa Técnica Elaborada pelo Setor de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 84.699,33 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)**, representando **5,77% (cinco virgula setenta e sete por cento)** do valor inicial contratado, passando o valor inicialmente contratado de R\$ 1.467.521,40 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para o valor atualizado de R\$ 1.552.220,73 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 15 de julho de 2026

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:0EBBB07E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026.** Serviço. Secretaria de Serviços Agricultura. Objeto: Locação de Veículo Tipo Caminhão Carroceria com Guindauto e Cesto Aéreo com Capacidade de 10 T - 136 Kw, para Manutenção Anual do Parque de Iluminação Pública de Sertânia-PE. Data da Abertura: 30 de julho de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R\$ 604.779,84 (Seiscentos e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -

Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026.** Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Sertânia – PE. Data da

Abertura: 30 de julho de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R\$ 261.276,14 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026** - Aquisição. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Cimento, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Infraestrutura dos Fundos Municipais: Saúde, Educação, Assistência e Geral de Sertânia – PE. Data da Abertura: 31 de julho de 2026, às 08:00h. Saúde: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), Educação: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), Assistência Social: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) e Fundo Geral: R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:5703BCCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2026

Portaria Nº 101/2026

“Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM - PE, para o biênio 2027/2028.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO, PREFEITO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM -PE”. para o biênio de 2027/2028.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
TITULAR: CARLA RENATA DA SILVA FERREIRA
SUPLENTE: ADRIELLE MARIA DA SILVA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: GERLANIO LUIZ DA SILVA ROSÁRIO
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: ANA KARLA BARRETO SOARES
SUPLENTE: VICTORIA CAROLYNE BARRETO SILVA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: ZERONILDO SOARES FERREIRA
SUPLENTE: SERGIO JOSÉ DA SILVA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL
SEGUIMENTO RELIGIOSO
TITULAR: MARIA DILMA RODRIGUES DA CRUZ SILVA
SUPLENTE: WILSON PAULO DA SILVA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
DESIRINHAÉM
TITULAR: JOSÉ AMARO DA COSTA
SUPLENTE: JOSÉ ROBERTO DA SILVA

TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: ELISSANDRA MARIA DOS SANTOS
SUPLENTE: DANIELE PRICILA DOS SANTOS ARAÚJO
TÍTULAR: FLÁVIA MARIA BARBOSA SILVA
SUPLENTE: BIANKA BEATRIZ VIANNA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sirinhaém/PE, 15 de julho de 2026

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:62CBAE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2026

Portaria Nº 102/2026.

“Dispõe sobre nomeação DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE SIRINHAÉM - PE, para o biênio 2026/2028.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO, PREFEITO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** membros da DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SIRINHAÉM. para o biênio de 2026/2028.

PRESIDENTE: ELISSANDRA MARIA DOS SANTOS
VICE PRESIDENTA: FLAVIA MARIA BARBOSA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO: WILSON MARIANO PEREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sirinhaém, 16 de julho de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:6DD16C9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 093/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CAPAZ DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 093/2026
Adesão Nº 003/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Solidão – PE, inscrito no CNPJ nº 11.292.383/0001-35, com sede na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro, Solidão/PE, neste ato representado por seu gestor, Sr. MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA, CNPJ nº, inscrita no CNPJ nº 08.571.437/0001-97, com sede na AVENIDA CORONEL VEREMUNDO SOARES, 1438, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Salgueiro, Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Fernando Andrada Oliveira, doravante denominada CONTRATADA. Resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 093/2026, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão e adequação da dotação orçamentária referente ao Contrato nº 093/2026, cujo objeto consiste na aquisição de veículos automotores tipo passeio, zero quilômetro, por meio de adesão à ata de registro de preços vigente, visando à ampliação e ao aperfeiçoamento da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Solidão, com o objetivo de atender às demandas operacionais de transporte de pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento é formalizado com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133, que dispõe:
“Art. 136. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)”

IV – por apostilamento, quando houver modificação da dotação orçamentária ou atualização de dados que não alterem o valor ou as condições contratuais.”

Trata-se de alteração meramente formal, sem impacto no valor contratual, objeto, prazo ou equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA

O presente apostilamento justifica-se em razão de omissão administrativa no planejamento inicial do processo licitatório, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde não encaminhou corretamente a dotação orçamentária específica no momento da instrução processual.

Após verificação pela contabilidade e pelo setor de planejamento orçamentário, constatou-se a necessidade de adequação e inclusão das dotações corretas para assegurar a regular execução da despesa, garantindo conformidade com o orçamento vigente e observância aos princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal.

Ressalta-se que a presente alteração não implica modificação do valor contratual, tampouco alteração do objeto ou das condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam incluídas e adequadas ao Contrato nº 093/2026 as seguintes dotações orçamentárias:

1190 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
44900000 – 15001002 – APLICAÇÕES DIRETAS
44905200 – 27103210 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS – DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES.

CLÁUSULA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 093/2026, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para que produza seus efeitos legais, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, que será juntado aos autos do Processo Administrativo nº 032/2026.

Solidão – PE, 15 de julho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Contratante

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:8DEF11C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
Nº 38/2026**

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Pelo presente, íntimo a empresa **A L LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.681.071/0001-56 para, querendo apresentar defesa no Processo Administrativo de Responsabilização nº 38/2026, instaurado pelo Prefeito do Município de Surubim-PE, tendo em vista a conduta de **dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo**, diante do contrato nº 00151/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 00013/2026 e Concorrência Eletrônica nº 00001/2026.

Desse modo, nos termos do art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação de defesa são de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir de comunicação, e que a falta de pronunciamento, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação da sanção elencada no art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim-PE, CEP:55.750-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpar.surubim2025@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Surubim, 15 de julho de 2026

FLAVIANE LIMA DA SILVA

Presidente da CPAR

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO

Secretária da CPAR

ÉRIKA FERNANDA SILVA

Membro CPAR

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:28B7B10A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 013/2026 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO –
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 013/2026

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público realizado com base no Edital nº 001/2023, de 24 de julho de 2023 (atualizado em 19 de dezembro de 2023), através do Decreto Municipal nº 001/2024, publicado dia 12 de janeiro de 2024, **CONVOCA, por força da determinação judicial de Id. 240695567, proferida nos autos do Processo n.º 0000490-89.2024.8.17.3410, a candidata ALÍCIA AUXILIADORA NUNES ARRUDA, cargo de PROFESSOR II, Língua Portuguesa, inscrição 128864, 1ª colocada PCD, para manifestar formalmente seu interesse, entregar a documentação exigida e tomar posse no cargos efetivo, conforme disposições a seguir:**

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

O candidato convocado deverá comparecer à **Secretaria de Administração e Gestão** da Prefeitura Municipal de Surubim, situada à **Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000**, no horário de **08h às 13h, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação deste Edital**, para:

- Assinar o Termo de Interesse na Vaga;
- Entregar a documentação exigida, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial. A ausência de qualquer documento exigido no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital e impossibilitará a continuidade do processo de nomeação.

O não comparecimento dentro do prazo e nos termos estabelecidos implicará na RENÚNCIA TÁCITA do candidato, com consequente perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

2. DA NOMEAÇÃO E POSSE.

Concluída a fase de entrega de documentação e verificação dos requisitos, será publicado o respectivo **Ato de Nomeação Oficial**, no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

A **posse será agendada posteriormente**, observando os prazos legais e será formalizada mediante cerimônia ou ato administrativo. O candidato deverá tomar **posse e entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 29 da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicada ao regime jurídico dos servidores públicos do Município de Surubim.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Surubim/PE, 02 de Junho 2026.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito do município de Surubim

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE.

- **03 (três) fotos 3x4**, recentes e iguais;
- **Cópia do PIS/PASEP;**
- **Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- CPF;
- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou certificado);
- Documentos pontuados na prova de títulos (se houver);
- Registro no respectivo conselho de classe, quando aplicável.

- **Declaração de Bens** (modelo – Anexo II);
- **Declaração de Não Acumulação de Cargo Público** (modelo – Anexo III);
- **Declaração de Antecedentes Criminais** (estadual e federal, últimos 5 anos);
- **Declaração de Não Penalidades em Cargo Público** (modelo – Anexo IV);
- **Termo de Interesse no Cargo** (modelo – Anexo V);
- **Declaração de Residência** (modelo – Anexo VI);

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS
(Art. 13 da Lei nº 8.429/1992)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, DECLARO, para os devidos fins, que:

- () **NÃO possuo bens e rendas a declarar.**
 () **Possuo bens e rendas a declarar**, conforme relação abaixo:

IMÓVEIS:**VEÍCULOS:****OUTROS BENS (investimentos, aplicações financeiras, etc.):****RENDAS (salário, alugueis, pensões, etc.):**

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

Surubim/PE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, DECLARO, para os devidos fins de investidura no serviço público, que:

() **NÃO exerço cargo, emprego ou função pública** nas esferas federal, estadual ou municipal, que gere impedimento legal para minha posse, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

() **Exerço cargo, emprego ou função pública, porém em regime que permite acumulação legal**, conforme descrito abaixo:

Declaro estar ciente das implicações legais e da necessidade de comprovação da compatibilidade de horários, caso haja acúmulo lícito.

Surubim/PE, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV **DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

() **NÃO sofri, no exercício de função pública, penalidades disciplinares** aplicadas com base em legislação federal, estadual ou municipal.

() **Sofri penalidades no exercício de função pública**, conforme descrição a seguir:

Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá implicar na eliminação do concurso, demissão do serviço público e sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Surubim/PE, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Declarante

ANEXO V **TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, regido pelo Edital nº 002/2023, DECLARO formalmente meu **interesse em tomar posse** no cargo de _____, para o qual fui convocado(a), conforme publicação oficial.

Comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos, atender aos requisitos legais e me submeter aos prazos e orientações da Administração Pública Municipal.

Surubim/PE, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, DECLARO, para fins de posse no cargo público do concurso regido pelo Edital nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, que **resido no endereço** abaixo:

Endereço: _____
Bairro: _____, **Cidade:** _____
Estado: _____, **CEP:** _____.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da Lei, especialmente as previstas nos arts. 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Surubim/PE, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:310BCAAB

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE TABIRA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 133/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 –** **CONCORRÊNCIA Nº 005/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE E A EMPRESA ALTIPLANO TERCEIRIZACAO E LOCACAO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **ALTIPLANO TERCEIRIZACAO E LOCACAO LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: : **Fica prorrogado o PRAZO de vigência do contrato de 29/06/2026 até 29/06/2027, conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 29 de junho de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	FLÁVIO FERREIRA MARQUES
	Prefeito
	Pelo Contratado
	ALTIPLANO TERCEIRIZACAO E LOCACAO LTDA
	CNPJ sob nº 58.935.074/0001-08

Publicado por:
Auryia Liberal Pereira
Código Identificador:27A7EE92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00010/2026.
PROCESSO Nº: 012/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2026

Contrato Nº: 00010/2026. Processo Nº: 012/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material e Equipamentos de Construção, por período de 12 (meses), visando atender a diversos Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira Despesa 925, 1112, 1093, 1144, 1407, 1160, 1012, 1148 e 1480. Contratado: Andre Barbosa Morais. CNPJ: 28.557.654/0001-30. Valor R\$365.578,00. Vigência: de 15/07/2026 a 15/07/2027.

Tabira, 15/07/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Auryia Liberal Pereira
Código Identificador:D4F83C49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 467/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. FERNANDA DAIANA DA SILVA, servidora comissionada na função de COORDENADOR DE ENSINO – CC-5, portadora do CPF nº 103.XXX.XXX-80.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2026.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tacaibó, 16 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:A416DC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 468/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o Sr. ANDRÉ DA SILVA SANTOS, servidor comissionado na função de COORDENADOR APOIO ESCOLAR – CC-6, portador do CPF nº 101.XXX.XXX-80.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/06/2026.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tacaibó, 16 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:7C9E3382

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 469/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bernardo Murilo da Silva Souza, Matrícula nº 626793, CPF nº 111.xxx.xxx-70, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00045/2026-SAC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaibó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jefferson Rafael Macedo Souza Lima,

Matrícula nº 616573, CPF nº 139.xxx.xxx-46, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00045/2026-SAC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaibó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 25/06/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaibó/PE, em 16 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaibó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:B3566EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 470/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bernardo Murilo da Silva Souza, Matrícula nº 626793, CPF nº 111.xxx.xxx-70, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00053/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jefferson Rafael Macedo Souza Lima, Matrícula nº 616573, CPF nº 139.xxx.xxx-46, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00053/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 03/07/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:EEF716CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 471/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bernardo Murilo da Silva Souza, Matrícula nº 626793, CPF nº 111.xxx.xxx-70, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00041/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jefferson Rafael Macedo Souza Lima, Matrícula nº 616573, CPF nº 139.xxx.xxx-46, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00041/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 25/06/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:FFAAAC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 472/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bernardo Murilo da Silva Souza, Matrícula nº 626793, CPF nº 111.xxx.xxx-70, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00038/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jefferson Rafael Macedo Souza Lima, Matrícula nº 616573, CPF nº 139.xxx.xxx-46, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00038/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 03/06/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de julho de 2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:C3460128

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 473/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bernardo Murilo da Silva Souza, Matrícula nº 626793, CPF nº 111.xxx.xxx-70, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00032/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jefferson Rafael Macedo Souza Lima, Matrícula nº 616573, CPF nº 139.xxx.xxx-46, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00032/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 07/05/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:80D99903

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 474/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bernardo Murilo da Silva Souza, Matrícula nº 626793, CPF nº 111.xxx.xxx-70, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00044/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jefferson Rafael Macedo Souza Lima, Matrícula nº 616573, CPF nº 139.xxx.xxx-46, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00044/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;

- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 25/06/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:88EC17A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 475/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bernardo Murilo da Silva Souza, Matrícula nº 626793, CPF nº 111.xxx.xxx-70, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00040/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jefferson Rafael Macedo Souza Lima, Matrícula nº 616573, CPF nº 139.xxx.xxx-46, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00040/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

- II – atestar notas fiscais e medições;

- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

- IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

- V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 10/06/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:BBF495DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 476/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bernardo Murilo da Silva Souza, Matrícula nº 626793, CPF nº 111.xxx.xxx-70, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00030/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jefferson Rafael Macedo Souza Lima, Matrícula nº 616573, CPF nº 139.xxx.xxx-46, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00030/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(a) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(a) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 07/05/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:773AE7A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 477/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bernardo Murilo da Silva Souza,

Matrícula nº 626793, CPF nº 111.xxx.xxx-70, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00029/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jefferson Rafael Macedo Souza Lima,

Matrícula nº 616573, CPF nº 139.xxx.xxx-46, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00029/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(a) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(a) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 11/07/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:3613076A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 478/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bernardo Murilo da Silva Souza, Matrícula nº 626793, CPF nº 111.xxx.xxx-70, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00031/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jefferson Rafael Macedo Souza Lima,

Matrícula nº 616573, CPF nº 139.xxx.xxx-46, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00031/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(a) Gestor(a) do Contrato:

- I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- II – controlar prazos e vigência contratual;
- III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;
- IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;
- V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(a) Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 07/05/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:CB5BA6B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 479/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bernardo Murilo da Silva Souza, Matrícula nº 626793, CPF nº 111.xxx.xxx-70, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00003/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jefferson Rafael Macedo Souza Lima,

Matrícula nº 616573, CPF nº 139.xxx.xxx-46, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00003/2026** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 07/01/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:A90C60C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 480/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bernardo Murilo da Silva Souza, Matrícula nº 626793, CPF nº 111.xxx.xxx-70, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00042/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jefferson Rafael Macedo Souza Lima,

Matrícula nº 616573, CPF nº 139.xxx.xxx-46, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00042/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 25/06/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:9DAA879E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 481/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bernardo Murilo da Silva Souza, Matrícula nº 626793, CPF nº 111.xxx.xxx-70, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO nº 00055/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Jefferson Rafael Macedo Souza Lima,

Matrícula nº 616573, CPF nº 139.xxx.xxx-46, para exercer a função de **GESTOR(A) DO CONTRATO nº 00055/2026-SDC** vinculado à Secretaria de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;

II – controlar prazos e vigência contratual;

III – promover ajustes e providências necessárias à regular execução;

IV – encaminhar relatórios à autoridade competente;

V – propor aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar a execução do objeto contratado;

II – atestar notas fiscais e medições;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;

IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;

V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 10/07/2026.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

José Gustavo Monteiro da Silva

Código Identificador:8022B039

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 059/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMT Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ETAPA 2 DO CENTRO DE ARTESANATO DO POLO TÊXTIL DE CARAIBEIRAS, TACARATU-PE.

O Município de Tacaratu/PE, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, em razão da necessidade de correção das planilhas orçamentárias que compõem os documentos da contratação, ocasionando a **alteração do valor estimado da contratação**. Em razão das alterações promovidas, ficam retificados os documentos técnicos integrantes do edital, especialmente as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, Memória de Cálculo, seguro garantia, e demais anexos correlatos, passando o valor estimado da contratação a ser de **R\$ 1.875.636,58 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco reais, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**. Considerando que a alteração interfere na formulação das propostas, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas e redesignada a sessão pública. **Início do acolhimento das propostas:** 17/07/2026, às 08h00min. **Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento:** 29/07/2026, até às 23h59min. **Data final para cadastramento das propostas e envio da documentação de habilitação:** 03/08/2026, às 08h00min. O certame adotará o procedimento de inversão de fases, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Início da sessão pública de disputa:** 03/08/2026, às 09h00min (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, disponível nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tacaratu/PE, 16 de julho de 2026.

PEDRO APÓSTOLO MANGABEIRA FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Apostolo Mangabeira Filho

Código Identificador:C2E727B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO**

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FºMST Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 007/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos diversos, incluindo psicotrópicos, anticonvulsivantes, antidepressivos, antipsicóticos, anestésicos, analgésicos, relaxantes musculares e outros fármacos de uso hospitalar e ambulatorial, para suprir as necessidades clínicas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu/PE, licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147/2014.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU/PE, por intermédio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de superveniente motivo de conveniência e oportunidade decorrente da necessidade de alterações no Termo de Referência, visando ao aperfeiçoamento das especificações técnicas e ao melhor atendimento do interesse público, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui o dever de observar os princípios da legalidade, da eficiência, do planejamento e da supremacia do interesse público, podendo rever seus próprios atos quando constatada a necessidade de adequações;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações e adequações no Termo de Referência que integra o presente procedimento licitatório, visando ao aperfeiçoamento das especificações técnicas, dos quantitativos e das demais condições da contratação, de forma a assegurar maior precisão na definição do objeto e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que as alterações necessárias possuem reflexos no instrumento convocatório e nas condições de formulação das propostas, tornando recomendável a revogação do certame para a realização das devidas adequações, em observância aos princípios da segurança jurídica, da isonomia e da competitividade;

RESOLVE: Art. 1º Revogar o **PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 007/2026**, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de alterações no Termo de Referência.

Art. 2º Determinar a revisão do Termo de Referência, com a realização das adequações técnicas e administrativas necessárias, para posterior instauração de novo procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Determinar a publicação deste Termo de Revogação nos meios oficiais de divulgação, para conhecimento dos interessados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Tacaratu/PE, 16 de julho de 2026.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/PE

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:AAFDD362

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 033/2026. CPL. Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Obras. Contratação de empresa para execução de obras para reforma da coberta do Hospital José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré - PE, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Executivo da Secretaria de Infraestrutura e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão de Abertura: 04/08/2026 às 09h:00m. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br e PNCP. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 16/07/2026

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CF09A6F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leites Especiais, Fórmulas Infantis, Suplementos Nutricionais e Dietas Enterais, destinados ao atendimento das demandas complementares do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. Itens 1, 4, 6, 8: Supra Ltda, pelo valor de R\$111.956,20 Item 2: Total Comercio e Representacao Ltda, pelo valor de R\$47.250,00.

Taquaritinga do Norte, 16/07/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3380B309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2026. Processo Nº: 00028/2026. Inexigibilidade Nº: 00026/2026. Serviço. Contratação da atração Maneva para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Mnv Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 21.765.100/0001-89. Valor R\$300.000,00. Vigência: de 08/07/2026 a 05/11/2026.

Taquaritinga do Norte, 07/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:68AAF2D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00061/2026. Processo Nº: 00029/2026. Inexigibilidade Nº 00027/2026. Serviço. Contratação da atração Kiko Chicabana para apresentação artística no dia 02 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Chicabana Shows e Eventos Ltda. CNPJ:

07.930.542/0001-02. Valor R\$350.000,00. Vigência: de 07/07/2026 a 04/11/2026.

Taquaritinga do Norte, 07/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:08C22454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00062/2026. Processo Nº: 00030/2026. Inexigibilidade Nº 00028/2026. Serviço. Contratação da atração Luan e Forró Estilizado para apresentação artística no dia 30 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Luan Forro Estilizado Shows Eventos e Servicos Ltda. CNPJ: 17.985.184/0001-99. Valor R\$250.000,00. Vigência: de 07/07/2026 a 04/11/2026.

Taquaritinga do Norte, 07/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1DD2EB35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00063/2026. Processo Nº: 00031/2026. Inexigibilidade Nº 00029/2026. Serviço. Contratação da atração Noara Marques para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Deadline Producoes Ltda. CNPJ: 47.412.593/0001-67. Valor R\$80.000,00. Vigência: de 08/07/2026 a 05/11/2026.

Taquaritinga do Norte, 07/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E5272884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 00026/2026. Processo Nº: 00028/2026. Serviço. Contratação da atração Maneva para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Mnv Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 21.765.100/0001-89. Valor R\$300.000,00.

Taquaritinga do Norte, 06/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da Funtart.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E46103D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 00027/2026. Processo Nº: 00029/2026. Serviço. Contratação da atração Kiko Chicabana para apresentação artística no dia 02 de agosto de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Chicabana Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 07.930.542/0001-02. Valor R\$350.000,00.

Taquaritinga do Norte, 06/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:570E2B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 00028/2026. Processo Nº: 00030/2026. Serviço. Contratação da atração Luan e Forró Estilizado para apresentação artística no dia 30 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Luan Forro Estilizado Shows Eventos e Servicos Ltda. CNPJ: 17.985.184/0001-99. Valor R\$250.000,00.

Taquaritinga do Norte, 06/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C9DA8F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 00029/2026. Processo Nº: 00031/2026. Serviço. Contratação da atração Noara Marques para apresentação artística no dia 31 de julho de 2026, por ocasião da tradicional realização do VII Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 036/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Deadline Producoes Ltda. CNPJ: 47.412.593/0001-67. Valor R\$80.000,00.

Taquaritinga do Norte, 06/07/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1F540575

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 061/2026

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores tributários, das taxas, das bases de cálculo e das

demaís multas previstas no Código Tributário Municipal, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 397 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 02/2014),

CONSIDERANDO que o artigo 397 do Código Tributário Municipal estabelece a atualização monetária anual dos valores tributários com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, através da Súmula 160, reconhece que a correção monetária do principal da dívida não constitui acréscimo ilegal, sendo legítima medida de preservação do poder aquisitivo da moeda e manutenção do equilíbrio fiscal municipal;

CONSIDERANDO que desde a edição do Código Tributário em 18 de dezembro de 2014, os valores não foram adequadamente atualizados, gerando descompasso com a realidade econômica do município;

CONSIDERANDO que o índice acumulado de janeiro de 2015 a junho de 2026, conforme apurado pelo IPCA/IBGE, foi de 88,488580% (oitenta e oito vírgula quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta milésimos por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição monetária para manutenção do equilíbrio fiscal municipal e adequação dos valores tributários à realidade econômica;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente, todos os valores tributários, taxas, bases de cálculo, multas e demais valores expressos em moeda corrente constantes do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 02/2014), mediante aplicação do índice de 88,488580% (oitenta e oito vírgula quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta milésimos por cento), conforme variação acumulada do IPCA/IBGE no período de janeiro de 2015 a junho de 2026.

Art. 2º. A atualização incidirá sobre:

- I - A Planta de Valores Genéricos de Imóvel Territorial (Anexo XV);
- II - A Tabela de Preços por metro quadrado de Construção (Anexo XVI);
- III - Os Fatores de Situação, Pedologia e Topografia (Anexo XVII);
- IV - Os Fatores de Categoria da Edificação (Anexo XVIII);
- V - As Taxas de Limpeza Pública e Coleta de Lixo (Anexo II);
- VI - A Taxa de Expediente (Anexo III);
- VII - A Taxa de Serviços Diversos (Anexo IV);
- VIII - A Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores (Anexo V);
- IX - A Taxa de Ocupação de Terrenos, Vias e Logradouros Públicos (Anexo VI);
- X - A Taxa de Comércio em Atividade Eventual ou Ambulante (Anexo VII);
- XI - A Taxa de Vigilância Sanitária (Anexo VIII);
- XII - Os Preços Públicos para Serviços Especiais (Anexo IX);
- XIII - A Taxa de Funcionamento em Horário Especial (Anexo X);
- XIV - A Taxa de Veiculação de Publicidade (Anexo XI);
- XV - A Taxa de Arruamento, Execução de Obras e Loteamentos (Anexo XII);
- XVI - A Taxa de Fiscalização de Transportes de Passageiros (Anexo XIII);
- XVII - A Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – COSIP (Anexo XIV);
- XVIII - As demais tabelas e valores previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Os débitos para com a Fazenda Municipal, de qualquer natureza, inclusive fiscais, vencidos e vincendos, serão atualizados monetariamente conforme disposto no artigo 398 do Código Tributário Municipal, incidindo a atualização sobre o valor integral do crédito, nele compreendida a multa.

Art. 4º Esta atualização não dispensa o cumprimento das demais obrigações tributárias, nem elimina a incidência de juros de mora e multas de infração previstas na legislação tributária municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Taquaritinga do Norte/PE, em 01 de julho de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:1F72875B

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2026. Processo Nº: 00025/2026. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Aquisição de implementos agrícolas (grade aradora e reboque metálico basculante), visando atender às demandas de preparo de solo, manutenção de vias e escoamento da produção do município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2060601111.043 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 462 / 463 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. Contratado: M A M VIDAL LTDA. CNPJ: 04.546.614/0001-77. Valor R\$ 140.670,00. Vigência: de 15/07/2026 a 15/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 15/07/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0A2C4D47

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A

Empresa: **IMPORIUM BUFFET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.818.084/0001-97,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 006/2026, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a Contratação de Empresa para prestação de serviços de buffet e refeições para os eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria de Assistência Social Toritama-PE, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência Simplificado constante no Anexo I deste Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 16/07/2026, que teve como licitantes vencedores: **IMPORIUM BUFFET LTDA**, com os contratos PMT, SECT, FMAS no valor total de **R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais)**.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos Contratos, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos Contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
SECRETÁRIA: ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Secretaria da Mulher
SECRETÁRIA: FERNANDA DOS SANTOS FLORÊNCIO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:B409B866

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC PORTARIA SECT Nº 005/2026

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 35, de 06 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de chamada pública para prospecção de mercado visando à aquisição de projetos educacionais e recursos didáticos/pedagógicos, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Toritama;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, isonomia e critérios técnicos na análise e avaliação dos materiais apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), na qualidade de membros(as), para comporem a Comissão de Avaliação de Projetos Educacionais e Recursos Didático e Pedagógicos inscritos na Chamada Pública para prospecção de mercado.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
LEÔNCIO FRANCISCO SANTOS	DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	988842	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RENATA ADAJAÍNA SILVA DE ARAÚJO	SUPERVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	982699	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OZIVANIA LOPES DA SILVA	SUPERVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	600286	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOSEFA SIMONE DE BARROS	PROFESSORA	982635	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LEILIANE GONÇALVES DA SILVA MACEDO	DIRETORA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	988839	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMANDA DA SILVA LIMA	CHEFE DE SUPERVISÃO DOS ANOS INICIAIS	988727	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARIA ÉRIKA PEREIRA DAS CHAGAS	DIRETORA DE PSICOPEDAGOGIA	988866	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ISLANIA SILVA DA ROCHA	COORDENADORA ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA	983426	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PLÍNIO XAVIER DE FIGUEIREDO	COORDENADOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA	983427	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ALUÍZIO SEVERINO DE ARRUDA	COORDENADOR MUNICIPAL DA EJA	000778	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 2º Compete à Comissão proceder à avaliação técnica dos projetos educacionais e dos recursos didáticos e pedagógicos inscritos na Chamada Pública, observando, entre outros, os seguintes critérios:

I – Qualidade pedagógica;

II – Alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Currículo de Pernambuco e às diretrizes da Rede Municipal de Ensino, quando aplicável;

III – Adequação ao público-alvo, à etapa, modalidade e faixa etária de atendimento;

IV – Diversidade e funcionalidade dos recursos didáticos e pedagógicos apresentados;

V – Acessibilidade, inclusão e adequação da estrutura física e metodológica dos materiais;

VI – Inovação, potencial de impacto pedagógico e contribuição para a melhoria da aprendizagem;

VII – Relação custo-benefício;

VIII – Apresentação técnica e visual dos materiais;

IX – Relevância educacional e compatibilidade com as necessidades da Rede Municipal de Ensino;

X – Alinhamento à Política Nacional e Municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 3º Ao término da análise dos projetos inscritos, a Comissão elaborará parecer técnico conclusivo, devidamente fundamentado, contendo a avaliação dos materiais apresentados e a deliberação quanto à sua aptidão para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria e no instrumento convocatório.

Art. 4º O desempenho das atividades pelos membros da Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Toritama, 17 de julho de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 318/2025

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:F3451B93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SECT Nº 006/2026**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 35, de 06 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo licitatório para aquisição de kits de material escolar destinados aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Toritama;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os materiais a serem adquiridos atendam às especificações técnicas, pedagógicas, de qualidade, segurança, durabilidade e adequação às diferentes etapas e modalidades de ensino;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Kits de Material Escolar, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca da qualidade dos kits de material escolar que serão adquiridos através de processo licitatório destinado ao atendimento das crianças, estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de Toritama.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação de Kits de Material Escolar os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANDRÉ FELIPE BIU	SECRETARIA DE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	982918	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BRUNA DA SILVA NORONHA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	988745	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SAMELLY EVANS AMORIM OLIVEIRA DE LIMA	CHEFE DE GABINETE	988900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OZIVANIA LOPES DA SILVA	SUPERVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	600286	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JOSEFA SIMONE DE BARROS	PROFESSORA	982635	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ISLANIA SILVA DA ROCHA	COORDENADORA ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA	983426	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Proceder à análise técnica, qualitativa e pedagógica dos kits de material escolar apresentados para fins de contratação;

II – Verificar a conformidade dos materiais com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo licitatório;

III – Avaliar a qualidade, funcionalidade, durabilidade, segurança, ergonomia e adequação dos materiais às faixas etárias e às etapas da Educação Básica atendidas pela Rede Municipal de Ensino;

IV – Solicitar, quando necessário, certidões, informações complementares, catálogos, fichas técnicas, amostras ou outros documentos que auxiliem na análise dos materiais;

V – Elaborar parecer técnico conclusivo, devidamente fundamentado, indicando a aprovação, reprovação ou necessidade de adequações dos materiais avaliados;

VI – Praticar os demais atos necessários ao cumprimento de sua finalidade, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 4º As reuniões da Comissão serão realizadas sempre que convocadas por seu Presidente, mediante registro em ata, podendo contar com o apoio técnico de outros servidores ou profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, quando a matéria exigir conhecimento especializado.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades durante toda a fase de avaliação técnica relacionada ao processo licitatório, extinguindo-se automaticamente após a entrega do parecer técnico conclusivo, salvo se houver necessidade de nova convocação por ato da autoridade competente.

Art. 6º A participação dos servidores designados nesta Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, observada a legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Toritama, 17 de julho de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 318/2025

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:C6DDD189

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS VETO A PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVA Nº 17/2026

MENSAGEM Nº 17/2026

Toritama-PE, 16 de julho de 2026.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toritama, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica Municipal de Toritama, **veto totalmente**, por razões políticas de contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei Ordinária Legislativa nº 17/2026, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a Lei Municipal nº 1.990, de 13 de dezembro de 2023, dando ainda outras providências”. Ouvida a Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme parecer SAJ nº 04/2026, manifestou-se pelo veto total à proposição, pelas razões a seguir expostas:

“Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.990/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Aos agentes políticos detentores do cargo de Vereador, fica assegurado o direito ao gozo as férias remuneradas por um período de 30 (trinta) dias, acrescida de 1/3 (um terço) do subsídio mensal, após cada período de 12 (doze) meses, bem como o pagamento do décimo terceiro subsídio anual, observados os valores fixados nesta Lei.

Art. 2º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 1.990/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Aos agentes políticos detentores do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, fica assegurado o direito de ter gozo as férias remuneradas por um período de 30 (trinta) dias, acrescida de 1/3 (um terço) do subsídio mensal, após cada período de 12 (doze) meses, bem como o pagamento do décimo terceiro subsídio anual, observados os valores fixados nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na lei orçamentária vigente, em cada exercício financeiro.

Parágrafo único. As despesas ocasionadas pela presente proposta legislativa serão acompanhadas da realização do estudo de estimativa de impacto financeiro orçamentário, exigidas pelo art. 113 do ADCT e arts. 16, 17 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2027.”

Razões do veto político

O veto ora apresentado possui fundamento político, por ausência de interesse público na sanção da proposição. A matéria objeto do Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 17/2026 já se encontra regulamentada no Município de Toritama por lei municipal anterior, vigente e válida, razão pela qual a nova disciplina legislativa se revela desnecessária e potencialmente geradora de sobreposição normativa.

A Lei Municipal nº 1.585/2017 já assegura aos agentes políticos do Município de Toritama, expressamente ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários, o gozo de férias anuais remuneradas com um terço a mais e o décimo terceiro salário, com base no valor integral do respectivo subsídio ou vencimento.

Não há, até o momento, indicação de revogação expressa da Lei Municipal nº 1.585/2017, nem incompatibilidade necessária com a Lei Municipal nº 1.990/2023. A Lei nº 1.990/2023 possui finalidade

própria: fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores para a legislatura 2025-2028. Já a Lei nº 1.585/2017 disciplina, de forma autônoma, a concessão de férias, terço constitucional e décimo terceiro aos agentes políticos municipais. Também não se verifica vício de iniciativa capaz de afastar a validade da Lei Municipal nº 1.585/2017. Tem-se que o Projeto de Lei nº 26/2017, que deu origem à referida norma, foi deflagrado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, seguiu a tramitação legislativa própria, foi aprovado em Plenário e, ao final, sancionado pelo Chefe do Poder Executivo.

Nesse contexto, não há necessidade jurídica ou administrativa de inserir novamente a matéria na Lei Municipal nº 1.990/2023. Embora essa lei fixe os subsídios para o período de 2025 a 2028 e já faça referência ao décimo terceiro subsídio, isso não torna obrigatória a inclusão do terço constitucional de férias no mesmo diploma, sobretudo porque o direito já está previsto em lei específica e vigente.

A sanção do Projeto de Lei nº 17/2026, portanto, não acrescentaria utilidade pública concreta ao ordenamento municipal. Ao contrário, poderia gerar dúvida interpretativa sobre a convivência entre as Leis nº 1.585/2017 e nº 1.990/2023, além de fragmentar indevidamente a disciplina normativa de matéria já regulada.

Ressalte-se que o veto não questiona, em tese, a possibilidade jurídica de pagamento de férias acrescidas de um terço e décimo terceiro aos agentes políticos municipais. O fundamento do veto é mais objetivo: no Município de Toritama, a matéria já possui disciplina legal suficiente, válida e em vigor, inexistindo interesse público na edição de nova lei com conteúdo repetitivo.

Assim, diante da existência de norma municipal vigente sobre o mesmo objeto, da ausência de indícios de revogação da Lei nº 1.585/2017, da regularidade de sua iniciativa pela Mesa Diretora da Câmara e da desnecessidade de veicular tal matéria na Lei nº 1.990/2023, impõe-se o veto total da Proposição de Lei Ordinária Legislativa nº 17/2026 por contrariedade ao interesse público.

[...]

Ante o exposto, com base nos fundamentos apresentados, esta Secretaria de Assuntos Jurídicos opina pelo veto total da Proposição de Lei Ordinária Legislativa nº 17/2026, por contrariedade ao interesse público, em razão da existência de lei municipal anterior, vigente, válida e suficiente para reger a concessão de férias, terço constitucional e décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais.

[...]

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Vereadores.

(MENSAGEM Nº 17, de 16 de julho de 2026)

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:1A0BB5A2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 020/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia construção de 03(três) pontes no município de Tracunhaém/PE. O Município de Tracunhaém/PE, através de seu Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente a Concorrência Eletrônica epígrafe será retomada no dia 20/07/2026 às 10h00min. **Local:** Licitador Digital - <https://licitar.digital>. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitador Digital - <https://licitar.digital>, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 16 de julho de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:6A90F3ED**CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº. 036/2026. Pregão Eletrônico Nº.003/2026. Homologação do Pregão Nº. 003/2026, para Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores de diversos portes e características, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das diversas Secretarias do Município de Tracunhaém – PE, conforme condições, quantidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: **FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ 02.847.691/0001-99** vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o valor global de R\$ 1.462.905,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinco reais e doze centavos). Restaram fracassados os itens: 10 e 11.

Tracunhaém - PE, 16 de julho de 2026.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:0728FFE6**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 004/2026
– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do serviço de construção da Escola Municipal Rural Anízio Cabral, localizada no Distrito de Belo Oriente, município de Tracunhaém/PE. O Fundo Municipal de Educação de Tracunhaém/PE, através de seu Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente a Concorrência Eletrônica epígrafe será retomada no dia 20/07/2026 às 09h30min. **Local:** Licitar Digital - <https://licitar.digital>. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitar Digital - <https://licitar.digital>, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 16 de julho de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:0663FB8E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

Processo Nº: 017/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Perfuração de Poços Artesianos na Zona Rural, por período de 90 (noventa) dias, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Valor: R\$311.941,00. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 31 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 16/07/2026.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.

Pregoeiro Oficial.)(*)(**)

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva

Código Identificador:C7EA3F21**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

Processo Nº: 018/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Perfuração de Poços Artesianos na Zona Rural, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 1116, por período de 90 (noventa) dias, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Valor: R\$222.815,00. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 31 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 16/07/2026.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.

Pregoeiro Oficial.)(*)(**)

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva

Código Identificador:B81AC58E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES****PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 241/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação do Município das Vertentes/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco, o Sr. *Israel Ferreira de Andrade*, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 28/2026, que institui o Fórum Municipal Permanente de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento do Fórum Permanente de Educação como instância de participação e controle social das políticas públicas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação – FME com a finalidade de acompanhar a construção e implementação do Plano Municipal de Educação 2026-2036, promovendo as articulações necessárias a sua efetivação.

Art. 2º Ficam nomeados para composição do Fórum Municipal Permanente de Educação os representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Josemir Cabral da Silva

Suplente: Anna Kalina Bezerra Castanha de Melo

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Gustavo de Oliveira Moura

Suplente: Antonielly Cabral de Menezes Rosendo

Representantes do Conselho do Fundeb

Titular: João Paulo Menezes da Silva

Suplente: Ingrid Renata Barbosa Coutinho

Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Titular: Kelvia Kione de Lima

Suplente: Vinicius Oliveira Santana

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Diego da Silveira Santos

Suplente: José Alessio Costa de Miranda

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Amanda Dalilla Cunha Costa

Suplente: Rita de Cassia Leal Maciel

Representantes dos Trabalhadores em Educação

Titular: Maria Flávia Bezerra Figueiroa

Suplente: Fabiana Bezerra Figueiroa

Representante dos Gestores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Maria de Fátima Menezes da Silva Moura

Suplente: Izabel Mahira Soares de Barros

Representante dos Gestores das Escolas Públicas Estaduais

Titular: Rosalvo Menezes da Silva

Suplente: Ilka Eliane de Albuquerque Cavalcante

Representantes da Rede de Ensino Privada

Titular: André Luiz Bezerra de Oliveira

Suplente: Maria Juliana Ferreira dos Santos

Representante dos Pais ou Responsáveis por Estudantes

Titular: Elida Ketlii Santana de Lira

Suplente: Nayara Ketylli Moraes da Silva

Representantes do Poder Legislativo

Titular: Kleiton Vieira de Melo

Suplente: José Ivanildo Cabral de Souza

Art. 3 Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

I – Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036 e acompanhar sua implementação;

II - Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;

III - Dar suporte técnico para a realização da(s) Conferência(s);

IV- Acompanhar os indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

V- Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

VI - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;

VII - Acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;

VIII - Realizar outras ações pertinentes ao que lhe concerne;

Art. 4º O funcionamento, organização e procedimentos do Fórum Municipal de Educação observarão o seu Regimento Interno vigente.

Art. 5º O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pela Secretária Municipal de Educação;

Art. 6º O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá seus membros ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por

convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 7º O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertentes/PE, 15 de julho de 2026

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:4B81AC90

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 242/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **ESTÁCIO BEZERRA DA SILVA NETO**, para o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:CCFE8832

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 14 de Julho de 2026, no Diário da AMUPE Nº 4138, pág. 117, referente ao Resultado Parcial VIII de Credenciamento de Artistas nº 01/2026, oriundo do Proc. Licitatório nº 01/2026, o qual tem como o objeto o Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrigar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023

Onde se lê:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL VIII

Data	Atração	CNPJ	VALOR
23/07	Givanildo Messias da Silva	45.856.222/0001-49	R\$ 2.500,00
24/07	Maracatu Leão da Floresta	29.760.780/0001-50	R\$ 5.000,00
25/07	Lezildo José dos Santos	28.376.930/0001-63	R\$3.500,00
26/07	Sociedade Beneficente 15 de Novembro de Vicência	08.826.182/0001-66	R\$ 3.500,00

Leia-se:**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL VIII**

Data	Atração	CNPJ	VALOR
23/07	Givanildo Messias da Silva	45.856.222/0001-49	R\$ 2.500,00
24/07	Maracatu Leão da Floresta	29.760.780/0001-50	R\$ 5.000,00
25/07	Lezildo José dos Santos	28.376.930/0001-63	R\$ 5.000,00
26/07	Sociedade Beneficente 15 de Novembro de Vicência	08.826.182/0001-66	R\$ 3.500,00

Vicência/PE, 16 de julho de 2026.

MARCILIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Agente de Contratação

Publicado por:Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9F6773E2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2026**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EPI, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE MÓDULO DE TELEGESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM CARÁTER PARCIAL E DE PROJETO PILOTO, RESTRITO A 100 (CEM) PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **CEILURB LTDA**, CNPJ: 01.346.561/0001-00, localizada na AV PERNAMBUCO, 438, UI 1, BAIRRO DOS ESTADOS, CAMARAGIBE / PE, CEP: 54.762-845, Valor **R\$ 2.830.000,00** (dois milhões e oitocentos e trinta mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 16 de julho de 2026.

DARLAN DE MOURA LÚCIO

Secretário Serviços Públicos

Publicado por:David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:14A34C9D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 006/2026****Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 SRP Nº 002/2026****RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **REABERTURA** da sessão do Processo Licitatório Nº 017/2026 – Pregão Eletrônico Nº 006/2026 – SRP Nº 002/2026, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA**

BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, objetivando o resultado **(PARCIAL)** da habilitação das empresas e abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **20/07/2026 às 11h30min. (horário de Brasília)** no sistema eletrônico do BNC disponível no site: **www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 16 de Julho de 2026.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E4F75D59**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP Nº 5488/2026.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Sayonara Queiroz Coelho, mat. 15.384**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 038/2020 de 15.01.2020, foi empossada pelo Termo nº 021/2020 de 30.01.2020 para exercer o cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, 20 horas/semanal, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao ofício SESAÚ de nº 753/2026 datado de 24.04.2026. Contar o efeito desta Portaria a partir de 24 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de junho de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F60A3F65**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP Nº 5489/2026.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Laís de Souza Monteiro mat. 14.660**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 605/2018 de 08.11.2018, foi empossada pelo Termo nº 160/2018 de 30.11.2018 para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, (20 horas/semanal), lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao ofício SESAÚ de nº 939/2026 datado de 18.05.2026. Contar o efeito desta Portaria a partir de 18 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de junho de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:641FBAE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 5490/2026.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Isadora Maria Delmiro Silva, mat. 15.028**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 745/2018 de 24.12.2018, foi empossada pelo Termo nº 063/2019, de 21 /01/2019 para exercer o cargo efetivo (40 horas/semanal), lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao ofício SESAU de nº 871/2026 datado de 11.05.2026. Contar o efeito desta Portaria a partir de 11 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 19 de junho de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0137A575

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. N.º 6462/2026 – PARECER SECAD/JUR N.º
241/2026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o n.º 6462/2026, formulado pelo(a) Sr(a). **FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 241/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 16 de julho de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3F3168B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. N.º 6650/2026 – PARECER SECAD/JUR N.º
242/2026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o n.º 6650/2026, formulado pelo(a) Sr(a). **GLAUCE MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 4415, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 242/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 16 de julho de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5D3D8DCE

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
094/2025**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 094/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 281/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 072/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 12.611.916/0001-67

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência ao Contrato nº 094/2025, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos exposto no **Ofício nº 285/2026 - ORÇAMENTO** da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência ao Contrato nº 094/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL.** Fica renovado o prazo de vigência do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **24 de março de 2026 a 23 de março de 2027**, bem como o seu valor pelo período anual mencionado de **R\$ 285.645,48** (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), conforme sua Cláusula Segunda e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício N.º 285/2026 - ORÇAMENTO**, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência visando assegurar a continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, por meio da disponibilização de veículos essenciais ao desempenho de suas funções. O contrato contempla veículos tipo sedan viatura, utilizados pela Guarda Civil Municipal e pelos Agentes de Trânsito, além de um veículo tipo caminhonete viatura 4x4 destinadas às ações operacionais da mesma força. A presença e o funcionamento contínuo dessa frota são imprescindíveis para garantir eficiência, segurança e resposta rápida nas ações de campo, tanto preventivas quanto emergenciais.

Parágrafo Segundo – As partes acordam que a aplicação do reajuste anual previsto na **Cláusula Décima Primeira** do contrato principal, cujo índice é o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), será excepcionalmente analisada em momento posterior. Fica, no entanto, expressamente resguardado e mantido o direito do **CONTRATADO** ao reajuste correspondente ao período, que poderá ser negociado e aplicado, inclusive retroativamente, a qualquer tempo, mediante novo termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

**Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil
NOTA DE EMPENHO N.º 746-2026**

Unidade Orçamentária: 27101 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

Ação: 2082 – Manutenção das Atividades Gerais das Ações da Guarda Municipal

Natureza de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

SubElemento: 33903912 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Empenho: R\$ 34.993,86 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 285/2026 - ORÇAMENTO**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 094/2025**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo **Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, Sr. José Ricardo Medeiros de Araújo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 094/2025**, de 24 de março de 2025, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 20/03/2026

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:3E429509

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
094/2025

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 094/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 12.611.916/0001-67

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de reajuste ao **Contrato nº 094/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 285/2026 - ORÇAMENTO** da **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil** do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de reajuste ao Contrato nº 094/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL.** Fica reajustado o valor contratual mensal no percentual de aproximadamente de **3,81%** (três vírgula oitenta e um por cento), correspondendo a quantia de **R\$ 907,54** (novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor mensal do contrato de **R\$ 23.803,79** (vinte e três mil, oitocentos e três reais e setenta e nove centavos), para o valor mensal de **R\$ 24.711,32** (vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 285.645,48** (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para a quantia total de **R\$ 296.535,84** (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), tendo

como fundamento sua **Cláusula Décima Primeira** e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 285/2026 - ORÇAMENTO**, justifica-se o reajuste contratual com a finalidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, em conformidade com os princípios que regem os contratos administrativos. Considerando a natureza continuada dos serviços prestados e as variações inflacionárias e dos custos operacionais ocorridas ao longo da execução contratual, a atualização dos valores é medida indispensável para manter as condições efetivas da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

NOTA DE EMPENHO Nº 1984-2026

Unidade Orçamentária: 27101 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

Ação: 2082 – Manutenção das Atividades Gerais das Ações da Guarda Municipal

Natureza de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos

SubElemento: 33903912 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Empenho: R\$ 34.993,86 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício Nº 285/2026 - ORÇAMENTO**, que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de reajuste** ao **Contrato nº 094/2025**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo **Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, Sr. José Ricardo Medeiros de Araújo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 094/2025**, de 24 de março de 2025, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 16/04/2026

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:E1793E75

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
161/2024

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 161/2024

PROCESSO Nº 272/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF Nº 42.876.135/0001-65

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução ao **Contrato nº 161/2024**, cujo objeto contratual é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE MARANGUAPE I, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E DE**

CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CLUBE MUNICIPAL DE MARANGUAPE I, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 217/2026**, da Secretaria de Administração da Regionais, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução ao Contrato nº 161/2024**, cujo objeto contratual é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE MARANGUAPE I, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CLUBE MUNICIPAL DE MARANGUAPE I, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. Fica renovado o prazo de execução do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **25 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2027**, tendo como fundamento na Cláusula Quarta e artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício nº 219/2026** e justificativa anexa, justifica-se a prorrogação do prazo de execução, tendo em vista que a ordem de serviço foi expedida em 25 de setembro de 2025 e em virtude da paralização na quinzena de novembro de 2025, aguardando a liberação dos orçamentos pertinentes aos aditivos necessários para conclusão da obra. Visto a necessidade correção da fiação da rede elétrica junto a empresa Neoenergia, para conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 219/2026**, da Secretaria de Administração das Regionais, que solicita a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução ao Contrato nº 161/2024**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Administração das Regionais, **Sr. Jaime Domingos dos Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 161/2024, assinado em 11 junho de 2024, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 30/06/2026

JAIME DOMINGOS DOS SANTOS

Secretário de Administração das Regionais

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:6BA3FD75

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS AVISO DE COTAÇÃO - SELICC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita **COTAÇÃO DE PREÇO** para **SERVIÇOS GRÁFICOS PARA REPRODUÇÃO DE CADERNOS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1 AO 5 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DO MATERIAL ESTRUTURADO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**.

As empresas interessadas deverão solicitar o MAPA DE COTAÇÃO onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaoctacao.selicc paulista@gmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização desta publicação na internet.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

01 – O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, nº do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;

02 – A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Paulista, 17 de julho de 2026.

Publicado por:

José Luciano Kleibson Silva Oliveira

Código Identificador:CFC92161

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - SEIN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2026 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA LAS VEGAS, LOCALIZADA NO BAIRRO DO NOBRE, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE”. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no dia **10/07/2026 às 09hs30min**. Lembrando que após a divulgação do resultado, **será aberto prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenções de recursos**, conforme edital.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: <https://bnc.org.br/>.

Paulista/PE, 16/07/2026.

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Lucas de Menezes de Araujo

Código Identificador:5BB33CFC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGROPECUÁRIA E PESCA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2026 - OBJETO: “FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BARRACAS PRÓPRIAS PARA FEIRAS E EVENTOS, PADRONIZADAS, DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL MONTAGEM, COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA APROPRIADA, INCLUINDO ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS EMPREENDEDORES EM FEIRAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE”. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO

JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no dia 10/07/2026 às 10hs30min.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: <https://bnc.org.br/>.

Paulista/PE, 16/07/2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:EB5E8883

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA

**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA- PAULISTA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026, Processo Administrativo nº 15/2026 finalizado quarta-feira, 15 de julho de 2026 às 16:11, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada, compreendendo café da manhã, lanche, almoço e jantar, destinada aos pacientes das Residências Terapêuticas 01, 02 e 03, bem como aos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Tereza Noronha, CAPS Álcool e Drogas Eliane Aguiar, CAPS Infantil Menino de Jesus, da Prontoclínica Torres Galvão (PTG) e demais atividades de saúde promovidas pelo Município do Paulista/PE.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ITAPAN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA (61290362000159) com o lote 1 no valor de R\$ 2.040.500,00 (dois milhões e quarenta mil e quinhentos reais),

PAULISTA (PE), quinta-feira, 16 de julho de 2026

ELIZA MARIA ALVES DE ARAÚJO
Condutor de Processos

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:A0E0096F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 025/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00024/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, MOUSES, TECLADOS, ROTEADORES, SWITCHES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025], QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, sob CNPJ nº 53.307.127/0001-14, situada na Rua Eugênio Luciano de Melo, nº 371 – bairro Novo, na cidade de Olinda/PE. CEP: 53.030-160 Representado pelo Sr. BRENO MARQUES ASSUNÇÃO – casado, empresário.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total
11	Notebook com Processador Intel Core i5, SSD de 512GB, Memória RAM: 8 GB, Tela de 15,6", Sistema operacional Windows 11 – COTA PRINCIPAL	POSITIVO/ RAYZEN 5	Unidade	25	R\$ 4.427,16	R\$ 110.679,00
						R\$ 110.679,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 14/07/2026

Ilha de Itamaracá - PE, 16 de julho de 2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:41D4E474

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 024/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00024/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS,

COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, MOUSES, TECLADOS, ROTEADORES, SWITCHES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025], QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	MAPPE BRASIL LTDA, sob CNPJ nº 13.266.239/0001-50, situada na Rua Brigadeiro Rocha, nº 1634 – sala 02 – centro, na cidade de Guarapuava/PR. CEP: 85.010-210 Representado pelo Sr. PAULO SÉRGIO DE ANDRADE – casado, empresário.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total
5	Computador com processador Intel Core i3, armazenamento: SSD 240GB, memória RAM: 8, Monitor: 20 polegadas, Acessórios: teclado, mouse e estabilizador de tensão 110/220V – COTA RESERVADA	GPGOLD BASIC I	Unidade	24	R\$ 1.597,15	R\$ 38.331,60
Trinta e oito mil, trezentos e trinta e um mil e sessenta centavos						R\$ 38.331,60

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 14/07/2026

Ilha de Itamaracá - PE, 16 de julho de 2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CA25E3EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2026 PMA

Aos 20 dias do mês de Maio de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, localizada na Av. João Pessoa Guerra - Centro - Araçoiaba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO TIPO BASCULANTE NOVO, 0 KM, COM CARROCERIA BASCULANTE, MOTOR DIESEL, CONFIGURAÇÃO ADEQUADA AO TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 047404/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - CNPJ nº 01.613.860/0001-63.

VENCEDOR: AUDAX CAMINHOES LTDA.						
CNPJ: 57.723.696/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE TIPO/DEFINIÇÃO: CAMINHÃO BASCULANTE RODOVIÁRIO, NOVO, ZERO KM, MOTOR DIESEL QUE ATENDA ÀS NORMAS PROCONVE P8 (EQUIVALENTE AO EURO VI) COM TRACÇÃO 6X4. (MAR-I É PARA MÁQUINAS OFF-ROAD, O CAMINHÃO 6X4 É UM VEÍCULO RODOVIÁRIO E DEVE CUMPRIR A P8/EURO VI) POTÊNCIA MÍNIMA: 280 CV. MOTOR: DIESEL, CONFORME PROCONVE. TRANSMISSÃO: MÍNIMO 9 MARCHAS (MANUAL, AUTOMATIZADA OU AUTOMÁTICA). PBT HOMOLOGADO MÍNIMO: 23.000 KG. CAÇAMBA: MÍNIMA DE 10 M³, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL, EQUIPADA COM PISTÃO HIDRÁULICO INDIRETO DE 2 ESTÁGIOS. PNEUS: MÍNIMO 295/80 R22.5 DE USO MISTO. COR: BRANCA (CABINE E CAÇAMBA). GARANTIA: MÍNIMA DE 24 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM ENTREGA: EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA. TREINAMENTO: CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS E EQUIPE DE MANUTENÇÃO. DOCUMENTAÇÃO: MANUAL COMPLETO EM PORTUGUÊS, CATÁLOGO DE PEÇAS E RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO.	IVECO/TECTOR 320 (6X4)	27-UND	1	662.831,57	662.831,57
TOTAL						662.831,57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUDAX CAMINHOES LTDA..

57.723.696/0001-00

Valor: R\$ 662.831,57

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu.

Araçoiaba - PE, 20 de Maio de 2026

HELTON JONATAS CARVALHO DOS SANTOS.

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:B2C6BF1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2026 PMA

Aos 22 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, localizada na Av. João Pessoa Guerra - Centro - Araçoiaba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSOS BÁSICOS E AVANÇADOS DE INFORMÁTICA PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 934064/2022 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - CNPJ nº 01.613.860/0001-63.

VENCEDOR: META COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 60.835.051/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO – COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) NOVO, ACOMPANHADO DE MONITOR, TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL LICENCIADO. PROCESSADOR: MÍNIMO INTEL I5 (10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR) OU AMD RYZEN 5 EQUIVALENTE; MEMÓRIA RAM: MÍNIMA DE 8 GB DDR4; ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 256 GB SSD; MONITOR: LED OU LCD, TAMANHO MÍNIMO 19 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 4 PORTAS USB, SAÍDA HDMI OU VGA, REDE ETHERNET E WI-FI INTEGRADO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO OU EQUIVALENTE, COM LICENÇA PERMANENTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; PERIFÉRICOS: TECLADO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO COM FIO OU SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.		UNIDADE	5	2.658,00	13.290,00
2	NOTEBOOK. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; PROCESSADOR INTEL CORE (MÍNIMO I5); MEMÓRIA RAM 8GB; ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 256GB (SSD), FULL HD DE 15.6".		UNIDADE	2	3.200,00	6.400,00
3	IMPRESSORA: TIPO: MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO); FUNÇÕES INTEGRADAS: IMPRESSÃO CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ENVIO E RECEBIMENTO DE FAX; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA; IDEAL PARA USO CORPORATIVO E INSTITUCIONAL COM GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM A4; TEMPO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 6,9 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI (ALTA QUALIDADE PARA TEXTOS E GRÁFICOS EM PRETO); CAPACIDADE DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PADRÃO: ATÉ 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 60 FOLHAS; SAÍDA: ATÉ 150 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 50 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX): AUTOMÁTICA, INCLUSA DE FÁBRICA; CONECTIVIDADE: WI-FI, WI-FI DIRECT, USB 2.0, ETHERNET (REDE CABEADA), COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MÓVEL (VIA PANTUM APP, AIRPRINT E MOPRIA); SCANNER (DIGITALIZAÇÃO): TIPO: CIS (SENSOR DE IMAGEM DE CONTATO); RESOLUÇÃO ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, FORMATOS DE DIGITALIZAÇÃO.		UNIDADE	1	2.190,00	2.190,00
4	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO: FOLHEADO MADEIRA, COR TAMPO: INCOLOR, QUANTIDADE GAVETAS: 3, LARGURA: 1,60, PROFUNDIDADE: 0,80, ALTURA: 0,74, COR ESTRUTURA: INCOLOR, ACABAMENTO ESTRUTURA: ENVERNIZADO, TIPO GAVETAS: COM CHAVE MESA DE ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS EMBUTIDAS, MDF COM ACABAMENTO EM MADEIRA MACIÇA COR MARROM (PINUS, EUCALIPTO), DIMENSÕES: H: 0,75M X L:1,3M X P: 0,5M.		UNIDADE	2	1.250,00	2.500,00
5	MESA PARA COMPUTADOR: ESPESSURA DO TAMPO (MM), 24 MM, ALTURA (CM), 75 CM, LARGURA (CM) 118 CM, PROFUNDIDADE (CM) 53 CM, PESO (KG) 17 KG, MATERIAIS E ACABAMENTO: MATERIAL PRINCIPAL MDF, PINTURA UV, ESCALA DE BRILHO, FOSCA, TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA, METÁLICA, QUANTIDADE DE GAVETAS, 01, POSSUI CAIXA DE TOMADA, COM BORDA ARREDONDADA, POSSUI ACABAMENTO NA PARTE DE TRÁS, COR, BRANCA, SUPORTA ATÉ 25 KG, POSSUI GAVETA 01 COM CHAVE, PÉS REGULÁVEIS, SIM.		UNIDADE	5	520,00	2.600,00
7	CADEIRA EXECUTIVA FIXA. BASE FIXA 4 PÉS (TIPO TRAPÉZIO OU PALITO) EM AÇO. SEM BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA. COR PRETA. ENTREGUE MONTADA.		UNIDADE	10	467,00	4.670,00
8	MESA DE IMPRESSORA MDF, MESA PARA IMPRESSORA COMPOSTA POR UM TAMPO EM MADEIRADO 15MM, COM FITA DE BORDA NOS TOPOS ARREDONDADOS, COM 60 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE PROFUNDIDADE. POSSUI PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBO DE AÇO 20X30 1,2MM, COLUNA DUPLA EM TUBO DE AÇO CARBONO 20X20 1,20MM E SUPORTE DO TAMPO COM TUBO 20X20 1,20MM, COM FIXAÇÃO AO TAMPO POR PARAFUSO.		UNIDADE	1	300,00	300,00
TOTAL						31.950,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- META COMERCIO E SERVICOS LTDA.

60.835.051/0001-65

Valor: R\$ 31.950,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu.

Araçoiaba - PE, 22 de Junho de 2026

YLKA KESSYA SALES ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA –
Secretária da Mulher

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:8C30C55E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2026 PMA

Aos 29 dias do mês de Junho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, localizada na Av. João Pessoa Guerra - Centro - Araçoiaba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, DESTINADO A DAR SUPORTE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO REFERIDO PROJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 934064/2022 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - CNPJ nº 01.613.860/0001-63.

VENCEDOR: PIGALLE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA.						
CNPJ: 11.884.444/0001-53						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo hatch compacto, ano/modelo mínimo 2026, com as seguintes características mínimas: Motorização e desempenho: Motorização mínima 1.0 ou superior, bicombustível (flex – gasolina/etanol); Potência mínima de 70 cv (gasolina) e 75 cv (etanol); Torque mínimo de 10 kgfm; Injeção eletrônica; Direção elétrica; Tração dianteira. Transmissão: Câmbio manual de no mínimo 5 marchas; Opcional: transmissão automática tipo CVT. Dimensões e capacidade: Veículo com capacidade para 05 (cinco) ocupantes; Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros; Entre-eixos aproximado de 2.520 mm; Comprimento aproximado de 4.000 mm; Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros. Segurança: Airbags frontais (motorista e passageiro); Sistema de freios ABS com EBD; Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração (TC); Assistente de partida em rampa; Sistema ISOFIX para fixação de cadeirinhas infantis. Conforto e conveniência: Ar-condicionado; Direção com ajuste de altura; Vidros elétricos dianteiros (mínimo); Travas elétricas; Computador de bordo; Banco traseiro rebatível; Ajuste de altura do banco do motorista (mínimo em versões intermediárias). Tecnologia e conectividade: Sistema multimídia com tela sensível ao toque; Conectividade com smartphone (Android Auto e/ou Apple CarPlay); Entrada USB; Comandos no volante (quando disponível). Itens adicionais desejáveis: Câmera de ré e/ou sensor de estacionamento; Faróis com iluminação em LED ou DRL; Retrovisores elétricos; Rodas aro mínimo 14; Monitoramento de pressão dos pneus. Características gerais: Veículo novo, zero quilômetro; Cor sólida ou metálica (a definir); Garantia mínima de fábrica conforme legislação vigente; Atendimento às normas do CONTRAN e legislação brasileira aplicável.		UND	1	100.500,00	100.500,00
TOTAL						100.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PIGALLE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA..

11.884.444/0001-53

Valor: R\$ 100.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu.

Araçoiaba - PE, 29 de Junho de 2026

YLKA KESSYA SALES ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA.

Secretária da Mulher

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:EB1380D0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2026 - PM

Ata de Registro de Preços nº 0042/2026 – PM. Processo Licitatório nº 0039/2026. Pregão Eletrônico nº 0002/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 (Processo nº 00083/2025).

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ: 39.537.400/0001-76, sediado(a) na Avenida A, nº 4165, Sala 307 – Bloco 1 T06, Bairro Paiva. CEP: 54.522-005. Cabo de Santo Agostinho/PE, representado(a) por Anderson Soares da Silva.						
Valor total R\$ 79.647,75 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Smartphone Armazenamento Interno: 256GB Memória RAM: 8GB Tela: 6,5 polegadas, Super AMOLED, com resolução FHD+ Tecnologia: Compatível com	2721,45	Unidade	27	R\$ 2.189,95	R\$ 59.128,65

	rede 5G Conectividade: Bluetooth 5.1 Processador: Octa-core de 2.4GHz Sistema Operacional: Android 13 Chip: Dual chip Câmeras: Traseira: Tripla, com lentes de 50MP, 12MP, 5MP (ou superior), além de zoom digital de até 10x. Frontal no mínimo: 12MP Bateria: 5000mAh Garantia: Mínima de 12 meses. CATMAT: 150478					
5	Fonte de Alimentação para Computador Potência: 200W. Tensão: Bivolt (115V/230V). Itens Inclusos: Acompanha cabo de alimentação. CATMAT 450312	valiant atx 230w	UNIDADE	50	R\$ 59,99	R\$ 2.999,50
11	Smartphone Armazenamento Interno: 256GB Memória RAM: 8GB Tela: 6,5 polegadas, Super AMOLED, com resolução FHD+ Tecnologia: Compatível com rede 5G Conectividade: Bluetooth 5.1 Processador: Octa-core de 2.4GHz Sistema Operacional: Android 13 Chip: Dual chip Câmeras: Traseira: Tripla, com lentes de 50MP, 12MP, 5MP (ou superior), além de zoom digital de até 10x. Frontal no mínimo: 12MP Bateria: 5000mAh Garantia: Mínima de 12 meses. CATMAT: 150478	SANSUNG	Unidade	8	R\$ 2.189,95	R\$ 17.519,60
TOTAL						R\$ 79.647,75

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08/07/2026

Bom Jardim/PE, 08 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2026 - PM

Ata de Registro de Preços nº 0043/2026 – PM. Processo Licitatório nº 0039/2026. Pregão Eletrônico nº 0002/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 (Processo nº 00083/2025).

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 28.584.157/0003-92 , sediado(a) na Rod. Governador Mario Covas, nº 256, Padre Mathias, CEP 29.157-100, Cariacica/ES, representado(a) por Carlos Eduardo Pereira .						
Valor total R\$ 22.424,99 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	IMPRESSORA PLOTTER MULTIFUNÇÕES 914 MM (36") – Tamanho do modelo 914 mm; – Funções Impressão, cópia, digitalização; – Resolução da impressão mínima de 2400 x 1200 dpi; – Memória RAM mínima de 1GB; – Qualidade de impressão mínima 2400 x 1200 dpi; – Possuir número máximo de 6 (seis) cartuchos de impressão; – Impressão a partir de pen drive USB. – Alimentação Por Rolo: 8 – 36 (203 mm – 914 mm) – Manuseio: alimentação por folha; alimentação por rolo; bandeja de entrada; cortador automático – Interfaces: USB, USB Direct, rede Wireless IEEE (802.11 b/g/n ou superior), rede cabeada Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T), Wi-Fi Direct. – Voltagem: AC 100 – 240/110-240 (50 –60 Hz) SCANNER – Resolução de digitalização, óptica mínima de 600 ppp; – Resolução de digitalização mínima de 600 dpi; – Tamanho da digitalização, máximo 914 mm x 2,77 m; – Tamanho da digitalização, mínimo 127 x 127 mm; – Drivers e utilitários de impressão, compatível com Windows 10/11 CATMAT: 615988	EPSON	Unidade	1	R\$ 22.424,99	R\$ 22.424,99
TOTAL						R\$ 22.424,99

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08/07/2026

Bom Jardim/PE, 08 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2026 - PM

Ata de Registro de Preços nº 0044/2026 – PM. Processo Licitatório nº 0039/2026. Pregão Eletrônico nº 0002/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 (Processo nº 00083/2025).

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: VENCEDOR: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.889.655/0001-98 , com sede na Rua Doutor Nemercio Freire de Mendonca, nº 365, Loja 02, Santa Rosa, CEP 55.540-000, Palmares/PE. Representante: Ronaldo Pereira da Silva.						
Valor total R\$ 1.678,50 (mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Adaptador Wireless Conexão: USB 3.0. Frequência: Opera nas faixas de 5GHz e 2.4GHz, suportando uma variedade de redes Wi-Fi. Potência de Transmissão: <23dBm (EIRP). CATMAT: 394725	SpeedShop	Unidade	30	R\$ 55,95	R\$ 1.678,50
TOTAL						R\$ 1.678,50

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08/07/2026

Bom Jardim/PE, 08 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2026 - PM

Ata de Registro de Preços nº 0045/2026 – PM. Processo Licitatório nº 0039/2026. Pregão Eletrônico nº 0002/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 (Processo nº 00083/2025).

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: TECHMIX INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrito(a) no CNPJ nº 59.376.465/0001-94 , sediado(a) na Avenida Expedicionários, nº 100, Sala 104, Bairro Torre, CEP: 58.040-745. João Pessoa/PB, representado(a) por KLEYDSON SALVINO RODRIGUES .						
Valor total R\$ 692.861,00 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	COMPUTADOR com CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS Processador: Um processador com pelo menos 6 núcleos e 12 threads, 32MB de cache, e velocidade base de 3.7GHz (com velocidade máxima de até 4.6GHz) ou superior, serão aceitos apenas processadores compatíveis oficialmente com o Windows 11 (não serão aceitos da arquitetura ARM). Placa-Mãe: Placa-mãe de formato ATX ou Micro-ATX. Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz ou superior. Armazenamento: Unidade de armazenamento SSD de 256GB M.2 NVMe. Conectividade: 7 portas USB (sendo no mínimo duas delas com suporte a padrão 3.1), 1 porta de rede RJ45 gigabit e interface HDMI. Periféricos: Teclado USB padrão ABNT2 e mouse USB óptico com scroll e 3 botões. Sistema Operacional: Acompanha sistema operacional Windows 11 Pro. Fonte de Energia: Uma fonte de energia que seja capaz de suportar toda a configuração exigida. Condições do Produto e Garantia Estado: Todos os componentes devem ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: 5 anos. CATMAT:482518	JAB	Unidade	180	R\$ 2.899,00	R\$ 521.820,00
10	COMPUTADOR com CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS Processador: Um processador com pelo menos 6 núcleos e 12 threads, 32MB de cache, e velocidade base de 3.7GHz (com velocidade máxima de até 4.6GHz) ou superior, serão aceitos apenas processadores compatíveis oficialmente com o Windows 11 (não serão aceitos da arquitetura ARM). Placa-Mãe: Placa-mãe de formato ATX ou Micro-ATX. Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz ou superior. Armazenamento: Unidade de armazenamento SSD de 256GB M.2 NVMe. Conectividade: 7 portas USB (sendo no mínimo duas delas com suporte a padrão 3.1), 1 porta de rede RJ45 gigabit e interface HDMI. Periféricos: Teclado USB padrão ABNT2 e mouse USB óptico com scroll e 3 botões. Sistema Operacional: Acompanha sistema operacional Windows 11 Pro. Fonte de Energia: Uma fonte de energia que seja capaz de suportar toda a configuração exigida. Condições do Produto e Garantia Estado: Todos os componentes devem ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: 5 anos. CATMAT:482518	JAB	Unidade	59	R\$ 2.899,00	R\$ 171.041,00
TOTAL						R\$ 692.861,00

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08/07/2026

Bom Jardim/PE, 08 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2026 - PM**

Ata de Registro de Preços nº 0046/2026 – PM. Processo Licitatório nº 0039/2026. Pregão Eletrônico nº 0002/2026 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 (Processo nº 00083/2025).

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: TEROS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , inscrito(a) no CNPJ: 24.565.507/0001-50 , sediado(a) na Rua João Chagas Ortins de Freitas, nº 577, Bairro Buraquinho, Edif. Mais Empresarial, sala 406, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.710-610, representado(a) por Elciclei de Almeida Damasceno						
Valor total R\$ 54.675,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Filtro de Linha com Proteção Avançada Tomadas: 5 tomadas com espaçamento adequado para acomodar diferentes tipos de plugs e carregadores. Proteção: Equipado com DPS (Dispositivo de Proteção contra Surto) para proteger equipamentos eletrônicos contra picos de tensão. Cabo: Cabo de alimentação com no mínimo 1 metro de comprimento, certificado pelo Inmetro. Tensão: Bivolt (127V/220V), com chave seletora manual ou automática. Recursos Adicionais: Fusível de proteção ou disjuntor rearmável para evitar sobrecarga. Indicador LED para mostrar o status de funcionamento ou de proteção. Estrutura de plástico antichama, com padrão de aterramento para maior segurança. Certificação: Produto com certificação Inmetro. CATMAT 457223	VINIK	Unidade	243	R\$ 68,00	R\$ 16.524,00
7	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM TECNOLOGIA BLUETOOTH®, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W RMS, PROJETADA PARA REPRODUÇÃO SONORA DE ALTA PERFORMANCE EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.EQUIPADA COM ALÇA RETRÁTIL E RODINHAS INTEGRADAS, PROPORCIONANDO FACILIDADE NO TRANSPORTE E MOBILIDADE.RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA DE 45 HZ A 20 KHZ (-6 DB), GARANTINDO GRAVES PROFUNDOS E AGUDOS DEFINIDOS.SISTEMA DE TRANSDUTORES COMPOSTO POR, NO MÍNIMO:02 (DOIS) WOOFERS DE APROXIMADAMENTE 176 MM (6,5 POLEGADAS); 02 (DOIS) TWEETERS DE APROXIMADAMENTE 65 MM (2,5 POLEGADAS). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM TENSÃO DE 100-240V / 50-60 HZ.VERSÃO DO BLUETOOTH® MÍNIMA 5.1 OU SUPERIOR, ASSEGURANDO CONEXÃO ESTÁVEL E EFICIENTE COM DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. CATMAT 230962	JBL	Unidade	9	R\$ 4.239,00	R\$ 38.151,00
TOTAL						R\$ 54.675,00

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08/07/2026

Bom Jardim/PE, 08 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A01D6DD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
ERRATA À PORTARIA CGCM Nº 014 DE 26 DE JUNHO DE 2026

OCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve**RETIFICAR**o texto da**Portaria CGCM nº 014 de 26 de junho de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/07/2026. Edição 4129, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL	VENC.	GRAT.
1	34396	20/06/2022	GCM 3ª	Alan Jonathan Leandro Braga	B2	R\$ 1.751,80	10%
2	34397	20/06/2022	GCM 3ª	Alexsandro Henrique Lima	B2	R\$ 1.751,80	10%
3	34399	20/06/2022	GCM 3ª	Anderson da Silva Martins	B2	R\$ 1.751,80	10%
4	34400	20/06/2022	GCM 3ª	Anderson Rafael da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
5	34401	20/06/2022	GCM 3ª	Andre Sanderson Barbosa Cavalcante	B2	R\$ 1.751,80	10%
6	34402	20/06/2022	GCM 3ª	Antonio Carlos de Oliveira Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
7	34404	20/06/2022	GCM 3ª	Augusto Cesar da Paz Santos	B2	R\$ 1.751,80	10%
8	34405	20/06/2022	GCM 3ª	Bruno Cabral de Souto	B2	R\$ 1.751,80	10%
9	34406	20/06/2022	GCM 3ª	Bruno Lopes Vieira	B2	R\$ 1.751,80	10%
10	34407	20/06/2022	GCM 3ª	Carlos Eduardo de Moura Reis	B2	R\$ 1.751,80	10%
11	34408	20/06/2022	GCM 3ª	Charly Fekete Neto	B2	R\$ 1.751,80	10%
12	34409	20/06/2022	GCM 3ª	Damião Araujo da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
13	34410	20/06/2022	GCM 3ª	Daniel de Oliveira Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
14	34411	20/06/2022	GCM 3ª	Daniele Souto Costa Souza	B2	R\$ 1.751,80	10%
15	34413	20/06/2022	GCM 3ª	Diego Gonçalves da Silva Soares	B2	R\$ 1.751,80	10%
16	34414	20/06/2022	GCM 3ª	Diego Wesley Vicente Ribeiro	B2	R\$ 1.751,80	10%
17	34417	20/06/2022	GCM 3ª	Fabio Souza Neves	B2	R\$ 1.751,80	10%
18	34419	20/06/2022	GCM 3ª	Felix Bernardino da Silva Neto	B2	R\$ 1.751,80	10%
19	34420	20/06/2022	GCM 3ª	Francisco Morais de Araujo	B2	R\$ 1.751,80	10%
20	34421	20/06/2022	GCM 3ª	Gabriel Jose Valentin da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
21	34422	20/06/2022	GCM 3ª	Girleño Benedito Costa	B2	R\$ 1.751,80	10%
22	34424	20/06/2022	GCM 3ª	Guilherme Duarte de Oliveira Souza	B2	R\$ 1.751,80	10%
23	34425	20/06/2022	GCM 3ª	Gustavo Homero de Melo Pedroso Filho	B2	R\$ 1.751,80	10%
24	34427	20/06/2022	GCM 3ª	Ikaró Rafael Santos de Lemos	B2	R\$ 1.751,80	10%
25	34428	20/06/2022	GCM 3ª	Jadial Eufrazio de Oliveira Junior	B2	R\$ 1.751,80	10%
26	34429	20/06/2022	GCM 3ª	Jadson Allan Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
27	34430	20/06/2022	GCM 3ª	Jardielson Leandro da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
28	34431	20/06/2022	GCM 3ª	Jayron de Lacerda Coriolano	B2	R\$ 1.751,80	10%
29	34433	20/06/2022	GCM 3ª	Joelisso Felipe Feitosa de Farias	B2	R\$ 1.751,80	10%
30	34434	20/06/2022	GCM 3ª	José Carlos da Silva Junior	B2	R\$ 1.751,80	10%
31	34435	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Genildo Alves de Carvalho Junior	B2	R\$ 1.751,80	10%
32	34446	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Lucas Barbosa de Santana	B2	R\$ 1.751,80	10%
33	34437	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Martins dos Santos Junior	B2	R\$ 1.751,80	10%
34	34477	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Olympio de Figueiredo Neto	B2	R\$ 1.751,80	10%
35	34438	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Wagner Marcolino dos Santos Junior	B2	R\$ 1.751,80	10%
36	34439	20/06/2022	GCM 3ª	Josineide Maria dos Santos Dutra	B2	R\$ 1.751,80	10%
37	34440	20/06/2022	GCM 3ª	Jurandir Vieira Filho	B2	R\$ 1.751,80	10%
38	34443	20/06/2022	GCM 3ª	Kleiton Aluizio de Santana	B2	R\$ 1.751,80	10%
39	34444	20/06/2022	GCM 3ª	Leandro Honório da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
40	34436	20/06/2022	GCM 3ª	Leyde Dayane Barbosa da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
41	34447	20/06/2022	GCM 3ª	Luiz Miguel dos Santos	B2	R\$ 1.751,80	10%
42	34449	20/06/2022	GCM 3ª	Marcela Andrade Lima Miranda de Souza	B2	R\$ 1.751,80	10%
43	34450	20/06/2022	GCM 3ª	Michel Willyam Paixao da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
44	34451	20/06/2022	GCM 3ª	Myrelles Emanuela Barros de Souza	B2	R\$ 1.751,80	10%
45	34452	20/06/2022	GCM 3ª	Natalia Danielli de Souza	B2	R\$ 1.751,80	10%
46	34453	20/06/2022	GCM 3ª	Nazionil Vitor de Oliveira	B2	R\$ 1.751,80	10%
47	34454	20/06/2022	GCM 3ª	Odilon Dantas da Silva Neto	B2	R\$ 1.751,80	10%
48	34455	20/06/2022	GCM 3ª	Paulo Henrique de Menezes Bezerra	B2	R\$ 1.751,80	10%
49	34456	20/06/2022	GCM 3ª	Pedro Pereira da Silva Junior	B2	R\$ 1.751,80	10%
50	34458	20/06/2022	GCM 3ª	Rafael Alves Teixeira	B2	R\$ 1.751,80	10%
51	34459	20/06/2022	GCM 3ª	Rafael Lemos Nunes Machado	B2	R\$ 1.751,80	10%
52	34460	20/06/2022	GCM 3ª	Rafael Rodrigues de Freitas	B2	R\$ 1.751,80	10%
53	34461	20/06/2022	GCM 3ª	Reyvisson Vinicius Ferreira da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
54	34462	20/06/2022	GCM 3ª	Roberto Paiva da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
55	34464	20/06/2022	GCM 3ª	Robson Oliveira de Barros	B2	R\$ 1.751,80	10%
56	34465	20/06/2022	GCM 3ª	Rodolfo Fernando Mota	B2	R\$ 1.751,80	10%
57	34466	20/06/2022	GCM 3ª	Rodrigo Bernardo da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
58	34467	20/06/2022	GCM 3ª	Rodrigo Otavio Cavalcanti de Almeida	B2	R\$ 1.751,80	10%
59	34468	20/06/2022	GCM 3ª	Shimene Mayara Barbosa Lopes	B2	R\$ 1.751,80	10%
60	34470	20/06/2022	GCM 3ª	Talita Cibele Correia	B2	R\$ 1.751,80	10%
61	34471	20/06/2022	GCM 3ª	Thales Virginio Nogueira Pessoa	B2	R\$ 1.751,80	10%

62	34472	20/06/2022	GCM 3ª	Thiago Savio de Oliveira Pessoa	B2	R\$ 1.751,80	10%
63	34473	20/06/2022	GCM 3ª	Tomas Vieira da Melo Pessoa	B2	R\$ 1.751,80	10%
64	34474	20/06/2022	GCM 3ª	Vinicius Assis de Andrade	B2	R\$ 1.751,80	10%
65	34475	20/06/2022	GCM 3ª	Vitor de Araujo Salgueiro Teodosio	B2	R\$ 1.751,80	10%
66	34476	20/06/2022	GCM 3ª	Vivian Carla da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%

LEIA-SE:

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL	VENC.	GRAT.
1	34396	20/06/2022	GCM 2ª	Alan Jonathan Leandro Braga	B2	R\$ 1.751,80	10%
2	34397	20/06/2022	GCM 2ª	Alexandro Henrique Lima	B2	R\$ 1.751,80	10%
3	34399	20/06/2022	GCM 2ª	Anderson da Silva Martins	B2	R\$ 1.751,80	10%
4	34400	20/06/2022	GCM 2ª	Anderson Rafael da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
5	34401	20/06/2022	GCM 2ª	Andre Sanderson Barbosa Cavalcante	B2	R\$ 1.751,80	10%
6	34402	20/06/2022	GCM 2ª	Antonio Carlos de Oliveira Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
7	34404	20/06/2022	GCM 2ª	Augusto Cesar da Paz Santos	B2	R\$ 1.751,80	10%
8	34405	20/06/2022	GCM 2ª	Bruno Cabral de Souto	B2	R\$ 1.751,80	10%
9	34406	20/06/2022	GCM 2ª	Bruno Lopes Vieira	B2	R\$ 1.751,80	10%
10	34407	20/06/2022	GCM 2ª	Carlos Eduardo de Moura Reis	B2	R\$ 1.751,80	10%
11	34408	20/06/2022	GCM 2ª	Charly Fekete Neto	B2	R\$ 1.751,80	10%
12	34409	20/06/2022	GCM 2ª	Damião Araujo da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
13	34410	20/06/2022	GCM 2ª	Daniel de Oliveira Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
14	34411	20/06/2022	GCM 2ª	Daniele Souto Costa Souza	B2	R\$ 1.751,80	10%
15	34413	20/06/2022	GCM 2ª	Diego Gonçalves da Silva Soares	B2	R\$ 1.751,80	10%
16	34414	20/06/2022	GCM 2ª	Diego Wesley Vicente Ribeiro	B2	R\$ 1.751,80	10%
17	34417	20/06/2022	GCM 2ª	Fabio Souza Neves	B2	R\$ 1.751,80	10%
18	34419	20/06/2022	GCM 2ª	Felix Bernardino da Silva Neto	B2	R\$ 1.751,80	10%
19	34420	20/06/2022	GCM 2ª	Francisco Moraes de Araujo	B2	R\$ 1.751,80	10%
20	34421	20/06/2022	GCM 2ª	Gabriel Jose Valentin da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
21	34422	20/06/2022	GCM 2ª	Girleño Benedito Costa	B2	R\$ 1.751,80	10%
22	34424	20/06/2022	GCM 2ª	Guilherme Duarte de Oliveira Souza	B2	R\$ 1.751,80	10%
23	34425	20/06/2022	GCM 2ª	Gustavo Homero de Melo Pedrosa Filho	B2	R\$ 1.751,80	10%
24	34427	20/06/2022	GCM 2ª	Ikaró Rafael Santos de Lemos	B2	R\$ 1.751,80	10%
25	34428	20/06/2022	GCM 2ª	Jadial Eufrazio de Oliveira Junior	B2	R\$ 1.751,80	10%
26	34429	20/06/2022	GCM 2ª	Jadson Allan Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
27	34430	20/06/2022	GCM 2ª	Jardielson Leandro da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
28	34431	20/06/2022	GCM 2ª	Jayron de Lacerda Coriolano	B2	R\$ 1.751,80	10%
29	34433	20/06/2022	GCM 2ª	Joelisso Felipe Feltosa de Farias	B2	R\$ 1.751,80	10%
30	34434	20/06/2022	GCM 2ª	José Carlos da Silva Junior	B2	R\$ 1.751,80	10%
31	34435	20/06/2022	GCM 2ª	Jose Genildo Alves de Carvalho Junior	B2	R\$ 1.751,80	10%
32	34446	20/06/2022	GCM 2ª	Jose Lucas Barbosa de Santana	B2	R\$ 1.751,80	10%
33	34437	20/06/2022	GCM 2ª	Jose Martins dos Santos Junior	B2	R\$ 1.751,80	10%
34	34477	20/06/2022	GCM 2ª	Jose Olympio de Figueiredo Neto	B2	R\$ 1.751,80	10%
35	34438	20/06/2022	GCM 2ª	Jose Vagner Marcolino dos Santos Junior	B2	R\$ 1.751,80	10%
36	34439	20/06/2022	GCM 2ª	Josineide Maria dos Santos Dutra	B2	R\$ 1.751,80	10%
37	34440	20/06/2022	GCM 2ª	Jurandir Vieira Filho	B2	R\$ 1.751,80	10%
38	34443	20/06/2022	GCM 2ª	Kleiton Aluizio de Santana	B2	R\$ 1.751,80	10%
39	34444	20/06/2022	GCM 2ª	Leandro Honório da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
40	34436	20/06/2022	GCM 2ª	Leyde Dayane Barbosa da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
41	34447	20/06/2022	GCM 2ª	Luiz Miguel dos Santos	B2	R\$ 1.751,80	10%
42	34449	20/06/2022	GCM 2ª	Marcela Andrade Lima Miranda de Souza	B2	R\$ 1.751,80	10%
43	34450	20/06/2022	GCM 2ª	Michel Willyam Paixao da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
44	34451	20/06/2022	GCM 2ª	Myrelles Emanuela Barros de Souza	B2	R\$ 1.751,80	10%
45	34452	20/06/2022	GCM 2ª	Nattalia Danielli de Souza	B2	R\$ 1.751,80	10%
46	34453	20/06/2022	GCM 2ª	Nazionil Vitor de Oliveira	B2	R\$ 1.751,80	10%
47	34454	20/06/2022	GCM 2ª	Odilon Dantas da Silva Neto	B2	R\$ 1.751,80	10%
48	34455	20/06/2022	GCM 2ª	Paulo Henrique de Menezes Bezerra	B2	R\$ 1.751,80	10%
49	34456	20/06/2022	GCM 2ª	Pedro Pereira da Silva Junior	B2	R\$ 1.751,80	10%
50	34458	20/06/2022	GCM 2ª	Rafael Alves Teixeira	B2	R\$ 1.751,80	10%
51	34459	20/06/2022	GCM 2ª	Rafael Lemos Nunes Machado	B2	R\$ 1.751,80	10%
52	34460	20/06/2022	GCM 2ª	Rafael Rodrigues de Freitas	B2	R\$ 1.751,80	10%
53	34461	20/06/2022	GCM 2ª	Reyvisson Vinicius Ferreira da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
54	34462	20/06/2022	GCM 2ª	Roberto Paiva da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
55	34464	20/06/2022	GCM 2ª	Robson Oliveira de Barros	B2	R\$ 1.751,80	10%
56	34465	20/06/2022	GCM 2ª	Rodolfo Fernando Mota	B2	R\$ 1.751,80	10%
57	34466	20/06/2022	GCM 2ª	Rodrigo Bernardo da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%
58	34467	20/06/2022	GCM 2ª	Rodrigo Otavio Cavalcanti de Almeida	B2	R\$ 1.751,80	10%
59	34468	20/06/2022	GCM 2ª	Shimene Mayara Barbosa Lopes	B2	R\$ 1.751,80	10%
60	34470	20/06/2022	GCM 2ª	Talita Cibebe Correia	B2	R\$ 1.751,80	10%
61	34471	20/06/2022	GCM 2ª	Thales Virginio Nogueira Pessoa	B2	R\$ 1.751,80	10%
62	34472	20/06/2022	GCM 2ª	Thiago Savio de Oliveira Pessoa	B2	R\$ 1.751,80	10%
63	34473	20/06/2022	GCM 2ª	Tomas Vieira da Melo Pessoa	B2	R\$ 1.751,80	10%
64	34474	20/06/2022	GCM 2ª	Vinicius Assis de Andrade	B2	R\$ 1.751,80	10%
65	34475	20/06/2022	GCM 2ª	Vitor de Araujo Salgueiro Teodosio	B2	R\$ 1.751,80	10%
66	34476	20/06/2022	GCM 2ª	Vivian Carla da Silva	B2	R\$ 1.751,80	10%

As demais disposições da referida Portaria permanecem inalteradas.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA

Comandante Da Guarda Civil Municipal
Mat. 522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49 – na Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro – CEP. 55315-000 - Correntes – Pernambuco – Correntes – PE – E-mail: prefeitura@correntes.pe.gov, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. José Geovanio da Silva, nacionalidade brasileira, casado, inscrito no CPF sob o nº 075.824.844-01, residente e domiciliado no Município de Correntes/PE, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2026, publicado no diário oficial, RESOLVE registrar os preços da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 035/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Correntes/PE.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13, endereço: Rua José Fraron, nº 155, Bairro Fraron, CEP: 85.503-320 Pato Branco – PR, representante legal Sr. Luiz Augusto Varnier, contato: Telefone: (46) 3224-3767 - Email: licitacao@dimeva.com.br						
Nº	ITEM	UND	MARCAR	QUANT. total	VL. UNIT	VL. TOTAL
410	FENOBARBITAL 100MG	COMP	UNIÃO QUÍMICA	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
Valor Global						R\$ 6.000,00

3.0 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.0 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.0.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e ou física.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6.0 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.5 Não aceitar o preço revisado pela administração.

9.1.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10.0 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, firmado em campo próprio no sistema adotado por este município.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.0 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É competente o Foro da Comarca de Correntes/PE/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

11.3 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Correntes/PE, 22 de junho de 2026.

JOSÉ GEOVÂNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde – 2026

Port. nº. 007/2025- GP

Órgão Gerenciador:

Dimeva Distribuidora E Importadora LTDA.

Inscrita no CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13

SR. LUIZ AUGUSTO VARNIER

Inscrita no CPF Nº 396.067.919-04

Representante Legal

Fornecedor

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A089B4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49 – na Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro – CEP. 55315-000 - Correntes – Pernambuco – Correntes – PE – E-mail: prefeitura@correntes.pe.gov, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. José Geovanio da Silva, nacionalidade brasileira, casado, inscrito no CPF sob o nº 075.824.844-01, residente e domiciliado no Município de Correntes/PE, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2026, publicado no diário oficial, RESOLVE registrar os preços da empresa PADRAO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 54.232.811/0001-47 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 035/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Correntes/PE.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (PADRAO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 54.232.811/0001-47, endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 308, complemento galpão b, bairro de São José, CEP 50.020-068, representante legal Sr. Antônio Callou de Alencar Sobrinho, contato: Telefone: (81) 3202-9999 - Email: licitacao.atacadista@padraodistribuidora.com						
Nº	ITEM	UND	MARCAR	QUANT. total	VL. UNIT	VL. TOTAL
93	KIT PAPANICOLAU (G) (ESTERIL)	UND	KOLPLAST	2.250	R\$ 2,34	R\$ 5.265,00
94	KIT PAPANICOLAU (M) ESTERIL	UND	KOLPLAST	3.750	R\$ 2,48	R\$ 9.300,00
95	KIT PAPANICOLAU (P) ESTERIL	UND	KOLPLAST	3.375	R\$ 2,48	R\$ 8.370,00
Valor Global						R\$ 22.935,00

3.0 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.0 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.0.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e ou física.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.0 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.5 Não aceitar o preço revisado pela administração.

9.1.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10.0 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, firmado em campo próprio no sistema adotado por este município.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.0 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É competente o Foro da Comarca de Correntes/PE/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

11.3 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e pelo(s) FORNECEDOR(ES), para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Correntes/PE, 22 de junho de 2026.

JOSÉ GEOVÂNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde – 2026

Port. nº. 007/2025- GP

Órgão Gerenciador:

Padrao Atacadista De Produtos Para A Saude LTDA.

Inscrita no CNPJ/MF nº 54.232.811/0001-47

SR. ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO

Inscrita no CPF Nº 047.108.604-59

Representante Legal

Fornecedor

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A2836BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49 – na Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro – CEP. 55315-000 - Correntes – Pernambuco – Correntes – PE – E-mail: prefeitura@correntes.pe.gov, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. José Geovanio da Silva, nacionalidade brasileira, casado, inscrito no CPF sob o nº 075.824.844-01, residente e domiciliado no Município de Correntes/PE, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2026, publicado no diário oficial, RESOLVE registrar os preços da empresa GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.545.179/0001-25 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 035/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Correntes/PE.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.545.179/0001-25, endereço: Rua Olívia Menelau, 103, Imbiribeira Recife, PE, CEP 51.170-110, representante legal Sr. José Geovanio da Silva, contato: Telefone: (81) 3097-8297 - Email: licitacao@gmchospitalar.com						
Nº	ITEM	UND	MARCAR	QUANT. total	VL. UNIT	VL. TOTAL
27	CADEIRA DE BANHO (ITENS AMPLA CONCORRENCIA)	UND	DELLAMED	15	R\$ 168,28	R\$ 2.524,20
455	CADEIRA DE BANHO (ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP)	UND	DELLAMED	5	R\$ 168,28	R\$ 841,40
456	CADEIRAS DE RODAS PNEU DURO DOBRAVEL (ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP)	UND	DELLAMED	5	R\$ 659,88	R\$ 3.299,40
Valor Global						R\$ 6.665,00

3.0 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.0 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.0.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e ou física.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.0 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.5 Não aceitar o preço revisado pela administração.

9.1.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10.0 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, firmado em campo próprio no sistema adotado por este município.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.0 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É competente o Foro da Comarca de Correntes/PE/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

11.3 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e pelo(s) FORNECEDOR(ES), para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Correntes/PE, 22 de junho de 2026.

JOSÉ GEOVÂNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde – 2026

Port. nº. 007/2025- GP

Órgão Gerenciador:

GMC Distribuidora Hospitalar LTDA.

Inscrita no CNPJ/MF nº 01.545.179/0001-25

SR. JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO

Inscrito no CPF nº 048.056.454-07

Representante Legal

Fornecedor

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:CE9D3318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49 – na Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro – CEP. 55315-000 - Correntes – Pernambuco – Correntes – PE – E-mail: prefeitura@correntes.pe.gov, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. José Geovanio da Silva, nacionalidade brasileira, casado, inscrito no CPF sob o nº 075.824.844-01, residente e domiciliado no Município de Correntes/PE, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETÔNICO nº 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO nº

022/2026, publicado no diário oficial, RESOLVE registrar os preços da empresa PHARMAPLUS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.043/0001-52 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 035/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Correntes/PE.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor PHARMAPLUS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.043/0001-52, endereço: Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP 56800-000, representante legal Sr. Joseph Domingos da Silva, contato: Telefone: (87) 3838-1652 - Email: licitacaocontrato@pharmaplusdistribuidora.com.br						
Nº	ITEM	UND	MARCAR	QUANT. total	VL. UNIT	VL. TOTAL
21	ATADURA DE CREPOM 20CMX4,5M 13 FIOS	UND	ECOMAX	1500	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00
22	AVENTAL C/MANGA LONGA PCT/10	UNID	BE LIFE	75	R\$ 1,96	R\$ 147,00
45	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 11 FIOS PCT C/10 UNIDADES	PCT	AMED - LINHA LIVIA	37500	R\$ 0,48	R\$ 18.000,00
104	LENÇOL COM ELASTICO 2,00 X 0,90 COR BRANCA	UNID	MEDIX	450	R\$ 3,56	R\$ 1.602,00
110	MÁSCARA DESC. COM ELASTICO C/100	CX	PHARMAPLUS	1125	R\$ 5,58	R\$ 6.277,50
120	SCALP N.21 ESTERIL	UND	MEDIX	2250	R\$ 0,20	R\$ 450,00
121	SCALP N.23 ESTERIL	UND	MEDIX	4500	R\$ 0,20	R\$ 900,00
122	SCALP N.25 ESTERIL	UND	MEDIX	4500	R\$ 0,20	R\$ 900,00
170	TORNEIRA 3 VIAS LUER-LOCK ESTERIL	UND	PHARMAPLUS	375	R\$ 0,85	R\$ 318,75
250	MORFINA 0,2MG/ML AMP C/1ML (DMORF)	AMP	UNIAO QUIMICA	375	R\$ 3,15	R\$ 1.181,25
268	ANLODIPINO BESILATO DE COMP DE 5MG	COMP	GEOLAB	5625	R\$ 0,04	R\$ 225,00
274	CAPTAPRIL 25MG COMP	COMP	CIMED	84375	R\$ 0,03	R\$ 2.531,25
292	ENALAPRIL 10MG	COMP	CIMED	5625	R\$ 0,05	R\$ 281,25
293	ENALAPRIL 20MG	COMP	CIMED	5625	R\$ 0,06	R\$ 337,50
298	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	COMP	GEOLAB	18750	R\$ 0,04	R\$ 750,00
299	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	CIMED	93750	R\$ 0,03	R\$ 2.812,50
318	OLEO MINERAL C/100ML	FR	AIRELA	75	R\$ 3,48	R\$ 261,00
321	PARACETAMOL 500MG	COMP	HIPOLABOR	5625	R\$ 0,06	R\$ 337,50
344	A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)	UND	NUTRIEX	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
354	ATENOLOL 25MG	COMP	PRATI	5625	R\$ 0,04	R\$ 225,00
407	DEPAKOTE 250 MG	COMP	ZYDUS	11250	R\$ 0,99	R\$ 11.137,50
Valor Global						R\$ 51.432,00

3.0 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.0 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.0.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e ou física.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6.0 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.5 Não aceitar o preço revisado pela administração.

9.1.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10.0 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, firmado em campo próprio no sistema adotado por este município.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.0 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É competente o Foro da Comarca de Correntes/PE/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

11.3 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Correntes/PE, 22 de junho de 2026.

JOSÉ GEOVÂNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde – 2026

Port. nº. 007/2025- GP

Órgão Gerenciador:

Pharmaplus

Inscrita No CNPJ/MF nº 03.817.043/0001-52

SR. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Inscrita no CPF Nº 125.517.594-04

Representante Legal

Fornecedor

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:69B6D6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49 – na Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro – CEP. 55315-000 - Correntes – Pernambuco – Correntes – PE – E-mail: prefeitura@correntes.pe.gov, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. José Geovanio da Silva, nacionalidade brasileira, casado, inscrito no CPF sob o nº 075.824.844-01, residente e domiciliado no Município de Correntes/PE, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2026, publicado no diário oficial, RESOLVE registrar os preços da empresa SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.783.547/0001-74 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 035/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Correntes/PE.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.783.547/0001-74, endereço: Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208 – SALA I – Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.800-010, representante legal Sr. Felipe Longa da Fonte, contato: Telefone: (81) 4042-8144 - E-mail: distribuidorasendpharma@gmail.com						
Nº	ITEM	UND	MARCAR	QUANT. total	VL. UNIT	VL. TOTAL
473	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 11 FIOS PCT C/10 UNIDADES	PCT	ABL PREMIUM (PE)	12500	R\$ 0,56	R\$ 7.000,00
603	ADRENALINA 1MG AMP 1ML (EPINEFRINA)	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	300	R\$ 0,98	R\$ 294,00
633	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML SEM VASO FRASCO COM 20 ML	FRASCO	HIPOLABOR-MG (MG)	187	R\$ 5,65	R\$ 1.056,55
678	MORFINA 0,2MG/ML AMP C/1ML (DMORF)	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	125	R\$ 4,45	R\$ 556,25
680	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	AMP	FARMACE-CE (CE)	6250	R\$ 3,20	R\$ 20.000,00
682	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	AMP	FRESENIUS (CE)	7500	R\$ 4,87	R\$ 36.525,00
687	TRAMADOL 100MG	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
838	FENOBARBITAL 100MG	COMP	CRISTALIA-SP (SP)	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
Valor Global						R\$ 67.842,80

3.0 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.0 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.0.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e ou física.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6.0 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.5 Não aceitar o preço revisado pela administração.

9.1.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10.0 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, firmado em campo próprio no sistema adotado por este município.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.0 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É competente o Foro da Comarca de Correntes/PE/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

11.3 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Correntes/PE, 22 de junho de 2026.

JOSÉ GEOVÂNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde – 2026

Port. nº. 007/2025- GP

Órgão Gerenciador:

SEND Pharma Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA

Inscrita No CNPJ/MF sob o nº. 47.783.547/0001-74

SR. FELIPE LONGA DA FONTE

Inscrita no CPF Nº 122.495.934-50

Representante Legal

Fornecedor

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A8D9C964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2026

Aos 13 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente destinado as diversas secretarias do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; fundo municipal de assistência social - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; fundo municipal de educação - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; fundo municipal de saúde - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA						
CNPJ: 40.876.269/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	CLIPS PARA PAPEL Nº06 PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL RESISTENTE, SEM REBARBAS ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM 500 GRAMAS COM 220 UNIDADES.	Ecoclips	Caixas	500	9,64	4.820,00
7	PISTOLA APLICADORA ? PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, GATILHO ANATÔMICO, POTENCIA 20W. UTILIZA BASTÃO FINO, COM GARANTIAS DE 3 MESES.	Leonora	Unidades	400	12,56	5.024,00
8	GRAMPEADOR MÉDIO, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 FOLHAS E MÍNIMO DE 75G/M3.	Leonora	Unidades	450	9,67	4.351,50
9	CLIPS PARA PAPEIS Nº 2/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 500 GRAMAS.	Ecoclips	Caixas	400	9,61	3.844,00
10	PAPEL COLOR SET, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: CONFECCÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G/M2. PACOTE COM 20 FOLHAS.	Masterprint	Pacotes	500	13,97	6.985,00
15	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 245MM, ALTURA: 330 MM, COR FUME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS: LOMBADA 40MM.	Alaplast	Unidades	700	3,83	2.681,00
20	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: AÇO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: MÍNIMA DE 10 FOLHAS, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE EM PVC, QUANTIDADE FUROS: 2 FUROS.	Leonora	Unidades	180	10,89	1.960,20
24	CLIPS Nº1/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, EMBALADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS.	Ecoclips	Caixas	200	6,75	1.350,00
29	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	ACC	Caixas	200	3,69	738,00
31	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM.	Masterprint	Unidades	120	4,60	552,00
41	EXTRATOR DE GRAMPOS, MODELO: ESPATULA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAMENTA PRÁTICA PARA REMOÇÃO DE GRAMPOS, DESIGN FUNCIONAL E RESISTENTE, IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS.	Lyke	Unidades	200	1,11	222,00
44	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 PAPEL COM 2 FACES, SENDO UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	Realcer	Pacotes	60	20,19	1.211,40
48	LIVRO PROTOCOLO MATERIAL CAPA: PAPELÃO, TIPO CAPA DURA , MATERIAL FOLHAS: GRAMATURA FOLHAS: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA: 155 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UNIDADES.	Baag	Unidades	500	9,26	4.630,00
50	CLIPS PARA PAPEL Nº04 PRODUZIDO EM AÇO NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL RESISTENTE, SEM REBARBAS ALTA DURABILIDADE, CAIXA COM 500 GRAMAS COM 400 UNIDADES	Ecoclips	Unidades	400	10,86	4.344,00
53	PAPEL CARBONO, MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148MM, COR: PRETA CAIXA COM 100 FOLHAS	Tris	Unidades	90	27,98	2.518,20
57	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, TAMANHO: Nº 4 TIPO: NÃO ENTINTADA.	Masterprint	Unidades	120	5,87	704,40
TOTAL						45.935,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: fundo municipal de assistência social - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; fundo municipal de educação - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; fundo municipal de saúde - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

40.876.269/0001-50

Item(s): 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 15 - 20 - 24 - 29 - 31 - 41 - 44 - 48 - 50 - 53 - 57.

Valor: R\$ 45.935,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 13 de Julho de 2026

MANOEL MESSIAS DE SOUZA

Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2026

Aos 13 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente destinado as diversas secretarias do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; fundo municipal de assistência social - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; fundo municipal de educação - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; fundo municipal de saúde - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: GCE COMERCIO INTERNACIONAL DE PAPEIS LTDA						
CNPJ: 08.048.153/0003-82						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PAPEL NÃO CLORADO, FORMATO A4, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, RESMA COM 500 FOLHAS.	EcoQuality	Unidades	5250	23,40	122.850,00
TOTAL						122.850,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: fundo municipal de assistência social - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; fundo municipal de educação - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; fundo municipal de saúde - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GCE COMERCIO INTERNACIONAL DE PAPEIS LTDA.

08.048.153/0003-82

Item(s): 1.

Valor: R\$ 122.850,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 13 de Julho de 2026

MANOEL MESSIAS DE SOUZA

Prefeito

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2026**

Aos 13 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente destinado as diversas secretarias do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; fundo municipal de assistência social - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; fundo municipal de educação - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; fundo municipal de saúde - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 47.484.691/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO 30M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO, ROLO COM 30 METROS.	Fix	Unidades	300	7,49	2.247,00
13	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO. FRASCO DE 01 KG.	Rend	Quilograma	60	34,99	2.099,40
21	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50M, COR: INCOLOR, ROLO COM 50 METROS.	Fix	Unidades	600	3,74	2.244,00
22	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: GOMADA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO, ROLO COM 50 METROS.	Nastro	Unidades	350	5,14	1.799,00
27	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M2	Scriti	Unidades	3000	0,49	1.470,00
28	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO: LÍQUIDO. FRASCO DE 100 GRAMAS	Pira	Unidades	300	2,74	822,00
30	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48CM, COR: VARIADA, LARGURA: 40CM.	Ibel	Folhas	500	1,74	870,00
36	CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 730 MM, LARGURA 550 MM, COR BRANCA.	Rst	Unidades	400	1,02	408,00
39	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32 MM, LARGURA 23MM, ALTURA 8 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIA SEM MANCHAR OUDANIFICAR O PAPEL	Futuro	Unidades	850	0,63	535,50
42	DISCO COMPACTO ? CD,DVD, TEMPO DURAÇÃO: 120 MIN, TIPO: AGRAVÁVEL, DVD R, EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 216X, CAPACIDADE DVD ROM: 4.7 GB.,	Multilaser	Unidades	100	4,06	406,00
45	PINCEL TIPO BROCHA PARA PINTURA CABO CURTO Nº 0 SUGESTÃO DE MARCAS: WALEU OU OUTRAS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	Roma	Unidades	60	12,65	759,00
58	MARCADOR RETROPROJETOR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL TAMP: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA: 2MM, ESPESSURA ESCRITA: VARIADA MM, COR TINTA: VERMELHA, BASE TINTA: CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ACETATO.	Futuro	Unidades	500	1,52	760,00
59	MARCADOR RETROPROJETOR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, COR TINTA: AZUL, ESPESSURA PONTA: 2 MM, BASE TINTA: ÁLCOOL,	Futuro	Unidades	400	1,77	708,00
60	MARCADOR RETROPROJETOR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL TAMP: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 2 MM, COR TINTA: PRETA, BASE, TINTA: ÁLCOOL.	Futuro	Unidades	250	1,77	442,50
TOTAL						15.570,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: fundo municipal de assistência social - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; fundo municipal de educação - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; fundo municipal de saúde - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

47.484.691/0001-00

Item(s): 12 - 13 - 21 - 22 - 27 - 28 - 30 - 36 - 39 - 42 - 45 - 58 - 59 - 60.

Valor: R\$ 15.570,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 13 de Julho de 2026

MANOEL MESSIAS DE SOUZA

Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2026

Aos 13 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente destinado as diversas secretarias do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; fundo municipal de assistência social - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; fundo municipal de educação - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; fundo municipal de saúde - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA						
CNPJ: 43.392.983/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
34	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA: 18 MM, TIPO LÂMINA: ENCAIXE DE PRESSÃO	Master Print	Unidades	300	1,74	522,00
43	GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE TÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Piratininga	Caixas	80	3,64	291,20
46	TESOURA DE USO GERAL – GRANDE (PONTA FINA): EM AÇO INOX, 1ª QUALIDADE, DE PONTA FINA, CABO DE PROLIPROPILENO, PARA USO DE ESCRITÓRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 CM (9,0 POLEGADAS).	Master Print	Unidades	1000	6,95	6.950,00
49	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UNIDADES, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 210 MM.	Cadersil	Caixas	400	13,74	5.496,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, COSTURA REFORÇADA.					
TOTAL						13.259,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: fundo municipal de assistência social - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; fundo municipal de educação - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; fundo municipal de saúde - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.
43.392.983/0001-61
Item(s): 34 - 43 - 46 - 49.
Valor: R\$ 13.259,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 13 de Julho de 2026

MANOEL MESSIAS DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2026**

Aos 13 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente destinado as diversas secretarias do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; fundo municipal de assistência social - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; fundo municipal de educação - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; fundo municipal de saúde - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: VGM DISTRIBUIDORA LTDA							
CNPJ: 58.211.477/0001-04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: LAMINADO PVC, TIPO: REGISTRADORA AZ. LARGURA: 350MM, ALTURA: 280MM, LOMBADA: 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO.	Frama	Unidades	3000	10,00	30.000,00	
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL CM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Master	Unidades	250	22,50	5.625,00	
4	LIVRO DE PONTO QUANTIDADE: FOLHAS, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA: 63 G/M².	baag	Unidades	350	17,10	5.985,00	
6	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: DOCUMENTO, LARGURA: 245MM, ALTURA: 335 MM, LOMBADA: 40 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: DOCUMENTOS.	alaplant	Unidades	1200	3,40	4.080,00	
11	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, GRAMATURA: 63 G/M², CARACTERÍSTICAS: PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO, TIPO FOLHA: BRANCA E NUMERADAS NA COR PRETA, DURA NA COR PRETA.	pagina brasil	Unidades	250	11,00	2.750,00	
14	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO: 80MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO: PASTA CARTOLINA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	ejr plast	Caixas	300	7,10	2.130,00	
16	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA CORPO COM RESPIRO, PONTA EM LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1MM NA COR AZUL, TAMPAS ANTEAFIXANTES, CAIXA COM 50 UNIDADES, PADRÃO BIC OU DE MELHOR QUALIDADE.	Master	Caixas	100	26,50	2.650,00	
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIO, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES	Master	Caixas	100	23,00	2.300,00	
18	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO, TIP: REGISTRADORA AZ. LARGURA: LOMBADA: 50 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADO DE ALANCA A ALTA PRECISÃO.	Frama	Unidades	500	10,00	5.000,00	
19	PASTA ARQUIVO MORTO, MATERIAL: POLIIONDA, TIP: ARQUIVO MORTO 130, MEDIDA: 250 X 130 X 350 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, POSSUI ESPAÇO NAS LATERAIS E TAMPAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS.	alaplant	Unidades	500	5,20	2.600,00	
23	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS), EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES DEVERÁ TER AS SEGUINTE INFORMACOES IMPRESSAS PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E QUANTIDADE.	Ecoclips	Caixas	400	2,00	800,00	
25	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 250MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APAGADO METÁLICO.	Coartarte	Unidades	300	5,35	1.605,00	
26	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COR: AZUL, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: GUACHE.	Reipel	Unidades	800	1,05	840,00	
32	COLA BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA TIPO: LÍQUIDO. TUBO 90 GRAMAS.	Glinorte	Quilograma	250	1,72	430,00	
33	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO? PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR. ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO: PASTOSA. FRASCO DE 1KG.	Glinorte	Unidades	60	9,69	581,40	
35	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENT00 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Maxcrrill	Unidades	300	0,80	240,00	
37	PINCEL ATÔMICO ? MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL	Brw	Unidades	300	1,80	540,00	
38	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M², COMPRIMENTO: 2M, COR: VARIADA, LARGURA: 48 CM.	Art flos	Unidades	400	1,45	580,00	
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA, 12MM X 40M, EM FILME DE POLIPROPILENO, ROLO GRANDE, TIPO MONOFACE.	Koretech	Unidades	300	1,00	300,00	
47	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80, 229MM X 324MM, TAM A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	pagina brasil	Caixas	750	32,00	24.000,00	
51	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA A PAGADORA, MATERIAL CARGAS: GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	leo&leo	Caixas	100	31,00	3.100,00	
52	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 8 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DOMÉSTICA.	Stells	Unidades	500	4,20	2.100,00	
54	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIO, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES	Master	Caixas	80	28,99	2.319,20	
55	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50, ESPESSURA: 20 MM.	Fricolor	Unidades	300	7,50	2.250,00	
56	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, PRENDEDOR INTERNO GANCHOS PLÁSTICOS, GRAMATURA 330 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR E FENDA PARA PORTA?ETIQUETA PLASTIFICADA. CAIXA COM 50 UNIDADES	Dello	Caixas	15	92,00	1.380,00	
61	PAPEL NÃO CLORADO, FORMATO A4, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA75 G/M², APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, RESMA COM 500 FOLHAS.	papex brasil	Unidades	1750	23,40	40.950,00	

TOTAL**145.135,60****CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: fundo municipal de assistência social - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; fundo municipal de educação - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; fundo municipal de saúde - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VGM DISTRIBUIDORA LTDA.

58.211.477/0001-04

Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 11 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 23 - 25 - 26 - 32 - 33 - 35 - 37 - 38 - 40 - 47 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 61.

Valor: R\$ 145.135,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 13 de Julho de 2026

MANOEL MESSIAS DE SOUZA

Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADAFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de junho de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Pedro Batista, 115, Maracujá, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Ordenador de Despesas a Sra. **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.196.151 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 491.477.904-82, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 26/06/2026, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026).

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA, CNPJ Nº 11.295.284/0001-07, com sede à Avenida Doutor Antonio de Castro, 274, Atalaia - Escada/PE, CEP: 55.500-000, Telefone (81) 3788-0740, e-mail: diretoria@moveiskutz.com.br / licitacao@moveiskutz.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.587.108 – SDS/PE, e CPF nº 864.955.184-04, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VL. Unit.	VL. Total
1	1	CAMINHA DESMONTÁVEL, POLIPROPILENO, SEM ESTRADO, ESTRUTURA LATERAL FORMADA POR DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESURA DE 1,59MM RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, A BARRA DE ALUMÍNIO DEVERÁ SE ENCAIXAR NA CABECEIRA DE FORMA QUE NÃO SE SOLTE POR NO MÍNIMO 40 MM, ALTURA MÍNIMA 110MM; LARGURA: 600 MM - VARIAÇÃO +/- 15MM; * COMPRIMENTO: 1375 MM - VARIAÇÃO +/- 5MM.	UN	ZURICH	CAMINHA	120	R\$ 390,00	R\$ 46.800,00
Valor total								R\$ 46.800,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DAS ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 30 de junho de 2026.

Fundo Mun. Educação De Escada	Indústria E Comércio De Móveis Kutz LTDA
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02	CNPJ Nº 11.295.284/0001-07
MARIA APARECIDA A. SANTOS	RUFIN VELOSO FREIRE KUTZ
Secretária Municipal de Educação	Representante legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF : _____	CPF : _____
R.G. : _____	R.G. : _____

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:8EBF65C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT**, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição e instalação de materiais de sinalização acústica e visual, para serem utilizados para viaturas motocicletas e viatura de quatro rodas, respectivamente, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Mine Sinalizador Linear Rubi para motocicleta	UND	3		
02	Módulo de Sirene 35 Wats para motocicleta	UND	4		
03	Chave Acionadora da Sinalização para motocicleta	UND	6		
04	Mine Sinalizador Frontal Cristal para motocicleta	UND	2		
06	Mine Sinalizador Triangular Rubi para motocicleta	UND	3		
07	Controladora de Leds 3 Canais	UND	1		

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);

- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **21/07/2026**.

Garanhuns-PE, 16 de julho de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria Nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:69ABAAB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Município de Glória do Goitá/PE, e dá outras providências.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/1993;

RESOLVE:

Art. 1º -AUTORIZAR, a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Políticas Sociais:

MATRÍCULA	CPF.	DT.ADMISSÃO	NOME	NOME CARGO ATUAL
6286	01/04/2026	11024477495	ADALINE ANDRIELY GOMES DE BARROS	PROFESSOR I - CONTRATO
75637	01/04/2026	03099528404	ADEILDO SEVERINO DUARTE	MOTORISTA CONTRATO
78969	01/04/2026	11957475439	AINOA MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
78984	01/04/2026	05595605405	ALDELAINE ALZIRA DO NASCIMENTO	MONITOR
78975	01/04/2026	16003642416	ALLANE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
7262	01/04/2026	13298528420	AMANDA VICTORIA CIPRIANO DA COSTA	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
6008	01/04/2026	12366988435	ANTONIO FELIPE DA CUNHA	MOTORISTA CONTRATO
67380	01/04/2026	07227009467	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	MAGAREFE
6524	01/04/2026	09637225498	BRUNA BENECKTE DE SANTANA SOUZA	PROFESSOR I - CONTRATO
78983	01/04/2026	12458504400	CAMILA ANDRADE SILVA	MONITOR

79004	01/04/2026	16351839440	CAMILLY LEITE DA SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO
7228	01/04/2026	02758177412	CARLOS ANDRE DA SILVA NERY	MAGAREFE
7307	01/04/2026	12422318460	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
74724	01/04/2026	06181513469	CINTIA DANIELLY DA SILVA MELO	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO
3210	01/04/2026	77269250430	CLAUDIA MUNIZ DA SILVA ARAUJO	ENFERMEIRO(A) PSF
78031	01/04/2026	13088678400	CLEIDSON MATHEUS DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO
21011	01/04/2026	06043442442	CLEITON MUNIZ DE SOUSA	PROFESSOR II - CONTRATO
78989	01/04/2026	10824176456	DANIELSON RIBEIRO DE SANTANA	MOTORISTA CONTRATO
2994	01/04/2026	06611882480	DAVINO DOS SANTOS FERREIRA	MAGAREFE
6552	01/04/2026	08735361425	DEVALDO LOURENÇO DOS SANTOS	MAGAREFE
78981	01/04/2026	70864531451	DIEGO HENRIQUE DE VASCONCELOS SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
9432	01/04/2026	07613295443	DIJAILSON COSME DE SOUSA	PROFESSOR II - CONTRATO
6690	01/04/2026	35493666472	DORGIVAL JOSE SOARES	MOTORISTA CONTRATO
9181	01/04/2026	16619120440	EDIELSON FELIPE TEIXEIRA MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
6121	01/04/2026	04582396402	EDIMILSON CORREIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
3018	01/04/2026	02479033457	EDIVALDO FELIX DA SILVA PRIMO	VIGILANTE - CONTRATO
6065	01/04/2026	08033297417	EDSON JOSE VITORINO	MAGAREFE
7016	01/04/2026	11604544422	EDUARDO DE LIMA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75386	01/04/2026	04110141451	ELIANE MARIA DA SILVA LIMA	PROFESSOR II - CONTRATO
74921	01/04/2026	07681647457	ELIANE MARIA GOMES	PROFESSOR II - CONTRATO
74047	01/04/2026	11676988432	ELIELSON SEVERINO RAMOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
2995	01/04/2026	11607119412	EMANOEL SOUZA DA SILVA	MAGAREFE
79030	13/04/2026	09061030455	EMILLY ALICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO
79002	01/04/2026	09120027435	ERLANE EGNA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9293	01/04/2026	02984885406	EUCLIDES FELICIANO DA SILVA JUNIOR	MAGAREFE
6384	01/04/2026	87949156449	FABIO VENICIUS RODRIGUES NERY	MOTORISTA CONTRATO
74835	01/04/2026	10919010407	FILIFE DA CUNHA QUEIROZ	PROFESSOR II - CONTRATO
79056	01/04/2026	05456174480	FLAVIANA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
7420	01/04/2026	12535061406	FRANCINY BARBOSA PAULINO	PROFESSOR II - CONTRATO
75494	01/04/2026	04951741490	GEORGIANA VICENTE COSTA DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
73994	01/04/2026	74548409491	GILSON DE BARROS FERREIRA	MAGAREFE
7447	01/04/2026	70628345488	GILSON LEANDRO MENDES DA SILVA	MAGAREFE
3093	13/04/2026	05507320470	JAQUELINE ANA DE LIMA	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO
6077	01/04/2026	12721916483	JERFFERSON DIEGO LUCENA FERREIRA	MAGAREFE
6658	01/04/2026	10068285400	JERVERSON TIAGO DE LUCENA FERREIRA	MAGAREFE
79040	01/04/2026	07267764401	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	TRATORISTA
6270	01/04/2026	04495092499	JONAS PEREIRA FIGUEIREDO	MOTORISTA CONTRATO
7234	01/04/2026	11580386407	JOSE AMARO DA SILVA FILHO	MAGAREFE
79014	01/04/2026	06349548493	JOSE EDVAN FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
73993	01/04/2026	10021789401	JOSE LEONARDO BEZERRA	MAGAREFE
76412	01/04/2026	02304114440	JOSE MARTINS DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
79012	01/04/2026	13022612400	JOSE NILTON GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
79039	01/04/2026	13669941401	JOSE SEBASTIAO JUNIOR	TRATORISTA
6508	01/04/2026	04630746455	JOSELIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
78796	01/04/2026	05802582464	JOSEMAR DE SANTANA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
9237	01/04/2026	10176171479	JOSILDA MARIA DE SOUZA	MONITOR
6046	01/04/2026	06920090430	JOSILTON CARLOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
76434	01/04/2026	42652254898	KAMILA MAYARA FERREIRA DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
78976	01/04/2026	14767125499	KAVELEEN LAURENTINO DE CARVALHO	AUXILIAR DE PROFESSOR
78977	01/04/2026	11644162431	LEANDRA LAIS FARIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR
3056	01/04/2026	04822780481	LEANDRO JOSE DE LEMOS	MOTORISTA CONTRATO
78965	01/04/2026	09940610483	LENILDA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
74785	01/04/2026	07668792406	LIGIA MIRELLY FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR II - CONTRATO
76666	01/04/2026	12496754485	LINALDO DE FREITAS NASCIMENTO	MAGAREFE
8986	01/04/2026	11546775404	LUCAS HENRIQUE DE AMORIM BORBA	PROFESSOR II - CONTRATO
76581	01/04/2026	69540934400	MANOEL JOSE DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75711	01/04/2026	11729510477	MANOEL JOSE RAMOS FILHO	MOTORISTA CONTRATO
79037	01/04/2026	07536243464	MANOEL SEVERINO FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
78985	01/04/2026	08798314483	MARCIANO DE MELO DIAS	MONITOR
74456	01/04/2026	09948233476	MARCONI JOSE DE SANTANA	VIGILANTE - CONTRATO
6050	01/04/2026	09018668494	MARCOS BATISTA DA SILVA	MAGAREFE
74634	01/04/2026	43501940459	MARIA ALZIRA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
78979	01/04/2026	71788715470	MARIA CLARA NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
74106	01/04/2026	02619879418	MARIA CRISTINA DE SOUZA BRITO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO
74825	01/04/2026	86803077420	MARIA DE FATIMA MENDES	PROFESSOR II - CONTRATO
76515	01/04/2026	11477726497	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	PROFESSOR II - CONTRATO
78973	01/04/2026	01483520498	MARIA JOSE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6194	01/04/2026	10739229443	MARIA JOSE EDJA DA SILVA ARAUJO FERREIRA	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO
74579	01/04/2026	28810258894	MARIA SANDRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
2636	01/04/2026	02801971448	MARIA ZELIA VIEIRA FERREIRA	PROFESSOR II - CONTRATO
75232	01/04/2026	11169009476	MARIJANE MARIA DE FREITAS	PROFESSOR I - CONTRATO
75884	01/04/2026	12762950490	MICHELLE EDUARDA PEDROSO DE SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR
79015	01/04/2026	27961710434	MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
78980	01/04/2026	16015499460	MILLENA FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
6579	01/04/2026	05676714450	PATRICIA MARIA DE SANTANA	PROFESSOR II - CONTRATO
2573	01/04/2026	09954976485	PERLA FRANCISCA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PROFESSOR
74201	01/04/2026	12331508470	RAFAEL DIAS DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
79028	01/04/2026	09996343480	RAFAELA INES DA SILVA	ODONTOLOGO
9056	01/04/2026	12996943490	RAYLAN JEFFERSON ALVES	MAGAREFE
74202	01/04/2026	11138078492	ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
74834	01/04/2026	11419249436	ROBSON DE AZEVEDO ARAUJO FILHO	PROFESSOR II - CONTRATO
6861	01/04/2026	10994329440	RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74796	01/04/2026	04249960498	RONALDO CESAR DA SILVA MAIA	PROFESSOR II - CONTRATO
79000	01/04/2026	71784288489	SABRINA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
79062	01/04/2026	07106183440	SANDRA EVANGELISTA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
78963	01/04/2026	05594777407	SANDRA GOMES DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR I - CONTRATO
75109	01/04/2026	09903833423	SANDRO RAMOS DE ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR II - CONTRATO
78987	01/04/2026	10306130440	SAULO SOARES DA SILVA	PORTEIRO
78971	01/04/2026	07472546488	SELMA FELIX DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO

2643	01/04/2026	02244057488	SUNIEIDE SOARES DA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO
7352	01/04/2026	09634893481	TALITA DA SILVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR
79092	01/04/2026	09492692473	TIAGO DE SOUZA SANTOS	VIGILANTE - CONTRATO
9266	01/04/2026	10443621462	WILSON FRANCISCO BARBOZA	VIGILANTE - CONTRATO

Art. 2º -Determinar à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito e eficácia a partir de cada data de assinatura de contrato.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Glória do Goitá - PE, 30 de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA
Secretária M. de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:B822BF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Município de Glória do Goitá/PE, e dá outras providências.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/1993;

RESOLVE:

Art. 1º -AUTORIZAR, a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Políticas Sociais:

MATRÍCULA	CPF.	DT.ADMISSÃO	NOME	NOME CARGO ATUAL
7258	01/05/2026	03899738403	ADRIA ROSEANE FERREIRA DE AMORIM ALVES	AUXILIAR DE PROFESSOR
76422	01/05/2026	03049474408	AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO
79160	01/05/2026	14541768496	ANNY KELLY DE LIMA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
79152	01/05/2026	01630772402	CARLOS EDUARDO DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
79146	01/05/2026	05525945479	CELSON ANTONIO DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
79162	01/05/2026	05811258437	DANIEL REINALDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE APOIO A INCLUSÃO
74365	01/05/2026	10703159402	DEYVISON BARBOSA DE ARRUDA	MOTORISTA CONTRATO
9414	01/05/2026	17442027458	EMANUEL GOMES DE BRITO FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
79141	01/05/2026	15312244406	EMILLY BIANCA DE LIMA SANTANA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
79056	01/05/2026	05456174480	FLAVIANA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR I - CONTRATO
79117	01/05/2026	16275227435	GABRIEL DA SILVA ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
75330	01/05/2026	16140388481	GUILHERME MOURA DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
73973	01/05/2026	06303233481	JACICLEIDE MARIA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
79156	01/05/2026	71882873416	JACIEL GOMES DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA CONTRATO
79138	01/05/2026	16329270473	JADIANE LUCIANA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
75359	01/05/2026	10430755422	JAINE DARC DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL
2907	01/05/2026	03496836466	JEANE DE ARAUJO ALBUQUERQUE	ORIENTADOR SOCIAL
79182	01/05/2026	13991117444	JENNIFER OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
74120	01/05/2026	08286026462	JULIANA MARIA DE ARAUJO	ORIENTADOR SOCIAL
79144	01/05/2026	11120265410	LARISSA KARINA DA LUZ BORBA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74092	01/05/2026	10800231430	LINDINALVA DA SILVA SANTOS	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO
74558	01/05/2026	06767111465	MABIAEL CARLOS DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
79158	01/05/2026	08152307459	MAJONAS JOSE DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
74009	01/05/2026	26225128808	MANOEL PEREIRA DE LIMA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
74091	01/05/2026	11708173439	MARIA APARECIDA DE ARAUJO ANDRADE PAULA	ATENDENTE DE RECEPÇÃO
79147	01/05/2026	07125462430	MARIA DA CONCEICAO DE ALBUQUERQUE	MONITOR
74413	01/05/2026	07067172446	MARIA DA LUZ FERREIRA DE ARRUDA	PSICOLOGO(A) CONTRATO
79143	01/05/2026	90653815468	MARTA SANTOS GOTTSCHALK	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
79139	01/05/2026	08481330485	RAQUEL BEZERRA DA COSTA ALMEIDA	AUXILIAR DE PROFESSOR
2088	01/05/2026	05589059437	RENATO ALEXANDRE DE LEMOS	PSICOLOGO(A) CONTRATO
74131	01/05/2026	07810435493	RICARDO JOSE DA CONCEICAO	VIGILANTE - CONTRATO
7258	01/05/2026	03899738403	ADRIA ROSEANE FERREIRA DE AMORIM ALVES	AUXILIAR DE PROFESSOR
76422	01/05/2026	03049474408	AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO
76624	01/05/2026	02632630452	RONALDO FIDELIS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
74115	01/05/2026	07525244456	SALOME CAVALCANTE DA CONCEICAO	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO
79135	01/05/2026	13326022409	SILAS PAULO MOTA SILVA	PROFESSOR II - CONTRATO

79140	01/05/2026	07405076483	SIMONE MARIA DE SANTANA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR
79189	01/05/2026	07278824494	SUZANE FIGUEIREDO DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
79179	01/05/2026	12078650447	TAIRES KELLY SOARES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
79177	01/05/2026	70840640447	TATIANE ALEXANDRE DE PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
79150	01/05/2026	11669662403	THUANY CAMILA DOS SANTOS SILVA	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO
79148	01/05/2026	11590015452	WALISON FRANCISCO GOMES	MOTORISTA CONTRATO
6315	01/05/2026	04840827443	WLADIA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE PROFESSOR
74082	01/05/2026	16602441450	YASMIM PAULA DE SENA CARVALHO	AUXILIAR DE PROFESSOR

Art. 2º -Determinar à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito e eficácia a partir de cada data de assinatura de contrato.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 27 de maio de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA

Secretária M. de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:77F1CCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Município de Glória do Goitá/PE, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Políticas Sociais:

MATRÍCULA	CPF.	DT.ADMISSÃO	NOME	NOME CARGO ATUAL
79231	01/06/2026	11303945495	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MONITOR
2990	01/06/2026	08290631456	ANA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74013	01/06/2026	06691674448	ARNALDO JOSE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA
79229	01/06/2026	16382908495	CARLOS AUGUSTO LIMA PEREIRA	MONITOR
76858	01/06/2026	14587420409	CAUA VINICIOS VICENTE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
79146	01/06/2026	05525945479	CELSON ANTONIO DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
79221	01/06/2026	10512021406	DAIANE PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE PROFESSOR
79248	01/06/2026	70600025454	DANIEL DOMINGOS GONÇALVES	VIGILANTE - CONTRATO
79214	01/06/2026	11384057447	DANIELLE RAFAEL DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
79216	01/06/2026	11959186400	DAVID JONATHAN DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
79225	01/06/2026	12224760450	DAYANE DE LIMA GOMES	AUXILIAR DE PROFESSOR
7239	01/06/2026	21679107895	DVANDAS BERNARDINO BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
79244	01/06/2026	05915771432	EDILZA RODRIGUES FELIX	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
79261	01/06/2026	14597582428	EDUARDO HENRIQUE LIRA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
75796	01/06/2026	02915187452	FABIANNA BATISTA DE LIMA	PROFESSOR I - CONTRATO
79257	01/06/2026	09313704420	FABIO PEREIRA CANEJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
79265	01/06/2026	03423762411	GERALDO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6215	01/06/2026	07433233431	GERLANDIA MARIA NOGUEIRA	ENFERMEIRO (A)
621	01/06/2026	40772373434	JOSE MANOEL LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
6120	01/06/2026	71176667491	JOSE ROBERTO DA SILVA	PORTEIRO
6134	01/06/2026	10644289406	JOSE VALFRIDO DA SILVA	PORTEIRO
79227	01/06/2026	11909283452	JOSELIA JOSEFA DA SILVA	MONITOR
79219	01/06/2026	71852766409	KAUA JONATHAS DE SANTIAGO FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
79193	01/06/2026	09389437407	LEONARDO JOSE BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
79204	01/06/2026	10450361454	LINDOMAR SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
79238	01/06/2026	13595605489	LUANA FELIX AVELINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
79231	01/06/2026	11303945495	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MONITOR
2990	01/06/2026	08290631456	ANA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO
74013	01/06/2026	06691674448	ARNALDO JOSE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA
79229	01/06/2026	16382908495	CARLOS AUGUSTO LIMA PEREIRA	MONITOR
76858	01/06/2026	14587420409	CAUA VINICIOS VICENTE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
79146	01/06/2026	05525945479	CELSON ANTONIO DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO

79221	01/06/2026	10512021406	DAIANE PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE PROFESSOR
79248	01/06/2026	70600025454	DANIEL DOMINGOS GONÇALVES	VIGILANTE - CONTRATO
76256	01/06/2026	04718201489	MACIEL JOSE DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
79208	01/06/2026	11515223418	NARA MARTINS DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
79195	01/06/2026	13900062471	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
79235	01/06/2026	07234818499	RONALDO DA CUNHA SILVA	MOTORISTA CONTRATO
75121	01/06/2026	09329527477	SAMUEL BARBOSA DO REGO FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
79223	01/06/2026	11899262458	SANDRELLY ARRUDA DE LEMOS	AUXILIAR DE PROFESSOR
79197	01/06/2026	09538677498	SERGIO ANTONIO DA SILVA	VIGILANTE - CONTRATO
79212	01/06/2026	86879375472	SERGIO VALDOMIRO DE LIMA	VIGILANTE - CONTRATO
79259	01/06/2026	66699690400	SEVERINO HENRIQUE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO
7109	01/06/2026	08710432469	TASSIA SOFIA ARAUJO DE SOUSA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO
79233	01/06/2026	06767102474	TIAGO JOSE DA COSTA	MOTORISTA CONTRATO

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito e eficácia a partir de cada data de assinatura de contrato. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 25 de junho de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA

Secretária M. de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

Publicado por:

Ana Cláudia Aratújo de Melo

Código Identificador:7494ADA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB – LEI Nº 14.399/2022.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, COM RECURSOS GARANTIDOS PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – LEI nº 14.399/2022. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Divulgação do Resultado Final

Classificação	Agente Cultural	CPF/CNPJ	Categoria	Vaga Utilizada	Pontuação Final	Resultado
1º	Caboclinho Canidé	08.289.780/0001-43	Cultura Popular	AC	120,00	Selecionado
2º	Caboclinhos Cahetés	12.903.944/0001-58	Cultura Popular	AC	119,00	Selecionado
3º	Geronício Inácio dos Santos	234.268.704-44	Cultura Popular	AC	117,00	Selecionado
4º	Italo Mario Rodrigues de Souza	167.611.204-97	Música	AC	108,33	Selecionado
5º	Maracatu Leão da Fortaleza	02.966.411/0001-61	Cultura Popular	AC	105,33	Selecionado
6º	Caboclinho União Sete Flechas	00.963.721/0001-05	Cultura Popular	AC	89,67	Selecionado
7º	josé severino do N. Filho	480.395.404-15	Cultura Popular	AC	77,33	Selecionado
8º	Elias Batista Dias	183.414.204-06	Música	AC	76,50	Selecionado
9º	João Vitor F. Filho	417.936.174-49	Música	AC	76,00	Selecionado
10º	Edvaldo Manoel Nunes	856.726.334-00	Artes Visuais	AC	60,00	Selecionado
11º	Monica Maria de Sousa	781.323.204-68	Música	AC	60,00	Selecionado
12º	Philippe Wollney Correia dos Santos	077.602.594-18	Literatura	AC	60,00	Selecionado
13º	Lourenço Pereira Luna	362.997.824-04	Cultura Popular	AC	59,33	Selecionado
14º	Adilson Vitorino Nunes	174.525.624-53	Cultura Popular	AC	58,67	Selecionado
15º	Severina Maria da Silva Nascimento	236.050.144-53	Cultura Popular	AC	58,67	Selecionado
16º	Luziano Santos Jardim	058.042.374-38	Música	AC	58,50	Selecionado
17º	José Alessandro Gonzaga	045.960.464-33	Literatura	AC	58,17	Selecionado
18º	Ass. Cult. Heroínas de Tejucupapo	31.981.039/0001-60	Audiovisual	AC	57,50	Selecionado
19º	Tacio Hevannis do Nascimento	072.490.864-13	Cultura Popular	PP	57,33	Selecionado
20º	Izaías Trajano da Silva Neto	086.504.794-48	Música	PP	49,33	Selecionado

21º	Jeane Gonçalves Ferreira	037.908.034-64	Cultura Popular	PP	48,67	Selecionado
22º	Ademauro Coutinho Lira	043.599.824-29	Literatura	PP	47,33	Selecionado
23º	Caboclinhos Potiguares	10.278.092/0001-08	Cultura Popular	PP	47,33	Selecionado
24º	Otoniel Ferreira de Lima	059.942.934-82	Música	PP	47,17	Selecionado
25º	Luciano Magno C. Oliveira	849.636.204-30	Cultura Popular	PP	46,50	Selecionado
26º	Severino Feliciano Da Silva Filho	960.194.094-49	Música	PP	46,00	Selecionado
27º	Vanderlucé Gonçalves Ferreira	394.667.874-20	Cultura Popular	PCD	44,00	Selecionado
28º	Thaís Ferreira da Silva	102.454.324-26	Teatro	LGBTQUIPN+	36,67	Selecionado
29º	Valfrido Batista Santiago Junior	448.068.174-49	Música	PCD	28,00	Selecionado
30º	Carlos José Ferreira	121.821.064-80	Cultura Popular	LGBTQUIPN+	24,50	Selecionado

31º	José Carlos Pereira Luna	612.667.364-68	Cultura Popular	56,67	Suplente
32º	Anselmo Martins de S. Junior	061.800.394-02	Música	50,00	Suplente
33º	Lêdo Ivo Benevides de S. Junior	042.417.664-55	Música	49,00	Suplente
34º	Luiz carlos Ferreira da Silva	234.270.274-49	Cultura Popular	47,50	Suplente
35º	Willemberg J. Francelino da Silva	070.154.974-25	Cultura Popular	45,67	Suplente
36º	Marcella de Oliveira Mendonça	052.449.384-79	Audiovisual	43,67	Suplente

37º	Valdeci Firmino da S. filho	027.388.164-79	Música	43,50	Suplente
38º	Edivaldo de Lima	216.883.624-87	Literatura	42,33	Suplente
39º	Azulynne Correntes Culturais	23.709.059.0001-59	Audiovisual	40,00	Suplente
40º	Vilmar Gomes de Moura Filho	012.413.954-03	Audiovisual	40,00	Suplente
41º	Hevelynne Figueiredo Pereira	054.903.784-50	Música	39,83	Suplente
42º	Danielle Karla M. da Silva	083.702.964-32	Literatura	39,67	Suplente
43º	Rozineide Orlando da Silva	612.359.624-15	Literatura	39,33	Suplente
44º	Paula Ferreira Mota	059.435.494-39	Audiovisual	38,67	Suplente
45º	Lampejo Produções Criativas	41.161.299/0001-43	Audiovisual	38,33	Suplente
46º	Ivone Nunes Pires de Oliveira	24.762.480/0001-96	Moda	38,00	Suplente
47º	Mário José da Silva	057.606.684-20	Cultura Popular	38,00	Suplente
48º	Murilo Freire de Carvalho	021.702.904-35	Teatro	38,00	Suplente
49º	Simples Soluções Digitais	36.280.503/0001-05	Cultura Popular	37,83	Suplente
50º	Rejane da Silva Sales	108.767.944-36	Cultura Popular	37,67	Suplente
51º	Emanuelly Leite de Santana	073.444.014-60	Audiovisual	37,50	Suplente
52º	Thiago dos Passos O. Carneiro	073.519.374-60	Artes Visuais	37,50	Suplente
53º	Crislaine Venceslau de Andrade	107.854.664-95	Literatura	37,33	Suplente
54º	Ilton Ferreira Mendonça	080.632.054-05	Audiovisual	37,33	Suplente
55º	Raphael Urbano Pessoa	083.318.524-19	Artes Visuais	37,00	Suplente
56º	Caboclinho 7 Flexas Mirim	19.739.836/0001-30	Cultura Popular	36,67	Suplente
57º	Erica da Silva	037.419.534-07	Música	36,67	Suplente
58º	Rodrigo Alves da Silva	057.606.394-04	Música	36,50	Suplente
59º	Thalita Medeiros Gadelha	056.550.074-01	Audiovisual	36,50	Suplente
60º	Vagner Severino da Silva	025.515.934-65	Música	36,17	Suplente
61º	Luana Gomes Tavares	092.471.104-32	Música	36,00	Suplente
62º	Laudemir José de S. P. Junior	055.834.124-10	Música	35,83	Suplente
63º	Antonio Carlos L. Ribeiro	008.439.524-90	Cultura Popular	35,50	Suplente
64º	Basilio Augusto de Araújo	394.680.034-34	Audiovisual	35,50	Suplente

65º	Alcalinas Filme e Produções	31.570.592/0001-00	Audiovisual	35,33	Suplente
66º	Edjane A. da S. Evangelista	042.572.374-73	Gastronomia	35,33	Suplente
67º	Wellington Antonio do Nascimento	908.481.014-72	Música	35,17	Suplente
68º	João Leonardo Salustiano Silva	103.956.504-29	Artes Visuais	35,00	Suplente
69º	Aprimore Fotografia	36.151.847/0001-14	Audiovisual	34,83	Suplente
70º	João Galdino da Silva	174.519.064-34	Cultura Popular	34,33	Suplente
71º	Josivaldo Feliciano Da Silva	058.991.424-30	Música	34,00	Suplente
72º	Thiago Pedro Gomes dos Santos	080.419.254-56	Cultura Popular	33,83	Suplente
73º	Charles Cordeiro da Rocha	908.489.934-20	Música	33,67	Suplente
74º	Samira Mirelly G. de O e Silva	49.405.990/0001-37	Música	29,67	Suplente
75º	Tertúlia	15.607.789/0001-10	Música	29,67	Suplente
76º	Othon Brayan C. C. de Oliveira	711.741.344-10	Música	29,33	Suplente
77º	Severino Ramos Barbosa de Lima	762.979.184-49	Literatura	28,83	Suplente

78º	José Miranda de Santana Junior	061.252.734-40	Cultura Popular	28,42	Suplente
79º	Lucas Moraes de França Barros	122.140.364-82	Música	27,83	Suplente
80º	Diego Lucena Andrade	013.505.744-22	Música	27,67	Suplente
81º	Meio Fio Design	46.860.750/0001-34	Design e Moda	26,33	Suplente
82º	Sergio Ricardo de França Moura	122.547.964-96	Audiovisual	26,17	Suplente
83º	Lucas Antonio C. Vieira	128.174.004-70	Audiovisual	26,00	Suplente
84º	Marcelo Azevedo dos Santos	269.888.578-50	Cultura Popular	26,00	Suplente
85º	Marina Ferreira Mota	095.441.334-29	Gastronomia	26,00	Suplente
86º	Banda Príncipe do Paredão	115.706.134-60	Música	25,67	Suplente
87º	Maria Gabriela Nunes P. de Oliveira	073.126.414-23	Design e Moda	25,67	Suplente
88º	Narcélia Silva de França	879.736.934-91	Literatura	25,50	Suplente
89º	Cogu Produções LTDA	33.900.530/0001-45	Audiovisual	25,33	Suplente
90º	Italo José Araújo Santos	084.273.894-00	Design e Moda	25,33	Suplente
91º	Maria Brigida Seabra	529.584.934-15	Audiovisual	25,00	Suplente
92º	Yuri Santana Perreira	069.769.004-03	Música	24,83	Suplente
93º	Débora Nycole de Araújo Sá	097.307.284-96	Design e Moda	24,67	Suplente
94º	Lukyan Mallony Melo do Nascimento	118.365.224-01	Música	24,00	Suplente
95º	Luciano Ferreira do Nascimento	919.466.114-68	Música	23,50	Suplente
96º	Selmo Antão de Lima	698.316.374-53	Cultura Popular	23,50	Suplente
97º	Wellyson Diego Penaforte R. da Silva	089.616.554-00	Música	23,17	Suplente
98º	Alex Fabian Firmino do Carmo	025.544.014-62	Audiovisual	23,00	Suplente
99º	Ivan Medeiros da N. Júnior	759.361.433-68	Cultura Popular	23,00	Suplente
100º	José Severino da S. Martins	105.892.914-32	Cultura Popular	23,00	Suplente
101º	Juliana Maria Quirino	058.306.274-18	Música	23,00	Suplente
102º	Wellington deodato de Melo	007.703.504-61	Música	22,83	Suplente
103º	Emanuel Pontual Do Nascimento	011.766.544-46	Audiovisual	22,67	Suplente
104º	Thamira Moura Lima	088.291.924-57	Música	22,67	Suplente
105º	Ivanildo Ferreira dos Santos Filho	623.582.864-00	Música	22,50	Suplente
106º	Mirineide Maciel da Silva	111.749.244-38	Música	22,50	Suplente
107º	Lucas Herbert dos S. Ferreira	717.444.404-09	Música	22,00	Suplente
108º	Paulo Ricardo C. Sena	060.786.600-42	Música	20,00	Suplente
109º	Gilson Bandeira de Souza Júnior	079.498.424-07	Dança	18,83	Suplente
110º	Júlia Ashley Almeida de M. Silva	093.982.134-60	Literatura	16,67	Suplente
111º	Daniele Thomaz F. dos Santos	707.051.684-33	Artes Visuais	15,33	Suplente
112º	Harunna Cardoso Martins	085.694.274-09	Cultura Popular	15,33	Suplente
113º	Ciranda Tropicália	899.161.584-87	Cultura Popular	15,17	Suplente
114º	Djanilson Alves Medeiro Filho	121.725.034-44	Cultura Popular	14,33	Suplente
115º	Karina Yves Fernandes	100.744.144-38	Design e Moda	14,33	Suplente

116º	Edson Gomes de Azevedo	908.504.404-91	Audiovisual		14,17	Suplente
117º	Maria José Cardoso da Silva	056.928.184-93	Audiovisual		13,83	Suplente
118º	Paulo Cesar Dionizio dos Santos	121.593.534-00	Música		12,50	Suplente
119º	Genilson Gomes da Silva	075.024.794-06	Música		12,17	Suplente
120º	Claudemir Candido da P. Junior	069.887.634-63	Audiovisual		11,83	Suplente
121º	Seila Mara Carvalho	392.994.220-87	Literatura		11,67	Suplente
122º	Adinaldo da Silva Felix	090.388.454-21	Música		11,50	Suplente

Legendas de siglas:

AC = Ampla Concorrencia

PP = pessoas negras (pretas ou pardas)

IN = pessoas indígenas

PCD = pessoas com deficiência

LGBTQUIPN+ = pessoas com diversidade de orientação sexual e identidade de gênero

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:50CA578A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB – LEI Nº 14.399/2022.

EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES -CULTURAIS SELEÇÃO DE ESPAÇO E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Divulgação do Resultado Final

Classificação	Agente Cultural	CPF/CNPJ	Categoria	Vaga Utilizada	Pontuação Final	Resultado
1º	SOCIEDADE MUSICAL CURICA	11.173.028/0001-47	MÚSICA	AC	100,00	Selecionado
2º	CABOCLINHO CANIDÉ	08.289.780/0001-43	CULTURA POPULAR	AC	96,67	Selecionado
3º	AUAG - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS ARTESÃOS DE GOIANA	12.832.746/0001-40	ARTESANATO	AC	93,67	Selecionado
4º	CABOCLINHO CAHETES DE GOIANA	12.903.944/0001-58	CULTURA POPULAR	AC	89,67	Selecionado
5º	CABOCLINHO CANIDÉ MIRIM DE GOIANA	56.258.352/0001-04	CULTURA POPULAR	AC	89,67	Selecionado
6º	MARGARETH LAUREINDO DOS SANTOS (CIRANDA SANTA MARIA)	22.229.974/0001-84	CULTURA POPULAR	AC	89,00	Selecionado
7º	LOURENÇO PEREIRA LUNA	362.997.824-40	ARTESANATO	PCD	86,67	Selecionado
8º	THIAGO DOS PASSOS ORONCIO CARNEIRO (SIMPLES SOLUÇÕES)	36.280.503/0001-05	CULTURA POPULAR	PP	82,33	Selecionado
9º	OTHON BRAYAN CABRAL CORRÊA DE OLIVEIRA	711.741.344-10	MÚSICA	PP	81,67	Selecionado
10º	EMANUELLY LEITE DE SANTANA	49.858.406/0001-07	FOTOGRAFIA	LGBT	79,67	Selecionado
11º	MARIA DAS GRAÇAS SILVESTRE (QUADRILHA MATUTINHO)	960.255.064-34	CULTURA POPULAR		87,33	Suplente
12º	ILTON FERREIRA MENDONÇA	080.632.054-05	AUDIOVISUAL		81,67	Suplente
13º	TAYNA NUNES PIRES DE OLIVEIRA	41.161.299/0001-43	FOTOGRAFIA		81,00	Suplente
14º	ASS. GRUPO CULTURAL HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO	31.981.039/0001-60	TEATRO		80,00	Suplente
15º	THIAGO DOS PASSOS ORONCIO CARNEIRO	073.519.374-60	AUDIOVISUAL		78,67	Suplente
16º	MURILO FREIRE DE CARVALHO	13.445.436/0001-72	TEATRO		76,00	Suplente
17º	REJANE DA SILVA SALES	108.767.944-36	CULTURA POPULAR		73,00	Suplente
18º	ITALO JOSE ARAUJO SANTOS	46.860.750/0001-34	ARTE VISUAL		69,67	Suplente
19º	CARLOS EDUARDO DE SANTANA	063.062.894-70	CULTURA POPULAR		67,00	Suplente
20º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO	11.470.807/0001-04	MÚSICA		61,00	Suplente
21º	ALESSON FELIPE BELO DA SILVA	36.151.847/0001-14	AUDIOVISUAL		60,33	Suplente
22º	WELLYSON DIEGO PENAFORTE RODRIGUES DA SILVA	089.616.554-00	MÚSICA		56,33	Suplente

Legendas de siglas:

AC = Ampla Concorrencia

PP = pessoas negras (pretas ou pardas)

IN = pessoas indígenas

PCD = pessoas com deficiência

LGBTQUIPN+ = pessoas com diversidade de orientação sexual e identidade de gênero

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:8AB0754E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PNAB – LEI Nº 14.399/2022.

EDITAL DE SUBSÍDIO PARA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGENTES CULTURAIS SELEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Divulgação do Resultado Final

Classificação	Agente Cultural	CPF/CNPJ	Categoria	Vaga Utilizada	Pontuação Final	Resultado
1º	SOCIEDADE MUSICAL CURICA	11.173.028/0001-47	MÚSICA	AC	69,33	Selecionado
2º	HEVELYNE FIGUEIREDO PEREIRA (AZULYNE CORRENTES CULTURAIS)	23.709.059/0001-59	ÁUDIO VISUAL	AC	66,67	Selecionado

3º	SAMIRA MIRELLY GUEDES DE OLIVEIRA E SILVA	095.339.214-71	MÚSICA	AC	65,67	Selecionado
4º	NADJA ROBERTA RIBEIRO DO CARMO	088.539.894-75	CULTURA POPULAR	AC	64,33	Selecionado
5º	LUZIANO SANTOS JARDIM	058.042.374-38	MÚSICA	AC	63,33	Selecionado
6º	PHILIPPE WOLNEY CORREIA DOS SANTOS	072.602.594-18	LITERATURA	AC	63,33	Selecionado
7º	IZAIAS TRAJANO DA SILVA NETO	086.504.794-48	MÚSICA	AC	61,67	Selecionado
8º	ROBSON THIAGO SILVA D'ANDRADE	013.673.434-02	AUDIO VISUAL	AC	61,33	Selecionado
9º	VILMAR GOMES DE MOURA FILHO	012.413.954-03	AUDIO VISUAL	AC	61,33	Selecionado
10º	CABOCLINHO CAHETES DE Goiana	12.903.944/0001-58	CULTURA POPULAR	AC	59,67	Selecionado
11º	VALFRIDO BATISTA SANTIAGO JUNIOR	448.068.174-49	MÚSICA	AC	59,67	Selecionado
12º	ANA MÉRICA BELARMINO DE SOUZA	164.463.244-64	ARTES VISUAIS	AC	59,33	Selecionado
13º	RAPHAEL URBANO PESSOA	083.318.524-19	MÚSICA	AC	59,00	Selecionado
14º	HEVELYNE FIGUEIREDO PEREIRA	054.903.784-50	AUDIO VISUAL	PP	58,67	Selecionado
15º	MARIA GABRIELA NUNES PIRES DE OLIVEIRA	073.126.414-23	DESIGN E MODA	PP	58,33	Selecionado
16º	MURILO FREIRE DE CARVALHO	021.702.904-35	TEATRO	PP	58,33	Selecionado
17º	JOSEANE MARIA DA SILVA	179.173.614-97	ARTES VISUAIS	PP	57,00	Selecionado
18º	NARCÉLIA SILVA DE FRANÇA	879.736.934-91	LITERATURA	PP	56,00	Selecionado
19º	CRISLANE VENCESLAU DE ANDRADE	107.854.664-95	LITERATURA	LGBT	53,67	Selecionado
20º	REJANE DA SILVA SALES	108.767.944-36	CULTURA POPULAR	PCD	34,00	Selecionado
21º	LUANA GOMES TAVARES	48.412.777/0001-90	MÚSICA		55,33	Suplente
22º	LUCAS ANTONIO CONSTATINO VIEIRA	128.174.004-70	AUDIO VISUAL		54,67	Suplente
23º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO	11.470.807/0001-04	ÁUDIO VISUAL		54,33	Suplente
24º	LUCAS MORAES DE FRANÇA BARROS	122.140.364-82	MÚSICA		54,33	Suplente
25º	ITALO JOSÉ ARAUJO SANTOS (MEIO[]FIO DESING)	6.860.750/0001-34	DESIGN E MODA		53,33	Suplente
26º	BASILIO AUGUSTO DE ARAUJO	394.680.034-34	AUDIO VISUAL		51,67	Suplente
27º	RODRIGO ALVES DA SILVA-ME	16.526.761/0001-11	MÚSICA		51,33	Suplente
28º	THIAGO DOS PASSOS ORONCIO CARNEIRO (SIMPLES SOLUÇÕES DIGITAIS)	36.280.503/0001-05	FOTOGRAFIA		51,33	Suplente
29º	RODRIGO ALVES DA SILVA	057.606.394-04	MÚSICA		51,00	Suplente
30º	THIAGO DOS PASSOS ORONCIO CARNEIRO	073.519.374-60	AUDIO VISUAL		51,00	Suplente

31º	DANIELE THOMAZ FERREIRA DOS SANTOS	707.051.684-33	ARTES VISUAIS		50,67	Suplente
32º	DAVYSON PEDRO MONTEIRO	115.706.134-60	MÚSICA		48,67	Suplente
33º	CARLOS EDUARDO DE SANTANA	063.062.894-70	CULTURA POPULAR		48,00	Suplente
34º	ITALO JOSÉ ARAUJO SANTOS	084.273.894-00	DESIGN E MODA		46,67	Suplente
35º	WILLEMBERG JUNIOR FRANCELINO DA SILVA	070.154.974-25	CULTURA POPULAR		46,33	Suplente
36º	ALESSON FELIPE BELO DA SILVA	082.275.924-14	AUDIO VISUAL		45,67	Suplente
37º	ALEX FABIAN DO CARMO	025.544.014-62	AUDIO VISUAL		44,33	Suplente
38º	GILSON BANDEIRA DE SOUZA JUNIOR	079.498.424-07	DANÇA		43,00	Suplente
39º	DENIS VINICIUS DE ANDRADE BATISTA	096.381.864-37	MÚSICA		41,33	Suplente
40º	ALCALINA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	31.570.592/0001-00	AUDIO VISUAL		40,67	Suplente
41º	EDJANE AGOSTINHO DA SILVA EVANGELISTA	042.572.374-73	GASTRONOMIA		38,67	Suplente
42º	CHARLLES CORDEIRO DA ROCHA	908.489.934-20	MÚSICA		37,33	Suplente
43º	EDSON GOMES DE AZEVEDO	908.504.404-91	AUDIO VISUAL		37,00	Suplente
44º	NOBREGA E PEIXOTO LANCHES E REFEIÇÕES LTDA	08.913.791/0001-52	CULTURA POPULAR		34,00	Suplente
45º	ILTON FERREIRA MENDONÇA	080.632.054-05	ÁUDIO VISUAL		33,33	Suplente
46º	IVAN MEDEIROS DA NOBREGA JUNIOR	759.361.433-68	CULTURA POPULAR		32,00	Suplente
47º	VALDECI FIRMINO DA SILVA	027.388.164-79	MÚSICA		31,33	Suplente
48º	GENILSON GOMES DA SILVA	075.024.794-06	MÚSICA		24,67	Suplente
49º	WELLYSON DIEGO PENAFORTE RODRIGUES DA SILVA	089.616.554-00	MÚSICA		24,33	Suplente
50º	OTTON BRAYAN CABRAL CORRÊA DE OLIVEIRA	711.741.344-10	MÚSICA		15,67	Suplente
51º	LUCAS HERBERT DOS SANTOS FERREIRA	717.444.404-09	MÚSICA		1,67	Suplente
52º	MARA CARVALHO SENA	060.786.600 4	LITERATURA		1,50	Suplente

Legendas de siglas:

AC = Ampla Concorrência

PP = pessoas negras (pretas ou pardas)

IN = pessoas indígenas

PCD = pessoas com deficiência

LGBTQUIPN+ = pessoas com diversidade de orientação sexual e identidade de gênero

Publicado por:

Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves

Código Identificador:DA938E5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – PNAB – LEI Nº 14.399/2022.**

EDITAL PONTOS DE CULTURA CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE GOIANA-PE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

Divulgação do Resultado Final

Classificação	Agente Cultural	CPF/CNPJ	Categoria	Vaga Utilizada	Pontuação Final	Resultado
1º	ASS. GRUPO CULTURAL HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO	31.981.039/0001-60	TEATRO	AC	90,00	SELECIONADO

Legendas de siglas:

AC = Ampla Concorrência

PP = pessoas negras (pretas ou pardas)

IN = pessoas indígenas

PCD = pessoas com deficiência

LGBTQUIPN+ = pessoas com diversidade de orientação sexual e identidade de gênero

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:B48EFCDO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 “ITACURUBA, CULTURA VIVA!”

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, torna público o presente edital de chamamento elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022, no Decreto de Regulamentação nº 11.740/2023, no Decreto de Fomento nº 11.453/2023, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura e na Instrução Normativa MNC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas), bem como o Decreto nº 053, de 09 de julho de 2026, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento no âmbito do município, destinado à seleção de propostas apresentadas por pessoas físicas, grupos e coletivos sem constituição jurídica e pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos.

INFORMAÇÕES GERAIS

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Itacuruba, conforme as categorias, quantidade de vagas e valores descritos abaixo:

VALORES

O valor total deste edital é de **R\$ 49.365,36** (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis) e serão selecionados **20** (vinte) projetos distribuídos para os agentes e categorias culturais.

Cada agente cultural selecionado receberá o valor de acordo com as categorias previstas, com reserva de vagas para cotas e ampla concorrência, de acordo com a tabela de distribuição abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES								
CATEGORIA	VAGAS NEGROS/AS	VAGAS INDÍGENAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL VAGAS	DE VALOR PROPOSTA	DA VALOR TOTAL DA CATEGORIA	
GRUPOSMUSICAIS	01	01	01	–	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	
Propostas para grupos a partir de 03 (três) integrantes envolvendo apresentações de manifestações culturais diversas: música, dança, bandas marciais, etc.								
GRUPOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	01	01	01	02	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	
Propostas para grupos a partir de 03 (três) integrantes para apresentação de grupos dos povos originários e tradicionais (indígena e quilombola). Apresentação de toré, coco de roda, maculelê, entre outros grupos.								
GRUPOS CULTURA POPULAR	01	01	01	–	03	R\$ 2.000,00	R\$ 9.000,00	
Propostas para grupos a partir de 03 (três) integrantes para apresentação de grupos de cultura popular e manifestações culturais diversas, como: pega de boi, quadrilha, xaxado, pífano, entre outros.								
OFICINAS	01	01	01	01	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	
Oficinas / 10h, atividades de arte-educação / 6h, seminários / 6h, vivências e/ou expedições culturais afetivas / 8h. As ações formativas deverão apresentar o plano básico de planejamento nas modalidades elencadas entre as áreas de: fotografia, danças tradicionais, percussão e confecção de instrumentos voltados para os ritmos e manifestações da cultura popular, pegas de boi, elaboração de projetos culturais, captação de som e/ou imagem, artesanato, teatro, capoeira, gastronomia tradicional, entre outras ações que represente a identidade cultural e a cadeia produtiva do município de Itacuruba.								
FEIRA DE ARTESANATO TRADICIONAL	01	–	–	–	01	R\$ 2.932,68	R\$ 2.932,68	
01 (um) projeto de feira de artesanato tradicional, composto por no mínimo 10 (dez) artesãos. A proposta deve indicar a lista nominal de no mínimo 05 (cinco) participantes, com previsão no orçamento de 10 (dez) espaços de exposição (bancos de feira ou estande), devidamente decorados, com divulgação e registro fotográfico, a fim de comprovar a execução da ação.								
FEIRA DE GASTRONOMIA TRADICIONAL	01	–	–	–	01	R\$ 2.932,68	R\$ 2.932,68	
01 (um) projeto de feira de gastronomia tradicional, composto por no mínimo 10 (dez) cozinheiros(as). A proposta deve indicar a lista nominal de no mínimo 05 (cinco) participantes, com previsão no orçamento de 10 (dez) espaços de exposição (bancos de feira ou estande), devidamente decorados, com divulgação e registro fotográfico, a fim de comprovar a execução da ação.								
MOSTRA AUDIOVISUAL	01	–	–	–	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
Mostra de audiovisual a ser realizada em espaços abertos, em sedes e/ou instituições, com curadoria, programação e exibição das obras produzidas pelos agentes culturais contemplados nos editais da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; e a Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, como também outras obras audiovisuais culturais do município de Itacuruba.								
LITERATURA	01	01	–	–	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	
Projeto que contemple a difusão de obras literárias (contos, causos e lendas) para apresentação em no mínimo 02 escolas municipais.								
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO						R\$ 49.365,36		

CALENDÁRIO E ETAPAS

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17 de julho de 2026.
Período de impugnação	20, 21 e 22 de julho de 2026
Período de inscrição	22 de julho a 05 de agosto de 2026.
Análise preliminar - documental	06 a 10 de agosto de 2026
Divulgação da lista preliminar da análise documental	11 de agosto de 2026.
Período de interposição de recursos do resultado da análise documental	12, 13 e 14 de agosto de 2026.
Análise dos recursos - fase documental	15 a 17 de agosto de 2026.
Resultado do recurso - fase documental	18 de agosto 2026
Avaliação de mérito das inscrições habilitadas na análise documental	19 a 24 de agosto de 2026.
Divulgação do Resultado Final	25 de agosto de 2026.
Apresentação de documentação dos habilitados, pessoa jurídica e pessoa física e assinatura do Termo de Execução Cultural	26 de agosto a 04 setembro de 2026.
Período de pagamento	A partir do dia 09 de setembro de 2026.
Entrega do Relatório de Execução do Objeto	Até 30 de dezembro de 2026.

INSCRIÇÕES

O período de inscrição será de 22 de julho a 05 de agosto de 2026, até às 16h (horário de Brasília). Cada proponente deverá encaminhar sua proposta em um documento único, no formato PDF, para o e-mail: itacutubapnab@gmail.com

O edital e seus anexos podem ser obtidos pelo através do site: <https://itacuruba.pe.gov.br/transparencia> e ou e-mail: itacutubapnab@gmail.com ou na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, no horário das 09h00 às 12h00, de segunda-feira a sexta-feira. Avenida Patriarca Aníbal Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba, Pernambuco. CEP: 56.431-087

Itacuruba-PE, 16 de julho de 2026.

OLEGARIO JUNIOR CANTARELLI

Prefeito de Itacuruba

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:AFF46CA7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026**

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante a FESTA DE SÃO PEDRO 2026 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.276.054/0001-17 representante exclusiva do artista ALCYMAR MONTEIRO, com o valor do show em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:

Prestação de serviços de apresentação do artista ALCYMAR MONTEIRO no dia 29 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

ITEM	VALOR
Impostos e Encargos	R\$ 36.000,00
Cachê	R\$ 95.000,00
Produtora	R\$ 32.000,00
Fotos/filmagem	R\$ 3.000,00
Transporte	R\$ 10.500,00
Efeitos	R\$ 3.500,00
Total	R\$ 180.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante a FESTA DE SÃO PEDRO 2026 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: HEITOR SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.255.221/0001-68 representante exclusiva da HEITOR SANTOS, com o valor do show em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:

Prestação de serviços de apresentação da banda HEITOR SANTOS no dia 29 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

DETALHAMENTO PROPOSTA	
CACHÊ ARTÍSTICO	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PRODUÇÃO	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
LOGÍSTICA	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
ADMINISTRATIVO	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
TOTAL	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante a FESTA DE SÃO PEDRO 2026 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO.. Contratada: NOX SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.692.366/0001-34 representante exclusiva do artista DAY ARAUJO, com o valor do show em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:

Prestação de serviços de apresentação do artista DAY ARAUJO no dia 29 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

ATRAÇÃO	DAY ARAUJO
VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
DESPESA COM TRANSPORTE	R\$ 10.000,00
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00
PRODUTOR DE PALCO	R\$ 2.000,00
MÚSICO	R\$ 7.500,00
EQUIPE DE MÍDIA	R\$ 2.500,00
TÉCNICO DE SOM (P.A)	R\$ 1.500,00
TÉCNICO DE SOM (MONITOR)	R\$ 1.500,00
TÉCNICO DE LUZ	R\$ 1.500,00
RODIE (3)	R\$ 1.500,00
IMPOSTO 10%	R\$ 8.000,00
PIROTÉCNICA	R\$ 3.000,00
PRODUTORA 20%	R\$ 16.000,00
CACHÊ LÍQUIDO	R\$ 24.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante a FESTA DE SÃO PEDRO 2026 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.886.833/0001-00 representante exclusiva do artista CANINANA, com o valor do show em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:

Prestação de serviços de apresentação do artista CANINANA no dia 29 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

QUANTIDADE	UNIDADE	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	VALOR

				UNIDADE	TOTAL
01	APRESENTAÇÃO	A COMBINAR	01 (UMA) Apresentação artística do CANINANA, que acontecerá dia 29 de junho de 2026, no município de Lagoa do Ouro-PE	***	***
DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO					R\$ 3.000,00
HOSPEDAGEM BANDA					R\$ 4.000,00
IMPOSTOS/TRIBUTOS				20%	R\$ 40.000,00
PRODUÇÃO E BANDA					R\$ 40.000,00
FOGOS E EFEITOS					R\$ 16.000,00
TRANSPORTE					R\$ 15.000,00
EMPRESÁRIO					R\$ 32.000,00
CACHE LÍQUIDO					R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO					R\$ 200.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante a FESTA DE SÃO PEDRO 2026 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.898.002/0001-20 representante exclusiva do artista FLAY, com o valor do show em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:
Prestação de serviços de apresentação do artista FLAY no dia 29 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

Valor Total da Apresentação	R\$ 150.000,00
Alimentação	R\$ 3.000,00
Transporte	R\$ 10.000,00
Hospedagem	R\$ 4.000,00
Abastecimento de Camarim	R\$ 2.000,00
Backline	R\$ 5.000,00
Impostos	R\$ 45.000,00
Cachê Líquido	R\$ 81.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026

Objeto: Contratação de artistas musicais para apresentação durante a FESTA DE SÃO PEDRO 2026 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada : LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.019.335/0001-80 representante exclusiva do artista EDY E NATHAN, com o valor do show em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:
Prestação de serviços de apresentação do artista EDY E NATHAN no dia 29 de Junho de 2026, no Município de Lagoa do Ouro/PE:

Valor Total da Apresentação	R\$ 150.000,00
Cachê - Artistas	R\$ 75.000,00
Cachê - Músicos/Banda	R\$ 20.000,00
Translado	R\$ 15.000,00
Produção Técnica	R\$ 10.000,00
Equipe de Apoio	R\$ 10.000,00
Efeitos Especiais	R\$ 10.000,00
ISS e Obrigações Fiscais	R\$ 10.000,00

Lagoa do Ouro/PE, 26 de Junho de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Portaria Municipal Nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F5C86EAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LAURIVAN BARROS Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 02
(LEI Nº 14.399/2022)

1. CATEGORIA FRUIÇÃO GERAL (20 projetos de R\$ 8.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO	CPF/CNPJ
JOSÉ WILKER MATOS DE ALBUQUERQUE - COTA	ESTRELAS DA TERRA	APROVADO	074.XXX.XXX-92
INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DE LIMOEIRO	SEMANA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE LIMOEIRO	APROVADO	31.XXX.XXX.0001/07
JAIR DA SILVA FERREIRA – COTA PCD	CORONEL MANOEL DE AQUINO E A FAZENDA RIBEIRO DO MEL E SUA COMUNIDADE	APROVADO	433.XXX.XXX-15
COLETIVO FORRÓ DE LIMOEIRO – COTA	FORRÓ DE RAIZ EM PRAÇA PÚBLICA	APROVADO	028.XXX.XXX-97
IRINEIDE PESTANA DA SILVA FLORÊNCIO – COTA	TOCANDO VIDAS ATRAVÉS DA MÚSICA	APROVADO	544.XXX.XXX-04
JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA – COTA	CORAÇÃO DO BRASIL	APROVADO	081.XXX.XXX-10
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA – COTA	CAMINHADA NATALINA	APROVADO	050.XXX.XXX-02

CHARLON DE OLIVEIRA CABRAL – COTA	LEVANDO ALEGRIA NA SAÚDE	APROVADO	046.XXX.XXX-73
JOSÉ DEYVISON ALVES DE SOUZA	LIMOEIRO ATÉ NO NOME	APROVADO	041.XXX.XXX-65
HITALO DIEGO ALVES DE MORAIS GOMES	HISTÓRIAS E VIVÊNCIAS DA MÚSICA EM LIMOEIRO	APROVADO	064.XXX.XXX-69
ALDO NUNES DE SOUZA	O ENCANTO DA SANFONA PARA 3ª IDADE	APROVADO	088.XXX.XXX-01
WALDÉSIO LUIZ MELO DA SILVA	ESPALHANDO ARTE	APROVADO	057.XXX.XXX-70
ORLANDO MONTEIRO DE SOUZA	A HISTÓRIA DE LIMOEIRO CANTADA – VÍDEOCLÍPE MUSICAL	APROVADO	19.XXX.XXX/001-56
CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE	AQUI E ACOLA, ARTE EM TODO LUGAR	APROVADO	18.XXX.XXX/0001-80
JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO FILHO – COTA	SHOW DE CALOUROS DE LIMOEIRO	APROVADO	456.XXX.XXX-49
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES – COTA	FUÁ NA FEIRA	APROVADO	086.XXX.XXX-95
GRÊMIO RECREATIVO BOI LEÃO	BOI DE CABOCLINHOS: MEMÓRIA VIVA E FORMAÇÃO CULTURAL	APROVADO	12.XXX.XXX/0001-21
CLÁUDIO EDUARDO DA SILVA ANDRADE - COTA	OS GUARDIÕES DA CULTURA	APROVADO	093.XXX.XXX-07
ALEXSANDRA GOMES DA SILVA	TECENDO APETOS: MACRAMÊ NA MELHOR IDADE	APROVADO	066.XXX.XXX-59
ITALO BRUNO DE CARVALHO MOURA	MEMÓRIAS SONORAS: A MÚSICA DA MINHA HISTÓRIA	APROVADO	60.XXX.XXX/0001-32

2. CATEGORIA FRUIÇÃO MOSTRA (02 projetos de R\$ 25.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO	CPF/CNPJ
GABRIELA DE SALES AMORIM – COTA	II MOSTRA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA – BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS	APROVADO	110.XXX.XXX-99
CIA DE EVENTOS LIONARTE – COTA	FESTEL	APROVADO	40.XXX.XXX/0001-57

3. CATEGORIA FORMAÇÃO (07 projetos de R\$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO	CPF/CNPJ
ROBERTO SILVA	ANCESTRALIDADE – AFINAL, SOMOS HERDEIROS DE QUEM?	APROVADO	070.XXX.XXX-89
VITÓRIA DE FONTES SILVA	SABERES DO BORDADO TRADICIONAL E CULTURAL DE LIMOEIRO	APROVADO	093.XXX.XXX-77
ROSIVAL FRANCISCO DA SILVA - COTA	SABORES DA ANCESTRALIDADE	APROVADO	816.XXX.XXX-53
LUIZ ANTÔNIO DE LIMA LEÔNIO	OFICINAS DE DESENHO COM LÁPIS DE COR	APROVADO	111.XXX.XXX-37

4. CATEGORIA PESQUISA (01 projeto de R\$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO	CPF/CNPJ
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDÍGENA PALÁCIO DE YEMANJÁ – TRADIÇÃO THAMBÁ	SABORES DO AXÉ: GASTRONOMIA E MEMÓRIA EM LIMOEIRO	APROVADO	49.XXX.XXX/0001-73

Dolores Carmen Prates Burégio de Lima
Secretaria de Cultura e Juventude.

Limoeiro-PE, 16 de julho de 2026.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C6E4EEFC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2026 - SAÚDE

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: BH DENTAL COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 29.312.896/0001-26						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - COM 420.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, possui corpo em aço inox com canais arredondados de pega paralelos ao corpo da caneta, sistema de conexão dois fros, spary triplo para refrigeração da broca, controle de rotação através do pedal de comando; turbina balanceada, rolamentos apoiados em anéis de borracha sintética, sistema para colocação e retirada de brocas com utilização de saca-brocas, baixo nível de ruído, baixo consumo de ar (35 LITROS/MIN), pressão de trabalho 30 PSI alto torque axial e radial e é esterilizável em autoclave a 135° C suportando mais de 1000 CICLOS, PESO MAXIMO 40G. COMPATÍVEL COM EQUIPO DABI ATLANTE. Alta qualidade.IGUAL OU SUPERIOR A CANETA KAVO , DABI OU NSK	unid.	DENTEMED	40	350,00	14.000,00
2	AMALGAMAGOR CAPSULAR DIGITAL - produz a homogeneização ideal para amálgamas em cápsulas pré-dosificadas através da vibração de uma haste oscilante no sentido longitudinal cujas cápsulas são fixadas na sua extremidade. Sistema universal permitindo todos os modelos de cápsulas; Dispositivo de segurança com micro-chave/switch interrompendo o funcionamento do	unid.	DENTEMED	12	545,00	6.540,00

	equipamento com a abertura da tampa, Haste batidora com 4200 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais em 8 oferecendo a homogeneização ideal,Extremamente silencioso,Chave geral luminosa no painel Tampa de proteção em acrílico transparente de alto impacto Chave reversora de voltagem (dupla voltagem-110/220V)					
3	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - 1200 mW/cm2. Luz na faixa de 470nm (luz azul). Ideal para polimerizar resina composta. Acompanha aleta de acrílico laranja para proteção.220V IGUAL OU SUPERIOR A MARCA Schuster ,SDI ,GNATUS	unid.	DENTEMED	40	270,00	10.800,00
4	AUTOCLAVE 21L - autoclave para esterilização a vapor, 220V, programa digital de esterilização, capacidade de 21 litros, câmara em aço inox ou alumínio anodizado que facilita a limpeza,câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para quarta bandeja opcional, secagem com porta entreaberta.	unid.	DENTEMED	13	3.450,00	44.850,00
6	CONTRA-ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO - para utilização em baixa rotação juntamente com micromotor, com corpo de alumínio, sistema de pinça especial que garante melhor fixação da broca, diâmetro 20, alta qualidade.IGUAL OU SUPERIOR A CANETA KAVO , DABI OU NSK	unid.	DENTEMED	40	260,00	10.400,00
7	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO - para ser utilizado em baixa rotação acoplado ao contra-ângulo, com refrigeração (spray), baixo nível de ruído, diâmetro 20, alta qualidade.IGUAL OU SUPERIOR A CANETA KAVO , DABI OU NSK	unid.	DENTEMED	40	400,00	16.000,00
11	Aparelho de RX odontológico- Indicado para exame detalhado de radiografias periapicais e interproxima.	unid.	XPECTVISION	3	7.499,00	22.497,00
12	Ultrassom com jato de bicarbonato é um equipamento completo de profilaxia, desenvolvido para procedimentos clínicos da periodontia, endodontia, próteses e cirurgias. Ele possui regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante, é pequeno, resistente e de fácil posicionamento. Sua peça de mão é removível e autoclavável, oferecendo melhor sensibilidade tátil para o cirurgião-dentista.	unid.	DENTEMED	13	1.500,00	19.500,00
						144.587,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por

acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	BH DENTAL COMERCIAL LTDA
	CNPJ Nº 29.312.896/0001-26
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:41D8AADB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2026 - SAÚDE

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: LC – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.							
CNPJ: 59.890.563/0001-45							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MOD.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
5	COMPRESSOR COM VÁVULA DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM CADEIRA ODONTOLÓGICA - volume interno de ar: 30 litros, volume de ar aspirado: 6 p.c.m. 165 lts/min, pressão máxima de operação: 120 lb/poF, número de cabeçotes: 1, estágios: 2, nível de ruído: 52 db (baixo nível de ruído), com pintura interna, acionamento do motor: diretopotência: 1,0 cv rotação: 1700 rpm, com protetor elétrico, voltagem: 220v, isento de óleo, pode ser colocado no ambiente de trabalho. Ideal para 1 consultório.	unid.	CompBrasil	30L	12	2.979,00	35.748,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	LC – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
	CNPJ Nº 59.890.563/0001-45
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D8E2407F

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
CNPJ: 28.820.255/0001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
8	SELADORA - sela embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico. Pode ser utilizada em consultórios odontológicos e médicos, laboratórios, clínicas, hospitais, etc. Possui 30 cm de área livre para selagem; Bivolt automática, não necessita mudar a chave; fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização.	unid.	BIOMECK	12	238,79	2.865,48
16	Barreira Gingival à base de gel foi desenvolvida para auxiliar em procedimentos de clareamento dental no consultório, pois protege o tecido gengival de possíveis desconfortos ou irritabilidade por contato de produtos, como o peróxido de hidrogênio, utilizados.	Unid.	ORBI	150	7,32	1.098,00
19	EUGENOL 20ml- líquido contendo basicamente EUGENOL 99,5% E AC. ACETICO 0,5%; frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	VIDRO	BIODINAMICA	80	12,72	1.017,60
20	FLUOR GEL Fr. 200ml - FLUORETO DE SODIO; em gel; contendo 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO; com propriedade tixotrópica; com diversos sabores; em FRASCO DE 200ML aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR.	IODONTOSUL	200	5,57	1.114,00
22	FORMOCRESOL; em solução; composição fórmula BUCKLEY; EM FRASCO COM 10ML; embalado individualmente; constando externamente procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Vidro	BIODINAMICA	120	15,83	1.899,60
23	HEMOSTATICO LOCAL; em solução de CLORETO DE ALUMINIO, em veículo glicolico/alcoolico/aquoso sem epinefrina e atóxica; embalado individualmente em FRASCO DE 10ML; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Vidro	BIODINAMICA	80	16,64	1.331,20
25	LIDOCAINA (sem vasoconstrictor) - LIDOCAINA, CLORIDRATO; concentração/dosagem de 2%; forma odontologica de apresentação EM TUBETE 1,8 ML PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES;	Cx.c/50	CRISTALIA	80	512,50	41.000,00
26	PRILOCAINA (com vasoconstrictor) - PRILOCAINA, CLORIDRATO; concentração/dosagem de 3%; com FELIPRESSINA 0,003 UI/ml; forma farmacêutica INJETÁVEL; forma de apresentação EM TUBETE 1,8 ML PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES.	Cx.c/50	DFL	80	378,78	30.302,40
27	OTOSPORIN - frasco com 10 ml; medicamento otológico também utilizado como medicação intracanal dentário para curativo de demora.	Tubo	FQM	90	31,25	2.812,50
29	TRICRESOLFORMALINA - Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. Possui potente ação bactericida. Frasco com 10 ml.	FR.c/10ML	BIODINAMICA	80	17,20	1.376,00
30	Cariostático-é uma solução de fluoreto de prata amoniacal, indicada para o tratamento e controle da cárie dental. Com ação antimicrobiana e mineralizante, atua na inibição da progressão da cárie em dentes decíduos e permanentes.	Unid.	BIODINAMICA 12%	230	87,61	20.150,30
31	Evidenciador de Placa Líquido -é uma solução corante desenvolvida para destacar áreas com acúmulo de placa bacteriana na superfície dentária. Essencial em consultas de orientação de higiene bucal, proporciona diagnóstico visual rápido e eficiente.	Unid.	AF DO BRASIL	230	5,85	1.345,50
38	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionando maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontológicos pelo profissional. O instrumento perfeitamente encaixado entre a arcada superior e inferior do paciente promove maior conforto por manter a boca aberta por mais tempo, sem a fadiga do paciente.Desenvolvida com 100% de silicone, que garante maior conforto ao paciente. Esterilização em autoclave à 134°C.Cores azul ou rosa. Dimensões: Adulto: 40 x 30 x 20 mm.Embalagem com 2 unidades no tamanho P e G.	cj c/2 unid.	IMPLA	22	9,35	205,70
39	ALAVANCA ODONTOLOGICA;SELDIN DIREITA - BANDEIRINHA NUMERO 3; Cabo anatômico, contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com a norma NBR 7153-1em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterelização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial procedencia de fabricação	unid.	IMPLA	100	30,75	3.075,00
40	ALAVANCA ODONTOLOGICA;SELDIN ESQUERDA - BANDEIRINHA NUMERO 2; Cabo anatômico, contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com a norma NBR 7153-1em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterelização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial procedencia de fabricação	unid.	IMPLA	100	30,75	3.075,00
41	ALAVANCA RETA - ALAVANCA ODONTOLOGICA; SELDIN RETA - NUMERO 1; Cabo anatômico, contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada	unid.	IMPLA	100	30,75	3.075,00

	de acordo com a norma NBR 7153-1em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial procedencia de fabricação					
42	ALAVANCA Heidbrink Indicada para cirurgias de extração dentária.	unid.	IMPLA	100	31,36	3.136,00
44	BANDEJA CLÍNICA MÉDIA - permite a acomodação e organização de instrumentos durante a realização de procedimentos odontológicos. Fabricada em resina autoclavável em várias cores, de fácil limpeza e higienização.Autoclavável até 134 graus.Tamanho: 22 x 1,3.	unid.	IMPLA 22X12X1,5	100	20,73	2.073,00
46	BANDEJA INOX PEQUENA- bandeja em aço inox, sem separação, tamanho:22,5 x 9,2 x 1 cm.Utilizada para acomodação para instrumentais e medicamentos em geral	Unid.	IMPLA 22X9X1,5	100	20,55	2.055,00
47	BRUNIDOR - NUMERO 31; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; ponta ativa com ângulos precisos; confeccionado NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação	unid.	IMPLA	40	9,08	363,20
48	BRUNIDOR; NUMERO 29; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; ponta ativa com ângulos precisos; confeccionado NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação	unid.	IMPLA	40	8,44	337,60
49	CABO PARA BISTURI - cabo de número 3 utilizado para acomodar a lâmina de bisturi em incisões cirúrgicas. Em aço inox.	unid.	IMPLA	110	8,45	929,50
51	CALCADOR PARA DYCAL em aço inoxidável	unid.	IMPLA	70	8,47	592,90
52	CINZEL em aço inox com bixel duplo	Unid.	IMPLA	70	14,94	1.045,80
53	CINZEL em aço inox com bixel goivo	Unid.	IMPLA	70	14,86	1.040,20
54	CINZEL em aço inox com bixel simples	Unid.	IMPLA	70	14,96	1.047,20
55	COLGADURA; EM ACO INOX; PARA 1 PELICULA DE RX; embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação.	unid.	IMPLA	30	4,43	132,90
57	CURETA DE DENTINA - em aço inox, utilizada para remover dentina cariada da cavidade dentária.Do tipo longa, número 1.	Unid.	IMPLA	140	9,13	1.278,20
58	CURETA DE DENTINA - em aço inox, utilizada para remover dentina cariada da cavidade dentária.Do tipo longa, número 2.	Unid.	IMPLA	140	9,05	1.267,00
59	CURETA DE DENTINA - em aço inox,utilizada para remover dentina cariada da cavidade dentária.Do tipo longa, número 3.	Unid.	IMPLA	140	9,18	1.285,20
60	CURETA DE GRACEY - instrumental cirúrgio não articulado, cortante produzido e aço inox, utilizado para raspagem de tártaro. Possui ponta arredondada, a parte ativa corta apenas um lado. NÚMERO 11-12.	unid.	IMPLA	140	11,03	1.544,20
61	CURETA DE GRACEY - instrumental cirúrgio não articulado, cortante produzido e aço inox, utilizado para raspagem de tártaro. Possui ponta arredondada, a parte ativa corta apenas um lado. NÚMERO 13-14..	Unid.	IMPLA	140	12,80	1.792,00
62	CURETA DE GRACEY - instrumental cirúrgio não articulado, cortante produzido e aço inox, utilizado para raspagem de tártaro. Possui ponta arredondada, a parte ativa corta apenas um lado. NÚMERO 5-6.	unid.	IMPLA	140	11,96	1.674,40
63	CURETA DE GRACEY - instrumental cirúrgio não articulado, cortante produzido e aço inox, utilizado para raspagem de tártaro. Possui ponta arredondada, a parte ativa corta apenas um lado. NÚMERO 7-8.	unid	IMPLA	140	11,95	1.673,00
64	CURETA DE LUCAS - cureta utilizada para curetagem alveolar após cirurgia dentária, em aço inox, número 85.	Unid.	IMPLA	80	10,52	841,60
65	DESCOLADOR DE MOLT N.9 - em aço inox, utilizado em cirurgias dentárias.	Unid.	IMPLA	80	20,62	1.649,60
66	ESCULPIDOR HOLEMBACK - esculpido para restaurações em amálgama ou resina composta, em aço inox, número 3.	Unid.	IMPLA	80	8,43	674,40
67	ESPÁTULA N.24 - espátula para manipulação de materiais odontológicos em placa de vidro ou bloco de papel. Em aço inox.	Unid.	IMPLA	100	9,96	996,00
68	ESPÁTULA N.36 - espátula para manipulação de materiais odontológicos em placa de vidro ou bloco de papel. Em aço inox.	Unid.	IMPLA	100	9,81	981,00
69	ESPÁTULA THOMPSON - espátula para escultura exclusivamente de restaurações em resina composta, de aço inox, número 5	Unid.	IMPLA	100	31,53	3.153,00
70	ESPÁTULA THOMPSON - espátula para escultura exclusivamente de restaurações em resina composta, de aço inox, número 6	Unid.	IMPLA	100	31,38	3.138,00
71	ESPÁTULA THOMPSON - espátula para escultura exclusivamente de restaurações em resina composta, de aço inox, número 7	Unid.	IMPLA	100	31,38	3.138,00
72	ESTOJO PERFURADO - utilizado para acomodar os instrumentais odontológicos para esterilização. Em aço inox. Tamanho: 20 x 10 x 5 cm.	Unid.	AÇONOX	50	102,01	5.100,50
73	FORCEPS Nº 1- cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente constando externamente marca comercial procedencia de fabricação	unid.	IMPLA	85	60,04	5.103,40
74	FORCEPS Nº 150 - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente constando externamente marca comercial procedencia de fabricação	unid	IMPLA	85	59,98	5.098,30
75	FORCEPS Nº 151 - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente constando externamente marca comercial procedencia de fabricação.	unid.	IMPLA	140	59,16	8.282,40
76	FORCEPS Nº 16 (garra de touro)- cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente constando externamente marca comercial procedencia de fabricação.	unid	IMPLA	130	70,75	9.197,50
77	FORCEPS Nº 17 - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inox acabamento e	unid.	IMPLA	130	58,81	7.645,30

	polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente constando externamente marca comercial procedencia de fabricação					
78	FORCEPS Nº 18L - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente constando externamente marca comercial procedencia de fabricação	unid.	IMPLA	130	69,67	9.057,10
79	FORCEPS Nº 18R - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente constando externamente marca comercial procedencia de fabricação	unid.	IMPLA	130	69,87	9.083,10
80	FORCEPS Nº 203 - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente constando externamente marca comercial procedencia de fabricação	unid.	IMPLA	70	61,51	4.305,70
81	FORCEPS Nº 23 - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente constando externamente marca comercial procedencia de fabricação	unid.	IMPLA	40	59,89	2.395,60
82	FORCEPS Nº 65 - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente constando externamente marca comercial procedencia de fabricação.	unid.	IMPLA	100	59,93	5.993,00
83	FORCEPS Nº 69 - cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente constando externamente marca comercial procedencia de fabricação	unid.	IMPLA	100	59,98	5.998,00
84	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101 - universal. Em aço inox; autoclavável.	Embal. c/ 1 unid.	IMPLA	100	59,85	5.985,00
85	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 - indicado para incisivos deciduos superiores e raízes. Em aço inox; autoclavável.	Embal. c/ 1 unid.	IMPLA	60	59,85	3.591,00
86	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 - indicado para extração de dentes e raízes inferiores. Em aço inox; autoclavável.	Embal. c/ 1 unid.	IMPLA	60	59,05	3.543,00
87	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 - indicado para raízes superiores. Em aço inox; autoclavável.	Embal. c/1 unid.	IMPLA	60	59,85	3.591,00
88	FÓRCEPS INFANTIL Nº 23 - conhecido como chifre de boi. Indicado para molares deciduos inferiores. Em aço inox; autoclavável.	Embal. c/1 unid.	IMPLA	60	59,71	3.582,60
89	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D - indicado para molares superiores de ambos os lados. Em aço inox; autoclavável.	Embal. c/1 unid.	IMPLA	60	65,47	3.928,20
90	FÓRCEPS INFANTIL Nº17 - indicado para incisivos e caninos superiores. Em aço inox; autoclavável.	Embal. c/1 unid.	IMPLA	60	65,12	3.907,20
91	GENGIVÔTOMO KIRKLAND - utilizado em cirurgias periodontais, em aço inox, número 15-16.	Unid.	IMPLA	60	19,37	1.162,20
92	GENGIVÔTOMO ORBAN - utilizado em cirurgias periodontais, em aço inox, número 1 -2.	Unid.	IMPLA	60	19,48	1.168,80
93	LIMA PARA OSSO N.11 - utilizada para alisamento das bordas do osso alveolar após cirurgia dentária. Em aço inox.De número 11.	Unid.	IMPLA	40	32,68	1.307,20
95	ODONTOSCÓPIO - ESPELHO BUCAL; NUM. 05 COM CABO anatômico; imagem frontal de precisão; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada; passível de esterilização em meios físicos-químicos; embalado individualmente; constando externamente mara comercial e procedencia.	Unid.	IMPLA	150	10,50	1.575,00
96	ODONTOSCÓPIO ESPELHO BUCAL; PLANO NUM.05, SEM CABO,imagem frontal de precisão; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada; passível de esterilização em meios físicos-químicos; embalado individualmente; constando externamente mara comercial e procedencia.	Unid.	IMPLA	150	5,06	759,00
97	PINÇA clínica para algodão 15 cm	Unid.	IMPLA	80	9,97	797,60
98	PLACA DE VIDRO LISA 10 mm - utilizada para manipulação de materiais odontológicos.	Unid.	IMPLA	60	13,31	798,60
99	PORTA AMALGAMA PLASTICO - adulto; corpo contendo inscrição de marca; confeccionado em plastico/similar atóxico; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente; constando externamente marca comercila e procedencia de fabricação.	Unid.	JON	30	11,26	337,80
100	PORTA MATRIZ; TIPO TOFFLEMIRE ADULTO; encaixes perfeito se alinhados; confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação.	Unid.	IMPLA	50	22,92	1.146,00
103	POTE DAPPEN; de plástico; para manipulações de materiais dentários; embalados individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação.	Unid.	IMPLA	12	2,47	29,64
104	POTE DAPPEN; de vidro; para manipulações de materiais dentários; embalados individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação.	Unid.	IMPLA	12	3,46	41,52
105	SERINGA ODONTOLÓGICA INOX - seringa carpule com refluxo; corpo contendo inscrição da marca ou encaixes perfeitos e alinhados; confeccionadas conforme NBR 7153-1em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contando externamente marca comercial, procedencia de fabricação.	Unid.	IMPLA	90	48,11	4.329,90
106	SINDESMÔTOMO DUPLO N.1 - utilizado para sindesmotomia do tecido gengival. Em aço inox, número 1.	Unid.	IMPLA	50	8,82	441,00
107	SONDA EXPLORADORA corpo contendo inscrição da marca ou encaixes perfeitos e alinhados; confeccionadas conforme NBR 7153-1em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contando externamente marca comercial, procedencia de fabricação.	Unid.	IMPLA	110	8,45	929,50
108	TESOURA ÍRIS CURVA - em aço inox, utilizada em sutura pós-	Unid.	IMPLA	110	18,63	2.049,30

	exodontia dentária ou na remoção da sutura.					
109	TESOURA ÍRIS RETA - em aço inox, utilizada em sutura pós-exodontia dentária ou na remoção da sutura.	Unid.	IMPLA	110	18,63	2.049,30
111	Descolador Molt 2-4 é um instrumento cirúrgico odontológico utilizado para o descolamento inicial do periosteio, oferecendo precisão e controle em procedimentos de cirurgia oral. Seu design anatômico favorece manobras firmes, mantendo fluidez durante a técnica.	Unid.	IMPLA	50	20,48	1.024,00
112	ALAVANCA APEXO Indicada para cirurgias de extração dentária	Unid.	IMPLA	50	34,43	1.721,50
113	AFASTADOR DE MINESSOTA Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos.	Unid.	IMPLA	40	12,22	488,80
114	Lima para Osso é um instrumental cirúrgico essencial para o acabamento e o alisamento final do tecido ósseo em procedimentos de cirurgia oral. Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, oferece precisão, segurança e ergonomia durante o refinamento anatômico em exodontias e cirurgias bucomaxilofaciais	Unid.	IMPLA SELDIN	50	32,66	1.633,00
116	ACIDO FOSFÓRICO a 37% CONDICIONADOR, em forma de gel, em seringa contendo 2,5 ml + cânulas para aplicação. Embalagem com 3 seringas+cânulas	Kit	IMPLA	300	3,36	1.008,00
117	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA (0,3 X 22mm); confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX.c/100 unid.	DESCARPACK	250	32,66	8.165,00
119	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500 mm - Para restaurações de amálgama; em rolo de 5MM X 50CM; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	unid.	IMPLA	150	1,84	276,00
120	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500 mm - Para restaurações de amálgama; em rolo de 7MM X 50CM; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	unid.	IMPLA	300	1,82	546,00
126	ESCOVA DE ROBINSON - escova para profilaxia dentária, de uso em contra-ângulo.Dimensão: 3,0X5,0X3,0 cm. Peso: 0,01 kg. Reta, preta ou branca. Unidade.	Unid.	IMPLA	1100	1,24	1.364,00
128	FIO DENTAL 100 m - fio dental; encerado; embalagem resistente; em caixa com rolo de 100M aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedência e validade.	Rolo	ALGDENTAL	2500	1,34	3.350,00
129	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 - indicado para sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos. Agulha em aço inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7 cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. Validade de 5 anos a partir da data de fabricação.	Cx. c/24 unid.	MEDIX	150	36,40	5.460,00
131	FITA DE POLIESTER - tiras de poliester para restauração com resina 100X10X0,05 MM; em caixa com mínimo de 50 unidades, constando externamente quantidade, marca comercial e procedencia de fabricação. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	Cx.c/50unid.	IMPLA	150	1,89	283,50
135	LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 4mm x 5/2" / 140 mm - para uso odontológico, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cx.c/12	IMPLA	150	6,88	1.032,00
146	OLEO LUBRIFICANTE para lubrificar caneta de alta rotação e baixa rotação; baixa viscosidade; acondicionado em frasco com 100 ML aproximadamente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	Unid.	IMPLA	132	20,22	2.669,04
148	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO Tiras - Carbono dupla face (azul e vermelho), embalagem com 12 unidades.	Pact.c/12	IMPLA	120	3,87	464,40
150	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR A1- composto nanoparticulado radiopaco e que é polimerizado na cavidade dental ou em modelos, por luz halógena. Composição - partículas de sílica e nanocomplexos de sílica-zircônia. Tamanho médio das partículas 75 nm. aplicação universal. seringas contendo 4g na cor A1;Primeira qualidade; Embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendação para armazenamento, com 80% da validade intacta.. Igual ou superior a resina 350 da marca 3M.	Unid.	3M Z250	600	49,72	29.832,00
151	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR A2- composto nanoparticulado radiopaco e que é polimerizado na cavidade dental ou em modelos, por luz halógena. Composição - partículas de sílica e nanocomplexos de sílica-zircônia. Tamanho médio das partículas 75 nm. aplicação universal. seringas contendo 4g na cor A2;Primeira qualidade; Embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendação para armazenamento, com 80% da validade intacta..igual ou superior a resina z350 da 3M	Unid.	3M Z250	650	49,35	32.077,50
152	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR A3- composto nanoparticulado radiopaco e que é polimerizado na cavidade dental ou em modelos, por luz halógena. Composição - partículas de sílica e nanocomplexos de sílica-zircônia. Tamanho médio das partículas 75 nm. aplicação universal. seringas contendo 4g na cor A3;Primeira qualidade; Embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendação para armazenamento, com 80% da validade intacta..igual ou superior a resina z350 da 3M	Unid.	3M Z250	650	49,46	32.149,00
153	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR A3,5- composto nanoparticulado radiopaco e que é polimerizado na cavidade dental ou em modelos, por luz halógena. Composição - partículas de sílica e nanocomplexos de sílica-zircônia. Tamanho médio das partículas 75 nm.aplicação universal. seringas contendo 4g na cor A3,5;Primeira qualidade; Embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendação para armazenamento, com 80% da validade intacta..igual ou superior a resina z350 da 3M	Unid.	3M Z250	650	49,21	31.986,50
155	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR UD- composto nanoparticulado radiopaco e que é polimerizado na cavidade dental ou em modelos, por luz	Unid.	3M Z100	250	36,88	9.220,00

	halógena. Composição - partículas de sílica e nanocomplexos de sílica-zircônia. Tamanho médio das partículas 75 nm.aplicação universal. seringas contendo 4g na cor UD.Primeira qualidade; Embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendação para armazenamento, com 80% da validade intacta.igual ou superior a resina z350 da 3 M					
156	ROLETE DENTAL - algodão em formato cilíndrico, macio e absorvente, embalagem com 100 unidades, contendo externamente marca comercial, data de validade e fabricação; com validade mínima 80%.	Pct.c/100 unid.	MAXCLEAN	600	3,01	1.806,00
160	A Cunha interdental de madeira é um instrumento odontológico que facilita os procedimentos restauradores, pois adapta as matrizes e afasta os dentes adjacentes com precisão e conforto.	unid	IMPLA	600	8,79	5.274,00
161	SELANTES DE CICATRICULAS E FISSURAS - Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Indicado como selante de fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados. além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental.Seringa de 2g.	Unid.	BIODINAMICA	150	14,70	2.205,00
163	SUGADOR ODONTOLÓGICO - tubo confeccionado em PVC transparente e atóxico; arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, vazada. Embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendação para armazenamento, com 80% da validade intacta.	Pcte.c/40unid.	SE COMERCIAL	900	7,48	6.732,00
165	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA 4mmx170mm tira de lixa de poliéster; com óxido de alumínio, 2 granulações fina e média, com centro neutro; para acabamento e polimento de restaurações; em caixa com 150 unidades; MEDINDO 4MM X 140MM CADA; constando externamente marca comercial procedência de fabricação	Cx.c/150tiras	IMPLA	250	8,34	2.085,00
167	Pasta para Polimento Universal Diamantada-é indicada para o polimento final de restaurações, oferecendo brilho intenso, acabamento liso e resultado estético superior em diferentes tipos de materiais odontológicos	unid	IODONTOSUL	450	12,44	5.598,00
171	O Revelador Radiográfico 500ml é indicado para uso manual na revelação de filmes intraorais, oferecendo imagens de alta definição em poucos minutos. Sua fórmula estável garante segurança no processo e compatibilidade com todos os tipos de filmes odontológicos - carestream ou similar	unid	IMPLA	100	13,31	1.331,00
172	Fixador é um produto útil para radiologia odontológica, sendo indicado para a fixação da imagem na película de filme por meio de revelação manual.	unid	IMPLA	100	13,26	1.326,00
						468.999,68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
	CNPJ Nº 28.820.255/0001-10
	Órgão Participante

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C8F7392C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2026 - SAÚDE

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.							
CNPJ: 54.322.844/0001-88							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MOD.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
9	Bomba de Vácuo Odontológica recomendada para a aspiração contínua de líquidos e sólidos em procedimentos clínicos, garantindo máxima higiene e segurança durante atendimentos odontológicos.	unid.	alt	thor	12	2.915,70	34.988,40
13	Motor Endodôntico. O motor endodôntico integra localizador apical e função integrada em um único equipamento. Possui peça de mão wireless, acionamento direto na caneta e iluminação LED no contra-ângulo para melhor visualização. Oferece 32 sistemas NiTi, 6 movimentos recíprocos e 8 programas personalizáveis, permitindo ajustes de torque e rotação. Conta com reversão automática por torque ou aproximação apical, redução de velocidade próxima ao ápice e tela LCD colorida de alta resolução para controle seguro e preciso durante a instrumentação.	unid.	alt	elitemax	3	4.124,43	12.373,29
							47.361,69

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
	CNPJ:54.322.844/0001-88

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:4F2A8992

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2026 - SAÚDE

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: DENTAL UNIVERSO LTDA.						
CNPJ: 26.395.502/0001-52						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QAUNT.	V.UNIT.	V.TOTAL
10	Avental de chumbo- Proteção de pacientes que serao expostos em procedimentos radiográficos periapicais. Avental de Borracha Plumbífera com Protetor de Tireoide. Avental de borracha plumbífera , uso em Paciente Periapical Adulto. Acabamento em Policoy (corino especial). Medida 76cm x 60cm. 0,25mm de Chumbo(Pb)	unid.	NMARTINS	3	760,19	2.280,57
32	pedra pomes é um abrasivo para os protocolos de profilaxia e polimento odontológico. Sua textura porosa, leve e de granulometria extra fina permite um acabamento uniforme em esmaltes dentários, resinas acrílicas, amálgamas e ouro coesivo, oferecendo resultados estéticos e funcionais em procedimentos clínicos.	Unid.	POMITEC	150	4,45	667,50
37	Clorexidina Riohex 2% Aquosa é um antisséptico tópico indicado para preparação de mucosas para realização de procedimentos cirúrgicos e antissepsia extrabucal em procedimentos odontológicos. Seu uso proporciona procedimentos mais seguros com uma maior redução microbiana	Unid.	RIOHEX 2 AQUOSO00	60	12,69	761,40
43	ALVEOLÓTOMO BIARTICULADO - utilizado em cirurgias dentárias para remover espículas ósseas. Em aço inox.	unid.	GOLGRAN	32	579,07	18.530,24
115	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS – amálgama em cápsulas do tipo não – gama 2 com 40% de prata. Jarros com 500 cápsulas; 2 porções; de cristalização regular, de primeira qualidade.	CX C/500 CÁP.	GS80	13	3.285,85	42.716,05
144	MICROAPLICADORES DESCARTAVEIS fino 1,5mm aplicador que dobra até 90º (2 pontos de dobra) em fibra não absorvível e resistente à abrasão	c/100 unid.	CAVIBRUSH	200	20,02	4.004,00
147	ÓXIDO DE ZINCO 50g - MP; forma de apresentação em pó amorfo branco ou amarelado; concentração em 99 A 100,5%; USO FARMACEUTICO	VIDRO	IODONTOSUL	120	5,26	631,20
149	PASTA PROFILÁTICA - pasta em tubo, com flúor. Peso liq. 90g, cor branca, com sabores diversos para profilaxia dentária.	Unid.	PAST PRO	150	4,83	724,50
159	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20cm x 100m - Bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor. Composição: papel grau cirúrgico com filme plástico.	Rolo c/20cmx100	PACK GC	150	185,56	27.834,00
173	Cime nto Restaurador/Obturador Provisório Com Flúor - fácil manipulação e remoção, sendo seu uso indicado para fechamento temporário de cavidades em tratamentos restauradores e endodônticos, evitando e prevenindo contaminações.	unid	CAVITEMP	100	8,91	891,00
						99.040,46

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	DENTAL UNIVERSO LTDA.
	CNPJ: 26.395.502/0001-52

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:64937784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2026 – SAÚDE

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. De Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALARES LTDA – ME.							
CNPJ: 63.063.868/0001-50							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	
14	ADESIVOS DENTINÁRIOS - AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - é um adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco.Sua composição conta com o monômero MDP (Metacriloiloxidecil Di-hidrogênio Fosfato) que faz ligação química com a estrutura dental, somada à adesão mecânica e resulta em uma resistência adesiva superior. Além da presença de nanopartículas de sílica tratada, que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo.Se destaca pela qualidade de polimerização, onde suas características químicas garantem qualidade superior, mesmo em ambiente com alta umidade e, consequentemente, maior longevidade do filme adesivo. frasco com 4 ml, Embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendação para armazenamento, com 80% da validade intacta; de primeira qualidade.	Unid.	BIODINAMICA	110	15,56	1.711,60	
15	ALCOOL ETILICO A 70% - concentração/dosagem a 70%; forma de apresentação em frasco; forma farmacêutica solução; indicação de uso antisséptico, desinfetante. Com 80% de sua validade intacta.	Litro	BELLO BELLA	1000	8,40	8.400,00	
145	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Lente fabricada em duropolicarbonato, armação em nylon regulável e flexível, filtra 99,9% dos raios violeta (U.V).	Unid.	DELTA	90	3,09	278,10	
						10.389,70	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as

seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA
	CNPJ: 63.063.868/0001-50

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:3D034A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2026 – SAÚDE

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. De Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – ME.						
CNPJ: 02.911.193/0001-68						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
17	ANESTÉSICO TÓPICO 2% 30 gr - em forma de gel; com sabores diversos; em pote com aproximadamente 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações de armazenamento; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Unid.	DFL	150	12,80	1.920,00
18	ANTISSÉPTICO BUCAL – Digluconato de Clorexidina a 0,12%. Ação antibacteriana comprovada; Embalagem com 2 litros c/ bomba, sem álcool.	Embalagem c/2 litros	PROLIMP	150	62,00	9.300,00
45	BANDEJA CLÍNICA PEQUENA - permite a acomodação e organização de instrumentos durante a realização de procedimentos odontológicos. Fabricada em resina autoclavável em várias cores, de fácil limpeza e higienização. Autoclavável até 134 graus.Tamanho: 22,6 x 10,3 x 1,4 cm	Unid.	UNIÃO	100	30,42	3.042,00
50	CALCADOR PARA AMALGAMA - modelo WARD, conjunto contendo números 1, 2, 3, 4; cabo contendo inscrição do número e marca; ponta ativa com ângulos precisos em aço inox, acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	unid.	PRATA	120	13,55	1.626,00
94	MARTELO cirúrgico para odontologia cabo anatômico; extremidade de superfície irregular; confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente constando externamente marca comercial procedência de fabricação	Unid.	PRATA	25	111,70	2.792,50
102	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - utilizado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 3 dispositivos para mordida e 1 pote para armazenamento.Autoclavável.	kit c/7 pçs	MAQUIRA	3	81,22	243,66
110	PERIOTOMO Utilizado para extração atraumática.	Unid.	CASSIFLEX	20	63,55	1.271,00
132	FITA PARA AUTOCLAVE - ideal para fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listas diagonais de tinta termotativa que quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de amarelo para preto. Tamanho: rolo 19mm x 30mm.	Rolo 19X30	CIEX	70	4,17	291,90
133	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - pó branco indicado como medicação curativa intracanal,excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior espessura ao tecido pulpar. Pote com 10 g.	Unid.	MAQUIRA	70	6,71	469,70
164	Detergente Enzimático sendo indicado especialmente para realizar a limpeza de instrumentais cirúrgicos, artigos médicos e odontológicos, por meio de processo manual e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com o objetivo de remover as sujidades orgânicas e bloquear a formação de compostos insolúveis na superfície desses itens.	unid	FORTSAN	120	25,60	3.072,00
170	kit de discos de lixa sortidos-é uma solução completa para as etapas de acabamento e polimento de restaurações. Ele oferece a versatilidade de diferentes granulações em um único pacote, permitindo que o profissional tenha a ferramenta certa para cada passo do procedimento, desde a remoção de excessos até o polimento	unid	MICRODONT	250	42,00	10.500,00
174	O Kit Cirúrgico Estéril Nº 3 promover a biossegurança em procedimentos odontológicos cirúrgicos. Confeccionado em TNT 100% polipropileno, esse kit pronto para uso proporciona paramentação completa por meio dos 7 itens inclusos na embalagem.	unid	BIOMEDICAL	1825	40,77	74.405,25
178	ESPONJA HEMOSTÁTICA - Hemostático Hemospon é uma esponja estéril e reabsorvível indicada para uso durante e após procedimentos cirúrgicos odontológicos. Desenvolvida em gelatina de origem porcina, atua diretamente no controle do sangramento quando métodos convencionais não são eficazes, além de favorecer a formação e estabilização do coágulo sanguíneo. Sua estrutura proporciona alta absorção de fluidos, preenchimento do leito cirúrgico e aceleração do processo de cicatrização.	Unid.	MAQUIRA	100	33,00	3.300,00
179	O Kit Cirúrgico Estéril Nº 3 promover a biossegurança em procedimentos odontológicos cirúrgicos. Confeccionado em TNT 100% polipropileno, esse kit pronto para uso proporciona paramentação completa por meio dos 7 itens inclusos na embalagem.	unid	BIOMEDICAL	625	35,00	21.875,00
						134.109,01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – ME.
	CNPJ: 02.911.193/0001-68

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8E2D38A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2026 – SAÚDE

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. De Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.						
CNPJ: 44.223.526/0001-06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
24	LIDOCAINA (com vasoconstrictor) - LIDOCAINA, CLORIDRATO; concentração/dosagem de 2%; forma odontológica L; forma de apresentação EM TUBETE DE 1,8 ML PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; via percutânea.	Cx.c/50	DLA	150	109,26	16.389,00
33	Articaine 4% anestésico para odontologia que serve para a anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração, em procedimentos periodontais simples e complexos. Uso adulto e pediátrico acima de 4 anos.	Unid.	Septodont	150	168,95	25.342,50
36	Anestésico injetável, Mepivacaina 2% tubete com 1,8ml c/ vaso. Embalagem c/50 tubetes	CAIXA COM 50 UNIDADES	DLA	150	146,72	22.008,00
122	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Cimento sem eugenol, não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva. Presa rápida; rápido endurecimento. Biocompatível.	KIT c/ 13 g de base, 11 g de catalisador e 1 bloco	Maquira	130	21,63	2.811,90
130	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Com agulha CT 1/2 - 1,5 cm. Comprimento do fio: 45 cm; fio não absorvível; monofilamento; esterilizado por óxido de etileno. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. Validade de 5 anos a partir da data de fabricação.	Cx. c/ 24 unid.	Technofio	150	35,32	5.298,00
154	resina composta fluida fotopolimerizável, constituída de compósito microhíbrido e estético destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. O uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas satisfatórias para o profissional igual ou superior a resina flow da fgm	unid	FGM/Dentscare	300	11,96	3.588,00
						75.437,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.
	CNPJ: 44.223.526/0001-06

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:42808496

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2026 – SAÚDE

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. De Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 47.783.547/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
162	SERINGA DESCARTÁVEL - seringa descartável com agulha de 20 ml, estéril, atóxica, apirrogênica. Caixa com 50 unidades	Cx.c/50unid.	SR - AM (AM)	600	42,96	25.776,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
	CNPJ: 47.783.547/0001-74

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:BD407006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2026 – SAÚDE

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. De Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: YUMED COMÉRCIO LTDA.						
CNPJ: 48.479.110/0001-04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
28	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ml concentração/dosagem 0,9%, forma farmacêutica INJETÁVEL, forma de apresentação Frasco ampola com sistema fechado com 500 ml, via intravenosa COM 80% DE SUA VALIDADE INTACTA	FR.	EQUIPLEX	110	4,86	534,60
35	Água destilada para autoclave galão de 5 litros.	GALÃO	FORTSAN	150	11,13	1.669,50
118	BABADOR ODONTOLÓGICO - indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Possui 2 camadas: uma de papel e uma de plástico com 28 gr/m2. Tamanho: 33x45 cm de cores variadas. Embalagem com 100 unidades.	Pete c/100 unid.	MAXCLEAN	600	12,26	7.356,00
123	COLETOR PERFURO-CORTANTE 3 LITROS - indicado para desprezar todo material que corta ou perfura como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros. Composto de 2 camadas: uma de papel resistente e outra de saco plástico resistente. Com alça dupla para transporte. Unidade. Cor amarela.	unid	FLEXPEEL	250	2,99	747,50
124	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL – compressa de gaze 7,5x 7,5 hidrófila, confeccionada com 9 fios, com 05 dobras, 100% algodão, compressa aberta tem aproximadamente 15 x 30 cm2, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, embalagem em pacote com 500 unidades.	Pact.c/500	ABL	700	10,35	7.245,00
125	compressa de gaze esteril feita com fios 100% algodão, ideal para absorção e proteção em procedimentos. Ela é esteril, alvejada e isenta de impurezas, indicada para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos.	unid	ABL	2500	0,40	1.000,00
136	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP – em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico; talcada; TAMANHO EXTRA-PEQUENO; punho acabado de 04 a 05 cm; não esteril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI deverá apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA; o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392	Cx.c/100	SOFT AID	600	22,00	13.200,00
137	LUVA PARA PROCEDIMENTO M – em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico; talcada; TAMANHO MÉDIO; punho acabado de 04 a 05 cm; não esteril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI deverá apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA; o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392	Cx.c/100	SOFT AID	600	22,00	13.200,00
138	LUVA PARA PROCEDIMENTO P – em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico; talcada; TAMANHO PEQUENO; punho acabado de 04 a 05 cm; não esteril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI deverá apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA; o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392	Cx.c/100	SOFT AID	600	22,00	13.200,00
						58.152,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
TESTEMUNHA	Órgão Gerenciador
	YUMED COMÉRCIO LTDA.
	CNPJ: 48.479.110/0001-04

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B56DFB72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2026 – SAÚDE

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. De Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA.							
CNPJ: 51.204.144/0001-09							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MOD.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
56	CUBA REDONDA 8 CM - cuba em aço inox, de diâmetro 8 cm, para líquidos em cirurgias orais.	Unid.	FUTURE	HI 23-10333	40	18,86	754,40
101	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14 cm - em aço inox, utilizado para sutura pós cirurgia dentária.	Unid.	FUTURE	HI 138-4213	90	34,56	3.110,40
							3.864,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA.
	CNPJ: 51.204.144/0001-09

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D18D930B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2026 – SAÚDE

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. De Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: DL DENTAL LTDA.						
CNPJ: 07.827.565/0001-96						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
121	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZAVEL - indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe I, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe V, restaurações de classe III e casos selecionados da classe I, confecções de núcleos para coroas. Comprovada a adesão ao esmalte e a dentina, e devido a liberação de flúor tem apreciáveis propriedades anticariogênicas; de boa qualidade;kit: frasco pó de 10g+frasco liq. de 8 ml+Medidor de Pó+bloco de papel p/ espatulação.	KIT	FGM	120	31,52	3.782,40
175	AGULHA GENGIVAL DESCARTAV EL; CALIBRE G-30 curta, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada; embalada individualment e com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendação es para armazenamen to; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	unid	D.CARE-AGULHA	250	32,59	8.147,50
176	AGULHA GENGIVAL DESCARTAV EL; CALIBRE G-30 LONGA, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada; embalada individualment e com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendação es para armazenamen to; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	D.CARE-AGULHA	250	32,37	8.092,50
177	Avental Descartável Manga Longa com Punho Lastex, Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Não estéril. Punho 55% elastodieno e 45% poliéster. Gramatura: 30g.Com Tiras(De amarrar).Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Registro ANVISA: 80719720001.	CAIXA	PROTDESC-40GPROTDESC-40G	1500	14,61	21.915,00
						41.937,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	DL DENTAL LTDA
	CNPJ:
	07.827.565/0001-96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2026 – SAÚDE

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. De Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: ODONTOMED T/A LTDA.

CNPJ: 27.205.945/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
127	FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL para adulto; 3 X 4CM; compatível com processamento manual; acondicionado em caixa com 150 UNIDADES aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA - carestream ou similar	Cx.c/150 Unid.	CARESTREAM	110	186,46	20.510,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	ODONTOMED T/A LTDA.
	CNPJ: 27.205.945/0001-04

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:63931F4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2026 – SAÚDE

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. De Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: SAUDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 62.077.080/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
134	LÂMINAS DE BISTURI AÇO CARBONO - indicado para incisão em cirurgias orais e retirada de pontos. Tamanho:12 caixa com 100 unidades.	Cx.c/100	PHARMAPLUS	100	26,51	2.651,00
139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 6,5 - indicada para proteger os profissionais de saúde, evitando sangue e fluidos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Confeccionada em látex natural; alta sensibilidade tátil; impermeável; formato anatômico; superfície texturizada; lubrificada em pó bioabsorvível atóxico; hipoalergênicas; esterilizadas por irradiação com embalagem BLISTER, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica.	Embal.c/1 par	PHARMAPLUS	100	1,41	141,00
140	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7,0 - indicada para proteger os profissionais de saúde, evitando sangue e fluidos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Confeccionada em látex natural; alta sensibilidade tátil; impermeável; formato anatômico; superfície texturizada; lubrificada em pó bioabsorvível atóxico; hipoalergênicas; esterilizadas por irradiação com embalagem BLISTER, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica.	Embal.c/1 par	PHARMAPLUS	100	1,41	141,00
141	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7,5 - indicada para proteger os profissionais de saúde, evitando sangue e fluidos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Confeccionada em látex natural; alta sensibilidade tátil; impermeável; formato anatômico; superfície texturizada; lubrificada em pó bioabsorvível atóxico; hipoalergênicas; esterilizadas por irradiação com embalagem BLISTER, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica.	Embal.c/1 par	PHARMAPLUS	100	1,42	142,00
142	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8,0 - indicada para proteger os profissionais de saúde, evitando sangue e fluidos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Confeccionada em látex natural; alta sensibilidade tátil; impermeável; formato anatômico; superfície texturizada; lubrificada em pó bioabsorvível atóxico; hipoalergênicas; esterilizadas por irradiação com embalagem BLISTER, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica.	Embal.c/1 par	PHARMAPLUS	100	1,42	142,00

143	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. Embalagem com 50 unidades, cor branca. Tripla camada, com elástico.	Cx.c/50	PHARMAPLUS	500	4,99	2.495,00
157	Algodão Hidrófilo desenvolvido para uso hospitalar e odontológico, sendo ideal para absorção, higienização e assepsia da pele em ambientes hospitalares e consultórios odontológicos. Confeccionado em fibras 100% algodão, apresenta maciez e suavidade.	pact	NATHY	600	17,99	10.794,00
166	TOUCA DESCARTÁVEL -. Touca sanfonada; permite uma maior respirabilidade do couro cabeludo e maior conforto durante a sua utilização; hipoalergênicas; Embalagem com 100 unidades	Embal.c/100unid.	PHARMAPLUS	500	8,49	4.245,00
168	sugador cirúrgico descartável estéril é indicado para procedimentos que exigem precisão e biossegurança. Cada unidade vem esterilizada individualmente, com ponta fina para alcançar áreas profundas. Explore mais sugadores e outros descartáveis odontológicos.	caixa	MAXCLEAN	150	20,08	3.012,00
						23.763,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	SAUDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
	CNPJ: 62.077.080/0001-30

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:97637FD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2026 – SAÚDE

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. De Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: MEGAMED COMÉRCIO LTDA.						
CNPJ: 05.932.624/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
169	MASCARA N95 Os respiradores N95 podem filtrar pequenas partículas, sendo a proteção recomendada nas doenças transmitidas pelo ar (COVID 19, tuberculosa, sarampo, etc).	UNIDADE	alliance	200	1,06	212,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA
	CNPJ Nº 07.165.026/0001-39
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	MEGAMED COMÉRCIO LTDA.
	CNPJ: 05.932.624/0001-60

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:79B243F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PREFEITURA MUN. DE MORENO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL DA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CLASSIFICADOS

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica do Município, vem tornar público e notório o resultado da Seleção Simplificada Pública do ano de 2026.

Moreno-PE, 16 de julho de 2026

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária de Educação

REGIÃO: MORENO

CARGO/FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nº	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	GIVANILDO GOMES DE MOURA	137		AMPLA CONCORRÊNCIA	60,50	Classificado
2º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	JULIANA MARIA DA CONCEICAO	129		AMPLA CONCORRÊNCIA	60,50	Classificado
3º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	188		AMPLA CONCORRÊNCIA	37,00	Classificado
4º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	TAYNARA REIS DO NASCIMENTO MOURA	66		AMPLA CONCORRÊNCIA	33,00	Classificado
5º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	ELIAS DE SALES DOS SANTOS	69		AMPLA CONCORRÊNCIA	27,00	Classificado

6º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	MARIA FLORENTINA DA PAZ SILVA	18		AMPLA CONCORRÊNCIA	24,00	Classificado
7º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	GERVÂNIO ANTUNES DE ARAUJO JUNIOR	282		AMPLA CONCORRÊNCIA	21,00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR - ARTES

Nº	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	PROFESSOR FORMADOR - ARTES	LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS DE SOUZA LEO	349		AMPLA CONCORRÊNCIA	74,00	Classificado
2º	PROFESSOR FORMADOR - ARTES	POLLYANA RAMOS MATTANA VIEIRA	284		AMPLA CONCORRÊNCIA	68,00	Classificado
3º	PROFESSOR FORMADOR - ARTES	IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	274		AMPLA CONCORRÊNCIA	45,00	Classificado
4º	PROFESSOR FORMADOR - ARTES	SILVIA TEREZA MOURA SILVA	346		AMPLA CONCORRÊNCIA	21,50	Classificado

Nº	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	PROFESSOR FORMADOR - MATEMÁTICA	FELIPE ALEXANDRE DE LIMA LIRA	150		AMPLA CONCORRÊNCIA	81,00	Classificado
2º	PROFESSOR FORMADOR - MATEMÁTICA	HURSULA HANDREZY SILVERIO DA SILVA	227		AMPLA CONCORRÊNCIA	60,00	Classificado
3º	PROFESSOR FORMADOR - MATEMÁTICA	CHARLES RENE SOUSA SILVA	109		AMPLA CONCORRÊNCIA	51,00	Classificado
4º	PROFESSOR FORMADOR - MATEMÁTICA	THAISY EMMANUELLE FLORENTINO DA SILVA	209		AMPLA CONCORRÊNCIA	47,00	Classificado
5º	PROFESSOR FORMADOR - MATEMÁTICA	DOUGLAS TOTEIO MARQUES	10		AMPLA CONCORRÊNCIA	45,00	Classificado
6º	PROFESSOR FORMADOR - MATEMÁTICA	LINDOMAR DA SILVA	266		AMPLA CONCORRÊNCIA	45,00	Classificado
7º	PROFESSOR FORMADOR - MATEMÁTICA	ALBERES PATRICIO DE SENA	98		AMPLA CONCORRÊNCIA	37,00	Classificado
8º	PROFESSOR FORMADOR - MATEMÁTICA	TIAGO LUIS ARAUJO DE LIMA	212		AMPLA CONCORRÊNCIA	36,00	Classificado
9º	PROFESSOR FORMADOR - MATEMÁTICA	MICHERLE LUCIA DOS SANTOS MUCCINI	38		AMPLA CONCORRÊNCIA	34,00	Classificado
10º	PROFESSOR FORMADOR - MATEMÁTICA	MARPLE TARGINO LIMA	337		AMPLA CONCORRÊNCIA	28,00	Classificado
11º	PROFESSOR FORMADOR - MATEMÁTICA	WILBERT FEREEIRA DE LIMA	300		AMPLA CONCORRÊNCIA	27,00	Classificado
12º	PROFESSOR FORMADOR - MATEMÁTICA	JOAO BATISTA JUNIOR	143		AMPLA CONCORRÊNCIA	20,00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	PROFESSOR FORMADOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	HO SHIN FU	220		AMPLA CONCORRÊNCIA	75,00	Classificado
2º	PROFESSOR FORMADOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSE PEDRO DA SILVA	116	DEFICIÊNCIA FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,00	Classificado
3º	PROFESSOR FORMADOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	MONICA CABRAL PEREIRA	330		AMPLA CONCORRÊNCIA	53,00	Classificado
4º	PROFESSOR FORMADOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	HALLYSON DA SILVA NUNES	355		AMPLA CONCORRÊNCIA	51,00	Classificado
5º	PROFESSOR FORMADOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	DANYLO MACIEL PEDROSA	248		AMPLA CONCORRÊNCIA	51,00	Classificado
6º	PROFESSOR FORMADOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	WELITON FONSECA SILVA	181		AMPLA CONCORRÊNCIA	43,00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR II - Artes

Nº	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	PROFESSOR II - ARTES	LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS DE SOUZA LEO	348		AMPLA CONCORRÊNCIA	74,00	Classificado
2º	PROFESSOR II - ARTES	MARIA CARMEM LUCIA GOMES DA SILVA	75		AMPLA CONCORRÊNCIA	60,00	Classificado
3º	PROFESSOR II - ARTES	LUA CLEITON XAVIER COELHO	338		AMPLA CONCORRÊNCIA	58,00	Classificado
4º	PROFESSOR II - ARTES	IZABEL CAVALCANTE NASCIMENTO DE SANTANA	276		AMPLA CONCORRÊNCIA	46,00	Classificado
5º	PROFESSOR II - ARTES	JOSE TADEU LEO DA SILVA	193		AMPLA CONCORRÊNCIA	36,00	Classificado
6º	PROFESSOR II - ARTES	LEILANE JORDAO PESSOA DA SILVA	103		AMPLA CONCORRÊNCIA	33,00	Classificado
7º	PROFESSOR II - ARTES	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	83		AMPLA CONCORRÊNCIA	29,00	Classificado
8º	PROFESSOR II - ARTES	MANUEL FELIX DA CUNHA NETO	160		AMPLA CONCORRÊNCIA	25,00	Classificado
9º	PROFESSOR II - ARTES	ANIBAL MORAES DE ALBUQUERQUE NETO	133		AMPLA CONCORRÊNCIA	25,00	Classificado

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR II - Educação Física

Nº	CARGO	NOME	MATRÍCULA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTUR OLIVEIRA DA SILVA	111		AMPLA CONCORRÊNCIA	74,00	Classificado
2º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	RIVALDO REIS DOS SANTOS NETO	53		AMPLA CONCORRÊNCIA	74,00	Classificado
3º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	JOAO RUFINO DE FREITAS NETO	293		AMPLA CONCORRÊNCIA	74,00	Classificado
4º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	JADSON ANTONIO SILVA DOS	354		AMPLA CONCORRÊNCIA	74,00	Classificado

	EDUCAÇÃO FÍSICA	SANTOS					
5º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	LUCAS RICARDO DINIZ DA SILVA	350		AMPLA CONCORRÊNCIA	74,00	Classificado
6º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	TACIO ANTONIO EMIDIO DE LIMA	287		AMPLA CONCORRÊNCIA	74,00	Classificado
7º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	GILBERTO MENDES BARBOSA JUNIOR	198		AMPLA CONCORRÊNCIA	69,00	Classificado
8º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	JEFFERSON JOSE ALEXANDRE DE LIMA	76		AMPLA CONCORRÊNCIA	69,00	Classificado
9º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	202		AMPLA CONCORRÊNCIA	66,00	Classificado
10º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	DANILO SANTIAGO DE LIRA	171		AMPLA CONCORRÊNCIA	65,00	Classificado
11º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	AGNALDO ANTONIO DA SILVA	309		AMPLA CONCORRÊNCIA	63,00	Classificado
12º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	ROMARIO JOSE DA SILVA RAMOS	175		AMPLA CONCORRÊNCIA	63,00	Classificado
13º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	EVANDRO RAMOS DA SILVA JUNIOR	328		AMPLA CONCORRÊNCIA	63,00	Classificado
14º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	CAMILA RAYZA DO NASCIMENTO	157		AMPLA CONCORRÊNCIA	63,00	Classificado
15º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	CARLOS ALBERTO GUERRA DE OLIVEIRA	27		AMPLA CONCORRÊNCIA	61,00	Classificado
16º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	ANTONIO CARLOS DA SILVA	304		AMPLA CONCORRÊNCIA	60,00	Classificado
17º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	DINARIA SOARES DA SILVA	295		AMPLA CONCORRÊNCIA	60,00	Classificado
18º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	EDUARDO JOSE LINO DOS SANTOS	320		AMPLA CONCORRÊNCIA	57,00	Classificado
19º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	ANDERSON RODRIGO PAIVA DOS SANTOS	118		AMPLA CONCORRÊNCIA	56,00	Classificado
20º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	VICTOR FONSECA DE AZEVEDO	195		AMPLA CONCORRÊNCIA	55,00	Classificado
21º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	AMILSON RAMOS QUIRINO DA SILVA	303		AMPLA CONCORRÊNCIA	55,00	Classificado
22º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	FLAVIO ADALBERTO ALVES	19		AMPLA CONCORRÊNCIA	53,00	Classificado
23º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	THIAGO CESAR SOUZA PEREIRA	316		AMPLA CONCORRÊNCIA	53,00	Classificado
24º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	MARCIO MARINHO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	156		AMPLA CONCORRÊNCIA	53,00	Classificado
25º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	DIOGENES SAMPAIO DA SILVA	55		AMPLA CONCORRÊNCIA	51,00	Classificado
26º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	SANDELY LINE ANDRADE SILVA	228		AMPLA CONCORRÊNCIA	51,00	Classificado
27º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA LIRA	336		AMPLA CONCORRÊNCIA	51,00	Classificado
28º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	SIMONE MARIA DE SANTANA	210		AMPLA CONCORRÊNCIA	49,00	Classificado
29º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	RAFAELA EMMANUELE ASSUNCAO SANTOS	261		AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	Classificado
30º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	JOAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	165		AMPLA CONCORRÊNCIA	47,00	Classificado
31º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	RAQUEL MARIA SILVA MENDES	292		AMPLA CONCORRÊNCIA	47,00	Classificado
32º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	LEONARDO LUIS DA SILVA	182		AMPLA CONCORRÊNCIA	47,00	Classificado
33º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	DALBERT SILVA UMBELINO	168		AMPLA CONCORRÊNCIA	47,00	Classificado
34º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	EDUARDO RUFINO DE SANTANA LIMA	216		AMPLA CONCORRÊNCIA	47,00	Classificado
35º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	ERICKA VITORIA MONTEIRO DE SOUZA	219		AMPLA CONCORRÊNCIA	46,00	Classificado
36º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	JOAO JULIO DE OLIVEIRA NETO	260		AMPLA CONCORRÊNCIA	45,00	Classificado
37º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	PAULO MAURICIO DA SILVA FERREIRA	241		AMPLA CONCORRÊNCIA	45,00	Classificado
38º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	HUMBERTO FERNANDES	60		AMPLA CONCORRÊNCIA	45,00	Classificado

	EDUCAÇÃO FÍSICA	PAIXAO DE LIMA					
39º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	IRAN CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR	359		AMPLA CONCORRÊNCIA	45,00	Classificado
40º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	LEONARDO CESAR DE ARRUDA SANTOS	363		AMPLA CONCORRÊNCIA	45,00	Classificado
41º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	CAROLINA CARLOS DA SILVA	136		AMPLA CONCORRÊNCIA	43,00	Classificado
42º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	AUDALIO ALVES DA SILVA JUNIOR	257	DEFICIÊNCIA VISUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,00	Classificado
43º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	MARCIO ADRIANO RODRIGUES	207		AMPLA CONCORRÊNCIA	41,00	Classificado
44º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	RODRIGO GOUVEIA E SOUZA	267		AMPLA CONCORRÊNCIA	40,00	Classificado
45º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	PRISCILA MARIA CARNEIRO DA SILVA	177		AMPLA CONCORRÊNCIA	40,00	Classificado
46º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	LUS FILIPE DIAS DA SILVA	142		AMPLA CONCORRÊNCIA	40,00	Classificado
47º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	ARTHUR NASCIMENTO DA COSTA LUZ	314		AMPLA CONCORRÊNCIA	40,00	Classificado
48º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	FABIANA SILVA DOS SANTOS	223		AMPLA CONCORRÊNCIA	39,00	Classificado
49º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	ANGELICA DANIELLA DOS SANTOS	322		AMPLA CONCORRÊNCIA	38,00	Classificado
50º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	SERGIO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	134		AMPLA CONCORRÊNCIA	37,00	Classificado
51º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	KARY ROBERTA SILVA RAMOS	283		AMPLA CONCORRÊNCIA	37,00	Classificado
52º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	MARIA SEVERINA BARBOSA	191		AMPLA CONCORRÊNCIA	37,00	Classificado
53º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	IVANILDO COSTA RIBEIRO	294		AMPLA CONCORRÊNCIA	36,00	Classificado
54º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	RONALD EUGENIO SILVA	326		AMPLA CONCORRÊNCIA	34,00	Classificado
55º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	DARCIO FERNANDES DO NASCIMENTO	277		AMPLA CONCORRÊNCIA	34,00	Classificado
56º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	DEYVSON MACIEL PEDROSA	26		AMPLA CONCORRÊNCIA	32,00	Classificado
57º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	RICARDO GREGORIO DOS SANTOS	45		AMPLA CONCORRÊNCIA	31,00	Classificado
58º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	ALBERTO CESAR CARNEIRO	340		AMPLA CONCORRÊNCIA	31,00	Classificado
59º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	INALDO BALBINO DA SILVA FILHO	218		AMPLA CONCORRÊNCIA	29,00	Classificado
60º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	JOSIALDO RODRIGUES BARBOSA	240		AMPLA CONCORRÊNCIA	28,00	Classificado
61º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	JAIME JOSE DA SILVA	279		AMPLA CONCORRÊNCIA	27,00	Classificado
62º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	GABRIEL ROBERTO MACIEL VERAS	224		AMPLA CONCORRÊNCIA	27,00	Classificado
63º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	DANIEL VIEIRA DOS SANTOS	230		AMPLA CONCORRÊNCIA	27,00	Classificado
64º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	JOSE ALEXANDRE ALVES DE SOUSA	307		AMPLA CONCORRÊNCIA	27,00	Classificado
65º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	PEDRO RAFAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	162		AMPLA CONCORRÊNCIA	22,00	Classificado
66º	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA II	TATIANE KARINA SOUZA DA SILVA	297		AMPLA CONCORRÊNCIA	20,00	Classificado

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C9DB8DB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DA QUADRAGÉSIMA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a QUADRAGÉSIMA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital, a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA QUADRAGÉSIMA CONVOCAÇÃO		
DATA/PERÍODO	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
16/07/2026	Quadragesima convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
22/07/2026	Apresentação de Documentação e exames médicos – das 7h00min. às 9h30min.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (1º andar): Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.
22/07/2026	Avaliação Médica Presencial – às 10h00min.	ENDEREÇO: UBS OTHON BEZERRA DE MELO: Rua Caetana Pontes, S/Nº – Centro, São Caetano/PE.
22/07/2026	Divulgação de Resultado Final	DIVULGAÇÃO: Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
23/07/2026	Entrega de Localização das 10h00min. às 13h00min.	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 3º AO 5º ANO						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0335	EDNA SILVA BRAZ	66,50	66,50	APROVADO(A)	53º	17/09/1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO ESTADO DE PERNAMBUCO

Documentação necessária:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais
Cópia do RG – Frente e verso;
Cópia do CPF;
Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;
Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;
Comprovante de residência – legível;
Inscrição no PIS/Pasep;
Cópia do comprovante de escolaridade;
Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
Cópia do CPF de dependentes;
Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
02 fotografias 3X4;
Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função;
Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:
r1). Hemograma completo;
r2). Lipidograma completo;
r3). Glicemia de jejum;
r4). Teste luético (VDRL);
r5). Sumério de urina (EAS).

Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação. Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.

O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 16 de julho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:446C4172

GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA TRIGÉSIMA NONA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DE
DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 3º AO 5º ANO						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1083	JOSINETE MARIA RAMOS GOUVEIA	68,20	68,20	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	51ª	13/09/1966
0093	MARIA CINTIA CAVALCANTE DE ARAUJO	67,20	67,20	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	52ª	03/03/1987

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - MATEMÁTICA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1275	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA GALINDO MOUSINHO	48,00	48,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	57ª	16/05/1997
1422	DOUGLAS DA COSTA DUDA	42,40	42,40	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	58ª	15/05/1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
ESTADO DE PERNAMBUCO

São Caetano/PE, em 15 de julho de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:D9AA3EBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2026**, destinado a selecionar professores substitutos para atuarem, temporariamente, em salas de aula nas quais professores titulares se encontrarão em gozo de Licença Prêmio, na forma prevista e autorizada pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que constitui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, conforme as regras estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, de professores substitutos para atuarem, temporariamente, em salas de aula nas quais professores titulares se encontrarão em gozo de Licença Prêmio, na forma prevista e autorizada pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que constitui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.
- 1.2. O referido certame visa à contratação temporária de profissionais para atendimentos emergenciais no serviço público.
- 1.3. O processo seletivo em questão visa alcançar profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços inerentes à(s) função(ões) previstas no Anexo I, na rede municipal de ensino de Surubim.
- 1.4. O presente edital estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele terão prazos de duração fixados em, até, 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, observados o disposto na legislação municipal regulamentadora e a necessidade da secretaria de educação e cultura.
- 1.5. A seleção de que trata este edital ocorrerá em fase única, consistindo na análise curricular (experiência profissional e títulos), conforme critérios estabelecidos.
- 1.6. A descrição sintética da função a ser ofertada, no que tange aos requisitos de formação, jornada de trabalho, vencimentos e demais informações, encontram-se discriminados no Anexo I, parte integrante deste edital.
- 1.7. O(a) candidato(a) que desejar participar do presente processo seletivo deverá realizar a inscrição, presencialmente ou via correios, no endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, de forma presencial ou via Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III.
- 1.7.1. Em caso de impossibilidade de realização de inscrição em tempo hábil, pessoalmente, o(a) candidato(a) poderá designar um terceiro concretizá-la, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.
- 1.8. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de Pessoas com Deficiência (PcD), em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas.
- 1.8.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, em período disposto pelo anexo III, o laudo médico, constando o nome completo do profissional atestante e o seu CRM, emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função.

1.8.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.

1.8.3. Para se candidatar as vagas destinadas à PcD, além de apresentar a documentação prevista no item 1.7.1 o(a) interessado(a) deve observar os prazos dispostos no anexo III.

1.8.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando da segunda hipótese;

2.4. Não possuir antecedentes criminais;

2.5. Não estar respondendo por atos de improbidade administrativa;

2.6. Não está ocupando cargo/função público;

2.7. Possuir requisitos de formação exigidos no anexo I;

2.8. Apresentar a documentação exigida no item 3, que trata das inscrições;

2.9. O não atendimento aos itens acima transcritos acarretará a desclassificação no certame.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE ou, ainda, via Correios, em consonância com o prazo estabelecido no anexo III.

3.1.1. O(a) interessado(a) poderá designar um terceiro para realizar a sua inscrição, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.

3.2. O(a) candidato(a) poderá realizar apenas 01(uma) inscrição;

3.3. Candidatos(as) inscritos(as) como PcD deverão atender ao solicitado pelo item 1.7 e demais subitens vinculados.

3.4. Para fins de efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar, junto ao Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes documentos:

3.4.1. Cópia da Carteira de Identidade Nacional (RG);

3.4.2. Comprovante da situação cadastral no CPF;

3.4.3. Cópia do título de eleitor;

3.4.4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.4.5. Cópia da Carteira de trabalho;

3.4.6. Foto 3x4;

3.4.7. Cópia de Reservista ou afim (em caso de candidatos do sexo masculino);

3.4.8. Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);

3.4.9. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;

3.4.10. Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;

3.4.11. Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa;

3.4.12. Currículo Lattes (cnpq);

3.4.13. Apresentar Declaração/Certidão/Diploma/Certificado de conclusão de formação escolar e curricular, conforme requisitos previstos no Anexo I;

3.4.14. Declaração de não acumulação de cargos/funções públicos;

3.4.15. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste item será desclassificado(a) do certame;

3.4.16. Para o recebimento da documentação solicitada, no momento da inscrição, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável designado pela Secretaria de Educação e Cultura;

3.4.17. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:

4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição;

4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição;

4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela entrega de documentos nos prazos previstos no anexo III;

4.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea;

4.5. O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição;

4.6. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

5.1. O prefeito constitucional do município de Surubim, juntamente com a Secretária de Educação e Cultura constituíram, por meio da Portaria Conjunta nº 09, de 08 de julho de 2026, uma comissão para coordenar e julgar todo o processo de seleção realizado neste certame.

5.2. A Comissão Organizadora é composta pelos membros: Liliane Baié Cândido de Andrade; Rosa Cristina Arruda de Miranda e Veluzia Maria Soares.

5.3. Compete à comissão apenas coordenar e julgar os procedimentos realizados por este edital, ficando, à efetivação das contratações, condicionadas à necessidade da Secretaria de Educação e Cultura em prover as vagas temporárias.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos títulos e experiência profissional, podendo atingir o máximo de 100,0 pontos somadas todas as etapas.

6.2. A pontuação estabelecida para FORMAÇÃO ESCOLAR, se dará da seguinte forma:

6.2.1. Comprovação de conclusão em, até, Nível Médio na modalidade normal: 10,0 pontos;

6.2.2. Comprovação de conclusão de Graduação na área que está concorrendo: 20,0 pontos;

6.2.3. Comprovação de conclusão de Especialização – Lato Sensu, em área educacional: 30,0 pontos;

6.2.4. Comprovação de conclusão de Mestrado – Stricto Sensu, em área educacional: 40,0 pontos;

6.2.5. Comprovação de conclusão de Doutorado – Stricto Sensu, em área educacional: 50,0 pontos;

6.2.6. Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado.

6.3. A pontuação estabelecida para EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, se dará da seguinte forma:

6.3.1. Serão atribuídos 5,0 pontos para cada mês de experiência apresentado, podendo atingir o máximo de 50,0 pontos.

6.3.2. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado;

b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;

c) Certidão ou declaração de efetivo exercício na função, emitida por instituição pública ou privada, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado;

d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

6.4. A pontuação estabelecida para CURSOS DE CAPACITAÇÃO, se dará da seguinte forma:

6.4.1. Serão atribuídos 5,0 pontos pela certificação no curso de Neuropedagogia, e 5,0 pontos pela certificação em cursos voltados, prioritariamente, à Metodologias Ativas na Educação, podendo atingir o máximo de 10,0 pontos, desde que não tenha sido atingido o limite de 50,0 pontos previstos para Formação Escolar.

6.5. A documentação exigida para pontuação em formação escolar, experiência profissional e cursos de capacitação será reconhecida apenas em caso de entrega autenticada em cartório; admitindo-se, ainda, a apresentação de via original junto à entrega de cópia do material, para que seja feito o procedimento de conferência.

6.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de avaliação curricular.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na análise curricular, podendo atingir, no máximo, 100,0 pontos;

7.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;

7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O(a) candidato(a) com maior idade.

III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;

IV- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.

7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item;

8. DOS RECURSOS:

8.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído (conforme Procuração devidamente reconhecida em Cartório), observando o prazo previsto no edital;

8.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital;

8.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, incluindo-se as alterações;

8.4. O resultado final da seleção será publicado no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular;

9.2. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

10. DA CONVOCAÇÃO:

10.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via Correios, e-mail ou telefone, considerando os dados informados no ato da inscrição;

10.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos de convocação estabelecidos em um dos meios mencionados no item 8.1 será considerado(a) eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital;

11.2. A contratação rege-se-á pelos princípios do regime jurídico administrativo, especialmente pela Lei Municipal nº 80/99; pelas disposições do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, §13º, da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (Pessoa com Deficiência - PcD);

12.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

12.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Educação e Cultura, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame;

12.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

12.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Surubim, 17 de julho de 2026.

PAULA FERNANDA SOUTO MAIOR

Secretária de Educação e Cultura do Município de Surubim

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2026)

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL VAGAS
Professor(a) de História	200H/A	Planejar e ministrar aulas, promover o desenvolvimento integral dos alunos, orientar o processo de aprendizagem, adaptar metodologias a diferentes estilos de aprendizagem e colaborar na construção de um ambiente de aprendizagem mais eficaz e inclusivo. Requisitos de formação: Comprovação de Conclusão de Curso de formação em Nível superior que o(a) habilite para o exercício da docência na área ofertada (História).	RS 2.500,00	02 vagas	01 vaga	03 vagas
Professor(a) de Geografia	200H/A	Planejar e ministrar aulas, promover o desenvolvimento integral dos alunos, orientar o processo de aprendizagem, adaptar metodologias a diferentes estilos de aprendizagem e colaborar na construção de um ambiente de aprendizagem mais eficaz e inclusivo. Requisitos de formação: Comprovação de Conclusão de Curso de formação em Nível superior que o(a) habilite para o exercício da docência na área ofertada (Geografia).	RS 2.500,00	01 vaga	-	01 vaga
Professor(a) de Matemática	200H/A	Planejar e ministrar aulas, promover o desenvolvimento integral dos alunos, orientar o processo de aprendizagem, adaptar metodologias a diferentes estilos de aprendizagem e colaborar na construção de um ambiente de aprendizagem mais eficaz e inclusivo. Requisitos de formação: Comprovação de Conclusão de Curso de formação em Nível superior que o(a) habilite para o exercício da docência na área ofertada (Geografia).	RS 2.500,00	01 vaga	-	01 vaga
Professor(a) de Língua Portuguesa	200H/A	Planejar e ministrar aulas, promover o desenvolvimento integral dos alunos, orientar o processo de aprendizagem, adaptar metodologias a diferentes estilos de aprendizagem e colaborar na construção de um ambiente de aprendizagem mais eficaz e inclusivo. Requisitos de formação: Comprovação de Conclusão de Curso de formação em Nível superior que o(a) habilite para o exercício da docência na área ofertada (Português).	RS 2.500,00	02 vagas	01 vaga	03 vagas
Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	187,50H/A	Planejar e ministrar aulas, promover o desenvolvimento integral dos alunos, orientar o processo de aprendizagem, adaptar metodologias a diferentes estilos de aprendizagem e colaborar na construção de um ambiente de aprendizagem mais eficaz e inclusivo. Requisitos de formação: Comprovação de Conclusão de Curso de formação em Nível superior que o(a) habilite para o exercício da docência na área ofertada (Ensino Médio na modalidade Normal Médio, Magistério ou Pedagogia).	RS 2.350,00	29 vagas	02 vagas	31 vagas
Professor(a) de Educação Infantil	187,50H/A	Planejar e ministrar aulas, promover o desenvolvimento integral dos alunos, orientar o processo de aprendizagem, adaptar metodologias a diferentes estilos de aprendizagem e colaborar na construção de um ambiente de aprendizagem mais eficaz e inclusivo. Requisitos de formação: Comprovação de Conclusão de Curso de formação em Nível superior que o(a) habilite para o exercício da docência na área ofertada (Ensino Médio na modalidade Normal Médio, Magistério ou Pedagogia).	RS 2.350,00	18 vagas	01 vaga	19 vagas
Professor(a) de sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	187,50H/A	Desempenhar um papel fundamental na promoção da inclusão educacional; atuar, de forma direcionada, adaptando métodos e materiais para atender às necessidades únicas de cada aluno com deficiência; colaborar com a equipe escolar para identificar estratégias e recursos que garantam a participação plena de todos os alunos no processo de aprendizado; proporcionar suporte individualizado, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional dos alunos. Requisitos de formação: Comprovação de Conclusão de Curso de formação em Nível superior que o(a) habilite para o exercício da docência na área ofertada (Pedagogia); e/ou Pós graduação na área de educação Especializada ou Educação Inclusiva.	RS 2.350,00	06 vagas	01 vaga	07 vagas

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2026)

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR E PERÍODO DA LICENÇA A SER GOZADA

Nº	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA – DURAÇÃO DO CONTRATO	TURNO
01	Professor(a) de História	- Escola Municipal Dr. Amaro Fernandes de Oliveira Sobrinho	02 meses	Manhã e Noite
02	Professor(a) de História	- Escola Municipal José Silvino de Oliveira	03 meses	Tarde
03	Professor(a) de História	- Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa - Escola Municipal Lourenço Ramos da Costa	03 meses	Manhã
04	Professor(a) de Geografia	- Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos - Escola	01 mês	Manhã e Tarde

		Municipal Lourenço Ramos da Costa		
05	Professor(a) de Matemática	- Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos - Escola Municipal Lourenço Ramos da Costa	03 meses	Manhã e Tarde
06	Professor(a) de Língua Portuguesa	- Escola Municipal Angelina Margarida dos Santos	03 meses	Tarde
07	Professor(a) de Língua Portuguesa	- Escola Municipal Maria do Carmo Viana	02 meses	Tarde
08	Professor(a) de Língua Portuguesa	- Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	02 meses	Manhã e Tarde
09	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	04 meses	Manhã
10	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	01 mês	Manhã
11	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	02 meses	Manhã
12	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	01 mês	Tarde
13	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Célia Farias	02 meses	Manhã e Tarde
14	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Proª Maria Celeste Batista de Moraes	02 meses	Manhã
15	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Proª Maria Celeste Batista de Moraes	02 meses	Tarde
16	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Proª Maria Celeste Batista de Moraes	02 meses	Tarde
17	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Proª Maria Celeste Batista de Moraes	02 meses	Manhã
18	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	02 meses	Tarde
19	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	02 meses	Tarde
20	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	04 meses	Tarde
21	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	02 meses	Manhã
22	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	02 meses	Manhã
23	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	02 meses	Manhã
24	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Filomeno Pereira	03 meses	Manhã
25	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal José Bezerra de Assis	05 meses	Manhã
26	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Cai Ai	02 meses	Manhã
27	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Cai Ai	02 meses	Manhã
28	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Manoel Matias	03 meses	Manhã
29	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Manoel Matias	02 meses	Tarde
30	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Otacília Arruda	02 meses	Manhã
31	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria do Carmo Viana	02 meses	Manhã
32	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Farias	03 meses	Tarde
33	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Lina	02 meses	Tarde
34	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Lina	02 meses	Tarde
35	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Irineu Severino de Lima	03 meses	Manhã
36	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Lina	02 meses	Tarde
37	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Creche Josefa Francisca de Arruda	02 meses	Manhã
38	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Escola Municipal Maria Farias	02 meses	Manhã
39	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	- Creche Maria Izabel	01 mês	Tarde
40	Professor(a) de Educação Infantil	- Escola Municipal Ignácia Alcântara de Vasconcelos	03 meses	Manhã
41	Professor(a) de Educação Infantil	- Escola Municipal Maria Célia Farias	02 meses	Manhã e Tarde
42	Professor(a) de Educação Infantil	- Escola Municipal Maria Célia Farias	02 meses	Tarde
43	Professor(a) de Educação Infantil	- Escola Municipal Proª Maria Celeste Batista de Moraes	02 meses	Manhã
44	Professor(a) de Educação Infantil	- Escola Municipal Angelina Margarida dos Santos	02 meses	Manhã
45	Professor(a) de Educação Infantil	- Escola Municipal Filomeno Pereira	04 meses	Manhã
46	Professor(a) de Educação Infantil	- Escola Municipal Maria Farias	03 meses	Manhã
47	Professor(a) de Educação Infantil	- Escola Municipal Maria Lina	03 meses	Manhã
48	Professor(a) de Educação Infantil	- Centro Educacional Antônio Leal Filho	03 meses	Tarde
49	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Josefa Francisca de Arruda	02 meses	Manhã
50	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Josefa Francisca de Arruda	02 meses	Tarde
51	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Josefa Francisca de Arruda	02 meses	Manhã
52	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Josefa Francisca de Arruda	03 meses	Manhã
53	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Josefa Francisca das Chagas Aguiar	02 meses	Tarde
54	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Josefa Francisca das Chagas Aguiar	02 meses	Tarde
55	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Josefa Francisca das Chagas Aguiar	02 meses	Tarde
56	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Maria Izabel	02 meses	Manhã
57	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Maria Izabel	02 meses	Tarde
58	Professor(a) de Educação Infantil	- Creche Maria Izabel	03 meses	Tarde
59	Professor(a) de para sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	- Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	01 mês	Tarde
60	Professor(a) de para sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	- Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	03 meses	Manhã
61	Professor(a) de para sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	- Escola Municipal Proª Maria Celeste Batista de Moraes	03 meses	Manhã
62	Professor(a) de para sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	- Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	03 meses	Tarde
63	Professor(a) de para sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	- Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	03 meses	Manhã
64	Professor(a) de para sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	- Escola Municipal Nossa Senhora das Vitórias	02 meses	Manhã e Tarde
65	Professor(a) de para sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	- Escola Municipal Lourenço Ramos	02 meses	Manhã e Tarde

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 08/2026

Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2026, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE.

I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:**II – IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Candidato(a):

Endereço: Nº

Bairro: Cidade:

CEP: UF:

RG: Órgão Emissor:

Data de Emissão: CPF:

Tel/Cel: E-mail:

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Se sim, especificar: () Motora; () Fono-Auditiva; () Visual; () Outras _____

III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:

IV – UNIDADE ESCOLAR QUE PRETENDE CONCORRER:

Nº DA FUNÇÃO CONFORME ANEXO II: _____

Assinatura Do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2026)

CALENDÁRIO

ATO	PERÍODO	LOCAL
Realização de Inscrições - Apresentação/Preenchimento do formulário de Inscrição (de forma gratuita); de documentos; títulos e comprovação de experiência; e laudos médicos, em se tratando de candidatos PcD.	De 17/07/2026 a 27/07/2026 Das 09h00min às 16h00min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 30/07/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 30/07/2026	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	De 31/07/2026 a 03/08/2026 Das 09h00min às 15h00min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 05/08/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 05/08/2026	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 06/08/2026	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2026)

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ESCOLAR *Limite de 50,0 pontos *Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL *Limite de 50,0 pontos	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO (5,0 pontos para cada curso apresentado) *Limite de 10,0 pontos, se não alcançados os 50,0 pontos previstos para a formação escolar	
PONTUAÇÃO FINAL *Limite total de 100,0 pontos	

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE

Comissão Avaliadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA

Comissão Avaliadora

VELUZIA MARIA SOARES

Comissão Avaliadora

ANEXO VI

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – EDITAL Nº 08/2026.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2026, da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Surubim/PE, ____ / ____ / ____.

Assinatura Do(A) Candidato(A) Recorrente

Publicado por:
 Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:31EC9679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA E REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 licitacao@tamandare.pe.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **Daniela Darck Alves de Souza**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 08/07/2026, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1. Fornecedor:

Empresa: **MX2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.039.944/0001-69, com sede na Avenida Dr. Francisco Correia, 3500 A – Pixete – São Lourenço da Mata – PE, representada pelo Sócio Administrativo Sr. Androcris Soares Ferreira, portador(a) do RG n.º 5897329, inscrito(a) no CPF nº 007.797.654-19, residente e domiciliado Rua Caruaru, 51, Vila Itaparica, Jatobá –PE
 Contato: 081 98104-1983 | amcomerciom2x@gmail.com
 Valor Total: **R\$ 973.271,37** (novecentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, Centro de Referência da Assistência Social (PAIF), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (PREFI), Programa Criança Feliz, Cadastro Único e Cozinha Comunitária, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Catmat	Cota	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS							
1	Achocolatado em pó – açúcar, cacau em pó, minerais, malto dextrina, vitaminas, prazo de validade 18 meses, emulsificante lecitina de soja, 900 antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite (similar ao Nescau). Embalagem de 400g.	463556	EXCLUSIVO ME/EPP	e	e Unid.	o (R\$) 3,97	(R\$) 3.573,00
2	Açúcar cristal branco – contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	603269	EXCLUSIVO ME/EPP	3.500	Kg	3,18	11.130,00
3	Adoçante dietético líquido - tipo STEVIA. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: Frasco com 100 mL.	295546	EXCLUSIVO ME/EPP	100	Unid.	4,80	480,00
4	Água mineral (20 litros) – água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno (retornável), com tampa de pressão, lacre inviolável e selo fiscal emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Prazo de validade de no mínimo 60 dias contado a partir da data de entrega.	445485	EXCLUSIVO ME/EPP	1.400	Unid.	7,39	10.906,00

	Embalagem: Garrafão de 20 litros.						
5	Água mineral (500 ml) – água mineral, sem gás, em embalagem descartável. Embalagem: Garrafa de 500 ml.	445484	EXCLUSIVO ME/EPP	720	Unid.	0,89	640,80
6	Amendoim japonês – amendoim, farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, molho de soja e milho, sal, realçado de sabor glutamato monossódico, fermento químico bicarbonato de sódio e antioxidante. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (similar ao Dori). Embalagem de 500g.	467292	EXCLUSIVO ME/EPP	250	Unid.	12,18	3.045,00
7	Amido de milho (tipo maisena) - não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	467050	EXCLUSIVO ME/EPP	400	Unid.	4,21	1.684,00
8	Arroz parboilizado - longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem de 1 kg.	458908	EXCLUSIVO ME/EPP	2.650	kg	3,29	8.718,50
9	Aveia em flocos – fino, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens com 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (similar yoki). Embalagem de 170g.	460501	EXCLUSIVO ME/EPP	200	Unid.	3,21	642,00
10	Azeite de oliva extra virgem – azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Embalagem de vidro de coloração escura de 500ml. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (similar galo). Embalagem de 500 ml.	463696	EXCLUSIVO ME/EPP	200	Unid.	28,90	5.780,00
11	Azeitonas verdes s/ caroço - azeitona verde, média, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, não contém glúten. Embalagem de 340g.	459638	EXCLUSIVO ME/EPP	400	Unid.	11,36	4.544,00
12	Balas mastigáveis sortidas – balas de leite diversos sabores, (menta, coco, chocolate, caramelo), podendo ser rechada, pacote com 600g, selo de qualidade da abicab (associação brasileira da indústria de chocolates, amendoim e balas. Embalagem de 600g.	474370	EXCLUSIVO ME/EPP	200	Unid.	10,96	2.192,00
13	Batata palha tradicional – batata palha com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	463707	EXCLUSIVO ME/EPP	400	Unid.	14,07	5.628,00
14	Bicarbonato de sódio – produto solúvel em água, pó fino cristalino, branco e inodoro. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 30g.	271052	EXCLUSIVO ME/EPP	100	Unid.	3,29	329,00
15	Biscoito água e sal – biscoito, quadrado, água e sal, salgado, tipo cream cracker sem recheio. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (similar alcobaça- villoni). Embalagem de 350g.	333329	EXCLUSIVO ME/EPP	800	Unid.	4,47	3.576,00
16	Biscoito doce sem recheio - tipo maria ou maizena, sem lactose. Para dietas com restrição de lactose. Zero gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha. Sem lactose e sem proteína do leite. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 350g.	456469	EXCLUSIVO ME/EPP	200	Unid.	5,82	1.164,00
17	Biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha, sabor coco, zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 300g.	245803	EXCLUSIVO ME/EPP	800	Unid.	3,43	2.744,00
18	Bolacha salgada - tipo cream cracker, zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 350g.	235092	EXCLUSIVO ME/EPP	800	Unid.	4,31	3.448,00
19	Bombom de chocolate - pesando no mínimo 20 gramas cada, embaladas uma a uma. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. (similar ao sonho de valsa e serenata de amor). Embalagem: pacote contendo 1 kg.	464002	EXCLUSIVO ME/EPP	300	Unid.	50,96	15.288,00
20	Café em pó - torrado e moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar Selo de Pureza Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem de 250g.	463593	EXCLUSIVO ME/EPP	1.500	Unid.	7,98	11.970,00
21	Canela em pó – contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 30g.	463872	EXCLUSIVO ME/EPP	100	Unid.	1,77	177,00

22	Cereal Infantil – complemento alimentar mistura pré-cozido, farinha de cereal (arroz complemento alimentar, mistura pré cozida p/ preparo de mingau, farinha de cereal), (arroz, milho ou aveia), vitaminas e minerais, açúcar, amido de milho, em pó (solúvel), não contém glúten (similar ao mucilon). Embalagem de 230g.	463973	EXCLUSIVO ME/EPP	350	Unid.	3,92	1.372,00
23	Chocolate Granulado – açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes (lecitina de soja e momo e diglicerídios de ácidos graxos), aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica e sal. Não contém glúten. Embalagem de 150g.	471259	EXCLUSIVO ME/EPP	200	Unid.	5,38	1.076,00
24	Coco Ralado em Flocos – coco ralado em flocos, açúcar, sal, umectante propilenoglicol e conservador metabisulfito de sódio. Não contém glúten (similar a menina). Embalagem de 100g.	427816	EXCLUSIVO ME/EPP	600	Unid.	4,73	2.838,00
25	Colorífico em pó fino - colorífico em pó de 1ª qualidade, fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	463937	EXCLUSIVO ME/EPP	350	Unid.	4,40	1.540,00
26	Cominho - pó fino homogêneo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de alimentos estranhos, sem sal. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 100g.	463891	EXCLUSIVO ME/EPP	350	Unid.	1,17	409,50
27	Creme de leite – UHT homogenizado, com até 20% de gordura, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação/ validade/ lote. Embalagem de 200g.	446533	EXCLUSIVO ME/EPP	700	Unid.	1,90	1.330,00
29	Extrato de tomate - concentrado, sem estufamento, sem vazamento e sem corrosão interna. Zero gordura trans. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 350g.	346922	EXCLUSIVO ME/EPP	2.304	Unid.	2,00	4.608,00
30	Farinha de mandioca fina – branca, isenta de sujidades e parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	458918	EXCLUSIVO ME/EPP	1.350	Unid.	3,77	5.089,50
31	Farinha de trigo com fermento - especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato). Embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (similar a Dona Benta). Embalagem de 1 kg.	460265	EXCLUSIVO ME/EPP	400	Unid.	4,62	1.848,00
32	Farinha de trigo sem fermento - especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem grumos e sem substâncias estranhas. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (similar a Dona Benta). Embalagem de 1 kg.	460263	EXCLUSIVO ME/EPP	400	Unid.	3,35	1.340,00
33	Feijão carioca - de 1ª qualidade, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem de 1 kg.	464553	EXCLUSIVO ME/EPP	2.200	Unid.	4,45	9.790,00
34	Feijão macassar - de 1ª qualidade, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem de 1 kg.	464567	EXCLUSIVO ME/EPP	1.560	Unid.	5,93	9.250,80
35	Feijão preto - de 1ª qualidade, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem de 1 kg.	464552	EXCLUSIVO ME/EPP	1.800	Unid.	5,92	10.656,00
36	Fermento biológico - fermento, tipo biológico seco, instantâneo, ingredientes saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 10g.	481031	EXCLUSIVO ME/EPP	200	Unid.	1,81	362,00
37	Fermento em pó – fermento, tipo químico, apresentação em pó, características adicionais melhorador do produto panificação amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Não contém glúten (similar ao Royal). Embalagem de 100g.	459586	EXCLUSIVO ME/EPP	300	Unid.	4,05	1.215,00
38	Flocos de milho – pré-cozido, de 1ª qualidade, de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios;	463971	EXCLUSIVO ME/EPP	2.800	Unid.	1,18	3.304,00

	com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.						
39	Fubá mimoso fino - fubá de milho, obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico, de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de mofo, isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 6 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico transparente, atóxico, não contém glúten (Similar ao Sinhá). Embalagem de 1 kg.	459012	EXCLUSIVO ME/EPP	300	kg	2,97	891,00
40	Goiabada - produto contendo goiaba, açúcar e demais ingredientes permitidos pela ANVISA, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. Embalagem de 500g.	487591	EXCLUSIVO ME/EPP	300	Unid.	6,05	1.815,00
41	Leite condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem tetra pack de 395g. A embalagem não deve estar amassada e deverá conter externamente os dados de procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo um ano a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 395g.	312777	EXCLUSIVO ME/EPP	700	Unid.	4,28	2.996,00
42	Leite de coco - emulsão aquosa de cor branca, extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas à sua composição. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 200 ml.	464012	EXCLUSIVO ME/EPP	300	Unid.	3,78	1.134,00
43	Leite em pó – leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitamina A e vitamina D. Acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 800g.	446019	EXCLUSIVO ME/EPP	800	Unid.	16,08	12.864,00
44	Leite integral - leite integral, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	445995	EXCLUSIVO ME/EPP	2.000	Unid.	4,90	9.800,00
45	Leite semidesnatado zero lactose (UHT) - composto por Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e ifosfato de sódio. Fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico, acondicionado em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	446000	EXCLUSIVO ME/EPP	1.000	Unid.	5,65	5.650,00
46	Macarrão parafuso - macarrão, tipo com ovos, formato parafuso, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante Naturais, contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	458980	EXCLUSIVO ME/EPP	400	Unid.	3,80	1.520,00
47	Macarrão tipo espaguete – macarrão, massa com ovos, formato espaguete, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	458955	EXCLUSIVO ME/EPP	3.950	Unid.	2,98	11.771,00
48	Maionese - emulsão cremosa, obtida de água, óleo vegetal, amido modificado, ovo, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico e corante natural páprica. De coloração amarela claro, com cheiro e sabor próprio. Isento de sujidade. Embalagem: acondicionado em pote de vidro ou plástico vedado hermeticamente, contendo a identificação e procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e data de validade e o peso. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	459658	EXCLUSIVO ME/EPP	500	Unid.	6,50	3.250,00
49	Manteiga comum com sal - contendo creme de leite fresco, cloreto de sódio, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Sem conservantes. Embalagem de 200g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	446393	EXCLUSIVO ME/EPP	800	Unid.	18,48	14.784,00
50	Margarina - produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor	463699	EXCLUSIVO ME/EPP	1.264	Unid.	5,98	7.558,72

	peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.						
51	Mariola - doce tipo mariola, doce de banana em tabletes, ingredientes banana e açúcar, não contém glúten. Embalagem de 300g.	462651	EXCLUSIVO ME/EPP	250	Unid.	3,30	825,00
52	Milho de canjica - canjica de milho, grupo misturado, subgrupo despelculado, classe branca, tipo 1, isento de impurezas. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (similar a sinhá). Embalagem de 500g.	279262	EXCLUSIVO ME/EPP	400	Unid.	2,08	832,00
53	Milho para pipoca - grãos selecionados de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e incolor. Na embalagem deve constar a marca, nome, endereço do fabricante, lote, peso, data de fabricação e validade. Embalagem de 500g.	462122	EXCLUSIVO ME/EPP	300	Unid.	2,68	804,00
54	Milho verde em conserva - embalagem intacta, sem danos físicos ou mecânico. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	462824	EXCLUSIVO ME/EPP	650	Unid.	3,35	2.177,50
55	Mistura para bolo - mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo, açúcar, margarina, leite e ovos, aplicação bolo. Sabores: baunilha, coco e chocolate. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	272887	EXCLUSIVO ME/EPP	450	Unid.	4,58	2.061,00
56	Óleo de soja - extraído da leguminosa Glycine Max e submetido ao processo de refino e desodorização. Embalado em pet resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem: garrafa com 900 ml.	463692	EXCLUSIVO ME/EPP	1.000	Unid.	7,74	7.740,00
57	Orégano - desidratado e moído. Isento de mofo e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 90g.	463916	EXCLUSIVO ME/EPP	50	Unid.	3,45	172,50
58	Paçoca - tradicional, composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos, pesando no mínimo 20 gramas cada, embaladas uma a uma, acondicionadas em potes com 50 unidades. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição. Embalagem: pote com 50 unidades.	465663	EXCLUSIVO ME/EPP	150	Unid.	22,47	3.370,50
59	Palmito em conserva - Vegetal conserva tipo palmito, ingredientes adicionais água, sal, ácido cítrico, aplicação culinária em geral. Embalagem: pote com aproximadamente 530g, drenado 300g.	460486	EXCLUSIVO ME/EPP	200	Unid.	19,45	3.890,00
60	Pé de moleque - composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e rapadura; embalada individualmente, pesando no mínimo 16g cada. Embalagem: pote com 50 unidades.	462652	EXCLUSIVO ME/EPP	200	Unid.	23,64	4.728,00
61	Polvilho azedo - ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em plástico de polipropileno ou polietileno leitoso original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	459080	EXCLUSIVO ME/EPP	400	Unid.	8,09	3.236,00
62	Polvilho doce - origem amilácea mandioca, tipo grupo fécula, embalagem sem umidade e sem sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, produto de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	459079	EXCLUSIVO ME/EPP	300	Unid.	7,43	2.229,00
63	Refrigerante cola - refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade (similar Coca Cola). Embalagem: Garrafa de 2 litros.	217784	EXCLUSIVO ME/EPP	300	Unid.	9,38	2.814,00
64	Refrigerante guaraná - refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade (similar kuat). Embalagem: Garrafa de 2 litros.	217785	EXCLUSIVO ME/EPP	300	Unid.	7,28	2.184,00
65	Refrigerante laranja - refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade (similar Fanta laranja). Embalagem: Garrafa de 2 litros.	217781	EXCLUSIVO ME/EPP	200	Unid.	6,38	1.276,00
66	Refrigerante limão - refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade (similar sprite).	217782	EXCLUSIVO ME/EPP	200	Unid.	5,38	1.076,00

	Embalagem: Garrafa de 2 litros.						
67	Sal grosso – sal grosso para churrasco - ingredientes: sal grosso tipo 1, iodado de potássio e antiemulante ferrocianeto de sódio. Acondicionado em saco plástico com 1kg, contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, data de validade e número de lote. Não contém glúten. Embalagem de 1 kg.	216913	EXCLUSIVO ME/EPP	25	Kg	2,40	60,00
68	Sal refinado - iodado e refinado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	291893	EXCLUSIVO ME/EPP	390	Unid.	0,90	351,00
69	Suco - suco pronto a base de frutas isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem tetra pak de 1 LITRO, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. (sabores variados). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	217790	EXCLUSIVO ME/EPP	700	Unid.	5,58	3.906,00
70	Suco em pó - suco em pó 25g, preparado sólido sabor da fruta (similar a fresh, tang). Embalagem de 25g.	217799	EXCLUSIVO ME/EPP	1000	Unid.	1,36	1.360,00
71	Tapioca - goma de tapioca hidratada, produto a base de mandioca isento de sujidade, acondicionado em embalagem primária seco plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	459085	EXCLUSIVO ME/EPP	125	Unid.	6,25	781,25
72	Tempero alho e sal – tipo alho e sal sem pimenta, condimentado e concentrado, aplicação uso culinário. Na embalagem deve constar informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	269172	EXCLUSIVO ME/EPP	50	Unid.	7,40	370,00
73	Tempero completo - ingredientes: sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho, sem pimenta. Na embalagem deve constar informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	233873	EXCLUSIVO ME/EPP	100	Unid.	7,24	724,00
74	Uva passa - preta, sem semente, livre de fungos. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, contendo a identificação do produto e data de validade. Embalagem de 1 kg.	464883	EXCLUSIVO ME/EPP	40	Kg	27,28	1.091,20
75	Vinagre de álcool - embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 ml.	217096	EXCLUSIVO ME/EPP	450	Unid.	1,35	607,50
HORTIFRUTIGRANJEIROS							
76	Abacaxi pérola - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	464374	EXCLUSIVO ME/EPP	350	Kg	5,15	1.802,50
77	Abóbora paulista - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para Consumo e com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	463747	EXCLUSIVO ME/EPP	780	Kg	4,18	3.260,40
78	Alface crespa - de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas.	463832	EXCLUSIVO ME/EPP	1.200	Unid.	2,18	2.616,00
79	Alho - bulbo de tamanho médio, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	463938	EXCLUSIVO ME/EPP	180	Kg	22,98	4.136,40
80	Banana comprida – de primeira qualidade, in natura, de aspecto firme e íntegro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo e com ausência de sujidades.	464377	EXCLUSIVO ME/EPP	2.200	Kg	7,68	16.896,00
81	Banana prata – de primeira qualidade, in natura, de aspecto firme e íntegro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo e com ausência de sujidades.	464381	EXCLUSIVO ME/EPP	1.800	Kg	4,28	7.704,00
82	Batata doce - lisa, boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463753	EXCLUSIVO ME/EPP	2.400	Kg	4,28	10.272,00
83	Batata inglesa - lisa, boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463754	EXCLUSIVO ME/EPP	1.800	Kg	4,78	8.604,00
84	Beterraba - lisa, boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463767	EXCLUSIVO ME/EPP	780	Kg	3,58	2.792,40
85	Cará - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463771	EXCLUSIVO ME/EPP	2.400	Kg	4,78	11.472,00
86	Cebola branca - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463781	EXCLUSIVO ME/EPP	1.200	Kg	3,18	3.816,00
87	Cebolinha - folha fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	463878	EXCLUSIVO ME/EPP	2.200	Molho	4,58	10.076,00
88	Cenoura - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463770	EXCLUSIVO ME/EPP	1.800	Kg	5,08	9.144,00
89	Chuchu - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com	463778	EXCLUSIVO ME/EPP	1.800	Kg	4,08	7.344,00

	ausência de sujidades.						
90	Coentro - folha fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	479694	EXCLUSIVO ME/EPP	1.240	Molho	2,18	2.703,20
91	Couve folha - folha fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	481109	EXCLUSIVO ME/EPP	780	Molho	3,58	2.972,40
92	Laranja mimo - casca lisa, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e	466596	EXCLUSIVO ME/EPP	1.800	Kg	4,48	8.064,00
	sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.						
93	Laranja pera - casca lisa, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464393	EXCLUSIVO ME/EPP	1.600	Kg	3,68	5.888,00
84	Limão taiti - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464398	EXCLUSIVO ME/EPP	2.000	Kg	2,58	5.160,00
95	Maçã nacional - de primeira qualidade, de aspecto uniforme, firme e íntegro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464400	EXCLUSIVO ME/EPP	2.000	Kg	10,98	21.960,00
96	Macaxeira - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463795	EXCLUSIVO ME/EPP	1.800	Kg	3,98	7.164,00
97	Mamão havaí - de primeira qualidade, de aspecto uniforme, firme e íntegro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464350	EXCLUSIVO ME/EPP	1.800	Kg	3,08	5.544,00
98	Maxixe - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463791	EXCLUSIVO ME/EPP	1.200	Kg	5,08	6.096,00
99	Melancia - de aspecto firme e íntegro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464418	EXCLUSIVO ME/EPP	1.800	Kg	2,08	3.744,00
100	Melão - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	464422	EXCLUSIVO ME/EPP	1.200	Kg	4,68	5.616,00
101	Ovo de codorna - sem quaisquer defeitos, Fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 10 (dez)g a unidade. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: cartela de papelão prensado com 30 unidades. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente. Embalagem: bandeja com 30 unidades.	446625	EXCLUSIVO ME/EPP	60	Band.	8,88	532,80
102	Ovo de galinha - branco, de 1ª qualidade são e limpos sem rachaduras, em perfeito estado de conservação, de granja com inspeção sanitária. Embalados em bandejas com 30 unidades. Acondicionados em caixas de papelão, protegidos por papel filme. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 45 dias, a contar a partir da data de entrega. Embalagem: bandeja com 30 unidades.	446617	EXCLUSIVO ME/EPP	1.500	Band.	8,25	12.375,00
103	Pepino caipira (comum) - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463800	EXCLUSIVO ME/EPP	1.200	Kg	3,48	4.176,00
104	Pimentão verde - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463809	EXCLUSIVO ME/EPP	1.200	Kg	4,28	5.136,00
105	Repolho verde - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	481121	EXCLUSIVO ME/EPP	1.800	Kg	5,38	9.684,00
106	Tomate - de primeira qualidade, de aspecto firme e íntegro, com 50% de maturação e com ausência de sujidades.	481106	EXCLUSIVO ME/EPP	1.200	Kg	4,58	5.496,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS							
107	Apresentado fatiado - apresentado fatiado sem gordura. Aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada, não deve apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Resfriado a temperatura inferior a 10 °C. Embalagem primária plástica transparente, sem acúmulo de líquido, contendo 1 kg do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem: pacote de 1 kg (Fatiado).	447764	EXCLUSIVO ME/EPP	800	kg	9,48	7.584,00
108	Bacon fatiado - do tipo toucinho defumado, preparado com carne curado de suíno defumado, sem costela. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alteram suas características naturais. Embalagem: acondicionado em plástico transparente, atóxico e resistente, hermeticamente fechada, deverá conter o peso do produto, identificação e procedência e data de validade. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data da entrega. Embalagem: pacote de 1 kg (Fatiado).	447668	EXCLUSIVO ME/EPP	560	Kg	26,70	14.952,00
109	Carne bovina de 1ª qualidade - lacrada por selador à vácuo, em pacotes de 1 Kg. Tipo contrafilé ; isenta de cartilagem e com no máximo 8% de gordura e sem	447461	EXCLUSIVO ME/EPP	700	Kg	25,00	17.500,00

	adição de temperos. Embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto. Rótulo contendo data, peso, validade e temperatura de estocagem. Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.						
110	Carne bovina de 2ª qualidade - lacrada por selador à vácuo, em pacotes de 1 Kg. Tipo acém com osso; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto. Rótulo contendo data, peso, validade e temperatura de estocagem. Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	447386	COTA PRINCIPAL (75%)	2.250	Kg	20,93	47.092,50
111	Carne bovina de 2ª qualidade - lacrada por selador à vácuo, em pacotes de 1 Kg. Tipo acém com osso; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto. Rótulo contendo data, peso, validade e temperatura de estocagem. Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	447386	COTA RESERVADA (ME/EPP) (25%)	750	Kg	20,93	15.697,50
112	Carne bovina de 2ª qualidade - lacrada por selador, à vácuo, em pacotes de 1 Kg. Tipo coxão duro; isenta de cartilagem e com no máximo 8% de gordura; sem adição de temperos. Embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto. Rótulo contendo data, peso, validade e temperatura de estocagem. Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	447439	EXCLUSIVO ME/EPP	2.000	Kg	29,79	59.560,00
113	Carne bovina tipo moída - congelada, de 1ª qualidade, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, inspeccionado pelo Ministério da Agricultura. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447446	EXCLUSIVO ME/EPP	1.500	Kg	13,98	20.970,00
114	Charque - carne bovina salgada acurada dissecada (dianteiro), de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em	447734	EXCLUSIVO ME/EPP	800	Kg	21,90	17.520,00
	embalagem primária em polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.						
115	Coxa e sobrecoxa de frango - congelado (à - 18°C). As partes da ave devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico, acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447636	EXCLUSIVO ME/EPP	3.700	Kg	6,63	24.531,00
116	Fígado bovino - de 1ª qualidade, resfriado, com aspecto próprio, firme, não pegajoso. Isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega. Embalagem de 1 kg.	447485	EXCLUSIVO ME/EPP	2.000	Kg	10,33	20.660,00
117	File de peito de frango - congelado (à - 18°C). As partes da ave devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico, acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447594	EXCLUSIVO ME/EPP	600	Kg	11,37	6.822,00
118	Frango inteiro - congelado (à - 18°C). As partes da ave devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico, acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	447641	EXCLUSIVO ME/EPP	3.400	Kg	8,96	30.464,00
119	Iogurte - leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 900g.	446708	EXCLUSIVO ME/EPP	1.500	Unid.	4,98	7.470,00
120	Linguiça calabresa defumada - embalagem a vácuo, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de	447702	EXCLUSIVO ME/EPP	1.200	Kg	17,10	20.520,00

	líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, consistência, firme. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.						
121	Linguiça de frango (estilo toscana) - apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, e condimentos naturais em proporções adequadas, embalagem em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, e que garanta a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447708	EXCLUSIVO ME/EPP	1.800	Kg	18,15	32.670,00
122	Linguiça de porco (estilo toscana) - linguiça de carne suína pura, limpa e de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, e condimentos naturais em proporções adequadas, embalagem em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, e que garanta a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447705	EXCLUSIVO ME/EPP	350	Kg	14,98	5.243,00
123	Queijo mussarela fatiado - queijo de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, embalado com filme plástico com barreira termoenclável atóxico, limpo, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Transportado e conservado em temperatura não superior 8°C, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem: pacote de 1 kg (Fatiado).	446636	EXCLUSIVO ME/EPP	800	Kg	37,98	30.384,00
124	Salsicha - de carne bovina/ suína tipo hot dog, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, não amolecido e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	615352	EXCLUSIVO ME/EPP	1.700	Kg	8,98	15.226,00
125	Costela bovina - congelada (à - 18°C). Serrada, peças individuais, com osso e apresentando no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, odor e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447412	EXCLUSIVO ME/EPP	1.500	Kg	18,98	28.470,00
126	Chambaril - bovino, refrigerado ou congelado, limpo e sem aparas, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios. Embalagem de 1 kg.	454340	EXCLUSIVO ME/EPP	1.500	Kg	20,98	31.470,00
127	Peixe tipo filé de merluza - de 1ª qualidade, congelado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	448897	EXCLUSIVO ME/EPP	1.500	Kg	19,98	29.970,00
TOTAL							973.271,37

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamandaré/PE.

4.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item

anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré - PE, 10 de julho de 2026.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

Contratante

M2X DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 32.039.944/0001-69

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:D68FD54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO SETUR/ RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE ARTÍSTICA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE ARTÍSTICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026**

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Tamandaré, por meio do Departamento Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2026, torna público o **Resultado Final da Etapa de Análise Artística do Festival Multicultural PNAB Tamandaré 2026**.

Considerando o encerramento do prazo recursal previsto no cronograma do edital e a **não interposição de recursos** contra o Resultado Preliminar da Etapa de Análise Artística, ficam **homologadas, em caráter definitivo, as notas e classificações anteriormente publicadas**, passando a constituir o Resultado Final desta etapa.

A relação dos proponentes com suas respectivas notas finais e classificação integra esta publicação, permanecendo inalteradas as avaliações realizadas pela Comissão de Seleção.

O presente resultado encerra a etapa de análise artística do **Edital de Credenciamento nº 002/2026**, seguindo o certame para as demais fases previstas no edital.

Tamandaré/PE, 16 de julho de 2026.

ARTESANATO

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
669/2026	ROSINEIDE MARIA PEREIRA	XXX.174.394-XX	HABILIDADA	100
664/2026	ANTONIO JANDEIR CORDEIRO DE SOUSA	XXX.949.544-XX	HABILIDADA	95
685/2026	JANEIDE MARIA SANTOS DA SILVA	XXX.857.964-XX	HABILIDADA	90
673/2026	JORGE OGUE MIGUEL DA SILVA	XXX.823.414-XX	HABILIDADA	85
686/2026	CHARLEY NEVES SILVA	XXX.561.324-XX	HABILIDADA	80
680/2026	VALTER HONORATO DA SILVA	XXX.674.789-XX	HABILIDADA	75
679/2026	ROSICLERE HARRIZON FERREIRA HONORATO	XXX.535.864-XX	HABILIDADA	70
692/2026	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	XXX.257.774-XX	HABILIDADA	60
670/2026	ALEXSANDRA DA SILVA PEREIRA	XXX.227.814-XX	HABILIDADA	55
691/2026	JOSE DENIS FRANCISCO SILVA RUSSO	XXX.594.364-XX	HABILIDADA	50
708/2026	NATHALIA TAVARES PIRO	XXX.229.044-XX	HABILIDADA	45
682/2026	MARIA DE LOURDES DA SILVA	XXX.173.314-XX	HABILIDADA	40

OFICINAS CULTURAIS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
684/2026	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS FREIRE	XXX.144.654-XX	HABILIDADA	95
701/2026	SANDRO SERGIO CAVALCANTE DA SILVA	XXX.766.004-XX	HABILIDADA	90
671/2026	FABIOLA VALEÇA VELOSO DE ANDRADE	XXX.872.674-XX	HABILIDADA	80
694/2026	YURY DE HOLANDA CAVALCANTE	XXX.459.244-XX	HABILIDADA	75
683/2026	RENATO ZERBINATO	XXX.011.018-XX	HABILIDADA	70
677/2026	CAMILA CARDOSO FREDERICO	XXX.626.088-XX	HABILIDADA	60
668/2026	JOSE JAISON DA SILVA	XXX.383.594-XX	HABILIDADA	55
676/2026	EMANUELLA BEZERRA DA SILVA	XXX.384.914-XX	HABILIDADA	50

APRESENTAÇÕES MUSICAIS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
664/2026	BANDA LIMA FORROZÃO	46.798.121/0001-21	HABILIDADA	100
697/2026	LUCIANO LUIZ DA SILVA	XXX.181.114-XX	HABILIDADA	90
705/2026	PAGODE DA RUA 27	XXX.603.304-XX	HABILIDADA	85
693/2026	DERILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	XXX.280.784-XX	HABILIDADA	80
703/2026	NATALI PAIVA DE ANDRADE	XXX.707.434-XX	HABILIDADA	80
700/2026	NETÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR	XXX.405.724-XX	HABILIDADA	70

LITERATURA

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
687/2026	MARIA DO CARMO FERRÃO SANTOS	XXX.924.524-XX	HABILIDADA	100
688/2026	GRUPO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA SAMBURA ENCANTADO	XXX.591.324-XX	HABILIDADA	95
675/2026	PRISCILA MESQUITA PONTES	XXX.377.114-XX	HABILIDADA	90
699/2026	CASA CULTURAL TUBIBA	50.856.143/0001-78	HABILIDADA	85

MULTILINGUAGENS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
698/2026	JESSICA RAPHAELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	XXX.027.391-XX	HABILIDADA	95
708/2026	GRUPO DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO	XXX.100.524-XX	HABILIDADA	90
702/2026	MARIA ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO	XXX.306.404-XX	HABILIDADA	70

GASTRONOMIA

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
706/2026	RENATA RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.915.248-XX	HABILIDADA	100
689/2026	JESSICA LIMA DA SILVA	XXX.355.778-XX	HABILIDADA	95

TEATRO

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
666/2026	PEDRO CARDOS DOS SANTOS NETO	XXX.056.134-XX	HABILIDADA	100

ARTESANATO - COTA PESSOAS INDÍGENAS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
672/2026	ERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS	XXX.075.618-XX	HABILITADA	90

ARTESANATO - COTA PESSOAS NEGRAS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
667/2026	COLETIVO RAIZES DO QUILOMBO	XXX.833.644-XX	HABILITADA	95

LITERATURA - COTA PESSOAS NEGRAS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
704/2026	GILSON ROBERTO SIMOES	XXX.401.974-XX	HABILITADA	90
695/2026	ROMERO SILVA DE ALBUQUERQUE	XXX.281.804-XX	HABILITADA	85

APRESENTAÇÕES MUSICAIS - COTA PESSOAS NEGRAS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
696/2026	LUCAS ANDRADE DOS SANTOS	XXX.633.654-XX	HABILITADA	90

OFICINAS CULTURAIS - COTA PESSOAS NEGRAS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
665/2026	CATIA REGINA FERREIRA ALVES	XXX.680.148-XX	HABILITADA	95
674/2026	EDONIAS FERREIRA DE MOURA	XXX.344.334-XX	HABILITADA	70

MULTILINGUAGENS - COTA PESSOAS NEGRAS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
690/2026	VALDERI GOMES DA SILVA	XXX.693.408-XX	HABILITADA	75
678/2026	JESSICA MANUELA DA SILVA	XXX.823.974-XX	HABILITADA	45

Tamandaré/PE, 16 de julho de 2026.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

JOSENILDO NASCIMENTO SOARES

Diretor de Departamento Municipal de Cultura

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:1998D1C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00014/2026

Aos 10 dias do mês de julho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Padre Berenguer – Centro – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, município de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 10.091.593/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 06.085.415/0001-91

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA							
CNPJ: 43.392.983/0001-61							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
25	Clipes para papel, tamanho 2/0, galvanizados. Caixa com 500 g.	ECCO CLIPS	CX	110	14,94	1.643,40	
27	Clipes para papel, tamanho 6/0, galvanizados. Caixa com 500 g.	ECCO CLIPS	CX	110	14,94	1.643,40	
37	Estilete largo, lâmina de 18 mm. Corpo emborrachado com trava automática.	LEO ARTE	UND	330	7,78	2.567,40	
39	Fita corretiva, dimensões: 5,00 mm x 5,00 m. Composição: à base de resina. Possui bico dosador e tampa protetora. Aplicação: impressão geral.	MASTER PRINT	UND	450	3,15	1.417,50	
52	Caneta hidrográfica (lápiz hidrocor). Caixa com 12 cores. Formato redondo, em madeira reflorestada. Dimensões aproximadas: 170 mm de comprimento e 6 mm de diâmetro.	MASTER PRINT	UND	150	4,22	633,00	
53	Lapiseira clássica, 0,7 mm. Corpo em material plástico.	LEO E LEO	UND	150	1,94	291,00	
54	Liga elástica de borracha (látex), nº 18, cor amarela. Embalagem com 1 kg.	PREMIER	UND	65	30,07	1.954,55	
55	Livro de ata. Material: papel sulfite, com 100 folhas. Gramatura: 75 g/m². Dimensões: 297 mm de comprimento e 210 mm de largura (Formato A4). Páginas numeradas sequencialmente, sem margem. Capa dura, cor preta, tipo brochura.	CADERSIL	UND	120	12,99	1.558,80	
57	Marcador atômico permanente. Cores: azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades. Tinta recarregável.	MASTER PRINT	UND	80	16,18	1.294,40	
58	Marcador para quadro branco. Ponta redonda. Cores: azul, vermelha e preta.	MASTER PRINT	PAC	500	21,68	10.840,00	
70	Papel vergê. Material: celulose vegetal, cor branca. Gramatura: 120 g/m². Dimensões: 210 mm x 297 mm. Caixa com 50 unidades.	MASTER PRINT	UND	110	17,03	1.873,30	
75	Extrator de grampo. Material: aço galvanizado, tipo espátula, com tratamento superficial cromado.	MASTER PRINT	UND	130	1,52	197,60	
77	Pasta para arquivo de documentos. Material: plástico transparente, tipo classificadora. Largura: 210 mm; altura: 297 mm. Possui prendedor interno com colchetes plásticos, tamanho A4.	ALAPLAST	UND	650	3,15	2.047,50	
80	Porta-canetas / cliques / lembretes. Material: acrílico, cor fumê. Dimensões: 9 cm x 8 cm x 24 cm. Organizador de mesa.	FAÇA FÁCIL NOVACRIL	UND	75	11,72	879,00	
83	Reabastecedor de pincel atômico (marcador permanente). Cores: azul, vermelho e preto. Frasco com 40 ml.	RADEX	UND	110	4,65	511,50	
86	Régua comum. Material: poliestireno cristal ou fumê. Comprimento: 30 cm.	NEW LINE	UND	500	0,85	425,00	
TOTAL						29.777,35	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

- 2.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- 2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
- 3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
- 3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
 - a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
 - c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
 - d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
 - f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.

43.392.983/0001-61

Valor: R\$ 29.777,35

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

- 6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:392C4E9D

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00015/2026

Aos 10 dias do mês de julho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Padre Berenguer – Centro – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, município de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 10.091.593/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 06.085.415/0001-91

VENCEDOR: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 47.484.691/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Pistola para cola quente grande. Tamanho: 17 x 14,5 x 3 cm. Aplicação com bastão fino. Bivolt automático.	SNAWZER	UND	50	18,00	900,00
3	Caixa de correspondência / porta-documentos, triplo em acrílico. Dimensões aproximadas: 230 mm x 260 mm x 50 mm. Articulável, cor fumê. Caixa com 1 unidade.	MAXCRIL	UND	120	20,00	2.400,00
5	Apontador para lápis com depósito, tipo escolar. Material: lâmina de aço temperado e corpo em acrílico.	KAZ	UND	150	0,50	75,00
9	Bastão de cola quente à base de silicone, grossa (12 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento). Pacote com 1 kg.	REND	PAC	65	36,92	2.399,80
10	Bastão de cola quente à base de silicone, fina (7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento). Pacote com 1 kg.	REND	PAC	65	31,24	2.030,60
11	Bloco de recados autoadesivo, em papel off-set, medindo 38 x 50 mm. Pacote com 100 folhas, tipo post-it.	BAZZE	UND	350	2,98	1.043,00
12	Bloco de recados autoadesivo, em papel off-set, medindo 76 x 76 mm. Pacote com 100 folhas, tipo post-it.	BAZZE	UND	350	2,27	794,50
13	Pasta em "L" plástica, tamanho A4, cor cristal.	ACP	UND	70	1,42	99,40
14	Borracha ponteira branca, aplicação para lápis. Caixa com 50 unidades.	FUTURO	CX	110	5,47	601,70
15	Borracha escolar branca, macia, nº 40. Caixa com 40 unidades.	FUTURO	CX	55	12,14	667,70
17	Calculadora eletrônica de bolso, 8 dígitos. Funções: M-, M+, MRC. Sonora. Utiliza bateria. Acompanha cordão.	IDEA	UND	220	8,52	1.874,40
18	Calculadora de mesa, 12 dígitos, modelo MV4127. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, MU, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF. Alimentação: célula solar e bateria G-10.	YINS	UND	70	19,88	1.391,60
21	Caneta hidrográfica, ponta de feltro de 4,0 mm, tamanho jumbo. Estojo com 12 cores, com zíper.	FUTURO	CX	60	15,62	937,20
22	Caneta marca-têxto, ponta 2,5 mm, tinta à base de gel. Cores fluorescentes: verde e amarela.	BAZZE	CX	40	7,95	318,00
23	Caneta retroprojetora para CD/DVD. Ponta fina, cores: azul e preta.	FUTURO	PAC	15	2,13	31,95
26	Clipes para papel, tamanho 4/0, galvanizados. Caixa com 500 g.	TOP	CX	110	14,20	1.562,00
28	Clipes para papel, tamanho 8/0, galvanizados. Caixa com 500 g.	TOP	CX	10	14,20	142,00
29	Cola branca lavável. Embalagem de 1 kg. Aplicações: papel, madeira, couro e tecido. Composição: acetato de polivinila (PVA) à base de água.	PIRA	UND	70	9,80	686,00
30	Cola em bastão, 40 g, cor branca. Acondicionada em tubo plástico giratório.	FUTURO	UND	400	1,99	796,00
31	Cola branca líquida, 90 g, com bico dosador. Composição: à base de água e acetato de polivinila (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco. Secagem rápida, atóxica, lavável e não inflamável. Embalagem plástica resistente. Marca de referência: Tenaz (ou similar de igual ou superior qualidade). Prazo de validade mínimo: 1 ano, a contar da data de entrega definitiva.	PIRA	UND	400	1,70	680,00
32	B blister com 50 envelopes plásticos transparentes, tamanho A4, com 4 furos. Pacote com 50 unidades.	ACP	PAC	100	7,10	710,00
34	Clip grampo borboleta (prendedor para papel), tamanho: 15 mm.	FUTURO	PAC	10	3,50	35,00
41	Fita dupla face, dimensões: 18,00 mm x 30,00 m, transparente. Composição: filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água em ambos os lados, com liner de papel siliconizado.	FIX	UND	300	6,67	2.001,00
43	Grampeador de alta pressão, tipo tapeceiro. Ideal para fixação de materiais em madeira (como tecidos, plásticos, papéis, entre outros). Compatível com grampos de 11,3 mm x 0,7 mm (com tamanhos de 4 mm a 14 mm). Possui controle de pressão por molas e corpo em aço.	IDEA	CX	60	35,00	2.100,00
44	Grampeador de mesa, compatível com grampo 26/6. Capacidade de grampeamento: até 50 folhas. Corpo leve e compacto feito em plástico com base de borracha.	CLASSE	CX	360	21,30	7.668,00
45	Grampo 26/6 galvanizado. Caixa com 5.000 grampos para grampeador.	MAXPRINT	CX	260	3,69	959,40
47	Grampo trilho encadernador. Material: metálico, 80 mm. Caixa com 50 unidades.	FUTURO	CX	10	9,94	99,40
49	Grampo trilho encadernador. Material: plástico, 80 mm. Capacidade para até 75 folhas. Caixa com 50 unidades.	FIX	CX	60	8,52	511,20
51	Lápis de cor. Caixa com 12 cores. Comprimento aproximado do lápis: 175 mm.	BAZZE	CX	150	3,12	468,00
60	Grafite para lapiseira (mina), 0,5 mm. Tubo com 12 unidades.	HB	TUB	50	2,50	125,00
61	Grafite para lapiseira (mina), 0,7 mm. Tubo com 12 unidades.	HB	UND	130	2,50	325,00
62	Molha-dedo em pasta. Pote em plástico com tampa, contendo 12 gramas.	CARBRINK	UND	35	2,27	79,45
64	Papel almaço tamanho A4. Material: celulose vegetal. Gramatura: 75 g/m², com pauta e margem. Pacote com 100 folhas.	CREDEAL	CX	10	15,62	156,20
65	Papel carbono, 1 face. Caixa com 100 folhas. Cores: azul e preto.	BAZZE	CX	15	35,50	532,50
66	Papel-cartão branco, gramatura 180 g/m². Caixa com 50 unidades.	EASY	CX	220	14,10	3.102,00
67	Papel color set, cores variadas. Dimensões: 48 cm x 66 cm. Gramatura: 120 g/m². Pacote com 20 folhas.	RST	PAC	60	19,31	1.158,60
74	Pasta-catálogo, tamanho ofício, com visor. Capa dura, fabricada em cartão grosso revestido em plástico de alta qualidade. Acompanha 100 plásticos transparentes tamanho ofício e 4 colchetes. Cor: preta.	ACP	UND	120	31,24	3.748,80
76	Pasta grampo trilho transparente. Material: plástico, tipo classificadora. Largura: 245 mm; altura: 340 mm.	ACP	UND	700	3,12	2.184,00
82	Prendedor para papel. Material: metal, tipo mola. Tamanho da mola: 51 mm. Caixa com 12 unidades.	FUTURO	CX	25	17,04	426,00
85	Régua comum. Material: poliestireno cristal ou fumê. Comprimento: 50 cm.	MAXCRIL	UND	20	4,26	85,20
88	Tesoura multiuso, 21 cm. Material: lâmina em aço inoxidável e cabo anatômico em polipropileno.	RIO	UND	260	4,26	1.107,60
89	Caderno brochura pequeno, 48 folhas. Capa dura, nas cores: vermelha, verde e amarela.	PAN	UND	350	3,34	1.169,00
90	Caderno brochura pequeno, 96 folhas. Capa dura, nas cores: vermelha, verde ou amarela.	PAN	UND	350	5,11	1.788,50
91	Tinta para carimbo nº 3. Cores: azul, vermelho e preto. Componentes: água e pigmentos; aspecto	RADEX	UND	210	3,69	774,90

	físico: líquido; aplicação: em almofada. Capacidade do frasco: 40 ml.					
92	Fita adesiva (tipo durex), dimensões: 12 mm x 30 m, transparente. Alta adesão instantânea, resistente à umidade e com desenrolamento leve.	FIX	UND	300	0,99	297,00
94	Pasta lombada com aba e elástico. Material: plástico corrugado flexível. Altura: 350 mm; largura: 240 mm; lombo: 20 mm. Cores: fumê e cristal.	ACP	CX	300	4,83	1.449,00
95	Papel-carbono, formato A4, 2 faces. Cor: roxa. Caixa com 100 folhas.	BAZZE	CX	15	35,50	532,50
96	Pasta lombada com aba e elástico. Material: plástico corrugado flexível. Altura: 335 mm; largura: 245 mm; lombo: 40 mm. Cores: fumê e cristal.	POLICART	UND	250	4,62	1.155,00
98	Apontador para lápis sem depósito, tipo escolar. Material: lâmina de aço e corpo em acrílico.	IMP	UND	300	0,21	63,00
100	Pasta aba elástica sem lombo, dimensões: 332 mm x 232 mm.	ACP	UND	300	2,13	639,00
101	Caderno brochura grande, tamanho A4, 96 folhas. Capa dura, nas cores: vermelha, verde ou amarela.	PAN	UND	60	8,52	511,20
102	Estilete estreito. Corpo em metal.	YINS	UND	50	9,94	497,00
103	Fita de cetim. Carretel referência T900/000, dimensões: 4 mm x 100 m. Cores: verde, branca e dourada.	GITEX	UND	30	18,46	553,80
104	Fita de cetim ou fita de voal com cetim, dimensões: 7 mm (Nº 1) x 10 m. Cores variadas.	GITEX	UND	50	3,12	156,00
106	Tinta para reabastecimento de carimbo automático, na cor preta. Acondicionada em frasco plástico de, no mínimo, 40 ml, com bico dosador que evite o desperdício e facilite a aplicação. O produto deve possuir composição de alta qualidade à base de água ou glicol, secagem rápida, excelente nitidez na impressão, ser livre de substâncias tóxicas ou corrosivas e apresentar perfeita compatibilidade com as almofadas dos carimbos automáticos utilizados pela Administração, garantindo a durabilidade do mecanismo e a retenção da cor sem desbotar.	RADEX	UND	20	4,26	85,20
TOTAL						56.684,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

47.484.691/0001-00

Valor: R\$ 56.684,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:E61C1656

SECRETARIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00016/2026

Aos 10 dias do mês de julho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Padre Berenguer – Centro – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, município de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 10.091.593/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 06.085.415/0001-91

VENCEDOR: APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 49.299.108/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
69	Papel sulfite A4. Tamanho: 210 mm x 297 mm. Gramatura: 72 g/m², cor branca. Alta qualidade e alvura. Resma com 500 folhas.	NOVTY	RM	10500	21,50	225.750,00
107	Papel sulfite A4. Tamanho: 210 mm x 297 mm. Gramatura: 72 g/m², cor branca. Alta qualidade e alvura. Resma com 500 folhas.	NOVTY	RM	3500	21,50	75.250,00
TOTAL						301.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

- 1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
- 2.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA.

49.299.108/0001-16

Valor: R\$ 301.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador: 1A414E59

SECRETARIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00017/2026

Aos 10 dias do mês de julho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Padre Berenguer – Centro – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, município de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 10.091.593/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 06.085.415/0001-91

VENCEDOR: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 57.217.661/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
63	Papel tamanho A4, diversas cores. Gramatura: 75 g/m². Pacote com 100 folhas.	Report Seninha	PAC	300	8,00	2.400,00
68	Papel sulfite ofício 2. Tamanho: 216 mm x 330 mm. Gramatura: 75 g/m², cor branca. Alta qualidade e alvura. Resma com 500 folhas.	Report	RM	120	30,00	3.600,00
72	Pasta arquivo A-Z, lombo largo. Forrada com papel monolítico 75 g/m² plastificado. Mecanismo niquelado na cor preta, prendedor interno com ferragem removível de 2 furos. Características adicionais: revestimento plástico, tamanho ofício.	By Office	UND	1400	10,00	14.000,00
79	Perfurador de papel, 2 furos. Capacidade para até 70 folhas de papel de 75 g/m². Corpo metálico, dimensões: 240 mm x 115 mm x 112 mm. Pinos e molas em aço, com margeador em plástico.	Like	UND	120	70,00	8.400,00
84	Reabastecedor para quadro branco. Cores: azul, vermelho e preto. Frasco com 200 ml.	Compactor	UND	250	30,00	7.500,00
TOTAL						35.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA.

57.217.661/0001-90

Valor: R\$ 35.900,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:F59BF85D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2026

ERRATA AO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001-2026

O MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, por intermédio da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada **EDITAL Nº 001-2026**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município em **06 de julho de 2026**, com republicação integral em **07 de julho de 2026**, para retificação de erro material, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que, por **erro material**, quando da publicação do Resultado Final, não foi refletida a pontuação atualizada decorrente do julgamento do recurso dos candidatos que tiveram o seu recurso provido, permanecendo equivocadamente a pontuação anteriormente atribuída;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o resultado final da Seleção Pública Simplificada, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de julho de 2026 e republicado integralmente em 07 de julho de 2026, para fazer constar a pontuação correta dos candidatos bem como a correta classificação.

FLEBOTOMISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6874	Maria de Lourdes Ferreira dos Santos	045.330.064-26	FLEBOTOMISTA	100
9290	CLAUDIO MIRANDA DA SILVA JUNIOR	085.182.904-06	FLEBOTOMISTA	90
6803	Suely de Meneses Santos	686.005.344-53	FLEBOTOMISTA	80
6039	maria de lourdes da silva	667.434.604-78	FLEBOTOMISTA	80
6975	Valéria Maria da Silva Maciel	034.531.664-93	FLEBOTOMISTA	80
5248	Jose Wagner de Oliveira Barbosa	036.178.444-99	FLEBOTOMISTA	80
9297	ALEX DE OLIVEIRA VIEIRA	058.061.534-01	FLEBOTOMISTA	80
6072	CLARISSE SOUZA E SILVA	103.335.834-77	FLEBOTOMISTA	80
4197	MARINALVA MAIA DA COSTA	024.617.254-11	FLEBOTOMISTA	75
6864	Evalda Silva De Almeida	036.492.934-04	FLEBOTOMISTA	75
5307	Jackeline Karina do sacramento lima	063.406.134-89	FLEBOTOMISTA	75
9657	SOLANGE CONCEIÇÃO DA SILVA	920.941.044-00	FLEBOTOMISTA	70
9242	Débora Tais dos Santos Moura	031.612.174-62	FLEBOTOMISTA	70
8465	MARISETE VIEIRA DA SILVA ANDRADE	717.556.754-53	FLEBOTOMISTA	60
1575	Mario Fabio Silva de Santana	038.278.394-83	FLEBOTOMISTA	60
6134	Suzana Ricarda da Cruz Nunes	041.705.814-40	FLEBOTOMISTA	60
9784	EDILENE DAMASCENO DE SOUZA	045.204.774-92	FLEBOTOMISTA	60
9402	Lindinalva Augusto da Silva	356.440.444-91	FLEBOTOMISTA	55
9700	Flavio Gomes da Silva	987.702.174-91	FLEBOTOMISTA	55
4951	Fabiana Ponciano Pereira	068.116.324-02	FLEBOTOMISTA	55
1200	Maria da Conceição da Silva	697.684.044-34	FLEBOTOMISTA	50
8101	Filipe castelo branco da silva couto	702.584.134-09	FLEBOTOMISTA	50
3291	JOSETE DE ALMEIDA SILVA	027.367.244-45	FLEBOTOMISTA	45
1626	Luana Martins da Rocha	081.047.114-07	FLEBOTOMISTA	45
5342	EDJANE AMORIM DA SILVA	021.584.754-71	FLEBOTOMISTA	40
6327	DYEGO SILVA NUNES DA ROCHA	055.556.294-86	FLEBOTOMISTA	40
2842	Silvania Maria dos Santos Pimentel	103.857.684-94	FLEBOTOMISTA	40
4676	ANDRIELLY NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	132.132.344-19	FLEBOTOMISTA	40
8878	GLEICE MARIA DA SILVA	068.947.824-07	FLEBOTOMISTA	35
6887	Fernanda Maria de Oliveira Barros	084.754.044-80	FLEBOTOMISTA	35
3741	Flávia Tatiane Oliveira da Silva	067.499.394-22	FLEBOTOMISTA	35
4552	RAFAELA GOMES BARBOSA	094.293.664-75	FLEBOTOMISTA	35
1637	Andressa da Silva Lima	098.312.864-21	FLEBOTOMISTA	35
2070	rosilva bezerra de Souza	702.645.024-77	FLEBOTOMISTA	25
9349	Rosilda simplicio Alves	781.272.114-00	FLEBOTOMISTA	15

7614	Tamires da Silva de melo	708.268.234-40	FLEBOTOMISTA	15
5491	Nataly Maria de Oliveira Barros Lira	712.621.184-84	FLEBOTOMISTA	15
3473	TEREZA CRISTINA GOMES PINHEIRO	033.140.484-24	FLEBOTOMISTA	10
6309	Renata michaelly lira bezerra	095.418.744-01	FLEBOTOMISTA	10
6317	Elizabeth Pessoa de Melo	073.330.024-38	FLEBOTOMISTA	10
7370	Ana Paula da Silva Bento Pilar	995.714.204-68	FLEBOTOMISTA	10
7528	Wilza Francisca dos Passos	975.632.264-00	FLEBOTOMISTA	5
2336	Adriana J A Barros	036.040.384-05	FLEBOTOMISTA	5
1262	Adriana Silva de Souza	051.027.914-78	FLEBOTOMISTA	5
4000	anna claudia morais Dias de melo	067.082.314-76	FLEBOTOMISTA	5
5131	Sostenes Renato Batista dos Santos	059.225.514-00	FLEBOTOMISTA	5
6966	Ana Lucia da Silva Soares	078.859.184-32	FLEBOTOMISTA	5
9233	Gleiziane Martins De Lima	081.177.104-04	FLEBOTOMISTA	5
8464	Priscilla Castro Laranjeira Guimarães falcão	105.607.124-99	FLEBOTOMISTA	5
2245	Eva de França Souza	080.011.654-26	FLEBOTOMISTA	5
3161	Rhayanne Larissa de Luna Lima	111.810.464-16	FLEBOTOMISTA	5
7444	Beatriz Rafaela da hora Sousa	113.724.314-70	FLEBOTOMISTA	5
9034	LEILIANE PESSOA DA SILVA	709.832.094-30	FLEBOTOMISTA	5
1360	Samantha Gomes dos Santos	123.562.694-60	FLEBOTOMISTA	5
4896	Leticia Coutinho Salsa Marreira de Melo	703.680.844-69	FLEBOTOMISTA	5
6037	MARTA GONÇALVES DA SILVA	257.292.414-53	FLEBOTOMISTA	0
3900	ANACLETO ACIOLY PINTO	293.523.714-53	FLEBOTOMISTA	0
5877	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	577.663.634-53	FLEBOTOMISTA	0
1290	Silvania Maria Ribeiro Pereira da Silva Carvalho	880.112.244-68	FLEBOTOMISTA	0
1246	Edilamar Alves de Souza	624.574.034-72	FLEBOTOMISTA	0
6713	Edinalva Gonçalves dos Santos de Almeida	519.820.994-53	FLEBOTOMISTA	0
7285	Simenia Maria Daher Chaves	687.229.744-15	FLEBOTOMISTA	0
7704	IRANEIDE AURORA DA SILVA	819.872.424-91	FLEBOTOMISTA	0
2769	Alexandra pereira da Silva	773.119.734-49	FLEBOTOMISTA	0
7981	ALBA VALERIA SANTOS E SILVA	615.128.774-68	FLEBOTOMISTA	0
4085	Kátia Souza de Andrade	496.712.434-87	FLEBOTOMISTA	0
4833	Ana Aurélia da Silva Ferreira	763.941.744-91	FLEBOTOMISTA	0
6672	LADJANE AVELINO DE ANDRADE	848.224.734-49	FLEBOTOMISTA	0
5961	Simone Maria santos souza	800.112.764-87	FLEBOTOMISTA	0
4775	AMIRTE FERREIRA DE OLIVEIRA	614.933.174-15	FLEBOTOMISTA	0
4635	CARMÉLIA CONCEIÇÃO BARBOSA SANTOS DA SILVA	801.394.854-49	FLEBOTOMISTA	0
3478	Cristiane Ferreira de Souza Farias	848.557.114-20	FLEBOTOMISTA	0
3182	Priscilla Galhardo da Silva	819.629.324-00	FLEBOTOMISTA	0
7374	Elizabete da Silva Ribeiro	024.848.394-30	FLEBOTOMISTA	0
1586	Silvania maria de araujo	768.004.074-53	FLEBOTOMISTA	0
1742	Edjane Cristina de Souza	772.724.394-91	FLEBOTOMISTA	0
3628	Rosilane Maquelina de Lima	869.913.454-15	FLEBOTOMISTA	0
4274	Telma de Fátima de Figueiredo	995.676.104-44	FLEBOTOMISTA	0
6627	Rita de cassia dos santos	886.431.904-20	FLEBOTOMISTA	0
2834	Keythleen Roza pereira do nascimento	881.451.824-68	FLEBOTOMISTA	0
7431	Edinaldo alves da Silva	593.268.084-91	FLEBOTOMISTA	0
5490	Marcia Alves de Oliveira	887.087.054-53	FLEBOTOMISTA	0
6920	Ana Cristina Ferreira	919.029.754-72	FLEBOTOMISTA	0
2481	MICLEIDE MARTINIANO DA SILVA	974.844.154-72	FLEBOTOMISTA	0
2461	Maria Lúcia de Souza Pontes	033.160.674-77	FLEBOTOMISTA	0
2073	DAYZE SOARES DE OLIVEIRA GAION	007.485.714-26	FLEBOTOMISTA	0
2853	Ailton Inácio Borges junior	796.732.364-53	FLEBOTOMISTA	0
5931	Valquiria Macedo dos Santos	025.123.774-58	FLEBOTOMISTA	0
5538	Adriana Guedes de Souza	047.224.014-54	FLEBOTOMISTA	0
8192	TACIANA LIMA DA SILVA MARINHO	041.579.624-51	FLEBOTOMISTA	0
5195	Diogenes Germano da Silva	891.539.524-72	FLEBOTOMISTA	0
4108	MARIA MÔNICA MONTEIRO CAVALCANTE	008.783.924-59	FLEBOTOMISTA	0
4022	Jackson Gomes de Arruda	021.297.864-05	FLEBOTOMISTA	0
8241	Neila Simone da silva Souza	039.104.494-09	FLEBOTOMISTA	0
3837	Gimenez Nascimento Silva	024.758.284-04	FLEBOTOMISTA	0
3525	Alexsandra de Jesus dos Santos	047.172.034-88	FLEBOTOMISTA	0
7070	Susymere Alves de Santana	029.487.924-28	FLEBOTOMISTA	0
6042	Glauia Rosemere da Silva de Oliveira	794.116.574-00	FLEBOTOMISTA	0

5917	Fabiana Panta dos Santos Neves	949.972.844-91	FLEBOTOMISTA	0
4590	Ângela Maria da Silva	034.535.864-33	FLEBOTOMISTA	0
7803	José de Arimateia Castro Teixeira Filho	030.307.884-74	FLEBOTOMISTA	0
4374	Fabiola Martins Da Silva Reinaux	039.341.964-97	FLEBOTOMISTA	0
3658	Luciene Alves de Almeida	034.934.214-86	FLEBOTOMISTA	0
3123	Lucelma Maria Feitosa	063.658.324-43	FLEBOTOMISTA	0
5439	VERONICA DO CARMO SOBRINHO	036.921.724-19	FLEBOTOMISTA	0
2234	Merileide Maria da Silva	024.772.194-80	FLEBOTOMISTA	0
3988	JADIANE MARQUES DA SILVA	040.711.764-40	FLEBOTOMISTA	0
1916	Erika wilma de farias telles Alves	042.796.454-77	FLEBOTOMISTA	0
2946	Luciana Vicente Calixto	025.401.334-10	FLEBOTOMISTA	0
3466	Cristiane conceição Ulisses da Silva	019.031.044-83	FLEBOTOMISTA	0
2220	GLAUDISONIA GOMES RODRIGUES VERISSIMO	034.870.234-58	FLEBOTOMISTA	0
6008	Renata Barros Lima Santos	009.855.094-22	FLEBOTOMISTA	0
2595	ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	024.754.584-88	FLEBOTOMISTA	0
5324	Suimary Gonçalves	034.411.544-52	FLEBOTOMISTA	0
6097	Jane Eide da Silva Coutinho	026.499.454-00	FLEBOTOMISTA	0
8663	ROSIMERE MARIA DA SILVA	034.797.554-29	FLEBOTOMISTA	0
3032	Sandra morais da costa	039.784.054-31	FLEBOTOMISTA	0
1973	Karla Symone Silva Dias	029.773.924-75	FLEBOTOMISTA	0
5986	Silvano da Silva Pontes	031.313.534-73	FLEBOTOMISTA	0
1925	Cintia Maria Lins de Verçosa	035.797.104-35	FLEBOTOMISTA	0
5053	FLAVIA CHRISTINA BARROS DOS SANTOS	058.568.864-88	FLEBOTOMISTA	0
4945	Clenia Mary de Moura e Silva	042.013.184-19	FLEBOTOMISTA	0
3387	Ednalva Maria dos Santos Gomes	045.057.564-08	FLEBOTOMISTA	0
2029	JOANA PAULA MORAES FERREIRA	034.922.234-78	FLEBOTOMISTA	0
5391	Rosângela Medeiros da Silva	066.065.104-14	FLEBOTOMISTA	0
2640	JEANE MARIA SILVA EUGENIO	032.784.994-09	FLEBOTOMISTA	0
4071	Luciene Cristina da Silva	037.074.054-86	FLEBOTOMISTA	0
6552	LEANDRO MEDEIROS DE OLIVEIRA	032.039.874-90	FLEBOTOMISTA	0
3624	JOSINEIDE BRAGA DA SILVA ALMEIDA	036.975.894-31	FLEBOTOMISTA	0
5072	Cristiane fabricio da Silva	044.461.234-32	FLEBOTOMISTA	0
2365	Maria de Fatima Gomes da Silva	066.073.204-14	FLEBOTOMISTA	0
6589	Josicleide Vicente Ferreira	070.792.674-20	FLEBOTOMISTA	0
6213	ADRIANA SANTANA DA SILVA	039.242.264-66	FLEBOTOMISTA	0
3007	Alexandra Martins da Silva	012.438.444-77	FLEBOTOMISTA	0
2919	MARTA MOREIRA DA SILVA JULIAO	046.539.774-37	FLEBOTOMISTA	0
4985	Wbelandia verissimo de Barros	034.317.984-97	FLEBOTOMISTA	0
7896	Adieje Marlene Da Silva Honorato	037.775.354-86	FLEBOTOMISTA	0
5837	Silvania Galdino de Lima	039.175.534-06	FLEBOTOMISTA	0
2363	Edvelaine Moraes do Nascimento Martins	036.942.964-84	FLEBOTOMISTA	0
1561	Midiam Rosa dos santos	040.967.154-17	FLEBOTOMISTA	0
5031	Joseane Maria de Lima	044.857.274-59	FLEBOTOMISTA	0
2420	ROSELY NUNES DO NASCIMENTO	053.698.024-16	FLEBOTOMISTA	0
7233	Adelma Maria Xavier de souza	046.633.644-62	FLEBOTOMISTA	0
5154	Emanuele hosana da Silva	051.803.374-02	FLEBOTOMISTA	0
5795	Eduardo Dias dos Santos	045.805.664-24	FLEBOTOMISTA	0
4144	Luciana Souza de Andrade	043.627.024-23	FLEBOTOMISTA	0
1996	Fausta Madalena de Santana Neta	008.454.114-89	FLEBOTOMISTA	0
5796	Ana Danielle moura da Silva	042.758.684-47	FLEBOTOMISTA	0
8111	Ana Paula Araújo da Silva	040.855.454-18	FLEBOTOMISTA	0
9003	Edna Luiza Silva dos Santos	009.173.344-85	FLEBOTOMISTA	0
9252	Doralice Dos Santos Rodrigues	058.165.964-38	FLEBOTOMISTA	0
4434	CARLA FERREIRA DE MORAES	045.106.914-59	FLEBOTOMISTA	0
2071	Isélia Maria de Santana	959.213.463-49	FLEBOTOMISTA	0
3170	Marta Gonçalves dos Santos	330.248.678-21	FLEBOTOMISTA	0
3895	Luciana Cavalcanti de Oliveira farias	038.968.584-40	FLEBOTOMISTA	0
4139	Maria Ferreira da Silva Lima	064.899.884-37	FLEBOTOMISTA	0
7410	SARA OLIVEIRA DE SOUZA	044.416.324-79	FLEBOTOMISTA	0
1830	Diana quitanilha da Silva	065.702.384-18	FLEBOTOMISTA	0
3064	Elisabetebetec Carneiro	052.030.644-90	FLEBOTOMISTA	0
8276	SHEILA BERNARDINO FARIAS MESQUITA	060.170.564-50	FLEBOTOMISTA	0
8790	Dgline de Melo Ferreira	046.957.344-94	FLEBOTOMISTA	0

8700	Adriana maria de andrade silva	073.101.474-05	FLEBOTOMISTA	0
2037	Janai Gleice Nunes Viana Da Costa	047.729.134-16	FLEBOTOMISTA	0
6592	ANDRÉA EDNA DE SANTANA MANUEL	053.975.264-95	FLEBOTOMISTA	0
5981	Raquel gayao de Moraes	060.490.924-19	FLEBOTOMISTA	0
4684	Michelline Lopes Brasil	045.298.784-90	FLEBOTOMISTA	0
8158	LEA QUEIROZ DE SANTANA	069.884.024-03	FLEBOTOMISTA	0
4065	Gleicy kelly batista da silva louro	061.968.004-00	FLEBOTOMISTA	0
6275	Cristiane Silva	061.417.174-11	FLEBOTOMISTA	0
4214	Diná Patricia da Silva	044.663.584-78	FLEBOTOMISTA	0
2825	Carla Messias dos Santos	051.818.094-80	FLEBOTOMISTA	0
1247	Swellyn Regina Soares de Lima Santos	053.249.454-71	FLEBOTOMISTA	0
2406	Alexandra de Medeiros Araujo	052.240.194-51	FLEBOTOMISTA	0
1357	MARIA LUCIANA SILVA VIEIRA BATISTA	051.209.754-29	FLEBOTOMISTA	0
6867	Dayze Rosa de Oliveira Silva	047.071.224-42	FLEBOTOMISTA	0
1638	Maria Betania	066.203.204-73	FLEBOTOMISTA	0
4877	Maria Elizabeth Regina Woolley de Souza	054.571.794-94	FLEBOTOMISTA	0
7127	deyse felix Athayde	058.128.844-04	FLEBOTOMISTA	0
6923	Lucia Maximiano dos Santos Pinto	047.698.784-94	FLEBOTOMISTA	0
6541	Juliana Maria dos Santos Ribeiro	049.123.724-39	FLEBOTOMISTA	0
1977	Mônica Lopes da silva	073.104.374-03	FLEBOTOMISTA	0
3858	Elys Crystina da Silva	051.026.614-26	FLEBOTOMISTA	0
4549	Tatiane da Silva bezerra	053.145.474-65	FLEBOTOMISTA	0
2923	Monique do Nascimento Silva	055.635.154-19	FLEBOTOMISTA	0
7992	Juliana ribeiro da silva	058.918.694-97	FLEBOTOMISTA	0
2720	Wedja Ferreira da Silva Lourenço	060.571.894-69	FLEBOTOMISTA	0
2280	Sheila Gouveia da Silva	085.874.354-00	FLEBOTOMISTA	0
9404	Aletah Pereira da Costa Cordeiro	059.877.864-01	FLEBOTOMISTA	0
6212	alexsandra monte de santana marques	053.985.034-99	FLEBOTOMISTA	0
3117	Erica Andrea Dias da Silva	057.003.524-43	FLEBOTOMISTA	0
8779	Erasmio Pereira Ferreira	069.256.524-88	FLEBOTOMISTA	0
1279	Maria veronica Bezerra de oliveira	053.678.204-09	FLEBOTOMISTA	0
3944	ANA CECILIA SOARES MEDEIROS DA COSTA	056.464.464-14	FLEBOTOMISTA	0
7467	Adilamar Alves de Freitas	055.705.994-10	FLEBOTOMISTA	0
7092	Cristiane Rodrigues De Souza Andrade	065.301.514-35	FLEBOTOMISTA	0
6203	Symone Carvalho Rocha Nascimento	065.258.564-77	FLEBOTOMISTA	0
5070	Josenilda Lopes da Silva	083.231.244-42	FLEBOTOMISTA	0
1763	Cassia Maria da Conceição	076.290.894-73	FLEBOTOMISTA	0
5040	ELURDIANE MARIA DA SILVA	060.490.494-08	FLEBOTOMISTA	0
9113	SUEYLI CARLA NERY	063.852.664-78	FLEBOTOMISTA	0
7554	Waldete Maria de Sousa	056.931.674-02	FLEBOTOMISTA	0
7525	Emilia Vieira de Oliveira	028.050.803-43	FLEBOTOMISTA	0
5115	Ana Carolina Ribeiro Cavalcanti	057.802.824-71	FLEBOTOMISTA	0
8657	ALESSANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	846.956.922-87	FLEBOTOMISTA	0
6486	Karina marinho Fonseca	061.184.074-01	FLEBOTOMISTA	0
5188	TATYELLE MAIA COSTA DA SILVA	076.743.324-62	FLEBOTOMISTA	0
8271	Maurilia Prazeres de Araujo	058.985.814-99	FLEBOTOMISTA	0
3247	Karina Eveny Tavares da Silva	067.845.174-58	FLEBOTOMISTA	0
1474	Mayane Bianca Gomes de Oliveira Coutinho	071.276.384-89	FLEBOTOMISTA	0
3092	Jaqueline da Silva Nunes câmara	065.016.384-29	FLEBOTOMISTA	0
7575	Raphael Lopez de Abreu Gomes	057.546.564-67	FLEBOTOMISTA	0
9850	JAFIA CANDIDO BALBINO	074.109.714-10	FLEBOTOMISTA	0
5403	ISABELA CORREIA DE ANDRADE	074.007.104-19	FLEBOTOMISTA	0
9723	Maria Angelica da Silva Nascimento	088.512.694-75	FLEBOTOMISTA	0
9273	ANDREZA CORDEIRO DA CRUZ GOMES	083.628.654-58	FLEBOTOMISTA	0
3173	Elane Esmerada Da Conceição	084.409.124-39	FLEBOTOMISTA	0
2076	Rafaela Emidia Francisco	081.166.664-60	FLEBOTOMISTA	0
5808	Rejane Francisca Da Silva	072.516.144-21	FLEBOTOMISTA	0
6241	Thiago Rogerio da Silva	068.780.764-63	FLEBOTOMISTA	0
1041	Silviane Maria de Freitas	117.165.064-76	FLEBOTOMISTA	0
4827	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	092.036.534-57	FLEBOTOMISTA	0
9403	MARIA DA CONCEICAO ALVES DO NASCIMENTO	087.224.794-57	FLEBOTOMISTA	0
1031	leticia luzia	099.900.924-94	FLEBOTOMISTA	0
5147	Bianca Santos Cavalcante ferreira	097.134.124-94	FLEBOTOMISTA	0

3281	Eliel Vicente de lima	082.511.234-61	FLEBOTOMISTA	0
8123	MANUELA TIBURCIO CAVALCANTI	075.833.424-90	FLEBOTOMISTA	0
6465	Priscila ketma Guimarães de lima	089.146.364-02	FLEBOTOMISTA	0
2718	Angélica Maria Alves	089.449.284-52	FLEBOTOMISTA	0
7526	Natannia Silva De Araújo	093.937.394-71	FLEBOTOMISTA	0
7298	Evanielly da Silva Pereira	089.254.434-14	FLEBOTOMISTA	0
3686	VANDERLEY OLIVEIRA DE SANTANA	080.127.124-07	FLEBOTOMISTA	0
7470	Thamires pereira dos Santos	093.598.584-04	FLEBOTOMISTA	0
2811	Eliane Ferreira da Silva Macário	097.189.354-36	FLEBOTOMISTA	0
1660	Jaqueline Monteiro da Silva	091.965.044-98	FLEBOTOMISTA	0
2879	Maria Rafaella pedrosa Alves	105.659.344-06	FLEBOTOMISTA	0
3157	Aline Costa e Silva	077.891.114-42	FLEBOTOMISTA	0
2233	Suely Santiago	093.010.534-62	FLEBOTOMISTA	0
2196	Elizandra Freitas de Moraes	093.365.624-60	FLEBOTOMISTA	0
4651	Jeanekelly Jéssica de Castro Silva Pyrrho	089.223.564-05	FLEBOTOMISTA	0
6055	Deiziany Araújo Bezerra	134.113.957-37	FLEBOTOMISTA	0
3413	Gesica carliane alves campos	107.137.894-50	FLEBOTOMISTA	0
2308	Lorena Diógenes da silva	099.396.144-46	FLEBOTOMISTA	0
1117	NATALIA CARMINHA VIEIRA DE OLIVEIRA	098.860.274-10	FLEBOTOMISTA	0
9250	Lorraine Stefanne de Souza	097.406.954-00	FLEBOTOMISTA	0
4842	TARCIA GUEDES CAVALCANTI DOS SANTOS	079.652.264-21	FLEBOTOMISTA	0
5996	Nadja Samanta Alves da Silva Dias	102.084.774-38	FLEBOTOMISTA	0
8837	JESSICA TERBITA DA SILVA	102.027.404-20	FLEBOTOMISTA	0
6560	Jessica taiany santos da Silva	077.754.364-84	FLEBOTOMISTA	0
5563	RENATA MARIA DA SILVA LEMOS	089.173.504-61	FLEBOTOMISTA	0
2810	FERNANDA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	106.874.984-90	FLEBOTOMISTA	0
1420	Jessica Barbosa Lourenço da Silva	094.493.414-51	FLEBOTOMISTA	0
6685	Prissila Raine Da Silva	093.965.644-27	FLEBOTOMISTA	0
6116	WMAKUTA FARIAS DE LIMA	109.870.484-30	FLEBOTOMISTA	0
4828	AMANDA CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	100.567.804-94	FLEBOTOMISTA	0
7005	Shirleide Vieira dos Santos	096.592.594-33	FLEBOTOMISTA	0
7520	Taciana Soares da silva	106.949.174-86	FLEBOTOMISTA	0
7810	Lucilene da Conceição Silva	105.566.404-11	FLEBOTOMISTA	0
1178	Thais Silva de Santana	098.841.764-26	FLEBOTOMISTA	0
9307	Sulandy da Silva Martins	097.450.974-46	FLEBOTOMISTA	0
8559	ANNA KAROLINE LIRA DE ANDRADE	097.221.174-83	FLEBOTOMISTA	0
9203	FABIANA CRISTINA DA SILVA	098.857.514-08	FLEBOTOMISTA	0
7501	Midiam Alves Brito da Silva	097.528.614-58	FLEBOTOMISTA	0
2502	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	091.844.754-20	FLEBOTOMISTA	0
3796	Lays Vanessa Ferreira De Amorim	104.869.244-24	FLEBOTOMISTA	0
7721	Leandro soares da silva	102.168.084-21	FLEBOTOMISTA	0
8250	Amanda dos Santos de lemos	062.298.454-31	FLEBOTOMISTA	0
2425	Elizabete do socorro Borba	093.421.294-55	FLEBOTOMISTA	0
2413	ELYDNES MIRELLY MOREIRA DE CARVALHO	097.221.094-64	FLEBOTOMISTA	0
2357	MAYARA BATISTA DA SILVA	091.124.324-07	FLEBOTOMISTA	0
2792	Patricia Teresa da Silva	117.478.874-71	FLEBOTOMISTA	0
6162	WILLIAN JERONIMO DOS SANTOS	099.147.294-28	FLEBOTOMISTA	0
5762	Daiane Maria da Silva	104.313.884-66	FLEBOTOMISTA	0
1105	Samara scavuzzi nobrega	111.055.294-79	FLEBOTOMISTA	0
4736	Elizabeth Lucia Gonçalves Martins	701.734.984-93	FLEBOTOMISTA	0
4306	Luana Gabriele Freire Bonina	108.790.944-94	FLEBOTOMISTA	0
1413	Andréa Sara Moura de Santana	104.892.394-04	FLEBOTOMISTA	0
1052	Raniela da Silva freire	119.638.034-18	FLEBOTOMISTA	0
6548	Gabriel Ferreira Ramos	093.280.314-86	FLEBOTOMISTA	0
7052	Jacilene Bittencourt de Oliveira	093.896.084-90	FLEBOTOMISTA	0
4286	Nataline wanessa costa Roma	116.780.514-38	FLEBOTOMISTA	0
5472	SUELEN CECÍLIA TOMÉ DO NASCIMENTO DE FRANÇA	016.115.874-92	FLEBOTOMISTA	0
5558	Diego da Silva Ribeiro	103.420.054-21	FLEBOTOMISTA	0
1352	Mariane Josélia da silva	702.786.024-44	FLEBOTOMISTA	0
6059	Laura Regina dos Santos Silva	066.737.824-39	FLEBOTOMISTA	0
1556	Walkyria Brasil Sanchez de Souza	114.768.104-00	FLEBOTOMISTA	0
5765	YSLENNE AGNES MEDEIROS DE MOURA	104.878.574-29	FLEBOTOMISTA	0
5647	Rosangela Girlane Reis de Oliveira	121.096.794-41	FLEBOTOMISTA	0

3910	Leidijane Vieira da Costa Moura	107.465.494-31	FLEBOTOMISTA	0
8177	Amanda Kércya Pereira da Silva	107.984.814-20	FLEBOTOMISTA	0
3504	NATHALYA CAVALCANTI SANTOS	708.201.864-90	FLEBOTOMISTA	0
9319	Mirelly Sandriny Batista Ramos da costa	115.989.674-79	FLEBOTOMISTA	0
6024	Rayane Cabral Dias	123.572.794-78	FLEBOTOMISTA	0
9101	Bianca Silva dos santos	114.835.294-52	FLEBOTOMISTA	0
6135	esteffany cristina santos da silva	115.573.954-03	FLEBOTOMISTA	0
7522	Joyce Rayane Juvino da silva santos	126.210.014-32	FLEBOTOMISTA	0
3077	Yasmin rodrigues de souza	103.877.444-60	FLEBOTOMISTA	0
2300	Rebeka karoline cavalcante da silva	066.196.264-40	FLEBOTOMISTA	0
4116	Mayara da Silva Santos	701.723.854-07	FLEBOTOMISTA	0
5392	Camila Juliana Batista de andrade	107.898.464-62	FLEBOTOMISTA	0
1208	Larissa Lopes da silva	111.580.744-76	FLEBOTOMISTA	0
3138	Rayane Maria leobino farias	108.452.054-04	FLEBOTOMISTA	0
9032	GABRIELA MARIA DA COSTA SANTANA	117.145.124-52	FLEBOTOMISTA	0
8330	Larissa Correia de Almeida Silva	117.701.924-84	FLEBOTOMISTA	0
2852	Talita Araújo Ramos	123.612.274-79	FLEBOTOMISTA	0
2567	Beatriz correia vasconcelos	113.057.214-54	FLEBOTOMISTA	0
2995	Arielly Maria Cavalcante Rodrigues	121.666.704-74	FLEBOTOMISTA	0
2606	Gabriela Menezes da Silva	114.233.474-04	FLEBOTOMISTA	0
2948	Shirley Felix Da Silva Alves	065.693.204-08	FLEBOTOMISTA	0
1245	Maria Eduarda Diogo Alves	702.589.124-05	FLEBOTOMISTA	0
4107	Jennefer Rodrigues	707.618.894-50	FLEBOTOMISTA	0
7929	Deyziane galdino barbosa	701.654.534-27	FLEBOTOMISTA	0
4682	Jullyana Moreira Misseno Tavares	118.405.044-98	FLEBOTOMISTA	0
1479	Mariana Carmos dos Santos	111.074.684-93	FLEBOTOMISTA	0
7036	Simone da Silva Soares	707.686.994-28	FLEBOTOMISTA	0
2638	Conceição Aparecida Lima de Souza	128.803.824-08	FLEBOTOMISTA	0
6885	Raquel Suelen da Silva	708.702.184-25	FLEBOTOMISTA	0
8727	Rosicleide Mendes dos Santos	114.275.274-74	FLEBOTOMISTA	0
4792	JULIA GALDINO DO NASCIMENTO	109.105.244-16	FLEBOTOMISTA	0
6149	Romario João Lopes de Moura	703.910.954-98	FLEBOTOMISTA	0
1593	Priscila magda Da Silva	126.596.774-17	FLEBOTOMISTA	0
3967	Rebeca Luna Pacheco	111.969.094-31	FLEBOTOMISTA	0
2014	Dayane Gomes da Silva	114.851.464-37	FLEBOTOMISTA	0
2394	Thallita Gabrielly da silva oliveira	704.403.224-99	FLEBOTOMISTA	0
3968	Rita de Cassia dos Santos	705.844.164-23	FLEBOTOMISTA	0
2507	Mayara Karine da Silva Machado Araújo	710.440.834-76	FLEBOTOMISTA	0
3224	Bianca Aparecida Cunha da Silva	120.037.654-41	FLEBOTOMISTA	0
6992	Williane Tiburcio do Nascimento Souza	707.804.194-13	FLEBOTOMISTA	0
6770	Maria Clara Mendez de Araujo	103.806.404-06	FLEBOTOMISTA	0
6600	VINICIUS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	707.587.344-09	FLEBOTOMISTA	0
9744	Ariclenedes natan Viana leite	079.575.464-71	FLEBOTOMISTA	0
2583	Luciele Silva	708.207.844-78	FLEBOTOMISTA	0
4928	LAURA DOS SANTOS ANDRADE	098.313.684-01	FLEBOTOMISTA	0
1766	Marlene Raquel de Azevedo França	122.576.534-08	FLEBOTOMISTA	0
3385	Mayara Silva dos Santos	705.988.174-33	FLEBOTOMISTA	0
6255	Maiara Bezerra de Souza Araújo	714.071.914-46	FLEBOTOMISTA	0
2947	Júlia Carla Oliveira da Silva Lima	703.999.654-59	FLEBOTOMISTA	0
2961	Ewelyn Caroline Braga da Silva carvalho	123.709.494-14	FLEBOTOMISTA	0
3303	Fernanda Vanessa Lima de Araújo	087.724.844-38	FLEBOTOMISTA	0
2475	maria gabriella sales da paixao serafim	710.571.594-41	FLEBOTOMISTA	0
3102	Aline Mendes de lima	127.973.574-00	FLEBOTOMISTA	0
9661	CAROLYNE SOUZA DE ANDRADE	709.506.594-28	FLEBOTOMISTA	0
5661	Elisangela silva Meireles	136.356.744-60	FLEBOTOMISTA	0
5516	Giderlane Milene Semeão da Silva	705.622.174-28	FLEBOTOMISTA	0
4196	Genalice Maria Moraes da Silva	704.266.574-03	FLEBOTOMISTA	0
4618	SHELDA GABRIELLE GONCALVES DO NASCIMENTO	711.199.514-70	FLEBOTOMISTA	0
4575	LUCAS JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE MELO	708.644.654-83	FLEBOTOMISTA	0
1900	Eliana Menezes dos Santos Serpa	710.939.144-24	FLEBOTOMISTA	0
4467	Leticia Lima	140.138.494-37	FLEBOTOMISTA	0
2874	Mariana barbosa de Souza	108.947.584-54	FLEBOTOMISTA	0
3611	Dairis Silva de Oliveira	711.202.934-13	FLEBOTOMISTA	0

1555	Rebeca vitoria ribeiro dos santos	134.674.744-03	FLEBOTOMISTA	0
2826	Kayo d Lucca da silva silveira	016.719.834-32	FLEBOTOMISTA	0
3638	Maria Eduarda Oliveira de Farias Guilherme	713.281.984-48	FLEBOTOMISTA	0
1140	Beatriz De Barros Lopes	125.753.784-94	FLEBOTOMISTA	0
7128	ALINE DA SILVA RIBEIRO	711.945.724-13	FLEBOTOMISTA	0
5320	Ketelen Cândido	082.325.885-86	FLEBOTOMISTA	0
1314	Julia Andreyana de Lima Moura	154.744.944-67	FLEBOTOMISTA	0
6183	Fabiola Andrielle dos Santos Sena	132.983.534-42	FLEBOTOMISTA	0
2197	Bianca Maiara da Silva Alves	715.675.874-88	FLEBOTOMISTA	0
5876	Tamires do Nascimento Ferreira	133.490.724-29	FLEBOTOMISTA	0
2078	Adrielly Alves da Silva Santos	138.778.214-21	FLEBOTOMISTA	0
1747	GEOVANA GABRIELE DE franca Correia	710.557.714-25	FLEBOTOMISTA	0
9824	Júlia Albertina Gomes de Melo	123.821.724-95	FLEBOTOMISTA	0
8196	Adryan Lucas Amorim Do Nascimento	135.016.144-62	FLEBOTOMISTA	0
6961	Nayane Cristina barbosa	714.648.604-40	FLEBOTOMISTA	0
4099	Maria Eduarda	711.438.854-30	FLEBOTOMISTA	0
6482	Daniele Maria de Lima	718.365.404-42	FLEBOTOMISTA	0
6507	Gabriell Ferreira de Souza	711.576.014-48	FLEBOTOMISTA	0
5907	Sérgio Paulo Silva de Araujo	131.665.854-60	FLEBOTOMISTA	0
2621	Sarah Damares de Almeida Silva	140.729.574-88	FLEBOTOMISTA	0
3238	Andrelayne souza da silva	124.739.294-59	FLEBOTOMISTA	0
4049	Maria Vitoria Oliveira Barros	130.139.374-67	FLEBOTOMISTA	0
2675	Kassya Natalha Silva lima	069.968.514-16	FLEBOTOMISTA	0
3276	Pamela camily Ferreira da silva	128.906.244-71	FLEBOTOMISTA	0
2034	Tainá Luana da Silva siqueira	121.116.804-27	FLEBOTOMISTA	0
1696	Kaylane saloá chiarelli de Santana	142.468.924-40	FLEBOTOMISTA	0
1707	Vitoria Rodrigues da Silva	717.871.364-00	FLEBOTOMISTA	0
8945	ALYCIA KARINNE SANTOS DA SILVA	714.456.264-97	FLEBOTOMISTA	0
4148	Lillian de castro ribeiro	144.616.734-80	FLEBOTOMISTA	0
7072	Maria Clara da Silva Candido	156.110.224-56	FLEBOTOMISTA	0
1591	Lucas Mauro Silva Teles	128.623.894-39	FLEBOTOMISTA	0
4568	Camila Lima Ferreira	096.571.154-42	FLEBOTOMISTA	0
3341	Eliane de Araujo Soares	134.022.124-12	FLEBOTOMISTA	0
3545	Awana Camily Gonçalves de lima	143.185.024-14	FLEBOTOMISTA	0
7822	Ana Karolinne Azevedo de Oliveira	137.737.854-37	FLEBOTOMISTA	0
4072	Thainá Oliveira	719.082.494-47	FLEBOTOMISTA	0
3449	Stanley Karlos Santana de Oliveira	137.235.414-02	FLEBOTOMISTA	0
3505	Matheus Vinicius Santos Da Silva	720.435.324-21	FLEBOTOMISTA	0
7622	Anna Luiza Holanda Silva	714.576.604-31	FLEBOTOMISTA	0
2317	Enrry Tayná Nascimento de Santana	114.858.054-90	FLEBOTOMISTA	0
1363	Cassyane maria dos santos da silva	133.268.964-76	FLEBOTOMISTA	0
2117	Rafaela Vitória De Souza	154.197.144-26	FLEBOTOMISTA	0
5355	Gabriela Fausto Bezerra	155.111.614-62	FLEBOTOMISTA	0
9634	Yasmim Rafaela Costa De Almeida	133.249.714-46	FLEBOTOMISTA	0
6000	Alessia Costa Sobral	151.991.444-05	FLEBOTOMISTA	0
2004	Douglas Henrique Da Silva Reis	158.759.884-10	FLEBOTOMISTA	0
2713	Paula Beatriz de Arruda Abreu	090.490.764-32	FLEBOTOMISTA	0
3759	Ana Clara Da silva da costa	178.880.677-86	FLEBOTOMISTA	0
6988	MARIA FERNANDA NUNES CAMPO	168.260.684-86	FLEBOTOMISTA	0
2568	Antonio vitor alves da silva	160.481.234-69	FLEBOTOMISTA	0
8164	Waldenice bezerra da Silva	035.358.124-02	FLEBOTOMISTA	0
1715	ana valeria maria da silva	026.360.704-60	FLEBOTOMISTA	0
2232	Hugo Alves da Silva	095.285.884-33	FLEBOTOMISTA	0

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – RAPS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
7056	Edinalva cosme da silva	038.136.874-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	95
6305	DAYANY VENANCIO MONTE	099.090.424-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	90
7597	GILVANIA FRANCISCA BARROS SANTOS	881.540.174-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
9324	SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA	961.887.154-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
5415	Denize Vitória de Neri de Oliveira	986.952.744-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80

8612	JOSEN RAQUEL DE ARAUJO LIMA	034.877.694-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
5827	Joselita Alves da Silva Lima	260.785.928-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
2432	Niviane Felipe de Lima	036.573.564-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
1133	IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE	039.548.484-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
2756	Kleberson da Silva Lustosa	037.851.844-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
2609	Ana Lucia da Silva Pereira	063.623.414-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
6791	DAYSE MARIA CAMPOS DE ABREUS	125.063.797-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
6516	JACILENE DA SILVA NASCIMENTO	084.488.394-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
6671	DEISE FAUSTINO VIEIRA	086.804.524-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
5803	JANAYNA FELICIANA DA SILVA	100.287.404-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
7296	Polyana Mirelle Araújo Silva	124.181.064-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	80
4267	Enilda Maria Martins	891.541.854-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	75
4263	Alexandre José da Silva	023.929.604-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	75
3045	cleybson da silva soares	038.131.834-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	75
9026	Cristiana Maria de Souza Fernandes	067.311.294-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	75
6023	Valter Carneiro da Silva	277.023.404-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
3781	ANDREA BALDEZ CHAGAS	463.434.664-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
7505	Saulo José de moura	027.047.754-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
7203	Wilma Araújo Tavares	040.502.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
6441	Alan Dos Santos Moura	084.881.644-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
9436	Jean Almeida Felix da Silva	117.940.294-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	70
8182	CLAUDIONORA FLORENTINO DA SILVA	510.314.344-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
8384	Ivania Guimarães dos Santos	573.087.054-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
7747	Joelma Gomes da Cruz	735.846.574-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
3882	Mônica de Andrade Batista Freitas	975.315.374-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
8426	Maria Cristina Sobral	921.337.034-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
7737	Sandra maria câmara pimentel	030.277.394-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
2958	GISELLY CAROLINO DA ROCHA	042.331.214-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
4902	CICERO DOS SANTOS SILVA	034.961.944-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
4053	Kaleb dos santos farias	011.733.150-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
3153	EVERTON APRIGIO DA SILVA	054.100.524-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
9380	Daniela Alves dos Santos de Lima	055.541.294-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
7066	MARCELO MACIEL DO NASCIMENTO	112.498.524-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
8809	Cesar alex santos	704.448.954-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
3134	Jessica Batista Monteiro	703.511.844-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
8369	jailson jose ferreira	111.095.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	65
8853	EGILDO DE SOUZA PINTO	294.772.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
3235	Amilton cordeiro da Silva	075.225.038-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
7619	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	718.462.044-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
3977	Denise Correia da Silva	934.103.104-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
7744	Maria Auxiliadora da Silva	949.859.794-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
7316	Maria de Nazaré Oliveira Sanches	274.072.698-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
2090	KARINA MARQUES DA SILVA	029.079.024-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
4257	JOSE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE FERREIRA	028.711.294-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
8541	Antonia Girlene de Amorim Gomes	042.820.694-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
8367	Katilene Tássia Alves da Silva lira	057.383.844-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
9859	ERIKA RIBEIRO PINHEIRO	080.107.424-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
2105	RAFAELA PEREIRA DAS NEVES	090.234.504-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
8205	FERNANDO SEVERINO DA SILVA JUNIOR	104.160.634-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
4625	THIFANES KELLY DE QUEIROZ	128.805.704-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	60
7832	Katia Alves de Lima	819.339.914-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
2044	Eduardo José dos Reis	890.364.504-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
6611	Niedja Alves Correia	068.684.514-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
8035	jacqueline maria de farias	034.825.304-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
3200	Maria Dolores Costa Lima	027.438.454-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
1416	Maria da Conceição Nascimento silva	012.535.454-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
8080	edivania roberta da silva	041.739.114-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
2138	Renata Ferreira dos Santos	064.033.274-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
6066	LAÍS DANÚSIA DE MELO FELIPE	066.245.444-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
4076	Joice Rodrigues da Silva	090.819.754-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
2022	Bruno Lopes da Silva dos Santos	098.592.044-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
9315	Renata Karla Souza da Silva	115.660.964-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
7761	Ana Carla da Silva	126.674.934-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55

5302	geislander cristiano da silva bica	104.064.654-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
5445	Tatyane Ferreira da Silva	107.856.674-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	55
1126	Mauricéia Siqueira leite	857.376.664-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
8247	joselita teresa lima da cunha	146.196.668-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
4231	Jose Eudes de Souza	006.762.567-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
5949	Lucicleide maria da silva	020.609.644-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
5471	ROSELY NASCIMENTO ALMEIDA	034.027.254-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
5606	Dorian Carmelia dos Santos	031.862.934-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
3037	Claudia Fernandes De Lima	039.212.244-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
5303	Ana Paula Barros de Andrade	080.958.694-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
9235	Elaine Cristina Aguiar de Sousa	039.488.724-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
7197	Carmencita Marques da silva	065.850.614-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
5157	Messilainy Alves de Lima	117.296.474-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
3493	ADRIELE PAULA XAVIER DA COSTA	127.493.124-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	50
1330	Eliailza Leonardo da Silva	432.249.704-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
5983	LADJANE MARIA SILVA	661.594.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
1311	Perez Barbosa Araújo	020.210.474-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
1739	NAIR ALMEIDA DE ARAÚJO	921.866.884-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
8100	Maria do carmo de Freitas	918.905.604-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
5198	Valdineri Santos de França	023.332.164-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
8038	Maria de Lourdes da Silva Balbino	011.163.514-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
4103	Carla Araújo silva	041.217.724-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
4412	Josineide costa da Silva	082.403.424-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
4176	Edna Francisca de Abreu	068.418.654-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
4686	Janaina Maria Alexandre	013.572.664-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	45
4355	Rosi da Rocha Carvalho	511.599.704-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
5417	Fernando Barros de Santana	896.168.204-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
7217	Walquiria Souza barros silva	054.356.234-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
4387	LUCIANA MARIA MARCULINO	065.753.444-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
1960	Joiceane jeronimo Pedroza da silva	054.996.734-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
3055	Monike Fernanda da Silva	102.773.634-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
9421	MÔNICA ANGELINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	120.793.764-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
9837	Yasmim Maria dos Santos silva	108.081.294-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
7734	JOSÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS	125.608.534-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
3871	Samara vitoria da silva santana	082.045.914-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
9539	Ygor Victor Santos de Souza	129.749.494-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
5664	Jaqueline Maria Martins de Oliveira	131.728.664-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
5893	Liriel Alves Pergentino Dias	153.244.444-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	40
2712	Silvana Patricia Carvalho Bezerra	756.345.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
3947	Flávia Maria Rosa Chaves	906.637.994-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
9455	Fabiana Martins de Lima	040.707.774-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
5219	aldenise guedes de amorim	049.304.764-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
1224	ALDENISE BERTO DA SILVA CORDEIRO	051.455.734-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
8747	RENATA BEATRIZ MENDES	106.755.014-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
8587	Gleyce Monteiro	088.535.914-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
1092	LINDACIR NAZARO SIMPLICIO	114.596.214-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
1932	Gleyce Maria Moraes de Almeida	109.442.244-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
2472	Edlane Barbosa de Albuquerque	112.233.224-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
8119	LAURA BEATRIZ SILVA VIEIRA	716.478.274-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
1654	Ewellyn Karla de lima fontes	160.143.114-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	35
6576	Vania Fernandes da Silva	886.657.554-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
8018	Jacqueline Maria da Silva Fernandes	070.573.864-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
2669	Zorica ferreira de Melo Souza	084.409.364-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
9139	Shirley Maria da silva leão Calixto	073.126.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
2362	Graziela Leticia do monte de Queiroz	081.069.554-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
9112	Joseane Gomes dos Santos	081.021.824-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
7511	Valeska Samantha DE LIMA SILVA	114.085.944-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
8706	Wanessa Aline de Lima	130.670.424-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
9266	Eduarda Maria do Nascimento Silva Lima	136.639.024-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	30
9401	Claudia Maria Correia de Araujo Romão	706.585.104-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
7726	MARCELO SOARES DA SILVA	027.493.124-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
2526	LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA	026.505.144-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
5079	Fábio Marques Bezerra	040.126.644-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25

1020	Melquisedeque Barbosa Vieira	044.424.934-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
8773	debora kelle gomes de souza	054.452.634-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
3080	Izabele Correir Melo Ferreira	048.140.554-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
3841	lucicleide ramos da silva	071.293.314-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
5000	FABIOLA PAULA SOUZA DA SILVA	060.411.494-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
7076	viviane valeria da silva	072.120.534-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
8089	Marcela Maria Pedrosa	058.919.394-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
4415	Cleyton Ferreira Rodrigues da silva	107.049.264-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
8857	Michelle Cristina Ferreira da Silva	106.333.234-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
5011	MAYARA JANAÍNA DINIZ PONTES	109.828.994-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
1496	THIAGO Fernandes dos Santos	704.123.974-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
2623	Wellington Ferreira Balbino	127.944.724-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
2409	AMAURY MARQUES DA SILVA	107.307.334-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
2133	Ramon José Araújo Lins	138.945.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	25
8919	Valdenice Gomes da Silva	546.542.544-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
1316	Rosangela soares de melo	686.598.224-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
7019	ANA LUCIA DOS SANTOS CAVALCANTI	611.688.904-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
6226	Reilda Maria da Silva Arruda	027.043.134-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
8030	Mágna Adriana da Silva	045.739.964-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
2945	Airan de Assis Alves Correia	046.367.574-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
4342	Cheryl carneiro da silva	065.666.174-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
2268	Cleidian de Jesus nogueira coelho	013.383.593-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
8689	Edleuza Lopes Martins	077.245.704-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
4797	Naires de Peixoto Parente	045.156.814-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
1838	QUEZIA RAQUEL MELO FERREIRA DE SOUZA	046.807.414-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
2620	Edinilda Braz dos Santos	075.983.504-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
6463	Joseane Maria da Silva	075.619.524-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
1242	Liliane Silva	014.062.834-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
1631	DENILSON DA SILVA FERREIRA	108.960.844-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
9579	JEFFERSON DIOGO FARIAS DOS SANTOS	107.153.174-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
5692	Ana Larissa de Souza Lima	100.703.454-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
1516	Larissa Zayra Moura guerra	126.003.464-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
8934	Isabely de Andrade Francisco	709.522.334-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
8948	Isabela de Andrade Francisco	709.522.464-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	20
6908	Gilzoneide Jorge de Lima silva	329.985.704-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
8776	Ivanice bezerra da Silva	023.717.064-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
6418	PAULA FRANCINETE RODRIGUES CHAGAS	035.213.424-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
9538	Maria da Conceição Manta do Nascimento	033.126.954-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
5742	karla ferreira silva gomes	042.072.024-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
5030	ADRIANA DE MORAIS	078.965.794-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
3314	Maria da Conceição Gonçalves Costa	055.391.344-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
6400	Ana Cristina Cardoso de morais	050.306.784-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
3727	LIGIA AMBROSIO DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO	048.120.364-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
7362	Eliane Luzinete da Silva	097.734.434-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
9460	DANIELE ANTÔNIA DA SILVA MARTINS	063.880.454-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
1723	Amanda Manuela de Lima Silva	059.573.914-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
1180	Cinthy Sales de Melo Silva	073.854.084-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
7355	DEIVID DE OLIVEIRA PINHEIRO	080.104.074-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
2938	Marta maria da Conceição chagas de Araújo	083.558.124-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
1899	Diego Henrique Castela santos	095.562.974-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
5118	lucilene do Carmo da Silva	078.829.644-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
9148	Débora Santana de Lima	093.983.564-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
6747	Clecia Rayanne da Silva santana	107.629.774-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
4930	Nadiesda da Silva Braga	071.555.274-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
5430	Angela Maria Santos de Lima	075.335.284-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
6160	Maria Thainá Freire da Silva	115.106.234-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
1570	Danielle Renata Lima De Aguiar	109.930.694-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
7748	Diany Daysy da Silva Souza	072.262.814-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
5390	LUANA FERREIRA DOS SANTOS FERREIRA	129.428.644-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
4059	Vitória Batista de França Blauth	702.469.754-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
4066	Kaillanny Santos Silva	139.078.774-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
4599	Luciana anette Veloso do Nascimento	036.671.904-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	15
3753	Edlene Nunes Lamoia	179.085.904-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10

7974	Anália de Lemos cordeiro	541.879.404-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
6424	Fabiana xavier de Lima	829.633.554-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
8597	ALEXSANDRA CARLOS da SILVA	002.849.695-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7691	Jadson Pereira da Silva	025.147.194-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
6138	Alexandra Avelina Carneiro Dias	046.713.534-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
3315	Erika Cristina da Silva bezerra	092.112.124-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
9264	Andreza Maria de Souza	051.693.324-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
3582	Claudia dos Santos	046.742.684-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7670	Claudia Santos pessoa	053.848.124-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
8422	Raquel Francisco sales de melo	065.619.804-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
1379	Gleice Maria Da Silva	057.754.654-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
9591	Gersica Glaucia Pessoa Valentim de Lima	068.986.134-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
5579	Hildileide miguel dos Santos	077.145.014-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7739	joana darc dos santos silva	079.274.274-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
1380	Joana Darc Martins Ferreira	104.234.364-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7081	Carlos André de Oliveira	116.455.614-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7598	JOSE CARLOS ALVES RODRIGUES	115.170.944-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
3930	INGRIDY Maiara Vicente de Santana Silva	076.009.814-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
9044	Cristiane myle da Silva	705.576.124-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
2055	JESSICA VITORIA PEDROSA	149.012.744-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
6514	Ana Clara da Silva Galdino	711.710.384-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
4100	ANTONIA BATISTA DE LIMA SILVA NETA	166.574.074-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
5487	Kayllane Lima Monteiro Da Silva	162.832.744-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
7212	Leticia Maria De Moraes Gomes	168.441.994-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	10
8439	Fabiana Modesto dos Santos de Oliveira	051.864.104-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3788	Joelso Martins de Moura	389.061.124-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8156	Nadja Maria galdino da Silva Alves	743.976.564-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4697	CLAUDETE BARBOSA DOS SANTOS BOTELHO	429.043.664-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8037	Ana paula Araújo dos santos	741.754.674-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1227	Alisandra da costa Siqueira	834.616.804-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6427	Simone Francisca da Silva	793.226.204-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7536	Edvaldo de Brito Lima	858.254.254-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7333	ELIANE VENANCIO DA SILVA ANDRADE	754.016.734-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2298	Avirmária de Souza Silva	049.445.714-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8525	Flavia dos Santos Felix	044.833.997-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3725	Neuza da Silva Souza	034.977.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3860	Edilene da Silva Lima	861.584.654-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5419	luciana dos santos silva lima	692.618.904-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6230	José carneiro da Silva Filho	165.162.388-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8957	Carmen Maria Barbosa de Souza Leite	921.713.384-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3428	Edlaine Gomes de oliveira menezes	858.861.814-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5224	Dayse Maria do Nascimento Cavalcanti de Araújo	051.660.747-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8181	Andresa Leite de santana	865.225.744-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7584	MARIA JOSE DA SILVA DENIZ	025.406.284-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2072	Regiane Fernandes Marques da Silva	026.092.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5834	Joelma Antônio fração Cabral	049.744.244-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5889	Jacqueline Conceição da silva	036.064.784-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2274	Catuisia Calixto Rufino	054.311.814-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3654	Davina Maria do Nascimento	974.973.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6736	Josely Varelo de Araújo	040.089.554-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9612	Jacineide de Sousa Seixas	031.034.114-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4719	Ana Patricia Maria da Silva	042.200.404-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2331	GERLENE DA SILVA SANTOS	034.158.874-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1463	Simone machado da Silva Machado	041.579.254-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5135	Silvia glória dos Santos	054.624.404-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4133	Macielne Regina dos Santos	041.025.554-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4215	gilberto luiz da silva junior	010.122.704-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7354	Graciele Silva de Oliveira	036.545.074-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3225	Antonia Maria Pimentel da Silva	329.755.878-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7095	Celina Cavalcante de Albuquerque Leite	037.636.644-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2340	ELIANA JANAINA DA SILVA	045.213.164-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2786	Luzia Santana Torres	063.562.424-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3874	Wilka dos Prazeres Martins	043.235.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5

2060	Maristela Ferraz de Vasconcelos dos Santos	045.267.504-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4836	Claudia Emanuela	035.422.524-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1361	ANDREIA CAVALCANTI DOS SANTOS	042.879.604-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1425	Adriana coutinho de Oliveira Silva	041.603.484-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9211	Lilian Mandu Galdino	008.772.264-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4233	Elizabeth Ramos Bezerra de Lima	046.029.744-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7708	ROZILMA SILVA DE ALMEIDA	056.771.374-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4240	rosemeey SANTOS da Silva	056.846.654-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4480	Francilene de Albuquerque Leão	046.992.124-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5548	Marta Silva de Oliveira	044.033.444-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7390	Maria José Vitor da Silva	054.873.594-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5143	Catarina Regia Santana de Souza	049.378.604-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9842	Maria Emanuela Gomes de Sá	065.743.544-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9025	Érica Gaspar Faustino da Silva	053.277.854-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1842	Márcia Maria da Silva	013.849.944-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7108	WILMA CARLA DE FRANCA ALVES	077.996.054-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2876	Sirleide Kelly da Silva	057.870.784-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8263	Elizabeth Alcoforado da Silva	061.246.754-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1213	Roseane Cavalcanti Pequeno da Silva	073.211.284-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7347	Dayse Queila Diniz dos Santos	063.024.284-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5733	Patricia Maria da Silva de Oliveira	067.133.794-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1653	Michelly leão da silva	051.008.774-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2265	Deise Soares de Santana	062.712.754-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7045	Érica Soares Alves	061.105.594-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2742	labyby Veluma pessoa da cunha	060.066.254-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8128	Queona Michele mororó dos Santos	054.275.974-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4178	Ana Paula Ramos farias	057.474.844-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1244	Maria do Carmo de Souza Santos	064.851.604-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8947	Gizelle Francisca Albuquerque	071.272.594-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4791	Jonas Lopes Paes	062.265.594-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8137	Maria Augusta de Abreu Silva	076.759.724-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3939	Suelen De melo lima	084.052.434-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3027	Adriana Araújo Silva	064.586.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4496	Maria leonarda Gonçalo bezerra	093.738.824-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1881	edvania dutra de souza	013.889.734-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1371	Alexsandra Borges da Silva	066.649.724-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6254	Adriana Batista De Paiva	073.341.314-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4150	Rafaela Caroline da Silva	064.752.784-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3433	Girlanei Alves de Medeiros	085.311.064-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7650	Poliana Alves de Barros	072.881.094-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6190	Amanda Carolina Gomes da Silva	090.718.264-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4230	Angela fabricia Xavier de lira	090.799.004-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8921	Aline Afonso ferreira	075.192.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9724	Helena petronio da silva	009.030.014-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4081	Juliana Maria da Silva	089.600.964-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8031	Erica Daiana da Silva Oliveira	075.830.774-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6081	Tamires Cristovam Pereira da Silva	081.268.194-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1334	PRISCILA MENDES DOS SANTOS	090.112.944-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2456	Raiza marcela gomes do Nascimento	083.675.814-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2637	Carla Alice da Silva	090.241.044-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1732	Bianca Patricia Da Silva De Araújo	091.423.004-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1694	Rafaela Ambrósio da Silva	101.206.404-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6194	FERNANDA LARISSA DE SOUZA TORRES	101.220.734-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3850	LUCIANA DE ARAUJO FRANÇA DA SILVA	096.346.484-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4918	Angélica cisneiro da Silva	100.318.054-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5380	Vanessa da Silva marques	099.164.764-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3771	Dayane da silva bezerra	063.895.874-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8121	Jessica pessoa Lopes de Moura	102.851.104-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9820	Jorge Jose Fernandes da Luz Junior	111.050.404-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4437	Gleyciane Wiliane batista da Silva	105.844.134-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9179	Priscylla Kellen Lira Silva	094.667.554-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6886	Edilaine Farias de Andrade	101.674.794-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1578	Grace Sales rocha	095.927.854-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5

1448	Jeane Maria da Silva	103.228.454-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8105	AURILANE SANTANA DE OLIVEIRA	109.572.164-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3539	Marcela conceição santos da Silva	081.916.084-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1841	Diocleciana Ferreira da Silva	105.986.274-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4478	Amanda rafaela rosas torres	107.578.444-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3806	Fernanda Gabriele Lima da Silva	702.170.624-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3258	Damaris Barbosa dos Santos	702.978.464-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2711	Juely Maria Silva de Melo	110.463.614-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1401	Edilayne Maria candida da Silva	111.664.914-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3051	CLECIANA MARIA DA SILVA	116.106.614-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1149	Thais Paula Farias de Abreu	116.488.234-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2679	Suellem Venâncio da Costa Barbosa	461.161.668-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3979	Maria jucielle Souza santos	702.988.294-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9759	Dayane Rayara da Silva Lima	704.379.694-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7025	Emily Kananda Lima Rodrigues	112.520.614-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3269	Eliade crispim da Silva	700.862.844-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7694	Maria Luiza Freitas dos Santos	704.187.324-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6596	Rafaela Maria Lopes	108.590.524-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2291	Thais Kely Montes dos Santos	130.947.484-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3819	Jamilly Gomes da Silva	123.434.604-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3150	Ericka Ferreira da Silva	120.799.944-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5411	Juliana Ramos Príncipe	701.673.934-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4325	Bianca Thamires silva do nascimento	117.422.264-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4201	Talia Silva De Lima	701.887.544-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1399	Rafaela Maria dos Santos	107.773.484-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6986	JULIANE SEVERINO RODRIGUES	123.689.554-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1079	Manoela da Silva Vicente	713.760.014-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2861	Lourdes Maria Mirela da Silva	121.092.624-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2694	Elida correia Duarte	706.162.434-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5684	Larissa Siciliani da Silva	705.234.244-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3563	DAYNA DRIELLI GOMES MONTEIRO	707.325.284-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2163	Ramires wellitiana da Silva Ferreira	707.569.574-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6239	gleice kely maria da silva	120.898.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5828	Isabelle Maria de Lima Oliveira	133.911.914-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2249	Geisy Camila Almeida Barbosa	122.984.744-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7781	Danieli Souza De Oliveira	713.231.684-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6909	Gustavo Augusto Silva de sena	124.706.804-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3531	Barbara Larissa Batista Silva	707.179.694-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8444	Janaina Bernardo da Silva	703.715.864-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1424	Eronildo Gabriel Vieira de Souza Costa	129.244.174-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
9452	Beatriz Ramos Trigueiro	120.231.854-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3244	Noá Araújo Caldas	136.718.494-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7849	Joicy Cleide Gomes da Silva	705.563.544-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2729	Gabriela Aires Ribeiro	707.826.514-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6716	Emmily Silva de barros	143.928.114-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1691	Layla Leandra Lobo da Silva	708.450.014-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2601	Ana karoliny arcanjo de Andrade	129.911.054-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1187	Jessica mirele da silva gomes	711.459.554-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4378	Romulo Henrique dos Santos Alves	711.020.814-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7457	Giselle Cristina Araújo dos Santos	713.283.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5709	Elissandra maria da Silva	135.847.914-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3722	THAYRIS NATHALIA GOMES COSTA	156.171.644-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7938	Isabella Barbosa	711.308.944-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2450	Gabriela Dionizia Da Cruz	133.393.354-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2254	Ronaldo Hallan Lima Ferreira	714.051.794-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
7596	Nicolly Gonzaga Martins	128.689.434-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5315	Miriam Aparecida dos Santos	143.110.774-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1376	Jennyfer Camila Vieira Alves	705.875.254-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
2025	Ana vitória da Silva	717.418.204-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5071	Maria Clara da Silva Santos	113.456.774-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4008	Layza Beatriz luna de almeida	716.966.674-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4487	Débora Vitória Reis de Freitas	717.211.384-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
4800	Alice Moreira Santos	711.571.634-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5

9398	Anna isabella Gonzaga	129.588.814-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1588	Deivid Alves Tavares	134.662.004-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
5575	Cynthia Vitória da silva sobral	161.302.214-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
3160	Júlia Ketilly de Páscoa Alves	178.534.734-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
8139	CLARA LUYZA DE OLIVEIRA CLARINDO	711.232.984-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
1526	Bianca dos santos	145.450.974-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6457	LAIZ SILVA ROCHA	124.735.204-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	5
6634	Maria José de Jesus Araújo Cavalcanti	296.704.704-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3115	José Carlos Egípedes de França	326.168.304-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3608	Mariluce Maria Torres	401.958.994-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1445	Gilvanete de Andrade Santana	631.596.434-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7276	Maria Gomes dos Santos	640.399.354-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1195	Marta maria dos Santos de França	432.734.594-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9728	Suzeza Alves de Oliveira	585.138.094-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7583	Etiane Barbosa de Lima	464.451.294-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2942	Rosaildes Ferreira de Souza	769.277.334-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8804	Cecília Alves barbosa	631.555.404-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1955	Maria José Lima das Neves	686.405.284-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7654	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	879.827.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6122	Rosimar Maria da Silva	780.147.944-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3249	Adejaci Verônica santos silva	577.448.584-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7260	Antonia Francisca da Silva	670.323.974-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9647	Izes Tomaz da Silva Oliveira	698.230.734-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9102	SILVIA MARIA FARIAS MANTA	666.316.294-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8936	Selma Carneiro de Albuquerque Frazão	898.372.744-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2282	Geonilde Silva de Azevedo Sá Barreto	770.674.104-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7956	Edsonia Soares	836.653.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1320	Rejae maria da cruz	185.061.468-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6570	Patrícia Ferreira de Lima Freitas	718.519.844-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7827	Solange Angelita da Silva Oliveira	891.593.064-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8403	Marcia Maria Cabral da Silva	822.502.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2803	Mercia Soares Brandão	865.947.614-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8489	Maria José Clementina Dias	963.593.074-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2313	Valdete Fragoso Agra	021.734.224-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3289	Simone Félix de Santana	834.489.184-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3786	Maria Sônia Sabino da Silva Monteiro	050.378.094-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5541	Widson José Barreto	933.154.654-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2489	renata alves da silva	768.015.004-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2725	Luciene Galdino	895.705.024-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9425	MARIA BETÂNIA FIGUEIREDO VICENTE	433.612.694-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1650	Edna Maria Cristo Leal	868.555.224-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2398	Jailton José dos Santos	024.742.874-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6626	Poliana Apolinário da Silva	865.141.134-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7656	Edvania Vieira da Silva Pinho	120.103.294-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2764	Edivania vieira da Silva Pinho	822.781.054-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2088	Rosiane de Souza Lemos da Silva	934.976.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4358	Lucineia da silva américo	007.510.864-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1953	Ana Iris Brito da Silva Verissimo	286.400.698-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6301	Valdinete Dos Santos Guimarães	833.844.724-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2219	Luciana Maria de Souza	784.113.514-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9787	Vivian de cassia Telles Alves	034.426.154-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3674	Simone Pereira santos	024.923.354-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1355	solonia nunes da cruz	042.569.454-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9465	Simone Regina De Souza	998.471.164-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8916	CECILIA MARIA DA SILVA	039.635.124-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4926	Maria das feacas correia da silva	042.344.164-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6706	Silvia Archanjo de Lima Silva	995.963.424-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1956	Elizama Maria De Moura	030.245.614-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5376	Vera Lucia Soares Diniz	989.368.324-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1636	Rejane Sales da Silva	065.415.814-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8242	Maria Das Graças De Lima e Silva	046.710.674-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6836	Nadja lúcia da Silva gois	026.659.694-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2415	Kátia Elaine de Souza Brito	008.100.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

1216	Edilene Barbosa Da Silva Oliveira	043.153.454-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8969	Andréa Silva Araújo	048.426.584-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4104	Isabel Francisca de lima	023.992.714-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3521	Maxuel Augustus de Melo Andrade	028.460.524-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2562	Jocilane ferreira da silva	031.960.584-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1891	Rosangela França Ferreira	007.729.024-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6528	Cristian Karina Tavares De Almeida	056.224.814-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3992	Cristiane Costa	051.066.154-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4596	André Ferreira da Silva	037.050.434-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5077	Maria José Gomes da Silva	015.468.364-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9011	Valéria José da Silva	084.357.804-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1952	ELISANGELA TERESA ROCHA RABELO XAVIER	029.295.434-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1686	Rosiane Maria da Cruz	040.339.104-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9690	Fernanda Carolina Travassos Pereira de Lima	028.825.264-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1825	Flávia Maria Da Silva	072.523.114-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8846	vilma alves de cesar	011.521.954-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6231	Erica Alexandra Gomes	036.946.634-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7799	Eudinete Ferreira da Silva	042.447.164-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6033	Roberta Maria Oliveira da costa Oliveira	042.402.264-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2480	Cassia Patrícia sales	057.560.974-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8480	Monique Cristina Felix da Silva	028.191.994-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7022	Sangela Bazilio dos Santos	047.802.264-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6922	Rejane de Souza Gomes Claudio	051.987.574-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3598	Sostenes de Andrade Barbosa	029.831.474-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5750	Flavia ramos de Morais	044.350.884-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3578	Tatiane da Silva Costa	048.028.724-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2644	MARCIA CRISTINA MENDES BORBA FERNANDES	034.779.354-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1412	marleide lima vieira	042.402.204-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9817	CICERA MARIA DA SILVA	049.830.004-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3176	Ana Cláudia nascimento Borges	052.113.504-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1604	Lêda Ferreira da Silva	048.255.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8962	Roberta Severina da silva	038.569.324-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8178	Edilma Rodrigues dos Santos	054.674.344-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1431	Solange Maria de Vasconcelos	042.040.684-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2716	Maria Fabricia de Almeida	045.323.474-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1358	Cintia Paloma Gomes da Costa	049.244.134-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6942	Shirley Silva de Almeida	045.701.344-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2630	MARIA CANDIDA BARROS DA SILVA	046.631.204-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9367	Luciana Maria da Silva	012.845.494-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1011	Elaine Cristina dos Santos	054.214.374-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6381	Michelle morais lins	047.412.414-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4247	Suely evangelista do nascimento	049.138.524-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2151	Thiago Estevam Martins de Almeida	033.238.774-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8600	Maria de Lourdes de Oliveira Gomes	048.215.824-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4752	SEVERINO MARQUES DE ARRUDA	053.076.614-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9386	RONI ROSSI LUIZ DA SILVA	033.935.114-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6208	Maria Raquel Lima de Souza	057.393.314-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2204	Bruna lopes da silva	048.590.714-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1325	JOSE PAULO SEVERINO	055.290.324-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8234	Andrea Pereira de melo	060.720.154-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8207	Polyana Pinto Correia	054.059.444-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2056	Nelice conceição da Silva Ferreira	053.012.994-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3468	Jaciane Vilela mulato	053.649.854-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7502	Viviane Maria dos Santos	065.608.644-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4235	Simone da silva laurentino marcos	050.945.234-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4535	Ana Lucia Almeida dos santos	062.151.034-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1432	Rosimere Lima da Silva	052.145.534-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4804	Darcio José dos Santos	054.206.434-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5283	Vânia Lucia Santana da Silva	050.538.854-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5063	Dalline Carolina da Silva Correa	049.811.054-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4556	Tatiana Maria da Silva	055.637.854-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3576	Andresa Lima de Oliveira	053.849.944-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7773	Renata Antonia dos santos	014.701.514-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

4628	Roberta de Holanda Sobral Barros	054.177.294-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5570	Emanuelle Martins Vasconcelos	058.918.304-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6409	Rosângela Barros Mariano	054.593.884-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2516	Juliana lemos Pereira	075.423.894-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3164	Nelma Soares cavalcanti	061.472.704-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2120	Taiza Fernanda da Silva Bezerra	048.064.544-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8719	Cristiane Francisco de Souza	063.366.304-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1931	MARIA DA CONCEICAO FELIX DE LIMA	060.071.534-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7209	Jose Marcelo nunes da silva marcelo	058.536.184-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7824	Aurea Manuella da Silva Nascimento	057.177.754-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8960	Fabiola ferreira do Amaral	057.147.414-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2903	alexana Alves do nascimento	055.630.134-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6979	Eliude ferreira da Silva Fonseca	014.991.604-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2845	Rosana Gonçalves Nunes	058.846.694-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8574	Aurinete Silva Dos Santos Clarindo	068.181.834-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4522	VANESSA ALESSANDRA DE SANTANA	060.140.874-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5159	Cristiane Bernardo de sena	060.418.854-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2448	Atana Teixeira bispo	073.353.674-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7720	Taciana do Carmo costa genuino da Silva	053.819.254-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3216	Érica Jacqueline Da Silva	066.214.214-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6694	Tarciana Souza Rodrigues	066.896.294-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2227	Maria José da Silva	086.901.784-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9173	Milarne clemente da Silva	065.648.584-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3795	Simone Silva do Nascimento	060.443.144-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3729	Julienne Gomes de Menezes Silva	064.585.924-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1862	Gabriela Brito Cavalcanti	067.625.404-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1667	Silvia Gomes da silva	070.756.444-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5235	Silvana Alves da silva	060.783.914-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1528	Gisele Maria de Figueiredo dos Santos	055.730.804-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6872	Natália Rafaelli Viana Marinho	070.038.354-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5207	JULIANA SILVA DE ARAUJO	055.459.544-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5649	Claire Michely Ferreira dos Santos Costa	063.976.844-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3205	patricia maria de lima	099.832.174-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2744	Willams Henrique da Silva	071.835.894-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1826	Nathalia Sibelly Ferreira Alves da Silva	063.702.864-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2913	Emanule Francisca Alves de lucena	065.696.454-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2430	Jaqueline Santos	066.876.994-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1669	Fafner de Melo Ribeiro	064.666.944-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2868	Janaína Maria Rodrigues	065.115.774-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8883	POLIANA DAIANE DOS SANTOS	070.480.544-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6657	Luciana do nascimento Henrique	082.543.304-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5350	Luciana Mary da Silva	087.253.194-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2287	Priscila Maria Silva lima wu	014.235.064-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8548	Jailma Fernanda Barbosa	015.433.664-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7746	FERNANDA DE FREITAS BEZERRA	082.627.454-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2767	Adriana Barbosa de Oliveira	084.351.684-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4524	Elisama cosme da Silva	070.218.384-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5932	Rosana Gomes Dias	078.567.454-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1720	Silvana Nascimento da Silva	084.999.354-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4715	Rosiane Lucia silva	085.847.554-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8159	FERNANDA BARBOSA DA SILVA ROSA	079.803.984-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3995	Fernanda salvino dos Santos	065.638.204-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2251	Giselle Suhany Silva Santos	075.234.654-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7601	joseane da silva	017.251.504-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1761	Aline Carolina de Azevedo Quintino Silva	073.047.874-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8081	Mikaella Ferreira de Souza	079.719.024-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6469	Vanessa Barbosa Soares	064.812.124-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1239	Jessica da Silva de souza	081.837.684-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2536	Estefânia do Nascimento lima	086.431.114-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3054	Rafaela Siqueira da Silva	067.546.264-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9439	Valdinete luiza de Barros	087.283.044-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2557	Viviane Carla da Silva Almeida Araújo	068.146.944-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2967	Gleyse Barbosa	104.085.434-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

6639	Adriana Ferreira Barbosa	091.432.914-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3987	Tarciana Ferreira De Melo	086.088.674-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4701	JOSIVANIA LUCIA DA SILVA	078.063.474-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3709	adriana maria de almeida	066.013.064-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1203	Shirley Cristina Lima do Nascimento Freitas	080.129.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2627	Keure guedes dias	090.723.664-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1632	MARIA JOSE MARINALVA DE OLIVEIRA Silva	104.633.124-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1450	Tatiana Barbosa	084.685.634-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9788	Francilene Maria da Silva	082.269.094-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8212	Deisy Rodrigues de Moura	079.236.454-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7959	Wilma Soares do Nascimento	079.356.184-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7461	Cristina de Santana correia	073.547.184-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1750	angela Raelly Conceição Silva lima	086.731.534-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8770	Sueli Bandeira da Silva	096.077.544-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2201	Lauro Douglas da Silva campos	101.696.674-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5514	Edjane Almeida Barbosa Cruz	090.230.774-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6278	Renan Muniz da Paz	087.296.924-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9210	Mercicleide Vicente de Oliveira Silva	098.720.834-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4829	MARCELA FAUSTINO DE OLIVEIRA	111.146.384-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8733	Marcelo Figueirôa da silva	095.946.244-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2374	Anne Sthefanie Soares da Rocha Rocha	087.039.994-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4633	Aline Lima da costa	085.517.244-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1736	Daiana Luiza de Paula	095.217.174-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8246	Pamela Priscila da Silva dias	097.260.134-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2293	Victor Cavalcanti dos Santos	015.174.154-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2854	Dijanete Tomaz de Assis	098.401.664-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1523	Vanessa Cosmo da Silva	091.113.454-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3066	Aline Maria da Silva	093.271.024-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9163	POLIANA LIMA CHAVES DE SANTANA	091.534.524-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7139	Lucila Barreto da Silva	098.325.704-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3020	Gerlaine Jeronimo da silva	093.364.654-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9228	Nadja de Farias Silva	098.691.464-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1992	Mayara dos Santos correia	091.478.124-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8272	Thais Patricia Firmino da Silva	086.979.554-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2699	Natália Taiza Vicente Leite	094.949.504-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4045	Juliana Conceição	018.107.524-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4114	Nivia Lira Mendes	102.636.214-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3760	Juliana maria dos santos ferreira	096.702.424-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1873	Maria Eduarda Nunes de Matos	095.041.604-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4566	Camila Campelo da Silva	105.439.354-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7424	MIRNA RODRIGUES DOS SANTOS	103.913.434-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9846	Keila Roberta Silva Albuquerque	707.013.074-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2884	Rafaela rocha da silva	112.172.924-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7340	Fiamma Rafaela Guilherme da Silva	086.987.654-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1783	Anderson Luis Gomes dos Santos	089.377.154-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2214	Marilia Liomar Silva Oliveira	097.366.794-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1229	Marco Antonio Santana dos Santos	152.852.507-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2949	Anne Caroline Rodrigues Vieira	099.745.584-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5465	Izabela Cristina da Silva	105.241.914-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4921	DAIANA COSMO DO NASCIMENTO	094.238.194-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7282	SUIENY BEZERRA DA SILVA	098.855.194-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2488	Lais Placito de lira muniz	097.186.364-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7758	Iolanda da Silva Rocha	095.603.844-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1774	NAISE KASSIA FERREIRA DA SILVA	102.047.674-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3614	Suelly Guedes	111.075.504-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6558	BIANCA GOMES SANTANA	108.142.414-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1734	Thamires Rayane dos Santos Cavalcanti	110.004.914-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3603	Andre felipe ferreira da silva	114.042.334-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3553	Camila Daina	108.616.764-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2591	Thayara Thamara Da Silva Monteiro	097.757.404-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9560	Manuela Pereira da Silva	105.220.734-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2858	Mariane Alves da silva	108.272.594-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2933	Rosângela Cicera da Silva	122.412.414-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

7146	Thays Régia Souza Leça	018.134.574-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2036	Layza oliveira Souza	112.233.514-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7324	Rodrigo Vieira da Silva	105.743.454-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3271	Rafael Alves da Silva	101.198.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1889	Nathália Da Silva Ferreira	103.315.034-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6410	Thayza Roberta de frança Lima	101.621.664-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2631	Tatiana Dantas de freitas	117.111.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8013	Maria Eduarda Teixeira dos Santos	113.011.734-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7228	Mycaelle Nery Dias da Silva	069.578.944-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9504	CECILIA GOMES DIAS	704.423.054-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3015	GEOVANA CARLA SILVA SANTANA	120.379.774-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3362	Vilma jacinto da Costa	702.523.014-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1719	Rayane Brito Da Silva	109.694.724-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2442	Andreia Dionisio da Silva	100.407.274-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3983	Mariana de Siqueira Alves	111.601.294-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5751	Skarlytt Grazielly da Silva Lima	112.758.914-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3538	Shirlayne Gomes de Lucena da silva	108.163.004-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2122	Stephanie Virginia da Silva	119.416.034-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1773	Denis Eduardo Andrade da silva	116.830.644-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6880	Robert Galvão de Souza	108.274.064-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7608	Maria Shaeny Soares Silva	122.441.824-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7319	Juliana Matias de Freitas	104.982.404-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3004	Girlene Rezende Da Silva	131.886.984-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9364	NATALI GOMES DA SILVA PEREIRA	702.953.334-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3445	Mauricio Cabral da silva	103.595.884-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1610	Juliane Coutinho de Oliveira	702.209.414-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1201	Evelin Emanuela da silva	701.625.204-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2066	Israel Candido da Paixão	704.368.144-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8459	Bruna Eduarda de Oliveira belo	123.696.524-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1982	Amanda Maria da Silva	715.070.134-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5339	TATIANE GOMES DA SILVA	122.339.854-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2899	Tatianny Oliveira Marques de Barros	702.574.054-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4145	Vanessa Ferreira Barbosa da Costa	112.678.694-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1583	Rafael Alcântara da Silva	124.702.304-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6504	Thais Valões de Freitas	112.015.524-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7760	Camila de Oliveira Campos	120.686.484-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8036	Helenita oliveira matos	117.597.074-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3616	Yasmim Pereira Barbosa da Silva	705.439.434-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7735	Marina Fernanda Bezerra dos Santos Ramos	701.674.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5034	Bruna Maria Sousa Da Cunha Cavalcante	117.240.014-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4879	Elayne de Sá	117.148.204-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7546	Fernanda Porfirio de Almeida	115.073.834-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4846	Jessika Larissa de Souza Ferreira	701.795.924-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2375	Amanda Hellen Monteiro da Silva	115.824.734-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8208	Ana Carolina da Silva	712.329.694-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3839	RAYANE CAROLINE HERMES BEZERRA	116.338.294-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7534	Pollyanna nejaim Batista	703.040.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2049	Jaene Mauricio correia ferreira	122.912.964-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9206	Joseane Da Silva Mendes	133.940.424-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3207	Larissa Souza da silva	711.338.744-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2531	EDILANE SALVADOR BARBOSA	128.489.714-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3085	Vitória Nascimento Moura	129.193.884-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6629	Amanda Firmino dos Santos	134.065.604-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3748	WILLAMS BRAGA DA SILVA	128.057.294-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4519	Maria Vitória do Carmo Bomfim	702.886.644-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4486	Agata Stefany	130.575.544-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3319	Ynaê Cavalcante Alves	119.136.234-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6822	Janeide Ramos de melo	706.987.874-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8022	Maria Eduarda Gomes de Sena	705.861.994-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7306	Rayane Dayane Da Silva Almeida	710.995.774-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8619	Morgana Safira da Silva mendes	096.674.944-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6188	Francisca Nadja Santana dos Santos	714.855.354-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2091	José Vitor paz varela	118.139.314-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

7171	Jhenef Eduarda Sousa silva	108.624.234-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4818	Thayza vanessa Almeida da Silva	704.447.214-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1086	rayane araujo de menezes silva	130.658.774-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9247	THAMYRES MYRELE DA SILVA	140.017.024-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1240	Sara Santana dos Santos	701.906.564-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6238	Hely José da Fonseca Santos	129.233.604-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2393	Andre felipe do monte	136.273.714-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6977	Maria do Carmo Simplicio Ferreira	062.944.324-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5947	Ítala ventura mendes	706.000.874-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1699	Tainara Barbosa da silva	097.074.944-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7769	Thainara Vitoria de assis silva	707.664.434-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6130	Luana da Silva Souza	704.591.634-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7408	rikessia rodrigues de lima	707.741.784-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3689	Giovanna Vitória Araújo Pontes de Amorim	126.983.664-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3498	Karina Rebeca Maria da silva	124.851.454-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7439	Beatriz Carneiro marinho	703.731.354-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5218	Jos	125.857.474-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8154	Crislaine da Conceição marques Silva	133.195.724-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7867	Gabriel José da Silva	714.109.624-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3070	Ricardo Silva Soares do Espírito Santo	121.470.234-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8240	Alexya Ellen Ramos de Lima	129.124.644-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1139	Iveson Matheus Ferreira da Silva	129.089.844-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4953	BRUNA SWELLEN GOMES DE FARIAS	098.827.264-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7680	Breno de Santana barbosa	705.850.114-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2785	Paulo Henrique Vera Cruz Medeiros	714.077.844-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2286	Raissa Nascimento Leite de Souza	712.299.034-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1608	Estefani fidelis da Silva	146.643.774-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7229	Erlon matheus Américo Martins da Silva	091.164.904-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8338	Deuziana de Barros Cavalcanti	076.889.214-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4279	Luana Beatriz Ferreira da Silva	714.661.634-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1775	Walfrido oliveira de lima	717.335.184-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1237	Oseana Nunes de Moraes	704.287.444-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6346	Natalia Silva	124.256.474-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3687	Natali Evangelista Da Silva	135.478.244-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3825	Marcela Maria Espindola Cabral	017.479.584-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4199	Aline Cristina Santos da Silva	160.044.254-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4533	Geveson Duarte da Silva	146.377.214-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3885	Kessia Tuany Simoni Peixoto Dos Santos	141.033.064-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1943	Sthefany jayanne Siqueira da silva	137.534.534-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3946	Tayna Vitória Do Nascimento Vieira	713.214.094-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8494	MARIA VITORIA ALVES DA SILVA	146.455.234-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1587	Everlyn Camila gomes da silva	145.661.514-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1534	LIVIA ELLEN ALICE SOARES DA SILVA	133.668.634-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4015	Wellington Luiz do nascimento júnior	714.010.524-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1338	Ana beatriz de Amorim Paulino	128.905.394-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7648	THAÍS Gomes de Melo	145.814.214-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1890	Keylayne Duarte de Souza	145.605.884-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1205	Evelyn Mirely Monteiro da Silva	129.303.654-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6704	Gabriel Alexandro Ribeiro da Silva	096.351.564-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2083	Fernanda Carla dos Santos Soares	712.086.034-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7432	Amanda Santos da Silva	123.619.424-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6021	Lillyan Izabel Dos Santos Baia	711.815.784-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3043	Maria Clara da Silva Santos	709.494.284-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1153	Thayna Moraes fontes de Araújo	091.322.134-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3746	Maria Eduarda Rodrigues Ferreira de lima	140.690.184-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1319	Nataly Ventura da Silva	708.963.464-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8075	kaiplane da silva de lima	714.573.974-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4934	Kamilla Santos	115.848.694-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4504	Alanna Raissa Ferreira da Costa Silva	134.252.864-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8702	Maria Eduarda Oliveira do Espírito Santo	717.653.634-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2099	LAIS SAMARA DE SOUZA SILVA	710.314.864-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5942	Raissa Maria Costa Lima	711.999.484-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1818	Ingrid vitória Santana da silva	712.922.394-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

2275	Maria Aparecida Nascimento de Souza	706.404.284-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8122	Wesley Vitor José da Silva	157.397.234-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2169	Ana Katarina Melo de Lima souza	708.621.014-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1535	Dyego Mendonça Dos Santos	714.873.244-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4806	Vitoria jamile do nascimento da silva flores	714.743.254-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3233	Evellyn Victoria Ferreira da silva	714.067.894-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1499	Leticia Bruna Maria Ferreira	139.422.514-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3768	Gabriel Vinicius dias de Almeida Cruz	158.755.444-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1985	Beatriz Gabryela Lima da Costa Fernandes	154.918.964-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1128	MARIA EDUARDA GUEDES DE ARAÚJO	096.372.584-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2013	Joseane Maria Da Silva	718.204.664-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7281	Tainá Borges da Silva	144.732.194-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1876	Laiz paz de Lucena	712.895.894-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6571	Geovanna Gomes da Silva	153.668.224-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
8698	juliana kaylane do carmo de freitas	139.081.234-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3316	Maria Eduarda Souza dos montes	151.285.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
4620	Jessica Vitoria da Silva Santos	088.783.334-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2602	Maria Eduarda Albuquerque de Araújo Silva	139.702.264-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7289	Marlivia Gabriela De Arruda Farias	092.972.704-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1481	DRIELE KETLLY CANDIDA FERREIRA	139.595.694-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5309	Gabriely da Silva Melo	151.864.254-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7150	Taciana Alves Rodrigues de Paula	817.641.704-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2650	Ana Heloísa Da Silva Gomes	153.868.004-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
3721	Thayna koralyna Bezerra do rozario	105.552.784-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1407	Alice vitória Pereira da Silva	163.897.304-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2271	Juliana Cristina cruz de Vasconcelos	157.649.354-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2256	Julia Maria Cruz de Vasconcelos	157.649.124-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
2458	Hanna Izabely Gomes da Rocha	709.885.404-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
6332	Ester Regina Da Silva	177.041.854-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
5161	Ana Cleonice da Silva	114.853.734-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
7586	Thaynara Nicolly da Silva	163.605.734-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
1053	Polyana Larissa Santos lopes	115.416.734-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0
9256	marinalva pereira de souza	921.729.544-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36 HORAS - RAPS	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
9818	SUSICLEIDE MARIA DA SILVA	520.719.604-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
9802	luci maria silva de melo	686.245.144-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
6303	LENE EVANGELISTA DE SOUZA	995.977.644-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
9685	Silvana de Menezes Maia	898.373.984-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
8398	FABIANA CARLA DA CRUZ	023.821.374-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
8261	GIRLENE ALVES DE SOUSA	010.251.264-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
7572	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA BORELLA	059.881.864-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
9550	Lidiane Germana Gomes da Silva	038.521.045-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
7775	Rayane Soares brasileiro Barros	100.426.304-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	100
4749	leisiane santos silva de carvalho	054.986.464-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	95
7521	DENNIS MENDES CORREIA	070.914.094-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	90
9673	Lizandra Gomes César da Costa Silva	122.783.924-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	90
9509	DANIVALDA CASTELO BRANCO DE SANTANA	665.737.344-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8094	MARIA LUCENI ALVES DA SILVA	707.066.464-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
3405	Elizabeth Gomes da Fonseca	773.695.134-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
9269	SANDRA COSTA DE ALMEIDA	044.338.604-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8956	Rosilene Camila Da Silva Costa	896.317.734-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
9054	Adriana Santos de Araujo Monteiro da Silva	027.189.694-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
3902	Vania maria de oliveira	025.978.644-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8308	Leide Ferreira da silva	026.299.524-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
7649	ALCILENE DOS SANTOS RAMOS	045.146.174-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
6936	Ronaldo Dias de Aquino	059.747.614-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
3938	Dayane Mendes da Silva Cabral	059.878.754-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
5136	Veridiana Maria dos Santos	081.097.304-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8107	Geisa Rafaela Ramos da Silva	080.890.104-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80

9867	Laiz Amanda Nascimento Ferreira	091.803.594-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
7790	LUANA PRISCILA FERREIRA DA ROCHA FRAGA	092.980.354-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
7765	MARÍLIA BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA LIMA	095.782.164-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
5524	Tais Ferreira de Lima	095.399.934-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
7967	Crislayne Kelly Pereira da Silva	062.979.014-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
9146	Izabelly Thaisa de Freitas Costa	111.966.574-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8362	KÁSSIA INGRITH QUEIROZ DE LIMA LIRA	702.622.304-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8387	Pablo Maciel De Santana	122.235.604-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
9088	Maria Thaynara Gomes Ferreira	122.225.544-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
8373	Michael Gabriel Daher Sinush	177.993.897-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	80
4417	Valeria arantes coelho	042.707.724-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	75
9605	Valdilene Souza da Silva	054.083.834-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	75
2446	Priscila Micheline Gomes da Cunha Pereira	061.829.904-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	75
5813	Roberta Elisete Wanderley	064.848.574-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	75
8847	GILVANEIDE DO LIVRAMENTO BARROS	795.944.414-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
2648	DANIELE SANTOS DA SILVA	046.420.374-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
7392	JOSIANE LIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.224.354-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
3791	Amanda santos da Silva	072.810.264-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
7846	Raiza Suany Maria Leite Rocha	064.354.414-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
3286	Flavyele Raylane de Sousa Olegário	117.604.634-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
4328	Jeniffer amanda Lopes dias	117.867.234-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
1975	Wanessa Vieira de Mendonça	103.873.474-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	70
9085	Isaias Marcelino da Silva	741.912.504-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
1095	SEVERINO SILVIO CAVALCANTI	866.692.144-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
7100	JOANA DARCK MARTINS DE MORAES	975.390.904-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
5267	Monica Andrea de Santana lima	025.318.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
2399	Argemiro bento da Silva	865.271.504-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
4962	MARCELA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	033.125.014-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
6164	DANIELLY PATRICIA PAIVA DE PAULA	060.089.164-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
8713	CLAUDIANA GOMES DA SILVA	065.303.134-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
4044	Jaciara Mayara Da Silva Mendonça	061.100.794-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
4713	Mariana Karina Barbosa de Lima	109.259.254-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
7792	DÉBORAH EMILLE CAETANO DA SILVA	702.623.104-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
9553	GRAZIELE DE AZEVEDO SILVA	179.946.074-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	65
9764	Edineide dos Santos Carneiro	890.432.434-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
7555	LUZINEIDE JOSE DA SILVA NASCIMENTO	519.437.514-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
7469	Gilvânia Alves Bezerra da Silva	586.887.654-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
8206	viviane dos santos neves	857.233.984-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
5263	ELYNERE AUGUSTO SILVA DE LIMA	027.585.524-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
6163	Uanaja maria da cruz	995.958.004-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
9384	vera lucia marinalva da Silva	047.639.674-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
6428	Adriene de Souza dos Santos	045.474.154-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
9423	Priscila Silva do Nascimento	055.186.234-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
4317	Sonia Borges da Silva	073.875.814-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
4855	Guimar Maria Barros e Silva	076.306.094-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
8994	Ronaldo Santos Francisco de Souza	070.306.514-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
5890	joseli siqueira da Silva	100.505.414-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
9238	Valdecila maria bandeira da Silva	117.941.754-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
7819	ADRIELLY WANESSA SALES DA SILVA	115.633.604-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	60
4311	Dione Serrano Duarte	587.886.384-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
3470	DÉBORA DA SILVA RAMOS	766.139.094-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
8522	Simone Santos Ferreira Amorim	709.869.674-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
3060	ANDREA MARIA DE MELO SILVA	895.456.804-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
9754	MACRINA SANTOS DA LUZ	030.069.264-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
8673	Eliene Teófila Pessoa de Melo	042.669.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
6181	LUCIENE SILVA GUEDES LIMA	011.827.474-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
3550	ERLLEY CASSIA MARTINS DE SOUZA	062.113.264-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
7646	ERICK CRISTINA DE LIMA	061.446.764-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
7689	TACIENE MARIA DOS SANTOS	070.140.384-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
4813	JOSE ADMILSON DA CONCEICAO	013.934.704-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
7490	Maria Celeste de Araújo Silva.	076.641.114-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
4248	ANA PAULA COSTA DE LIMA	061.027.094-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
6390	JULIANA MUNIZ ROBERTO RAMOS ANICETO	074.430.664-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55

9429	SUENNYA LARYSSA SEVERIANO DA SILVA	081.099.544-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
1810	Janelice Paulina de assis	106.194.414-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
6246	JOYCE NANNKLINE SILVA DE OLIVEIRA CAMPOS	122.283.394-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	55
6898	Luciana Gonçalves de Lima	781.386.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
9300	VERÔNICA MARIA MARCULINO CRUZ	766.518.194-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
2635	Ana Paula Regina da Silva	846.706.734-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
9747	Tatiana Barros dos Santos	060.593.514-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
8741	SEVERINO JOSE DE LIRA	083.202.994-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
4981	diogenes jose dos santos	081.196.214-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
5580	Geovane Alves da Silva Filho	084.264.954-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
8165	Dangelly Thainã de Santana Leite	097.326.134-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
4430	Ingrid Ferreira da silva	706.249.154-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
4223	Jessyca Menezes da Silva	133.168.924-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
8835	JOSE GABRIEL DE AZEVEDO SILVA	147.831.764-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	50
8726	maria celi de souza silva	836.618.594-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
6750	NADJA KATIA SILVA FERRAZ DE AZEVEDO	009.361.454-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
8218	ALEXSANDRA MARIA DE LIMA SILVA	077.786.674-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
5060	Viviane Monteiro Lima de Oliveira	041.537.714-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
9200	JOSE DEBSON SILVA	058.105.514-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
1633	Heliris Machado Pedrosa	044.811.984-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
3889	JUCARA CRISTINE MOURA DE ALBUQUERQUE	063.019.254-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
3508	Patrícia Martins de Oliveira	014.249.374-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
1579	Andrea Andrade de Souza	080.904.864-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
8933	Rayanne da Silva Barbosa de Freitas	087.346.464-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
6698	RAIANE KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	096.177.844-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
8472	Tiago filipe vieira ribeiro	096.766.764-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
8452	SAVIO ROGERIO NUNES PACHECO	104.493.504-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
8079	Raiza Suely caetano de melo	105.444.484-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
6339	RENATO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	112.348.114-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
2972	MAYRA LAYS ALVES DA SILVA	703.655.484-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	45
5985	Roberta Lacerda Belém Ribeiro	024.388.694-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
8896	SANDRA DA SILVA SOUSA VIEIRA DA CUNHA	042.475.534-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
8531	CINTIA GONÇALVES DE ARRUDA	037.249.184-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
1427	ANDRE LUIZ DIAS SOBRAL	058.000.634-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
4313	ERYKA PATRICIA DOS SANTOS CORREIA	055.721.884-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
9393	Mônica da Silva Rodrigues	071.933.244-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
3416	Pollyanna chrystine monteiro da silva	082.098.674-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
5213	Nathália Brandão da Silva	085.314.784-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
3522	Jessica avelino dos Santos Nascimento	097.347.734-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
6127	AMANDA KELLEN SILVA DOS SANTOS	108.476.224-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
2774	eduardahelena0304@gmail.com	134.726.784-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
9322	Willânia Vitória Candido de Holanda	704.228.474-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	40
8407	Elaine Maria da silva	762.905.304-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
4404	Irenilda Ferreira de lima	039.547.804-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
4692	NATALLIA GUIMARÃES DE SANTANA	012.680.724-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
5976	Ana Maria dos Santos Barbosa	079.316.494-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
5935	Rita de Cássia de Lira	040.072.404-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
6259	Cinthia Rodrigues do Nascimento	102.471.514-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
8582	Vanessa Queiroz de Souza	091.349.594-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
4873	maria clara de lima moura da silva	709.542.214-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	35
6282	Iran Roberto Da Silva	829.995.204-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	30
8925	Tayslani Dáthiny do Nascimento Araújo	122.607.694-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	30
8861	Debora Danieli Gomes dos Santos	122.154.974-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	30
3928	Márcia Ferreira da Silva	849.391.504-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	25
5458	josefa aparecida lima dos santos	060.304.604-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	25
9004	Nadia Maria da Silva	052.079.984-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
8454	SABRINA DE BRITO SILVA FRANCA	092.983.494-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
7767	Paula Caroline da Silva Araújo	111.704.814-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
4127	Raisa Karla Soares de Lira	114.895.084-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
9589	Kevyn Ferreira de Araújo	702.473.734-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
6497	Gracyelly Melissa Malafaia de Azevedo	706.069.364-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	20
5489	jairo felix e silva	476.033.214-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
4244	Lucidalva Maria da Silva	908.482.924-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15

4055	HOZANA DA SILVA NASCIMENTO REGIS	039.906.064-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
3867	Cristiane Cordeiro Ribeiro	060.903.954-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
2895	JÉSSICA MARIA DE SOUZA	365.052.358-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
3509	Rebeca Maria da Conceição Silva	095.730.644-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
6729	ROSINEIDE DE LIMA TAVAES	115.010.254-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
1015	Ângela Priscila da Silva de Lacerda	097.056.884-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
1012	Danilo Alves dos Santos Lima	709.650.924-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
2738	José Elias Nunes de souza	714.631.674-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
8567	glenda kallyne rodrigues da silva	140.118.494-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
2775	DOUGLAS WILLYAM FERREIRA DO NASCIMENTO	718.154.604-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	15
6207	Marta alves dos santos	709.458.614-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
7251	Maria Francinete Ferreira da silva	036.222.924-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
3024	Hanna Rodrigues da Rocha Barbosa	011.642.704-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
7571	ELISANGELA MARIA SALES DA SILVA	057.348.804-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
6871	Roberto Eduardo Marques Cardoso	047.497.934-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
5481	Dilane de Souza silva	052.912.874-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
7861	Veronica da Silva Viegas Freitas	064.620.844-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
4770	Maria Adriana de Melo	066.248.904-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
8666	Bianca karla de lima grandidier gomes muniz	101.677.374-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
6938	Elder Leandro Rodrigues dos Santos	094.557.314-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
4683	Danielly Araújo de Souza	110.990.154-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
7624	Gabriel Oliveira de Lima	129.460.244-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	10
4129	Vânia Pereira Gonçalves	449.536.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4349	Severina Anucianda Da Silva Vieira	781.739.494-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4717	Maria José dos Santos	766.038.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5601	Anair Cristina leite de santa	801.404.404-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1595	Crizalida de Oliveira Araújo Santana	773.261.644-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5062	Andrea cândida Barbosa Santana	031.279.144-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5409	Janaina de Almeida Ezequiel	008.324.684-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8885	SIRLEIDE PATRICIA ALVES VERAS DE LIMA	024.737.784-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4457	André Luis Silva de Souza	023.935.474-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2546	ANA PAULA FERREIRA ALVES DA SILVA	037.884.384-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4221	Fabrizio marques de Santana	025.245.104-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8224	SIMONE CRISTINA DINIZ PARGA	039.053.894-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8478	Cineide Maria santana da silva	046.773.224-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5294	Zaira Brandão Maciel	053.398.744-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8858	Geiza Mirian do nascimento	040.268.624-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5549	Daniela Carla de Lima	041.382.484-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5694	Adriana Maria do Nascimento	042.435.644-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5155	Gracineide da silva	041.931.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
6191	EDNA ALVES DE ARRUDA SILVA	068.291.284-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
9565	Cristiana Pereira Amaro Marques	055.834.734-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
7796	Estela Maria da Silva	051.068.394-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1375	Amanda Raquel Barros dos Santos Lins	060.693.404-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1495	Aracele Vieira Gomes da Silva	059.668.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4174	Jazilâne da Silva araujo	072.120.574-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1743	Mariana Soares do Nascimento	070.469.744-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1284	Carla Aparecida Santana do Nascimento	092.374.134-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1998	Cintia Rafaela Macedo dos Santos	091.540.524-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8558	adriano muller chaves de freitas	084.163.354-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4526	Viviane Andressa da Silva	092.035.024-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4860	Girlene Laura	111.653.784-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4681	Maria Madalena Pereira Santos	113.673.864-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1055	Maria Jacicleide Gomes Da Silva	105.326.324-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1721	Josias Salustiano	115.347.354-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
3835	Gleice Kelly Maria da Silva	111.621.734-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2696	ANNA BELLY GOMES NEVES RODRIGUES	117.714.004-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
8191	Rebekka Raiza Ferreira Galvão	100.521.964-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
3334	EVVELYN PEREIRA JORGE RIBEIRO	107.404.664-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2005	João Pedro de Almeida Ferreira da Costa	086.781.454-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4500	Claudiana Bezerra da Silva	704.254.714-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2021	Adryele Lopes do Nascimento	013.743.874-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2423	MARIA THAIZA MATIAS DA SILVA	703.752.514-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5

2187	Joyce Kelly Oliveira de Souza	703.690.554-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
4690	Ana Alice Souza de Lima	702.273.384-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
2668	Elaine de França Fernandes belo	131.001.534-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1106	Maria Suênia Mendes da Silva	093.757.524-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
6539	Maria Eduarda Borges Domingues de Silva	705.333.534-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
7226	Hevany Rodrigues Chaves	119.275.224-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
1471	TAMIRES RAYANE BEZERRA LIMA	135.756.294-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
6314	Maria Eduarda Chagas da Silva	132.930.834-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
9876	Angel Beatriz Viana da silva	014.250.364-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	5
5822	Cristiane de Oliveira Teixeira Sinimbú	368.576.964-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7057	Rosane Maria da Rocha	399.556.804-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3199	Cleonice Bezerra da silva	026.259.954-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5618	Cimonica de Souza Rodrigues	782.480.004-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9418	Mercia Maria Alves da Silva	743.910.894-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1006	LUCIANA DE BARROS NOGUEIRA	669.865.244-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1222	Jussara Silva de medeiros	796.237.784-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7249	Joane pereira da silva	693.307.194-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2588	Eunice Pereira de Barros E Silva	766.135.344-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2818	Juraci Gomes de Melo	908.338.994-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6512	Glauceide Ferraz da Silva	879.827.574-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6666	Iris Eucares Alves de Souza	895.312.644-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3636	ROSÂNGELA MARIA DA FONSECA	712.281.104-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4845	MARIA CLEIDE DE FARIAS COSTA	252.905.238-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7844	Eutânia Patrícia Ferreira Lima	847.837.294-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2414	José Carlos da Silva	996.091.504-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3778	Andrea Regina Alba	272.597.588-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1341	Rosemere costa Rêgo	834.630.894-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6025	Josilene Alves campelo	027.660.424-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4999	Verônica nascimento de melo	023.084.114-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6073	MARCIA SIMONE DE ANDRADE	028.852.994-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5166	JOAB FERREIRA ALVES DE SOUZA	024.332.414-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1037	Elissandra Bezerra De Souza	288.942.778-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6782	Elaine Florencio da Silva	021.201.754-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8514	Giceane Souza da Costa	007.857.444-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9059	maria de lourdes da silva cordeiro	024.872.964-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8807	PATRICIA REJANE CORREIA DE AMORIM	053.327.744-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8406	Rosilande Wanderlei	046.323.084-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4926	Edjane nascimento de Oliveira	895.352.784-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5851	Maria Salete Paulino	032.019.624-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5251	Salatíel Ramos da silva	025.604.814-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5261	Marly Soares da silva	934.928.804-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6732	Rejane dos Santos Luna	033.538.764-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7200	VALDIRENE SILVA DOS SANTOS	025.171.314-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7895	maria jose alves de oliveira	031.065.364-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6875	Solange Gomes da Silva	032.539.304-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7403	ANDREIA AUGUSTA DA SILVA	036.423.314-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6653	Shirley dos santos teixeira brainer	070.282.044-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8379	Maria Luzia dos Santos Silva	031.372.254-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8788	Elizangela Maria da Silva	050.459.484-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8133	Joana Darc Cordeiro da Silva	039.737.554-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1542	ROSEANE SOUZA DA SILVA	010.065.274-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6445	Tatiana Maria dos Santos Nascimento	074.304.434-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2612	NAIR DOS SANTOS DA HORA MOURA FELIX	039.712.124-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2529	Rosa Amélia dos santos silva	063.062.704-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9166	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	043.811.504-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1917	Elane Roque de Souza Ferreira	032.469.374-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5619	Valdiléia Andréa da Silva	042.946.284-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2377	JANAINA CRISTINA MACHADO DE FARIAS	039.623.674-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3812	Adelmar da Silva Bezerra Monteiro do Amaral	043.714.584-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9529	Maria Joseane Pereira da Silva	038.970.184-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7651	Dayse Cristina Pereira de Souza	049.168.934-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8052	EDJANE HELENA ALBUQUERQUE SANTOS	054.674.534-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8661	Cristiane maria da silva	057.301.084-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0

5337	Soraia Vieira de Assis	055.268.484-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5676	Leonardo José Santana silva	051.746.934-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7279	Cristiane Alves de oliveira	040.264.404-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4671	adriana dias da silva	059.010.894-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1567	Flávia dos Santos Moreno	046.944.394-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7695	Eleny brasilino da Silva Santos	058.474.064-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2006	Suely Maria da Silva Oliveira	066.946.234-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4494	Jocilene Andrade Santana	072.348.084-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4740	Leandro de Lima Silva	052.241.644-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8989	POLYANNA ARAUJO FALCAO	060.562.174-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4798	ana angelica dos santos borges	020.844.165-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2939	Maria da Penha Pereira Soares	059.981.884-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2093	KASSANDRA VIRGINIA DE OLIVEIRA	013.663.404-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1711	DANIELE PAZ DA SILVA	056.048.334-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9152	Roberta maria dos santos	059.287.814-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1606	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	014.012.354-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4294	SUENIA MENDES BEZERRA	068.626.734-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5674	Gerlane Brasil da Silva	089.616.934-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4054	Nathalia Patrícia Martins Moura	060.945.184-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5903	Mário Francisco de Freitas Júnior	057.926.464-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1194	Eny patricia vital de França Santana	082.908.054-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2411	Nathalia Roberta Seabra da Rocha	013.756.184-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7438	Alcineide Coelho de Oliveira	064.207.254-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1036	JULIO BERNARDINO DE SENA NETO	072.228.044-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2880	Davi Carneiro de Melo Souza	093.633.534-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9858	Katiele Maria da Silva Fonseca	087.985.394-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4803	FABIANA MOREIRA DA SILVA	076.422.384-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9326	Marília Queiroz de Oliveira	077.656.784-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8743	Juliana de Oliveira Silva dos santos	099.558.494-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8337	Fabiola Roberta Ferreira da Silva	087.452.704-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4574	Regina aroucha Alves da Silva	085.170.844-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4459	Tiago Manoel de Lima Castilho	063.967.034-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8216	GILLEN BARBOSA DE OLIVEIRA MENDES	082.882.984-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6820	Deise Maria Alexandre	090.234.464-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7477	Gerlane Alexandra dos Santos Bezerra	082.115.214-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7244	DAIANE PRICILA DA SILVA	092.527.654-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7034	Tacilene Kassia Ferreira bento de Souza	079.189.284-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1317	Fernando José Andrade de Melo	081.222.324-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4069	Joseane Jeronimo Moura da Silva	087.058.664-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7609	PRISCILLA DE FREITAS SILVA	089.203.164-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1701	Watusy Daiany Gomes de Araújo	081.276.314-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7284	Talita vieira da silva	087.604.874-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2918	Ligia Larissa Silveira de Paula	077.464.284-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2382	Luzia Monize de Oliveira Mendonca	056.746.344-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4838	Gleice Kelly Ferreira da Silva	097.961.274-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3694	Elizabete Maria de Carvalho	100.808.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3810	DAYANE MAISA DE LIMA LEÃO FLORÊNCIO	084.249.444-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3450	Jacilene Maria Da Silva Santos	065.045.054-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5375	Sidney Oliveira dos Santos	102.947.484-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1042	Jéssica Rodrigues da Silva	094.660.874-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4909	Priscila Ananias goncalves	112.919.944-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6594	Thainan Ferreira da silva	099.421.874-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6451	Jardeline Maria Alves da Silva	108.887.374-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7914	Sinádia Maria de Oliveira	112.960.834-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1585	DAVID ALLEN DANTAS	107.373.044-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3870	Alisson de Oliveira Ramos de Souza	115.741.714-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3104	Danielle Vasconcelos da silva	096.097.974-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8585	Priscilla de Santana Lima	096.796.644-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6103	ALINE SILVA DE OLIVEIRA MELO	107.087.114-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2586	silvania maria da silva	110.146.644-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8544	Inglid Iasmin oliveira de Santana	098.186.864-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2733	Ewerthon Cavalcante	107.143.094-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8766	Karine Beatriz Ferreira da Silva	701.888.604-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0

3807	MICHELE MARIA DOS SANTOS	107.427.624-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2348	Natalia de Almeida Nunes	703.923.734-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3296	Marília Do Nascimento	118.407.034-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2671	Nayanna melquiades Santana da silva	104.999.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6848	Kerolayne Medeiros de Oliveira Vicente	107.494.454-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9332	Bruna Pereira da Silva	108.406.114-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7263	Thayná Rayane de arruda	114.073.564-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3921	Juliana Vitória da Silva neves carneiro	701.930.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1729	Higor Marcelo Silva do Nascimento	702.854.154-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4436	Estéfane Gisele Batista Santos	100.629.034-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2736	Amanda França da silva	703.735.794-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2429	Milena mangueira de lima da silva	703.993.854-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
9296	Brenda Larissa Soares Alves	701.644.824-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1214	Izabel Cristina Leonel da silva	138.781.764-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1440	Carla Iasmin Barbosa Melo	084.753.634-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4168	Suzieli Larissa do nascimento	112.515.534-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4046	Carla Maria dos santos	124.884.074-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3237	Iuana martins da silva	116.829.424-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
8025	Girlayne Felix dos Santos Alves	710.628.414-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5987	Andreza Raiane Freire dos anjos	117.509.974-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2213	Katiana Maria Da Silva	125.030.244-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5492	Dayana adriele da silva	100.523.044-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1568	José Edvan pereira da Silva Júnior	014.910.434-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5494	ESDRAS GONCALVES DA SILVA	709.917.264-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4181	MARIA EDUARDA FARIAS DA SILVA SANTOS	123.808.274-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5670	Geysa silva	708.999.474-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1688	Emanuelle Rayanne Melo da Silva	714.136.734-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2734	Sophia Felipe da Silveira Paiva	115.387.484-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4581	Beatriz Alexandre Melo	149.300.944-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3842	Maria Ranielli Soares da Silva	133.703.904-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
2237	Talita Bezerra do Nascimento	704.233.414-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6581	Ubiratan Jose Ferreira da Silva Filho	073.508.144-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
1839	Izabela Regina Vieira	143.903.814-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6647	Camille Paula de Oliveira Lima	138.694.914-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7578	Sara Vitória Ferreira da Silva	154.631.134-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
4653	Willyanne Vitoria	710.608.374-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
3673	Suellem Baracho de Souza	144.230.704-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
6026	ERICK JÚNIOR ARCANJO DE RAMOS	129.987.474-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7685	JULIA CAMILLY PEREIRA DA SILVA	133.080.884-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5755	MYQUEIAS GOMES DE CARVALHO	158.224.584-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
7686	Nicolly Livia lira da Silva	155.149.294-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0
5855	Leticia Monteiro Fernandes	153.475.624-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CIRCULANTE	0

TECNICO DE ENFERMAGEM – DIARISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3366	Eliazir Câmara da Silva	832.136.434-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	100
4913	SHIRLEY FEITOSA DOS SANTOS	104.773.314-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	100
4352	ANA PAULA FELISBERTO BORGES DE LIMA	067.503.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	95
3241	MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA	329.181.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	90
8303	Noemia Donato de Sá da Silva	033.467.354-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80
3852	DANUSIA HEMERENCIO DA SILVA	048.242.174-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80
9068	Hortência da Silva Coutinho	705.855.364-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80
1115	JONATA JOSE CORDEIRO DA SILVA	704.403.134-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	80
7423	Maria José de Araújo irmã	037.730.954-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75
4302	Juliana Pereira	024.185.044-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75
9712	Solange Pinto da Silva	898.639.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75
1181	Liliane Maria da Costa	040.090.714-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75
6352	Ana Claudia Chaves	071.123.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	75
2285	ANTONIA SOTERO DA SILVA	773.175.134-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	70
5039	Fabiola maria da silva	065.136.844-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	70
7287	Karla Cabral Da Silva	040.450.004-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	70

3370	Maria Joyce da Silva Josino	114.930.504-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	70
8703	CILENE MARIA DOS SANTOS	918.946.114-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	65
9805	SILVANIA MARIA DOS SANTOS	048.668.644-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	60
7922	MERCIA CRISTINA GOMES DE AGUIAR	013.173.724-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	60
8782	GHEISA ROBERTA CAMPOS GIL	053.021.034-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	60
8929	Renata Ferreira de Oliveira	049.834.604-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	60
7538	MARLEN MARLANY FERNANDES MOREIRA	016.659.264-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	60
9635	mirna siqueira da silva	420.378.244-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
9126	Risonete Jeronimo de Oliveira	417.140.324-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
9852	MARLY DIAS DA SILVA SANTOS	697.716.934-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
9389	ZILDETE MARIA DA SILVA	834.888.044-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
1582	RISONEIDE ROSA ALVES	042.863.967-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
2266	JULIANA MARINHO DO NASCIMENTO SILVA	935.340.004-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
9244	NADEJE CONCEIÇÃO DA SILVA	052.208.294-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
9627	caroline amelia de araujo silva	081.635.274-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
8687	Humberto de Lima Mendes Neto	085.940.354-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
5109	FLAVIA DA SILVA GOMES	107.575.574-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	55
1023	ADRIANA DO NASCIMENTO SEGUNDO	935.520.504-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	50
7075	Vanessa de Souza Fernandes	058.787.454-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	50
4751	DAIANE KELLE MARIA VITOR RODRIGUES	114.218.854-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	50
4603	Maria dos Prazeres de Melo	921.141.644-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
1978	Tatiana Maria Simiao dos Santos	024.887.204-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
9835	luciano lidio da silva	044.022.444-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
8722	Sabrina Rosileide Gomes	063.244.144-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
4195	THUANNY MHAYARA SANTOS DE OLIVEIRA	079.803.934-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
1453	Laudiceia Farias da Hora	104.596.174-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
6196	ISABELLY PATRICIA DE LIMA	116.667.564-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	45
9180	Simone Ferreira dos Santos	480.120.504-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
1135	Aurineia Maria Da Silva	064.580.324-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
8784	LIDIANE MOURA ARAUJO	065.015.564-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
9743	JESSICA TAINA DOS SANTOS	703.738.484-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
1936	DIRLEY VALDEREZ DO NASCIMENTO SILVA	108.438.964-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
1287	Thatiany Oliveira Ferreira	706.133.194-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
4234	Thalyta Avelino dos Santos	133.839.914-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
1802	Karolayne Nascimento sena	716.011.784-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	40
3196	Julia Cristiane Gomes da silva	327.559.614-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	35
9293	NUBIA DE CASSIA BENICIO DA SILVA	032.589.664-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	35
6767	Sara Barbosa do Nascimento Lins	081.796.424-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	35
7949	Yasmyunny Raysha Gomes Costa	078.869.384-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	35
9608	Rosemeri Fortunato De Lima Teixeira	039.522.244-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	30
2791	Bruna Lindolfo Souto Maior de Castro	077.532.544-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	30
4188	Jussara da Silva amorim	104.988.034-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	30
8699	IVANICE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	038.767.984-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
1163	Rejane da Silva Torres oliveira	017.882.554-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
2046	Érica Caroline Amorim Ferreira	102.961.974-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
8596	José Edgleiton Gondim da Silva	117.702.224-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
2850	Williane Mirele Lima de Farias	707.868.924-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
2737	Maria Regina Gonçalves Silva	134.701.414-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
2171	Nathalia Vitória De Moura Gouveia	136.406.554-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
7221	Bianca Crislayne	159.291.114-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	25
4037	Fernanda Josinete Belo	020.816.534-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	20
7771	EUDYSANGELA GONÇALVES TAVARES DE SOUZA	047.919.964-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	20
1937	Josinete Felix da Silva	056.700.024-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	20
1554	Debriana Kelly de Oliveira Assis	059.170.894-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	20
1175	Joelly Ewelly da Silva Melo	124.262.354-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	20
3568	Delzuita de Almeida Cavalcante	717.533.204-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
2957	Gisele de Lima Gomes Rodrigues da Silva	032.481.404-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
5229	Renata Maria de Oliveira	035.405.164-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
8680	Rosa Flávia Fira de Lucena Cruz	045.942.284-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
1257	Élina Patricia Dourado da Mota Oliveira	050.609.444-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
6763	Jessica Pereira	099.246.114-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
1655	Joyce Ferreira da Silva	112.419.174-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
7271	TAIRES DE SOUZA VASCONCELOS	116.966.524-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15

7629	Lilian Kethely germano de melo	123.691.344-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
4310	Maria Flayra da Silva oliveira	151.642.184-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
1974	Suellen Cristina De Souza Do Nascimento	473.128.038-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	15
6371	Everaldo jose da silva	371.798.704-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
3500	Adriana Fernandes de Farias Gomes	810.592.994-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
6725	Laudjane costa moura	918.979.044-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
9854	Ana Nery Francelino de Brito	054.164.834-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
5892	Inês de Luna Melo	064.474.984-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
1713	EDVANIA FERNANDES	064.680.194-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
7569	Katharine Simões da Silva	061.244.674-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
2955	JOSELIA LUCIA PEREIRA	080.245.934-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
8040	Nara Gabriela Almeida Lopes da Silva	065.299.484-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
5175	ERICA GEAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	085.764.504-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
8778	Tatiana Cabral de Lima	102.799.684-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
7116	Ana Lucia Mauricio de Farias Alves	431.282.428-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
3982	Iris Gabrielly Silva da Cruz	130.380.484-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	10
4669	Eva oris dos Santos Campelo	055.781.424-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6598	Edilene Ferreira da Silva	881.541.574-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6295	Solange Severina de Santana Farias Lopes	040.848.234-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
9009	Maria Janaina Henrique dos Santos silva	030.001.424-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1308	VALERIA DO NASCIMENTO BEZERRA DA LUZ	935.055.404-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1741	MARIANA ARRUDA DA SILVA	023.059.784-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6899	Jaqueline Silva Vieira Cândido	036.433.264-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
7836	Dayane Cristina Oliveira Pinheiro	035.735.574-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2977	SUZILANE FRANÇA DE CASTRO	312.659.148-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4474	Fabiana Pinho leite	039.491.144-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1728	Danielle Mendes da silva	047.347.284-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2517	Rosineide Nunes da Silva	043.661.294-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
9655	Priscilla Wanderley da Silva	043.595.604-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
9600	Daniela de Santana mendes	053.839.464-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
5067	JOSENILDO ANTONIO DA SILVA	051.224.124-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2405	Rosineide Ribeiro de Andrade	079.889.044-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4126	juliana flávia de souza	051.190.094-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1381	Nádia Maria de Albuquerque Agostinho	068.718.564-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
7345	Líliã Francisca da Soledade	081.477.344-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3597	niedja naira alves de oliveira	057.857.294-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
8990	Priscila maria Rodrigues da silva	066.705.274-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4737	Taciana Francisca nascimento da Silva	070.576.094-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
8967	Tuila conceição de lima	096.964.294-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6530	MARCILIA SANTANA FERREIRA	079.765.054-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4841	TATIANE ALVES DE SOUZA	082.911.894-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3536	Jefferson Leonardo Inojosa	088.199.704-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4555	Randson José da Silva	097.463.044-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
8638	Ilka Kelly de Barros Bezerra	093.856.044-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1886	Carla Michele Guerra	093.909.924-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6688	Suerlaynne Rodrigues da Silva	700.794.484-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
9833	maxwell cavalcante de araujo	115.351.004-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3439	Daphinny esthefanny Pereira de almeida	111.225.974-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1922	Rita de Cassia dos Santos Alves	104.985.924-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4484	Anielly Teixeira	105.389.814-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2023	Lisianny willica Amancio Ferreira	101.197.494-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
5292	Maria Eduarda do Carmo Fernandes da Silva	104.744.734-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3263	Rafaela Simplicio da Silva	112.542.864-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3684	Bruna Maria Oliveira Floriano da Silva Farias	105.017.444-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2844	Thais Maria de Moura	115.907.604-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3770	Guilherme Santana Morais	106.363.884-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
7302	Fernanda Karolayne Oliveira de Araújo	702.899.184-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
5009	ELIZ THAIZ DE SOUZA SANTIAGO	117.051.944-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1010	allan carlos lima danta da silva	114.811.414-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3555	Andresa Silva de Santana	137.520.044-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6389	Cristian Cláudio Roberto de Souza Cavalcanti	706.557.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
3245	Isabelle Galdino Inácio da Silva	129.712.614-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1176	Amanda Rayane da Silva Lira	073.882.324-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5

2615	Tayná Evelyn Guedes Gomes da Costa	140.553.024-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
9309	Delayne vitoria dos santos soares	705.596.264-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2890	Ana Karoline Santos Mauricio	135.065.554-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4710	Cecília Maria da Conceição Silva	131.081.834-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
1787	Adrieny da silva azevedo gomes	143.954.294-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2181	Ana Beatriz dos Santos Cunha	709.869.224-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
6444	Ana Jéssica Mendes de Vasconcelos	707.575.514-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
7151	Joceia Maria dos Santos	989.572.794-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
2914	Ana carla Francisca Gomes da silva	088.303.584-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	5
4793	Rosângela Ferreira de Omena	295.590.734-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3212	Maria Augusta da Silva Souza	507.016.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8134	Cenira Rodrigues de Santana	463.687.874-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5668	Maria do Carmo de Lima	439.465.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6697	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	499.716.204-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4647	Maria Helena da Silva	592.468.804-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5008	Roberval santana de lima	589.870.964-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7955	LAERCIO LUIZ DO NASCIMENTO	615.953.814-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2681	IVONE MARIA DE BRITO FARIAS	935.007.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8647	Jaciara Roberto do Nascimento	705.900.444-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8549	ANA JOELMA GALVÃO CAVALCANTI	670.401.104-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5843	ANDRÉA PAULA PEREIRA DA SILVA	707.842.484-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8007	ELDENI MARIA DE SOUZA	689.555.704-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3620	Jacilene de Andrade Da Silva	846.843.644-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2549	Betânia Cristina de carvalho sales	795.823.464-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7231	Walkyria Lucia Alves	865.590.284-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4795	Maria Lucineide Alves nogueira	145.306.338-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5239	Angela Cristina Felipe da Silva	868.303.504-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7997	ELISANGELA ALVES XAVIER	793.774.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2988	Waldecy Crispim da Silva	715.482.974-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2929	Sandra Maria da conceição Bandeira	026.485.404-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8517	Elisabete Gomes de Souza	989.594.414-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1045	Edna Nunes de pontes Freitas	030.781.544-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8391	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	060.224.954-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1644	Maria da Conceição da Silva	948.354.114-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4642	FLAVIAMIGUELDOS SANTOS	040.126.934-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9736	WELLINGTON DE OLIVEIRA CLAUDINO	948.536.494-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1421	Fabiola Rodrigues Batista da Silva	037.060.704-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6274	ALEXANDRA RIBEIRO LOPES	961.331.204-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3465	Maria Lidiana Oliveira da Silva	025.022.034-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8173	Edna Maria Soares de Miranda da Silva	024.136.594-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3803	fabiana Maria da Silva Souza	024.793.914-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9337	ANA PAULA ALVES DA SILVA	039.662.004-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7738	Rosângela Maria Ferreira Dos Santos	035.474.434-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1949	GEYSE TAVARES DE SOUZA	998.328.364-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3434	Fernanda Maria do Nascimento Silva	029.550.384-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4095	Franciany Vanderlei dias	033.073.184-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4341	Ione costa dos Santos leite	053.831.274-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7901	Hozana José de Santana Ribeiro	038.524.194-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3956	José Amauri Alves Pereira	008.120.674-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3354	DANIELLA FERREIRA DE SOUZA	039.365.374-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7857	Fabio jose souza da silva	034.482.764-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9671	Maria da Conceição Luiza de Barros	039.564.014-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1964	Fabiana Maria da Silva Pessoa	033.072.944-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2104	Ana Patricia Silva dos Santos	032.701.404-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6950	Danielle Maria lopes Oliveira	041.226.264-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1906	ELLA MADMONNA DA SILVEIRA MENDES	031.178.994-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3121	Claudia Giselle Marques de Souza	042.940.114-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3739	Itaiane Maria do Nascimento	044.878.634-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3108	JAIRA PAULA DA SILVA	045.637.754-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2503	Simone Maria de Souza	039.138.704-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4781	Charlene Maria Gomes	013.330.874-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8630	Grasiela Simplicio santos	041.250.384-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5042	ANGELINA ANDREZA SANTOS DO NASCIMENTO	043.592.574-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0

3426	Adna Medeiros da Silva	030.694.204-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5504	Luciene Cesário de Siqueira	058.259.154-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7933	Islandia Maria da Silva	046.412.384-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1510	Charleide da Silva Guerra	043.566.584-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2100	Maria da Conceição de Souza Bezerra Ramos	062.470.504-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5920	Lidia Macedo do Nascimento	042.999.684-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3817	Neci Claudino da Silva	049.270.944-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2333	Elizabete Rosângela Santana dos Santos	048.584.664-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4631	JOSIVANIA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	299.673.918-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4135	Elivania Ferreira da Silva	052.743.654-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1605	LIODORIO FERREIRA DE MELO	054.735.644-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2408	Edilene Maria da Silva	071.439.274-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4262	Andreza Silva	054.865.554-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5083	Nadege Batista De Carvalho	053.966.824-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1695	Juliana Ramos da Silva	046.329.674-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9638	Ediéres Barbosa de Andrade	048.959.984-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8076	Janaina Cristina da Silva	048.460.344-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4957	Cateana da Silva Fernandes sousa	070.922.164-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7305	Maria Yara de lima barros	060.643.234-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6720	ANDREZA CINTIA MONTE DA SILVA BEZERRA	064.751.294-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7391	Patrícia bezerra Tavares	051.045.454-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8015	CICERA CLECIANA CLEMENTE DA SILVA	075.656.054-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3311	ANA CLAUDIA ALBERTINO DOS SANTOS	013.192.024-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3590	Helba Andrade da Silva	089.979.834-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8599	Carla Rita de Souza	058.920.924-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1753	Aline Emilia da Silva	078.428.194-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7484	Edivânia Maria da Silva	061.988.904-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5708	SIMONE SANTOS DE LIMA	078.697.854-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1125	Nathalia Micheline do Nascimento	076.974.024-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1725	maria jaqueline santana dos santos	022.034.985-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8749	Betânia Josefa do Nascimento	074.555.604-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2835	Gizelly Nathalia Araújo Barbosa	071.928.764-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2045	Sheila Mirelly Ferreira da Silva	072.413.794-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1798	Mônica de souza Santos	057.847.874-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4802	Leidijane Alves dos Santos lira	081.023.374-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5760	gleydiany florencio da Silva	065.990.594-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2616	Girlene Aquino Rodrigues	082.820.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1405	Ana Claudia de morais oliveira	075.295.074-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5356	LETICIA CAROLINE GOMES DA SILVA	077.405.124-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7531	Ariana Paula Alves dos Santos	071.890.694-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3168	Paula Almeida Félix Veloso Peixoto	049.883.524-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1344	Jousiane Apolonio da Silva	090.350.894-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1223	Edna maria de souza	091.394.884-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1394	Thalyta Andressa Almeida	088.522.314-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2793	Eclesia Ilza de oliveira	089.174.244-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1679	Nadja Rafaela Quirino dos Santos	083.903.734-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5318	Priscila borges do nascimento	076.046.184-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8927	KESSIANE R OLIVEIRA	084.661.504-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6157	Tamiris Eloi Travassos Nascimento	083.993.724-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1335	Karine evellyn Marques Rodrigues da cruz	076.230.144-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9147	Priscila Nascimento da Silva	088.840.494-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1835	RODRIGO FAUSTINO DIAS	077.519.994-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1676	Geane Cavalcanti dos Santos	080.568.244-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2135	Rackel Priscila Pereira de Oliveira Leite	083.861.464-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2000	Oziel Arruda De Aguiar Moura	081.728.724-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4194	Luane lopes paes de Brito	086.354.954-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8297	Bruno da Silva Nunes de Oliveira	092.220.294-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7925	Ana Paula bezerra da Silva	086.497.124-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1543	Maria Eduarda Nunes de Oliveira	105.856.874-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1759	Thiane Fernandes da Silva	092.836.354-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2704	Geidson Antônio Francelino da Silva	093.353.874-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1714	Verônica maria da conceição Silva	092.382.854-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7492	BARBARA DAYANY SILVA ARAUJO FREITAS	090.098.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0

1831	Jeysiane Ferreira da Silva	099.357.364-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1844	Rayana Eliene alves do nascimento	095.873.024-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7807	Andreza Patrícia Fraga Barbosa dos Santos	101.243.534-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8500	JOSILENE MELO FERNANDES	103.250.324-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6958	Thiago de Lima Durães	108.070.934-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3475	Amanda Lopes da Silva	102.950.354-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1183	Simone Holanda Pereira de Souza	112.771.054-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3297	Aline teles figueiredo	092.055.374-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3133	Moema Maria Ferreira da Silva	103.458.854-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4664	Rafaela Conceição oliveira ferres	098.503.494-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1782	Annicherle Azevedo da Silva	107.626.674-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6952	Mirela Andrade dias ferreira	099.118.294-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5938	Edleine Mary de Santana	113.454.774-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4858	Ana Caroline da Silva Barros	103.457.154-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7780	Mayara Barbosa da silva	110.562.044-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6907	Camila Silva Bomfim	114.234.424-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7968	Marianne da Silva Noronha	108.631.754-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6884	Josiane jose do nascimento	123.004.044-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2015	JESSICA CRISTINA BERNARDO DE ARAUJO	104.050.654-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2998	Amália Darcy de Lima Ferro	113.763.894-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4714	Nathália Gomes Da Silva	120.318.394-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7687	Rosimere cristina Oliveira da Silva	125.874.894-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8938	Bruna Drielly	704.007.644-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2155	Jetro Tadeu Monteiro Borges	061.009.774-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2434	Natália Matias dos Santos	117.658.074-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1005	Marcela Maria Costa da Silva	113.952.014-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2077	Jaciara Mauricio Correia	117.582.184-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2474	Daniela dos Santos Silva	704.571.564-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4911	Tatiane andrade da Silva	117.892.194-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2047	Stenio Rodrigues Dornelas	126.777.804-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1577	Rebeca Marcela mouzinho de almeida	100.947.624-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1085	Geanne Talita da Silva	126.470.914-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2867	Joyce Medeiros	121.081.434-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5227	Rafaella Maria de Assis	119.624.124-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9041	Rayene Crislaine Santos de Oliveira	085.116.424-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1068	Barbbara viana de Oliveira	113.694.324-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5792	Milene Maria dos Santos	701.729.974-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9136	ELISA TEIXEIRA DA SILVA CARNEIRO	702.120.644-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1920	Thais Maria da Silva Campos	076.173.773-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1120	Rafaela felipe dos Santos	707.785.594-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3266	Rúbia Emmilly Batista Da Silva	119.103.664-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6534	Tayná Eduarda da Silva Pimentel	107.642.514-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2439	Gésia de Cássia Ribeiro Borges	141.428.744-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6385	Damiana Araujo da Silva Souza	707.211.404-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9789	Thiffany Ketly	129.521.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1451	Lilian marinho Vicente de Souza	132.128.544-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7641	Steffanny karla Santana de Oliveira	705.755.744-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6690	Vitoria Maria jose da silva	074.750.954-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6914	Ismael Souza de Oliveira	122.431.984-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1143	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	709.476.314-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2860	Vitória Silva de Almeida	135.857.014-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1374	Aline Júlia de Lima Silva	119.758.544-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1144	Thiago Ramos de Lira	702.444.514-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2485	Alessandra da Silva Ferreira	093.987.204-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1987	Gabriela de Cássia da Silva	704.162.124-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2501	Aline Felix da Silva	126.584.204-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9374	Weryka Neonila Sales do nascimento	132.846.644-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6711	LAIS VANESSA FELIX DA SILVA	703.633.574-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1152	Dayana Esthefane Ferreira dos Santos	706.630.574-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3358	Mariane Tamires da Silva	152.218.974-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1613	Susan Kethellen Rodrigues Da Silva	130.345.914-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9710	Arthur Juvenal da Silva	137.639.454-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
7589	EMILY SOCORRO DA SILVA	136.158.554-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0

4189	Beatriz Eduarda Galvão da Luz	130.795.344-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4209	Ana Julia Marques Santana	143.222.374-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1684	Glaucya Gabrielly Guilherme Almeida Campos	136.180.004-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3041	Camile Vitória Conceição da Silva	705.788.674-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8377	Hortencia Pereira da Silva	140.938.174-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3139	Kathellyn Victoria Souza da Silva	139.989.594-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2626	Jessica Nibbering de Brito da Silva	144.961.654-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1777	Claudiane Da silva Souza	141.363.164-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
8223	Maria Eduarda Pereira dos Santos	150.163.434-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5636	Thamara Cibelly de Lucena Duarte	702.227.314-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3593	Adrielle Melo de Oliveira	116.478.724-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9178	Mirella Maria bispo Machado	116.086.464-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1887	Marcella Elza da Silva Andrade	123.295.284-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1677	Stéphane Rafaely Quirino Silva	095.244.664-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1980	Estéfanas Lacerda Francisca dos santos	152.127.754-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5830	Thais Matias Correia da Silva	130.689.814-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6473	Tayná De Oliveira Silva Barros	133.047.464-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
1096	Rayana Ketyllen Mota da Silva	711.060.454-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4724	Ewenyr Clementino Batista de Andrade	158.715.704-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3256	Jonathan Guilherme Santana da Silva	716.362.824-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2264	Marjorie Bruna Nascimento Cavalcanti	107.007.684-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
5952	Kayllane Vitória Chagas de sena	174.063.014-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
6661	Cauanny Freitas da Silva Loureiro	717.239.304-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
4849	Maria Eduarda Silva	152.005.734-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2164	PEDRO HENRIQUE DA SILVA NUNES DELFINO	156.479.244-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
3033	Maria Eduarda Paes de Oliveira	704.971.554-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2994	Drislayne Rhayner Mendonça Pereira	174.048.164-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2824	Emily Vitoria Marques Gomes da Silva	165.193.154-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2263	Daniele Batista de Souza neves	043.431.064-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
9816	MILLENA MAYARA DE CASTRO CHAGAS FREIRE	078.642.444-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0
2885	Maria Solange da Silva	707.471.804-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4331	Scheila Marinho da Silva	583.645.954-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	100
2796	AMANDA DA SILVA RIBEIRO SANTOS	101.773.674-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	95
6523	APARECIDA MARIA SOARES DO CARMO DA SILVA	056.004.914-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	80
6883	ROSANA CAMPELO CARVALHO	072.276.434-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	80
8875	Maria Eduarda Santos de Andrade	130.246.794-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	80
2422	ELLEN DIANNE DA SILVA ARRUDA CAVALCANTI	089.556.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	70
8074	Silvana Maria Pereira Junior	057.750.254-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	65
8166	Jaqueline Barbosa dos Santos	031.791.364-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	60
7560	Daniela kelle Miranda Guedes da Silva	009.879.444-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	60
2168	JOANA GLEICY CARDOSO DE MATTOS	079.819.764-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	60
9711	Ivanize alves carneiro	697.774.464-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	55
4733	Viviana Campos Da Paz	077.447.314-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	55
9023	Jessica Alves de Arruda Albuquerque	099.684.524-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	55
5950	MARTA MARIA CESAR FONSECA DA CRUZ	593.450.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	50
8335	cintia maria rodrigues dos santos	067.519.234-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	45
4580	MARIANA DA SILVA ALMEIDA	087.369.484-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	45
6842	RAFAELA CREUZA DE SOUZA	014.135.594-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	45
9214	Ayohanna Mendes Aquino	709.103.544-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	45
4514	Leandro Gomes Alves	059.765.914-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	40
9045	Vaneska Susanne de Araújo Feitosa	071.925.114-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	40
3386	GLAISE KELLY DA SILVA	090.757.574-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	35
4309	Andreia Ferreira	042.081.924-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	30
5153	JANETT BARBOSA DE BRITO	008.196.584-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	25
9822	GEYCIENE BOÁS FRANÇA	046.076.583-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	25
9114	LUANA BARBOSA DA SILVA	511.652.012-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	20
2812	NILZA MARIA SANTOS DA SILVA	053.145.744-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	15
2290	JESSICA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	093.971.064-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	15

4938	Gustavo Henrique da Silva Guedes	702.121.404-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	15
2433	Manuel de Lima Oliveira	273.039.828-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	10
6291	gisele maria nascimento da silva	026.289.684-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	10
3847	Geciane Santana Souza da Silva	052.934.314-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	10
5102	Calliandra Carla Santos de Oliveira	112.783.634-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	10
5332	Vanessa Machado de Siqueira	033.063.244-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
3218	RENILDA SILVA DE ALMEIDA	047.708.054-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
7061	TIAGO TENORIO DE LIMA	012.737.254-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
3264	ALEXSANDRA ALVES MATIAS DA SILVA	036.151.064-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
1557	NADJA MARIA ALVES ESDRAS	074.461.664-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
2334	Dimas Silva de Barros	069.664.264-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
8045	Vanessa Ferreira de Melo	073.616.254-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
3769	Shirley da Silva Nunes	089.100.764-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
7399	Ramza Clayse Dantas da silva	099.494.524-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
7518	Natália Matins Filgueiras	096.586.494-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
6566	Luciene Queiroz de Souza	096.310.164-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
4726	Larissa Regina Batista dos Santos	705.158.194-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
1508	Alanna Kelly da Silva moura	115.154.274-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	5
5447	TEREZINHA DA CONCEICAO OLIVEIRA	368.440.984-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5127	Cleonice Maria Ferreira Sousa	270.181.803-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7573	LUCIENE BEZERRA DA SILVA	345.049.234-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2797	Edite Pereira Neves de Brito Carneiro	796.841.224-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4634	Maria Valéria Galdino Costa	574.316.205-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6781	ROSSANA MARTINS DE AGUIAR	795.647.554-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3657	jeane maria da silva	718.884.204-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6762	Marconi José Ribeiro	620.578.984-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5839	Maria Simone Guedes Ferreira	795.950.734-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3259	Gerusa da Silva Fonsêca	866.357.434-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8115	EZILANGELA TEREZA DE OLIVEIRA FONSECA	002.292.244-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3048	Maria José leite da Silva	042.305.084-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5111	Fabiana da Silva bispo	026.665.954-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3914	AMARA ANA ALVES	031.609.954-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5151	Ângela Maísa da Silva Almeida	029.113.334-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7975	Geyse Carla Ribeiro de Lima	044.576.584-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8976	Elisângela Sandes	030.890.154-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5361	Renata Gomes da Silva	009.077.444-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9133	Alba Feitosa De Medeiros	040.293.164-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4439	Kezzia da silva francisco de oliveira	042.834.234-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8692	Nelma Antunes Correia Torres	035.469.094-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1832	Audrey Rose correia lima	040.755.804-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6047	Valdemira Oliveira de Matos	777.812.872-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4160	Ana Cláudia Da Silva	013.526.584-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6804	Fabiana Amaral da Silva Melo	046.492.284-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7556	Maria Salomé Josefa da Silva Oliveira Vidal	037.766.904-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4216	Andreia Batista de Oliveira	040.754.664-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4383	Marília Lima de Souza	037.483.474-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6937	JULIANA MENDES DA SILVA	037.572.334-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6450	EMERSON EPIFANIO CARNEIRO DOS SANTOS	042.288.344-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2997	TATIANA DA SILVA BRITO	042.783.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3109	ANNA KATIAN DE ARAUJO ALVES	056.326.284-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8820	ANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS	062.986.494-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7716	Cleitiane Bezerra Moreira do rego Barros	050.840.504-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5572	Sharlene Soares da Silva	056.334.014-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2575	Gicelio Oliveira lira	071.381.854-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9343	Kildelly Cordeiro de Sá Leitão	058.015.434-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3929	MÁRCIA AMERICO DO NASCIMENTO ANDRADE	056.751.254-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4057	DIONE RIBEIRO DE SALES LIRA	054.388.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5254	Valéria Lúcia da Silva Moraes	056.893.384-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4666	Mitterrand de Oliveira Dantas	057.555.154-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1744	LIBNA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	056.334.204-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9075	Karelys del valle Marquez Sánchez	712.847.571-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2817	Tiago Vitor Pink de Oliveira	055.686.804-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8736	Leonardo Diego de Araújo	059.998.584-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0

5373	ERIKA DILARC FREIRE NUNES	013.207.744-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1161	Shirley Cristina Ribeiro da Silva	058.820.764-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1611	JOSIRLANDIA TAVARES BEZERRA	077.627.154-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7888	Dayana Oliveira dos Santos	013.769.054-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9127	Bruno Roberto Santos da Cunha	064.943.684-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4277	Ranielle Caroline Moraes de Jesus Demontier	069.859.584-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8345	Aline regi de Freitas	084.874.184-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6583	Jaciane Batista dos Santos Tenorio	073.096.874-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2629	Janete Ferreira da Silva	080.316.204-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9430	ERIKA MARCELLA TOCA DA SILVA	073.002.874-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5875	Fabiana cintia dos Santos	087.970.814-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9767	Angélica Silva da Cunha	099.060.164-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3488	Natali Luciano dos santos	087.229.574-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6906	JANAINA SUSY DOS SANTOS	093.898.884-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2436	Aline Maria de Lima Fentes	070.983.024-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9187	Marili ferreira Avarista silva	088.418.354-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7482	Suzanne Monique Dutra de Alcantara Santos	081.057.984-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1645	Amanda micaellydaSilvaSantos	086.792.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4348	Laiane Priscila alves dos santos	090.777.054-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8130	FLAVIA EMANUELA RIGAUD E SILVA LIMA	095.824.294-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9670	Rafael Filipe Marques de Castro	085.739.174-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6595	LAIENNY MARIA VIEIRA DA SILVA	071.721.784-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9395	Laudeni Widiane da Silva	105.238.744-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5628	ALDEMIR MARCOS DE FRAGA FILHO	099.533.524-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5317	Iorrana Adélia da Costa	107.175.174-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7690	Carla Mayara da Silva	108.727.244-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4021	Anielly Chagas da Silva	103.219.874-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7751	Ericka priscilla dos santos Alves	105.776.234-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1118	Henrique Alves da Silva	089.050.914-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7871	Janiely Maria de Moura	704.461.024-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4485	Rute Maria Marques	094.886.374-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6161	Caique Rufino Da Silva	113.269.524-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9544	EDNA SANTOS DE OLIVEIRA	097.257.914-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4983	Kezia Jamilly Vieira da Silva Cunha	101.983.564-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2126	Juliana De Andrade Heraclio Melnik Nogueira	017.044.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8555	WILLAMS PIERRE MOURA DA SILVA	092.484.464-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6650	Thager Santana de barros	016.817.014-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7606	Veronica Maria da Silva	703.997.394-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6302	Amanda dos Santos Rocha	445.400.628-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4542	Luiz Henrique Pereira da Rocha	104.621.024-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8431	igor henrique gonçalves da silva	111.342.664-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2079	Joyce Maria Silva de Moura	109.962.354-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8203	Samelly Silva do nascimento	070.476.794-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5463	marielly maria da silva freitas	112.830.304-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9239	Estefany Carolina Rodrigues da Silva	100.673.834-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3517	Juliana Fernandes de Lima	114.542.854-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9317	Janete de Jesus Lima	089.034.425-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7415	Erick Santos Guedes Bezerra	128.527.424-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4493	Viviane cayanne Cavalcante Souza lima	129.073.394-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3544	REBEKA TRAVASSOS DE SANTANA	710.556.074-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2209	Camila Oliveira de Souza	710.454.094-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
9737	Bianca Albuquerque da Silva	710.200.944-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
6638	Adryelle Brenda Silva de Santana	142.435.184-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7808	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA SALOME	706.439.084-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8388	Joice Maria da Silva	139.302.884-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5865	Emmily Thais Barbosa da Silva	134.594.164-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
4454	Maria Isabella Ferreira Lima	156.925.267-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
3471	Flávio Vinicius de Oliveira Galdino	715.669.054-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5645	Willyane silva dos santos Oliveira	704.368.334-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1896	ALICE BARBOSA DOS SANTOS	711.450.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
2702	Alicia Gabriela Gomes de Santana	711.047.914-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
5863	Letícia Maria Luna da Silva	140.106.194-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8060	Karen Stefanie de Lira Mota	715.826.774-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0

4602	RENATA FERREIRA DA SILVA	135.074.804-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
8140	Claudia Maria Loprete da Silva	643.207.584-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
7580	Maria Auxiliadora dos Santos	691.294.103-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0
1426	Milene Maria de Souza	031.519.824-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTADOR	0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2370	Maria Cristina da Silva Gonçalves	614.509.364-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
3328	LEIZY LUCELIA DE OLIVEIRA	039.908.094-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
5656	RAFAELA CARLA SOUZA DOS SANTOS	053.984.554-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
1088	ROBSON FAUSTINO DA SILVA	059.876.674-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
1921	poliana pereira gonçalves	057.857.184-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
4871	ARAMIS HENRIQUE DA SILVA	011.664.774-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
5999	Maria Helena Araújo de Barros Cavalcanti	100.022.384-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
1455	Silvestre André da Silva	135.868.444-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	100
5338	MARTA MARIA DO NASCIMENTO	102.657.344-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	90
9663	João Carlos Galdino Soares	702.059.694-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	90
9195	ALEXANDRO ARAUJO DE JESUS	880.976.174-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	85
6018	Sóstenes Ferreira da Silva	022.641.244-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
8540	Tarciano Ferreira da Silva	041.906.744-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
2281	jefferson de andrade marques	046.909.244-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
9472	DEIZIANA DA SILVA BARROS	104.512.844-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
5017	FELIPE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	093.072.314-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
2795	Edeilson Manuel Da Silva	863.335.854-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	75
4704	Renata Paula Araújo	050.584.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	75
8631	Luciene do Nascimento Santos	043.265.314-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	75
2878	José Gilson Júlio do Nascimento	948.565.594-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
4364	MAURICEA MAIA DA COSTA CRUZ	686.932.494-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
1102	Andreia Regina Araujo Galvao	633.230.104-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
4532	Bruno Medeiros Pimentel	047.802.044-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
9118	CLERCIO DE SOUZA BARROS	046.261.944-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
9040	Ivanilda Silvana Fernandes da Silva teles	070.040.244-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
7826	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	098.396.564-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	70
4171	Renato Italo de França silva	227.774.918-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	65
5973	Claudia Rosa da Silva	020.575.084-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
9496	Ana Maria Ferreira Guimarães	013.289.284-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
1689	Carlos eduardo da silva pedrosa	051.501.474-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
1757	Emerson Adiel da Silva	067.338.124-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
1911	ACÁCIO FELIPE FERREIRA VILA NOVA	013.457.004-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
6858	Izaías Fernando Gomes de Faria	097.024.674-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
1241	Naize Porto Diniz	106.808.974-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
3888	Ingrid Thamires faria de lima	703.602.414-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	60
5992	Josefa Maria da Rocha	055.576.324-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	55
6139	Maria cindia Feitosa da silva	065.192.604-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	55
9257	ADRIANA DA SILVA	088.821.554-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	55
5849	Leidiane Maria da Conceição Estevão da Silva Alheiros	096.640.544-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	55
1147	Janaina Maria Moraes Brito Wanderley	051.537.884-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
8497	ANA PATRICIA BARBOSA GONÇALVES DA SILVA	063.732.434-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
7537	MARIA DO CARMO MONTEIRO CHAGAS	116.163.234-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
2211	GEOVANE DA SILVA DE ANDRADE	118.009.074-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
1280	Lucas Silva Damasceno	705.874.734-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	50
5790	POLLYANNA CHRISTINA BARBOSA E SILVA	072.217.634-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	45
5179	WENDY A KELLY DA SILVA	108.402.244-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	45
9645	Pedro Nascimento da Silva	138.998.114-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	45
4597	filipe henrique castro silva	509.586.330-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	40
2421	Larissa Rodrigues da Silva	102.188.214-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	40
3114	Edinaldo gomes da silva	059.007.134-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	35
2584	TIAGO FLORENCIO DE CASTRO	086.670.234-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	35
9631	Carina Sales da Silva	103.373.714-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	35
2870	RHAMON GOMES DE ARRUDA	105.085.184-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	35
9082	Wagner Alves Tenorio	026.327.394-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	30

9592	Manuely Bezerra de Lima	068.431.104-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	30
3010	WANESSA HELLEN MACIEL DE OLIVEIRA	098.095.084-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	30
9689	Nelma Fernanda da Silva	051.187.244-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	25
9516	Rafael Albuquerque Moura da Costa	093.509.624-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	25
6243	aldo jose de santana	063.694.964-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	20
2882	DAYANA PATRICIA ARAUJO DE BARROS	095.909.484-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	20
5340	Lineide Carla vercosa	048.574.124-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	15
7932	Maria Aparecida Barros da silva	044.510.434-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	15
2747	Jocibelle Mirella Paz Da Silva	078.484.544-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	15
2755	Danilo Queiroz barbosa	088.277.644-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	15
4096	José Emanuel da Silva Pereira	038.632.304-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
8605	Patricia correia de souza	055.688.964-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
1276	DEYVSON HENRIQUE DA SILVA	706.986.284-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
3492	Jéssica Ketly dos Santos	155.752.884-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
3231	MARIA EDUARDA FERNANDES GALDINO	153.577.264-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	10
5265	Sabrina Mirelly Da Silva Santos	115.363.074-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	5
3884	JOCEMIR DOS SANTOS	354.728.984-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6290	Cleber Roubson de Oliveira	410.510.844-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2959	CLAUDENICE RODRIGUES DOS SANTOS	464.106.004-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5769	Davi de Oliveira Sotero	659.204.574-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7825	Aristides José da Silva	651.790.134-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8325	Elizabeth Pereira da Silva	615.006.664-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7706	MARILIA PEREIRA DA SILVA	643.116.274-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6124	Rosângela santos Silva lima	867.346.284-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8443	Verônica Fabiola Duarte da Silva	054.721.654-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6452	MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	935.475.104-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7309	ANDREA GOMES DA SILVA	919.509.614-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6189	Reginaldo de Medeiros	882.302.874-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1663	Marilene Mendes Barbosa	868.145.834-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3951	JULIENE ANDRADE FERREIRA	038.261.414-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2392	Otoniel osiel farias da cunha	022.098.474-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3369	Claudecy Rosa de Albuquerque	031.727.204-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5752	Jozimari Serpa dos Santos	022.727.864-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6518	RICHELY MENEZES DE ALBUQUERQUE	033.045.704-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1476	Andreza de França Brasil	949.452.844-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5110	Adriana Sales do Nascimento	023.925.844-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4482	Williams da paz frança	995.901.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1044	Bruno Rodgem de Moura Veloso	008.539.674-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8578	SALVINA LOPES VELOSO	042.938.774-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7382	PATRICIA DE FREITAS COUTO VITORINO	043.428.324-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7742	Karina Maria da Silva	043.288.524-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6235	EDMARIO LEANDRO FARIAS	039.214.274-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1856	Ana Maria da Silva Santiago	056.984.474-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3584	Tatiane andrade do nascimento	032.597.504-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2061	George Moisés Souza de Moura	037.545.624-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2305	Joelma Pereira Cabral	027.828.574-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8176	Priscila do Nascimento	617.586.473-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5416	Francileide Ferreira Peixoto	046.959.574-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7893	Luciana souza	716.851.984-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4498	Erika Priscila Barroso	050.606.894-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6586	Jose milton de lemos junior	041.655.144-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3540	Gilvania Marques dos anjos	081.009.764-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3547	Maria Alessandra da Silva Cunha	046.647.204-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2513	Rizoneide Ferreira da Silva	070.721.104-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2622	LUIZ CARLOS CARVALHO BARBOSA	009.264.644-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3339	RENATO OLIVEIRA DE ARRUDA	048.528.744-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4523	LEANDRA MARIA DA PAIXAO	046.637.384-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2385	Erika Tereza dos Santos	065.480.334-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4914	José antão Barbosa neto	050.073.234-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6100	Maria Cristina da Silva matos	046.173.924-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1933	DANIELLE KARLA DO NASCIMENTO	045.551.254-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8044	Glauicia Betânia Régis Rodrigues	014.754.086-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3430	Tiago Fernandes da Silva	056.272.024-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0

2544	Joseli Felinto da Silva	046.268.254-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4398	Lucimar Guedes de Oliveira	069.808.624-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1457	Mídiã Francisca De Santana bezerra	053.376.084-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4923	SUSANA BERNADINO DE ASSIS	060.330.149-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5266	Roberta Michelly Rocha Santiago Alves	052.193.214-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1269	Carla Silva Santana	056.718.204-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8451	Ana Lúcia dornelas dos Santos	065.577.894-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9598	Lilian maria marques dos Reis	057.117.094-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9350	Gicatusca Naialy da Silva Correia	069.945.374-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6311	JAILSON BEZERRA ATAIDE	062.714.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4359	Maria Renata da Silva	075.501.094-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1254	Taciani Silva Batista de Sena	014.324.484-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7870	Maria Rosália da Cruz	073.931.614-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1071	Sheila maria de Santana	081.025.764-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7021	BRUNA MILENA DE ALMEIDA SILVA SOARES	074.728.334-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7232	Daysiane Dávila de Sena	090.727.904-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2136	Fausta Fernanda do	074.486.134-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4101	Danielle santana dos santos silva	076.693.894-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7283	Flávia da Silva Irineu	089.539.844-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8474	Juliana Ferreira de lima	085.215.624-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6738	Mailson Alagoneis Barbosa de Brito	081.438.264-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9109	Maria da Conceição da silva	093.153.104-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8155	Janiele Barbosa da Silva	066.401.114-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5237	Aline Beserra Souza	101.905.594-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7576	Melquizedeque Silva Bernardo	081.010.184-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2710	Paulo Sergio Pereira da Silva Junior	096.473.154-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2085	Amanda Mayara Carmo de Andrade	087.783.214-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2900	Sérgio Danilo Oliveira Neris	105.309.734-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6642	Jéssica Juliana Monteiro da Silva	081.038.534-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3151	TACIANA MARIA DE AZEVEDO PAULINO	090.296.764-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9420	Joana Darc Barbosa de Santana	013.905.934-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4369	Keila Thais oliveira de Lima	093.621.904-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1343	Carlos Augusto da Silva	103.918.414-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4693	Jaqueline Silva da Silva Conceição	104.265.494-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2963	Vandreybson Teodoro da Silva	088.597.224-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8473	Cássia Guerreiros da Silva de Figueiredo	099.388.204-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6811	Carlos marques da silva	102.600.034-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7123	LUCAS TEOTONIO PEREIRA	091.765.654-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8070	Antony Kleiton Ferreira De Barros	089.985.724-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5975	Eliom Marques de Oliveira	100.615.034-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2804	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	097.321.754-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1845	Rayane de Almeida silva	103.902.224-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1255	Analice Bezerra da Silva	076.703.644-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7082	Rodolfo Elias do Nascimento	108.131.304-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4675	Penélope Viviane Cavalcanti de Moura	101.589.084-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3427	cintia keonara de lima da silva	099.329.464-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1574	Gleyse Stefany Da Silva	103.499.454-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6489	Renata Dornelas Ferreira	700.354.114-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7008	Rafaela Ramos Ferreira da silva	108.186.984-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
8249	Kelida de Mota Mendes	107.952.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3969	Maria Eduarda Emilia Pereira	438.977.508-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1009	Miqueas Araujo Coimbra do Nascimento	702.428.654-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2940	leandro da silva jesus	703.142.704-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2523	JOSEANE ALVES CAVALCANTE	104.004.364-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4711	Natália Nascimento Marques	109.020.884-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2561	Misllayny Domingos da Silva	116.670.644-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1469	Cicera Priscila de Freitas Silva	117.533.104-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2108	Danielle Freitas da Costa	104.969.654-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5074	KASSIA MARCELLA RODRIGUES FERNANDES	103.208.274-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1760	Maria Carolina Paiva da Silva	123.164.034-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2999	Kassia Ellen Correia da Silva	121.480.264-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7012	Ana Carolina Caldas Lins Carneiro	125.582.594-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3510	EROLLAINÉ LUANA DA SILVA	075.507.334-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0

1265	Alexsandro Silva Diniz	707.626.334-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7667	edielza erlane de frança	704.781.854-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3103	Marília Silva Ferreira de Melo	702.157.724-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1880	kassio miqueias gomes dos santos	700.585.104-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6597	Maria Gabriela Tenório da Silva	702.621.744-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7881	João Paulo lira de Souza	710.830.514-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6930	VANESSA CRISTIANE DELMIRO DA SILVA	117.916.904-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6051	Josivânia Ferreira da Silva	133.787.774-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3062	Gabriella Thawanny Souza Mendonça e Silva	112.076.484-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5899	Cícero da Silva Bezerra Júnior	710.780.114-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5801	RUBENS ALEXANDRE DE OLIVEIRA VASCONCELOS COSTA	100.919.514-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2418	Aline Pereira	122.805.994-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4880	Bruno Nascimento de Braga	129.490.467-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1127	Kéyla Albuquerque	083.706.614-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1107	Rafaela Kely da Silva Souza	115.957.454-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3613	David Henrique da Silva alexandrino	705.797.104-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7829	MARIA DE LOURDES DA SILVA DOS SANTOS	133.182.064-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2396	Antonis Gabriel Ferreira de Lima	124.792.994-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2651	Jucedi Rafael da Silva	132.892.434-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1664	Nataliani correia dos santos	128.561.914-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4543	Jayana Leticia de Souza Ferreira	126.283.224-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2509	BRUNA RAFAELA SOUZA DA CRUZ	129.873.734-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4381	Iris Correia Barbosa Campelo	142.327.764-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7625	ERICA MARIA DE LIRA	134.530.894-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2304	Gleice Kelly Monte Reis	711.912.864-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7475	Jhonata Silva Barbosa	711.374.264-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5766	Luiz Henrique de Moura Rodrigues	718.168.294-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2139	Jessica da Silva Mendes	708.829.984-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7462	Mayara silva almeida	016.750.191-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4993	Maria Eduarda Ferreira Da Silva	715.612.024-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6578	Ranya Alves de França	133.630.734-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3592	ALAN RODRIGO MELO DE FRANÇA	707.172.104-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3144	Barbara Kaillany de Souza Araújo	128.567.314-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6996	Larissa vitória de Melo Santos	709.144.294-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1724	Victoria Regina da Silva	159.958.024-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4550	Ruth Virginia Ferreira Dos Santos	147.068.644-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3612	João Marcelo Sales pessoa de Queiroz	159.311.474-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4623	Vitória Corrêa Oliveira de Assis	162.860.604-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7943	Johnattan Henrique Ramos Muniz	133.878.854-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
2002	Giovana Abreu da Silva	075.739.624-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7351	Josef Kawan Danyel Moura Rodrigues	136.200.974-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4809	Mikaelly Maria de Souza	144.769.824-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
9019	Suzana da Silva Ribeiro	716.041.714-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1549	Grazielly Bittencurt dos Santos	161.100.424-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5125	Thayna Lima da silva	147.409.764-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
6879	Julia Suelen Maria Gomes Botelho	074.338.214-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7590	Tayná Gabriela Duarte Alves	159.433.254-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
5205	Samara Vitória Alves dos Santos	116.478.704-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1119	André Lucas Mendes da Silva	173.013.454-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
3519	KETYLLEN THAYS ANDRADE FERRAZ	147.807.324-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7041	Juliana vitória Gomes da Silva	144.274.984-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
7088	larissa fernanda da cruz	119.842.224-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
4759	Nayara Alves Monteiro	137.550.664-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1525	Douglas da Silva Lima	717.609.714-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1084	Livia Santana de lira	159.714.784-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0
1635	Edilson rodrigues da silva	046.923.154-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	0

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
7647	Woleide Maria da Silva	389.622.924-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7273	JOSILMA PEDROSA DA SILVA	352.964.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100

4010	VALTER FELIX DE AMORIM	686.575.014-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7783	Jailsa Maria Ferreira da Silva	698.231.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
5047	LINDACI JOSEFA DOS SANTOS	464.055.854-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3295	WILMA CARNEIRO DA CUNHA SILVA	614.637.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
8289	Marcilene Maria da Silva Ferreira	922.665.254-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9528	Miriam Santino Da Silva Santos	793.272.814-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
2971	Viviane Macena de Souza	709.924.014-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9392	Jaciara Lúcia de Medeiros	898.751.844-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
5095	MARIA DE FATIMA LIPES DAVID	734.980.764-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9527	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	028.102.024-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9083	VERONICA DA SILVA SOUZA	781.410.794-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
4932	Ivanise maria da Silva romão	867.514.844-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3401	RUBIA MACHADO DOS SANTOS SILVA	032.406.914-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9512	SUELI KARLA GONÇALVES	012.397.034-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7419	SANDRA CARMEN DE ANDRADE	835.565.404-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9729	Rosilene Alexandre do Nascimento Silva	042.038.844-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
2410	Ana Paula Alves	057.403.104-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9128	Micheline Lima Vasconcelos	008.999.444-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
5528	CRISTIANO VITOR DA SILVA	055.477.784-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7456	MICHELLE BORGES FIGUEIRA	995.632.404-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
6155	jakeline Maria da Conceição	044.134.754-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3304	MARIA DAIANA NERY DA SILVA ANDRADE	042.858.074-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
8887	Joselia Maria de Amorim	044.494.274-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
4295	Milânia Rodrigues da Silva Xavier	054.343.534-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7762	Albéria Fernanda da Silva	041.543.774-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
5743	ANA CLAUDIA SOUZA E SILVA MARCELINO	075.541.194-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3942	ANGÉLICA DA ROCHA LIRA	012.564.664-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3377	JACYLENE DE LIMA ALMEIDA	049.043.244-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
4817	SILVIA ANTONIA FEITOSA	046.546.114-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3642	Sulamita Maria Teixeira da Silva	054.960.664-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
8331	LUANA DA SILVA SOARES	051.696.374-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7508	ALLANA TÁSSIA XAVIER DA SILVA ASSIS	058.196.774-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
8920	ALESSANDRO MARCELINO DOS REIS	053.946.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7897	LILIANE GONÇALVES DE SOUZA	058.321.734-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7416	ANDREZA MARIA DA SILVA ARRUDA	058.134.284-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9415	Joycineide da Silva Nunes	056.103.504-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
8678	Albiana Edeilde da Silva	014.513.044-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9871	Demetrius Daros de Almeida Lira	075.485.944-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7357	Janaina Fernanda Timóteo Azevedo	077.072.104-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9511	Gustavo Augusto dos Santos	080.230.314-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3349	ROCLAINE DE MELO	088.129.554-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9664	Allany Mayanne Rodrigues Santos Silva	094.374.024-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
9306	Girlaine miquelle Gonçalves Lopes de Almeida	102.638.874-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3872	CLARICE MARCOLINO DA SILVA	092.529.264-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
2074	Evelyn de Miranda Rocha	374.371.188-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7632	VERONICA MARQUES DA SILVA	109.953.494-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
5944	JESSICA PALOMA DE SOUZA CALDAS	083.043.694-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
4391	Ana Paula Aquino de Aguiar	112.281.244-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
3061	Gabriel Henrique De Souza Bernardo	155.333.324-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
6959	TEREZINHA NUNES DE VASCONCELOS	435.477.104-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
4161	MERCIA MARIA LIMA DE ARAUJO	611.758.384-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
2761	Mauriceia de Lourdes do Nascimento	796.445.034-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
3719	LUCIA CELESTINA DA SILVA	452.312.904-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
8679	SUENIZE MARIA DA SILVA	959.740.404-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
8717	Amelia Candida Ferreira de Goes	022.587.394-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
9005	Taciana de Lima Correia	008.804.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
6071	Ivaneide Santana Pereira	044.723.394-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
4062	JACIARA TAVARES DA SILVA	070.630.184-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
3813	José Cláudio da Silva	053.537.594-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
1271	SANDRA LUCIA DA SILVA	868.030.184-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
3210	LIDIA MARQUES DE CASTRO	591.122.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7811	NEIDNALVA CARVALHO DA SILVA	458.865.634-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
3503	DAYSE HELENA GOMES DA SILVA CRUZ	686.544.214-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90

7711	Gilvanete dos santos	492.972.604-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
2107	Ivania Maria Malaquias de Assis	766.139.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7418	RICARDO HENRIQUE MOREIRA REIS	768.009.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
3087	Rubedinalda de Oliveira Silva	811.180.904-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7957	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	921.009.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9882	Maria Lúcia Gonçalves Carneiro	028.861.534-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7514	Claudeany Alves de Freitas	823.174.534-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
5078	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	046.124.984-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9641	Rosângela Assis dos Santos Silva	038.570.904-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9282	Luciana Alves do Nascimento Sena	028.630.524-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
8812	Durvalina Gracielle Sá Barreto	029.249.344-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4318	Gicele Bastos	031.028.694-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
3229	Simone dos Santos Silva	033.355.474-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4419	MIKAELLA BONGIOVANNI DA SILVA	078.377.384-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4136	RENILDA LEMOS BEZERRA	054.397.384-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
8813	DEJANE MARIA CAVALCANTE	065.492.854-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4667	Cinthia de Souza Cabral	047.100.944-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7550	Roseli correia da Silva	042.310.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
2116	Cássia Tomache Dias da Silva	044.923.794-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9092	Milena Roberta da Silva	054.261.664-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9061	RITA SHEYLLA FRANÇA DA SILVA	111.630.224-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
8050	BETÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	069.808.224-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
8763	LAYS PARAIZO PESSOA LOPES	072.623.344-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
6179	Natalia Maria de Lima Santana	082.969.774-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
2941	João Filipe Silva de Almeida	098.295.594-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
1569	Ellen Thaiz Taurino Soares Alves	109.425.184-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4820	RAPHAELLA DIAS PEREIRA	090.070.034-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4229	FELIPE LUIZ BARBOZA	101.118.864-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7499	SILVANEIDE TAVARES DE FARIAS	115.836.844-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7368	Larissa de melo silva	104.869.034-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
3920	Arianny stephanny Lenarte da Silva iroche	702.946.774-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
9232	EDJANE NUNES E SILVA	198.397.234-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
7937	Maria da Conceição Gonçalves da Luz	707.473.184-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
6802	ROSEANE BATINGA DA SILVA	896.223.164-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
3890	Marli do Socorro dos Santos Gomes	97171638472	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
4449	ANDREIA CARLA ARAUJO DOS SANTOS	034.901.484-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
4141	Ayanna Bernardo da silva	042.623.624-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
1666	Roseane da Silva Noronha	073.878.984-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
8894	EDILENE FERNANDES LINS DE OLIVEIRA	085.301.684-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
9245	MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO GONÇALVES	178.216.574-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3371	SANDRA CRISTINA PAJEU DA SILVA	194.475.744-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9151	ANA ROSA MENDES DA COSTA	331.053.164-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5691	Cleide Maria de Jesus Garcia	256.200.704-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9806	Nerise de lima	245.022.944-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6334	HELIA REGINA DANTAS TEIXEIRA DE CARVALHO	344.856.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7908	MARIA ROSEMARY ALVES DE LIMA	388.061.344-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9221	JOSENEIDE MUNIZ DA CRUZ	305.067.434-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8551	CECI MARIA MARINHO BRANDÃO	398.741.764-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6351	Lucineide Almeida do Nascimento	428.443.554-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8581	MARIA BERNADETE BARBOZA DE LIMA	345.251.734-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3489	MARIA JOSE FRANCA DA COSTA	344.988.504-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8841	SILVIA FERNANDA DA CRUZ BEZERRA	459.609.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8799	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE	440.534.604-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7599	REJANE TAVARES AMORIM	485.536.544-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4426	Josefa Maria da Silva	520.390.644-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2373	GlauCIA Aparecida de oliveira	667.744.544-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5773	Simone Ferreira de Barros Miranda	822.692.204-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6251	Gilka Maria Oliveira da Silva Nascimento	448.624.824-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3429	Jacieleide Costa de Albuquerque	487.526.494-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1274	josevere maria barbosa da silva	698.364.424-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8467	Antônio Gonçalves Ribeiro Filho	819.586.334-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5429	Maria Clotilde Guedes da Silva	031.365.774-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5308	RENILSA DIAS DA SILVA ALMEIDA	670.536.964-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80

8662	Creuza Maria de Santana couto	649.720.544-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8756	ILGA CARMEN DA SILVA SANTOS	695.997.344-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6459	JOSETE OLEIVEIRA DOS SANTOS	847.719.684-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7768	SANDRA HELENA DO NASCIMENTO SILVA	659.058.144-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3143	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ARAUJO BEZERRA	042.969.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8819	RITA DE CÁSSIA APARECIDA DO MONTE CALADO	007.789.124-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3732	MARILENE SANTOS DA COSTA	683.938.304-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4326	Patrícia correia martins	030.044.604-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6574	MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO MARTINS	771.201.754-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3342	Severino Firmino José Filho	794.534.494-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8667	neide floringa dos santos	821.943.434-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5644	Elizete Severina de melo Alcântara	906.090.854-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5123	vania felix da silva	856.408.164-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8656	Rosângela Maria da Silva	766.138.364-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6012	Ana Maria Ártico Lima	796.194.014-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7743	ROSANGELA TEREZA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	697.886.774-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8073	MARIA ALCIDETE DA SILVA SENA	762.844.334-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8286	Valderiza Fernandes de Andrade	733.932.904-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8046	KIRIA ROBERTA DE SOUZA	881.641.444-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5678	Yoná Rodrigues da Costa	796.764.804-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9394	JAIDENE RODRIGUES BARBOSA	817.640.734-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7882	Andréa Carla Pereira da Silva	845.795.874-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4521	Klaudia Moreira de Moraes	004.396.553-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9150	ALESSANDRA NUCCIA NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	864.121.594-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9427	Adriana Maria da Silva	762.903.524-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4507	Aurileide naque Ferreira	847.139.924-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3695	EVNA TANIA DO NASCIMENTO PEREIRA	882.049.284-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8509	Lúcia Francisca da Silva	024.965.414-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9116	Janeide clemente batista santos	022.390.644-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9329	GILSA DO NASCIMENTO SILVA	685.980.174-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8462	MÔNICA BARBALHO DOS SANTOS DAS NEVES	918.906.674-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7592	Carmem Lucia de Sousa	741.922.134-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6579	ANA CLAUDIA COSME DA SILVA	960.501.874-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8523	Rosemery Laurindo da Silva	802.052.164-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6970	JOSEANE GOMES DE OLIVEIRA	757.381.044-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9658	MARCUS CLAUDIO GOMES DE LIMA	767.480.654-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7705	Raquel Peres da Silva	934.264.024-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1590	Selma de Moraes Ferreira	891.627.064-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9316	JOELMA RODRIGUES CHAVES DA SILVA	868.560.814-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8233	Ilma Francisca Góis bezerra	829.597.904-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8230	Cynthia Maria de Azevedo Albuquerque	990.265.894-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2514	Gilvandete Maria dos Santos Nobre	926.536.264-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8650	Edilza Martins de Brito	768.014.894-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8532	Rosimere Vieira da Silva	833.805.314-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4821	Adriana Alcântara de Souza	709.055.254-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8935	SHIRLEIDE MARIA DE VASCONCELOS SENA	829.885.284-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7875	Alcilene Silva de Lima	906.421.554-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6104	CARLA REGINA DE MORAIS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	935.298.484-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8872	Alexsandra Marta Batista da Silva	019.435.674-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4091	Luciana Vitorino Alves	849.837.014-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3159	ANA LUCIA CONCEIÇÃO DE ABREU	795.848.614-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9780	Ana Lúcia Machado Ferreira	856.391.684-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8236	MARIA LUIZA BIM MOTA DE VASCONCELOS	833.722.964-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3916	LAURINETE GONZAGA DA SILVA	043.782.834-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9039	Katia Rejane dos Santos Silva	888.232.294-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8659	MARIA DA PIEDADE ALVES DA COSTA	718.561.534-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8502	Fabiana Patricia Gomes Pinheiro Braga	935.780.914-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6455	Wilson Carlos dos Santos	834.708.244-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9271	Paulo Sérgio da Silva	030.076.154-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4741	JACQUELINE GUEDES RAMALHO	023.417.924-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3403	Carla Andrea de Albuquerque Negreiros	891.331.964-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4695	Rossana Cristina da Mata	767.941.564-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3862	Júlia Maria Macedo de Lima	976.713.204-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80

4269	Viviane Lourenço Frutuoso de Souza	037.743.344-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7722	Fernanda Paula Paixão Da Silva	715.149.374-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7764	Shirleide Miquiles do Nascimento	022.582.404-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3680	SILVANEIDE LÚCIA DA SILVA	002.164.034-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6092	Maria Jose Pereira de Araujo	932.685.134-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6009	SANDRA MARIA FAGUNDES DE CARVALHO	023.773.834-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7954	Wellington Lopes Xavier	022.584.214-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8682	Maria Rosângela da Silva	795.848.964-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6286	janeleide geronimo dos santos alves	878.949.804-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8341	Angeleide da Silva Guerra	988.700.844-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8349	ROSEMARY DE LIRA SALES	934.070.254-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7806	MAXLENE NEVES DA SILVA	796.910.564-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4964	ANA CRISTINA DE SANTANA	051.428.007-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9108	tatiana florentina da silva	919.598.454-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4506	Deiziane nery Pantaleão	024.844.644-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7812	Isaías Amorim de Oliveira	025.938.484-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9819	Esmeraldina Maria da Silva	972.789.204-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8786	MARIA DAS DORES DA SILVA ARAUJO	024.816.704-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7218	Fabiana Correia de Assuanção	024.323.334-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3420	José Alberico Cabral de Oliveira Filho	800.960.184-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8772	Janaina de Oliveira Rabelo	808.770.874-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1297	JACILENE BATISTA LEAO	865.662.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9359	ELIANE MARIA BRITO DOS SANTOS	908.083.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8533	Gercina Patrícia da Paixão. Marileide da Paixão	023.555.864-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8214	Verônica Maria da Silva	989.662.434-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4111	Maria Patrícia dos Santos Silva	987.860.244-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4232	Nilton Lopes da silva filho	856.117.604-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9124	Aberval Salvino da Silva	948.898.644-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9595	Ericka Flávia Ferreira da Silva	922.981.924-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8633	Isaías da silva Alves	865.133.974-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3546	Ana Paula Guanabara Cavalcanti	898.588.084-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8314	Anamin Simplicio da Silva	908.081.504-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2075	Cristina Sobral Leite Gregório de Melo	033.597.734-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7693	Virginia Soares de Brito Santos	895.808.694-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8562	Marcelene da Silva Santos	029.930.854-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8486	BARBARA ALESSANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	039.057.114-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5204	Erika Dias Fernandes	934.144.124-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3009	Jozeane Santos de Páscoa	029.357.234-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8055	Maria Edvânia Soares dos Santos Ferreira	870.141.654-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4816	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO FERREIRA DE LIMA	046.585.334-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8641	Viviane Rodrigues de Melo Raimundo dos Santos	260.504.918-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3958	Ana Paula Maria Vital de Souza	934.097.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3483	MARIA EDINEIDE DA SILVA	031.369.244-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8694	ELISABETE ARRUDA DA SILVA	041.628.674-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8681	Marina Auxiliadora Bezerra Lira	019.036.504-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8254	Maria José Tavares	773.163.204-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9648	Sicleine de Jesus da Silva	026.046.764-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8433	Eliane Gomes Pereira de Moura	039.690.474-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1919	FABÍOLA MARIA DA SILVA LIMA	022.174.104-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1449	Osman Izidio da Silva	007.517.714-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4344	Saara José de Albuquerque	026.094.474-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2299	Etiane Cristine Benning de Moraeis de Paula	026.995.064-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8716	Virginia Erica Melo da Silva	009.793.144-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8219	Josias Gomes da Silva	049.140.524-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5349	Sebastiana Joséfa de Santana	038.389.174-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1261	ERICA KARINE DE SOUZA	051.318.964-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7979	REJEANE CHAGAS LEITAO	055.143.454-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8817	JOSYANNE TAVARES DE LIMA	034.833.684-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8306	Daniela Paula Lopes da Silva	034.862.824-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8288	luciana Silva Bezerra de Melo	041.459.364-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2992	Ana Paula Machado Santos Da SILVA	029.837.344-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1733	FABIA DA CRUZ PEREIRA	043.412.174-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3030	Maria Creuza Tenório de Azevedo	035.496.004-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80

8260	LUCILENE PEREIRA BARBOSA	037.577.424-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7657	Marisa da Conceição Caetano	020.402.264-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9732	Fabiola Alexandre de Assunção Pinto	026.383.674-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4765	Iris Dias Da Silva	995.764.574-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9141	RAQUEL MARIA DA SILVA	267.324.908-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8691	ANA FERNANDA DE ANDRADE SILVA	847.611.214-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7465	Gilderlan Gomes Barboza	032.604.194-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3755	Nadja Cândida dos Santos	032.683.864-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8768	FLAVIA REGINA DOS SANTOS AMORIM	039.763.184-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8020	LIDIANE MENDES DE OLIVEIRA	044.981.804-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3292	JOCILENE GOMES DE MELO	039.967.744-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9625	Rosângela Rodrigues da Silva	039.715.124-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3712	Kiara Barbosa da Silva	032.664.684-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7243	MARCIO SANTOS DA SILVA VARGAS	039.562.284-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2665	Veridiana Cruz	035.770.424-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9688	Anouska Michela da Silva Leite	032.195.464-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8882	Adriana Gomes da Silva	031.173.544-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3639	LENI MARIA DA SILVA	040.772.984-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3784	Maria jose alves dos santos	009.811.654-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6888	Flavia de Farias Fragozo	036.949.544-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9162	Sayruska Carla da Silva	049.870.784-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8832	Maria Rosimere da Silva	038.920.254-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2935	Fabiana Kelly da Silva Albuquerque	039.543.264-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4778	VIVIANE CRISTINA FERREIRA DA COSTA	010.046.824-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8372	ANA PAULA MARIA DA SILVA GOMES	034.737.614-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5486	Edineide maria de lima	043.474.054-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9155	Djanete Henrique Pereira	041.385.644-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8601	Katia Betania Alves	039.608.234-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7663	Graziela Rodrigues da Silva	039.495.544-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4585	Paula Francinete Gomes dos Santos	040.634.014-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6538	Gessica Lacerda Pinheiro	010.071.964-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6068	Izaura carneiro dos Santos	042.413.054-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7564	Cristina cezar ferreira cavalcante	045.025.384-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3365	IRIS DO CARMO DE SOUZA MARTINS	041.859.674-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4105	Vanessa Olegário da silva	033.304.634-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1056	hosana julia da silva	061.213.464-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7958	LUCIANA BARRETO MAURICIO DA SILVA	010.051.314-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8318	Everaldo Guilherme da Silva	038.691.114-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7613	Katiana Nuciene da Silva	049.598.134-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8729	Maria herlânea da Silva Rocha	040.367.314-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9260	JOACY LAURENTINO DO NASCIMENTO	045.741.964-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8259	GENIRA MARIA DINIZ FERREIRA	044.418.794-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4757	Maria Aparecida assis da silva	294.985.718-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8300	EDNA CONCEIÇÃO NUNES CHÁ	037.894.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7683	TEYSE SIULA DE LIMA SANTOS SILVA	027.315.794-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8893	GIZILANE DUARTE BRITO DOS SANTOS	010.684.794-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2813	Gicilene Bastos Olégario	038.521.424-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2426	Luciana Carneiro Ferreira	036.322.354-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8805	Deivid Pereira de Oliveira	046.337.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9087	Fabiana Silva Faye	046.899.984-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9443	Glauciene Ferreira de Carvalho	038.523.024-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4980	Suzana Freitas da Silva	057.044.694-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3701	JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	039.503.304-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1926	Mércia da Silva Pompeu de Souza	035.208.834-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7951	Lucicleide Justino de Almeida Silva	048.417.754-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4937	Mary Aguida Diniz da silva	038.664.234-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4679	GILMARQUES CAETANO DA SILVA	052.042.604-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5269	Maria Cristiane Diogo Duarte	042.464.344-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8888	ERIKA CONSENÇA DA COSTA	038.056.714-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8570	Williane Conceição da Silva Oliveira	058.314.734-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9077	Leila Maria dos Santos Silva	293.339.868-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9571	MARCIENE DA SILVA PEREIRA	031.540.734-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7513	HOGLA MARIA DA SILVA LUIZ	062.992.554-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80

7675	Morgana Mirely de Souza França	012.232.854-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8683	MARCELA SILVA DE ANDRADE LIMA	062.309.674-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3359	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVINO DO NASCIMENTO	049.133.084-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7778	Patrícia Severina de Albuquerque	049.645.254-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8490	Ana Lúcia Moises Costa Silva	054.554.604-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8358	PATRICIA DA SILVA ANANIAS RIBEIRO	038.100.604-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5971	shirlany de Andrade silva	047.364.774-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8253	Jacilene soares de oliveira	052.801.374-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9222	Havana Oliveira da silva	054.010.044-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8106	Amapy Roberta Tavares da Silva	041.207.984-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7816	MERCIA FERREIRA MOTA	039.391.454-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8290	katiana Amélia da Silva	060.040.254-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8284	Gleison Carlos da Silva	050.485.424-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1021	Raquel da costa carneiro	045.589.504-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9006	Katia Maria da Silva Pereira	055.615.534-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7489	Amanda Pelagio dos Santos	043.193.994-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7793	Nayana de oliveira Delmondes	032.589.274-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6917	Brigida Kessia Santiago Guimarães	041.728.134-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8677	Adelle Suely Costa da Silva	042.712.884-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8966	Kátia Maria da Silva	041.452.924-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2216	Maria de Lourdes Ribeiro da Silva Ferreira	216.581.454-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3332	Glauca dos Santos Pessôa	049.458.664-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8521	Patricia Elaine da Silva Lima	053.366.444-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7516	AMANDA ROSSANA FEITOSA	047.049.454-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7699	Andra Sheila de Ataíde	076.127.444-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1607	Maria Edna Monteiro De Menezes	059.931.584-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3873	Wedson da costa ribeiro	058.681.824-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5152	Joseneide Lopes da Silva	052.684.134-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8760	Flaptiana Espinola de Oliveira	049.338.544-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5162	MARIA BETANIA SALES PEREIRA	049.548.554-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3973	Gersika Ferreira da Silva	012.714.454-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8320	MARIA ANUNCIADA DA SILVA ALVES	049.956.534-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8825	Cleiton Ramos da Costa	062.470.614-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6331	Rosa Maria Silva de Moraes	075.169.364-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8468	João Paulo da Conceição	068.620.384-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9161	LEIDIANA GOMES DA SILVA	047.817.274-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6219	Anadeiva do Amaral Magalhães	051.440.444-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8353	Maria Genalda dos Santos	058.569.544-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3514	Betieny soares de paula	064.987.034-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8059	JOSENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	062.580.104-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9584	Juliana Chaves da Silva Cardoso	065.050.344-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9703	Ana Paula Leite de Aguiar dos Santos	051.938.144-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9717	Karla de Kassia Medeiros de Carvalho	053.485.314-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7352	Rafaela Alves de Lima Silva	057.548.664-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7471	Gizele Martins de Barros	058.981.154-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7725	Waléria Francisca da Paz	057.897.604-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8996	Aurélia Ponciano da Silva	055.243.444-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7491	Patricia Greice dos Santos Brazil	064.231.204-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4067	Iris Suzana Santos Silva	058.001.034-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4432	Josinalda Corina da Silva	066.777.354-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9770	Elexsandra Pereira de Alcantara	074.936.034-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6953	Izabelina Cristinada Silva	056.902.544-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8229	Gabriela Barbosa dias	064.911.244-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2356	Maria Cristina da Conceição	079.904.614-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8561	Tarciana Andrade de Matos e Silva	070.601.514-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5312	Cristiane Maria da Silva Santos	064.751.774-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4056	Ivonete Maria da Silva Filha	084.570.204-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8355	Edivanice Liberalino de souza	062.532.524-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4334	Keyla Alves da Silva Viana	064.439.004-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7921	Evelyn Barbosa	059.123.014-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8511	Jefferson José da Silva Costa	061.416.794-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6394	EDVANIA DE OLIVEIRA BARBOSA RAMOS	075.001.804-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8380	Itajacy D'angelo de Brito	013.741.514-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80

5038	Danielly Maria Santos de Almeida	066.087.834-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3147	Aline Cristina pereira machado	068.428.164-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9196	Richelle De Oliveira Santiago	059.403.224-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7786	Maria Gabriela Brito de Freitas França	069.012.974-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8328	KEROLIN DE SOUZA SILVA ARAUJO	060.255.964-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3886	Erika da Silva Santos	081.327.334-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6492	Bruno Cunha da Silva	067.349.894-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4340	Silvana Alves de Sales	089.396.654-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9356	MARIA GILDERLI OLIVEIRA DA SILVA DE SANTANA	082.735.014-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9502	Rosângela de Souza Santiago de Freitas	071.478.094-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3481	Jaqueline Oliveira de Souza	083.805.814-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9707	Roberta da Silva Santos	078.901.594-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6806	CLAUDIA ADRIANA DA SILVA	065.881.174-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4573	Paulo Roberto de Assis	083.083.024-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2519	KATYANA DIAS DA PAIXAO MONTEIRO	013.943.674-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3552	Fernanda Moura da Silva	079.529.384-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3700	Roseane Batista dos Santos	067.426.934-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9798	Viviana Viana da Silva	068.618.114-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4553	Maria Apoliana Nascimento Da Costa Santos	016.334.164-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8961	Wanessa Roma dos Santos	065.078.144-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7472	Ana Gleyce Lourenço da Conceição Silva	071.927.224-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4746	Luana Cristina Cassimiro Reis Penha	078.952.624-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4173	Michele Souza da Silva	085.557.184-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8441	Viviane Maria da Silva	073.734.294-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1503	Bellkis Priscila Freitas da Silva	082.268.934-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7404	Gabriela Marques da Silva	072.897.614-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8332	Kalline renata da Silva	071.175.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8305	Simony dos Santos de Oliveira Freitas	091.859.534-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9143	LUIS CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	082.281.724-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8393	Fabiola Ferreira Marques	064.329.434-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9486	VIVIANE MENEZES DA ROCHA	090.591.024-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4534	Kaline Santos da Silva	069.629.574-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5099	Sheila Rafaela da Silva Gomes	068.886.804-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3310	KARLA JULIANA DA SILVA MACIEL	087.012.314-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3156	Salete Luis de Araujo	068.816.164-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8724	KEZIA NUNES DA SILVA	094.460.114-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8988	Rosângela Cardoso Cavalcante	098.987.474-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3301	Juliane Marta Ferreira Benedito	080.410.574-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9017	Deyse de Karly Pereira Silva	076.226.554-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8898	DAYANE FERREIRA LIMA	091.045.064-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4315	Luana Maria da Silva Leandro Gibson Santos	087.969.734-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7190	Reinnan Williams Almeida de Oliveira	087.452.724-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7587	Eziel da Silva Siqueira	093.711.144-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4924	Vanessa dos Santos Souza	088.388.454-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1134	BISMARCK AUGUSTO DA SILVA	085.346.774-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5732	DENISE FERREIRA DA SILVA LIMA	104.244.954-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7865	Cleide Ferreira da Silva	101.827.624-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6749	MIRIAN VARGAS DE AZEVEDO	092.056.514-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5398	Paulo Henrique Santana Carneiro	082.059.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5745	PRISCILA FARIAS DA SILVA	105.814.424-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9377	Gilvan Gomes Pereira Filho	098.956.444-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6808	Rayssa Helena França da Silva	089.358.864-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3035	Daniele Serafim da Silva	091.838.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9285	Thaysa Lais de Andrade Xavier	089.557.624-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4600	Taciana Conceição do Carmo	066.878.484-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9572	Rafaelly Marinho Melo	096.859.504-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5215	MIKELLY GONÇALVES DO NASCIMENTO	081.087.274-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3972	ERICKA Gomes da Silva	083.382.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4327	THAIS MELO DE MIRANDA	101.252.964-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3183	Isabella Cristina Silva Vasconcelos	110.476.244-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9828	Janaina Natasha Carneiro	067.972.584-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8632	Nathalia Patricia do Nascimento	091.632.624-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8953	ALINE MARIA DE SANTANA SILVA	101.737.794-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80

2159	josilaine maria da Silva mota	100.049.994-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6062	JOSILAYNE GABRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	094.766.374-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2585	JESSIKA MARIA JUVENAL DE ARRUDA	102.549.954-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4337	Eline Monique Silva Do Nascimento	080.579.274-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8039	LUCAS HENRIQUE DA SILA	094.257.274-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8915	FILIFE SOUZA RAMOS DA SILVA	096.713.164-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1672	Brizaluma Vilarim Laurentino de Carvalho	096.003.864-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9610	MIRTES ISABEL PAIVA DA SILVA OLIVEIRA	091.682.874-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8117	WANEISSA MARCELA DA SILVA SANTANA	093.862.314-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8834	Letícia Josefa Do Nascimento	018.088.744-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9500	Marília Graciella Cunha Ferreira	098.445.174-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9493	Poany de Paula Santana	100.614.654-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8897	ELAINE CRISTINA DE ANDRADE SILVA NASCIMENTO	097.761.494-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4563	Diogo Felliipe Dias da Silva	103.401.504-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9062	RAFAEL DO NASCIMENTO SANTANA	103.522.074-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9495	sueli guerra de andrade	121.470.914-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8941	MARINA THAÍS QUEIROZ DOS SANTOS	098.535.154-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9255	VANESSA VIEIRA DE QUEIROZ	101.314.254-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9153	Alcides Leite dos Santos Bisneto	015.836.004-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8839	Rayane Maria Lucas da Silva	099.142.894-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9695	Janaina Tamiris Venancio Dias	111.610.664-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2996	Amanda Alves de Araújo Ozziel	109.167.884-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9120	Camila Santos de Santana	087.293.714-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7755	Allan José da Silva barros	063.730.994-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3285	Letícia Laiane Araújo de Paula	158.725.147-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7701	Wylliane Carneiro da Silva lira	103.994.734-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8469	Milena Souza da Silva	703.160.924-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8085	Taiane Maria de Souza	107.382.544-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8170	Welyn Claudia Rodrigues de Oliveira	104.800.044-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6572	Vitoria Isis de Souza	111.211.704-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8042	Juliane da silva cruz	083.496.244-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9008	LEIKA MARIA DE OLIVEIRA	040.107.664-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8058	LISLEY AGATHA MORAIS ROCHA DE SOUZA	109.216.394-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8213	RHAIANE KARINA OLIVEIRA DA SILVA GOMES.	103.170.844-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8364	Rafael Borges dos Santos	106.505.704-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7878	Aline Késia souza dos Santos	095.180.444-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9653	TAMARA MARIA DA SILVA	107.481.624-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3665	Filipe Henrique Castro Silva	701.578.084-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
2165	DANILO MATHEUS SANTOS FIDELIS	114.715.604-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8077	JESSIKA OLIVEIRA QUEIROZ	112.810.204-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5537	Eliane Dias Santiago	112.526.104-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3063	Edfrance Angela	105.490.654-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3933	Wilames Costa da Silva	113.514.054-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3831	Elioney Gomes da Silva	118.204.374-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5180	Crislaynne Araujo da Costa	113.335.384-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8400	Mycherlaine Silva de santana	703.725.344-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9303	Ákila Priscila de Lacerda da Silva	123.142.474-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3350	KAROLAINÉ BATISTA DA SILVA ALMEIDA	705.239.074-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3125	Rayane Melo de Araújo	119.490.914-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7789	THAINA KEROLAYNE SANTIAGO AZEVEDO	013.892.474-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5540	Brenda Raissa lima dos Santos	087.514.694-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7500	Kaline jessica paulina da Silva	712.569.104-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8394	LARISSA VIRGINIA HONORIO DE SANTANA	115.233.984-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3558	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	120.016.034-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9183	LUIZ FILIPE DA SILVA	098.639.294-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5520	Victoria lourena da Silva Mendonça	105.314.494-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7717	Katia Ferreira Silva	708.876.804-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6058	JAILSON RODRIGUES DA SILVA FILHO	119.025.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
9505	DANIELLE OTÁVIA ALCÂNTARA DE SOUZA	708.414.654-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3313	Vitoria Caroline oliveira de albuquerque	133.247.284-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8870	ALESSANDRA JOYCE CONCEIÇÃO DA SILVA	711.909.204-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3348	Gilderlayne Tayna de Souza Santos	135.096.534-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7749	BRUNA MARIA DO NASCIMENTO GOMES	705.601.474-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80

4815	Leicy Suellen Lourenço da Silva	705.150.154-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5495	Elissandra Lemos Ferreira da Cruz	064.401.974-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6510	YASMIM DA SILVA BEZERRA	709.856.454-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3050	ELLEN CAMILA GOMES DA SILVA	130.940.304-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8160	Luiz Fernando Alves bezerra	709.475.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8693	CIRLEIDE MENDONÇA DA COSTA	687.810.754-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8041	Hosana Andrade de Luna Peixoto	793.865.474-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8324	Olga Silva do Nascimento	031.669.004-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
8843	Adriana Maria do Monte	023.224.234-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
5779	Carmene Josefa Pereira	168.343.804-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9213	IVANILDA JOSE DOS SANTOS SANTANA	866.419.484-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
7485	IZABEL CRISTINA GOMES DA SILVA	417.059.394-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8513	Cleonice da Silva Cirino	844.987.904-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9778	Miriam José de santana	033.132.654-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6296	JOSE TAVARES DO LEDO NETO	651.790.304-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
3381	Carla Maria Santiago de Oliveira	835.246.904-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
5722	RITA MARIA DOS PRAZERES DE SOUSA ARAUJO SILVA	043.148.314-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
4142	Ana Paula Nascimento da Silva	021.970.604-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6199	ALAIDE MARIA DA SILVA	989.662.604-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8793	Celi Alves do Nascimento Silva	832.708.414-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8759	Eliane Monteiro da Silva	041.233.994-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9263	ANA PAULA HENRIQUE DA SILVA	895.646.694-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
7945	Lenilda Barbosa leal da Silva	920.681.544-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
7900	Andreia Lourenço da Silva	026.647.494-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8361	Rosecleide Ferreira da Conceição	868.699.574-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
5604	Adriana Paixão dos Santos	029.834.314-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6788	Simone Guedes Valois	043.624.294-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9408	Maria da Conceição de Araújo Cesar	033.017.844-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
7085	Alexsandra Galdino da Silva	058.391.724-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6095	Silvio Romero Gonçalves da Rocha Júnior	031.817.794-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
3333	MARIA RENATA SILVA DOS PRAZERES	905.533.654-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
4149	ELVIRA VERONICA NUNES PIRES DE MELO	032.766.494-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8707	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO	041.787.094-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8836	IVANIR MARAIA DE ANDRADE	032.566.084-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6277	Michelle Maria do Rêgo Cabral	032.588.504-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6414	Michelle Alves Pereira de Queiroz	044.770.394-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6434	Elaine Ferreira do monte	043.983.484-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9338	Amanda Patricia de Souza	053.890.764-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9370	Maria Jose Moreira do Nascimento	059.766.014-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
1966	Severino rosa dos santos junior	041.527.114-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
5285	Aniele Martins da Silva	068.217.564-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6119	fabiana Rodrigues dos santos	046.071.424-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
3706	André Santana da Cunha Ferreira	050.504.834-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8910	Quesya Fernanda de Lima Carvalho	051.322.654-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
1718	Ligivania Alves de oliveira	039.382.184-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
5200	JACIARA MARIA DA SILVA FERREIRA	040.086.384-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
1018	Suzania Santos moura	000.418.981-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9686	Cristiane Santos Alves Barbosa	061.534.934-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
5247	Fabliana da Silva bom fim	047.498.604-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9157	Ericka Maciel de Oliveira	065.732.894-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9814	Otávio Alves de Carvalho	064.133.854-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9053	Shirley Soares da Silva	070.021.864-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6413	Priscila Suany Silva Melo Martins	055.000.564-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8795	LILIANE JOAQUIM MENDES NASCIMENTO	062.571.544-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6972	Annanere Kelly da Silva	061.781.104-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8495	Fabiana dos Santos	086.507.554-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9156	GIRLLAINE SUELEN SILVA XAVIER	069.495.864-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9103	AYRLES DE LIMA SANTIAGO	081.070.194-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
2278	camila maria da silva	082.367.434-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
1404	Pamela pires botelho	080.245.154-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
4729	Nathana Carla da Silva Carvalho	069.457.294-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8818	Mayara Lima da Silva	076.701.344-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
2555	Lucilene Da Silva Inácio	087.111.264-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75

9722	Roseane trindade Cavalcante	090.235.624-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6326	VALERIA CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA	096.151.364-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9078	LILIA DA SILVA SANTOS	071.854.494-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9094	Mirely silva cipriano	098.831.864-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
7451	Eliene Maria de Santana Arruda	103.269.674-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
4866	Cleibson da silva leite pereira	116.212.884-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
5412	ROBERTO BEZERRA DE SOUZA	704.174.884-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
5149	Alice Araújo da silva	122.503.424-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
7073	JACYENE KEROLAYNE VIRGINIA SILVA CURATO CARVALHO	111.614.584-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6360	Gabrielly Dias	107.694.724-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
7909	Deyvid Walter ferreira dos Santos	104.376.114-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
8876	LUANNA MATIAS OLIVEIRA DA SILVA	117.866.024-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9862	LÚBIA EMANUELLY GOMES DE MELO	108.984.454-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
9279	Claudio Wesley de Souza Leite Lins	702.751.124-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
4370	gabriel jean ferreira de barros	123.227.384-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
4510	Bernadete Dias de Oliveira Silva	734.845.984-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4256	Maria José da Silva Justino	361.361.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6800	LUCIA MARIA SANTIAGO	036.583.448-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7238	Rejane Maria da Silva	435.367.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2326	BARTOLOMEU RIBEIRO SOARES	330.663.374-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8492	EDJANE BERNARDO DA SILVA	891.232.044-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5533	fernanda andréa lino fonseca	745.387.134-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6891	LUCIA REJANE DA SILVA	007.902.254-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8796	MARIA DE FATIMA ROCHA DA SILVA	706.037.234-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
1491	edjane pereira da silva	029.845.904-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8542	Jeane Cícera Gardina	783.893.994-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3265	VANUSA SANTOS DO NASCIMENTO	865.254.174-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7130	JEANE CARLA SILVA DE BRITO CORREIA	152.913.818-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5730	ALDANETE SOUSA MARINHO	045.893.254-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8553	Micheline França da Silva	799.816.744-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8054	Maria do socorro silva	042.969.884-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5346	Adriana Siqueira da Silva	023.677.494-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8175	Francinete Silva de França	921.077.884-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8381	Edjane Alves da Silva	831.184.464-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5383	MONICA SILVA DE ARAUJO	027.181.734-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3730	ANDREIA FERREIRA FAUSTINO DO NASCIMENTO	796.905.304-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8635	Cícera maria Rodrigues de Lima	281.405.948-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9725	Micheline Guerra Mousinho	023.893.334-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9119	Adriana Souza dos Santos	995.639.084-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9097	JOSINEIDE SOARES DOS SANTOS SILVA	028.723.804-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5238	Xenia Maria Lins Ribeiro de Evaristo	029.240.674-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8307	Cristiane Maria Ferreira	026.371.224-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8649	patricia de franca paulo	975.133.854-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6224	TATIANA LOPES DE MORAES	020.677.704-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7202	CELIA GOMES DE MELO	034.905.044-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9164	PATRICIA CRISTINA PINHEIRO BEZERRA DA COSTA	030.664.594-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5562	Cláudia Israel Fonseca Silva Fernandes	033.555.054-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4513	Sandra maria da silva	039.745.594-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5547	Rosângela Silva Soares	031.081.314-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9058	CLERDELUCIA FERNANDES DUARTE	043.298.184-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9494	Deize Lopes de Souza	080.636.254-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9174	Maria de Fátima Gomes da Silva peixe	030.381.834-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5515	Eliete Miguelina de Fátima Humberto Rodrigues	028.782.794-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4040	GILCLEIDE PATRICIA FERREIRA DA SILVA	039.807.774-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3899	CLECIA FABIANA DE ANDRADE DA SILVA	026.842.354-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3934	Jacineide Ferreira de Oliveira	028.705.484-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8723	Márcia karine Araújo Bezerra	042.203.844-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8063	DANIELE SOARES DA SILVA	033.180.294-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8527	Rozicleide Maria de Santana	052.299.434-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2311	SANDRA ROSIANE GUEDES DOS SANTOS	032.594.814-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3625	MÔNICA FREITAS FERNANDES DA SILVA	032.117.534-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
1941	Silvânia Maria da Silva Souza Araújo	070.292.384-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5202	LUCIA FABIANA BEZERRA COSTA	032.147.524-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70

3898	Wilza Carla Paulino Da Silva	030.199.074-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2772	ane quelly gonçalves de figueiredo	045.860.864-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8731	CARLA OLIVEIRA SOUZA DE LIMA	041.614.884-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8973	Maria Monica Cândida Apolinário	029.687.254-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9781	Anselmo José de Santana	037.824.134-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8127	EVANICE MARIA DA SILVA	054.631.244-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8460	Ana Paula Albuquerque de Santana	036.773.404-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6633	Fabio Roberto da Costa Lins	039.061.764-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8670	Kassia Cristina Bastos do Amaral	037.809.364-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9604	Marciane Maria de Oliveira	038.649.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7331	ACACIA JAIDETE DA SILVA SOARES	043.571.774-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4162	Eva Cristina Lopes de Oliveira	801.684.772-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5068	Eliene de Oliveira Ferreira	031.178.834-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7068	EDILENE DA SILVA BARROS	040.653.564-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5924	Sheila Batista dos Santos	041.703.314-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5028	SHIRLEY LOYOLA GONCALVES	077.364.204-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8955	ELISANGELA BERNARDO VITAL DOS SANTOS	042.272.534-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2094	Andrews kurtis da Silva Firmino	705.887.204-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8912	JACQUELINE MARIA COELHO	040.627.684-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7840	MARIA ELISANDRA DA SILVA	038.004.554-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6293	Fábio Mota do nascimento.	044.770.614-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4975	Mauro franciscatto Gomes de faria	046.311.054-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9028	SUELI JOSEFA DA SILVA	044.348.694-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9881	EDSON JOSÉ DE SANTANA	044.723.014-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9376	cristiano apolonio da silva	064.851.934-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4371	WANESSA RODRIGUES DE LIMA	042.130.134-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9880	Jacqueline Santana Dantas	052.814.634-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
1062	Gildcelly Torres da silva	064.208.494-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2106	LUCILENE ALMEIDA DE SANTANA CRUZ	055.778.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3006	Onilda da Silva Rocha	054.028.344-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3300	ANA CLÉBIA DA SILVA	048.116.204-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4032	JAMILE CRISTINA SILVA MEDEIROS	057.384.834-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7299	JULIANA LIMA DE SOUSA	055.964.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3758	Lenilda Camilo de Menezes Lira	048.507.374-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6764	MARIA JULIANA ALEXANDRE DA SILVA	060.113.764-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4776	Evelyn Martins de Souza	063.026.714-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7621	Maria Alexsandra pereira da silva	076.769.774-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6603	Maria Anelai da Silva	054.326.544-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4440	Tatiane Maria da Silva Mel	068.053.954-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7430	Edilma Silva da Anunciação Vieira	064.531.704-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4972	Andréa Carla Cavalcanti da Silva Melo	060.141.284-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8954	ALEXSANDRA DOS SANTOS PEREIRA	071.917.034-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9570	Karla Cristina de Barros franca	073.970.664-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9750	Amanda Barros de Medeiros	070.607.314-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3685	TAMIRES SOUZA DA PAIXAO	064.645.494-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7160	ARTHUR RICARDO DOS SANTOS	072.878.754-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7713	Ana paula Gomes Pereira	054.144.864-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8774	ELOISA XAVIER DO NASCIMENTO	066.157.634-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8859	JULYANA PAULA SILVA DE SOUZA	077.236.644-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6308	Natália Antônia da Silva Gama	088.385.964-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9693	ANA CIBELY CAMPOS DOS SANTOS	073.281.394-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2270	EMANUELLE MELO DA SILVA	079.858.974-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8048	Nivaldo Rodrigues da Silva Junior	092.814.824-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3058	Gleydja Carla Melo da Silva	098.477.114-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9702	Alzenir Alves de Souza	087.792.254-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8783	Érica Tereza de Lima	080.535.464-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2212	Carina Souza de Melo da Silva	086.348.064-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9286	Maria jose silva	097.329.474-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8404	Tuanny Cristina Cabral do Nascimento	083.247.994-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7839	Bruno Alves dos Santos	088.608.014-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8132	Rosane Ferreira Da Silva	088.588.874-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9275	Gilmedson Ferreira dos Santos	101.519.964-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9683	Kallyne priscyla Silva de melo	090.744.024-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70

8262	Sabrina Juliana Ramos Aires Leandro	100.395.364-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8530	Ruan Miranda do Nascimento	099.677.414-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9681	Aldo Francisco da Silva	106.491.034-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9369	samara maysa dos santos Silva leal	085.679.744-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5591	VANESSA ERNESTINA DE CASTRO	101.001.624-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3548	Magic Leandro de Oliveira Silva	087.653.304-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3382	deyse cristina da Silva	107.477.874-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8889	Micheline Rodrigues da Silva Lucena	101.008.894-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3809	Camilla Marcelino dos Santos	100.081.854-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2504	BEATRIZ BIANCA MARIA DO NASCIMENTO	091.961.814-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3664	Estela Maria Ramos de Brito	104.819.964-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4255	FABIOLA RIBEIRO FERREIRA DA SILVA VILA NOVA	104.970.704-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9517	Larissa Maria da Silva	107.805.774-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6014	Dhyanne Alves Veloso Silva	106.425.174-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5778	Thais Silva	104.738.814-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7995	Sara iris da Silva	112.077.124-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
1517	Hercules Joao Da Silva	105.238.724-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5724	ALYSSON BATISTA TAVARES DA SILVA	110.895.424-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8359	Carina Cristina de Melo da Silva	113.739.264-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7707	Ronoberto Rodrigues da Silva	106.619.584-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8987	NATALI PEREIRA TAVARES	702.018.864-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6631	WESILLEY KARLOS SANTOS DE MOURA	119.689.794-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3857	KENNED DA SILVA GOMES	705.630.254-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9182	MAURICIO BERNARDINO DE SENA JUNIOR	078.711.034-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6765	Gabrielly Cassandra Pinheiro Xavier	118.178.394-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8851	Flavia Cristina Calouto de Sales	107.932.864-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5826	Graziele Evelin Almeida Silva	109.176.374-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5823	THAÍS GONÇALVES DE MELO	127.965.714-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7544	Neyres brander da Silva filho	702.892.834-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6466	Hagarta estefany Silva de Lima	125.927.984-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4583	Larissa Andreza de Souza Santos	108.001.604-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4038	Mylena Jovino da Silva	120.130.734-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9084	Mykaella Karolyne Figueiredo de Santana	703.040.794-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
8347	Lais Tavares de Santana	108.749.884-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
7984	Dennisberg Ferreira Freitas	108.428.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9130	Normanda Paula da Silva	132.839.174-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6330	Carla Renata da Silva Assis	711.567.254-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4627	VINICIUS JOSE DA SILVA LOPES	701.656.924-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6328	Rayssa Roseno Alves da Silva	703.070.134-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
9050	Ana Flávia Silva Moraes	711.881.674-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5687	Gildete Ramos de Santana	255.186.664-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8798	Maria Angelica da Fonseca Bezerra	492.035.844-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3917	Valéria Cristina Santos do Nascimento	464.915.114-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
7697	JOSE CARLOS CANDIDO DE SOUZA	509.303.704-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6411	SANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO	706.697.834-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5859	ERONILDA SILVA OLIVEIRA	706.582.774-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3461	Cleide neri Faustino	763.019.584-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5984	Mônica Cristina da Silva	686.166.784-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
4330	CLAUDIA BATISTA DA SILVA	821.487.404-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3849	FABIANA FERREIRA DE SOUZA LINDOLFO	712.625.044-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6481	MIRIA MARIA DE BARRO	879.580.824-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5753	Michelline Kelly Lima da Silva	919.406.564-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9793	Simone Mendonça da Costa Araujo	895.575.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8487	Cristina de Lourdes Araújo	022.944.584-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3091	MARIA GILVANIA DE ANDRADE ARRUDA PINTO	830.304.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5734	Antonio Janio da Silva	025.649.674-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3158	Edson Francelino da Silva	027.972.454-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
2558	Luciana Tereza Leite Ribeiro	865.267.824-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9513	Charles Dias Pereira Cavalcante	023.803.534-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3865	SUZETTE MARIA ALBUQUERQUE TRINDADE	027.186.714-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3329	VERONICA MARIA DE OLIVEIRA	025.978.944-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9761	Joana Darc Dias da Silva	031.959.064-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8427	Ana Claudia da Silva	014.938.694-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65

2463	Valquiria Ferreira da Silva	035.972.834-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9223	Jaciara Nascimento da Silva	032.604.794-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9870	Cleide Vania da Silva Moreira	040.407.014-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
7241	Luciene Rodrigues barros silva	033.006.714-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3145	Marilene Alves da Silva	037.601.904-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1191	Ana Paulade Barros Rodrigues	007.835.094-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3185	CHARLISTON JOSE FREIRE DE FRANÇA	045.164.504-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8868	ALAN TELBER MORAIS BRITO	008.086.674-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8479	Gilmar Santana Rodrigues de Miranda	034.354.464-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5856	ANA PAULA MENDES FERREIRA	032.134.454-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8424	SANDRA REGINA DA SILVA	044.906.484-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9046	LILIANE MARIA DA SILVA LIMA	071.187.894-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9474	Lidiane Maria Silva Florencio	042.533.284-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9597	GRASIELA DOS SANTOS FERREIRA	043.588.794-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
7731	Tatiana de Santana	035.231.134-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6345	Lidiane Barbosa de Melo Lima	044.264.764-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6792	Juliana Damasceno Correia	011.943.394-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5539	Eludiana Lopes Vieira da Silva	042.288.274-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3656	Danielle Fernandes da Silva	052.486.134-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5107	Darvily Roberto Soares Cunha de Santana	039.733.474-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1885	Magna Maria de Santana	057.741.004-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
4458	Karine de Alcantara Silva	067.829.044-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1527	ANNA QUITERIA MONTEIRO DOS SANTOS	052.631.464-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5117	GIVANILDO JACINTO DO NASCIMENTO	060.691.954-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3372	Alyne Moraes Cavalcanti	087.226.364-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
7054	ELAINE CRISTINA de Oliveira Sena	060.100.554-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9757	EFIGENIA NARCIRIA PEREIRA MACHADO	075.067.764-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3252	Gláyce Kelly da Silva	065.299.124-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
7417	CLAUDETE DE ARAUJO GONÇALVES	058.883.664-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1497	Fabiana Gonçalves de Moraes	068.214.474-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1680	MARCILEIDE MARIA TIBURCIO SOARES DE BARROS	065.333.854-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8399	Jessica Georgia de Oliveira Farias Pereira	067.218.154-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
2095	Débora dos Santos Silva	065.709.864-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6022	Richelle Maria Gama	081.200.154-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3431	Elvis Vila nova	074.564.744-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
4329	Maria Rejane Eduardo Pereira Galdino	069.652.864-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6585	Yslane Daniel Nunes	073.757.744-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
4491	Camila Maria da Silva Pessoa	092.473.244-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9278	Lainie Sabrina de Albuquerque	074.092.084-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6324	Ariane Isabelle Silva Duarte	093.691.884-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
2930	Erica Andrade dos santos	089.881.914-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6120	Sayonara Magalhães de lima	087.699.084-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9567	Maria Juliana de Souza Soares Santos	032.520.134-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3894	WILMA de Araújo Falcão	100.751.574-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6593	Fabiana Gouveia Marques	102.187.544-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5714	GABRIELA GOVEIA DE SOUSA CASTILHO DE LIMA	003.840.252-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1258	Raissa cristina maria da silva	105.015.204-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3567	CYBELE PAULA MARIA DE FARIAS	091.556.674-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9218	CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	702.329.314-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9471	Danilo de macedo costa	103.081.344-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
4224	Ana Carolina Jerônimo de Lima	013.723.894-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
2176	Willian Henrique do Nascimento	102.735.914-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
4786	Patrícia Miranda de Melo	113.620.584-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5498	Nirvania da Silva Costa	702.126.854-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
9487	ALICE SILVA TENÓRIO	114.494.784-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8237	jaques Firmino dos santos	708.379.764-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
7710	TAMIRES DE LIMA FELIX	116.987.064-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8771	DYEVYSON FERNANDES MENEZES SILVA	114.804.424-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6027	GILBERTO CAIO DUARTE BATISTA	113.721.584-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
5132	elizabeth lima da silva	078.748.514-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
3324	dayane carolina da conceição cruz	135.442.654-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1784	Milena de Souza Lopes	121.682.954-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6272	roberta ranieri assis dos santos	709.620.754-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65

9742	Rosineide machado Revoredo	024.545.404-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
8109	Maria Eliane da Silva	231.827.254-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3751	Jozineide Viraes de Moraes	372.069.314-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6915	Edileuza Maria de oliveira	480.446.874-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8552	GISELDA LEORNADO DA SILVA	454.908.994-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5885	ARLETE MARIA DA COSTA	440.251.734-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4011	MARIA DAS NEVES DA SILVA BARROS	449.175.974-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9243	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	658.372.904-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8787	jefferson alves leão	529.148.364-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3866	Josefa Gilza Freire Rocha	396.793.575-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7459	Maria José dos santos	574.773.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3320	AUGUSTA VERONICA DE ALMEIDA CELESTINO DA SILVA	621.566.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2030	LUCIANA MARIA DA SILVA SANTOS	712.909.744-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9535	Jeanne Cristina Moura de Albuquerque	667.499.994-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8458	MARIA JOSE ALVES	944.441.884-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5581	Maria de Fátima Florenço dos Santos	036.135.764-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5190	ANDRÉA FELIX SANTANA	699.021.784-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8496	ETIENE MARIA DA COSTA VAZ	582.698.514-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8986	SANDRA MARIA DE VASCONCELOS SILVA	819.671.284-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4079	Terezinha Maria de almeida	829.978.024-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4796	Ivalci Ferreira dos Santos	875.925.926-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5178	Marconde Felix Leal	661.627.504-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5436	Valdelucia Maria da Silva	056.780.784-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8238	Luciara Marques de França Santos	831.259.494-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9219	Maria Elaine de Oliveira Eustaquio	878.996.554-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3187	Ana Paula Taques da Silva	620.640.704-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7904	KEYLA DYLEAN VITORINO	775.780.584-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9459	Verônica Florêncio de Santana	795.822.304-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4807	MARIA HELENA DA SILVA	766.274.384-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6366	Andréa Paula da Silva	995.674.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1040	ETIENE VICENTE DOS RAMOS	741.939.024-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4236	André Luiz de Araujo	143.250.998-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6610	SOLANGE JANEIDE DE SANTANA	022.928.734-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7770	Veronica patricia da Silva Carvalho	021.910.904-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2594	ELAINE MOURA DA SILVA	258.487.068-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4122	Cybele Katarina Oliveira Pereira de Lima	022.558.924-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1419	MONICA FELIX DOS SANTOS	846.906.744-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7320	Luciana Pedro Francisco dos Santos	988.174.344-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6112	Silvia Cristina Oliveira da Rocha	867.275.674-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8419	Jair barbosa da silva	021.010.604-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7800	Severina Batista daSilva	039.920.284-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9448	Roberto Tavares de Lira	901.454.884-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9632	EDSON FELIX BATISTA	025.553.964-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4663	Luceli Santos Da Silva	033.156.614-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1275	ANA PATRICIA ALVES DE ATAIDE	921.752.954-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7972	Mariangela Adriano De Lima	869.354.614-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8690	UBIRATAN ANTONIO que Silva	020.878.564-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9410	Maria Luciana Farias de Araújo Silva	065.090.394-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4012	Fernanda Ferreira da Silva	034.072.834-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7970	SIMONE LIRA DE OLIVEIRA	886.435.734-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2590	JOSIANE SABINO DA SILVA	022.276.954-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4014	Veronica Bezerra Jota	025.376.074-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6003	PATRICIA MARIA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	041.896.374-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8421	Nilzete Firmino de Lima	038.012.184-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9715	Andréa do Carmo Bivar Arcanjo	034.061.444-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4305	Elizangela Erotides da Silva Santos	038.319.644-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8301	Suely correia da Silva Tavares	035.972.014-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5046	Edson jose de lima	041.626.394-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5245	Marcia Cabral do Nascimento	934.244.264-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9665	DENIZE ESPIRITO SANTO DAMACENO DA SILVA	029.799.824-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4969	EVANIA DOS SANTOS DAVI SIMPLICIO	037.420.974-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8390	CIRCLEIDE AUGUSTO PARIS SILVA	039.363.774-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7676	Roberta Kelly Marques da Silva	034.026.094-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60

6857	Michelle Pantoja Fernandes	670.601.102-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9740	André Luiz Cavalcanti de Freitas	046.317.244-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8475	LUCINEIDE ALVES DE ASSIS	034.997.954-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4386	Isimery Luzia Ferreira	029.122.064-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5632	Jean Anderson de Souza Maia	034.872.644-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3637	wagner sobral domingos	010.372.784-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7364	Welma Fernandes da Silva	032.738.264-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5740	LUCIENE SILVA DO NASCIMENTO	055.382.244-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6176	GILVANEIDE MARIA DE LIRA	040.426.904-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2600	Maria De Lourdes Figueredo Santos Silva	059.036.744-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7450	ROSILENE MACIEL REZENDE	036.278.604-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8860	ELISANGELA CARLA OSCAR DE FARIAS	036.402.324-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3861	José Edvaldo Freire de Magalhães	034.767.734-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3165	Reneide Bezerra da Silva	074.993.504-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9345	Adriana Gomes de Santana santos	040.168.784-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3773	Gisele Xavier torres da Silva	046.421.764-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3243	Michely Cristiane de Santana Nascimento	036.385.734-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6976	GIRLAINE ARRUDA SOBRINHO DA SILVA	060.134.004-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3675	JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS	011.587.344-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1639	Michele Felinto do Nascimento	041.967.794-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3432	Ludmilla da Silva Rocha	013.530.224-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9035	Giuliana Marília Vanderley de Lima	043.158.294-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7317	AURINEIDE DE LIMA SANTANA	048.487.154-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9839	Elton Roberto Santos da Silva	048.597.834-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4931	Fernanda Vieira dos Santos	039.491.634-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7386	Izabel Cristina Almeida Da Silva	044.235.084-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5323	Cristiane Maria Vieira da Silva	012.013.174-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4475	MARICELMA HENRIQUE DE SOUZA	056.299.044-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3124	Suzicleide Enéas do Nascimento Barros	080.869.114-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9457	ELIZANGELA CARLA DA SILVA	067.241.504-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3580	LINDINALVA SOARES DE OLIVEIRA	071.420.324-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3112	Thaylla Ayalla da Silva	058.568.954-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7757	MANUELA MIRIAM GOMES SOARES DE LIMA	050.526.814-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7637	Lenice Maria De Souza	052.789.634-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1897	Edjarlene Souza	054.486.304-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8449	Sabrina Gisele Lopes de Lima	053.683.414-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5882	Adriana Soares dos santos	012.647.634-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7788	Alessandra Barbosa Dos Santos	045.945.714-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9030	MICHELE MARIA BARBOSA RODRIGUES	048.717.044-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1304	ANGELICA AZEVEDO LEAL DOS SANTOS	047.329.944-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5402	Nathaly Magda Batista da Silva Santos	049.646.484-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1057	Ana Claudia Gomes de Lima Alves	055.266.484-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5371	Eliane de Albuquerque Souza	073.429.104-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3409	RITA MARIA DOS SANTOS Rodrigues	060.068.294-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9557	Rita de Cássia Ferreira dos santos	052.128.604-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9696	Rakel Katarina de Melo Santiago Martins	009.090.874-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4976	RAFAELLY MARIA DE SOUZA RODRIGUES	051.998.034-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9012	PAULA RAFAELA FIRMINO DA SILVA	056.072.734-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7795	Elaine Gomes de Souza Santana	080.103.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9844	Mari Mariah de Lima	065.681.184-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9726	Regina Antonia da silva	070.000.414-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3744	Raqueline pessoa da Silva Ramos	055.281.134-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8342	Fernanda Gabrielly Mendonça da Silva Ferreira	069.339.754-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8195	Yone Bernardo da Costa Mendonça	061.936.854-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8498	Josemiro Daniel da Silva	074.513.164-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4360	Lindacy Rodrigues da Silva	072.407.964-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6256	TACIANA DO NASCIMENTO FELIX BARBOSA	071.438.484-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3754	Bruna Freitas Cruz	066.109.874-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1745	VERONICA CAMARA DO NASCIMENTO	062.423.884-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3959	GIRLEIDE CRISTINA DA SILVA ALVES	065.909.174-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7397	Legoriana Nunes da Silva	087.831.534-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2724	Veronica Eliane de Souza	078.560.444-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7947	Nathalia Vanessa de Andrade Silva	074.601.294-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60

7841	Mauricelia Josefa Dos Santos	114.040.454-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1967	fernanda de andrade lima	066.109.134-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1858	Elis Sandra Rodrigues da Silva	083.013.654-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7341	Mônica Maria do Nascimento Silva	077.605.134-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9488	MARIA JOSERLANDIA ALVES DE MOURA	045.248.843-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9131	Juliana Poliana da Silva	081.577.784-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3696	Kivia Ferreira Trindade	082.985.004-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7414	TATIANE DE LIMA FEITOSA	074.173.444-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9095	Edilma Guedes da Silva	086.206.814-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7422	Sirleide Maria Barbosa da Silva	081.061.874-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8505	José Rafael dos Santos Silva	378.351.868-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4292	WILQUILAS BEZERRA DA SILVA	079.692.764-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9515	Dayane Gueiros de Souza	084.778.594-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9677	MILENA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	085.857.744-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5122	Greydiane Ribeiro da Silva	083.808.404-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8023	DENYSE PRISCILLA BEZERRA DA CRUZ	091.636.784-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3692	José Natanael de Freitas Pessoa	085.551.664-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8450	HUGO MIGUEL SOUZA SILVA	101.396.374-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9168	Thamires Mendes da Silva	086.516.224-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5497	Gutemberg Oliveira Da Silva	097.732.944-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9055	NATÁLIA PATRÍCIA DOS SANTOS	083.030.154-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2911	Eline Felix de Moura	054.577.414-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5739	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA COSTA	098.599.784-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9768	Keline dos santos barbosa	101.788.264-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1722	Eudhyne Márcia Cristina da Silva	096.848.634-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7930	Williane Maria da Cruz Silva	093.009.664-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8653	Thailine Cristina Azevedo da Silva	098.445.994-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5091	Maria dayane taumaturgo Campos	093.420.574-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8466	Maria da Conceição Guedes da Silva	086.559.864-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9191	AMANDA IVANICE EWEN CABRAL DA SILVA	108.310.864-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3025	Nikácia Guilherme da Hora	098.436.254-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4785	CLEITON SIDCLEI DE ASSIS	106.298.694-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8975	EVELY GRABRIELE DOS SANTOS FERNANDES	064.126.204-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5408	Karla Francisca de Oliveira	102.386.094-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7330	ISABELA GABRIELLY FREITAS GOMES DA SILVA	103.312.364-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8617	Israel Teixeira da Silva	109.358.734-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8909	REBECA DE ASSIS MEDEIROS	106.837.004-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9281	DENISE LIVINA SILVA DE OLIVEIRA	083.840.214-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8228	JOEFERSON SILVA DOS REIS	113.956.254-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
1058	Jessica Costa do nascimento	077.731.464-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8714	Jucilene Renata santos cordeiro	701.878.794-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9467	José Maurício Barbosa da Silva Júnior	119.145.654-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9706	Andreza Maria De Sá Bezerra	111.196.774-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6228	Carlos antonio da Silva lima	109.505.944-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5493	Jhennifer Katarinne Costa Ribeiro	108.988.184-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7924	RAFAELLY LILLIT FLOR DE LIRA	702.553.824-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9587	Jefferson henrique da Silva	103.396.914-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9629	Tatiana Gomes da Silva Barbosa	115.878.614-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4128	Joyce Kaline dos Santos	111.671.184-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7246	MICHELLY GUEDES DA SILVA	704.811.144-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6010	Rosa Siney da Silva Lira	110.283.954-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5381	rayane da Silva ferreira	116.716.604-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2788	Clecianny Cardoso de Almeida	105.308.504-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7506	Deisiane de Souza Silva Ferreira	114.854.914-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5206	Zayne Hayssa Damasceno de Queiroz	113.074.224-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2335	Emanuela Ramos da Silva	702.929.084-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8866	Thalia Gabrielle Martins da Cunha	707.000.914-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5819	Manoela Stefany Vieira da Silva	707.861.234-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8710	KEVELLYN LUIZA DA SILVA	711.285.754-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9105	DIANE ARIEL OLIVEIRA DA SILVA	704.955.164-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
7999	JOYCE JACIARA DE SOUZA SANTOS	116.573.524-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
6253	Sabrina cordeiro Laurentino	228.149.998-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8764	Larissa Ferreira da Silva	702.660.974-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60

5452	Wellington Alves da Silva	099.432.564-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5870	Alexsandro Vitor lima de Souza	711.100.754-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5631	Beatriz Rebeka Simas Farias	706.859.374-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
5005	Lidia damaris Pereira da Silva	143.996.094-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4020	Evelin Ribeiro Ramos	132.477.894-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
9552	João Artur Cipriano Correia de Lira	713.966.414-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8974	Ykaro Filipe Teofilo Amorim de Lima	145.860.214-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
8323	Helena Viana dos Santos	360.885.524-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6273	ZARINALDO JOSE DE SENA	438.453.804-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8980	CICERA VALDECI DE JESUS	462.615.914-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5105	CRISTINA MENDES DA COSTA	684.031.194-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5010	Rosane Feliciano da Silva	375.373.424-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2283	Adjelza Maria Do Nascimento	530.098.784-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1090	Ana Maria de Souza Leal Barreto	484.233.604-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6050	Rosalia Gomes da Silva	630.757.764-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8914	Maria de Fátima dos Reis	670.274.074-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2294	Patricia Maria Sales souto	488.183.214-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3948	Francisca Maria de Souza Timóteo	427.851.894-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8721	MARCIA MONICA DA SILVA	574.396.134-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8385	Alexandre Martins Ramalho	745.598.934-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8780	elizabeth figueira de castro	746.230.444-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9611	CLAUDIA MORAIS DA SILVA	621.544.274-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9051	ERONICE RUFINO SILVA DE ARRUDA	706.579.714-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7032	MILTON HELENO DA SILVA	650.115.704-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7631	Andrezia Moreira dos Santos	849.316.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5246	Katia maria borges	756.382.664-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1231	Madelon Maria daSilva	614.618.494-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4147	Hermidio Herminio de lima	718.492.034-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6954	Maria Betânia de Sousa	857.136.354-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9140	MIRANICE RODRIGUES SILVA	735.243.364-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9334	SHIRLEY RODRIGUES BARBOSA	817.640.654-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9831	Marilane Beltrão Damasceno de Lima	020.401.994-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5100	MANOEL TENORIO DA SILVA	023.608.874-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9622	EDJANE MARIA DA SILVA	174.622.448-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1389	ERIKA BARBOSA LIMA	896.044.404-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9149	CHRISTIANE SILVA SANTOS	024.509.904-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6244	Waneleide Cristina da Silva Gonçalves	934.639.284-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9568	VERA LUCIA DOS SANTOS	882.621.544-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3459	Janeleide Geronimo Dos Santos Xavier	907.238.804-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3135	SIMONE ALVES DOS SANTOS	995.891.764-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9066	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA AGRA	020.396.674-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3649	Margarete Santos da Silva	035.756.194-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6737	carla fabiana caldas fernandes	007.576.444-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5783	Fabiola Albuquerque Lopes da Silva	031.947.804-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9299	Maria do Carmo da Silva Mendonça	882.156.104-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7385	Cynthia Danielle Silva da Cruz	020.665.264-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8918	Denis ferreira da paz Paz	683.433.964-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4738	Ana Maria da Silva	073.046.064-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8414	Gilson Belarmino da Silva	889.743.594-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8210	Maria Eliane de Arruda Brilhante	032.584.254-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5584	Elizabete Santana Souza Gadelha da Costa	053.165.474-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9440	adriana cristina de moura	025.846.914-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7852	Edileusa Maria da Silva	032.943.684-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8282	Betânia Maria de Albuquerque	025.695.434-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7517	Angélica Maria Dos Santos	029.838.244-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8245	Maria das Graças de Lima e Silva CPF: 04671067463	112.730.524-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9175	Elicia Alves da Assunção	041.234.234-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5193	KARACHY AGOSTINHO DE LIMA	050.160.344-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2325	Cláudio Alves Dias	796.726.714-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7835	Simone Ledo de Santana Prado	030.488.064-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8752	Adailsa Custodio de Almeida	054.062.534-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4353	Patrícia Olívia de Souza Santos	002.282.324-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5921	CARINA ARLETE DE MACEDO	031.098.314-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55

7915	Josiele oliveira da Silva Arcilio	008.193.324-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9543	Ademilta Lucio da Silva	036.525.754-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3355	Angela Carla Marques da silva	035.773.124-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8057	José Marcos da Silva Pereira	037.204.554-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7652	Thais cristina pontual lins	031.230.414-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7715	Rosilda Santiago Galvão	034.103.754-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1014	ADRIANA CRISTINA BELO	041.202.884-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9636	JEANE LEITE DA SILVA	044.212.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5129	ELISANGELA SOARES DA SILVA	037.058.854-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1572	Maria Helena Ferreira de Mendonça	036.137.424-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9864	Solange Lédo de Santana	010.908.384-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9561	Angela Claudia Batista da Silva	039.056.354-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1220	Lucileide Maria da Silva	041.284.634-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2454	Jesiane Carla da Silva	046.703.504-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3615	Kênia Cristina Dos Santos Pereira	012.903.814-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7236	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	063.373.434-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2347	Darlene Lucena do Nascimento	034.338.904-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8634	WELIO JOSE DE LIMA	038.686.894-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1429	Maria José Dutra de Andrade de melo	045.674.144-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5241	jose luciano dos santos silva	037.032.564-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9036	Adriana Moraes da Silva	054.221.304-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5615	Vilma Maria da Silva	039.118.724-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7630	Merizangela Leandro Tavares	052.686.424-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5396	KARLA FERNANDA VIDAL PAES	029.865.624-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8062	Ana Claudia Oliveira da Silva	045.740.734-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8797	Monica Patricia Sousa Raposo	040.839.504-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8097	Josiane Maria Silva do Nascimento	044.727.824-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5244	Maria Enires Rufino Da Silva	040.779.324-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8257	Jaqueline Maranhão da Silva	069.750.824-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6391	CASSIANA MARIA CAMPELO DA SILVA	073.085.354-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8344	Georgia Taciana Xavier da Silva	044.415.824-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5590	Liliane Maria da Silva	047.488.184-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5914	VIVIANE FEITOSA DOS SANTOS	043.781.534-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7623	KERCIANNE GOMES DE OLIVEIRA	056.132.944-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4905	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	058.535.104-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6439	maria fernanda carla de oliveira	048.029.574-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2789	Marilene da Conceição Gomes	057.445.054-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9525	Janaina Maria dos Santos	066.064.324-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9533	MICHELE ANEGUES DE SOUZA	050.255.994-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6019	Natali fernandes dos santos	051.583.304-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1796	Cinthia Raphaella Torres Lucena	041.375.764-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8503	Elissandra Nascimento Silva	062.539.514-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5480	Daniela Alexandre da Silva	061.786.374-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8309	katia maria da silva paiva	058.833.034-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1170	Maria Betania de Barros Silva	064.229.474-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6476	Joelma de Sales Calado	056.013.764-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4446	DIANA BARBOSA DA SILVA GOMES	063.534.894-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8651	Ana Paula Lessa do Nascimento	066.295.234-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3383	Suzana Ferreira Maciel	058.999.374-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4211	Renata soares da Silva	059.512.574-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5316	Andrea Juliane Araújo Costa	067.148.124-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9158	LADJANE MARIA DE LIMA	077.199.634-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4464	JAILMA MARIA DO NASCIMENTO	073.528.004-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2182	Michelle Andrea Da Silva Oliveira	057.367.364-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8143	JULIANA CAROLINA SILVA DE ABREU	065.666.274-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5867	monalisa Graziela da Silva lima	014.155.834-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9489	Rayana Pereira de Andrade	092.600.154-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6430	Sildineia Damiana Da silva	081.038.484-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4995	Hararé Comandante da Silva	064.719.594-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4051	Riclecia Santos da Silva	075.610.204-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8221	Fabiola Silva Melo dos Santos	079.313.784-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5979	VALERIA CRISPIM DA SILVA	088.408.544-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2261	Mariana Cristina Ferreira de Jesus	085.440.724-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55

7678	KARINA ANUNCIADA VIEIRA DA SILVA	078.847.854-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1286	Maria Fernanda dias lima leal Leal	073.391.504-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5360	Rafaela Oliveira Cordeiro	076.470.394-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9640	Douglas Francelino da Silva	092.723.744-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9773	Joselayne Martiliano Martins	073.221.154-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3887	Mônica Kelly da Silva	085.737.634-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1348	Anna Jucélia Farias de Andrade	094.830.254-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7062	Izabela Chaves de Figueiredo	093.510.374-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8194	Catarine Ramone Oliveira de Santana	071.447.004-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4822	giselle lopes da silva	102.547.514-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9776	Jessica Do nascimento santos	084.686.854-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6766	PAULINE CARNEIRO LEÃO FISCHER	073.126.934-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1132	Daniela Moraes de França Pereira	084.136.134-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3110	Hosana dos santos Barbosa	098.124.534-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4351	BIANCA CECILIA DE LIMA VALENÇA	095.566.764-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8147	ADRIELLE MOREIRA DA SILVA	088.927.904-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1078	Rafaele Cesar da Silva	106.961.614-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6980	FABIANA DA SILVA RAMOS	104.912.374-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5484	Cintia Maria morais	100.666.294-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
7372	BRUNO PADUA DE MELO SILVA	104.972.064-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1972	RAYMUNDO VITOR DOS SANTOS FERREIRA	109.348.754-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6493	Jesana Alves Correia Silva	104.847.404-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3323	Wilza Araujo de Miranda	096.854.164-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5137	Talita Barbosa do Nascimento	078.518.774-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5435	Débora Blenda Lopes dos Santos	098.406.454-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4445	Micaelly Dantas Nascimento	111.764.284-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1167	Luana Francisca de Moura	097.920.324-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8455	Maria Renata Ferreira de Souza	120.708.974-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1848	Tatiane Ferreira dos Santos	109.825.134-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8189	NATALIA JOSE DE MOURA	105.219.364-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
8317	Rafaela Rayana Almeida gonzaga	112.265.414-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3883	ISMAEL JOSÉ DA SILVA	121.867.974-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3800	Jessica Kelly Ferreira Campos	108.353.744-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2500	Everton Pereira do Nascimento	115.844.304-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9365	Fernanda Marques Pernambuco	111.339.974-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4382	Rodrigo de Almeida Barbosa Rodrigues	107.264.324-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6289	Isabela Cavalcante de Araújo	108.306.734-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5286	Wylyane Vasconcelos de lima	088.745.984-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3379	Kassia Lino do Nascimento	702.853.974-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2542	EDUARDA MARTINS NUNES DA SILVA	117.925.624-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5020	kananda Edly Bezerra da Silva	080.873.384-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5223	rebeka vitoria paulino de lima	115.723.194-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6728	Andreza Hevellyn Oliveira do Nascimento	114.115.654-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2598	EWERTON CANDIDO DE LIMA OLIVEIRA	108.300.424-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3747	Roseane Silva de Menezes	123.815.204-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5007	Renata Helena de Medeiros Farias	120.714.244-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5925	Diná Vitória Bezerra da Silva	115.520.684-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9808	DEBORA THIAS GALDINO DA SILVA DE MORAIS	705.699.494-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6136	RENATA SILVA AVELINO	705.707.164-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4179	Rafaela Silva Ramos	700.174.962-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6285	Felipe de Araujo Patricio	132.350.744-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6216	rhaykelly de souza farias	125.691.164-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2820	Luana Lopes Amorim da Silva	705.447.144-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
5845	Josilene Ribeiro da Fonseca	707.710.774-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9508	Cristielen gerlaine de Souza melo	712.962.034-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4943	Natália Eduarda da Silva Camilo	118.678.084-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3408	Vitória Larissa Da Silva Pachêco	120.076.244-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2576	LAIS REGINA DOS SANTOS	119.600.134-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9373	BIANCA LETICIA DA SILVA AMANCIO	707.744.004-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4039	Thaiane Francisca Pereira de Lima	120.239.414-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2490	Tayris Barbosa Vieira	135.576.844-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4007	Felipe da Silva Nascimento Braga	028.749.153-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1592	YASMIN INGRID DA SILVA	712.845.284-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55

4110	Kallianna trindade de oliveira	706.635.474-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
9442	Maria Eduarda Nascimento Teixeira Izidio	072.948.624-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
1016	vanessa barros gonçalo	092.399.644-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6794	IVONETE GOMES ALVES	863.344.924-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4700	Ana Elizabeth Viana de Medeiros	401.151.194-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7366	Ivani Lopes da Silva	433.318.234-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9138	Leonilda maria do nascimento	632.925.214-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4125	ARLINEIDE SHEYLA SERPA DOS SANTOS	670.355.664-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6646	Denisia Cristina Da Silva Peres	679.502.643-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1493	ROSINEIDE ALVES DA SILVA	715.437.594-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4377	maria neuza fernandes	987.936.404-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4026	Severina Maria Oliveira dos Santos	720.310.504-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5798	REJANE DA COSTA NOGUEIRA	685.614.744-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2896	ANA LUCIA MARINHO DA SILVA	821.044.334-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4659	Ana Paula Laurentino Marques dos Santos	773.176.294-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8185	JOSILENE GOMES DE ANDRADE	712.651.474-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3472	Elisangela Maria da Silva	961.322.304-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4356	UMBELINA ALVES D OLIVEIRA	906.680.064-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4569	Marian José Ferreira Cavalcante	909.238.474-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8211	Edjane Nascimento da Silva	896.915.474-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8932	Ana Lígia Ribeiro Magalhães	050.591.324-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3454	Rejane Marcelino De Lemos	989.046.204-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9456	Amanda Maria Freire da silva	973.886.964-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7104	MAURICEIA GOMES DE ASSIS DA SILVA	023.539.984-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6338	JOSE MARIA AUGUSTO JACINTO	032.793.974-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8017	MARIA JOSEANE DA SILVA	029.935.984-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5685	Erlaine Francisco de Lima	921.367.374-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9731	Viviane Carla da Silva	021.029.164-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4260	Maria Cláudia lira da Silva	868.420.054-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6153	REGILANE LOPES DE FRANÇA	947.261.754-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5933	CICERA MARIA DOS SANTOS	920.400.634-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9167	MARIA AVANIL GOMES DA SILVA	027.751.754-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7301	LENICE MARIA DE SOBRAL FRANCELINO	864.046.874-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5820	JACILENE MARIA DA SILVA ALVES	919.765.294-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7944	Ladjane Maria Pereira	962.530.884-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3715	Silvana Alves de Aragão	031.085.954-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9325	Josicleide Maria Alves Cardoso	998.259.374-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7261	MARIA DA GUIA FERREIRA ASSIS	031.578.474-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4047	Sheila carneiro da silva	023.913.164-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4205	ELIZABETE DE JESUS FERREIRA CAMARÁ	033.883.724-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7158	Edite Maria da Silva Souza	030.827.804-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8899	Karla Cristina da Silva	996.064.454-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4182	Walkiria Lucena Melo de Souza	025.031.414-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9650	JANAINA CORREIA DA SILVA	045.320.164-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9530	Laudilene Ferreira da Silva	039.381.624-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7727	Ana Carla de Souza Oliveira Pereira	028.896.774-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7178	MONICA MARIA DE MOURA LIMA	024.618.954-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4166	Cristiane Teixeira Gomes	032.200.854-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7545	Ana Karina Ferreira de Moura Silva	036.348.574-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9047	SOLANGE TENORIO CAVALCANTI	079.054.724-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2506	Edilson Soares de Oliveira	048.413.194-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8928	ADRIANA MARIA DA SILVA	026.938.494-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5587	Alexsandra Maria da Silva Vital Pina	031.678.654-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3876	Elida Bezerra de Arantes	053.271.904-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8769	Viviane Domingos da Silva	037.291.914-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7350	Ana paula profiro dos santos	052.127.934-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6881	LENILDA SÁ DA SILVA	059.902.064-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2217	MERCIA EVARISTO DA SILVA	038.664.774-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2540	JAIRO MENDES DA SILVA	038.966.734-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6460	VANIA ALVES DA SILVA	043.830.654-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5534	Cristiane Ferreira Borges Lira	031.611.954-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8432	ROSELI BARBOSA DE SILVA	058.912.344-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5852	Keila Cristina dos Santos	036.505.364-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50

4986	CRISTIANE MENDES DE OLIVEIRA SOARES	031.282.604-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7671	Wesleyane Ferreira Bezerra	030.632.524-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4282	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	046.532.224-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9060	Ana Paula da Silva Ramos Santos	010.435.514-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6955	ANTONIA PRISCILA CAVALCANTI DE ANDRADE SILVA	042.137.134-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7049	HUGO LEONARDO GOMES DE MELO	041.418.974-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3682	Flaviana Maria dos santos	055.082.734-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5255	Irlaneide da silva mariz	036.638.944-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7421	Teluska Sarmento Cavalcanti	038.214.004-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8995	Ozeni Maria do Nascimento	044.871.044-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8357	Viviane rosa Cavalcanti	051.445.464-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9291	JANAINA CRISTINA DE LIMA AMORIN	044.975.104-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5963	Jacyara Maria da Silva	043.347.394-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7353	Isma Neves da Silva Santana	046.703.554-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6609	Erika Miguel da Costa Veiga	039.805.904-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4023	DAMAZIA ROBERTA ARCANJO DA SILVA	040.758.014-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5829	FABIANA MARIA DE MOURA	043.452.194-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9853	Janeide Raimundo de Oliveira	041.759.894-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5774	CARLA SUELE BEZERRA DE SOUZA	065.171.234-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5459	Maria da Conceição Brito Araújo	043.541.524-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5939	Raphaela Virginia da Silva de Souza	051.724.314-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8084	João Carlos de Lima Teixeira Vital	052.890.034-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7020	Silvana cândido balbino Borges	084.767.354-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8529	Maria Estela Ferreira Da Silva	052.750.694-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8001	Bruno Alves de Arruda	068.740.284-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2816	Joelma Ferreira de Santana	057.858.414-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4435	Maria de Fátima Gomes dos Santos	072.228.324-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8506	janeide paulino de albuquerque	066.852.724-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1396	Marília Paula Cavalcanti Silva	066.659.844-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5521	Ana Claudia Cruz da Silva	078.000.724-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4512	Andreza Carvalho da Silva	062.859.664-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7377	Luciana Maria Ribeiro	058.531.994-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8428	Kelly Cristina Lima de Magalhães	069.369.884-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5130	Maria de Lourdes Henrique da cruz	070.099.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7381	Manuela Marlene da Silva	073.548.234-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9020	JOSÉ RODRIGO GOMES DA SILVA	074.815.504-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2909	Bruna Tais da Costa Batista	062.114.214-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8539	Hewerton Aleixo de Oliveira	063.801.464-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5386	Débora dos Prazeres Carneiro Santos	074.391.914-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7201	DEBORA KELLY DA SILVA SANTOS	067.891.974-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6564	Lucidalva de Araujo Andrade	080.027.004-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4036	Ediane Bezerra Dos Santos	072.803.124-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4362	NATALY MARIA DA SILVA NASCIMENTO	066.281.274-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5651	Wesleyana Maria de melo	065.857.334-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9069	Simone Acioli Correia Nascimento	067.892.674-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7332	NATALIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	075.341.604-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7815	ANA ELIZABETH DA SILVA	080.421.084-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4213	Juliane de aguiar torres	069.871.904-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6753	Aline Barbosa de Aguiar xavier	072.027.914-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4001	EMANUELE MONIQUE TAVARES LEAO	094.196.264-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2221	Fernanda Valéria Santos Da Silva	090.471.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6838	Bruna Kathiely Meneses da silva Sales	101.039.414-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9110	Patrícia Rodrigues Macedo	080.631.474-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7493	JOELMA DIAS DA SHOTMAIL.COMILVA LIMA	091.941.374-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3993	Eliza Maria Silva de Paula	087.894.324-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4428	ALANE EDUARDO DE SOUZA	076.921.464-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1612	Alvaro José da Silva	078.062.774-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3288	Janete da silva matos	085.782.834-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3343	JADIANE MARIA DE SOUSA	099.551.764-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1539	Ana Thiane Ferreira De Souza	086.461.164-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2226	ANA TALITA DA SILVA	092.100.574-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7658	CYNTHIA CYBELLE DA SILVA SANTOS	081.078.204-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1501	DOUGLAS TAVARES MOREIRA DA COSTA	084.647.124-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50

7335	Adriana Da Silva de Lima	099.618.134-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6625	TAMIRYS GOMES DOS SANTOS	082.952.224-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6217	Flaviana Alves leite de Souza Lima	095.709.124-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8356	Bruna carollyne Pereira da silva	095.472.194-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7321	SYLVANA VIANA MALAQUIAS	108.823.184-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3573	Allysson Adriano Martins	099.857.174-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1817	VANESKA LEMOS DA SILVA	080.619.674-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7185	andrea maria Silva	098.067.744-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5438	Bruna Eduarda Siqueira e Silva Melo	082.727.484-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7602	JOSEFA SHEILA DE LIMA SILVA	099.305.164-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8648	KASSIA DANIELLA SOARES SELVA DE CRASTO	071.916.204-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8014	Geovana Patricia Silva de Souza Ferreira	096.855.604-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2776	Rosineide Avelino Gomes de Queiroz	107.321.644-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7787	Brenda Gomes coutinho	093.994.714-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7950	LAYZE FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	107.211.494-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7989	Yamara maria silva dos reis	097.069.674-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8108	Suely Maria da Silva	101.369.254-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8152	Viama Silva dos Santos	118.635.334-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4444	Kellyana Silva dos Santos	105.120.854-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7963	Karoline Conceição Silva Gombê	102.892.524-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7902	FELIPE DOUGLAS PEREIRA LEROSE	103.190.254-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6709	Thaynan Paulina de Jesus Silva	095.177.034-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6957	Luana Gomes de Arruda	093.615.954-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5496	Antônio Carlos da Silva Santos	101.532.864-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7927	Ana Karine Cardoso de lima	112.777.794-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3780	Luana Karine de Albuquerque	114.927.724-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7481	DARCILA MARTINS DAS NEVES SILVA	701.307.314-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9024	maria gelandia Gomes da Silva	096.700.524-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9801	Ane karolyne coelho fernandes	701.695.074-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9344	Raul dos Santos Pires	702.009.704-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9564	Sabrina de Melo Araújo	112.485.924-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5551	Dayane Brito da Silva	120.586.394-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9562	VANESSA LUCENA GOMES DE CASTRO	118.711.634-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
6832	Mauricio Tavares de Assunção Júnior	107.254.504-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5672	ADRIANA DA SILVA BANDEIRA FERREIRA	127.861.744-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7425	UBIRATAN NASCIMENTO DA SILVA	120.594.524-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5003	Gicely Tavares de Lima	102.547.744-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4005	Beatriz Vicente da Silva	706.910.954-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5378	Lucas Honorato Candido	704.836.724-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9751	Ysabelle Cristina dos Anjos Silva	122.606.034-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4840	Irys Karcia de Almeida Xavier	118.166.014-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
4584	Lucas da Silva lira	126.445.324-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9107	Mirella Oliveira dos Santos	702.226.514-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
9738	Paloma Vitória da Fonseca Bezerra	703.704.244-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1408	Adriely Maria Silva dos Santos	709.025.374-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8676	Willyane getillin Tavares da Silva de lira	704.228.554-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7610	Paola jonas jeronimo	707.781.214-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8685	Flaudemir Assis da Silva	121.455.634-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2087	Mariza Gonçalves dos Santos	710.005.534-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2175	Maria Gabriela Caetano do Nascimento	704.384.704-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
7962	JÉSSICA VALÉRIA GOMES DOS SANTOS	131.346.444-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8124	Maria Alice de Archanjo Pereira	701.616.894-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1188	Thais Vitoria do Nascimento	709.220.874-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2840	Aurienny Beatriz de Lima Alves	710.640.184-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1108	ruthe josefa de oliveira reis	710.658.014-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1994	FLAVIA JOHANA ALVES DA SILVA	092.097.524-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3811	Maria Alice Cardoso de Lima	702.152.744-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8412	Eric Jonata da silva	705.555.454-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1219	Ana luiza da silva	154.349.934-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8565	Natasha Cristina da Silva	124.591.124-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1075	evelin kamyla barbosa da Silva	716.421.764-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
5187	Viviane ramos da Silva	717.681.754-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
8902	Rizolandia Geraldina Ferreira	510.444.984-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45

6612	MARCIA DE CRISTO LEAL	492.630.564-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1035	JEANE CLEIDE ALVES LEAO	529.024.044-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6125	Gerzilane Caetano Ferreira da Silva	501.815.804-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5002	Marinalva Faustino Santos de Oliveira	416.768.744-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7177	Carlos José de Lira	463.605.304-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5080	Edvania Viana de lira	497.792.814-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5022	Maria Aldice Viana de Lima	766.547.104-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4376	Givanildo Da Silva Costa	734.172.034-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9590	ALDELANGE DE OLIVEIRA SILVA	816.617.704-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2427	Etiene Ferreira Vila Nova Santos	496.649.134-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8672	Claudia Maria da Silva santos	620.642.314-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6419	MONICA ADRIANA ANASTACIO DE LIMA	621.220.024-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3996	Cecilia Santana de Oliveira	947.707.944-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4509	MARIA DA CONCEIÇÃO FLORENTINO DE ARAUJO SILVA	028.855.894-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5134	Ana Salete Cunha da Silva	709.237.524-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8963	Elizama Possidônio Nóbrega	817.142.974-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1264	ROSINALDO LIMA PEREIRA	866.626.864-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7594	PATRICIA CARVALHO DE HARMONIA	766.192.144-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6913	Veronica da Silva Nascimento	832.240.924-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5860	ALESSANDRA CARLA DA SILVA	793.681.664-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2518	Silvania de Souza Santana	025.792.524-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6524	JUVENAL FRAZÃO DA SILVA	989.069.924-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7192	Geovane Maria Lins	034.075.094-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4864	Simone Soares Santana	988.884.124-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1074	Andréa Rodrigues de Oliveira	946.745.314-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6546	CARLOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS	621.141.664-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6608	MARIA APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA	779.885.314-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7919	Mikaela Sheyla Ferreira da Silva	007.528.094-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3792	EDNALVA LUIZA DA SILVA	666.277.294-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4019	Rosilene Maria de Araújo Silva	892.509.904-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3253	Maria luziaria Regis lins	857.335.984-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7600	Gilvania Ferreira Lobo	933.673.174-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1976	GUILHERME LUIZ DE BARROS	020.718.894-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9080	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	020.307.604-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8285	Ivanice Souza da Silva	784.082.704-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5173	KENIA AGOSTINHO DE LIMA	036.668.514-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4615	Geranes Goncalves dos Santos	799.724.114-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9796	EMILIA FRANCISCA DA SILVA RAMOS	037.708.864-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3906	Poliana Rosa Azevedo de Lima	007.928.634-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3335	TATIANA MARIA DA SILVA	021.260.764-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8425	JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	920.842.904-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3246	Dijane Bispo dos Santos	029.249.044-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6614	FABIANA MARIA DE LIMA	879.284.264-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3447	Ailton Francisco de Sousa	009.951.224-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9692	Andrea Sandra da Silva Leite	931.780.264-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5879	JOSEANE DE ALMEIDA SANTANA	037.849.274-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1492	Simone Mendonça	029.487.264-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8279	Fernando Noberto de Lima	036.625.884-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4936	MARIA NICACIA DE LIMA TAVARES	028.862.224-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2440	Edilma Maria da Silva	025.699.854-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7069	Inaldo Ferreira Marques	034.548.314-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6799	KYLMA DA SILVA DANTAS SIMÕES	046.703.354-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1367	Rogério Carneiro de Lima	034.615.014-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7453	Julio cesar monteiro da Silva	038.079.124-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9447	Ililane dos santos cavalcante	028.455.534-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9774	Edjane do Carmo da Silva	032.069.994-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7176	ROSANGELA GOMES MEDEIROS	039.864.184-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4345	Dielí Maria da Silva	043.262.744-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9480	Rosália ferreira da Silva Felix	036.577.254-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9385	Fabiana Rio tinto cruz	038.239.714-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2174	CONCEIÇÃO ASSIS GALDINO	041.843.644-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5388	Edleusa Macedo Francisco da Silva	040.705.104-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4366	Aldineide Almeida da Paz	030.997.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45

4694	Brigida de Cassia dos Santos	033.175.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2344	Rosilane Virginia da costa	037.234.414-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1082	Simone Maria da Silva	058.659.894-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6070	Vanessa Antônio do Nascimento	037.947.994-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3512	Elaine Cristina Machado Januário da Silva	046.921.864-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7388	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	063.415.414-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5064	Mirene gomes de oliveira	049.480.814-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3566	Severina Etelvina da Silva	072.529.424-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5126	Sharlene Mesquita de Lima	011.319.724-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6158	Valmira Maria de Santana	047.884.294-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1230	Dayhenne do Nascimento Oliveira	052.304.504-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6020	Elizabeth de Melo Santos	049.289.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8855	MICHELE MARTIN BEZERRA DA SILVA	013.216.584-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3421	Gilvânia Chacon Santana	009.450.114-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4586	Sutane Juana Eudóxio de Melo	048.880.534-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7257	ALDENIZE MARIA DA SILVA	044.632.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4982	Jozelma Rodrigues do Nascimento	083.142.044-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7830	ROSEMBERG FORTUNATO DE ARAUJO	049.751.664-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5991	Maria alves Silva do Nascimento filha	040.223.384-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8386	Marta Cristina Batista Lopes	041.688.194-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6555	Fabiana Maciel da Silva	052.546.784-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4268	LADY AMANDA FERREIRA DE LUCENA	066.814.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4742	KARLA DANIELLE PAULA DOS SANTOS	012.911.584-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2654	Heryka Thaysa Alves Sobrinho	049.826.274-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7570	Lusitânia Mauricia.cosme	059.035.144-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2186	Danielle maria Ferreira de araujo	058.064.384-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8711	CARLA FABIANA FERREIRA DE ARAUJO	052.113.434-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7549	STERFANIA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA ARAÚJO DE MELO	051.971.334-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3923	Darla Borges Cavalcanti	049.017.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5156	Ester Silva de Sales	053.778.574-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8093	Jucileide Marinho de Souza Dias	065.577.054-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1323	Irlane Rodrigues de Araujo	049.206.364-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9314	MARGARETE AMARA FERREIRA	095.414.934-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8416	Natasha de Freitas Silva	066.559.154-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4154	Fabiana cardoso da Silva schlote	064.590.894-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2020	Renata Cláudia Santos Farias de Albuquerque	062.030.324-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1099	Maria José Alves da Silva Ferreira	066.727.464-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4018	Joelma Batista de Oliveira lira	065.267.894-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2700	ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES	062.811.224-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8148	WALQUIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	089.624.924-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7719	Érica faleão da Silva Farias	078.173.384-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8629	ANA PAULA DA SILVA TELES	073.110.834-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9340	Itaiana Carneiro de Oliveira Arruda	063.458.314-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3836	Claudeci Avelino Gomes	058.918.154-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1661	Samuel da Silva Moraes	076.432.554-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9815	VERONILDA DE SANTANA SILVA	082.648.594-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9207	Werika Leite da silva	081.485.194-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6810	Pollyanna Maria da Silva	057.852.754-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9617	SEVERINA DA SILVA PEREIRA	085.489.284-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7917	DEISE KELLY FERREIRA DO CARMO	074.148.144-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8346	GlauCIA Alves da Silva	085.481.684-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9027	Tamiris Pereira da Silva de Souza	074.400.974-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9342	ERICKA PEREIRA DE MOURA CUNHA	083.458.784-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9283	ALEXANDRA MARIA LELEU DA SILVA	084.768.254-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9265	MARY LANE BARBOSA ALEXANDRE DA SILVA	077.199.524-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3155	Rayana Tomaz de Lima	076.043.164-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4242	RENATO COSME CESAR	074.358.484-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8151	Genilton Marciano Bento	076.513.874-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2381	Monique Gisele Gomes da Costa	073.236.724-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6491	SILVANA LINDALVA DA SILVA	092.403.544-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3635	Ivanilda Mascena da Silva	068.765.464-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4992	Danielle Aca de Melo Costa	086.569.224-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1003	Cassiana Barbosa da Rocha	087.583.194-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45

9354	ELISANDRA MARIA DOS SANTOS BELO	088.862.634-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8220	Adriana Ramos Ribeiro	102.577.014-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7507	Rhana Correia da Silva	090.103.324-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5225	Sulamita santos da Silva	091.918.934-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2342	Janine Thais Alves de Brito	081.047.464-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7027	Wanessa Priscilla	079.859.584-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7591	SHIRLAINY CAROLINI DA SILVA MELO	092.559.754-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3704	Wellitania Karoline Jovina Silva do o souza	016.133.374-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8389	Danilo Agápio Gomes Agostinho Alves	096.236.854-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5395	Elisangela Maria de Oliveira Santos	097.371.694-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5640	Alessandra Pereira de Araujo	095.375.064-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8874	Thais Mariane Martins Rodrigues	087.850.754-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4073	Larissa Silva Muniz	106.483.324-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8737	viviane priscila miguel	105.329.234-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9621	Camila Priscila Frôes Valentim	086.117.784-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3017	Ruann Felipe Lima De Souza	110.638.954-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5673	ALESSANDRA THAIS SILVA DE MELO ALVES	107.681.874-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8375	Tamires de Souza Silva	103.431.744-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6978	DOUGLAS HENRIQUE FARIAS DA PAZ	105.904.734-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7466	JOSIMARIO TAVARES DE MELO FILHO	110.344.284-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3978	Wesdlany ingrid da silva cunha	117.634.094-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1843	Liliane da silva soares dos santos	106.446.674-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6718	Ingrid Soares Silva de Paiva	102.974.364-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9718	Laiza Silva De Almeida	117.164.384-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8401	ibson da Silva Vieira	125.635.404-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1298	Manoel Messias da Silva	104.994.714-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8202	Maria Aparecida da Silva	116.096.454-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8563	Leticia Maria da Silva	702.440.614-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6357	Christian Lucas da Silva	110.611.064-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8580	Eleonora Reis Ramos	703.015.664-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4343	GABRIEL MESSIAS DA CONCEIÇÃO TAVARES	121.676.804-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7359	Ivanice Vidal dos Santos Silva Albuquerque	095.572.844-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6298	Carolina Kellen Rodrigues Dias	109.499.194-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
2273	Isis Gloria Martins dos Santos	099.412.084-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1252	Aline Santana Vital	118.226.704-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9454	Ruan Correia Teles da Silva	114.965.944-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
6353	Dandara Maria Barbosa Monteiro	711.417.754-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9797	Kivya Conceição Cordeiro da Silva	702.077.374-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
9821	Nayandson Wagner Albuquerque	086.635.634-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7953	Andreza pereira da Silva	704.905.684-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7998	Karla Ferreira da Mota	707.622.094-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8150	Renally de Paula Castro	711.896.424-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5637	José Wesley Thiago Bento da Silva	084.161.934-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4919	Matheus Francisco de Santana Silva	708.063.744-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
4312	TAYNARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	711.808.294-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
1564	Maria Eduarda da Silva Machado	114.945.594-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5810	Isabela Carla Dos Montes Rodrigues	709.035.594-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7645	SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA	132.793.584-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
5639	Kassiany Victoria de Azevedo Duarte	133.598.544-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
3619	MARIA DE FÁTIMA DA MOTA	056.081.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
8311	MARIA LURDES DA SILVA	051.393.693-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	45
7802	Nilta Monteiro dos Santos	653.199.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9399	Maria Cristina de Almeida	591.865.854-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4155	Sueli Rejane de Abreu	799.700.524-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
6949	PATRICIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	649.550.794-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9794	Marizete Maria da Silva Oliveira	594.889.994-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4799	Odenilse Francisca de Araujo Pereira	021.250.454-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8550	SIMONE MARIA DA SILVA	890.071.404-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3676	ANA LUCIA MIRANDA DE ANDRADE	019.316.074-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3388	Raquel carneiro da silva	044.111.284-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5888	ADEMÁRIO CORDEIRO DE MELO	835.256.534-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9185	Sueli de Oliveira Rabelo	862.599.704-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9697	Silvana da Conceição Tavares	856.910.114-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40

8792	Luciana Maria Silva de Melo Lima	932.076.034-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9619	PATRICIA OLIVEIRA LIMA RIBEIRO	950.310.654-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
6085	Mauricéia Regina da Silva	085.930.294-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
1565	Ana Lucia Alves de Souza Oliveira	834.887.584-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9580	SANDRA ARAÚJO GUERRA	024.884.944-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2009	Lindinalva Felix Macedo de Siqueira	948.867.414-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8483	Maria Valeria de Moura Rodrigues	867.623.034-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5630	JANYNE MARIA BRANDÃO SILVA	902.499.684-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3189	Elisandra França Sampaio	922.012.104-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5421	Ana Lúcia Maria da Conceição	025.286.034-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3877	carla marcia de jesus	034.477.414-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2893	PATRICIA JOSÉ DE SANTANA	037.488.684-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8746	Flávio de Vasconcelos mello	856.088.154-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9382	VIVIANE MARIA DOS SANTOS BARBOSA	038.973.014-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9883	Ing lind Cristina dos Santos	036.546.254-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9202	JACILENE GOMES DA SILVA	796.723.964-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8348	IVANI ALVES SANTOS DE LIMA	024.290.104-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8316	Adriana Gonçalves de Lima	335.525.578-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8287	CLAUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO	063.060.434-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7510	Kelly Oliveira Da Silva	035.959.144-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8738	fabiana gomes da silva	039.369.834-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9792	Maria de Lourdes Conceição Silvino da Silva	044.892.114-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9391	Rosângela Sulamita Alves de Sá	035.006.114-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8225	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA MIRANDA	008.637.924-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9807	Severino barbosa Medeiros	037.818.314-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9360	SILVANIA TEIXEIRA DE MACEDO ARAUJO	024.365.974-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9555	TACIANA MARIA DA SILVA	038.972.544-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9783	Leandra de Paula Vieira Barbosa	036.437.614-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3600	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA 'PORTO	032.259.944-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9383	ROSANGELA SEVERINA DA SILVA	070.888.694-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4780	MARCELA SHELKA DE OLIVEIRA	032.809.354-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4094	Betânia Dantas da Silva	042.773.444-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8012	Flavia Paulina Da Silva	042.672.124-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9721	ELIANE DE ARAÚJO	049.084.044-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4385	KELLY CRISTIANE DA CONCEIÇÃO	033.001.044-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9620	Emanuele Teresa Andrade	037.059.104-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5146	José Mário Delaiti de Melo	035.166.004-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
6378	Carla Adriana da silva	045.637.874-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5784	MARCIA ANA DE LIMA DA ENCARNAÇÃO	040.223.234-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4200	Rosana Gitay da Silva Costa	041.698.704-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2455	Luciana Francisca de Melo silva	037.457.344-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2498	Elcione Maria da silva	051.981.774-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3384	CARLA CELINA GOMES DA SILVA	013.164.034-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
1846	Rosemary da Silva Gomes	051.235.304-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7198	Marcia Caetano Barbosa	059.825.594-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9070	MICHELLINE EUZEBIO MARROCOS	050.485.564-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5576	Patricia da Silva Carneiro	059.575.024-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8904	Elaine Cristina de Lima Barreto Santos	049.204.284-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8775	ALEXSANDRA DOS SANTOS ALVES DE LIMA	046.430.274-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9739	MAXLENE ALVES DA SILVA	048.939.964-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3844	JOSEANE SILVA DE LIMA SOUSA	045.373.854-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7162	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	054.294.994-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2367	Manoela do Nascimento dos Santos	049.084.794-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9226	Sheila Priscila Pereira da Silva	054.201.684-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8964	Maria Jose Fernandes do Nascimento	068.645.534-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3878	Suellen michelle domingos do Nascimento	059.855.114-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8351	Dilene Maria Vieira de Melo	058.797.414-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3172	alexandra gomes da silva	074.530.844-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8512	Raquelle Francisca da Silva	061.775.104-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
1309	Rosicleide Santos de Souza	063.026.064-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3698	Gerlane Martins da Silva	068.366.594-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9294	MONIQUE MARIA SILVA ROSENDO	065.172.924-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8113	Josilene cristina de araujo santana	056.948.144-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40

9434	Rafaela Pereira dos Santos	060.854.214-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
1443	Iraci Bandeira Silva	086.607.974-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4489	Zuleide Soares da Silva	069.322.864-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4441	MARIA ANGELICA DOS REIS	061.062.434-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9458	Elaine Cristiane dos Santos Siqueira	064.837.814-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2693	Giselda Alves da Silva Souza	081.241.524-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3443	Maria de Cássia Joventino da Silva do Nascimento	014.583.334-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9033	Natália Pereira	016.033.924-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
1827	Bárbara Maria da Silva	062.254.354-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9675	Mônica Alves Pereira da Silva	070.884.804-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7412	Magda Milena Gomes da Fonseca	073.120.794-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7535	Sirlene Maria Da Silva Martins	075.994.454-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9804	LAYSA MICHELE GOMES COSTA	078.079.094-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9320	ELAINE MARCULINO DA SILVA	091.982.424-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8326	alexandra santana rodrigues do nascimento bernardes	088.253.454-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3391	Yara Felix de Carvalho	079.120.434-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7093	Dayana Mendonça Santos	080.094.324-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8524	Gabriela Maria da Silva	093.046.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9785	Jacyane Brunielly da Silva	098.038.994-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7040	Adriana freire de Sousa	095.858.754-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7885	Taynah Adrielly Ramos dos Santos França	089.929.734-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8537	SIMONE DA SILVA	086.222.494-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9563	Hellidenaary da Silva Francisco	093.866.904-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5605	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	102.776.964-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5018	Aline Jammiaria Barbosa Brito de Oliveira	089.929.144-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8000	PÂMELA KARINE DE OLIVEIRA SANTOS	090.972.544-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9407	CHANTILLY GEANNE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	068.656.264-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8854	Ranielly Cristina Aprigio	098.207.784-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9708	nathalia regina dos santos sobral	113.689.284-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9181	Bárbara Amanda Nascimento de Lima	106.665.644-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
6651	MONIKY SUELEN FRANCISCA DE SOUZA	097.715.794-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2663	Talita raiana Silva da paz	099.277.744-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9581	RODRIGO DIMAS BEZERRA DA SILVA	116.409.464-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7994	LETICIA ACIOLI DE LIMA ALBUQUERQUE	103.651.784-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7845	Ailsa maria da silva	105.840.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4705	Claudia Maria da Silva	119.999.384-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7339	Tamires Cristina da Silva santos	069.222.594-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5717	PATRICIA MARIA DA SILVA	094.454.814-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8437	Natália Karoline Raposo	111.675.294-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5295	Karolayne Esteffanny Ferreira da Silva	097.961.104-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9491	Maria Fernanda de Araújo Nascimento	122.864.034-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7090	Bruna Thaynã da Silva	114.290.724-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8281	Ruanna Karolinne Amaral de Souza	103.912.044-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7527	Rafaela Araújo Melo	043.044.275-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7723	Mayara Maria da Silva	105.267.934-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3499	João victor de Melo silva	116.379.204-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8877	Monik Ferreira Bezerra	109.833.834-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5506	GABRIELLY DE DEUS OLIVEIRA ARRUDA	119.079.074-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9682	Aline da Silva Ferreira	230.391.648-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9052	Liliane Batista da Silva	702.960.124-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8636	Everton Silva de Oliveira	106.304.884-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9353	Edilma Odílio de Oliveira	710.990.734-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3424	Leny Lippo Ferreira Neves	702.105.094-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2808	ALEF PEREIRA DA SILVA	121.380.264-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4433	Eloisa Barreto dos santos	704.127.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
6755	MARIA MIKAELE DA SILVA	114.063.614-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7612	RENATO SANTOS ZACARIAS	123.757.984-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5586	Leticia Fernanda Galvão de Souza	703.783.794-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9694	Jordi Santos de Lima	705.965.244-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2915	Thais Maria dos santos	137.269.634-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8256	VERONICA ABRAAO DE LIMA VITOR	129.599.344-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9514	Amanda Beatriz de Lima	706.196.124-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
1472	Deivisson Nascimento Silva	138.180.394-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40

6222	Edlane Maria de Andrade Silva	129.203.624-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
6300	DANIELLE MARIA DA SILVA	131.319.424-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8757	Larissa Raphaele Oliveira da Penha	127.511.854-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8546	Shirlayne Figueiredo de Oliveira	109.614.014-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8310	Mirela Mariana Araújo Cavalcanti Lima	136.869.794-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4652	Roseane Maria Silva Blandes	131.039.724-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5723	Karoline Santos da Silva	129.788.694-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
3044	Victor Galdino Andrade Barreto Damascena	115.310.564-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7684	Carlyane eduarda araujo dos santos	703.625.854-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4629	TOMAS BARROS DA SILVA	710.633.554-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9065	MAIZA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	712.393.994-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
9874	Rivaldo de Pontes Silva Filho	138.432.834-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7328	LARISSA GABRYELLE DA COSTA CAVALCANTI	134.257.034-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4961	BARBARA VITÓRIA BATISTA ALVES	703.305.014-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7923	Breno Gabriel Rodrigues Barbosa	147.394.404-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
8507	Kevillin Ingrid Cruz da Silva	140.720.654-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
7562	Maria de Fatima Silva	023.749.954-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
4280	Edinéa Maria da Silva	023.024.904-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9246	ELMA CELIA DAS NEVES LIMA	608.654.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5573	MARIA DAS GRAÇAS DE DEUS OLIVEIRA	886.576.474-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2359	marivalda muniz de santana	833.656.644-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9845	Josinete Alves Barreto Soares	614.512.664-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6863	Adenise Creuza da Silva Lima	547.252.404-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9679	Gutemberg José de Araújo	459.898.344-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
1049	Joelma Maria de Oliveira	492.541.034-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5075	Rosilene Francisca Ferreira	801.215.004-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4699	ADRIANA MARIA DE JESUS DA SILVA DANTAS	717.526.764-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4246	ADRIANA GALDINO DA SILVA	762.902.634-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
7291	MARLUCE SILVA XAVIER	614.815.054-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5789	LUCIANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	834.830.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4093	Alcinete Julio Correia	019.489.674-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3067	Luciana Marcia Alves da Silva	022.571.014-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5840	marcia patricia ribeiro de souza	045.960.354-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8869	Adriana Cosmo da Silva	921.605.064-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6726	MABY KELLY DE MELO SOUZA	020.825.294-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6446	Elaine Cristina dos Santos	041.741.164-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9849	MÔNICA MARIA DE MOURA LIMA	057.020.324-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4852	Cassia Alves dos Santos	014.024.104-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2288	Severina Ângela da Silva rego	026.642.014-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2339	Márcia Maria de Souza	044.033.644-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9498	Karina Gomes de Lima	034.971.734-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9532	Alcilene Maria da Silva	032.916.554-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
7322	EDRIANE MARIA SENA DE ALMEIDA	008.293.044-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6264	Elidjane Regina de lima	961.338.214-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5897	Deyze Rodrigues da Silva	030.292.654-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
7892	Maria Carmelita do Nascimento Miranda de Souza	040.829.204-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
7429	ELAENE KARLA LEÃO DE ALMEIDA	039.433.124-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2916	Sheila Wyylkawya Alves Ferreira	042.132.444-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6943	Evandra moreno da Silva	039.915.074-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3964	Josicleide Aparecida da silva	041.448.624-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4132	Priscila Soares de Souza	044.817.854-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5929	Marta Manuela Correia de Moura Lima	033.464.864-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6496	Cynara Alves da Silva	041.058.054-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2839	Juliana Emanuelle da Silva Couto Guerra	041.451.554-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3627	Karla Adriane da Silva Paulino	055.389.974-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6500	MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE BATISTA	059.004.044-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8470	Esmeralda Vicente de Figueiredo	064.811.724-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4258	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO	003.147.950-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2397	Luciane Andrades Andrades	048.007.154-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8112	Josilene Cassiano Marcolino	015.681.464-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9390	Zioselma Maria Melo De Souza	050.728.884-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5365	Marliene Maria Costa de Abreu	053.519.544-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4409	Severina Maria de Oliveira	051.358.804-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35

3703	Valéria Fernanda da Silva	013.327.194-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2751	Elane manuela gomes bezerra	070.188.114-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3562	flavio melo macedo	057.935.964-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6133	RICARDO TENÓRIO DE SOUZA	061.509.954-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8442	Cintia raffaele damasio do nascimento	067.932.274-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4239	Priscilla de Deus Silva Nole	013.716.954-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
7376	ENIA RENATA ANDRADE DA SILVA	073.038.804-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6462	Lucilene Procópio de Araújo	058.398.094-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9714	MIRIAM MARIA JOSE DOS SANTOS	063.409.404-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8607	Augusta da Conceição Santos	072.788.284-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6065	Ivanilda Alves da Silva	060.630.644-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4208	Sheila Cassia Barbosa da Silva	072.476.354-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2951	Andrea Ferreira Da Silva	086.402.684-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9123	Driele Manuele de Araujo Souza	061.726.154-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6617	Mirian Cristiane da Silva Pereira	068.663.304-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6843	Bruna Maria Bezerra Da Silva	073.219.324-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8319	Priscila Pereira de Lima	077.916.204-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4559	João Paulo da Costa Lima	080.622.954-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
1428	Magna Maria Xavier da Silva	082.360.844-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9748	VANDA MARIA DA SILVA	080.979.344-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8730	Camilla Bezerra do Nascimento	080.010.444-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3647	Sterfani Souza Costa da Silva	084.560.434-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
1687	ANDRÉA GEYSE DA SILVA	089.534.754-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6105	Izabela mariana dias da silva	093.401.274-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4808	Rafaela Jaqueline Maria da Silva	089.130.524-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5702	Priscila Maria Tavares de Freitas	084.430.954-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3737	Maria Aline Pereira da Silva	109.149.984-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8141	KATHERINE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	080.392.874-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
1888	Cátia Maria Silva	098.024.064-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9063	Maria Jéssica de Araújo Lima	081.141.064-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2198	Eliane Mendes da Silva	102.386.334-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
8501	Juliana Lira da silva	100.981.124-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5119	ITILA DE LIMA BARBOSA MACIEL	098.250.874-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
1504	Cintia da Silva Arruda	115.283.944-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9254	Raquel Nascimento De Medeiros Ferreira	105.832.024-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9863	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	105.213.894-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5652	Mairla Manoel da Silva	098.086.264-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5616	Janaina Pereira dos Santos Alves	107.993.454-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
6214	Gizeli Viana de Souza	117.880.654-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5333	Ana Lucia de Jesus Silva	119.180.344-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
2368	LILIANE DA SILVA FERREIRA	110.984.324-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4844	Pâmela Mirella de Oliveira Santos	110.783.764-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3162	DIEGO RODRIGUES MARTINS PALMEIRA	705.105.384-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9879	Cleybson Salustiano Ferraz Junior	011.015.624-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3794	Drielly Regina Farias da Silva	126.838.654-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
1395	DAÍZE LANY DOS SANTOS OLIVEIRA	708.488.504-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
4146	karen sthefany de araujo	126.872.914-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3868	Deborah Nogueira silva	116.471.224-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
5771	Mariana Fernanda Vasconcelos da Silva	108.568.924-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9000	MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS	705.604.114-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
7295	João Victor Santiago dos anjos	120.268.814-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
9848	Zuleide Gama Barbosa da Silva	398.832.134-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7696	Eliete Maria da Silva	835.820.024-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6841	valdeny cristovao de oliveira	479.654.014-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7323	Maria Betânia cândida dos Santos	501.658.524-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
8200	Josina Maria Lins do Nascimento	733.823.964-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6878	SEVERINA JOSEFA DA SILVA	639.202.554-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5635	Lindalva Ferreira de Melo	720.204.074-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9886	Adna Laurindo Xavier	819.846.344-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6143	Miriam Barbosa de Souza	762.796.264-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9042	Mirian Venceslau Dos Prazeres Silva	975.833.404-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3528	ADRIANA FERNANDES DO CARMO	899.950.904-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5253	Josandra Souza de Andrade	908.054.104-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30

9022	MARCIA DOS SANTOS VILA VERDE	024.689.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7166	IVONETE DE PAULA DAS NEVES	921.204.824-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6667	MARTA ALVES DOS SANTOS	960.432.104-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6691	Evodia Maria da Silva	037.313.624-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
1498	LADIJANE ELOI FERREIRA	056.074.744-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9490	Patrícia Ramos da Silva	025.025.134-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3571	Rafaela Maria Aguiar do Nascimento	029.138.554-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6091	WILLIAM DE SOUZA LIMA	039.601.914-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7336	Elisangela Barbosa de Melo	033.985.224-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3008	Karlson Barros trajano	933.979.414-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
8863	MIDIAN DE OLIVEIRA ARAUJO	047.876.034-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7986	MARIA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO	039.610.784-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3805	LUCELIA ALVES DOS SANTOS	043.645.274-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4758	ana paula tereza de moura	040.988.524-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6433	Maria das Graças da Silva	047.396.644-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9204	Tatiane Conceição Nascimento dos Santos	058.981.114-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9607	Priscila dos Santos Silva Gouvêa	053.460.684-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9251	JANAINA DANIELLE DE SOUZA	059.407.444-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5794	miguel henrique cavalcanti pereira	056.255.914-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4545	Michella reis de Souza	080.003.434-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3601	Elziane Serafim da Silva	063.156.944-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5731	Edilene Silva dos Santos	072.425.314-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4933	Juliana Gonçalves Melo De Medeiros	050.779.724-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3524	Ricardo Bezerra da Silva	062.222.994-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
8157	Katia Andrade da Silva	081.070.184-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6365	Cibele Elza de Santana	069.469.894-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5928	Daniela Valentim da Silva	067.452.364-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5370	Antonia Maria Rodrigues Dos Santos	085.157.724-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6464	ANA CRISTINA CÉSAR DA SILVA	066.300.564-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3406	JOSIANE DE SOUSA VIANA	078.740.824-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3099	ANA CRISTINA BARBOSA BEZERRA	071.514.074-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9444	Carla tamirys da Silva Santos pessoa	092.756.784-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7442	Daniela lima santos	080.900.344-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
1506	Laudicea dos santos andrade torreiro	087.131.254-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7980	Lidiane Bernardino Andrade de Carvalho Virgínio	089.150.604-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9414	heloisa helenalopes da silva correa	071.404.244-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4460	Luana do Nascimento Rodrigues	885.975.042-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9865	Priscilla Albuquerque Rodrigues	089.734.564-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4929	Tarciana Rafael do Carmo	088.448.674-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5960	Natali de Cássia de Souza Brito	085.978.254-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
8138	Eberton Damaceno De Assis	088.493.354-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7876	Kezia cileide de Campos Albuquerque	092.839.884-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
1207	Pollyana Ramos De Andrade	097.914.534-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9826	RENATA PEREIRA DE SOUSA	108.608.794-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4143	Rafaela Silva da Natividade Santos	121.288.444-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9074	Jenefer Juliane Ferreira da Silva	092.950.774-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7199	Larissa marcilía dos santos	079.804.254-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9184	Dayane Gabriel da Silva	120.436.764-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6129	LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA	121.091.164-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
6173	JESSICA SANTOS DO NASCIMENTO	706.486.874-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5767	Maria Tatiana Queiroga de Lima	708.857.464-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9651	Elivania Luciene da Silva	130.175.834-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
1488	Catarina Lethicia da Silva	705.977.254-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3683	Thais Danielle Silva de Santana	713.064.174-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3352	JOHNSON FRAZÃO DE MACÊDO JÚNIOR	130.466.064-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
5776	manoele vitoria da silva amorim da rocha	141.643.944-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
7029	Silvany Maria Fernandes de Lima	118.692.014-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4424	EDUARDA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	708.160.284-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
1656	Rosana beatriz Farias ferreira	710.596.064-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
4783	Iris dos santos Silva	108.288.954-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
1061	Layane Quirino	144.911.084-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
8049	Nicolas Barros	712.164.364-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
3559	Renata Gabrielly Fidelis da Silva	168.218.574-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30

9546	Ana Maria de Souza Gomes	121.657.154-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
9096	Cleide Ribeiro De Lima	934.116.264-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30
8190	Polianna Luna dos Santos	097.743.464-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6064	ALDENICE RAMOS DA SILVA NEVES	520.364.214-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4070	TERCIANE MARIA DA SILVA	633.423.914-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1614	SEVERINO CASSIANO DA SILVA FILHO	832.297.874-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6601	Flavio jose da silva	732.831.774-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3854	SIMONE ANDREA DA SILVA ROCHA	918.765.164-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4068	MARIA JOSE PEREIRA	862.656.444-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8701	Lucicleide Maria Gomes de Carvalho	000.494.474-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1685	Tamara Regina de Souza Campos dos Santos	020.559.834-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7183	Janaina de Menezes Lopes Pimentel	961.079.104-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3653	KARLA JULIANA FERNANDES MARINHO	020.606.844-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7297	Giselle Anunciada Trindade	010.482.514-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8845	Claudia Iris Xavier de Souza	949.323.284-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6397	Lidia Márcia vieira da Silva	833.666.444-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3042	SIMONE FIRMINO NUNES	932.665.294-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9483	Arsenio Ribeiro da Silva	037.403.434-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8993	JOSELMA MARIA DE AMORIM GILES	024.528.184-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8144	Monalisa da Silva	030.188.124-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8867	Jane Cleide da silva melo	042.413.354-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3749	Elisama Lins da Silva	042.518.624-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9628	JOSE MARIA MORAES DA SILVA	033.204.364-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4867	Josinaldo Severino da Silva	039.144.414-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6204	Maria José Gomes da Silva	030.323.094-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2709	JACIARA MARIA DA SILVA	042.488.884-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9838	GLEICIANE NASCIMENTO NEVES DE LIMA	057.952.444-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3191	Monique Renata Pinheiro Nunes	036.197.604-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9887	Maria Joselia da Silva Soares	060.691.454-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4027	Elaine Araújo de Paula Oliveira	051.325.364-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6488	Juvenal santos Gomes Junior	043.044.314-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2690	SANDRO GABRIEL DA SILVA	043.391.094-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
5274	ADRIANA LEONARDO DA SILVA	043.267.734-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1550	MICHELLE TARCILA MENDONCA DE MELO CASE	012.787.694-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7099	Roseneide Isabel dos Santos	045.453.634-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7059	Rosilene Rocha de Azevedo	047.224.224-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3863	Juliana Maria Mendes da Silva Santana	046.985.484-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7395	Roseline Maria da Silva Soares	048.305.224-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7523	Maria José Gomes de Aguiar	055.137.834-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7729	CIBELE ROGERIO DA SILVA	049.889.944-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1221	Luciene Maria da Silva Santos	068.670.604-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3718	Conceição belo da Silva Borba	049.520.764-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9698	Euzebia Maria de Santana	074.119.164-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8800	Lucineia Maria da Silva	062.516.654-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4335	Risoaldo Ramos Barbosa	064.915.564-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
5930	marcio andre dos santos oliveira	058.408.174-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6545	Rejane Maria da silva	058.982.884-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3931	Andreia Maria Bezerra da Silva	061.211.134-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6815	Roselane Valença de araujo lima	059.812.614-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8856	Vadercreuza Pessoa Pontes	013.832.604-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4124	Virginia de Araújo Silva	067.151.724-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3345	Cássia Rita Oliveira Mendonça	064.954.774-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2931	Renata Santos da Silva	059.904.684-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9540	Shirley Silva de Paula Oliveira	061.335.484-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9745	IRLANE MESSIAS DE ARAUJO	075.176.724-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6069	Priscila Carla Silva Mendes de lima	065.729.164-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1306	Maria Verônica da silva	081.095.394-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6501	Vanessa Dos Santos Wanderley	070.137.864-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8808	Thayanne Daphne Moraes da Silva	069.553.974-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6499	Suelangela da Silva Rodrigues Brito Dantas	074.864.454-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4202	Apoliana Tomaz da Silva	084.130.874-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9015	RONALDO JOAO DE SOUZA FILHO	070.550.624-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6882	Eneize Quitéria Alexandre	096.456.024-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25

7441	LEIKA SUENY SILVA DOS SANTOS	072.298.044-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3442	Jairo José Pereira da Silva	079.596.424-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7794	Swanny mayara Chacon da silva	080.921.154-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4405	Niedja Mendes da Silva	096.362.294-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3735	Krislayne Thais da Silva Santos	100.019.494-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4151	KLEBER DA SILVA FERREIRA	095.117.544-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2113	PAMELA THALITA SERAFIM DA SILVA	079.626.964-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7126	Taciana Oliveira de Farias	110.124.584-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7916	ELIDA MAYARA VASCONCELOS DA SILVA	097.373.644-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9229	Douglas da Silva Domingos	094.127.014-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7868	Jessica Correia da Silva	105.488.354-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
5941	Elayne de Farias Melo	112.485.144-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1641	JOSENILDO DO NASCIMENTO PAULINO	088.031.354-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7240	Daiany Franhtesca Santos Souza	102.499.214-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6746	ARTHUR GOMES DA SILVA	102.210.154-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7106	Tarcia hingrid de Santana	103.886.734-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7001	JULIANA ALENCAR AGUIAR DA SILVA	102.507.154-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7141	Rayza Sueme Cariolanda de Assis	099.135.004-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9357	Diana Alves Barros de Carvalho	108.653.024-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2633	adriana maria da silva	112.494.384-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2349	Tayna de Oliveira Farias	109.628.634-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2563	MARCOS BRITO VERAS MARQUES	107.211.734-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2431	NATHALIA MARIA DE LIMA FERREIRA	117.621.584-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4616	Adna Ticiane do Nascimento Santana	102.546.674-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6263	Nayara Maria Bezerra cardoso	083.415.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9803	Luan Ramos falcao	115.849.054-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
5715	Larissa Aparecida de Mendonça	115.912.124-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3596	Ranyelly Luana da Silva	704.358.684-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1816	Amanda Raissa Freitas da Silva	704.368.934-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4159	Maria Alice de Souza	703.480.664-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6252	Karolaine Silva do Nascimento	117.677.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2894	Sonieli Alana Gomes da Silva	701.991.504-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4518	Fernanda Karla Gomes Bernardino	118.728.904-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9836	ANA NAIRA LEITE DA SILVA	123.206.064-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
4469	Thalia Dianny da Silva Spinelli dos santos	708.455.664-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7175	Sakyr Marashy de Santana Henrique Lopes Pereira	116.043.694-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1124	Kelsylene leslie silva dos Santos	123.767.154-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1571	Thayna Stephany Rodrigues Santiago	098.243.334-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3815	ANA LILIAN SILV DE PAIVA DOS SANTOS	710.673.584-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3502	GESSIKA RAYANE MIRANDA DA CUNHA	133.077.764-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1293	Gabrielly Benning Alves	707.994.734-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7003	MARIANA LEITE SOUSA	114.636.564-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6456	Isabela miliane evangelista	125.896.294-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
5894	Joao Lucio Alves de Menezes Junior	131.082.744-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8162	Mércia Maria da Silva	705.179.704-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9541	MAYARA KALINE LOPES DA SILVA	709.525.624-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3501	Vinícios Henrique da Silva	168.981.674-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3453	Rita de Cássia Lira da Silva Cavalcante	051.618.414-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8269	Hitalo César Honorato Monteiro	109.327.624-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1122	izabela luiza de andrade silva	711.855.724-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
6973	Maria Eduarda Pereira De moura	713.800.104-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7628	Niedia kalliny Macedo da silva	140.637.824-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9857	Joseane Ribeiro dos Santos Almeida	715.273.534-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
5069	Alicya Monik Santana Da Silva	139.231.344-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
3660	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO MUNIZ	131.695.344-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9037	Kayque Dhomine de Lira Melo	131.218.944-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
9463	Diego Jessé Martins de Lima	147.562.954-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7033	Verbena lemos de Souza	704.109.874-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
2250	CRISTHIAN DE LIMA ARAUJO	154.949.524-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
7458	Wilma mikaelly Lemos da Silva	135.050.544-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
8806	Maryna de França Marins do Monte	156.451.484-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
5508	Thayssa Vitoria de Lima Pereira Gomes	146.278.404-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1771	Gabriela da Silva bezerra	105.101.374-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25

9209	Audecira Cristina Costa Lisboa	479.710.104-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4158	CLEDIOLEIDE DA SILVA EGITO	623.776.984-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4728	SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA	113.464.474-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8374	Rosemary Vasconcelos da Silva	034.615.584-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5021	IVANILDA BARBOSA REIS DA SILVA	028.045.504-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9177	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS	796.605.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
7367	Simone Claudia Rodrigues	770.985.014-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
3506	Mércia José de Aguiar Silva	707.312.254-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9362	Joelma Miguel Ramos Da Silva Joelma	849.789.454-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9652	marcia ana da silva	011.494.194-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
1091	Ivanildo Manoel da Conceição	936.847.624-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6043	Irlane Vitor de Oliveira	034.357.964-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8588	Clecia Marques da Silva de paula	020.664.984-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5183	Rosicleide santos da silva	766.111.324-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8864	ERIKA CRISTINA FARIAS DE MEDEIROS	028.069.644-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8520	Vilma Maria Ribeiro dos Santos	018.568.684-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
3272	Eliane Damião de Mota	044.955.144-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5236	Deise Maria do Nascimento Menezes	043.103.764-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5256	Maciana Maria Nunes Silva	031.055.244-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8917	Geane Plácido do Nascimento Silva	270.200.268-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6171	Gizelda Alves de Souza dos Santos	037.548.014-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
7436	Fabiana da Silva Ferreira	051.841.614-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8554	CLAUDINEIDE REGINA DE LIMA	038.230.264-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9331	LIDIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	061.374.194-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9411	FABIANA TEIXEIRA DOS SANTOS MIRANDA	032.559.974-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
3407	Rozilda pedrosa da silva	045.835.004-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
1067	Karine de Castro Miranda Santos	040.916.014-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4185	Josineide Lúcia Da Silva	065.894.064-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5196	Joelma Martins de Oliveira Camara	038.629.294-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
7468	Helena da Conceição Gomes	051.826.194-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4863	Vanessa faustino soares	034.957.204-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4029	EDIJANE CABRAL DE GOES CANUTO	038.052.154-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6550	Gizell Ribeiro de Souza	033.507.424-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8753	Isabela Janine Dantas da Silva	042.676.034-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
2443	Rute Daniely Silva de Lima	043.879.854-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8822	Suleima dos Santos Souza	043.396.484-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
2660	nair dos santos silva	012.792.444-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8900	JOICE FRANCISCA DA SILVA ANDRADE	045.052.534-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
1417	Andréa Domingo da Silva	053.439.984-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8907	ERONICE SANTANA ALVES FEITOSA	072.631.664-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9405	GERCIANA SILVA DAS MERCÊS	054.181.464-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5094	Izís Lima de Souza Gomes	050.665.764-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5926	Maria Verônica da Silva	065.801.754-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5305	Kaliane Silva de Araujo	059.030.394-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4461	Maria Helena seabra da silva	078.812.974-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
7813	DAYANE TATIANE DA SILVA ALBUQUERQUE BORGES	076.387.724-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9497	Taimara Barbosa Pereira	079.828.904-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6340	Inaja Kecia de Assis Silva	094.190.994-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6632	Pâmela Priscyla Santos da Silva	048.205.284-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8146	Deyvisson Felipe Melo da Silva	093.886.424-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
3116	NATALIA BEATRIZ MEDEIROS DA LUZ	109.959.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8958	Beatriz Ferreira de Lima	100.486.964-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4042	Lucas Antonio De Souza	107.541.924-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9521	Rodrigo de Oliveira silva	703.378.894-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5980	Igor Rodrigues de Oliveira	702.267.124-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5612	MARIA ELIZABETE MORAES DE SANTANA	064.273.814-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9791	ERICA ALVES DA CRUZ	107.002.384-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9470	Fabiana da Silva Rocha	123.513.904-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
1059	Rafaela Maria dos Santos Arruda	109.726.584-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9199	Rayane Maria Lopes da Silva	111.985.044-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
1515	ADRIANO SANTIAGO SILVA	119.106.544-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4950	Leonardo José Luna da Silva	704.197.114-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
2419	Graciely Santos de Santana	112.518.604-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20

9379	Diana Carla Silva de macedo	100.645.524-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5354	Eduardo José da Silva Júnior	126.317.804-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6818	Tatiele Francisca da Silva	129.444.644-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6040	Joao Pedro Cordeiro Da Silva	153.436.014-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
3511	Marcos Araujo da Silva	710.038.244-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
6940	Gisete Marques do Nascimento	714.065.724-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8568	Natali severina do nascimento	131.612.014-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
1454	Maria Geovana Carvalho Moreira	139.355.624-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8291	ALINE VITORIA DOS SANTOS ARAUJO	705.563.874-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
1097	henrique de lira pimentel	138.846.134-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4373	Nathalia Tavares Andrade da Silva	711.370.454-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8684	Laura regina guedes domelas	717.926.204-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
4511	Maria Clara Francisca	714.103.244-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5443	Ewerton Luiz Vieira da Silva	135.225.574-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
9276	Marcela Leticia De Souza Bastos De Castro	709.165.924-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
7269	Maria das graças lira de santana	147.006.104-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
5729	Enilda da Rocha Freitas	224.020.984-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	20
8420	Ana Beatriz dos Santos	528.593.984-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3785	SUELI BRAZ DE SANTANA	517.861.174-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6396	Maria da Conceição Silva	532.182.214-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9752	JOSEMARY RODRIGUES DA SILVA	643.902.924-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6094	Maria Auxiliadora Dos Santos	574.379.804-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6067	Erivaldo josé dos santos	715.413.574-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9462	Mirtes Fonseca Do Nascimento	757.341.924-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6236	Juvanilda Queiroz Pereira	869.701.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6028	JAILSON DE LIMA DOS SANTOS	716.678.064-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1185	Claudemara Alves Barbosa da Silva	769.576.084-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9318	Helga Carla Aquino de Almeida	800.465.334-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4744	Adriane Henrique Cavalcanti Maia	741.507.824-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7358	ROSILENE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	771.198.864-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7360	Jacira Maria de Souza Barros	859.032.054-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4388	RITA CASSIA DO NASCIMENTO	026.767.114-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1103	Maria dos prazeres Alves da silva	038.463.994-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6229	alessandra maria silva monteiro	933.969.104-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8665	LÚCIA DA SILVA	899.590.514-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4885	Selma da Cruz Bezerra	831.862.394-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8905	Roseni Melo de cerqueira	962.173.085-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3425	Miriam bento dos santos	022.578.334-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6508	Josefa do nascimento Silva Gomes	032.797.124-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9466	Adriana Alves Salvino	043.665.094-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7884	DARCICLEIDE MARIA DA SILVA CASTELO BRANCO	009.183.194-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7067	Isabel Fernanda Andrade Sobral da silva	987.785.364-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5706	Simone Gomes de Melo	032.538.934-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9013	ELIANE CRISTINA DA COSTA SILVA	040.992.764-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7013	Rozângela tereza da silva tertuliano	042.703.024-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5667	Irani Aquino dos Santos	041.643.254-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9217	Rosângela Cosme da Silva	010.756.714-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1249	EDLEIDE MARGARIDA DA SILVA	054.117.314-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1758	Maria Antonia Barbosa Pretendente	007.724.584-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5545	ROSELI CRISTINA NASCIMENTO DE CARVALHO	055.045.714-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4253	Maria Emilia Almeida Silva	044.162.774-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2697	Valdilene santana da silva	034.315.044-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7640	Manoela Santos	059.736.984-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9189	FABIANA RODRIGUES DE ARAUJO GALINDO	053.295.384-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1990	EDILENE PEREIRA DA HORA	040.104.104-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2033	Edilma da Silva Martins	048.425.484-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4577	MARIA CRISTINA BALBINO FERREIRA	040.829.574-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5407	Karina Augusta dos Santos	051.132.914-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2532	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO FREIRE	034.806.374-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5226	Marta Cristina de Souza Santos	043.710.094-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5905	Adriana Fidelis do Nascimento	034.057.864-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9705	RILZO KELLES SANTOS BENEDITO	667.153.004-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7165	Diva Morais de Mendonça Neta	036.238.954-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15

4527	Barbara Michele de Souza	038.747.744-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5377	Mércia Cláudia cavalcanti de luna	052.078.554-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6166	LUIZA AUXILIADORA DA SILVA	052.353.874-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8273	Paula Maria de Lima	038.853.844-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9305	Rita Conceição Xavier de Mendonça	046.127.154-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1642	Edilene Maria Da Silva	088.838.864-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6011	Shirleny Carla da Silva Porto	045.482.354-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5382	ALESSANDRA MARIA DIAS DOS SANTOS	048.628.854-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8971	Tatiane Alves de Mesquita	054.359.854-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4324	MONICA MARIA CIPRIANO DE MORAES	043.595.434-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6527	Maria Leiliane Cris de Araujo	087.158.054-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4662	Nazete França da Silva	035.349.484-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7035	BARBARA MUNIQUE CAVALCANTI DE SOUZA PEREIRA	052.021.104-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4177	Karla Cristina de Barros Ramos	046.266.744-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5325	LUCIANA MARQUES SILVA DOS ANJOS	040.878.264-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6839	Wellita Izidio da Silva	057.845.354-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7365	Olga Patrik Amorim dos Santos	053.015.834-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2128	Bruna Bezerra Marinho	050.614.124-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9558	Emerson Artur de Araújo Silva	049.890.174-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1599	Alessandra Bezerra da Silva	796.100.722-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6288	DEIZE NERY DOS SANTOS	056.910.984-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9642	Nome*Erica Patrícia da Silva	058.295.664-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1558	Gilvania santana de Andrade Albuquerque lima	066.406.504-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6813	Patrícia Maria Lima Da Silva	073.097.434-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1609	Gerlaine Maria Matias lima	071.830.054-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2203	Jorge Augusto Barbosa de paiva	064.985.424-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5655	Miliane Gomes da silva	057.276.114-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6551	Edilene Martins dos Santos	064.718.304-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9830	Juliana Batista de Oliveira	073.025.394-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2403	Marta de lima lopes	077.652.244-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5728	Viviane Artsangela da Silva Moura	351.906.548-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2188	DAYANE CARNEIRO RODRIGUES	077.215.314-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3814	Micaela cosmo da silva	077.130.204-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7014	Janaina Sales De Souza	074.478.354-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7091	FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO	085.993.764-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2512	CLEISIANE SEVERINA DA SILVA GALVAO	101.019.254-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6223	gilmar oliveira dos santos	016.349.604-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8906	Aline Da Cunha Ferraz	079.765.194-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3557	ALANE DE ABREU SALES	087.521.064-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6856	Rita de Cassia de Souza Martins	078.632.744-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9190	Ketura Léia Silva Dos Santos	081.033.164-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9115	Haudara Gomes da Silva	089.560.024-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2683	Thaiza Rebeca Wanderley galhardo menezes	083.861.694-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4954	Liliane lino de souza	097.458.104-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6844	Krecia Maria da Cunha	094.024.554-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3790	Marcia Silva de farias correia	097.003.174-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7239	ILIANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	073.333.854-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8811	ANA CRISTINA LUIZA DE SOUZA	107.502.144-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9231	Márcia Maria Lima da Silva	097.949.974-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3830	Gessica Felix da Silva	100.640.024-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8376	Josivan Rodrigues de Brito	095.937.034-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4674	Alex Júnio da Silva	094.851.254-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1772	Thais lituanne Xavier de Souza	094.306.204-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3081	JUCELIA FRANCISCA DA SILVA	104.657.474-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8862	LEYDIANE ALEXANDRE DE SOUZA	061.652.614-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2483	Douglas François dos Santos Lopes	102.917.164-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9735	Vanessa horana pedrosa dos santos	081.045.394-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3507	Andréa Gomes da Silva	104.560.634-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2666	eunice tuane de oliveira	108.661.804-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6721	Rayssa Manuelle Santana Roseno	097.419.424-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5763	Marleide Leite da silva	735.068.264-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1353	Cynthia alves da Silva souza	704.505.224-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6506	Izabele edelin Alves dias	105.045.584-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15

9234	juanadarc da silva	016.572.494-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1756	Larissa Buarque de Barros	103.765.054-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7310	Maria Erica de Melo Nascimento	114.806.074-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1894	Gissele Rodrigues de Moura Alves	109.023.944-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4462	Juliana Joyce da Silva	117.261.524-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2309	REGINA HELENA FERREIRA ALBUQUERQUE	117.059.604-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5627	Rayane tayna gomes de lira Cavalcante Da silva	119.331.544-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9090	Michèle Fernandes de Lima	108.461.564-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6030	Aline Adriele Cardoso dos Santos	124.068.704-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7427	Thayssa Silva	116.070.274-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5945	Edneide Maria Gomes Barbosa	111.669.234-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5861	BEATRIZ GOMES DA SILVA	121.740.404-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3641	Talita Marques Ferreira	706.891.604-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5277	karila gomes de araujo	704.723.094-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3141	Nathaly Barreto Pachêco	705.949.564-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3395	Manuela Roxana Almeida de Sena Dornelas	125.269.154-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7193	Eduarda Francyslainy de Araújo Oliveira	118.488.684-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6928	Erinaldo Rodrigues Alves	086.808.894-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3966	LETÍCIA SABRINA BARBOSA DE SANTANA	707.771.124-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3824	Eduarda Maria dos Santos	713.261.844-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
3148	Everson Ventura da Silva	122.224.304-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6982	Alice Gabriela Leite Sales	706.089.324-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6554	JULIANA MARIA DA SILVA	128.308.984-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6211	Raul Yuri Bezerra Vicente	708.648.824-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8418	Sonielle Ferreira Emiliano	141.749.134-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4193	Marcela pereira de alencar	710.507.204-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1038	Edson Manoel do Espírito Santo Filho	704.136.364-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2982	Gabrielly Martins Pereira Dantas	709.317.794-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
5422	Ádja Niquésia Gomes da silva	135.056.084-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4505	Maria Eduarda Correia De Paiva Santos Galdino	708.701.884-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4367	Kailanny Ewellyn Silva de lira	124.205.914-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
2051	Débora Kethilyn da Silva Souza	711.561.554-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
1616	Luis Felipe Venceslau Soares	537.117.518-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6513	IGOR DE SOUZA	717.002.584-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6350	cinthya victoria leite da silva	711.529.494-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6205	Vivian Ewellyn Gonçalves Silva	702.708.654-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
8145	Geysiane de Souza Ramos Marciano Bento	096.521.944-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4973	Mayane da Silva Soares	145.635.014-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4887	Samarah Evellyn de Moura Ferreira	174.869.854-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6240	Maria Eduarda Rodrigues Lima	712.363.484-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
7936	Joselia Barbosa da Costa Da Silva	704.253.264-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
6425	Robson Soares da Silva	711.435.884-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
9240	Maria de Fátima de Abreu	388.397.684-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9756	JOCILENE TENORIO DE OLIVEIRA	511.604.394-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5654	Eurides Iraci da Silva	818.068.844-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8280	Hozana Leite de Souza	665.739.634-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5653	Silvana Ferreira dos Santos	045.421.584-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
4320	Josenilda Braz da Silva	707.798.994-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6905	Alexandra Lanusse Coutinho de Lira	858.819.614-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8572	LUCAS VANDERLEY DA SILVA	767.555.684-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9866	SANDRA MARIA DA SILVA	882.598.624-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9518	Sandra Oliveira da	864.220.064-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
2154	ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	878.921.894-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9002	JOCILENE MARIA DA ROCHA	021.623.664-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5142	ELISANGELA ALVES MONTEIRO	919.037.504-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
1914	Fabiana Maria da Silva	039.843.314-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
7105	Edilene Braz da Silva	024.485.584-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8801	CASSIA CINTRA DO NASCIMENTO	028.969.974-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6562	Alcineide da Conceição	039.753.734-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6477	AURIANE CABRAL DE SOUZA	919.762.434-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
2337	TEOBSON CRISPIM DE LIMA	031.818.674-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5051	Cinthia Fabiany Sobral	981.855.275-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9573	Katia Silva de Santana	053.168.974-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10

7326	Jaqueline Menezes de Albuquerque	048.939.814-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9323	Cristiane Roberta dos Santos	038.600.014-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9861	Janaina Braz de Almeida Silva	998.338.084-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5357	Rivania Maria da Silva	042.351.194-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6590	Cristina Barreto de França Lima	041.057.254-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8569	Karla de Lima Pereira de Oliveira	037.918.204-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
4901	ANA LUIZA MALTA GAMA	045.205.094-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9777	Angela Maria do Nascimento	042.438.574-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8329	Solania Patricia dos Santos Calado	041.529.654-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6998	Francisco Manoel da Silva	041.409.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6363	gabriela xavier lourenço da silva	014.710.004-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9760	Alessandra Nascimento da Silva	046.920.694-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
3415	ANA PAULA SILVA QUEIROZ	058.249.704-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5741	Liliane Angela da Silva	051.883.534-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
1909	Michelle Araújo de Almeida Xavier	058.482.544-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
1530	Raphael de Oliveira Barreto	058.917.084-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8199	marcone luna da silva	069.113.854-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
1458	Diego Henrique Andrade do Nascimento	084.796.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
7042	Cleciane Ferreira da Silva	079.831.634-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
2829	SUZANE CAROLINE VELOSO DA SILVA	074.701.914-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
2607	Sabrina Queiroz de Souza Campos Machado	090.091.784-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8125	Girlaine Lucena de Souza	083.385.854-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9609	Rosana maria da silva	079.535.174-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8557	Bruna Elizabeth Santos da Silva	030.259.881-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
2482	JESSICA DE SOUSA JUSTINO	078.666.334-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
4544	Nike Diana barbosa da Silva	093.766.634-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
7028	JEFFERSON RENATO SOUZA DE ALBUQUERQUE	094.819.444-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5592	Monique Silvae	103.965.064-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5334	Andreia Maria da Silva	107.092.044-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5086	izabela priscila da silva gomes de oliveira	109.561.104-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
8579	GHISLEIDE INACIA DO MONTE	101.980.104-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6079	Alessandra da Silva Martins	703.310.374-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
1483	PALOMA ASMIN DOS SANTOS FERREIRA	084.369.524-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5989	Rafael Ferreira da Silva	102.810.824-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
4915	kécia patricia da silva	111.353.484-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6798	Camila Kécia da Silva Luna	111.938.934-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5054	Itamires Mayara da Silva Martins	092.363.824-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
3000	Matheus Souza de Moraes Tavares	100.467.224-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6727	Dayana D'arc de Souza	066.079.594-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
7026	Joyce Maria da Silva	707.578.334-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
7834	Maria Helena Gonçalves da Silva	711.807.764-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
1174	Wesley Alves carias da Silva	149.081.204-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
7194	Ísis Silveira dos Santos	130.462.314-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9633	Carla josete Silva de Oliveira	149.560.524-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6573	Barbara Victoria arruda da Silva Vasconcelos	710.699.054-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
9171	Dayane Rodrigues da silva	125.324.864-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
1475	Ana Flavia da Silva Honorato	135.458.704-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6535	ismael bruno miquiles silva	014.262.174-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
4790	Bárbara Gabriela Gomes de Albuquerque	130.019.044-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6859	Maria do Carmo Guedes da Silva	719.599.404-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
6080	Mikael Gilliardy Araújo do Nascimento	138.725.044-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
5585	Emilly Vitória da Silva Monteiro	112.971.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
4832	EDILSON COUTINHO LIRA	213.301.314-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9412	Eliete Lourenço do Nascimento	685.662.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9669	SEVERINA DAS NEVES DOS SANTOS	371.171.654-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3490	Maria Solange de Oliveira	331.451.644-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2292	Maria das graças dos Santos	696.535.774-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8410	Rose Marlmeiry da Silva	388.401.114-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6344	ZELIA MARIA BENICIO BEZERRA	464.949.014-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5818	ROSÂNGELA CORREIA MORAIS	276.165.924-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6292	Abel Jose Dos Santos	668.326.674-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8456	Maria José de Santana Filho	520.012.534-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9667	JONAS TEIXEIRA DE MELO FILHO	578.931.364-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5

7452	Alzira Cabral da Silva	493.393.544-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8644	Vanda Regina Modesto Leira	002.165.547-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6215	MARIA DO CARMO GOES DA SILVA	734.947.124-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1073	Rosida moreira de carvalho	608.876.564-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1048	Cleide helena da silva	781.592.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6487	Auriceia Vitorino da Silva	735.209.344-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4024	Rosecleide Ventura da Silva	519.443.164-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8028	Midian Alves da Silva Menezes	021.338.984-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7179	Magda Cristina da Silva de Lima	849.326.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7866	Solange Lopes da Silva	689.617.074-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4892	MARCIA FERREIRA DOS PASSOS	898.402.674-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1547	Enilson Da Silva	614.557.254-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5211	ROSÁLIA REIS FERREIRA DE SOUZA	779.751.464-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2610	Leidijane nascimento Gomes	773.132.244-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1559	Suzane Granja Pires Silva	795.957.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6785	Luciana Gomes de Oliveira	819.944.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7759	rejane lopes de souza	948.574.074-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2257	ANA PAULA ALBUQUERQUE ARAUJO DE GOES	669.689.414-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9435	Edjane Maria dos Santos Silva	034.749.104-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8334	Tania Cecília Paula da Silva	819.574.754-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1278	YONEIDE DE SIQUEIRA SÁ VIEIRA	031.875.114-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6569	JACIARA DE ARRUDA	865.667.254-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8378	Maria de Fátima da Conceição de Oliveira	833.398.684-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5404	oliete Fernandes dos Santos	859.254.704-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1263	Ívina Gomes Costa	921.811.204-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6677	Sara Fabiana Vieira dos Santos	899.421.404-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6242	ADRIANA ALVES DA SILVA	869.454.404-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5410	Rosimere Souza Gomes	013.636.644-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1267	simone jose dos santos silva	043.856.504-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6146	Fábio Alexandre dos Prazeres	882.243.764-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9409	Maria verônica de Souza canto	961.744.204-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5564	Solange Pimentel Santana	018.627.354-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9258	Cristiane do Carmo da Silva	887.290.444-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3005	Dayse Regina dos Santos	037.055.944-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7634	Maria Gilvaneide da Silva Melo	895.800.524-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7636	Luciana Madalena da Conceição	887.474.504-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9450	Rita de Cassia Silva do Nascimento	007.617.504-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3932	Viviane Oliveira Santos Nascimento	037.291.954-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2628	Mauricia Gomes da Silva	975.073.694-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2597	JOSENILDA MARIA DA S.ALVES	024.457.124-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8609	Silvaneide Belarmino ramos de Oliveira	009.828.614-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9441	MONICA CRISTINA DE SOU SILVA	948.455.574-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9198	Marilane Gonçalves De Lima	920.119.774-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5469	Maria da Conceição Guedes de Moura	024.048.284-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9524	JASELMA RAMOS LIMA DA SILVA	987.751.974-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4471	Maria margarida da Silva	032.295.024-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2140	CRISLENE PEREIRA DA SILVA	023.693.834-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9298	ADRIANA MARIA DA SILVA	014.362.374-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1148	Mônica santana de Lima	023.763.114-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8614	Sandra Maia Soares	918.973.274-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6742	Alexandre Feliciano Pereira	949.796.264-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3936	Débora Barbosa da silva	026.988.474-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9422	FLAVIA ALVES DA SILVA	784.897.844-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9346	cristiane maria ferreira	022.885.564-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8371	Veralucia Maria Bonifácio	988.877.184-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8610	Kelle moura dos santos Danras	030.107.684-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8970	Elizangela Barbosa da Silva	010.048.824-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7814	MARIA ALEXSANDRA NASCIMENTO RODRIGUES	921.728.654-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6715	Fabiana Rodrigues da Silva	027.353.894-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3353	Hozana Rafael Da Silva Cavalcante	033.681.424-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3777	Josiane Barreto De Oliveira	023.856.914-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6602	larissa cavalcanti araujo ferraz	030.260.824-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2386	WILZA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	032.052.494-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5

5848	Joelma marques da Silva pessoa	028.409.514-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2525	Antonieta Dias	042.438.864-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5300	celina nunes da silva	008.359.074-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8816	Eneida de Sena Barbosa	007.785.464-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1034	junia maria do nascimento rodrigues	039.813.184-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6408	Karlla Kassandra Campos da Silva	033.818.334-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6356	Andreia costa silva do Nascimento	029.903.804-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2912	MARCIA REGINA FERRAZ DE VASCONCELOS DOS SANTOS	031.869.724-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6648	Alcione Dias Da Silva	044.020.204-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7267	Marcia Maria da Silva	032.388.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9358	Verônica Epifânio Carneiro dos Santos	037.626.484-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1468	lucelia santos da silva souza	030.456.794-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2438	Alecsandra Barboza da Silva	038.585.984-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5786	Eligleice Barros da Silva	032.072.144-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9021	Paula Cristina da Silva	053.722.894-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1349	Wellda Michele Bandeira de Matos	035.914.144-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9799	Lindinalva galvao	063.292.994-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2352	Silvinha Maria	032.050.764-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3634	Sandra Lúcia vistoso Bernardino	044.076.384-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2437	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	042.135.974-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8622	MARIA ANGELA BARBOSA ADRIANO	046.533.664-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9823	Edvania torres da costa Andrade	051.012.644-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9400	Osniete de Paula Silva do	038.853.594-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3336	SOLANGE MARIA BARBOSA	043.410.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5088	Paula Ferreira Costa	051.710.094-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7818	Evanice pereira Virginio de oliveira	909.807.191-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5904	Edineide Maria da Conceição	010.959.334-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9593	Veridiane de Araujo França Costa Costa	038.395.984-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9387	Simone Silva	043.928.274-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9668	SILVANIA MARIA BEZERRA	009.821.474-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5600	Fabiana da Silva	050.160.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7948	Debora Silva Amâncio	051.774.734-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1312	Lyvy figueiredo dos santos	049.266.044-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3166	gabriela ebbers silva	050.252.874-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6361	Antonio Rufino da Silva Neto	041.612.884-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2246	TARCIANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS DE ANDRADE LIRA	068.351.584-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2692	Luzenilda Maria dos Santos	042.300.794-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1019	Alexsandra dos Santos Bastesek	041.606.514-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4837	VIVIANA APARECIDA FERREIRA GRANJA	012.399.204-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1151	Nelma Luiza da Silva	058.175.344-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3672	Sheyla sena da Silva	008.763.164-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8354	JOSINEIDE DE LIMA SANTOS	051.873.514-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9464	Alzenir Maria dos santos Silva	044.212.604-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1640	DANIELA DA CONCEICAO FARIAS PINTO	039.687.934-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5033	Jailma Santana Ferreira	044.238.894-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6053	FERNANDA XAVIER DE SOUZA	039.963.814-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9169	shirley da conceição alves galvao de aguiar	042.882.354-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5578	CHARLENE DIAS DA SILVA	047.658.404-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4186	Sunamita Oliveira	043.543.214-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2157	Ana Paula Santana da Silva Costa	047.834.604-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6912	Alexandra Maria Lima da Silva	039.478.734-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3572	Débora Alves	042.211.344-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7581	Marcia Regina Gomes de Lira	091.364.807-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8333	Elijanine Cristina da Silva	039.060.664-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9602	Janaina Martins Ramo	050.718.054-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6084	Silvoneide cristina das chagas	038.391.914-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7071	GLEYCE VIVIANE DE ARAÚJO PAES SIQUEIRA	057.401.574-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9519	Priscilla de Araújo Silva	050.593.344-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6170	Maria Roseni Paulino da Paz Silva	048.532.644-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8235	Adriana Pereira Rodrigues	042.279.364-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2907	Rosa Maria da Silva	057.444.004-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5557	Ednalda Rodrigues Dantas	044.248.904-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3848	Lucineide Torres Galindo	084.227.204-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5

7869	Katia de Lima Batista	036.074.714-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7277	DANIELE SERPA DA SILVA	063.064.174-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6113	Adriana de Souza Viana	057.533.004-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3002	Elivania Maria Saraiva da Nóbrega	056.004.744-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7509	ANGELINA MARQUES DA SILVA CHAVES CUNHA	048.856.054-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2864	Shirley de araujo ramalho Ramalho	050.667.554-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3222	MARCELA MENEZES DE SANTANA	044.703.934-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7820	ROSEANE PEREIRA DE FRANÇA	052.396.124-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2587	Claudete Ferreira de Melo	054.625.084-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8179	Joseana de Barros Ramos de Oliveira	307.671.268-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1393	EDILMA MARIA DOS SANTOS	064.238.984-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5815	Eliane Coutinho	046.231.704-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1415	Elcilene Maria da Silva	062.467.544-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4477	SUENIA BARBOSA DOS SANTOS	053.694.194-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3280	Rosane da silva Araújo lima	054.178.104-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1938	Suzana Maria de Souza Oliveira	059.076.094-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5353	Ana Paula Maria da Silva	054.990.854-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3284	Jedilene Maria de Barros	063.469.534-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2662	Leandro Barbosa da Silva	056.914.654-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4490	Erika Gonçalves de Lima	050.329.434-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7191	Josieni Silva Martins de Lima	055.894.864-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8823	LEONILZA NAZARIO DE ALBUQUERQUE	069.911.404-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7935	DIRLEY REGO DE OLIVEIRA	059.027.134-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6722	Remmerson Cavalcante Coelho	013.548.954-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9106	Veronica Teixeira	081.096.844-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8591	Luciana Rodrigues da Paz Silva	052.699.344-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8092	Alex Mariano da Silva	072.638.274-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6543	PRISCILLA PEREIRA NOLASCO DA SILVA COUTINHO	124.009.337-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1204	Daniela Sueli da silva	060.780.624-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7154	adriana euzebio Paris da Silva	060.616.794-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7215	Marcia francisca de oliveira silva	078.070.964-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4548	Elisandra Leni dos Santos Caetano	061.039.934-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2686	Rosana cristina Lourenço do monte	076.192.174-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1820	Priscila Fernanda Pereira dos Santos	061.035.804-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5799	Verônica da Silva Bezerra	089.855.134-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9542	Juliana Soares Lima	071.597.264-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8088	Maria Renata Matias da Silva	076.074.244-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2484	Rosana miguel de Santana	065.736.954-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9534	Andrea de Albuquerque Nunes	082.438.774-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4834	Patricia Carla Dantas Simião	083.717.114-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7627	Carla Vieira Vieira de Melo Muniz Oliveira	069.123.854-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8499	MICHELINE MARIA DOS SANTOS	061.067.194-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2435	Daniele do Nascimento Gomes	060.943.864-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5688	Simone Maria da silva vanderlei	013.998.164-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7087	JULIANA BARROS	073.228.844-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1673	JACQUELINE JOSE DE SOUZA	074.570.744-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7890	TAYSE ALVES BARBOSA DA SILVA	087.724.854-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6525	Elane waltrudes silva	059.513.014-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2966	Marcela Jaqueline da Silva Lira	077.000.374-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1821	Danielly Cadete de Sousa e Silva Santos	071.637.074-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8594	Fernanda Ferreira de lima	069.319.244-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1485	Luciene Mirelle perreira de França araujo	085.034.634-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9875	Edilene ferreira dos santos	073.611.364-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4947	ANDREIA MARIA FERREIRA	065.946.494-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3469	Dayanna Simplicio	069.274.384-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3065	DOUGLAS DE SABOIA LIMA	085.795.874-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5901	joseane dos santos azevedo	073.879.074-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4413	Nathalia Lima dos Santos Silva	065.679.384-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7887	Claudia Manuela Francisca alemão	073.245.824-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9451	Shirley Machado Dos Santos	073.406.734-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1282	Jaciene Marcolino da Silva Santos	066.715.184-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8642	ilza Cibebe dos santos silva	084.398.944-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8053	Taciana Maria dos anjos do Nascimento	072.813.674-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5

9873	MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS	065.561.494-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2781	Wedja Carla Almeida Reis	073.035.284-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2743	TACIANA TRAJANO	071.323.984-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6999	(INSCRIÇÃO ANULADA) RONALDO JOAO DE SOUZA FILHO	070.550.624-XX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4899	Joceli Luiza Matos de Carvalho	073.043.134-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1372	Camila Barbosa de Aquino Malta de Sá Custodio	075.410.534-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6655	Carolina Angélica Goncalves de Souza	073.198.164-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8217	Mariane Vieira Gomes da Silva	075.609.854-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2658	Elizângela Severina da silva	084.711.914-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8802	Narly Verônica da Silva	069.113.114-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4314	DEBORAH EVELYN RAMOS DE FARIAS MARQUES	065.084.604-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9375	Sidney Christian da Silva	082.141.854-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5768	JULYANNE DE FRANÇA ARAÚJO SILVA	080.919.104-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8363	Eloan Valquíria da Silva	091.859.554-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8626	Tatiane da Silva Damasceno	086.335.554-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8078	Juliana Torres Cardoso Reis	068.542.964-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5853	Ivanise Brasilina da Silva	013.930.094-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5804	Cristiany Oliveira dos Santos	095.829.224-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5150	ADRIANA BORGES DE LUNA SILVA	081.119.844-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8065	Marília Gomes pedrosa	090.522.534-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8408	Euda Miguel de Oliveira Araújo	087.766.374-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1032	Juliete Rodrigues de sousa	087.173.194-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2537	Gabriela Maria inacio	093.705.964-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2771	Bruna Laurieth Alves de Andrade	080.604.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7023	Danielle Ferreira	098.406.544-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6175	HALANY SERAFIM DOS SANTOS	080.276.594-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7990	Elaine Cristina Nascimento dos Santos	009.319.044-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4595	Adriana Maria da Silva	101.216.454-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5718	Tamiris Dantas de Albuquerque	061.478.144-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9654	Dayane Alves Luna da Silva Amaro	094.780.904-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5690	Marcia Luzinete da Silva Santos	089.361.124-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7863	diego de souza albuquerque	093.543.914-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9406	josiane Gonçalves de Lima	082.666.934-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4989	Cristiane do Nascimento Souto	100.270.904-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2821	Carla Roberta Ferreira dos santos	087.518.174-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6990	Maria Jayanna Da Silva Nascimento	087.600.024-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6359	DANIELE JOSE DOS SANTOS	086.079.394-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1518	Leila Malaquias Maciel	091.307.934-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3076	Fabiola Rebeca Da Silva Rodrigues	093.562.874-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3723	Janiny gomes de santana	104.697.114-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6932	Luana santos da silva	108.223.464-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8824	Maria José Tavares da Silva	088.524.094-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3762	Renilma Francisca dos Santos	090.293.164-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5543	Joana lais Arruda de lima	103.598.874-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5197	Taciane Ferreira da silva	086.880.554-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6447	IZADORA DE SOUZA SANTOS	099.548.654-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3267	ingrid jessica lima da Silva rocha	094.422.554-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5841	KEILA PRISCILA DE SOUZA SABINO RAPOSO	087.521.324-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1529	Maria Eduarda Aquino da Silva	093.496.594-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7016	Michele Fernanda Francisca uchoa	079.904.264-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6416	Gially Casse Ferrari de Souza	079.886.284-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2678	Gleicielle da Silva	088.896.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7568	Roseane Correia da Silva	091.394.364-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5454	JESSICA FREIRE GOMES DA SILVA	119.926.744-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5306	Anne Geisielle Arruda de Souto	110.821.504-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3029	Aline dos santos Silva	094.714.844-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2579	JAQUELINE VENTURA DE OLIVEIRA SILVA	068.717.264-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5964	Rhayanne Sorayne Fernandes Neves	067.493.344-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5428	Adriely de Kássia Amâncio de Lima	094.274.174-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9709	Thais dos Santos Silva	102.585.284-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3998	GERLANE CASSIA DOS SANTOS	069.441.764-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5727	ITALO FELIX DA SILVA TRINDADE	100.195.654-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1901	Manuela Santiago do Nascimento	707.922.144-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5

8745	Andreza Batista Maia Silva Coutinho	105.241.654-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4303	Daniella Roselina de Oliveira	099.808.884-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5507	Mayara aleixo da silva	078.567.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1168	Ana Cláudia da Silva Alves	016.391.654-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4888	GABRIELA RAQUEL SOUZA DE SENA LEMOS	080.471.934-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1837	Nayuri Silveira de Almeida	158.619.687-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1652	Gilvania de Lima Rodrigues	107.183.944-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7024	Roselaine Karina da Silva Luz	112.847.764-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9520	YAGO GUIMARÃES DE SOUZA COSTA	702.430.104-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7906	Raísa Rafaelly Gomes Lima da Cunha	102.621.614-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9361	Rosyelle Gomes da Silva	097.638.274-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7242	Albérico Oston da Silva	107.243.394-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6702	Amanda da Silva Sebastião	096.698.074-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9551	Raquel Silva Gomes	105.591.844-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4843	Fabiana josefa severino	084.004.604-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9431	Kézia Barbosa da cruz silva	107.139.914-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1809	Mayara Camila Barbosa da Silva	017.906.324-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5268	Danyelle Maria Da Silva	096.188.944-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2778	Paloma Erondina Araújo França	115.299.424-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5387	Alana Ferreira da Silva	110.498.464-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7449	Chrislayne christian Silva bemvindo	098.613.424-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9482	Rennan Ewerton Lima Da Silva	097.993.884-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9676	Juliany Viana da Silva	107.247.174-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5868	Thais de Cassia Marinho	108.872.584-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6963	Mariana Maria Da silva	114.076.834-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6835	Sabrina Batista de Aguiar	702.659.824-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3181	Helen Poliana Dantas de lima	701.209.524-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4097	Daniella da Silva Gouveia	121.512.324-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5589	Josilene Miguel da silva	107.393.254-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8209	Joana Laura Rodrigues da Silva Queiroz	105.011.664-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1865	Gisele pereira de oliveira	114.138.074-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2676	Joana D arc Maria Valentim dos Santos	108.059.704-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6472	Jakeline Santana Oliveira	112.439.724-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5501	Barbara Regina Lourenço da Silva Gadelha	107.855.144-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6962	Karoline Severino Prado Pereira	104.524.994-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6029	Fábio Aurélio de Oliveira Ramos	080.043.874-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9284	Thais Lira de Santana	108.396.704-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6869	Marcella Clebia Silva	065.912.034-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2836	AGNES GABRIELLY SILVA	103.149.424-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6826	Mikaela Mirella Silva cruz	114.450.724-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3389	Jaine Ventura de Oliveira Silva	110.998.024-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6206	Dayane Rodrigues Diniz	107.532.404-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6074	Gilsimari Soares da Silva	114.807.114-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2097	Graciela Karina Gomes de Souza	081.195.534-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4541	Girleide Farias Da Silva	710.552.794-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8810	LILIANE ESTEFANE DA SILVA CORREIA	471.317.768-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2950	Wiliane Carla Araújo da Silva	106.489.024-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6819	Elivelton José da Silva Lima	707.230.934-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1882	Izabella Deyvid Dos Santos Costa	115.601.764-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3392	Nathalia Coelho de Lima	117.100.354-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1800	Simone adriane Santos de Andrade	062.297.924-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6369	Edlayne Gomes de Barros Silva	112.730.634-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4907	WIRLLA DAIANE LIMA DIAS	094.438.564-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2582	Ana Paula Lima da silva	120.074.304-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1013	Juliana Florêncio paz da silva	110.186.054-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4041	Thais correia sena de almeida	703.713.494-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4773	Wanderlane Verissimo da Silva Souza	705.868.034-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6101	hadassa silva do nascimento souza	121.546.184-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9043	Thais Ferreira Gomes dos Santos	122.526.784-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6325	Maria Klara Barbosa Leite	707.370.064-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6553	Vitória Evelyn De Santana albino	707.990.764-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6013	Maria Alice Alves de Araújo	120.330.944-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5242	THALITA ANDREIA DA CONCEICAO LINS	106.435.004-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5

9878	Yasmim esthefany de Oliveira vasconcelos	121.709.524-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9545	Myllena Freire da Silva	115.082.374-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1303	Luana de Aguiar santos	096.349.004-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5164	mayara de melo sousa nascimento	708.680.634-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1382	Tamires Ferreira Maria da Silva	130.197.624-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6195	Mirella Vitória Marques da Silva	710.568.704-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1253	Maria Carolina Gomes da Silva Melo	124.209.424-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9825	kary cristina	119.155.454-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1217	Thais ferreira da silva	704.579.704-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7258	sara pamela da Silva André	701.576.084-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9753	Andreza Mayara Neves Paiva	710.136.664-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3028	Adryelle Eliana Gomes Leal	088.732.114-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4960	Yvyna gabrielle Barbosa da silva	705.914.094-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2534	Luana Alves dos Santos	109.482.084-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1409	Maria Rita Soares Figueiredo da Silva Lucena	702.448.424-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7604	Rafaela da Costa Girardi	096.123.254-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2533	Josety Larissa da Silva	710.970.624-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1514	Andreza Felix da Silva	126.584.464-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8315	ERICA TOME DA SILVA	097.703.184-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6498	Jeane Cristovão dos Santos	140.006.814-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9426	Vitória Gabrielly Mendes Costa	119.180.874-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6761	FRANCIELLY GOMES DE LIMA	711.426.914-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1302	Gabrielle Karla Silva Dos Santos	140.310.134-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6016	midian da silva araujo	701.653.244-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4298	Francyllen Kerollin de Assis Cunha	137.802.404-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4870	amanda serafim da silva carneiro	130.664.744-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1716	Bárbara Cristina Sena Serafim	710.067.124-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1026	ABIMAELO GONÇALVES DA SILVA	137.175.694-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2849	Raquel Galdino de Souza	710.948.234-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1390	Andreza Maria Barros da Silva	708.657.144-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6126	Hadassa Ester dias França Oliveira	707.095.684-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4784	Ana Paula Tenório da Silva	136.837.314-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9507	Sara Vitória Pereira de Oliveira	702.871.414-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7173	Lavinia Luana Nascimento Sena	708.529.884-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2153	REBECA LARISSA DO NASCIMENTO	711.544.224-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4050	Adna Gisele Das Neves	133.959.594-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1087	indiane adacy sueli miranda	706.760.634-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3669	ANALICY PEREIRA DE LIMA	132.254.814-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6165	Larissa oliveira da Silva	129.377.584-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4422	Estefani Xavier da Silva	711.892.044-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1522	Thamara Caroline de Lima Assunção Santana	131.712.174-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2260	Khetilly Queiroz dos Santos	113.980.134-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1961	Dayane farias Barbosa	711.839.894-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7292	Andressa Luiza França	712.462.594-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6733	Midian correia da Silva	706.316.904-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2784	Joyce Vitória de Almeida Lima	065.607.574-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5831	Bruna Vicente de Jesus	134.518.174-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6896	Maria luiza Conceição Quirino da Silva	127.031.194-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5352	Anna Beatriz Coelho da Silva	132.219.894-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7823	Adriane Maria de Lima Faustino de Freitas	704.604.064-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7371	Ana Kathleen Nascimento Melo	140.515.494-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2746	GABRIELY ALESANDRA FERREIRA	714.834.694-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3846	Cassidy do Monte lopes	709.439.454-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5466	Mykele Thaiane Alves da Silva	141.668.804-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1080	Kamile vitória lima da Silva	157.147.614-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3417	Tatiane Justino De Lima	139.694.344-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3766	Weli Vitória de Oliveira Costa	144.120.064-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5348	Livia Alves Martins	714.769.254-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5998	Maria Alice Da Mota Silva Batista	138.279.734-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1482	Mariana Paula da Silva Santana	140.982.014-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4732	Maria Eduarda Ferreira de Melo Barros	703.031.144-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2230	HELOISA GOMES DE SANTANA	714.999.014-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6719	Luedson Do Nascimento Souza da Silva	162.493.714-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5

5045	Hyasmim Rhaynny de Souza Guedes	144.559.234-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8171	Stephany Ribeiro Simões	128.129.774-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5444	Allany Loquingen Soares Ferreira	711.405.954-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
6687	Polyana Karla Dos Santos Silva	159.887.274-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1524	Ewerton Ruan	130.516.674-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5311	Iracy vitoria moreira santos	136.532.644-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7971	Mayara Lays Vieira da Silva	110.832.074-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1209	Alecsandra carla Melo da anunciação	132.556.704-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4942	Arthur jose de lima dias	137.553.334-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5389	YASMIM MARIA GUILHERME DE OLIVEIRA	123.813.684-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5513	Vivian Echilen Ferreira da Silva	167.896.894-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7380	Gabrielly Maria da Silva	169.107.204-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8481	Kauane da Silva Oliveira	139.617.474-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
5012	Edwards Kawan Porfirio Alves da Silva	708.824.644-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7010	Adriely maviaeli da Silva feliciano	153.770.264-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3011	Gabryel Vinicius Leão dos Santos	708.168.784-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
1370	Sara Jenifer Marques dos Santos	157.116.964-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
9727	Ana Claudia Paulo Barbosa	096.919.774-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
7679	GRAZIELA HELENA PEREIRA SILVA	117.445.404-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
4689	Gislaine ferreira do Nascimento	060.869.124-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
8434	CLEIDE MARIA CASSIMIRO DE AMORIM	217.899.754-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5693	Maria do Rosário de Farias	255.078.264-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8340	Doracy Vaz de Oliveira Gaia	028.907.274-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7969	maria jaidete de souto	284.189.304-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9351	Rosângela Veloso Rezende	281.033.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3913	Edilce Maria da Silva	889.870.784-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3833	JOSE LUIZ DE FREITAS	215.206.234-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6701	WALNIRA MENEZES DE BARROS CORREIA	463.112.894-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9007	JOISA MARIA DE SÁ	443.207.954-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3950	Rosângela Maria da Silva	352.992.664-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9308	Rosane Carneiro do Nascimento	372.563.604-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8518	Giselia Batista da Silva	388.591.574-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5076	Shirley gomes da costa	436.277.064-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9660	Luiza Maria Bezerra	400.621.554-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4685	ELIANE GOMES DE LIMA	419.797.454-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3533	Jonas José de Souza	489.195.194-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8886	Jailton José da Silva	544.192.124-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8643	SANDRA REGINA SANTANA	766.285.154-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5059	vania gomes da silva	995.260.694-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3192	Adriana Baldez Chagas	661.629.804-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9786	Alzenira de oliveira silva	476.030.384-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3186	ROSANE DA SILVA CAMELO DE SANTANA	478.867.574-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5385	Aquiles Silva Garcia	428.347.324-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9125	Risolanda Alves Matias	754.143.924-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1150	Vanda Lucia Serafim dos Santos	492.318.394-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7207	silvana benedita da silva	501.852.844-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8646	Luiza Fernanda Justina dos Santos	528.260.664-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3322	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	542.143.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4088	Lindalva Sousa da Silva	713.197.274-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5946	Dulci cleide Maria de Almeida	864.238.354-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9719	José Roberto de Mendonça	497.117.174-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5138	Mércia Alves de Andrade	622.742.444-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5923	Heleno Luiz Gama Silva	621.296.604-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5366	VALERIA DO NASCIMENTO MAGALHAES	821.753.494-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9656	Eliide Chaves da Silva	686.472.804-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8881	Josenildo dias da silva Dias	624.631.364-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5055	Cristiana Maria de Araujo	808.964.304-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4994	GIVANILDA SILVA DANTAS	633.360.494-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3520	Josineide Santana de Albuquerque Silva	510.266.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1828	eraclides gomes de almeida	631.548.204-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9749	SILVANA ALVES DOS SANTOS	501.912.504-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7977	lucicleide de sousa lima	436.301.544-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4538	Cristiana Valeria da Silva Sinfroio	869.583.214-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

4730	Angela catarina da silva lima	520.509.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8327	Alba Valéria bispo da Silva	949.760.234-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6796	Rosana costa da Silva	694.649.524-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8740	Mônica leite da Silva	625.704.474-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1081	Catia Cilene de Souza Pires	463.167.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5936	MARIA AUGUSTA ALVES DA SILVA	649.864.704-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8715	LUCINEIDE RAMOS DE SOUZA SILVA	439.897.484-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9172	Edilene Maria dos Santos	670.865.194-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5994	CLEIDE REGINA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	485.598.144-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9646	Sandra dos Anjos Ribeiro Rodrigues	731.391.904-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6723	Vanusa Maria dos Santos	611.726.264-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6035	SILVANA MARIA DA SILVA	773.615.804-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7692	Sandro Wamberto Pedrosa da Cunha	460.187.784-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4414	Hilda Maria dos Santos Silva	571.757.994-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3629	Noemi Bezerra da Silva	734.441.464-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4721	MARIA SOUZA NEVES FERREIRA	709.415.054-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7682	silvana araujo da silva	709.727.374-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5233	Cicero Neves dos Santos	781.545.294-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7539	MARIA DA CONCEICAO GERMANO DE BRITO	685.470.134-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6686	Maria de Fatima Araujo	023.588.714-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4718	José Edson da Silva	763.755.364-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4456	Eliane da silva oliveira	741.618.814-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3633	Alcileide Maria	024.564.924-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2354	Ana Paula da Conceição da Silva	026.275.284-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5372	Djanete Francisco Xavier	583.555.704-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7174	Ana Cláudia Pinto Loiola	425.403.133-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6776	CLAUDETE SIQUEIRA DIAS PEREIRA	817.208.404-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3219	Valber Gomes da Silva	696.244.884-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3360	Joelma Maria da Silva	756.898.124-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5546	Josiane Gomes da Silva	607.220.884-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5643	REGINA CELIA LEITE DE AMORIM COSTA	030.479.614-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1365	GILSON DINIZ DA SILVA	617.172.404-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8136	Wellima Pereira de Lima Melo	889.967.784-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4734	IRANI BARBOSA GALVÃO	800.333.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9755	Maria Cristina dos santos moura	773.139.174-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7854	ELIANE REGINA CAVALCANTE DE MEDEIROS	694.639.134-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3949	Carolina Maria Cesar	708.123.734-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9363	Ediane Martins Teixeira	881.909.604-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7551	Cristiane mau de Souza Costa Gomes	819.843.754-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9477	Maria do Socorro dos prazeres da Silva	742.907.624-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5912	LECIA DA SILVA MACIEL	659.929.204-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6031	Valdilene Antonia da Silva	995.695.234-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9445	Simone Barreto Silva	819.641.534-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6384	ANA CLAUDIA CARNEIRO DA COSTA SANTOS	773.168.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5620	Rosimere Maria de Lima	614.997.654-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8924	Alexsandra dos Santos Souza	865.873.584-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2624	Ana Celia Alcantara Guimaraes	707.837.134-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2806	Edvani Maria Inacio	834.848.684-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8283	Maria de Fátima Gonçalves de Oliveira	849.473.144-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6269	Beatriz Ferreira da rocha	754.322.774-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2897	Raudineia Mendes de Souza Santos	868.183.334-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7398	Maria de Lourdes Estevam de Barros	866.084.874-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8149	Vilma Francisca da Silva	834.732.974-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8411	MARTA ANSELMO DE ARAUJO	819.318.324-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4621	SANDRA DE LIMA TIMOTEO	862.606.854-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9586	ANGELA MERICI DE HOLANDA	621.152.194-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9766	Fátima Maria Fraga da Silva	947.732.544-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5871	JOSANE DO NASCIMENTO TAVARES	864.197.304-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5846	Luciene Maria do Nascimento	611.084.214-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3318	Edilene da Silva Ramos	766.443.244-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2479	MARIA GEANE DANTAS DE OLIVEIRA BARBOZA	545.665.504-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3463	Manoel de Nóbrega Gomes da Silva	887.329.594-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4134	Messias Francisco da Silva	022.159.894-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

6824	Maria José Da Silva	890.596.114-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4421	Jocinete Oliveira de Lima	709.624.134-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7828	monica maria de aguiar	706.815.704-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5426	Karlas Rejane Mendes da Silva	884.887.484-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6828	ROSANGELA SOARES DOS SANTOS	857.845.594-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9601	maria do socorro miguel da silva	935.794.544-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4307	Rosilene de Souza Cavalcanti	932.766.644-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2404	Adeilda Alves de França	810.776.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9288	Alexsandra de Souza Monteiro Costa	027.770.124-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6851	Marta Maria da Silva Nunes	869.968.604-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6744	Fabiana Freires Da Silva	834.778.704-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4819	Elizete Matias da Silva Nascimento	043.372.864-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3098	Walkiria Maria da silva	819.181.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2499	Miédjá Patrício de Souza	881.893.094-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8712	ANA PAULA SILVA DE ARAUJO	865.872.344-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8180	iracema Maria da Silva Santos	053.833.874-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5397	SANDRA MAGALI DA SILVA MORAIS	715.620.284-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9132	Claudineide de Lima Alves	754.560.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1164	Maria de Jesus correira dos Santos	151.472.448-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1465	Eliane Correia da Rocha e Silva	780.374.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5698	Cristiane de França e Silva	781.620.924-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4347	Jaciara Borges da paixão	831.767.994-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4560	maria vanize marques da silva	026.245.094-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7543	Maria DaPaz dos Santos	810.674.374-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1383	Iranildo Martinho de Lima	773.284.504-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8033	silvania valeria francisca da silva	864.381.664-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7401	FRANCISCA CRISTILIANO DA SILVA LIMA	059.723.334-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9763	Icleide Lopes do Nascimento	894.932.304-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6377	Elizangela Alves dos Santos	032.205.644-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4123	CRISTIANE MARIA SILVA DE SOUZA	858.722.024-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6093	ADRIANA DOS SANTOS	796.549.324-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8360	Maria Elisangela Dantas Dias	018.552.434-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1898	Valma Cavalcante de França	463.730.714-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8895	Solange Vicente de Moura	890.796.124-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3826	Denize Maria de Oliveira Silva	718.749.924-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1438	Lucilene Batista de Santana da Silva	858.259.484-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3945	Maria José Inocencio da Silva	809.636.764-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8131	Marcileide Elizabeth Dos Santos	020.732.244-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8794	EGLINE CRISTINA MAGALHAES DE LIMA	796.154.734-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8660	Paulo José Da Cruz Ferreira	866.269.814-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1478	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	899.706.404-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6680	Célia Rejane Gomes De Sa Santos	694.778.505-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3688	Elisangela Angelo De Araujo	773.601.334-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5978	ADRIANA PAZ DE ALBUQUERQUE	715.614.984-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5747	Marta da luz de santana	868.551.744-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6209	Josefa de Lima da Silva	203.928.208-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6939	Alexandre Bezerra Alves	793.339.234-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9746	SIMONE MIGUEL DA SILVA	659.830.764-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5406	Veronica lima gama de Oliveira	784.413.664-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5451	Ana Lucia de Jesus Francisco Santos	836.288.784-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5181	ELIANE ARLINDA DA SILVA CRUZ	950.404.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3822	Isabel Luiz vieira	960.414.394-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6674	ALCINA FAUSTINA DO REGO NETA	975.770.144-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3040	SOLANGE QUERUBINA DE OLIVEIRA	934.515.124-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2851	Cleidilene Alexandre da Silva Cabral	023.464.294-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8827	Suelane Barros dos Santos	883.938.874-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7152	Patricia Cardoso de Sousa	042.596.814-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6654	Vânia Carmem da Silva	819.325.024-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5084	Fábia Alexsandra Souza da Silva	734.868.414-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8231	Janaina domingos da Silva	960.558.634-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7272	Flávia Alves da Silva	801.567.624-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2469	Verônica Ferreira da Silva	773.659.684-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8129	Ivaneide Henrique de Medeiros	906.056.324-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

7196	Noelia Barboza dos Santos	024.074.304-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3650	Nilza Mendes dos Santos Ferreira	995.826.354-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9531	Djele santos de Lima Gomes	908.449.714-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8370	Jaqueline correia da silva	962.117.414-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2236	Cléa Medeiros Arruda de Oliveira	796.830.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4655	Patricia Santos silva	889.957.634-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5216	Rozenilda Margarida de Santana da Silva	972.987.194-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3347	Elizete Lima Ferreira	259.533.258-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2593	Cristiane Carneiro da Silva	975.615.844-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8880	Edilson Lúcio Silva	020.579.614-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5891	MARCELO ROBERTO DE LIMA	857.424.494-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5260	Cláudia Patrícia da Silva	868.970.474-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5671	Adriana antonia santos	832.394.054-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4517	Maria Cristina Barbosa correia da costa	881.718.844-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8982	Jacilene Maria da Silva	019.934.484-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9301	mariza charliane da silva guedes	867.523.164-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8621	Sirlene Conceição de Freitas	949.189.374-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5955	IZAURA MARIA DA SILVA LEÇA	899.392.804-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9371	Andréa Luiza Alves de Lima	908.064.504-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8606	Maria Severina Bezerra	849.545.664-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6533	Rosilene Aniceto de Lima	834.804.394-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9588	ANDREIA SEVERINA RAMOS	031.680.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7268	Jose Marcos Almeida Lopes	008.114.444-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7211	JANAINA NUNES LINS	834.850.664-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7038	Tânia Ramos Oliveira de França	896.343.224-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7752	JACQUELINE DA SILVA SALES	029.734.794-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9381	Helayne nogueira Melo do Nascimento	890.310.324-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5574	Nilton José da Silva Junior	848.024.994-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3554	jussara Cerqueira de Souza dos Santos	801.134.785-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5775	Adeildo Brigido De Aquino	887.367.764-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5331	Larissa noberts	040.188.464-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6152	SIMONE CRISTINA BARBOSA RODRIGUES	867.125.944-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1459	Luciano José de Oliveira	021.652.264-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3198	FRANCISCA RAILEIDE DE MENEZES	018.804.414-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8951	Ana Paula Pereira de lima	040.170.224-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5854	ursula ferreira dos santos	881.896.944-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4661	Nerlange De oliveira	948.697.404-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8382	Geovana Cleide da silva	960.248.444-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9868	Severina Paulo da Silva Filha	024.988.694-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9014	Maria Betânia de Souza Santos	976.461.804-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5240	Flávia Verusca da Silva filgueira	026.070.864-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4589	Sandra da Silva Serpa	895.774.184-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1066	Barbara Cibebe Bezerra da Silva	036.234.314-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3716	ISABEL REGINA RODRIGUES LIRA	040.430.344-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3666	Jaqueline Inacio Da Silva	033.729.144-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7379	JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA	669.393.214-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3487	Luciana do Nascimento Lima	961.938.244-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1658	Eliude Martins	022.498.164-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8343	Flávia Maria Bezerra da Silva	022.803.944-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8655	Ana lucia Ribeiro Pereira	900.309.664-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8949	Maria das Graças Lopes Alves	814.786.583-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2465	Edriane Francisca de Macêdo	849.713.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8603	SILVANIA COSME DA SILVA	024.547.364-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6987	Cristiano da silva ribeiro	857.438.874-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3031	Rosineide Soares da Silva	041.973.274-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9782	MARINEIDE JOSEFA DE MOURA SILVA	022.480.954-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4673	Elaine de Santana Quirino da silva	995.885.014-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8032	Angela Maria de Almeida Souza	024.310.674-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3745	Jackelany Rodrigues de Oliveira	263.867.958-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4572	ADRIANA KELLY BARBOSA DA ROCHA SILVA	028.881.024-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3071	Edjane Ramos Henrique Lopes	995.336.504-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5104	MARIA APARECIDA DE LIMA LUCENA LIMA	046.140.324-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4987	FABIANA CRISTINA MARTINS DE SANTANA	031.022.614-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

7363	Adriana Maria da Silva	029.053.584-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5171	GILMARA RAMOS DA SILVA	946.713.204-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3821	maria laura arruda da mata	020.546.104-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9396	Alexsandra Batista de Oliveira	059.260.134-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6679	Rosângela Maria Silva Honorato	026.450.944-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4283	SELMA MARIA GOMES DA SILVA	038.806.584-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3223	EDIVANIA DE ALBUQUERQUE MIRANDA	029.149.814-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8901	Wivania Lucia da Silva	028.661.494-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6106	Jaciara Ferreira costa pereira	024.290.354-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6774	ANA GREICE BERNARDO DA SILVA	027.277.344-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5883	ANDREZA DE OLIVEIRA ARAUJO	995.982.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3255	Roseane Maria da Silva Barreto	856.549.224-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8931	Silene Léo de Santana	030.396.054-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4612	sebastiao jose Pereira da Silva	025.087.134-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1947	Veronica marques da Silva	055.245.874-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8911	jailson barbosa de lima	999.765.284-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9453	Ivancide Maria de Sousa Oliveira	023.602.964-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4102	Jeanne Maria de Souza	906.056.834-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5703	Flávio de Holanda Cavalcanti	934.019.904-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4120	NOÊMIA PATRÍCIA NERI DE ALMEIDA	044.772.524-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4087	Jeremias Evaristo Mumbarra	026.074.704-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3230	ana paula simões	038.223.934-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5462	Adriana Barros da Silva	043.391.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4515	JOSIANE PEREIRA SILVA	026.080.284-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3605	Maria de Lourdes da Rocha	032.675.644-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8436	Lucilene Maria da Silva neves	033.366.424-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8850	CASSIA CONCEIÇÃO SILVESTRE DE BARROS SILVA	995.652.184-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9079	Iracema Maria da Silva	039.586.694-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4516	GLEICY MARY LIMA DOS SANTO	023.833.074-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9569	ROSANGELA ALVES DE BRITO	036.577.294-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2338	Jéssica Marinho Carvalho	702.661.344-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7109	Claudete Mendes	043.958.624-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4472	Fátima Cristina França dos Santos	933.168.364-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8979	Benedito Henrique de Oliveira Neto	809.375.194-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3594	Sulamita Carneiro Gomes	009.765.334-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9154	Cintia maria bezerra de melo	007.871.484-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4756	MARCONI CLEMENTE BEZERRA	020.693.024-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3622	IRIS MICHELINY BATISTA DA SILVA SANTOS	030.436.884-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8087	maria da assunção da Silva	054.638.494-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2210	Ivone Maria Marcolino Vitor	034.762.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7817	Maria José Rodrigues Silva	054.815.944-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9829	VERÔNICA MARIA GOMES MONTEIRO	949.491.664-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4688	Andréa Vicente Luiz	024.117.564-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4588	Neemias Menezes e Silva	896.125.824-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6752	Aniedja pires da Silva	061.235.184-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3464	Vilma Severino da Silva	073.151.084-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8267	Maciel mizael	024.533.454-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9261	SELMA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	028.463.374-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4971	IZABELE SILVA DE Oliveira	034.762.334-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8295	Simone Maria do Nascimento	007.983.654-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4739	ELIZANGELA MIRANDA DA SILVA	052.473.794-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7318	Ana maria da Silva muniz	007.546.494-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5680	Ana paula do monte souza	002.162.544-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9613	Adriana Amélia de França Sousa	077.383.284-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4115	Andrea Maria Nunes	055.820.114-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2921	Jacqueline Josefa da Conceição da Silva	033.896.644-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4198	Maria Paula da Silva	023.888.464-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4708	Simone Francisca do Nascimento	846.988.704-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2798	Andrea Patricia Santos Pereira	036.232.314-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6099	Wanessa da Silva Costa	039.357.174-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9606	MARIA DAS GRAÇAS SILVA TELES	042.561.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1797	Maurília José de Aguiar	008.120.454-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7170	Renata de Bulhões Vasconcelos Aragão	026.312.624-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

8709	Renata Maria de Sousa	026.591.014-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9475	Pietra Camila Sara da Luz	847.008.614-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4119	Jussara M Almeida	025.400.254-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2160	DILMA GONÇALVES DE SOUZA	026.518.924-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4285	LUIISA PATRICIA DE SOUSA PATRIOTA	040.935.604-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9056	Marcos Antônio Cordeiro da Silva	021.320.214-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5249	Michele Marri Silva do Nascimento	024.357.344-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2604	Elane de Sousa Cunha	266.315.928-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1202	Susana Ferreira de Araújo Ferreira	947.202.314-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1047	Alecsandro Tomé de Souza	010.456.974-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1024	edilson gomes da silva	043.529.924-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8004	Wandete Barros de Lima	037.020.414-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2547	RICARDO MIGUEL DE SENA	919.022.314-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8510	ARNALDO JOÃO SALVINO JÚNIOR	036.485.454-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5787	Janaina Siqueira Gomes	033.566.344-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5862	Waleska Becker Torres	048.927.284-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6591	Danielle Vasconcelos de Sales	025.803.394-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8006	Clécia marques da rocha	029.184.134-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6060	AILZA MARIA DA SILVA GOMES	030.283.284-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2510	Luciana Galdino	034.776.054-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2589	Ivanna Tatiana da Silva Chaves	025.938.984-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7643	paulo alexandre torres gonçalves	034.890.074-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5505	FABIANA CAPEZZERA DE BARROS	031.947.314-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2272	Liliane Patrícia Pedrosa Diniz	029.267.324-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7894	Marcio Freire	025.604.154-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6132	Ana Patrícia da Silva Pedroza do Nascimento	044.567.884-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4557	Derivaldo Silva	039.839.974-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4323	Amara Maria de melo	073.108.784-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9330	Josilene Goretti da silva	041.660.134-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2869	Paula Fernanda de Moura Barros	008.713.284-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5588	Elessandra Cabral soares de oliveira	031.018.384-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4207	MARCO AURELIO FERREIRA DA CUNHA	029.717.104-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1215	Dayse de Sena Maia	008.240.024-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2001	ALCIENE CARLA FERREIRA	010.702.444-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5583	Alexandre Gonçalves da Luz	009.704.324-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6438	Bernardo da Silva	975.850.174-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9341	SAMUEL FELISBERTO DE MELO	026.485.294-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7346	Manoel Elmano Diniz Ferreira	063.701.664-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4617	SHYRLEY ALBERT SOUZA ALMEIDA	024.476.514-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6426	SANDRA MADALDENIA DA SILVA	031.816.074-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8755	Daniel Benicio da Silva	031.013.244-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6118	Maria da Conceição Bezerra Pedrosa Conceição	032.673.974-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4357	Vicente Ferreira Gadelha Neto	027.672.564-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9832	Elizangela Oliveira	012.898.384-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5560	Karyne Maria Andrade Correia de Oliveira	007.542.604-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1329	Anali Luiza Matos de Albuquerque	038.861.714-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7094	ROSICLEIDE CLEMENTINO PASCOAL	010.020.274-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6599	Kezia Guimarães	029.774.224-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6656	Nidíã Fernandes de Oliveira	039.879.274-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6354	Gizelia Sousa da Silva	027.475.134-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4857	Endente da Silva Pereira	030.755.984-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2407	Erika Karina Souza Lira	010.196.334-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2932	MARIA DA CONCEICAO QUEIROZ DA SILVA SOUZA	076.836.384-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5456	ALEXSANDRA LUCENA DE OLIVEIRA GUIMARAES	030.998.784-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4698	Ednalva Augusto da Silva	024.753.694-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1433	Maria Sara Rodrigues	351.268.398-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4925	Sirlene Lacerda Santos	039.175.754-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8535	IZAURA CLAUDINO DA SILVA	039.313.674-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1077	JOSELMA MARGARIDA RIBEIRO	078.588.714-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5556	Fabiola Cristina Silva de Miranda	034.754.034-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1292	KARINA DE MARQUES	027.488.404-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6057	ANDREIA CRISTINA MARTINS FERREIRA	038.590.474-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5133	Jamisson José Ferreira	029.438.094-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

8903	MARIZELDA PATRICIA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	046.304.504-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6005	Lutemberg Gomes Lessa	030.519.214-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9734	Alciene Maciel da Silva	031.678.214-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9585	Elaine Raquel Costa da Silva	007.794.134-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8446	Janaina Alves Reis Maia	038.625.544-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2715	Jaqueline Lima da Silva Queiroz	007.366.384-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7988	Mary Ellen Cavalcanti Tenório Claudino	024.356.864-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4249	CRISTIANA MARIA DA COSTA	036.837.824-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5264	Karina Renata Rodrigues	051.677.754-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8034	Cristiana Candido dos Santos	025.290.784-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4206	IVSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	009.344.274-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1321	Patricia Gomes de Barros	033.040.574-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3275	LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	029.455.554-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6388	ZULENILDA MARIA DA SILVA	047.009.564-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9578	José Atilde Araújo da Silva	011.820.574-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5832	Aldecy Moura de Oliveira Benicio	032.192.384-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9583	Marcus José da Silva	036.562.024-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9547	Elza Cristina da Silva	036.562.020-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2528	Keylla Portela de Harmonia	038.917.154-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2378	Elza Maria Correia de Santana Santos	070.636.274-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6007	FERNANDA EDNA VASCONCELOS PONTUAL RANGEL	043.109.044-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4528	Alex Ane Rodrigues da Silva Ramos	010.538.134-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3859	Janayna Galdino Ferreira	030.836.944-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4183	Adriana de Lima Melo	053.198.454-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2031	JOSE LEANDRO ERNESTO DAS CHAGAS	008.886.044-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4448	SUZANA MARIA DE MOURA SENA	046.555.114-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9775	Janaina Lira da Silva	029.562.514-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9860	Maria Daniela da Silva	039.511.284-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1418	Andreia Tertuliano da Silva	048.384.444-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5001	Chinozack de Souza Silva	034.860.864-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3105	Suelayne da Silva Pereira	060.370.734-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7144	Carlos Rufino da Silva	041.729.634-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4561	Sivaneide Maria Emidio	028.801.684-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5278	ANDREA CARLA LUCAS DA SILVA Vasconcelos	025.134.414-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7235	Conceicao Ferreira Porto da Silva	932.469.944-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9216	LUCICLEIDE VERÍSSIMO DE LIMA	034.934.164-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3226	Ricardo Gomes da Silva	012.252.234-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5015	MÔNICA DE FRAÇA MOTA	022.651.194-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4897	Renata Marques Pereira Pedrosa	032.832.794-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2173	Maria Severina da Silva filha	039.284.824-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4922	Clarciara Canindé de Medeiros	715.477.804-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1437	Clarciara Canindé de Medeiros	034.213.864-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8321	Karla Guedes da Silva	038.641.214-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4488	Michele Elivia dos Santos	035.003.484-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8226	Divonete da Silva	042.014.614-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1022	Arete Alves	034.076.704-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3632	Suzygleyce da Silva Melo	007.903.174-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9499	FRANCIDAISSY DO NASCIMENTO CARDOSO	038.518.144-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2451	Maria De Jesus Santos De Lima	076.820.034-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2355	VALDEIR DE MENEZES ALVES	038.737.964-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8504	Lucenilda Quintino da Silva Silva	037.074.284-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7791	Maria Cristina Silva Freitas	030.113.004-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2862	TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO DO NASCIMENTO	030.768.374-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6201	Katiuche Mary Silva	035.781.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3575	Rosana de Franca da Silva	039.920.104-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8922	Elisabete Barbosa de Arruda	008.149.844-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7821	Maria Jose dos Santos	045.434.114-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2457	Maria do Carmo de Santana	044.517.144-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9616	Elaine Maria dos Santos Felix	071.238.134-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2147	Milca Campos	031.871.784-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3179	Eliane Maria dos Santos	041.628.164-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3971	Alexandre Rodrigues Barbosa	037.173.794-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1288	Nercila de Paula Carvalho	036.197.934-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

8937	Ana Paula da Silva	042.660.414-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3743	MARIA DE FATIMA EUGENIO ANSELMO DA SILVA	038.185.754-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5090	Edineide Tavares dos Santos figueredo	035.853.494-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7252	Ivete Marcionila Arcanjo Gomes	010.024.594-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7112	Cosmiana De Oliveira Monteiro	046.106.344-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7394	ANDREA DE LOURDES DO NASCIMENTO	039.957.904-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2205	Mirelly Santana leuthier	033.348.174-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5726	Andrea Maria da silva	025.608.004-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3843	Rosilene Josefa da Silva Barbosa	040.786.424-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2240	Maria de Lourdes Laurinda de França Santana	041.885.254-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6984	Sheila Cristina da Silva Santos	044.079.394-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1136	Alice da Costa Cavalcanti neta	024.694.534-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9280	Valderes do Nascimento Ferreira	036.282.814-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4339	Eunistarlei Laurinda Bispo	038.515.494-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2243	Denise braz Maria	039.365.774-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9446	Dulcinete Maria de Sousa	066.746.834-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3529	Ledijane Maria	086.207.954-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5610	Charlane de Sousa Pereira	009.989.434-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5425	Sandra Firmino da Silva	036.914.654-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7918	Karina Lúcia Silva	034.266.354-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2978	Fabiana Fernandes da Silva	011.534.594-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4296	MARILANE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	058.337.634-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4423	Daniela Maria da Conceição Gonsalves dos Santos	044.768.764-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3326	Luzia rosa Miranda dos Santos	049.817.834-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4769	VALDENE CRISTÓDIO DOS SANTOS	039.825.114-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8526	Cristiane pereira da silva	045.010.424-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7278	Rosilene Josefa Rodrigues do Nascimento	056.581.684-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4064	LILIANE A D ARAUJO	036.374.754-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3941	Roseane Lopes da Silva Rocha	038.804.814-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9812	Renata da Silva melo	036.093.874-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5833	Edicleibson corraia de melo	039.413.914-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7426	JOANACI BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	044.194.374-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5442	EDLAYNE FRANCISCA DE ALMEIDA SILVA	031.482.694-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6364	SILVANA JOSEFA DE OLIVEIRA	038.021.254-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5014	Cláudia Maria dos Santos	054.086.814-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7905	ADELIA SANTANA DO NASCIMENTO	059.151.024-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3357	Valdete Santos silva	010.609.894-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1356	Eron Barbosa de Lima	040.104.804-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7496	JAQUELINE MARIA DA SILVA	057.037.054-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4787	FRANCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA	052.161.614-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4392	LEILA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	048.650.614-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6890	Maria Betânia De Oliveira Couto	046.434.424-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8675	cintia Maria de Souza farias	040.799.514-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5321	Dinaldo José de Lima Filho	049.500.264-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1004	CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA MARTINS DE LEMOS	047.071.864-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8879	Alexandre Jurandi dos Santos	049.733.324-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2248	emmanuel soares da silva	026.215.674-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9662	Fábio Fernandes de Souza	031.023.124-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3702	Débora Da Costa Souza	040.307.734-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7156	Ana carolina Ferreira de Morais silva	010.269.794-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1283	Wellitania maria da costa	063.145.234-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1373	JEDAÍAS VICTOR DE SOUZA	049.074.764-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3476	Gilda Ramos Veríssimo de Oliveira	029.432.974-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3750	Amanda da Silva Liboreiro	060.760.494-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2765	Ana claudia Salustiano	045.624.474-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5113	Ivanice Josefa Ferreira de Melo	042.022.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5208	Aldeleide Fagundes de Barros	057.367.644-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4723	Lucicleide Maria da Silva	042.395.074-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5990	Jacira balbina da silva Ribeiro	057.532.464-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6115	ARLETE CRISTIANE DA SILVA ARRUDA	053.498.114-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2873	IVA Maria Marinho da Silva	046.780.734-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3609	Mônica Cristiane da Silva	050.529.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3254	rute de cássia da conceição	042.426.434-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

5026	Suzana do Carmo santos coutinho	034.531.104-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7264	Joyce da Silva Nascimento	041.277.134-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1963	ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SILVA	103.343.557-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3467	Márcia Vieira da Silva	046.364.334-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6515	Janaina da Silva brasileiro costa	060.725.354-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9594	Ana Paula Bispo de Lira	031.774.204-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6227	Lucicleide Gomes da Silva	048.863.844-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4847	Joissierly José da Silva Ferreira	037.440.704-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9262	Enilson Gerson Vieira Junior	038.514.334-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9699	PATRICIA DE SOUZA SANTOS SILVA	045.285.634-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4254	Leila micheliny Barbosa paiva de andrade	037.156.144-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1693	CAROLINA SANTANA DA COSTA	042.406.354-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5657	Regina Maria de Araújo	043.137.694-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5754	Lidiane Maria da Silva	042.589.844-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4810	Adelia de Oliveira Barbosa	041.602.724-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5343	Silvânia dos santos barbosa	059.903.144-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2902	Maria da Conceição de Souza Martins	056.644.424-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6415	Suely Maria de Assis	949.518.104-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4789	PATRICIA DANIELLE SILVA DE LIMA	043.146.074-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8270	Juliana Alves da Silva	068.655.964-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9241	Glauce Farias	064.392.194-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6618	Marília Carolina Lourenço	042.145.864-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2723	Patrícia Cardoso da Silva	039.910.694-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5310	Pammera Dreid da Silva lima	063.414.764-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8704	Joseane Maria Da Silva Maria	065.513.734-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7928	Paula Fernanda de Souza	034.612.724-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3262	Sandra Maria da Silva	010.623.064-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1623	JOSENILDA DOS SANTOS	041.772.264-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4346	Dayse do Nascimento Ferreira	009.748.374-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1710	Josy Miranda de Melo	053.151.994-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8461	Maria Aparecida da Silva	045.239.534-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2565	Ízabel Cristina de araujo	035.380.354-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6809	Josiane de Souza	044.214.834-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6964	Ana Paula Oliveira Da Silva De Lima	056.532.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8838	Marcelo De Oliveira Santana	029.930.554-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7396	Rafael Herberthon Lemos Herberthon	039.136.714-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5650	Luciana Alves da Silva	060.688.684-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4418	(INSCRIÇÃO ANULADA) CARLA OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA	041.370.974-XX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7785	Elisangela Maria da Silva	010.022.274-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3419	Alexsandra Anacleto de Souza	054.725.094-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8789	Vanessa do Nascimento Oliveira	011.626.794-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5351	EDINEIDE MONTEIRO BURITY	041.624.724-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8508	MÔNICA MARIA DA CRUZ	048.579.154-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1868	Flávio de Freitas Torres.	043.113.464-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2750	Janaina Maria dos Santos Ramos Dias	061.419.064-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9208	Cristiane Mota Ribeiro de Andrade	046.096.984-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6850	DANIELLE CRISTINE DA SILVA BARBOSA	050.164.114-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6613	EUDE CLAUDIMAR DE SOUSA CORRÊA	040.054.794-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9599	Maria Alexandra da Silva	046.969.934-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3591	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	044.850.374-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3623	ROGERIO SILVA TENORIO	034.891.814-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9469	Ana Paula da Silva Steedman	012.384.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2925	FABIANA MARIA DA SILVA	077.762.064-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5785	Írarciana Assumpção Monteiro	041.010.514-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5036	Shirleide Correia da Cruz Dutra	043.199.984-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7698	Márcia Sabrina Pereira	982.529.413-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9684	José Carlos de Oliveira Silva	041.264.144-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3708	Amanda Henrique de Freitas Silva	057.535.224-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9366	Rosinalda Maria da Silva	037.616.214-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4163	Cintia Barbosa Cavalcante	043.378.804-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4411	LIVIA BARRETO DE OLIVEIRA DIAS	048.597.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2975	Silvia Araújo	039.746.104-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4479	Nuara Amanda Pinto de Melo	047.049.984-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

9310	ELY MARTINS DA SILVA SANTANA	039.541.744-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4722	MÉRCIA CRISTIANE DE SOUZA	051.936.114-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8365	ANDREA MARIA DE ALBUQUERQUE SOARES	053.447.094-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4187	Raquel Gomes da Conceição	055.118.504-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4709	Luciene Duarte da Silva	043.380.354-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3227	Bruna Lima Da Silva Soares	043.311.904-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1197	Cristina de Melo Silva dos Santos	748.290.252-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9424	FRANÇOISE MARIA DA SILVA SANTOS	054.221.414-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4184	Isabel Cristina Conceição dos Santos	054.389.784-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9574	Cleidiane coelho da Silva	063.948.614-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6831	SOANE OLIVEIRA SANTANA	049.225.204-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9449	sonia maria de souza	062.154.414-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3239	Sucleide Maria da Silva Lins	042.165.334-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2898	Michele Rodrigo da Silva	057.533.054-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5209	ELISANDRA FRANCISCA NERI PEREIRA	082.221.454-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2190	Nivia Paixão de Santa Clara	042.987.864-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3526	HELENA DOS SANTOS DA SILVA	043.590.654-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7237	Geiza suzana Freitas de Souza	042.214.464-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4672	Evânia Alves da Silva	012.115.054-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2554	Michele Renata da Silva de Freitas	053.145.404-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6640	Adriana Jacinto Camelo Dos Santos	045.120.994-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6480	Marcia soares da Silva	071.837.034-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2667	Elizangela Messias da Silva lima	058.905.714-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1993	Daniella Maria A S Costa	050.914.864-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8981	Roseane Silvestre	044.535.314-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1165	Luciana Farias de Paula	060.993.914-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5379	Flávia Rosal de Azevedo Almeida	041.748.404-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3713	Angerly Maria Rodrigues De Oliveira	045.025.724-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1997	Girleide Pereira de Lima Alves	061.416.474-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3019	Danielle da Silva Barreto	046.540.664-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7733	Flaviane Bezerra do Carmo	058.515.294-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6312	Maria Valkiria Alves de Arruda	041.798.164-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3047	Rogério Costa Pereira Junior	046.581.504-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9556	Mércia Melo da Silva Chaves	045.155.324-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7337	josiane pereira da silva barbosa	056.911.184-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8118	José Uilson Rodrigues Simas Júnior	047.345.944-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1805	Semirames Giselle da Silva Correia	047.502.704-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8227	PATRÍCIA DANIELLE BARROS DE OLIVEIRA	051.903.564-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7213	Michelle Campos	041.503.244-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7809	Elma Cruz de Santana e Silva	053.049.294-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9215	Ana Patricia Araújo da Silva	081.398.854-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4083	Grayce Millena Pedrosa Tavares	052.237.994-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8999	Daliene Joana D'arc de Sena do Nascimento	041.620.684-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5433	ROSIANE DE O F	042.038.704-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6997	INGRID PRISCILA RAMOS DA SILVA	049.305.274-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4443	Lindiane Lourenço da silva	079.321.584-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8069	Aldja Muniz dos Santos	044.503.664-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8274	Edson Gomes da Silva	042.286.974-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8103	Deise correia da Silva	050.815.414-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8965	ANA PAULA LIMA DA SILVA	053.052.054-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4643	Glauicy Sousa de Lima	011.256.524-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3486	Klebio Rozendo de Mendonca	046.168.214-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6475	ericka maria lopes de araujo	059.710.704-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1184	Marcela do Nascimento Silva	071.358.114-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8096	Roberta Fernanda de Sena	049.581.274-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8488	Sheila Sales de Farias	044.728.624-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2428	Eliane Almeida de Sousa	053.308.964-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7153	Patricia Barbosa de Morais	052.004.334-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8658	Maria Dilma do nascimento Nascimento	051.080.844-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9701	Kleber Nilson leite da Silva	048.497.254-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7982	Selmi coutinho dos santos	069.107.104-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7700	ANA CYNTIA MATOS MOREIRA DE LIMA	047.330.504-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6951	ELVA PEREIRA DA SILVA	050.787.914-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

1391	JULIANA JECYCA DA SILVA BORGES	078.529.984-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8848	LAURIANE RODRIGUES DOS SANTOS	041.963.494-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1243	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE LOPES JUNIOR	046.431.294-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6696	Janaina Maria de Melo Lima	051.506.344-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1093	MARCIO TOME DA COSTA	058.029.684-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9691	Maria Jose da Silva	070.754.834-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1700	SUELLEN NASCIMENTO DA SILVA DE ARAÚJO	054.127.824-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8583	ROBERTA BARBOSA DA SILVA	052.377.914-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3356	Erandi Alves do Nascimento	012.125.644-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2757	Lenice da paixão Borges	014.901.474-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3648	Vera Lucia de Brito Nascimento melo	069.329.584-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3130	Angela maria vicente	043.420.914-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2192	Juliana key da Silva Félix	056.892.584-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7779	Rodrigo Jose de Santana	043.311.124-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8547	Juliana de Mendonça mendes	050.014.934-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2032	Maria Lucimar da silva	088.983.854-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6812	ANDREZA GRACIELE DA SILVA	042.880.994-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5838	RENATA MARIA DE MOURA	053.777.334-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6045	ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA SILVA DE FRANÇA	065.748.884-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5663	Rita Cássia da Silva	014.868.504-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4691	Zizelia Maria Dias	066.061.904-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6061	Rosangela maria da cunha	047.678.144-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5565	Juliana Florêncio da Silva	057.289.464-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5284	EDNEIDE GOMES DE CARVALHO	058.556.104-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8071	CLECIA WANDERLEI DO NASCIMENTO	052.192.194-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8615	Gabriela da Silva werter	051.455.224-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9089	Hayde isabele dos Santos silva	051.730.654-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8252	FABIANA GOMES DA SILVA	358.089.608-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7877	Maria Adriana	051.645.794-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8251	Vanessa sales de Andrade Correia	910.816.102-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2276	Maria Cristina de santana	058.251.354-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3757	Michele Germano da Silva Alves	046.047.904-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5866	Michelle Maria da Silva	043.137.624-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7952	Ernando agermiro da Silva	092.272.074-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5221	Cintia Souza Silva da Costa	049.447.614-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7805	Silvania da Silva Santos	055.463.984-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6759	Tatiana Gomes de Melo	049.336.634-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7313	Valquiria Varela de Vasconcelos	054.261.064-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8003	ROSICLEIDE DOS SANTOS	053.699.194-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3667	Odair PAURILHO carvalho	048.244.694-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1464	Tatiane silva soares	059.866.584-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6266	LUÍS MENDONÇA DA SILVA	049.315.184-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2505	Cássia Cristina Lira do Nascimento	065.801.024-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1893	Cirlene Salustiano	062.570.494-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1540	Taciane Peixoto de Souza Melo	059.632.364-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9741	Elizangela Felix Pereira	055.932.854-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2674	Katiane Souza de Lima Souza	061.337.754-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9287	Maria janaina da silva	052.981.904-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6926	Danyelly do Ramo Silva	058.004.074-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3984	Jequeline Farias pinheiro Duarte	057.560.834-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2038	Erica Patricia de Oliveira ferreira	057.367.134-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3820	Lidiane Lima	056.293.204-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4030	Viviane Dias Barreto Ferreira de Souza	056.465.974-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6399	Darlene de Assis Fontes	061.612.814-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9372	Karla Maria da Silva	055.158.984-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2837	Silvia Barbosa dos Santos	044.094.014-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9576	Perla Maria de Santana	053.318.404-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7996	Walquiria andreza Reis dos Santos	057.474.394-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2740	Maria França	057.779.874-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3404	ana claudia gomes	063.490.574-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6461	Poliana Agatha Silva Rodrigues	051.825.374-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1364	Edja Roberta Santos da Silva Morais	344.677.748-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1354	Kleuma Andrade Mendes da silva	055.367.214-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

5569	Débora Lopes do Nascimento	330.455.548-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4291	Alexsandra Silva de Araújo Coutinho	066.727.994-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7540	Maria das Neves ribeiro da Silva	087.953.704-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6137	Junior costa da Silva	058.660.434-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7383	Simone Vieira Gomes da silva	052.842.214-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5232	WANDERLEY MATIAS GOMES	060.383.814-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5602	José Sidney Pereira Leite	064.293.334-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6417	Alexsandra maria de Brito	066.363.254-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7891	Josenilda Delfino da Silva	063.054.124-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5322	DANIELA LEOCADIO BARROS DA SILVA OLIVEIRA	039.664.304-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6249	Jaqueline Paulino Gomes	059.976.294-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1100	Raquel Maria Pinheiro de Lima	053.357.184-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2010	Francilane Borges Martins	077.278.114-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1397	Regina Carla Ferreira Gomes	053.082.514-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4875	KILMA KARLA ARAUJO DA SILVA	056.871.544-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7163	Isabelle Vieira Barbosa	062.868.654-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6748	Karla Celine Marques da Silva	057.697.514-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7044	Roberta Xavier da Silva	066.942.154-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8844	Maria Gabriela de Oliveira Silva	052.263.624-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1870	Luizanira da Silva	086.090.444-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7288	Emerson Gomes de Oliveira	051.188.784-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2167	Cristiane Rodrigues Ferreira da Silva	074.744.094-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5475	Livia Maria dos Santos silva	056.110.794-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8640	Joyce maria martins do amaral	052.668.754-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6760	EMILIO JOSÉ DE SANTANA	058.188.384-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4354	Joselita Maria Barbosa da Penha	064.494.804-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1995	poliana pereira gonçalves	519.272.444-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8026	Morgana Maria Monteiro Simas	061.481.524-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2559	carla fabiana da Silva Santos	065.258.074-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7031	Simone da Silva Alves	056.454.304-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5967	Tania Cristiane Araújo da Silva	061.794.574-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5052	Fábio José Marcondes Ferreira de Noronha	055.898.174-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6392	Nathaly Nunes da Silva	071.417.864-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7633	Rafael Lopes de França	051.742.294-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5467	Gilecia Ferreira De Araújo	013.481.894-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6362	EDSON BRITO DOS SANTOS	071.441.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7280	Djalma Vila Nova torres	057.742.704-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4766	SEVERINO JOAQUIM DA SILVA	066.476.874-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9779	Renata clara pinto de siuza	072.524.754-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8413	NATNAELA JESSICA DA SILVA	057.859.474-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5120	Raquel Michele Vasconcelos dos Santos	053.330.584-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6983	Rebeca felix da luz	059.361.054-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8021	MARIA PAULA DE ANDRADE SILVA	054.214.244-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2067	Ketiana da Silva Camilo	063.364.524-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8744	Cinthian Ivonete Borges da Silva	056.428.524-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9834	HEITOR GUARASHY FEITOZA DE OLIVEIRA MENEZES	057.182.564-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6406	Yêda Maria Batista Loiol	120.071.177-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4941	Elidiane Maria da Feminino Dionisio	073.592.344-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2417	Rosivaldo de Lima	062.441.714-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2303	Gissara silvestre da Silva Ramalho	072.501.384-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2695	Regianne Marques modesto	806.267.182-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4400	JAILTON CASSEMIRO DE BRITO	057.985.124-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8243	Paula De Souza Da Hora	080.857.344-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2708	Ednaldo José gaudencio da Silva	015.341.234-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9643	Mariana Alves de Lima Santos	013.787.124-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4172	Elurdiane Severina da Silva	070.538.974-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1634	Maria da solidade da Silva Rozendo	064.987.474-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2944	Simone Ferreira da Silva	071.371.424-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3787	Taciane Ferreira da Silva	062.346.114-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2289	Viviane Lima da Silva	076.494.694-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7903	Rosiane dos Santos Oliveira	073.499.574-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7486	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO	056.915.534-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7473	VIVIANY DA SILVA MIRANDA	062.440.404-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

5625	ANDRÉA BRASILEIRO DA SILVA	067.158.964-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7942	PALOMA MARIA CABRAL DE MOURA	057.682.994-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1697	FABIOLA VIEIRA DE SANTANA SILVA MENEZES	064.070.334-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2569	JULYÉ Carolinne dos Santos Lima	069.838.114-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2661	Aurigleyce Arminda de Lima Costa	055.057.594-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9145	Cintia Jose de franca de lima	015.531.394-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9510	Lilian Jéssica guaraná Henrique	061.518.434-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5085	MARCELO DE BARROS CORREIA JUNIOR	066.582.664-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4403	Roseangela Luiz Da Silva	078.431.614-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9134	CLEIDE DAIANA MELO SILVA DA NATIVIDADE	058.986.864-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4250	Noêmia Ferreira da Silva	064.691.494-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4944	Tatiana Maria Freitas	065.584.904-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1154	Valéria Cristina da Silva	082.497.864-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8791	Israel herculano de oliveira	083.017.204-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1029	maria da piedade silva araujo	074.053.544-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6892	emnauelle peixoto passos	013.810.334-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8445	ANDREZA MARIA DA COSTA MARQUES	067.382.344-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1776	Izabelli de arruda cabral	070.266.704-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7455	Maria tereza andrade de sales ourem	076.164.944-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7006	ALEXSANDRA MENDONÇA DOS SANTOS	075.804.984-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3074	Laudenice Ezequiel Ferreira	076.007.104-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8624	CLAUDIANE LIMA DE MESQUITA	060.370.604-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1620	Messias dias da silva	063.027.564-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3052	Evellyn Avelino de lima	013.835.194-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5262	Janaina Gomes de Lima Barbosa	090.636.554-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7703	VIVIANE MARIA SANTOS DA SILVA	065.838.844-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8761	Maria Helena Alves dos Santos Nascimento	078.330.414-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3069	RENATA MARIA LOPES DE MELO	065.630.684-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9227	Renata evangelista da Silva	075.280.804-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5683	Wedja de Moraes Rodrigues	067.931.124-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4210	Geisiane Henrique da Silva	070.452.274-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3260	DEBORA GOMES DOS SANTOS BRITO	064.756.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5511	ADRIANA CILENE DE BRITO	065.543.654-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2970	GILIANNY SAMILLES DE OLIVEIRA MENDES	068.221.204-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5658	Priscila Gonçalves Pereira	069.357.804-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6724	CARLOS ALBERTO FERREIRA SILVESTRE	060.345.024-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9674	Joyceane Ramos Barbosa	079.433.534-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2652	Luiz Carlos da silva Domingos	058.755.704-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5423	Thays Thascyana Lima da Silva	073.100.424-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2830	Liliane Sales de Melo Menezes	013.946.794-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7293	evamere nardele silva	062.202.544-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3556	LEIDIJANE ELOI DA COSTA	059.468.654-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9335	Monica lemos de Lima	069.795.224-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5116	Karla Viviane Gomes da Silva	071.984.614-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1950	Renata Alves	073.401.124-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6739	PERLICIANA DA SILVA	088.265.594-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8417	Géssica Nathalia dos Santos	059.683.634-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8153	Elisângela Aldeneto da Silva	075.362.344-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5453	CIELY AYALLA LIMA MORAES	059.627.564-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2763	Maria da guia soares dos santos	062.258.984-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8265	PATRICIA BELO DE ABREU	071.619.774-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4935	ANA PAULA CANDIDA DOS SANTOS	066.449.034-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6470	Claudio roberto da Silva	091.900.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7753	DAYANE CARNEIRO LEAO DA SILVA	060.319.034-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3662	Tamiris da Silva Moraes	060.692.174-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1671	Darlene Alves de Freitas	048.739.424-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8939	Irisson de Oliveira Alves	066.923.224-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3960	Renata Regina Ferreira Rodrigues Andrade	068.765.744-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8751	Gisele Tamiris Pessoa Valentim da Silva	068.299.044-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2493	MARIA MARCIA DA ROCHA SEVERINO	078.595.484-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9093	ALEXANDRA DE MELO NASCIMENTO GOMES	077.263.724-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2731	Adeilda Maria da silva	086.724.294-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7666	Ana Paula Araújo da Silva	072.429.924-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

7659	Viviany Lopes viana	093.731.884-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6121	Eliane de Araújo Santos	069.091.224-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5192	Ediclecio Cavalcanti da Silva	082.379.874-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3287	Claudiane Maria da Silva	076.922.274-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6294	Elizangela Paulino de souza	084.933.634-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8008	Roseane de Aguiar	073.780.604-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5341	Walquiria da Silva Lima	077.753.044-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8142	FELIPE HENRIQUE SILVA DE ABREU	014.454.844-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5172	Pedro Rodrigues Chaves neto	082.400.184-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6297	MARIA LUCIA PEREIRA DE SENA	090.892.374-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1160	Fabiola farias dos Santos	048.436.024-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8294	Francineide Ramos De Oliveira	065.508.984-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1172	Célia Maria de lima	073.116.584-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1895	LUZINETE FIGUEIRA COSTA	078.093.414-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9856	Danielly caroba de Araujo	065.703.184-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2943	Jacilene Galdino Santos	053.825.524-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7124	GIRLANYA FERREIRA DOS SANTOS	704.333.524-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7503	Joyce Alves dos Santos	065.688.324-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2983	Cassia Magalhães	408.761.028-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6673	Elaine Maria da Conceição	078.784.634-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3376	Anne Louize Robson da Silva	072.746.564-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3394	Fabricia Ferreira Tavares	075.225.634-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8613	Alessandra Pereira de Melo	092.739.934-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1647	Joyce Maria de lima	085.241.424-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5191	Claudia Maria dos santos	098.887.944-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4777	Tâmara silvestre de santana	085.082.104-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1545	VANESSA PAULINA SILVA DE LIMA	081.391.334-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9603	Angelica Agnes	065.563.234-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7308	Joanita Antonia de Moura	073.384.514-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2206	IRLA LAILA DOMINGOS DO NASCIMENTO	013.807.734-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7961	Islhane de Souza Bomfim Almeida da Silva	064.323.064-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3337	Joana D' arc Ferreira Campos	060.254.354-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6665	Priscila Maria Dourado Ramos Bezerra	085.748.444-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2235	Carlos Silva	070.055.064-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9388	JAQUELINE LIMA DA SILVA	014.347.864-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1386	Sulamita Gomes	077.539.494-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1218	Talita Costa Wanderley galhardo Lima	067.261.844-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7718	Geovana Maria Antônia da Silva	079.778.204-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6248	Alice Rodrigues de souza	084.497.354-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3765	Erika Lúcia de Lima	094.143.994-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9680	Sheila da Silva Paulino	081.718.014-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8645	Gilvani dos santos silva	077.432.144-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9795	ZULAI DOS SANTOS SOARES	079.408.774-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9730	Priscila Galisa dos Santos Almeida	074.605.744-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2773	Renato Lima de Oliveira	064.163.794-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7122	Rita de Cassia Soares Justino	014.046.434-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7157	Crislene de Lima Dias	014.165.344-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8016	Israel Manoel da Silva	086.093.314-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8172	Anderson Gabriel Cicero da Silva	085.713.294-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4856	Emanuella Patrícia Silva de Oliveira	085.989.114-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8204	GUILHERME ALBERTO DA SILVA	080.760.604-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3905	Josimar Francisco Santos das Chagas	070.197.204-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7611	Rosicleide Maria da Silva	086.854.394-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4508	Tiago Pessoa da Silva	075.064.864-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9536	MARIA LUCIVANIA OLIVEIRA E SILVA	081.069.544-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7464	Alanna Brito de Lima Fernandes	087.225.034-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2728	Lidiane Maria dos Santos silva	088.114.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5460	MICHELLE PAULINO DOS SANTOS	088.870.084-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5394	LETICIA IVANIA DE OLIVEIRA	075.895.214-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9644	Paula Daniele Macedo Ribeiro	075.826.864-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7329	Rafaelly maria mendes pereira dias	074.036.424-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1790	gerson francisco mendes de oliveira	091.811.824-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3452	Gabriela Gleice da Silva	072.616.784-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

6405	Sandra Maria da Conceição santos	016.118.294-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7541	Rosecleide da silva souza Souza	075.708.394-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8890	Alicya Júlia florencio da Silva	078.716.524-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7149	Mirtes Dayana Maria Quirino	093.174.614-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1965	Cristhiane Bezerra Costa de Araujo	080.663.844-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5141	Jefersson Fernandes da Rocha	082.335.844-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5900	PATRICIA BATISTA DOS SANTOS	026.219.145-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1487	Rafaela Lopes Pereira	071.999.564-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2449	Vanessa Suellen Gomes Torres	106.583.284-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9225	Rosângela Gabriela da Silva Lemos	073.044.734-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9311	Lucicleide Lucia Barbosa	076.033.654-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9810	Díwlsley Domingos de Oliveira	081.026.894-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3234	Liliane dos santos Tavares ferreira da Silva	084.166.144-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8637	Thayris de Azevedo Nascimento de Araujo	073.657.664-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7074	Monaliza Cristina de Oliveira	081.973.214-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4137	Flavia da Silva dos Santos	095.147.564-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4883	Elina Anselmo da Silva	097.261.944-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1907	Maria da Conceição nascimento da Silva	103.463.774-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9333	Dayane Gouveia da Silva	077.478.594-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8383	Daniela Regina Pereira da Silva	083.027.804-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4117	Elaine Gonçalves da silva	073.432.274-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3953	Wanessa Cristina da Silva	082.843.964-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6151	Crislaine Tamires de Menezes Gomes	078.537.554-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2267	GEANE ROSENDE DE SOUZA	084.888.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1129	Cleonilda Ana Cleto do nascimento Cavalcante	082.436.874-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7497	Talita Temoteo Da Silva	095.196.164-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5816	AMANDA LILIAN CAMPOS FERREIRA SANTIAGO	075.552.744-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4613	EDNA DA SILVA GOMES	087.706.754-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5271	Allan Fidelis de Brito Nascimento	076.087.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8493	Jacilene ferreira de Santana Lucas	091.235.694-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7348	Sílvia Maria Feitosa de Araújo	073.423.284-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1142	Taynara Santos Silva	073.916.064-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3677	Cibele Benedita Silva Lira	093.204.524-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5701	NATALIA FERREIRA DE LIMA SANTOS BARBOSA	081.442.634-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7532	Jaqueline Marques do Nascimento	093.353.174-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5864	Monata gomes de souza	088.334.074-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3399	Débora Camila da Silva Frazão	111.307.624-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4963	Lucimery Vieira	033.687.384-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2081	Edilma Silva de melo	100.656.894-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7605	Gleyce Soares da Silva	088.054.924-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6521	Leandra da Silva Pereira	079.871.014-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6708	Rafaela Soares dos Santos	082.277.694-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5968	Julio cesar Nascimento de Oliveira	069.260.154-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4390	ANDRIELY GOMES DE LIMA	087.615.264-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3986	Oreliana Nascimento de Santana	090.912.774-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8091	Aurilene Santana de Oliveira Silva	082.770.644-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7169	Gilvania Barbosa da Silva	081.061.924-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8120	KATIANE DE OLIVEIRA CALADO	081.547.884-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2828	Angélica de Oliveira Pontes	073.171.694-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7563	Ester Fernanda Oliveira de Farias	075.428.124-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1866	Vivian da Silva Amaral	073.169.184-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5648	ARTHUR CESAR RODRIGUES COSTA DE FREITAS	084.440.534-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1883	Cassia Barbalho Marinho	091.799.464-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7349	Marilene Josefa Santos De Oliveira	100.059.854-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1270	PEDRO RAMOS DE FREITAS	093.480.294-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3396	Niedja Luana da silva	083.029.924-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7114	Monica valeria Barbosa da Silva	091.387.094-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6184	Julianne Nascimento de Oliveira	084.151.834-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3455	Kelyane da silva de Paula	087.702.334-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4788	Bruna arcelino de freitas	087.247.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1116	Maria Olívia Pereira Viana	087.003.304-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8312	Elaine Gildete Gomes e silva	093.975.264-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4801	PRISCILA AGUSTINHO DA SILVA DIAS	082.355.724-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

2571	Elaine Almeida dos Santos	091.001.254-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2019	Bruno Leandro da Silva Ribeiro	095.095.584-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1337	TIAGO MORAIS XAVIER	096.068.474-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5738	Gyslaynne Grasyelle Sacramento da Silva	077.822.804-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5344	Renata Martins Da Silva	092.097.544-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6526	Elaine dias pacheco	092.422.274-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3309	Romualdo Vieira de Melo Junior	087.142.264-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8623	Missinelica Paulino Gabriel	083.691.574-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1294	Débora César de Santana	081.785.354-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8528	Lidicleua Simião Da Silva Santana	080.740.144-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6793	RAFAELA DA SILVA LEOPOLDINO	077.157.874-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7311	Uedja Quiteria da Silva Lima	094.935.954-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1307	Thiago Henrique do Nascimento Silva	093.921.244-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9476	Iaracyano dos Santos Mercena	074.890.174-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8102	GLEICE KELLY COSTA DA SILVA	073.258.704-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7741	Dayane Cristovão da Silva Lacerda	089.148.594-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7155	Diego D'Artanghan Araújo Salvadôr de Mello	083.467.154-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7603	Adilza de Lima Ribeiro	087.294.074-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4725	ANDREZA OLIVEIRA DE MOURA	085.499.124-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2239	polymarek ferreira da Silva	010.106.530-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3075	cellina guimaraes da Silva	702.267.264-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5737	DEYSEANA PRISCILA SILVA	093.083.414-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4865	THAMIRES LEITE DA SILVA BARROS	089.336.384-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2222	Fabiana Silva de Araújo de lemos	092.894.384-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1867	Ysabelle Medeiros Araújo da Silva	089.460.464-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9811	Dyego Galvão Arcanjo dos Santos	058.152.874-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7224	Edyane Elane Barbosa da Silva Belo	089.593.474-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8944	DENISE PRISCILA BEZERRA DA SILVA	096.306.684-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4591	JÉSSICA VANESSA MONTEIRO DE ARAÚJO	090.629.904-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5997	ANA KELLY FRANCELINA DOS SANTOS	080.953.574-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1675	Beatriz Josefa da Silva	059.123.784-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1260	Rayssa Rayane Barbosa Ferreira da Silva cavalcante	083.512.424-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1313	Vanessa Braz da Cruz	087.446.434-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2252	CARLA GABRIELA DA SILVA ARAJO	091.440.584-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8435	José Leonardo torres Bernardo da Silva	098.779.184-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3119	Laudiane Soares do Nascimento Honório	099.390.764-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5599	Monica Francisca da Silva Cruz	101.412.954-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2827	Douglas de arruda Dionísio	092.886.574-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3602	KEILA PRISCILA DO NASCIMENTO	077.154.844-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9827	ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO CUNHA	090.309.044-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5097	GESSICA MARIA DA SILVA	095.862.524-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6174	Indra Bergmann Bento Barbosa Lima	072.891.834-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5374	Samiris Ohana Cataldi dos Santos	078.204.604-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2580	Gleicy Mary dos Santos Ferreira	091.830.854-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2973	Sidney Elton Alves de Oliveira	100.890.434-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8197	José João de Andrade Oliveira	103.041.044-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1192	Marcela Lima das neves Malaquias	093.486.844-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7064	Roberta Conceição Gomes de Miranda	098.577.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8815	Amos Vicente de Espindola	111.518.944-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4540	ELISABETE ALVES DA PENHA FILHA	097.634.874-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6511	Washington Santos Bezerra	100.606.814-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1008	Ivonesa Maria Lima Barbosa	090.984.074-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5279	Jéssica cassia de Amorim Lins	093.122.404-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5512	paulo cesar marques da Silva	093.148.324-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4735	Juliany Cristina dos Santos	085.136.794-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3364	Karolinne dos Santos Nascimento	101.177.354-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2369	Andreia Carla Rocha Cavalcante	106.398.854-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8169	Luana Xavier	097.890.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3206	ANA KARLA SOBRAL DE LIMA	087.997.294-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5328	amanda dos santos araujo	103.614.174-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6265	Erondina da Silva dos Santos	101.061.164-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1563	Vanessa souza de lima	098.417.544-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6689	JHONRRANNY KEETHONNEY RODRIGUES DE BARROS CORREIA	090.210.654-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

4468	MILENA MARCELINO DE MOURA	087.951.084-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1603	Mércia de Santana Barbosa Bezerra	074.477.754-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9272	Helen Glace Alves Correia	137.201.307-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9720	Jessica Verônica França Oliveira de Goes	103.260.764-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1601	JACIELA SUELY SANTOS SILVA XAVIER	076.810.324-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8977	MARIA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	101.759.424-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4562	Kilvia Benicio de Santana	077.410.164-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6358	HORTÊNCIA MYRELLA DA SILVA GUEDES	082.931.854-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2535	Jessica maria da silva	016.485.564-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4648	Maria Madalena Nunes da Silva 8481	099.914.554-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3398	Rebeca Benvenuto de Barros	047.715.374-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5167	GLEISON DOS SANTOS CHAGAS	099.119.514-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6619	Gilerson Ferreira Paixão	085.389.674-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2572	Itala karolline Silva De morais	062.499.354-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8840	Aparecida da Silva sobral	099.838.864-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3180	FERNANDA GOMES DE ARRUDA	098.343.444-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1754	ANA PAULA ANDRADE DA SILVA	094.083.574-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8126	yuhara fernanda de almeida peixoto	079.341.964-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5437	Eduarda gleice Salvador da Silva	096.361.194-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6076	Patrícia Kelly de Souza	092.870.464-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4080	Vanessa Maria benicio Santana	094.017.224-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8538	Jéssica Cristini da Silva moraes	073.169.354-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2664	Marcela Cruz da Silva	088.511.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7669	Jéssica Maria Do Nascimento Silva	056.864.224-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3717	Jaqueline França da silva	096.885.844-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5530	Ana alice carneiro dos santos	073.410.004-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2244	Leyla Santos Barboza Lacerda	101.371.254-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9186	Tamires da Silva Gomes Paiva	086.769.634-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4483	Cinthyá Ribeiro da Silva	080.284.184-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9649	Kettrin Maria Timóteo	095.096.894-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1054	Sabrina Mayara de Andrade Lima	087.045.294-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1505	Jessica silva de Queiroz	109.696.344-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8350	Amanda cristina melo da silva santos	053.620.634-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5716	Jessica de Souza Correia da Silva	097.465.554-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1289	Ana Paula de Melo Batista	144.405.377-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7097	Nathalia Arcanjo Lopes De Oliveira	097.865.434-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3640	Camila de Oliveira Costa Silva	089.495.684-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1212	Franciele Stefane Martins dos Santos	089.650.534-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1121	Lenice maria da silva	102.930.224-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5523	Maria Eduarda Gomes	095.630.774-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5170	Janaina Maria da Silva	104.405.354-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1703	Diego Felipe de Oliveira	088.655.644-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3767	Thays de oliveira paiva nunes	098.284.074-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9687	Viviane Bezerra sobrinho	102.370.014-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1502	Fernanda Gomes da Silva	104.697.174-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2553	Wércia Mayanne Souza de Araujo	130.517.564-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8777	Adriana Keyla Da Silva	099.357.304-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1072	Gicele Correia Serafim Gomes	079.563.524-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5959	Juliana de Albuquerque Silva	097.164.044-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7673	Maria Claudiana	700.055.574-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3209	Manuelle Souza Xavier	102.146.604-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8516	Crislaine Dantas Gomes de Oliveira	106.877.164-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2922	TIAGO HENRIQUE MATIAS DA SILVA	155.216.817-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2543	Danila Mendonça Vasconcelos de barros	095.711.254-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4762	Erick Fernando da Silva Diogo	092.302.184-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9639	GEORGE JOSÉ CAMPOS DE OLIVEIRA	098.179.714-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6233	EDINALDA RODRIGUES CHAVES	105.690.164-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2390	ELIZANGELA MARIA DE SOUZA	105.711.274-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7664	Guiomar Jacinto da costa	109.878.014-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8167	Aline Vieira dos Santos	104.704.894-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2314	HELIO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA	098.400.734-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5660	Rafaela Ramos da Silva	099.062.164-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8457	jessica patricia nunes	703.876.704-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

3985	Elaine Maria da Silva Guimarães	078.498.964-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4835	Girleyde Muniz dos Santos	081.972.324-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6442	Rayanne Caroline do Nascimento	107.682.504-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1863	Anderson carlos da silva	096.670.774-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1211	Daniela Alves De Oliveira Santana	101.877.084-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4772	Ana Carolina Correia da silva	107.722.844-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3513	maike robson gomes da silva	097.412.144-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8913	Maria Claudia Bezerra Pereira	092.464.934-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2225	Thamiris Martins da Silva	101.449.544-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4910	Débora Pereira da Silva	103.913.344-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5895	Emanuelly de Souza Lima Lêdo	096.977.964-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9010	Leandro Brito da Silva	104.257.274-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1690	Thais millena souza dos Santos felix	101.266.044-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3935	Flávio Afonso Ribeiro de Azevedo	110.412.024-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8826	JOYCE HELENA MONTE DE JESUS	701.676.764-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7665	Jailma Maria da Silva santos	122.810.954-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7413	Eduarda dos Santos Figueiredo	099.393.444-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8543	Maria Rafaela ferreira da cunha	016.189.184-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4582	YASLAYNNE MARIA DANTAS DE SANTANA	092.919.304-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7266	Carla Emanuela Costa Conserva	110.559.214-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9197	LEONOR GOMES LEAL MIRANDA	104.688.364-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2003	Débora Elizabeth dos Santos Silva	107.515.394-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7898	ISAIANNE KELLY MARTINS DE SOUZA BARROS	105.943.084-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9339	WALTER FERREIRA DINIZ JUNIOR	107.310.354-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6187	Adrielle Bispo da Silva	099.669.544-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4948	yasmim fernanda mouro da silva	102.920.694-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1682	Roberta Fernandes da Silva	107.174.834-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1094	Ramires Vieira da Silva	105.166.944-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7940	Crislane da Cruz Bezerra	120.946.074-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4782	ALINE CRISTINA BISPO	097.090.504-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5301	mycaella cintia do nascimento silva	103.861.594-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9855	Felipe Henrique Nascimento da Silva	097.147.844-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6034	RAYANE LEITE MIGUEL DAMASCENA	110.794.544-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8852	Thaise Luana da silva	104.735.034-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6771	Lanny Laura Feitosa Monteiro	111.744.704-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2452	Luciano Henrique Teodoro Barbosa	103.763.084-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2086	Natyelle Aurinete Valeria Do Nascimento	088.247.664-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7565	Alex David da Silva Santos	097.582.814-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3734	Gerlane Almeida da silva	107.116.074-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9522	Gabriella Morais da Silva	101.946.934-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1999	ANDREZA MAUDE FERREIRA ROMAO	070.025.694-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6531	Indianara Gercina Santos De Almeida Melo	103.298.044-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1173	JESSYCA FERREIRA CAVALCANTE	063.567.664-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6431	Edyanne Mayara Felix Viana de Araújo	098.228.804-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6710	ERIKA KARINE GONÇALVES SILVA	087.822.874-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3460	Elanne dos Santos Silva de Santana	101.483.814-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7529	Mayara Roberta Lacerda Soares	112.977.234-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4696	Itala Maria Silva de Carvalho	103.977.584-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8758	Ísis lima Pedrosa	092.822.594-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3184	Joana Gomes da Mota Rodrigues	108.766.364-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2351	AYANE MARIA SANTOS DA SILVA	103.733.134-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1833	Rosicleide de Carvalho Pedro	100.500.724-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3840	Maria Eduarda macena da silva	095.372.504-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7343	Evantuir silva Barbosa	112.010.484-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1156	(INSCRIÇÃO ANULADA) Danilo de Macedo Costa	103.081.344-XX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1333	ALINE VIRGINIA DA SILVA	110.107.214-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7428	Renata Fernanda Nascimento de Santana	114.120.054-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2383	Caroline Amanda do Nascimento Barbosa	096.343.964-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9378	ANDREZA FRANCE DOS SANTOS ALVES DA SILVA	104.966.134-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3374	Dayana da Silva Souza	103.829.654-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2202	Raissa Rayanne Gomes da Costa	100.836.644-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7222	ELIETE ALINE DURTE SILVA	103.646.484-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1737	Juliany Farias Lopes da Silva	102.697.834-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

7993	Elizabeth Cristina Luna da Silva	105.113.954-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1989	Niedja Caetana Alves	090.538.054-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7595	Carolina da Silva Oliveira	108.575.224-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1904	Ysak Gonzaga de souza	105.233.564-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2052	Renata Milena ferreida dias de barros	102.626.204-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1236	Lucicleide Maria de sousa	114.161.804-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4650	Jessica dos Reis Gonçalves	098.517.584-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2689	ROSANA ANDRADE DA SILVA	706.235.934-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1318	Daniely Maria da Silva Sales	108.005.554-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2521	Girlene Maria dos Santos	098.529.764-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1584	Márcia Paiva da Silva Cavalcanti	105.214.684-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7661	Cassio Antonio dos Prazeres Neves	102.710.854-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2183	Ingridi Eduarda Galdino da Silva	105.532.814-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7724	Aline de Holanda de Souza	115.868.024-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3414	Lais Pereira Nunes	101.602.264-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9433	Viviane Rayza Belarmino Loreto Novais da Silva	088.010.504-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1159	LAIS CARLA BARBOZA DO NASCIMENTO	120.554.164-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2345	Maria Rafaela juliana de Jesus	103.913.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6015	Andreza Maria Honorato da Silva	115.608.494-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7234	BEATRIZ GOMES DA SILVA	106.934.564-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2387	Crislany Raiza Fragoso de Lima	108.808.344-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2647	Maysa pereira de sena	106.777.994-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3137	Mayara Gleicy de Araújo santos	103.503.564-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9506	Valquiria Barbosa da Silva	118.232.644-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4429	andreza paula silvino floriano da silva	111.387.104-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6083	stephanny Mayara Macena da Silva	105.849.674-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3834	Gracielly Cristina Roque Lins	083.385.594-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5641	Andressa Geórgia Carolinne Silva Oliveira	119.640.694-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2445	Saara Alves Timóteo da Silva	100.118.954-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9537	Lázaro Victor do Nascimento França	107.762.954-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6877	Eduarda Cristina Araújo da Silva	097.429.024-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5535	Marcela da Rocha ramos	064.658.614-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5954	Paula Fernanda da silva	105.491.394-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2089	Deisienne Celia da Silva	098.278.574-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6644	Débora alves Batista da silva	107.844.824-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3250	JORDEANE DE LIMA BEZERRA	091.714.914-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4389	Emanuele Priscila Vasconcelos Calazans	104.858.294-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9098	Danielle Dias leão	105.121.234-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4265	Jessica Carla Mendes Torres	701.873.504-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8275	Ruiqueiton de Santana Medeiros	122.550.154-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9461	Patrícia Maria Barbosa Da Silva	115.865.634-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7976	ANNE CAROLINE BARRETO DA SILVA	103.420.694-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8573	olivia laís ferreira da silva	111.719.554-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6740	GABRIELE DE OLIVEIRA SILVA	117.617.474-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8187	Liliane Dimas de Andrade	105.110.424-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1007	Janiele Da Silva Pereira	464.243.518-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9478	Liliane Maria Galvão da Silva	103.695.474-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6234	Adrielly de Oliveira Feitosa	105.211.874-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5659	Geysiane Fabíola da Silva Lima	112.269.874-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7638	Paula Rafaely Silva de Moura	107.674.944-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5614	Daniel Rodrigues da Silva	700.402.624-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3997	Halana Daphyne Oliveira de Lima Bezerra	108.868.794-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8829	JANAINA FABIANA SILVA SANTOS	125.260.854-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5962	CRISTIANE DOS RAMOS AMARO	105.816.884-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4859	Andreza silva do Nascimento	107.701.524-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4531	Edla Kallyne Bezerra da Silva	702.140.664-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2815	Pedro Fideles da Silva Neto	111.736.314-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5029	Jamily Roberta Da Silva	107.883.634-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2596	Roberta Cleide Ramos	114.456.424-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3093	ISADORA GOMES LEAO SILVA GODOY	702.330.314-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9432	Jamille Nascimento de Souza	100.649.684-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6870	Izabela Bernardino de Moraes Brito	114.267.174-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4431	Thainá Soares da Silva Moura	116.190.294-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

5121	Suênia Michelle dos Santos Nascimento	117.342.084-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3904	Dayara Dark de Oliveira	116.724.994-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4002	Iolanda Maria da Silva Pereira	702.274.414-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1378	Douglas Phillip Bione da Silva	104.975.484-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1576	Winglis Lourenço de lima	115.304.704-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3242	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	115.856.184-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2653	Gabriela Maria Da Silva Machado	121.414.434-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7265	Cleidiane Maria sedicias da silva	704.105.894-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4361	BRUNO CÉSAR DE SANTANA SÁ CARVALHO	104.733.474-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6148	JULIANA THAIS DE ARAUJO	105.624.844-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2391	Josinaldo silva dos anjos	113.394.954-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3474	talita pereira da silva	701.739.184-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4228	Elaine Jessica Silva Mendonça	108.631.934-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1332	WENNIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	104.822.164-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4996	Mikaelly Monteiro da Silva	082.846.594-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2332	Josineide Ferreira	115.707.934-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2969	Millene Lima do Nascimento	109.877.944-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1791	TATIANY DOS SANTOS SILVA	112.246.284-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8477	Mariane Mikaele Silva dos Santos	108.164.824-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4920	Ray jonhson da Silva	105.496.564-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3410	Italo Bianchi de Souza Santiago	109.572.744-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9501	Paula dos Santos	102.209.004-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5542	Natalia Marilia da silva	112.457.564-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9618	Rosangela Maiara Da Silva	117.879.434-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1812	Gabriella Catarina Rocha Montenegro	109.396.804-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1765	Marcio Francisco das neves	081.897.624-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5622	Mirelli Iadislau da Silva Costa	114.220.574-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1486	Stephanie Cristine Santos	106.031.304-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1179	Taciana de Lima Nascimento	706.951.344-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4767	Francisco Severino da Silva Neto	112.983.054-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4048	Artur Vinicius de carvalho Teixeira	100.479.144-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5432	Odaci Braga Batista dos Santos	099.574.964-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4077	THAYLLANY KELLY C D MELO	103.397.584-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7756	Rayanne Michelligton Ferreira da Silva	103.204.654-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3195	Dayviane Ferreira dos Santos	103.695.514-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1702	Késia Silva da cunha	109.103.744-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7714	Brigida tatiely da Silva Bezerra	126.620.724-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6635	Wiranilde Cristina Alves	707.142.644-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9659	raama raiza lima da macena oliveira	116.746.994-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6329	JERFERSON ALVES DOS SANTOS	115.486.384-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5441	Solange alicia da Silva Rocha Assis	105.053.134-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2384	Isabela Cristina Gomes de almeida	056.244.774-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3925	Dayanne Cristine Magalhães de lima	070.635.454-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4626	Débora ramos dos santos	121.781.004-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7189	Ranyelle da Silva Chaves	112.471.444-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5552	Alexandra Daniella plácido da Silva	122.439.124-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1228	EVERTON DANILO SANTOS SILVA	120.231.254-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5844	DANIEL BARBOSA PAULA DO MONTE	111.728.894-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2954	Maria Graziely Araújo Ribas	108.786.564-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1233	Sulamita GERVÁZIO DA Silva	122.965.494-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1232	Rayanny Rebeca Ferreira dos Santos	111.490.956-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5958	Everalda Luana Santos da Costa	125.254.744-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9523	Nadine Araújo de Almeida Silva	114.940.674-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2613	Thalllyta Alves da silva	118.261.134-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8575	Rafaele mirely gomes da silva	121.102.514-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2118	Stephanne Gomes da Silva	713.061.114-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7334	Crislayne Maria dos santos carvalho	112.721.034-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7880	Gabrielly Isabel Vanderlei da Silva	108.462.504-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3965	Eryca Barbosa de lima	112.856.284-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7585	ADRYELLE RAYSSA DE LIMA FREITAS	702.343.404-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6532	Suzikelayne kathlen da Mota Beda Silva	704.742.464-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1051	Jaqueline Maria de lira	703.531.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6267	Taís Roberta da Silva Santos bispo	701.654.564-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

9575	RAYSSA KAROLINA RAMOS	112.220.844-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7730	Gabriela Rebeca Rodrigues de Aguiar	458.978.008-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2581	Janaina Letícia Tavares Nóbrega Bezerra	085.231.334-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4861	Elisa Furtuoso Nascimento	714.813.184-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1712	Izabela Maria de Souza bezerra	093.910.164-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1033	JULIANA KELLY ARAUJO DE SOUZA	091.516.324-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1189	Edson Brendo de Oliveira Lopes	125.320.164-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1562	Bruna cibeles Rodrigues de menezes	704.883.664-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7524	Mislene iris da Cunha Marques	703.884.634-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5145	Aldre Daiane Júlio de sales	702.472.054-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2223	Ingrid Sofia de Souza	704.953.404-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1002	Deisiane Silva dos Santos Candido	093.304.904-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3094	Oziane Maria da Silva	119.471.324-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6276	Natália Lais Silva Albuquerque	128.469.414-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2865	Silvania Bezerra de Alcantara carvalho	127.021.224-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4082	Esthefany Barbosa da Silva	706.959.134-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2863	Lais keila maria dos santos flor	710.502.004-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9328	Joana D'arc da Conceição de Lima Andrade	702.097.964-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5290	WELEN KETLYN SILVA DOS SANTOS	081.153.654-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3456	Talita Helena da Silva Pimentel	708.172.134-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5043	Myllena Larissa Ramos da Silva	118.053.574-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1823	Patrícia marinho da Silva	703.010.954-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4074	Ana Alice Varela Marcelino	120.445.604-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5937	ALEXSANDRA KEROLAYNE GOMES DA SILVA	106.604.804-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2937	CYNTIA ARAUJO DA SILVA DE SOUZA	117.871.844-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2749	Rosália do nascimento de França	700.044.364-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8978	Luccas de Jesus Oliveira	090.631.834-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2673	Rivanildo Silva de França Júnior	113.700.834-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6063	Ramires Conceição da Silva	700.628.814-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8940	RUBIANA KEROLAINE DA SILVA	704.819.524-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6663	Marina Freitas dos Santos	702.816.084-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4869	Wendenen Ademir da Silva	119.121.754-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9038	Karolaine Santos de Santana Vieira	705.057.064-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5536	Laryssa Aparecida Gois do Nascimento	115.997.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7133	JONATHAN MARTINS DE MORAIS	702.155.014-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3560	Egline Maria Figueiredo do Nascimento	114.829.274-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9704	Juliana layra nascimento souza	122.083.694-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2770	Mirelle Fernanda Da Silva	134.774.504-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6046	Anne Sabrina Silva Cabral de Souza	135.343.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8482	Artur da Silva Santana	704.090.314-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8198	LUIZ GUSTAVO DE LIMA FERREIRA	118.213.484-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3912	Renata Maria de Araújo	132.715.784-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1705	Elaine Cristina da Silva Lima	715.642.964-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5273	Tatiane da Silva Santos	122.041.224-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7400	QUENIA LARISSA DA SILVA PEREIRA	115.078.444-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5363	Gabrielly Fernanda Ribeiro de Olivera	118.803.184-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2495	Aldaisa Souza da Silva Bezerra	120.738.674-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7184	SARAH MIRELLE DO NASCIMENTO	704.844.804-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7966	Jessica Rafaela da Silva	126.385.394-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4747	Janaina Amélia das Neves	128.049.224-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1573	Elga thaina Vasconcelos do Nascimento	122.938.164-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2706	Vitória Dutra	126.082.214-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5719	Ana carolina Ribeiro de Souza Gomes	702.569.284-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2745	DOUGLAS WELLINGTON PONTES CUNHA DA SILVA	121.608.694-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9072	Jobson Lourenço da Silva Oliveira	132.461.664-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7488	Jessica Brito Soares	229.059.748-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5326	Maria Eduarda da Silva Pereira	083.615.014-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3763	Jonny Elias Cavalcanti dos Santos	105.710.844-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9029	Maria Eduarda da Silva Souza Lima	119.448.664-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6605	Jeicikely dos Santos Silva	112.620.344-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1764	Jailson silvestre de Lima Silva	115.394.634-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1157	Roselayne Alves Silva	119.394.584-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1300	JHOSILAYNE MIKAELE BRITO PEREIRA	120.905.454-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

9554	Agatha gabrielly Meira madeira	706.075.734-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8620	Vanessa Eduardo Pereira	705.684.244-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1740	Guilherme Souza de Oliveira	121.559.764-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8447	Maria do Carmo Amante Chaves	137.259.244-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5916	Maria Rayza Lemos da Silva	118.177.424-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3610	Lidiane Batista bezerra	711.126.884-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3856	Ketilley Marry Figueiredo da Silva	084.596.964-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1285	Raiane Da Silva Cabral De Luna	708.097.964-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6156	Washington Raimundo da Silva	121.340.714-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3444	Alef Adelson Do Nascimento Pedroso	124.860.074-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2634	Duany Evely	112.899.234-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9248	Stefane alves dos Santos	703.893.604-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6778	Sarah Maciel Ferreira de Amorim	122.532.614-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4028	Alicia Nascimento da Silva	708.535.964-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1248	Gabriela Pereira Da Silva	122.114.094-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2319	KAYRA TELES FIGUEIREDO	705.584.164-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4587	Welder Brayner da Silva	104.940.949-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6509	ALÍCIA NATIVIDADE DOS SANTOS SILVA	709.135.534-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2832	Aymilly Renata Lira de Souza	089.133.714-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8576	TIAGO VINÍCIUS SILVA DE BRITO	707.977.884-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5712	Adrielle Maria Inocencio da Silva	709.140.244-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1076	JOSE ROBERTO AMARO DA SILVA	127.306.684-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4558	Laura Faustino da Silva	711.352.974-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8005	RICKY ROBERT PEREIRA PERRINI	709.979.374-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1251	Tiago José Pereira da Silva	124.090.174-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1065	BRUNA LETICIA DE CARVALHO	484.403.658-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5019	Thyfanni Maria Oliveira da Silva	708.187.694-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4668	LARISSA PEREIRA BISPO	704.364.754-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1328	Mayara Fernandes Oliveira Lopes	126.959.964-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3652	Micilene Sibério de Oliveira Silva	021.571.404-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4978	Vanessa da Silva Rosa	065.959.884-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4033	Emilly Gabriele Martins Tenorio	704.196.274-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2527	Nayara Keully Barros de souza	422.310.208-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1295	MARIA EDUARDA ANUNCIADA DE PAULA	069.931.754-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2619	Maria Eduarda de Santana	703.985.564-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6374	Milena Floriano da Silva	126.252.874-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3202	MATHEUS AUGUSTO RIBEIRO LEITE	704.582.164-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4598	Elizandra Bianka Simião Da Silva	709.056.084-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3496	Felipe Neidson Costa Bandeira	119.407.904-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7635	jose anizio de sales filho	124.798.414-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2823	Marcelo Oliveira de Souza filho	083.119.294-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6333	Evelyn Chrystina Menezes de Lima	111.558.284-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7411	Tainara da Conceição Silva	117.963.764-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9614	Natalia Tavares dos santos	099.035.874-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8720	Vanessa Alves de Almeida	705.879.434-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1310	Joyse Stephany da Silva	704.070.094-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4707	ANTONIO VITOR BARBOSA DA SILVA	073.211.234-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1879	Weldson Pessoa de Albuquerque	128.516.824-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7860	jessica silva de santana	132.849.734-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1210	ALBERTO LEANDRO DE SOUZA JUNIOR	127.921.414-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4984	Ana Karolainy Santana da Silva	701.664.664-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8534	Tainá Cardoso de oliveira	702.426.204-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6147	Paula Karoline Paixão da Cunha Silva	706.140.224-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1146	Anderson junio Lopes da Silva	012.051.174-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4003	Deivson do nascimento silva	707.783.994-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3078	VANESSA ANA DA SILVA	130.943.854-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5058	Adriana Marinho da Silva	123.765.144-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8277	Josefa Tayna Marcelino de Oliveira	120.177.654-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2649	Priscila Santos Gomes da Silva	126.842.614-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5061	PALOMA SILVA DO NASCIMENTO	705.733.314-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4702	GERSON WALTRUDES DA SILVA NETO	116.674.744-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2011	Maria karolyna de Freitas Rodrigues	707.510.334-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1305	Maria Eduarda da Silva	704.489.034-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

7978	Gabrielly Eduarda Lima de Oliveira	122.853.344-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3909	João Lucas Peixoto Bezerra	127.838.084-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4273	Glazyella Fernanda Lima dos santos	125.317.184-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1069	Tatiane Soares de Moura	708.808.024-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2754	fernanda batista da silva	091.123.574-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5108	MONIQUE MARIA LINO DA SILVA	709.337.514-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2361	Elaine Santos da Silva	107.494.324-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5369	Victoria Regina Souza e Silva	124.681.754-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1266	Emilly Vivian de Barros Laureano	704.401.924-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4025	Erica Diana da silva	133.769.284-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2496	Maria Vitória da Silva Ribeiro	137.690.974-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5736	Nataline Alves de Barros	114.410.604-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1643	Emiliana mikely da Silva Pereira	127.060.154-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2179	Alice Maria Braga	111.269.674-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7873	Cristiana Andréa Barbosa Ramos	082.549.184-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2121	Janynne Eduarda Alves Bezerra	125.953.664-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9104	Tatiane silva de Oliveira	706.855.644-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6829	INGRYD MIKAELLA MONTEIRO DA CRUZ	707.478.794-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1112	Gustavo Monteiro Penha	119.476.904-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5686	Maria kethilen Rodrigues dos Santos	128.531.674-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5633	Ester Espinola de souza	710.351.784-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7588	Mayra Danielle Dias da Silva	129.161.494-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1780	Luana alves da Silva	711.476.744-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3604	Dayane Coelho da Silva Melo	130.888.044-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5252	Elisama maria de Araújo Nascimento	127.112.434-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2892	Maria Daniete Dias	124.678.334-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2012	Karoline Mesquita soares	711.445.344-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1819	Rebeca Raissa Abage de Melo	121.459.494-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7736	Rafael Victor de Santana Bezerra	709.313.264-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7910	Mayara Conceição Ferreira da Silva	712.704.644-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1801	Weyllane Thais oliveira santos	703.850.364-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6664	Robert Henrique Pinheiro de Barros	132.219.324-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1854	Cinthya lays da Silva	128.107.424-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5710	KEITYANNE LIMA MESQUITA	130.301.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6927	Claudiner Mendonça de Albuquerque carmo	705.587.554-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6313	Glacyele Luiza Oliveira dos Anjos	711.916.554-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7784	NATALIA DRIELE DA SILVA	701.821.964-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
0	JARDISON JOSE BATISTA DA SILVA	125.364.964-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7552				
1855	JOSÉ DIEGO DA SILVA	078.225.094-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7662	Diego Ferreira da Silva	702.535.654-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6197	Thais Regina Ferreira dos Santos	125.576.034-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3127	Elionai Maria bezerra da Silva	122.083.494-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7872	Larissa Emily dos prazeres da silva	709.086.544-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9099	Gidarlly taylma albino de melo	130.610.224-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4503	Vitoria Lima Azevedo de Souza	137.792.484-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1198	Safira Vitória de Souza	121.258.234-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6787	Jeffter Francisco da Silva	485.679.418-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1273	Sâmela Hellen Rocha da Silva	122.675.424-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6347	Leticia do Nascimento Amorim	704.606.274-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8292	Luiz Henrique Santana e Silva	101.677.174-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2556	Gabrielly Correia de Paiva	129.791.594-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4939	Byanca Elida Conrado Santos da Silva	130.813.854-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5275	glyslaine do nascimento soares	707.650.354-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1177	Ívana Aryely dos Santos império	098.780.164-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5713	MILENA TAISA ESTEVAO DA SILVA	709.245.844-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6641	vitória regina silva de lima	711.845.314-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7142	Leticia do Nascimento diniz	711.677.124-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2739	Cynara sena de Freitas	119.251.704-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1017	Suanny Cassemiro Martiniano dos Santos	126.482.524-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4529	Flaene Sousa da silva	096.688.504-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8266	Barbara Larissa Chagas da Silva	711.417.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3569	Milena dos santos Moura	122.315.124-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

1162	Deanny Vitoria da Silva Albuquerque	131.174.254-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4539	GIOM DA SILVA CAMPOS	708.149.924-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7220	Dayane Carolina da Silva	141.202.934-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7259	TALITA CAMILA BERNARDO DE LIMA	702.197.144-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5210	Vitória Camila Martins da Silva	133.499.124-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4089	Maria Dayane do Nascimento Alves	138.007.834-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2901	jose gutembergue chagas freire	125.422.494-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6873	Layane Alves da Silva	707.849.754-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8304	MARIA LUIZA MOURA DA SILVA	121.169.954-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7754	Juliane Pereira da Silva	130.984.694-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7135	Aline da Silva charão	139.964.114-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3016	Damarys rocha Sabino	165.709.927-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2341	Mizael Luiz	126.834.754-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2657	Kely Fernanda da Costa dos Santos	119.948.364-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6919	Eliza Regina Marques da Silveira	133.221.804-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3142	Sendy katriely Monteiro dos santos	083.238.884-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1145	Vanessa da Conceição arruda	117.784.064-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2402	Albert Alyson Do Nascimento Coutinho	135.949.424-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6658	Sabrina Silva do Arago	130.732.624-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8750	Maria vitoria silva Vieira	704.558.654-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1923	Isabelly Cristina da Silva Nascimento	709.477.304-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6299	Erika Livino da silva	141.000.444-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8577	Samuel Felix de Freitas	128.521.194-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3764	Solayne da silva	156.097.764-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7926	EMILY MIRELE DA SILVA	136.001.214-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6287	IASMYM GISELE DE MELO SILVA	122.824.914-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6929	Sara Araújo de Freitas	710.712.324-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4890	Vanessa maria de Santana	132.068.824-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6693	Lays Luna de Vasconcelos	709.904.894-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9468	Bruno Gileno de Oliveira Braz Ferreira	085.087.454-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2682	JOAO GABRIEL AMARAL DE QUEIROZ	132.291.474-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4438	Ana Beatriz Viana de Souza Lima	708.660.754-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5280	Raquel Gabriele Rodrigues da Silva	135.144.924-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5177	Lais Evelyn da Silva Santos	711.063.034-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3570	Tamirys Valeria Bastos da silva	120.047.554-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8705	Thifany Morgani Falcão Silva	117.642.544-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7101	Antonio Caetano Lucas Neto	715.101.204-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3799	Thiago Rogério Silva De Amorim	139.217.364-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2042	Raissa Cibelly Barbosa de Melo	135.071.894-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1256	Vitoria Maria Medeiros do Nascimento	707.968.184-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2800	Flávio Diego Matos de Oliveira	714.259.314-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4203	Patrick Pereira Francisco de Barros cordeiro	155.513.454-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6090	Italo José Maciel Souza	716.604.194-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7140	Joabe Alves De Souza Monteiro	166.459.824-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5704	Alex Felipe Gomes de Oliveira	142.182.814-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9419	Steffany santos de castro	133.604.324-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7089	Jonas Lucas do Nascimento filho	711.133.824-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1109	Geocilane taissa gomes da silva	136.522.914-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5699	Damaris Vera Soares da Silva	149.096.524-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7115	Kalyne de Lemos Torres Maciel	121.892.394-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5940	Wilbson Carlos da Silva	159.387.464-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1541	Danielly Carvalho da Silva	122.381.917-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2906	Inaau Kaline dos Santos Alcântara	151.072.224-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1461	Denise Fernanda Do Nascimento	119.405.944-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1668	Maria Eduarda da Silva	716.471.264-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1114	Hadassia Oliveira dos Santos	713.476.264-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1662	Nayara Evelyn Rosa da Silva	141.417.394-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3903	Ritade Kássia de Lima Silva	711.130.674-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1111	Joyce de Andrade Silva	709.329.764-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7433	Isadora Vasconcelos	078.949.344-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3989	Maria Olívia do nascimento da Silva	135.806.114-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7143	Allyssa Hesteffany Andrade De Lima	150.060.584-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9678	Rebeca Vitoria Amorim Dos Santos	140.348.714-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

6622	Layza Vitória Soares dos Santos	709.557.384-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6372	José Edson De Melo Junior	715.453.574-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2124	Nathalia alves bispo	713.102.324-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8556	Evelen roque da Silva Sarmiento	141.665.134-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4576	Evelly camily gomes cardoso	157.084.474-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1969	Evellyn Laiz da Silva Santos	715.914.164-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5953	Ana maria da Silva lopes	151.054.834-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9073	Fernanda Vitória Barbosa	123.246.534-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4917	Thaysa kailanne Lucas dos Santos	151.159.374-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2991	Kauan teles figueiredo	711.248.574-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5571	André berto da Silva Bernardo	158.558.944-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3330	Kimberlly Victoria correia cirimele	715.103.954-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2646	Danielle de Souza Lucena	155.696.544-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1025	Claudemir Sebastião de Lima Andrade	118.290.224-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3523	Rhanyele Mislene Oliveira dos Santos	095.303.514-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2636	Steffanny Roberta da Silva	157.859.774-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5681	Myrella Vitoria	715.204.614-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8239	Graziele Duarte lira Nogueira	156.401.604-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5276	camilli lima	717.392.714-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5797	Laysa Minelly Barbosa dos Santos	715.728.494-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2207	Gesiele Lima da Silva	111.342.584-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3167	Caua Otavio de Melo Souza	114.912.104-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7164	Lara Crislaine viera da Silva	709.585.794-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5023	Jenyffer Rose Rangel Rodrigues da Costa	072.275.214-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3589	Aline gabrielly Bonfim Camilo	083.006.864-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7406	caio Victor Militão maia	705.515.324-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9194	GEOVANA KAYLANE ALBUQUERQUE DA SILVA COELHO	119.160.784-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7838	Emmilly Kawane Sousa do nascimento	715.832.054-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5593	Mikaelly Moniky de Lima Alves	136.319.224-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6606	KAYLANE STEPHANY LEITE FELIX	716.569.064-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3595	Adrielly vitória Mendes da Silva	714.825.374-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5087	Gabrielle Becker Cavalcanti Lins	125.957.654-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1709	Aline Feitosa Damazio	144.976.194-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6668	Thayza Cassiane Ferraz Da silva	707.713.604-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1089	MIRELLA CARLA LOPES DA SILVA	156.810.884-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5434	ANNE LETICIA XAVIER DE OLIVEIRA	708.603.894-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5596	Iasmim Gabriely Souza e Silva	705.903.834-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1988	Anna Karla Nery da Silva	147.737.564-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2497	Carla Cristina Rodrigues dos Santos	157.777.084-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6862	Hadassa Quirino do Nascimento	157.385.294-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7083	Thailam Victor Da Silva Rodrigues	716.814.234-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4375	Jhamilly Victória Gusmão Sabino	143.249.804-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2799	Rian Rodrigues Nascimento da Silva	711.991.324-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5281	João Victor do Nascimento Araújo	707.052.184-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4645	Kayke José Soares da Silva	709.696.834-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6503	Samuel da Silva Ramos	176.007.014-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3283	Jamilly Vitória Pereira dos Santos	158.577.624-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2905	Allana Santana da Silva	126.177.824-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7172	Marily Ingrid Santos Silva	134.212.704-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2847	Guilherme Antonio costa Aguiar	136.564.094-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3655	Alana da Silva Bezerra	144.715.244-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2705	Rayssa Beatriz de Lucena Leite	711.632.564-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6847	Iris Raquel de Aquino Souza	046.809.992-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6549	Charles Henrique Oliveira de Santana	163.638.044-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2989	Vitória do nascimento Rodrigues	715.324.444-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3832	Gabriel vicente da Silva	151.100.154-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8168	Nicolle Barbosa Da Silva	718.372.274-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3855	Júlia Vitória Silva Costa	151.827.594-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7107	Larissa Drielly Oliveira Tavares	714.754.324-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1678	Júlia Roberta Assis de Melo	144.261.634-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7110	Allana Yasmini Ribeiro Marinho	126.406.334-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4630	Geovana Helen Silva santos	124.907.654-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1946	João Emerson Zandoná	148.525.094-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

1452	Luyza Victoria da Silva	153.515.684-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7369	ANTONIO JORDSON AMORIM DA SILVA	108.934.223-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4968	Maria Eduarda Gomes Da Silva	142.444.054-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7617	Yasmin Soares Melo	157.318.274-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1869	Deborah Julia da Silva Lima	714.153.054-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7147	Gabrielly celly Guedes do nascimento	091.976.944-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8027	Juliana Rodrigues da Silva	177.235.324-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2400	Karina Mirella do nascimento Santos	155.906.224-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7256	Emannuely Victoria Aparecida da Silva	146.450.784-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5089	Rayssa Albuquerque Guedes	172.965.034-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7300	Raissa Silva Rodrigues	712.540.694-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4321	Ana clara Silva Garcia	044.282.032-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4013	LANA KETTONY VIDAL NEGREIROS DA CUNHA	088.477.084-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1859	Maria Clara Correia Santos	121.224.724-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7119	Jally Anny Ferreira Soares	137.000.364-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7253	Larissa Maria Nunes da Rocha	714.886.484-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3169	MAYARAKAUANNE PAULINO DA SILVA	710.615.154-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2956	ANA LUIZA JOSE DA SILVA	201.076.487-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
6375	Ana karla Cavalcanti Martins	719.864.154-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8884	Ana Paula Ferreira Barboza	045.025.944-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4970	Maria Betânia da Silva Gomes	038.969.334-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1064	Jennifer Larissa Moura Silva	142.217.334-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3312	ANGELA RIBEIRO COELHO TAVARES DA SILVA	027.278.194-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8491	Maria José dos Santos	040.917.664-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
5287	Thalita suellen da silva davino	133.248.424-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8696	CECÍLIA SANTOS DE SOUZA	093.938.534-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3131	Rosália Maria Bezerra	042.474.514-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4169	AMILTON SILVA DE AMORIM	317.349.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
8438	NEUZA MARIA DE FREITAS	028.754.314-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3651	Gyrlene Bezerra	070.765.654-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
7182	ANA PAULA MARIA DE MIRANDA	079.793.374-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
4113	AMANDA PAULA SILVA DE ANDRADE	089.867.244-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
1648	Alacherlis Melo silva souza	039.177.734-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
3059	Debora Stefany de Araujo	156.396.514-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
2888	KARLA SCARLET VIEIRA RANGEL	052.037.264-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0
9236	Rosimere neves de oliveira	049.475.874-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	0

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
9336	JOSÉ LETANCIO ANDRDADE	233.966.874-34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
5230	RICARDO FERNANDES DE SANTANA	718.648.304-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
7593	VERA LUCIA NUNES DA CUNHA	869.688.904-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
7626	ROSÂNGELA BEZERRA DE ANDRADE	044.535.234-59	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
4501	IRAILDE DOS SANTOS ROCHA	038.524.924-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
6429	MARIA DO CARMO DOS SANTOS OLIVEIRA	041.790.554-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
5970	JOSÉ LUCIVALDO XAVIER	030.513.704-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
8244	VALDIR NEATOR DE FIGUEIREDO SILVA	038.215.614-59	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
8397	ANDRÉ RICARDO DA SILVA	012.391.934-75	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
5847	EDJANE DE ALBUQUERQUE SOUZA	051.241.454-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
4379	Erica Fernanda Torres	061.807.544-54	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
2150	CRISTIANO GOIANA DA SILVA	090.759.904-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	100
7079	Aldo Alexandre Costa Duarte	053.562.577-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	95
1410	FELIPE LEONARDO MELO DE MENDONCA	104.958.914-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	90
4316	Aelcio Pereira da Silva Santos	090.292.254-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	90
8628	HUDSON FELIPE GOMES DE MOURA	110.921.404-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	90
1368	VERONICA MYRIAM GONCALVES LEITAO	627.535.334-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	85
4470	RANDS CATUNDA ALVES	244.741.934-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	85
3827	Edmilson Benedito de Sousa Filho	013.158.084-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	85
7688	DILMA BANDEIRA CASTELO BRANCO	075.233.324-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	85
9548	Marlene Alves de Almeida	254.828.584-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
9413	LUCICLEIDE SANTOS DA COSTA SACRAMENTO	832.927.054-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80

4453	Moacyr Dias da Nóbrega	002.163.014-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
2401	Thiago da Silva	026.643.884-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
8029	CARLOS ANDRE LIRA DE NEGREIROS	023.801.994-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
9081	EDNARDO GONCALVES FERNANDES	528.020.193-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
7344	MARCIO ANDERSON SILVA DO AMARAL	025.578.114-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
4308	silvio mario da silva campos junior	044.532.374-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
4401	gerciane neves de frança	032.141.604-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
2462	Dary Medeiros Dantas	045.520.654-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
4408	LUCICLAUDIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO SILVA	041.284.024-35	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
6192	João Agrício Costa de França	056.829.554-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
6383	JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA	064.718.534-24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
5927	ADRIANA CÂNDIDA DE LIMA	066.537.224-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
6678	Danielle Maria da silva	055.848.394-18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
6735	Isis Queiroz Valongo de Souza	061.807.164-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
6945	Gisele Bezerra da Silva	065.415.794-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
8215	MELQUÍADES DE CARVALHO FALCÃO	074.711.244-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
8669	EDGAR PEREIRA DA PAZ	086.178.604-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
3587	Fernanda Patrícia Lima de Souza	063.656.654-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
5066	Weverton Henrique justo da silva	109.358.294-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
7290	THIAGO LUCAS LIMA RIBEIRO	107.830.044-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
3107	Alex Carvalho dos Santos	122.928.804-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
6395	Kelvyn Douglas Gomes de Oliveira	142.181.814-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
4319	Moises Gomes Da Silva	027.925.024-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	75
6615	Eduardo Alves de Arruda	060.515.394-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	75
6307	Tatiana Rodrigues Lins Alves	078.722.694-73	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	75
9355	Mycaelle Gabryelle dos Santos Pereira	071.805.834-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	75
4297	JEAN CARLOS DA SILVA CARMO	107.830.064-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	75
5624	José William de Araujo Farias	335.282.174-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
4946	WELLINGTON DA SILVA LACERDA	817.096.174-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
4338	ELCIO MEDEIROS DA SILVA	024.486.384-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
3213	JOSE RIVAMAR DE ANDRADE	027.592.754-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
8814	ROSILDA MARIA DE ARRUDA	024.545.234-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
6769	ANGELO MARCIO DOS SANTOS GOES	038.406.074-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
8471	TACIANA FERRAZ DE ARAUJO ALVES	031.087.554-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
6479	CLEYCIE FERREIRA DOS SANTOS	055.241.754-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
5455	EDSON CARLOS MATIAS DE OLIVEIRA	087.233.254-37	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
7740	THAYZA LEONOR PEREIRA BEZERRA	008.524.534-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
5525	Jennefer Madonna Guimarães Bezerra da Silva	099.791.484-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
2758	ADELSON BARBOZA	032.913.144-33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
5214	Ana Cristina Duarte da Silva	007.686.824-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
3435	JOSE CARLOS SILVA DA COSTA	756.501.424-91	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
3940	André Luiz marques da Silva	023.793.874-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
6933	Antônio Wagner Barbosa Simão da Silva	949.703.434-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
3494	Fernanda de França Duque	932.307.104-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
6423	Jamerson Gomes Ferreira	025.621.234-17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
8322	Adriano Da Silva Barbosa	037.951.234-37	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
3089	Adriana Gitay Da Silva	008.007.444-89	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
8098	MARIA NATHALIA MANSO DE OLIVEIRA	033.030.014-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
7574	Shirlene Sampaio dos Santos	042.227.664-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
7009	NIEWDSOON THIAGO CAVALCANTE CURSINO	045.672.554-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
5448	Wanessa Xavier Ramos	044.236.324-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
8201	JOSE GIORDANO LUIZ DA SILVA	042.377.634-71	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
6814	ANDERSON FRANCISCO NASCIMENTO	064.917.654-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
3901	Vinicius José Joao Domingos	443.191.708-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
1291	CLAUDIA CHRISTIAN DE BARROS FRANÇA	754.853.034-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
8686	Kleber Moreira de Souza	008.017.624-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
3714	CLEDYR ALCANTARA DO NASCIMENTO	055.721.674-52	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
6109	breno henriques de souza farias	061.107.754-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
4473	Elaine Amaral Barreto da Silva	075.763.064-24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
7303	Edlayne Carla Maria da Silva	092.697.564-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
8754	JESSICA DE MELO PONTES MACIEL	098.133.454-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
6910	Keline de Santana Silva	073.295.854-75	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
7681	KEROLAYNE KEYLLA DOS SANTOS	704.771.624-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60

8708	Carlos José da Silva	755.548.364-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
6519	CARLA FELIX DA SILVA	476.749.204-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
4830	Francisco de Assis de Lima	025.617.184-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
3607	MAURICIO SANTOS MELO	021.023.544-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
5623	CARLOS EDURADO RIBEIRO FREIRE	021.357.974-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
3532	MARTA PEREIRA DE LIMA CHAVES	028.954.034-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
8564	Isaías Rodrigues Monteiro	040.057.704-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
7448	FLÁVIO RICARDO DA SILVA BURITY	043.454.184-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
3302	Janilson Batista da Silva	008.998.245-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
5482	LIDIANE DOS SANTOS GADELHA	048.588.794-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
7745	MARCOS COUTINHO DA SILVA	052.285.464-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
6402	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	040.491.094-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
4447	EDMARCIO ANSELMO DOS SANTOS ALCANTARA	047.379.444-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
3955	FILIFE CARLOS DA SILVA	048.073.644-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
4063	ALYNE PATRICIA LACERDA MARCOLINO	071.231.074-62	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
3451	Luciêr Nazario da silva	064.905.114-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
7515	JARDIELLA MONIQUE DE MELO OLIVEIRA	056.850.684-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
4157	ANTSON MARQUES LUCIO DE ARAUJO	060.170.474-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
4720	Micheline Maria de Oliveira Gouveia	076.127.474-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
5024	José Ricardo Silva de Lima	087.142.594-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
6577	Angélica Josefa Barboza silva	092.243.734-37	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
4368	WELLINGTON BATISTA DA SILVA	052.585.844-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
4290	gilzete reis da silva	391.132.134-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
5532	SCHERLEY ALENCAR VIEIRA DA SILVA	618.486.704-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
2760	EDJAIR DA SILVA	008.770.014-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
6379	IVETE MARIA CUNHA DE SOUZA	050.048.064-89	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
7030	Odenice pereira da Silva	040.158.144-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
1968	CLAUDIA CRISTIANE PEREIRA SALES LEAL	047.264.034-86	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
6789	RAPHAEL ALEXANDRE FERNANDES ALCANTARA	013.075.894-99	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
7125	Jeane Rodrigues da Silva Paz	045.608.184-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
1872	WALLACE DE LUCENA FERRAZ	053.048.794-22	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
4304	DAYSE MONTEIRO DA MOTA	044.939.324-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
4768	EMANUELA CIBELE OLIVEIRA DOS SANTOS	070.349.874-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
3707	FELIPE JÚLIO DA SILVA	082.037.954-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
6049	Camila Tayná da Silva	090.572.044-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
4237	GUSTAVO HENRIQUE DE SIQUEIRA CARNEIRO	112.815.584-27	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
6342	Whoody Alem Wanderley Araripe Farias	066.240.274-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
7801	Jeconilson Almeida	087.948.114-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
5499	Jefferson Ronney Ferreira Barboza Albino	703.068.364-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
4009	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	707.648.134-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
9253	CIRLEIDE MARIA DA CRUZ	856.746.564-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
9268	Gerinete Rodrigues de Almeida	832.125.404-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
6784	NERISON VALDOMIRO DA SILVA	908.581.404-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
2645	Tatiana Apolonia de Lima	026.255.094-65	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
2981	Silvio possidonio da silva	718.376.634-91	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
7314	Vitalma Batista Vital	000.450.274-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
3779	LUCIANO DA SILVA MARQUES	019.283.934-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
1489	Usielita Ferreira da Silva	002.280.644-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
8298	Leandro Lins Cabral	028.489.954-24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
6544	Fábio dos Santos Santana	048.594.874-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
9295	ANDRE GAMA LIMA	040.240.354-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
6193	ALAN DANTAS GOMES GALINDO	967.212.193-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
4903	Claudia Carneiro da Silva	050.195.494-52	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
6965	ALLAN JERFFESON FELIPE DOS SANTOS	048.574.584-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
7559	ALEXSANDRA LIMA DE FARIAS NASCIMENTO	054.262.964-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
3174	Luciana Deolinda Paz da Silva	057.613.744-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
4372	Carlos Antonio Chaves da Silva Junior	070.713.124-35	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
5806	MICAELLY EVELIN SILVA ANDRE	104.094.484-19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	45
3306	Zacarias Candido cavalcante junior	034.319.044-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
6833	SILVANIA CLAUDIA DA SILVA	034.617.784-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
6225	FRANKLIN ROBERTO BARBOSA DA SILVA	044.409.374-54	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
7837	MARILIA ELIZABETH CAVALCANTI DA SILVA COSTA	047.106.484-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
6077	Vaneise Santos de França	064.362.544-55	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40

4670	Elizania Patricia Josefa do Carmo	051.553.794-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
5358	Josiane Cavalcante de Almeida	014.079.544-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
8009	MADYSON FERREIRA DOS SANTOS	083.370.134-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
1388	Paulo vitor Simões de Lima	105.434.464-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
2782	KEROLI POLIANY DIAS DE ANDRADE	122.367.434-75	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
6659	João Vitor Cavalcanti da Silva	065.967.714-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
1596	Alexsandro da Silva regueira	039.582.294-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
9267	Watson Fagner Torres da Silva	041.066.504-52	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
1589	Wellington Dos Santos Bezerra	055.156.064-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
4891	GERLIANE SANTOS	017.525.515-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
8248	Raniere pereira da Silva	084.398.294-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
7180	KARYNE STEFFANY DE OLIVEIRA FAGUNDES	103.152.214-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
3775	Natanael da Silva Coutinho	101.722.004-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
2321	Iuanne temistocles dos santos	058.823.421-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	35
5550	FABIANA FELIPE SANTIAGO ARRUDA	038.870.934-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
4874	JOAO LUCS MARTINS DE AZEVEDO	062.758.044-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
1892	Leticia Maria da Silva	064.853.844-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
8930	Janailson Martins Cavalcanti	085.012.224-45	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
7084	Alaine valeria Sales de Vasconcelos	069.979.054-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
6681	EDSON DA SILVA PEREIRA	085.077.394-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
6827	Tiago Paiva de oliveira	097.480.624-22	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
1130	JESSICA CONCEIÇÃO DE BRITO	103.931.564-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
5529	Jéssica Rayssa de Santana Rodrigues	116.467.974-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
7728	elka vitória andrade oliveira	120.641.844-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
3869	IGOR ROQUE DA SILVA	704.336.874-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
2487	Ivanna Chrislayne Ramos de Lima	120.631.684-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	30
7965	Edson Bezerra	756.098.604-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
6522	Jeane Carla Cavalcante de Araújo	026.074.624-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
9201	BARBARA DOS SANTOS LIMA FELIX	065.042.684-36	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
7000	Fabiola santos de souza	082.517.654-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
7134	carla Virginia Rodrigues Diniz de Lima	086.365.444-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
4900	RIDEYK MARTINS LEITE	102.165.314-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
3937	VALERIA INACIO DE ALMEIDA LIMA	097.749.264-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
2172	Larissa Beatriz Sinderley da Silva	083.352.964-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
8095	MATEUS CRISPIM RIBEIRO	128.153.824-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
6440	MARCIO FELIX STANLEY SILVA DA CUNHA	121.788.014-39	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
2794	Maria carolina Santana da silva	128.227.944-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
1730	Maria Gleyciane Gonçalves Galvão	114.338.674-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	25
8043	RONIVALDO SILVA RAMOS	029.747.874-52	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
7946	SUZIANE BATISTA BARBOSA	036.099.534-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
6202	Silmara Alves da Silva	062.886.364-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
6900	vantuir genaro faras dos santos	074.375.594-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
5032	Vanessa Rodrigues da Silva	015.026.784-38	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
3023	Morgana do Carmo Meira lima da Silva	073.192.304-96	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
6582	ITALO CARNEIRO DE OLIVEIRA	069.236.224-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
1548	José Edson Silva Nascimento	093.125.804-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
6981	Jamilli Victoria dos Santos Ribeiro Chicó	115.152.924-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
3881	Gabriela Eduarda Teofilo Da Silva	707.368.134-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
7361	Maria Inês do Nascimento	742.425.394-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
6319	ANA CARINA DA SILVA ARAUJO	863.350.904-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
5474	Ainoã Alves Dionísio	832.927.214-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
3268	Ana Paula Maciel Cordeiro	030.051.884-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
5748	Andreza Lins da Silva Braga	017.962.684-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
3204	Fabio Rapheld Nascimento Silva	060.290.704-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
2508	Adriana Maria da Silva Sousa	065.626.324-55	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
6110	Janaina da Silva Farias Souza	087.503.564-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
4868	Fábio Lucio oliveira do Nascimento	102.835.214-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
1615	FELIPE NICOLAS BEZERRA DE ASSIS	094.318.724-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
7479	JERSSICA KAROLYNE GOMES	108.549.654-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
4898	GISELE MARIA DA SILVA	107.255.574-35	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
6772	Luiz Eduardo Motta Barbosa	098.481.164-86	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
5934	ALCIDEZIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	110.492.164-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
2231	Gilson Roberto Martins de Almeida Filho	705.542.544-17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15

3418	Maria Andréa Barbosa da Silva	138.899.974-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
5478	Tainá Oliveira Gonzaga	715.908.504-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
4393	GEISEANE GERMANO DOS SANTOS	002.024.984-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
6159	Marcelo Martins Ribeiro	020.827.834-64	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
5144	IVON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	865.451.084-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
9249	MAGALLY AZEVEDO CIRIACO	032.579.364-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
7899	CARLA VIEIRA DA SILVA	009.668.724-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
4180	Sheila Tavares da Silva	047.529.274-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
4406	Robson Rodrigo dos Santos	046.156.904-36	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
2059	PATRICIA CONCEICAO DE SOUZA FONTES FONSECA	048.750.564-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
6946	Juciara cristina da silva	048.408.774-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
3129	Santiago Jose de Santana	054.486.144-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
2928	Leonardo Targino da Silva	054.969.894-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
3368	RAFAEL LOURENÇO DA SILVA	061.294.374-71	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
3146	Veronica felipe da silva	014.083.534-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
2807	Shirlene Ferreira de Melo	074.813.164-73	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
3458	Livia Rodrigues Torres da Silva Ribeiro	058.205.094-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
4882	MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	085.459.754-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
3021	Gease Silva de santana	087.561.274-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
4839	IRVING KIMBERLY MARTINS DE FRANCA	083.329.284-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
1196	Mayara Leticia Falcão da Silva	096.386.224-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
2224	Vagner Pereira Pardim	084.301.645-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
4164	Juliana Fideuse de Oliveira	703.040.774-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
8072	José Pereira de Araújo Junior	708.382.204-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
3282	Suamir Gleyber Batista de Vasconcelos Júnior	140.309.764-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	10
5297	CLEIDE MARIA SOBRINHO	284.010.264-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
7547	KILRIA VALERIA VIDAL DE FREITAS	665.473.344-49	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4812	Reginaldo Manoel Pereira	585.822.584-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6283	Joelma de Menezes Velozo Rabelo Trindade	881.768.944-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
7375	Simone cavalcanti da silva	848.745.544-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1945	Alexsandra de Medeiros Cruz	025.381.794-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4895	Adeilson Luiz da Silva	002.015.644-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6237	Edinaldo José da Silva	024.135.254-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5510	LUCICLEIDE SANTIAGO EVANGELISTA	932.595.304-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3106	Silmar Paulo Barbosa de Lima	028.875.884-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2614	Maria da Conceição Vieira de Amorim	027.799.624-45	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4287	ALDEMIR OLIMPIO FELIX	035.894.764-27	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4876	Maria Betânia Silva dos Reis	040.065.554-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2109	Veronica Maria da Silva Ramos de Lima	033.304.974-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
7750	Andre Ferreira Torres	035.014.114-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1512	Joseane Ferraz da silva	039.011.834-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
7668	marcelo torres silva	038.359.574-65	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5476	JOSE FLAVIO PEREIRA SILVA	036.176.244-56	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5951	Jose Sebastião da Silva	034.597.534-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2306	Danielle Andrade Chaves Vieira	034.338.814-64	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6588	Gecivaldo do Nascimento Silva	037.317.484-52	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4764	George da silva silvestre	046.773.754-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3908	LEONARDO DAVID MARTINS BRA	035.906.014-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3527	Maria suzane Oliveira e sá	101.286.074-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6995	Maria José Batista	047.973.384-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5330	Michele Rocha da Silva	047.288.064-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1877	LEANDRO LOPES DA SILVA	039.099.674-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4192	ROSIANE MARIA SANTOS DE PAULA	059.273.674-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1991	Oseias Ventura do Nascimento	044.161.754-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1789	Josivaldo Alves Pessoa	061.060.684-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4678	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	053.553.494-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2632	Joicy Cristina Fernandes Barbosa	046.483.064-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6186	SIMEIA MACEDO DO NASCIMENTO	048.318.174-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1456	Marta Rodrigues de Araújo	085.974.674-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2877	Hugo Wemerson Vieira	062.060.494-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6398	Sidney Vinícius de Pontes lima	076.562.124-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
7558	Roseane da silva Honorato Coutinho	072.458.064-62	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2027	Maria de Fátima Lima de Souza	075.254.104-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5

1928	Juliana coutinho de barros	089.825.864-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4333	SAMUEL ANDRADE LIRA NETO	073.339.844-86	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4156	Elisângela Maria Ferreira da Silva	072.157.424-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4395	Richeline lima da Natividade	083.367.634-22	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5169	Natanael Pimentel de Freitas	098.044.454-33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1500	Mercia Maria da Silva	036.515.964-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3495	Fagner Felipe Dionísio Mohammad Abdallah	081.189.444-41	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
8255	Wallace José Fernando Viegas de França	076.026.824-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3851	Filipi Freire de Souza	091.164.234-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5296	LUIZ CARLOS DA SILVA	087.119.934-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5617	Ruan Emmanuel Bernardo	089.604.774-19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1446	Jaqueline Miranda romeu	097.704.344-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2953	NATIELE LUZIA DE ARRUDA	073.087.704-35	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3479	ALINE RIBEIRO DE LIMA	099.456.484-89	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2080	Nadja Maria de Santana	090.840.174-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1551	FRANCISCO ALVES DA SILVA	092.564.184-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3896	Rayane Alcântara da Silva	075.490.034-75	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2208	assenethe pereira da Silva	102.986.914-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2550	Gutemberg Gomes da Silva	103.173.644-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6795	Eduarda Andrade da Silva	114.726.984-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3816	Lorrana dos Santos	111.184.954-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
9165	Mayara Priscila Gonçalves Carvalho de Araújo	107.764.494-94	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4118	LUCIMERE SILVA DE MORAES	702.851.414-57	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
9758	TAYNÁ PAULA GOMES	120.677.494-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3549	Felipe Lins da silva	105.031.584-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3163	Bruno Clemente da Fonseca	097.576.774-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1123	Anderson Luiz dos Santos	122.683.424-84	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
9397	Sebastião Ferreira Bezerra da Silva	704.072.674-25	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4495	Artur Henrique Santos de Souza Leão	707.770.524-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5016	Júlio Mateus do Nascimento Silva	114.691.794-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6775	CAMILA GOMES SOARES	079.133.924-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1792	Vitória Da Silva Alves	133.844.294-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5044	Claudelany Costa Monteiro	063.878.434-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1979	KAMILY VICTORIA DA SILVA	100.574.744-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3853	Tiago Francisco E Silva	127.433.854-99	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3270	Gabriela cândido de Amorim	136.907.854-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3279	Jhennefer de lima tavares	131.232.744-89	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
1434	Jamily Vitória Ribeiro Moraes	714.032.234-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
9630	Jefferson Melo Gonçalves Pena	130.969.624-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5595	Maria Eduarda Soares Silva	710.612.174-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
4131	EVELYN VITORIA DA SILVA CAVALCANTE	166.475.534-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
6584	Jamylle Kethylen Francisco	139.723.184-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5842	Samara Ferreira de Jesus	119.509.145-18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
2530	BRUNO RAFAEL DE AZEVEDO DUTRA CAVALCANTI	143.899.614-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
7136	Renildo Soares	821.267.394-49	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5393	Mônica Andreia de Souza	055.206.294-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3618	Juliana da Silva Sales	092.065.644-71	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8135	Maria de Fátima Soares Alves	193.793.824-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2990	GIVALDO CICERO DE BARROS	266.037.724-34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5608	JORGENEIDE DAS NEVES DE FRANÇA	317.890.054-34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7063	Wellington Ramos da Silva	620.479.144-34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1484	AUDENICE GALDINO DA CONCEIÇÃO	609.029.144-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4140	ROBSON LUIZ CORREIA DE MELO	519.393.044-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5909	TEONILDO AQUELINO BORBA	658.329.224-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6741	Hercilio Antônio da Cruz Junior	495.591.764-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1473	Gezilda Maria dos Santos	686.150.944-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2701	José Soares De Almeida Neto	614.864.004-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4109	GIVALDO COSME DA SILVA	667.541.004-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2068	José Carlos ferreira	728.005.264-91	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5527	ALEXANDRE JORGE DA SILVA LÊDO	669.525.814-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7181	Antônio José Medeiros de Vasconcelos	682.511.064-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8066	Albenize Antonio Marinho	621.162.824-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2753	Sandro Carlos De Souza	616.685.404-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

5073	JOSE CARLOS RAFAEL DE AGUIAR	633.307.254-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1342	Patrícia Valéria de Oliveira Lima	770.608.224-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2194	Suerlã Firmina tavares Santiago	779.994.794-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5555	william Barbosa Da Silva Colaço	768.143.194-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9001	Itlha Maria de Melo	802.259.264-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3644	Joanine maria macedo	832.492.494-91	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5413	RIVANIA FERREIRA DE LIRA SOUZA	756.196.444-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2573	Simone Clemente dos Santos	025.741.694-33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6757	ROBSON LEITE DA SILVA	888.117.784-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7159	Samuel Oliveira Caetano	740.415.254-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2103	lucicleide Alves Rodrigues	762.869.164-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7216	Otávio Geraldo da Silva	935.367.554-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3096	NIEPSON CARDOSO DO NASCIMENTO	664.989.534-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6435	JOSE FERNANDO DA SILVA FILHO	712.814.284-34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2416	Cidineide Ferreira Andre de Lima Cruz	881.430.664-87	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7883	Rosemeire de Fátima Gomes Costa	787.312.594-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8926	ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	882.140.604-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5872	AMÓS SEBASTIÃO DA SILVA	974.865.404-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4706	JESSE FELIPE DA SILVA	907.923.944-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3793	Nubio Oliveira Lima	621.120.154-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6002	Edna Regina Gomes de Sá Carvalho	799.774.304-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8339	WALDECE SOARES DOS SANTOS	813.142.481-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9626	Ciciliana da Silva Lucena	025.610.984-27	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1930	AMAURO MIRANDA CAVALCANTI FILHO	771.083.454-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6947	Alexandra Caroline Cavalcante Souza	899.610.484-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2353	Firlei Simone da Silva de Oliveira	995.599.604-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6854	Alexandre José da Silva	762.859.104-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8654	JOSE MACIEL GOMES DA SILVA	046.568.974-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6607	Edilson dos Santos souza	727.333.734-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6443	Claudio Francisco de Souza	981.903.854-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5638	Armando de Almeida	918.926.274-34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7934	Adriana Paes Albuquerque	919.031.904-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3001	ANDÉA MARIA LIMA DE SANTANA	935.773.034-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4912	Joab gomes da cruz	949.474.904-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5450	Ana Flávia de Albuquerque	032.623.364-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3681	EVANY MARIA ALPES VASCONCELOS	022.385.234-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3975	Gilson de Freitas	773.087.004-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9765	Rosilene Silva	022.163.814-89	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5234	PEDRO JOÃO DOS SANTOS FILHO	029.230.864-73	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5082	Jussara Assunção Bezerra de Oliveira	023.859.504-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5347	Rosinaldo Melo Fonseca Junior	027.245.244-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7214	Maria Cláudia de Sousa	023.093.614-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2156	Magali Cristina do monte	890.178.624-91	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4952	Marco Antonio Leite Albert	986.956.654-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6676	ROSEMARY SOARES DA SILVA	046.782.664-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5772	MARIA BETÂNIA XAVIER MARINHO	028.282.124-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2802	CLAUDIA LÚCIA DE SIQUEIRA SILVA	024.484.394-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6485	APARECIDO LEONARDE DO CARMO GONZAGA	932.291.785-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3248	JOSENILSON SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	027.123.704-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1738	LAURO FARIAS DA SILVA	027.902.064-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7616	Celso Alexandre da Costa Mendonça	898.696.304-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4565	RENNER CABRAL RODRIGUES	995.679.384-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2379	JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO	045.994.914-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3497	ANA MARIA FRANCA DE MOURA	024.684.074-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8067	RUTE ROMÃO DA SILVA	028.873.254-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5013	Djalma Rodrigo Batista	620.634.994-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5629	Midiam Gomes De Araújo	025.866.114-38	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4657	REINALDO SOARES DA SILVA	031.077.904-94	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5544	FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA	038.424.914-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9170	EMANOELA VALERIANO SOUTO GUARINES	034.751.564-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2098	Manoel Ferreira de Souza Neto	028.006.974-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6670	ALDAVI MELO DE ARAUJO	033.945.244-73	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2934	Nestor Alves Ferreira Neto	028.866.294-64	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

7446	WILDSON BRAGA DE MEDEIROS	033.591.574-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7384	ELISANGELA RIBEIRO PIMENTEL	021.005.954-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6830	Márcio Luiz da Silva	262.499.468-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4959	WELLINGTON DA SILVA CARVALHO	007.891.424-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2548	Anderson Teotonio Bezerra	027.530.374-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5081	Antonio Wagner Amorim Santos e Silva	009.350.144-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3273	EDJANYO FLORENCIO FELIX DE ARAUJO	008.597.734-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5139	VALDINELES LOPES BEZERRA	033.941.974-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4997	EMANUEL ALEXANDRE SILVA FILHO	093.666.334-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5259	Patricia Silva Basilio Calado	031.075.544-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8873	Edilene Severino de Lima	047.064.574-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2752	Elaine Cristiane Melo Mesquita	923.657.873-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7080	Ana Claudia Vaz de Carvalho Castro	028.984.264-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2777	Janaina Monarin Honório	008.577.614-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9224	Fabianna Araújo Falcão	035.132.634-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7409	ALEXSANDRA BARBOSA SILVA SIMES	035.674.114-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3679	Waneysa dos Santos Guimarães	044.847.764-56	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4656	RANA KELLE VIANA COSTA	918.429.053-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8536	Edilene de Lima Ferreira da Hora	034.680.304-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7120	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS CHAGAS	008.979.784-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6318	DEYSE MARIA LUNA BEZERRA	039.059.234-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6131	MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA BARBOSA	033.822.644-39	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7712	Viviane Patricia de Vasconcelos Rocha	009.714.254-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4017	PAULO BARBOSA DA SILVA	035.833.304-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2476	Geilson Severino De Oliveira Silva	033.562.974-14	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2123	Kilma Alexandra Rodrigues Banja Bezerra	037.918.494-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7050	EDIVALDO DA SILVA CAMPOS	034.341.584-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1296	Valdira Maria Teixeira	049.958.394-96	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3897	GLEIBSON HENRIQUE DA SILVA	039.808.064-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5401	PEDRO JORGE DA SILVA FILHO	042.634.964-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1834	Eliene Maria da Silva	056.363.254-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3440	Marconi Marcionilo de Santana	026.807.814-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1628	Edicarlos Martins da Silva	036.613.884-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4165	Elessandra Cesar Figueredo	046.982.514-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1850	LUCIANA BARBARA CARVALHO DOS SANTOS	054.032.954-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7048	Wilson Constantino da Silva	055.710.634-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3564	Danielle Cristina Rodrigues dos Santos	039.733.394-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1924	PAULA DE ARAUJO COSTA CAVALCANTI	047.059.924-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6717	YAPONÃ GOMES PACHECO	038.812.794-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6865	Jaciene Maria de lima	043.895.974-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8748	DENIS JOSÉ DE LIMA	040.121.624-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8604	Raquel Gonçalves Gomes de Lima	038.014.914-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7342	LIDIANE FERREIRA DA SILVA	026.477.764-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5291	Márcio Monte de Santana	032.230.424-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7889	Renata Montenegro de Santana	042.005.914-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3801	Maria José da Silva Irmã	066.903.244-19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4350	Leandro de Andrade almeida	092.164.854-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2889	Paula Patricia Fernandes Pelegrino	112.717.817-27	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3617	Jose Saulo Ponciano	041.130.464-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5468	Rosângela dos Santos Pereira	059.537.784-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2127	maria de fatima Ramos	042.768.084-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2178	ANDRÉ GOMES DA COSTA	050.305.884-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7210	Maria joseane do Nascimento	043.377.654-41	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7086	Maria de Fátima da Silva Nascimento	041.789.294-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6745	Danielle Silva dos Santos Gomes	045.082.714-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2191	FABIANO APRIGIO VIEIRA DANTAS	038.817.454-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4990	ROSELY MENDES DA SILVA	040.729.944-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5896	FABIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	039.666.374-56	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9327	Márcia Michelle Santos de Melo Virginio	013.871.094-56	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3411	Monica Ferreira Regis	050.119.414-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2199	Francineide de Paula Rodrigues da Silva	060.042.114-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4170	Ana Karla Farias da Silva	067.377.794-41	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6616	CARLA PEDROZA	225.022.998-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

4191	Elvia Padre de Mendonça	060.134.024-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3915	ADEILDO SEVERINO DE SOUZA	044.574.534-71	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8991	Gilson ferreira de morais	314.563.748-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2277	simone silva dos santos	045.089.674-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2053	welison Domingos de Souza	047.853.024-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1749	Renan Washington Santos da Silva	054.396.734-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2143	CARLA RAMOS MARQUES	052.582.624-64	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2412	Lenice Borges	047.303.714-96	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8313	Claudia Sales de lira silva	047.077.954-39	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1470	Adelma da Silva Lemos	071.387.194-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1027	DEIZY DEIVID MARINA DE MENDONCA	012.833.374-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6563	GABRIEL FARIAS DE SANTANA	055.346.454-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6925	PAULO ROBERTO BARRETO DE SANTANA	055.102.914-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7774	GRACYELLE ALYNE DO AMARAL BATISTA	056.229.744-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2856	Claudiane Coutinho de Lima	058.650.284-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3893	Monica pereira da silva	054.667.214-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4410	TACIANA DO AMARAL SILVA	049.158.414-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6542	Shirlene Maria da Silva Souza Vasconcelos	056.376.664-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3875	DANILO PEREIRA DINIZ	047.380.644-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2057	Maryllya Bezerra Teixeira Leite	050.196.184-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4425	Verusca Maria Ferreira de Araujo	056.689.264-27	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9259	RAFAEL SANTOS COSTA	047.872.984-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4848	ANDERSON CARLOS ALEXANDRINO DA SILVA	051.849.804-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7931	Milena Cristina da Silva Pontes Costa	055.453.634-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7060	Moacir Almeida dos Santos	052.485.174-35	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6645	Ariela Ferreira Alves	054.990.784-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4502	Priscila Reis Batista Simoes	053.415.614-22	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5662	Isadora Julia da Silva	058.192.444-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7121	Flávio da Silva Monteiro	052.627.104-33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5788	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	059.323.534-73	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7677	Fernanda Maria	067.010.154-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1113	Tiago Alves da Silva	037.877.154-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3829	Grasiela Ferreira Dias	066.410.974-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6561	Elthon Carlos da Silva	052.423.694-18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2819	Naelson Da Silva Barros	064.297.654-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2114	ELIZAMA SIMOES DE MENDONÇA	055.849.854-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2719	LÚCIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	052.396.674-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5203	RONALDO XAVIER DOS SANTOS	054.457.714-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7138	Andréa Cristina de Lima Lopes Córdova Magalhães	060.066.354-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4908	Suelen Domingos da Silva Lima	059.385.584-17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5821	BARBARA THAIS BEZERRA	013.631.494-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3661	Paulo Humberto dos Santos	054.591.454-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7660	Luciene maria da silva	059.497.304-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5304	Cristiane da Silva Amorim	054.389.404-52	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2247	FERNANDO LUCENA CORREIA DE BARROS E SILVA	086.180.104-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7338	ANDRE LUIZ HENRIQUE LINS	068.513.744-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7991	Toni Rafael Targino de Lima Lopes	061.104.554-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8409	LUANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA	056.652.394-96	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5470	Anderson da Silva Luna	064.206.464-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5669	LUANA GANAY CONCEIÇÃO DE LIRA	065.693.534-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4167	Kelly Bianca de Oliveira Messias	056.471.514-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6682	Jussandra Barbosa de Sousa	068.785.354-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8997	Jaqueline Maria da Silva	070.866.094-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7405	Camila lima de sousa	017.525.353-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8116	Mayara Pedrosa	069.790.274-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9292	Elidiani Marinho dos Santos	058.639.004-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8405	Charlysson Florentino da Silva	069.080.864-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1536	Paulo Ricardo Arnaldo de Souza	071.239.854-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2790	JANIO COELHO DE SANTANA JUNIOR	060.630.964-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8664	Ana Cristina Rodrigues dos Santos	030.403.455-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1746	Fernanda de Souza Rocha	065.879.874-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1581	Horácio Bezerra da Silva Neto	066.595.474-36	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3970	Ronaldo Mendes do Nascimento	070.823.954-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

4450	JOAO THIAGO AURELIANO PEDROSA SOARES	013.518.984-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9312	Amanda Pereira do Nascimento	065.569.174-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1028	Amanda Codeceira de Farias Soares de Santana	074.684.114-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4261	Joiciene Marcolina Gomes Da Silva Dos Santos	071.040.864-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4272	MARIA NÚBIA DA SILVA	061.041.894-74	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6575	Tiago Luiz Gomes de Lima	014.157.644-84	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7168	MATHEUS ZIEMANN DA COSTA	013.322.830-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8942	Tamiles Severo de Lima Rodrigues	068.317.724-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2062	Wellington do Nascimento Vitor	060.806.314-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2617	Cheila Cristina Lins da Silva Bezerra	083.817.844-84	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5257	PATRICIA DE DEUS SILVA COSTA	014.047.004-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1929	Maria edenise Silva Ricarte	070.450.524-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5041	PAULA ANDRESA CIRINO RODRIGUES	071.926.934-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9086	Clayton Cândido de lima	066.822.044-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9142	TAMIRES SILVA DE OLIVEIRA	072.795.044-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6284	Luiz Henrique Gonçalves dos Santos	063.573.994-18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1670	DANIELE ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR	073.323.164-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6705	Rubilene Ferreira da Silva	073.268.364-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5519	Jorge Fernando Vasconcelos Lima Filho	065.967.524-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6517	Sueli Franco	384.595.228-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4466	Rodrigo Ferreira de Araújo	065.805.234-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1665	Alexssandro Batista do Nascimento	067.312.344-86	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7447	ROSILDO BERLAMINO DE ANDRADE	074.249.124-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4301	Jussara Conceição Ribeiro	228.360.798-19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2470	Vandrezza Gomes da Silva	073.436.314-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3149	ROMARIA MARIA DA SILVA	069.825.204-71	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4289	Fábio José Barbosa lins	081.730.464-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1874	EVELLYNE MARIA DA COSTA LIMA	077.929.404-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8519	MILEIDE ANGELA SILVA DE ARAUJO OLIVEIRA	053.326.614-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3122	Elizangela Leite da Silva	071.750.804-84	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6054	Jefferson Vaz de Medeiros	013.513.564-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2065	THIAGO INACIO GONZAGA DO NASCIMENTO	079.458.904-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1439	SUELAINÉ AMARAL DE SANTANA GURGEL	078.256.514-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8430	Camila Souza azedo	083.908.744-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2253	LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	077.472.904-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3014	ROZILENE IVONE DE LIMA	071.658.364-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4332	Rafael dos Santos Almeida	086.219.094-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3294	Deyvison Souza da Silva	089.731.634-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2424	Angelica Cíntia Ferreira da Silva	056.482.984-63	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5500	Edivane oliveira da Silva	081.098.434-25	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1795	CAMILA MARIA FRANCO DE LIMA CUNHA	076.947.854-97	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8293	MÔNICA LÚCIA NASCIMENTO	076.009.784-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6568	Maria jocicleide Gomes da Silva	089.331.884-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5509	LUIZ GONZAGA COSTA DA SILVA FILHO	084.365.134-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8992	Leidiana de Souza Monteiro	038.222.633-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4906	MAILSON CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	069.817.884-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3293	Renato Angelo Barbosa vidal	088.635.764-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5982	VILMA APARECIDA DOS SANTOS	081.916.174-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4748	Raissa Barreto Ferreira da Silva	093.570.874-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1674	Thiago José dos Santos	074.298.154-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7223	Andreza Polyana dos Santos	083.368.024-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5457	Alexandre Guedes Rodrigues dos Santos	082.079.384-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3100	Jonas trajano de Araújo	078.284.124-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7205	Oziel Xavier de souza	085.876.254-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3802	Sergio Gomes de Lima	087.199.764-96	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6695	Caroline Rodrigues leão	075.460.914-62	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1793	ANDERSON FREITAS BARBOSA DE SOUZA	096.013.034-99	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8946	Almir Severino Da Luz Júnior	092.510.204-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3057	ALEX RUBENS BARROS DA SILVA	073.288.084-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4034	MAIARA MACRINA CAMPOS DE OLIVEIRA	067.073.824-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6817	SALATIEL MANOEL PINTO	095.917.494-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1622	Ana Claudia Araujo de Oliveira	073.128.934-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7275	LEONARDO WILSON MOURA DE MELO	077.792.454-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

4716	Ilma zoaria da Silva Ferreira	097.175.664-37	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5037	JESSIKA MAYARA SILVA SANTOS	095.893.264-63	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6801	FELIPE MUNIZ	092.926.154-24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4823	Rebeca Alexandre Dos Santos	092.134.014-18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2125	Gideon Araújo Lopes	079.371.784-18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3305	Bruna suelle amorim	094.836.044-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8998	PRISCILA MORGANA SOUZA DE OLIVEIRA	080.961.364-61	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7407	Rayanne Gleice Silva	085.942.624-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6703	INGRID MAYARA DA CONCEICAO CHIANCA	071.829.064-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7495	RANIELLE PAULO DA SILVA	087.032.974-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1824	ALANE RIBEIRO GALVÃO	100.907.084-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1768	CLEYCE KELLY DE SOUZA LIMA	073.025.444-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1935	Otaviana Benedito de Araújo da Silva	094.866.224-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9615	José Raphael Bezerra Silva	084.853.924-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2987	Soraia Batista Gomes	104.383.094-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5065	Lais Ribeiro Ferreira	101.135.874-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6797	João Teixeira da Rocha Filho	095.762.394-19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7098	Eduarda Maria da Silva Santana	092.978.504-56	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5689	Rosselly Suelle Pereira	099.753.054-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1681	George leonardo Miranda dos Santos	095.277.594-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9348	Marcelo Felipe Mergulhao Ferreira Costa	090.660.304-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8742	Magda Cristina Nascimento costa	100.671.994-61	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4779	edilza acelino bernardo silva	094.498.724-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7856	Amanda Maria Dos Santos	101.796.764-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3823	Douglas José da Silva	092.595.714-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4384	Estevian Pádua da Silva	100.803.484-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2962	Mayana Cristiny Aguiar Santos	087.760.794-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8415	JESSICA PATRICIA LACERDA DA SILVA ARAUJO	086.355.644-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4872	José Nildo Ferreira Ramos Júnior	084.028.384-99	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5707	Maria Helena Pereira Ribeiro	084.040.914-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6341	Marciana dos Santos Pereira	101.027.594-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3013	TATIANE MARILIA XAVIER	083.991.774-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1366	Carlos José dos Santos Júnior	102.809.214-89	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3918	Danielle Louise da Silva	853.475.405-59	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2780	Ingrid mikaella Lima Tomé	104.121.524-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5057	Edineuza Severina de França Jacinto	098.003.464-73	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6821	GlauCIA Thayrinne Santos Lima	046.024.825-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2822	Wellington de Melo barbosa	102.133.534-74	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2866	Leonardo Luiz Roque De Azevedo	103.799.504-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5517	André Henrique Braz Alves	052.292.204-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1692	Carlos Alberto do Nascimento Júnior	113.205.124-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1983	Beatriz Carla Ferreira	103.766.224-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3193	Josicleide Damasceno Rocha da Silva	100.233.984-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2538	EUDES FERREIRA DA SILVA	096.795.554-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2891	WESLYN JOSE VIEIRA FIRMINO	087.150.364-64	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6123	Claudionne Firmino Souza Da Silva	056.015.294-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3484	Camila Mayara de Oliveira Guimaraes Farias	089.173.234-99	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7804	Leticia Barboza dos Santos	112.479.564-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4753	SUELLEN DOS SANTOS ALVES	108.451.144-41	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6893	Veronica Santos Nascimento	067.876.055-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8448	Franciale taynan Silva de Oliveira	105.609.954-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3645	ROGER CRISTIAN DA SILVA	105.552.594-71	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3331	BIANCA THAMIREs GOMES DE OLIVEIRA	104.808.814-64	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3963	Edielson Alves dos Santos	075.929.114-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1939	RAIANE CAROL DA SILVA	092.704.954-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4774	anne thaiza melo de souza	098.040.544-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1735	Jackson Eduardo Ferreira	100.045.314-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9018	Luiz Henrique Francisco de Souza	098.207.484-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1351	THAYS PRISCYLLA SILVA DE OLIVEIRA	055.766.324-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6323	Marina Santos de Lima	101.072.504-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2603	Williams Vieira de lima	098.909.174-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4881	Catarina Rebeca Oliveira Da Silva	103.393.364-39	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2564	Gabriella Christina M M Silva	095.731.594-57	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

2110	Naylma silveira de Almeida	127.770.204-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8183	Camila Gomes de Araujo	701.643.624-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5758	Edvanildo Santos Coelho	058.887.475-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1806	RAISSA BEATRIZ FELIX SILVA AZEVEDO	701.743.144-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4593	Roseli Silva	110.126.164-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1913	Giselma Gomes da Silva	102.547.554-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1359	MARCELO GABRIEL ESTEVAO	114.936.114-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1861	Francinadia dos santos Alcântara	096.867.534-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3083	Adeilton Luciano Amarais	116.089.584-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1030	Aline Rodrigues de Oliveira	113.039.454-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1430	Andreza Pereira da silva	107.887.964-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3710	JOSE SALUSTIANO SOARES MORAIS NETO	103.611.324-84	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3516	wilma thais gomes de souza ambrosio	112.412.574-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3261	Lucilene Maria Soares	112.463.964-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1043	JULIANA GUIMARÃES DA SILVA	108.369.284-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3534	Carolina Ferreira da Fonseca	117.583.734-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5711	Andreza Cristina da Silva	110.148.944-84	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9637	Katarine Andrade de Moraes	102.961.534-94	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3697	Rayssa Nascimento da Silva	111.607.744-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1552	bruno kayque rodrigues pacheco dos anjos	093.194.444-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7476	Abiezer Da Silva Bezerra	096.753.694-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2872	LUANA BEATRIZ DA SILVA	701.809.134-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2166	Ana Carla de barros	113.191.474-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8595	Patricia Cândido da Silva	104.988.304-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1350	Maria das graças soares da silva souza	107.275.864-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6407	HELOISA MARIA DE ASSIS XAVIER	098.179.474-24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1511	Debora Santana da Rocha	108.558.804-14	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6437	Vilmara Rancielle Rodrigues da Silva	105.168.394-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7129	Uziely Rebeka Alves Martins de Albuquerque	082.561.584-41	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1598	ROSIANE MARIA DO NASCIMENTO MOURA	104.039.534-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1110	RODOLFO CÉSAR DE AMORIM GOMES	108.941.394-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2043	Solange maria da silva	117.279.594-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2618	SAMUEL JOAQUIM DA SILVA	107.634.044-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3351	Karolyne Silva do Nascimento	090.883.494-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5201	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA	108.070.274-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1779	Sergio augusto tibúrcio da Silva Souza	112.343.474-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3082	Marcelo Rocha Cavalcanti Junior	117.606.934-99	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1788	Guilherme José da Silva Santos	119.695.374-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1513	Naeli Ruth de Oliveira	116.249.094-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2881	Natália de Melo Ferreira Araújo	092.936.874-61	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4499	Sandriane Rodrigues Soares de Oliveira	108.451.904-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2801	Amanda Maria da Silva	121.291.694-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7842	Bianca Coutinho Muniz	103.267.564-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3880	José Cleiton de Souza Lima	133.064.404-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5825	ALINE JOYCE SANTOS DA SILVA	702.017.314-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6376	Flávia Serafim de Araújo	701.903.314-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6662	Leticia Katharine de Souza de Lima	115.785.094-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1794	Jaqueline da Silva Pimenta	120.538.794-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6468	André Castro	703.907.744-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4397	TAYNA LOPES DE ALBUQUERQUE	122.916.484-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7002	GUSTAVO DA SILVA GOMES	108.355.184-18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3367	Melissa Rayane Da Silva Feitosa	111.728.804-84	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4175	JÉSSICA LAYANE GOMES DE MOURA	099.225.684-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2048	Deyvson Jones Viana de Oliveira	080.603.794-61	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8602	Rayanne Ferreira dos Santos	110.874.834-17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6700	Ana katarina de souza silva assis	109.743.094-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6993	Diego Quitério da Silva	103.573.664-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1414	Aldo luiz da silva neto	118.168.934-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5400	Jackeline Raiana Fragoso de Lima	118.450.944-17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2936	Enerson Fernando Ribeiro Alves da Silva	704.552.454-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4380	alyson batista dos passos de oliveira	702.134.484-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2735	Adrielly Raísa da Silva Cabral cândido	705.708.524-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5464	Anthony Menezes Francisco de Lima	124.269.054-92	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

4300	Karoline Escarlete Oliveira Varella da Costa Holanda	119.371.034-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6630	GUILHERME VINICIOS SILVA VIEIRA	705.068.434-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7113	Wendell Jose da Silva	703.853.704-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5368	WALLAS DUTRA DA SILVA	077.981.375-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2492	Eduardo Alves da Silva	710.485.824-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3693	Dasmim Elionay lira de souza	702.923.034-59	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1520	Lígia Fernanda Pereira de Melo	100.946.934-71	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2152	Jefferson Luis Dornelas de Souza	113.193.234-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6038	Williams Filipe Bernardino de lima	117.393.464-24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2453	BRENDA FERNANDA DE LIMA ACIOLI	701.803.404-33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3026	Arthur Felipe de Aguiar Martins	113.456.014-17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3363	MAYARA LAÍS DOS SANTOS	708.714.144-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6380	Cindy calistro da silva	119.893.064-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4727	Ana carolaine Gomes da Silva	131.403.744-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2129	Diego Vinicius Silva Leal Souza	703.967.564-17	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6643	Marcela Cardoso Da Silva	122.425.924-67	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3621	Débora Theresa Patriota Dos Santos Machado	111.895.354-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5770	Gleibson paulino da silva melo	122.467.684-03	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6478	Yan Gabriel Do Nascimento Sampaio	119.255.424-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3724	Suzana Calheiros de Araújo	128.588.444-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6386	Pedro gulherme silva pessoa	702.808.524-44	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5114	Luiz Fernando Ramos Dantas	130.911.394-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1852	Carlos Antônio De Araújo Silva Júnior	119.870.634-14	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5222	Gabriela Tereza Pinheiro Melo Aguiar	102.290.504-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6777	Thiago Nascimento Silva	123.624.934-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2350	Juliana Correia Mandú	107.964.564-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7843	Luiz Eduardo Gomes da Silva	704.185.954-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1957	Bruna Maria da Conceição Pacheco	133.305.314-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2857	Fernando Bernardino	709.297.314-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5128	Marcos Vinicius Faustino Vasconcelos	126.540.184-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1001	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	119.054.354-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6096	Bruna Avelino chalegre	114.422.414-46	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3412	Emily Oliveira de Araújo Andrade	104.910.184-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3203	Stefanne Eduarda de Santana Lucena	136.626.584-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8671	Isabela Silva Andrade	013.958.114-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1331	Adriano Otavio	119.274.274-52	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1851	Carolina de Souza Lima	704.938.524-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3022	Marcelo Henrique Ferreira Félix da silva	112.328.424-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5811	CLAYTON DA SILVA CLAUDINO	703.017.404-61	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5705	Alan Marcos Vieira Lima	712.889.034-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2328	Emilly de Souza luz costa	133.290.994-96	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6876	Ricardo Patrício da Silva	707.933.474-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5817	SAMARA ROBERTA SOUZA RODRIGUES	709.926.724-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2552	Yohanna Lustosa Ferreira De Lima	127.144.274-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7325	Thiago Tavares Feitosa Dias	117.160.484-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1962	MIKAELLY STEFFANY DA SILVA	125.641.324-05	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5609	Inara de souza falcão máximo	712.361.794-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9016	Erika Patricia Nunes de Santana	147.731.864-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7973	GLEIDSON ARAUJO DE OLIVEIRA	711.338.024-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3178	Larissa Raianny da Conceição Freitas	127.083.064-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1731	Miquelen Hagab Gomes Farias	132.113.704-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8959	Jéssica Ferreira dos Santos	130.239.294-83	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5720	Bruna Crystinne Goncalves Heitor	711.854.824-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3072	Matheus Gomes Mota da Silva	712.006.974-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2315	Thaynara Cristiana Da Silva Alexandre	707.751.544-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8188	Gilvânia Caetano Dias da Silva	148.700.514-86	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5966	NASTACIO TRAJANO DA SILVA	134.606.204-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7004	Leandra do Nascimento conrado	080.129.184-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4955	Felipe Tiago da Silva Moura	113.143.744-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9872	Arycia Silva De Lima	133.780.594-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5220	Gabriela Maria de Lima Silva	100.263.314-11	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2468	Raniele Costa de Matos dos Santos	056.754.785-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2007	Manoela Beatriz do nascimento santos	138.966.034-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

3911	joice aparecida silva xavier	126.206.174-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5272	Débora Olinto de Aquino	106.343.524-23	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8611	Aylane Ruany Lino Dos Santos	118.504.394-27	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7043	JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	114.849.594-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4217	Nayane Santos de Souza	121.646.714-57	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2611	Vanessa Santos do Nascimento	114.392.554-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3375	Brenda Lopes da Silva	133.019.364-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5194	MARINA RUTH SANTOS SILVINO DO NASCIMENTO	115.260.394-94	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1840	Thais Dayane Gonçalves de azevedo	710.740.564-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3631	Jaqueline Teixeira da Silva	134.123.224-74	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4904	Maria Eduarda Ferreira Santos	704.207.764-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3113	Alice Carolina Gomes Viturino	132.969.474-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2605	FATIMA JULLY MENDES DE ATAIDE	710.085.074-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4245	Priscila Tamires da Silva Rodrigues	138.159.014-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6902	Vitor Gabriel Couto Higino	122.225.864-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3586	Ewerton Silva	138.996.094-33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2759	Waltir Alves do Nascimento	133.846.394-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9877	Josefa Kauane da Silva Queiroz	078.133.124-22	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1698	Andersom Carlos Leonardo da Silva	155.313.534-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7798	Vitória emilli de Santana Avelino	113.548.834-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5427	Vitória Regina Marculino da Silva	134.420.764-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4646	Thales Habacuque Costa Bezerra da Silva	128.698.874-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2927	Renata Nayara Gonçalves de Lima	710.661.154-94	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6559	Maria Victória Germano de Araújo	131.615.974-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1853	Graziela da Silva Duarte	155.847.774-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2069	Beatriz Brito da Silva	712.743.204-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6845	Ellen de Lima Tommasi	137.562.294-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2578	Arlane Beatriz Soares da Silva	710.698.574-08	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2486	keice louise anes ribeiro	713.687.994-93	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6368	IARA VITÓRIA DE LIMA ALVES RIBEIRO	134.448.624-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1755	LIDYANE GOMES MESQUITA BARBOSA VITURINO	137.362.474-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4243	Drielly Arlinda Ferreira de Souza	114.573.574-61	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6587	Lorena Dyangelis Alves Silva	130.890.814-82	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1905	Micaele Maria	145.075.084-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5675	SANDRIELI SILVA DE SANTANA	705.816.374-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3630	Katlyn Maria do Carmo ereira	134.162.804-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3402	Bianca Stephany Silva	708.856.524-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4416	Vitoria da Silva Batista	108.557.744-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5503	Anny Carolyne da Silva Oliveira	146.253.124-50	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3390	Lucas Norberto da Silva	111.004.154-32	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1277	Raissa Cristina De Lima Santos	129.345.394-31	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
9031	Glauciane Alves dos Santos	142.854.844-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3188	douglas ramos de frança	707.904.674-29	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4605	Isabel da silva osório	129.904.414-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5906	CAMILLY ELLEN DA SILVA PAIXÃO	132.746.564-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8278	Wuzuany Estevão	134.932.954-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4547	FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA NETO	070.731.324-42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3542	Widiania Ferreira de Oliveira	704.998.734-40	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1940	Hellen priscila da Silva Souza	147.588.074-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5696	Ranna Larissa Gondim Pontes	118.712.214-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2323	Maria Eduarda Barros de Lima	113.938.054-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4396	Pablo Henrique Nascimento Gomes	131.437.424-96	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3818	Sthefany Thais Silva Barreto do Nascimento	149.633.554-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5189	Vitória Eduarda de Lima Monteiro	130.128.804-70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6868	Rayssa Emilia de Souza Campos	107.652.664-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2324	Maria Clara Luciano dos Santos	715.656.854-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
4004	Leticia Vitória Alves da Silva	147.093.294-60	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5485	Gabriela Rodrigues Oliveira	016.817.304-21	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2258	Gleyce Kelly Gonçalves Marculino	143.849.414-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2144	Thais Pergentino Salustiano da Silva	712.884.214-43	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
6684	Júlia Beatriz Miranda Da Silva	715.074.864-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
5185	Deyvid Morais	144.482.574-79	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1970	Nicolý kayllane Muniz Albuquerque	156.024.804-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

6699	Ana Patrícia Lima da Silva	156.030.354-98	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
7851	Nicole Sales Teixeira	144.218.384-54	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
1944	Pedro David Gonçalves de Santana Melo	121.411.104-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2920	Bianca prazeres da silva	712.152.754-55	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2269	Emylle vitória da Silva	711.661.264-55	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2910	Elias Francisco da silva	535.269.534-49	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
3236	Daniela Alexandre de Castro	090.666.824-77	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
2768	Jose ivaldo de lima	949.308.304-78	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0
8186	Ronaly Meirelly Vicente Silva	703.893.044-33	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	0

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
9076	Cicera Lucas da Silva	804.603.304-97	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	100
5004	ELZA LOPES DAVID	012.061.524-00	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	80
6903	Ana Cláudia da Silva Barbosa	053.388.224-90	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	75
1324	maria auxiliadora cavalcanti bandeira	042.030.944-61	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	70
6921	Rosimeire Mendes Barboza	900.063.054-15	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	55
6540	Thatiany Batista de Oliveira	038.577.474-55	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	50
1225	JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	016.266.444-38	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	45
5908	MONALISA SANTOS DA SILVA	104.718.374-90	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30
5793	RAVANA RAFAELA DA SILVA DE MIRANDA	100.244.734-80	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	25
8161	Cassia Valéria dos Santos	996.014.784-34	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	15
4481	Maria José de Freitas	027.918.404-27	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5
1158	Natália Priscila da Silva	123.848.474-30	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5
2310	BEATRIZ NASCIMENTO BARBOSA	149.255.444-89	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5
3731	Mayckon Lucas Gonçalves da Fonseca	137.762.044-19	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	5
4238	Clelia Alves do Espírito Santo.	529.825.644-91	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
1362	Adriana Erica Figueirôa	457.025.944-87	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
2460	Jacileide Oliveira Pereira de Jesus	667.404.284-68	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
3018	Joao Celestino Cavalcanti junior	796.668.094-00	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
5319	Claudia Maria Barbosa De Melo	899.414.114-68	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6707	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	989.151.854-04	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6316	WELLINGTON RODRIGUES	767.692.594-00	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
8695	Adriana Francisca Silva de farias	617.004.364-49	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6897	Laura Maria de Jesus Moura	028.936.694-17	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4607	Claudia Alves Moraes Guimarães	948.690.654-87	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6916	Maria Elizabete Aureliano de Oliveira	861.647.164-20	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
7161	Sílvia Siqueira Marques da Silva	025.169.984-65	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
5805	MIRIAN VICENTE DA SILVA	038.198.284-00	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
1199	Joseane Pereira Lins	035.492.984-47	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6985	Elisangela Conrado da Silva	029.802.244-30	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6001	Marilha Gabriela Da Conceição	032.523.114-10	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
5420	Rosangela Cavalcante	027.933.154-19	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6185	ANA DAYSE DA PIAXÃO DE ALMEIDA	055.834.824-60	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
5431	Fabiana Maria da Silva	039.828.344-30	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
5965	RIZOMAR DE ARAÚJO ALVES	049.015.144-23	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
3437	ELIANE CARNEIRO DO NASCIMENTO SILVA	038.236.734-08	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
2691	Swamy Bompato Coutinho da Silva Vieira	039.824.454-50	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
2149	Wanderlucya Conceição do nascimento	033.943.804-55	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6628	Leidaiana Bezerra do Nascimento	049.027.254-10	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4271	Verônica de Souza silva	005.052.596-48	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
1509	Lucidelia Monteiro de Lima	044.696.804-86	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
1193	Valdiceia maria da silva	063.908.454-05	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
9885	Natália Maria da Silva	071.420.234-73	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
7117	Mileide Alves de Melo Gomes do carmo	010.367.993-60	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4226	Adriele Maciel vital	071.582.824-06	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4687	JACICLEIDE ASSIS DE LIMA	080.208.214-90	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
2111	Claudijane Lopes da Silva Santana	065.680.814-42	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
5886	Eliegena de Souza Duarte	065.747.594-71	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6348	Edilene Marta de santos	066.160.104-81	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6660	Noemia Xavier da Silva	064.297.584-19	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0

1553	Marcio manoel Manoel de Santana da Silva	091.654.594-66	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4893	MARIVANIA CLOTILDE DO NASCIMENTO	099.303.054-83	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
7434	Rafaela de Santana Leal	099.162.154-99	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
2316	Lituânia Galdino da silva	093.183.244-64	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
7463	Gislaine Viegas dos Santos	097.967.074-89	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
7270	Vinicius de Queiroz Gomes	054.683.924-02	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4138	LUANA ALVES DE ALBUQUERQUE	093.811.384-43	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6849	Veridiana Albuquerque da silva	106.344.234-60	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
1815	Karla Camila Belo Da Silva	098.509.274-29	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6768	Aknoã de Melo Nascimento	099.036.834-30	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
7307	MARJORIE MOURA da Silva	103.209.954-29	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
2727	Gabriela Tamiris da Silva	100.018.944-98	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6846	Bianka Conceição de Melo santos	715.127.584-69	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6167	Maria Alzira Braga Da costa	700.174.992-32	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
1625	Jaiane Paz Lins	120.537.614-31	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
2279	Juliana Raiza Santos da silva	119.918.654-65	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4130	Lais Benicio da Silva	705.954.904-84	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4750	Rafaela Revelys Bezerra dos Santos	132.954.604-00	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
7920	Victor Silva Carvalho	058.755.534-30	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
1769	Geovanna Mayara Baracho do Nascimento	092.513.634-47	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6520	Leticia Dias dos Santos	709.246.624-50	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
4227	Maria Eduarda Rosendo de Santana	708.526.884-07	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
6178	Ana Beatriz dos Santos alcantara	145.291.924-07	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0
5418	Jadiel Cavalcanti Da Silva	716.119.434-26	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0

TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3957	Maria Eduarda Serpa Farias	091.452.834-35	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA	0
4640	DEBORA REGINA ALBINO DE SOUZA Vasconcellos	080.223.264-70	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA	0
5364	Francilene Alves Marafon Pereira	049.434.294-32	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA	0
6006	CLAUDIA TRAJANO DE SANTANA	034.335.644-93	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA	0
7848	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA MACHADO	023.644.394-18	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA	0
9672	Larissa Conceição de Oliveira Martins	115.506.984-60	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEA	0

FONOAUDIOLOGO TEA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1814	MILLENA DIAS DE PONTES SILVA	088.833.034-07	FONOAUDIOLOGO TEA	16
4152	DANIELLY REGINA LOPES	134.535.144-59	FONOAUDIOLOGO TEA	0
5258	KÁTIA BUENO DOS SANTOS ESTEVAM	435.884.764-15	FONOAUDIOLOGO TEA	0
9302	Lucilene domingos silva	028.583.514-90	FONOAUDIOLOGO TEA	0
9800	MARCELA GOMES BARBOSA	065.051.994-97	FONOAUDIOLOGO TEA	0

MAQUEIRO PLANTONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6107	RICARDO SANTOS DE ALMEIDA	055.968.524-65	MAQUEIRO PLANTONISTA	100
8943	FERNANDO DE LIMA BARRETO	899.403.694-68	MAQUEIRO PLANTONISTA	92
2762	Eduardo Henrique Ferreira rodrigues	058.207.124-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	92
8515	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	085.504.954-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	76
9091	Rodrigo Augusto de Moura Pereira	102.260.254-38	MAQUEIRO PLANTONISTA	76
3373	JOSÉ EDMILSON ARAUJO SILVA JUNIOR	089.565.274-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	74
5477	Raphael da Silva cristovao	102.892.304-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	72
4476	Hailton de Lima Junior	032.564.374-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
3232	CICERO DA SILVA	032.630.264-61	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
7859	Augusto cesar martins	031.724.884-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
3961	Daniel Araújo da Rocha	046.867.964-23	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
6336	gilberto pacheco da silva	056.959.774-95	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
5289	Anderson Severino da Silva Souza	092.163.454-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	66

6422	MÁRCIO PAULINO DA SILVA	106.736.624-54	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
6401	Enrique Ribeiro Silva	101.457.584-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	66
4006	FERNANDO SALES DA SILVA	044.665.804-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	62
1948	Miqueias dos santos silva	949.657.814-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	60
2262	Alexandre paz da anunciação	027.579.494-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	60
4622	Jeidson Félix da Silva	092.028.454-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	60
9485	Gleydson José da Silva	700.260.954-83	MAQUEIRO PLANTONISTA	58
6140	Fernando Marques da Silva	536.519.604-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	56
8950	Mariana Salsa alves da silva	076.788.804-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	48
6270	Roberto De Aguiar Januário	104.690.814-65	MAQUEIRO PLANTONISTA	48
5106	Victor Cavalcanti Belém de Araújo	110.468.854-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	48
6861	EVERALDO LUIZ DE MOURA	018.824.714-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
9368	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS	061.660.254-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
4452	Gleibson Oliveira da Silva	061.416.194-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
7373	Dielécio Ferreira de Araújo	093.822.334-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
3798	LUIS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	709.562.114-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	46
3797	Luiz Gustavo da Silva	018.656.994-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	40
4637	UBIRACY MELONIO DOS SANTOS	041.066.674-28	MAQUEIRO PLANTONISTA	40
6730	MIZAEI FRANCISCO DOS SANTOS	052.889.884-12	MAQUEIRO PLANTONISTA	40
7053	Gledson Anthonny beserra da silva	072.448.804-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	40
9067	Adrian Vinicius campos de lima	126.020.634-36	MAQUEIRO PLANTONISTA	40
5598	wistemy tenorio feitosa	074.993.544-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	38
3922	SAMY AUGUSTO DA SILVA	036.279.144-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	36
4031	fabiana souza dos nascimento	120.824.444-22	MAQUEIRO PLANTONISTA	36
6652	YURI PABLO DOS SANTOS ANDRADE	715.296.564-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	34
1226	LUCIANO SEVERINO DA SILVA	023.488.624-25	MAQUEIRO PLANTONISTA	32
2242	Roberto Carlos De souza justo	428.291.354-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	30
1594	DAVID DA SILVA MEIRA	024.575.354-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	30
3448	Tiago Lourenço Da Silva	082.090.074-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	30
6114	FABIO FRANCISCO DA SILVA	062.858.354-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	28
5800	CLÁUDIO FERNANDO DA SILVA	938.909.070-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	28
2297	Fernando Francisco Bezerra	038.965.504-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	28
3393	Tatiana Aurélia Alves	888.114.684-34	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
8830	william kleber ferraz dos santos	053.479.644-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
5518	ERIC WANDERSON DA SILVA ALMEIDA	048.230.734-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
3208	MILENA ROBERTA BATISTA DA SILVA	066.812.524-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
8485	VALDIR CARDOSO DA COSTA	100.089.164-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
4281	Roberto Sansão Brazil da Rocha Junior	097.974.374-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
3400	Kaio Cesar oliveira barbosa	707.563.274-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
8725	Guilhermy Santos Rodrigues	122.767.434-17	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
7103	Darllyn Vitória Steffanelly Ferreira dos Santos	133.017.474-77	MAQUEIRO PLANTONISTA	26
3756	Sara de Souza Silva	105.168.574-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	24
3079	Pedro Henrique Santos Da Silva	145.153.029-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	24
1836	Raquel Número Da Silva	923.003.084-87	MAQUEIRO PLANTONISTA	20
9289	Luciano Gomes da Silva	029.080.444-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	20
1141	Edielson carlos da Silva	045.142.314-36	MAQUEIRO PLANTONISTA	20
8972	JOSÉ RAPHAEL ALVES DE LIMA	070.702.704-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	20
1942	Márcio André da Silva Costa	075.771.574-57	MAQUEIRO PLANTONISTA	20
6989	Ariel Dias Macêdo Dos Santos	178.365.274-84	MAQUEIRO PLANTONISTA	20
2035	DANILO MELO NUNES DA SILVA	093.514.554-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	20
4592	Francisco Machado Botelho filho	666.283.774-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	18
2833	Felipe Henrique Ferreira dos Santos	102.728.094-38	MAQUEIRO PLANTONISTA	18
2063	Matheus Henrique da silva Maciel	703.472.704-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	16
7912	Brendo da Silva Araújo	123.195.174-56	MAQUEIRO PLANTONISTA	16
1340	walter carlos bandeira	767.331.574-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	14
9492	Luciano Domingos da Silva	023.739.354-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	14
1098	arivaldo silva dos santos	030.701.884-94	MAQUEIRO PLANTONISTA	14
6565	PONCIANO BASILIO DA COSTA	686.312.354-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
3084	Sidclay Ferreira de Oliveira	856.458.854-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
7582	BENONE PEREIRA DA SILVA	050.612.424-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
5461	José Amésio Pereira dos Santos	005.241.693-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
1494	VANDERSON ROGERIO DE OLIVEIRA	059.259.724-57	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
6967	Jefferson Cavalcanti da Silva	071.933.704-64	MAQUEIRO PLANTONISTA	12

6623	Rodrigo Roger Cardoso Marques dos santos	074.580.954-58	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
6373	João Matheus dos Santos Nascimento	705.805.664-12	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
8082	Geraldo Barbosa da Costa	319.470.424-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
6756	Adriano Geroncio Da Silva	890.028.304-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
4078	Gustavo Henrique frança de lima	033.507.714-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
3606	Antonio Ferreira da Silva Neto	039.684.404-98	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
1544	joão paulo rodrigues lins	042.776.254-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
1301	Paulo Fernando de Oliveira	103.319.524-32	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
7548	Jackson Ferreira Costa da silva	703.085.344-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
6529	BRUNO LEONARDO DE MELO PEREIRA	080.230.394-31	MAQUEIRO PLANTONISTA	10
3046	GLAUCO PEDRO FERREIRA DE MORAIS	462.599.024-68	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
3090	FRANKLIN WELLINGTON NAZARE DE GOES	712.025.444-87	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
4266	ANTONIO LUIZ SANTOS DA ROCHA	896.131.044-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
7058	Charles Dias da Silva	028.135.654-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
6412	Anderson Augusto de Oliveira	031.278.894-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
3643	Ednaldo Pires da Silva	056.004.874-28	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
7304	JACKELINE MOREIRA DE ARAUJO	049.006.464-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
5250	Vanessa pamella de Araujo Feitosa Silva	064.233.394-73	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
5362	Pablo Gaspar serafim Araújo	087.308.484-58	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
7620	Edmarvin Carlos da silva	099.392.304-60	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
1281	bruno gomes de oliveira	100.760.844-77	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
2848	Márcio Ferreira dos Reis	085.094.244-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
2841	ADRIELLE SILVA DE ARAUJO MATOS	107.881.174-16	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
9428	Leonardo Roberto Bezerra de Moura	105.184.404-51	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
6934	gabriel mendes da silva	708.170.844-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
3053	ALLAN DA SILVA GOMES	703.073.524-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
4965	charnoma marnale medeiros da cunha mesquita	118.029.574-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
5642	Ana Cecília Gonçalves Do Nascimento	714.190.514-66	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
4259	BEATRIZ VITORIA LOPES MARTINS	711.486.684-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	8
1377	José Carlos Odon de Souza	631.953.214-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1460	Eduardo Silva	079.096.818-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4754	José Valmir Souza Leão Nunes	021.221.474-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3994	Carlos Antônio de Sousa	593.603.484-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2926	Washington Luiz Olegário de Almeida	556.452.594-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2960	Bartolomeu Gomes da Silva Neto	821.263.994-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6367	JOSE ERIK GONCALVES DE LIMA	180.538.838-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
8984	José Messias da Silva	867.891.044-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4220	ANGELO MARCIO DO NASCIMENTO	769.685.294-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4075	José Daniel Alexandre de Araújo	834.838.964-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6731	Rodolfo da Silva Paz	919.604.954-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2145	Márcia Cristina da Silva Medeiros	029.459.764-63	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
9176	MARCOS PAULO DA SILVA	021.051.454-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4703	Eliana Adolpho de Paiva Silva	895.900.664-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6154	Josenilson Avelino Batista	020.313.894-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1804	JACQUELINE DA COSTA CORREIA	895.985.804-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6866	Rozimar Josefa da Silva	035.766.794-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5850	Michele soares da Silva Lemos	029.228.364-44	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3140	Silvio Romero Felipe do Nascimento	028.964.174-86	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2980	KLEYTON ROBERTO FELIX DA SILVA	007.875.834-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5174	Sidclei Correia de Melo	033.961.564-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
8718	Marcelo Francisco Cavalcanti	025.673.364-35	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1560	JENNIFFER RIBEIRO BASTOS FERREIRA	906.646.804-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4546	Paulo Ricardo de Siqueira Cavalcanti	033.829.094-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6210	fabio henrique lopes de almeida e silva	035.133.184-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1402	Jussanair José de melo	009.877.914-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5165	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	050.165.944-73	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2028	Laercio Eduardo nascimento Silva	043.061.494-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7255	Gilberto da Silva Araújo	037.712.354-48	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5158	Genilzo Gerson dos Santos filho	045.413.644-76	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2641	Bismarck Drumond Gouveia Junior	057.630.124-88	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5782	Gilvanio José de Santana	048.061.084-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7312	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA FILHO	087.112.664-81	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7051	ADILSON GOMES DA SILVA	050.709.604-58	MAQUEIRO PLANTONISTA	6

4571	Aguinaldo barbosa de lima junio	070.355.984-21	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1785	Alexsandro de castro barros	071.250.424-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6087	EDSON HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	064.360.314-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4520	Milton Oliveira Cairo	119.002.127-73	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3344	LUIZ MANOEL BERENGUEL SOARES	061.245.664-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
9481	Rafael Silva do Vale	076.434.654-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
9071	Tarciso Wagner de Lima Melo	064.718.674-84	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4636	Jose luiz ferreira da silva	084.492.664-75	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2639	Jasiel Pereira de Lima	080.331.124-92	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6807	Everton Manoel Menezes Da Silva	076.046.654-89	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
9771	Gabriel Marques da Silva	076.152.864-41	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6281	Amauri Justino de Barros	085.865.574-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2161	Wellton Francisco dos Santos e Silva	080.655.774-58	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5597	IDERLAN CANDIDO DE ARAUJO	088.735.374-64	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7494	Anderson Alves de Freitas lira	075.820.074-92	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7487	Rodrigo Silva dos santos	087.695.904-43	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5884	André Gustavo leite lima	083.731.974-94	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4293	Erica Oliveira dos Santos Torres	074.427.274-25	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4222	Luciano Bernardo da Silva filho	088.556.744-71	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4092	GILTON DAMASCENO DE SANTANA	093.253.894-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5679	Izaquiel Aciole da costa	098.088.154-48	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2041	maria elita da silva pereira	094.397.384-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2814	Douglas Ramo Martins da Silva	094.633.614-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6220	diego barbosa pereira	088.144.644-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3215	Teogenes Henrique Lopes da Silva	097.479.924-69	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2843	Jailson Pereira	096.230.934-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3221	DANTHE BORGES DE SANTANA FERREIRA	091.297.274-21	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6145	Victor Hallef Cavalcante dos Reis e Sousa	092.950.184-51	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1345	Pedro Afonso de Souza Ferreira Lima	103.246.794-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7579	Josimario Balbino da Silva	104.681.464-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5781	Anderson Noberto	115.752.654-35	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2024	Igor Gomes dos Santos	702.788.464-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3892	Igor vieira Alves	163.106.497-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7018	Alyson Cezar Lima da Luz	118.117.774-06	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1803	Benjamim Veiga	104.843.994-11	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2574	Evson Joaquim da Silva Filho	115.827.474-23	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6404	ARTHUR CESAR SIMPLICIO E SILVA	113.626.574-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2218	Wendell Victor	080.697.714-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1392	Vinicius nascimento de Freitas	708.164.314-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6773	Lucas Fernando da Silva passos	120.034.344-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5665	Larissa da Silva guerra Martins	704.554.774-93	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5918	Matheus Silva de Andrade	121.473.084-12	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6968	Marcos Henrique Da Cruz Silva Filho	122.380.054-71	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1927	Vinicius Alves de Oliveira	104.666.724-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2659	Jonata Viana da Silva	702.783.844-39	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5098	Jessica Vitoria de Souza Santos	702.456.444-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5112	carlos victor santana de souza car	110.127.584-78	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7037	Caio Henrique Alves da Silva	118.224.174-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3752	João Vitor Vanderlei Silva	131.882.814-71	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1704	Adriano Oliveira Santos Junior	117.457.944-76	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
8222	PEDRO HENRIQUE SANTANA DA SILVA	107.408.044-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2551	MARIA ALEJANDRA DE ANDRADE FELIX	134.781.994-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5217	José Arthur Santos de Araújo	702.224.064-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
9137	Jhonatan Fagundes da Silva	709.156.434-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7137	Wesley Antônio da Silva Santos	706.472.764-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3361	Ginaldo Victor Costa Rodrigues	707.731.484-77	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4977	Milca ramos patricio	120.717.244-88	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2952	Victor Lucas Lira Tenório	705.733.594-66	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1829	Karolayne Priscila dos Santos	046.601.600-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1984	Gleyce Any Ferreira de Lima	162.593.494-75	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3436	Maria Eduarda Alves Vasconcelos	701.605.084-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1770	Lucas da Silva Cabral	713.073.064-11	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3038	Anthony Cauã Lins da Silva	716.038.254-44	MAQUEIRO PLANTONISTA	6

5502	Wélisson José Nascimento da Silva	161.966.844-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4463	GABRYEL Lira De Oliveira	703.102.044-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1531	(INSCRIÇÃO ANULADA) adrian vinicius campos de lima	126.020.634-XX	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4601	LUCILENE VITÓRIA SILVA DO NASCIMENTO	101.159.294-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
6262	YAGO MATHEUS DA PAIXÃO BEZERRA	136.644.104-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
8831	Emanoel Albuquerque da silva	080.496.554-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
1490	Alysson Victor Oliveira da Silva	150.305.254-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4525	Luiz Henrique de Paiva Tavares	133.312.404-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
7046	Luciano Serafim Da Silva Filho	170.456.924-98	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5160	Deivyd Cauan Carlos da Silva	137.395.204-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2039	Eduardo da Silva Gomes	710.805.044-78	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3828	Leticia Simões de Brito	139.819.344-58	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5093	DAVI HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	711.650.934-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
4579	Gabriel Gomes Lim	139.712.644-25	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
5027	Alexandre Freire Leal Dias	707.213.564-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
2524	Deyvid de Melo morias	136.713.374-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3327	Bianca Larissa Alves Vasconcelos	701.605.144-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3726	Warley dos Santos Tenório Santos	716.693.214-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	6
3298	Bruno André da Costa	032.135.824-41	MAQUEIRO PLANTONISTA	4
4609	André Rodolfo Guimarães	024.281.044-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	2
8952	SEVERINO JOSE DE LIRA FILHO	298.725.374-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3307	Rozeval de Araújo Freire	197.935.294-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5988	José Ricardo Mendes da Silva	372.374.974-72	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3132	Gilberto Glenn da Silva	304.741.164-68	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3097	Sergio Fernando Alves de Freitas	279.500.344-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5243	Gilson Daniel de lima	366.572.554-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8968	SILVAN FELIX DE LIRA	451.750.804-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2541	Marcelo Guedes da Silva	935.971.264-72	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9212	Helder Candido da Silva	614.966.774-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6505	Jose carvalho da silva filho	521.312.114-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6692	EDSON EUGENIO DA SILVA	659.108.934-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7553	José Ronaldo Gomes de Souza Souza	710.368.654-87	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3003	Gesivaldo Lino do Nascimento	660.132.834-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3128	Moacir Carlos Ferreira da Silva Ferreira	743.932.514-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3211	Aurélia Cristina da silva	819.098.294-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4112	Ricardo Urbano	698.881.084-68	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6182	Jorge José de Matos	715.420.354-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2721	Silvio Alexandre De Lima	546.441.194-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8728	José Roberto Mendes de Barros	757.347.704-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6805	Allan Kardec Soares da Silva	698.693.674-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5293	RONALDO FERREIRA DA SILVA	642.098.814-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1683	Oseias Joaquim da Silva	633.249.204-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1597	Luiz Carlos de Oliveira	821.933.984-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1915	SANDRO GOUVEIA PEREIRA	614.649.104-72	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9473	Aurelio Antônio de França	865.188.364-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2185	Roberto José do Amaral	520.402.914-15	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9772	Ubiratan Santos Alves	886.660.004-06	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8011	Luiz carlos bezerra da silva	666.515.904-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5812	Olímpio Guilherme da Silva	921.721.804-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4979	Davi José de Souza	801.639.124-91	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7655	Helio Jose da Silva	833.804.004-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4639	Januario Miguel da Silva	614.865.824-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7886	Joselito Severino de Oliveira	736.041.514-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4624	Moab augusto da silva	689.482.984-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2722	Cristiano Mota Pimentel	868.694.504-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7230	Josué pedrosa da Silva	709.797.074-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2993	Andre Alves	823.750.464-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7187	José Augusto Gomes	796.488.434-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4916	Cláudio Correia de Araújo	831.923.104-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8429	ironildo Monteiro de barros	822.197.454-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3380	JOSE LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	845.928.694-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2026	Daniel Albuquerque de Sousa Sousa	779.876.324-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9847	Almir Severino da Silva	907.809.224-68	MAQUEIRO PLANTONISTA	0

4886	GIANFRANCESCO ORENGO	709.492.394-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6102	Diogo Oliveira	959.645.844-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2200	Jose Marcos Ramos	048.545.294-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4407	ILDO ALEXANDRE DOS SANTOS	900.469.354-87	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3086	Flávio Luiz Cordeiro Cavalcanti	906.652.954-72	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5566	Ednilson Maciel da Silva	882.598.544-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5367	Alberto Fernandes Da Silva	857.432.164-87	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2908	Irapuan Jorge da Silva	024.489.584-83	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5977	Valdeci Ribeiro Chicó	025.030.414-77	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2131	Cristiano Bezerra da Silva	021.375.984-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9237	jose rinaldo mateus Mateus	921.148.904-06	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6349	AILTON ADRIANO DA SILVA SANTOS	919.232.984-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3036	Ednaldo Noe Silva	865.082.454-49	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4889	João Carlos Andrade de lima	857.385.064-72	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1299	Paulo Jofeson Santos da Silva	025.217.114-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2112	Fabio Luis de godes	026.996.334-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7039	Marcelo José da Silva	007.836.464-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6306	Claudio Antonio da Silva	007.651.674-17	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7480	Eliel Idelfonso Araújo	035.127.264-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5298	Josemadson de Souza Costa	027.999.514-81	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2714	REMILSON ANTONIO PEREIRA	024.733.324-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7483	JAILSON DE PAULA FERREIRA DOS SANTOS	023.718.694-22	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3626	Fabiano Catanho da Silva	026.217.164-31	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1235	Alexsandro Moraes de Carvalho	026.833.334-39	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8590	Samuel Severino de Souza.	029.748.524-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2730	Manuela Maria de Oliveira	025.264.194-92	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7286	Humberto Tavares Guimarães	033.994.014-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1384	Hilton Teixeira da Silva	008.098.044-92	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4455	Andrea Maria De Souza	032.134.734-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2301	Tarcisio André da Silva sacramento	033.544.724-48	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2096	Josimar Benedito da Silva	007.536.184-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5168	Cybelles Karla Pereira Amorim	028.472.854-31	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9884	Erivelton da Silva Guimarães	042.327.974-24	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7797	José Mais Silva filho	027.625.314-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6048	Julio Paradiso Marinho	695.280.204-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7225	Paulo correia da costa júnior	009.731.644-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2687	LEANDRO ARAUJO	072.954.414-17	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2477	PAULO JOSE GUEDES DE LEMOS	035.885.924-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3845	Marcelo Daleiro dos Santos chagas	272.526.078-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1902	JOSE AIRAM PEREIRA LEONARDO	039.670.014-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7847	Carlos André Rodrigues	041.597.324-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5746	SIDECLEY José Ferreira	042.753.914-54	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1617	juscélino marinho anastacio	007.968.114-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7378	Rodrigo Moraes de Santana	039.521.514-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7015	ERLAN DA SILVA BEZERRA	049.260.364-28	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7250	Sidney de Barros Andrade	042.353.434-32	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1400	Rogério Gomes Lima da Silva	035.499.814-57	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5759	Amarillo Brito de Souza	048.342.274-64	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1466	João Paulo luz Silva de Macena	046.240.874-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4420	MARCO AURELIO PEREIRA NASCIMENTO	007.861.374-44	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2215	Célio José da Silva	034.333.794-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5282	Júnior José da Silva	045.144.744-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6337	Marcos cesário da Silva Junior	060.140.354-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4035	Gabriel soares do Vale Miranda	044.480.234-78	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2688	Claudio Berto	044.424.344-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6918	Éder Michael Conrado de Menezes	040.348.464-29	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5335	Michael Pedrosa da Silva	048.786.244-93	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2566	GEORGE EUGENIO SANTANA DE ALMEIDA	062.325.394-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6056	Aurelio ferreira de oliveira	050.484.264-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7858	Denilson Lopes da Silva	010.234.714-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1986	Edvaldo oliveira da Silva	046.245.184-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5329	Valdir José Alexandre	044.868.884-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7607	Eduardo Ferreira do Nascimento Junior	051.226.414-71	MAQUEIRO PLANTONISTA	0

7420	Clayton Santos da Silva	048.121.194-21	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3574	Maurino Tavares dos Santos Junior	052.412.644-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1811	TIAGO CÉZAR DA SILVA MELO	050.764.094-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5761	Edvânia Patrício Marinho	048.935.794-60	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2883	LEANDRO MELO DA SILVA	043.530.684-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7512	DEVIS ALVES DE LIMA	041.591.614-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5049	edson Euclides da silva	057.055.614-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4106	Luiz Adriano da Silva	063.145.424-13	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3774	Maurício Ferreira da Silva	053.469.584-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4805	Rogério Gomes da Silva	048.366.794-35	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2855	Clécio Tenório dos Santos	047.410.334-06	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1847	erivelto de Freitas Santos junior	048.245.884-48	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6484	Nelson Tiago da Silva Pereira	049.643.334-26	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7454	Murilo Rodrigues Lemos	006.715.425-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1039	MARCELO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	042.341.874-29	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6783	CARLOS ALEXANDRE ANDRADE DE CARVALHO	065.459.664-64	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1406	William Carlos Silva de Souza	058.633.034-84	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8571	Claudinei da Silva Santos Silva	046.811.244-86	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6931	Adeildo Virgílio de Vasconcelos junior	047.002.294-97	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8163	Manoel Francisco da Silva Filho	055.861.474-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3457	Ezequiel Albuquerque Gonçalves	059.130.694-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2974	EDVALDO FRANCISCO GOUVEIA	067.583.104-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2441	EDUARDO HENRIQUE CORREIA ALVES	317.578.728-25	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4570	Larrime de Araújo Lucena	012.461.564-31	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7615	Fábio dos santos Belarmino	062.154.554-66	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4988	Juliano Albuquerque da conceição	052.289.264-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8010	David da Silva Gomes	015.500.314-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5473	Helder Augusto Silva de Oliveira	053.260.554-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9666	Josenilson Antônio da Silva	053.234.864-81	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4497	André Luiz Gomes fragoso	053.583.894-82	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2924	AIRTON PESSOA DA SILVA	059.409.694-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1706	João Paulo Severo de França	056.335.484-42	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8184	Jailson da Silva Braga	067.114.034-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3561	Antonio luiz adolfo de paiva	080.663.914-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1659	Thiago Henrique da Costa Silva	068.430.704-93	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7474	Glaucia Santos lins	088.292.874-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7639	Flávio Ramos Fernandes	068.731.864-57	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2444	Adriano José dos santos	080.366.024-31	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2327	Josimar dos santos feitosa	058.255.674-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6260	Claudio Rafael Lima Coutinho de Oliveira	060.014.764-97	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1315	Rodrigo rocha da Silva	059.537.424-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7254	José Roberto Francisco de Lima Rocha	070.753.574-33	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4638	Wellington jose Teixeira	072.539.544-32	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3088	Marcos Ulisses de Oliveira cordeiro	071.713.014-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2478	Felipe Gomes Falcão dos Santos	062.179.214-48	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5874	BRUNO NUNES DE ANDRADE	065.121.424-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3999	André Luis cunha da Silva	077.916.324-97	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3736	Marcilio da silva bezerra	075.913.854-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1131	Rafael Barbosa dos Santos	077.472.894-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5995	Anderson Ramos Da Silva	071.533.434-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4611	Wedson da silveira cavalcante	063.028.624-85	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2680	Antônio Leandro Fernandes da Silva	085.061.364-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6017	Adriano José da Silva	015.447.444-47	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2322	Cristiano Santos	071.214.354-89	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5568	JOSE APARECIDO LEITE	064.861.904-42	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2395	Tacyanna Mayara da Mota Ferreira	063.048.744-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5814	JOÃO JOSE SILVA DOS SANTOS JUNIOR	060.194.314-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7131	carlinhos antonio Alves da Silva	067.374.594-55	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1387	Moisés Santana do Nascimento	122.064.537-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2372	JEKSON SANTANA DE OLIVEIRA	081.604.954-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9274	JEFFERSON DINIZ ANTÃO	070.535.864-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6956	Anderson carlos da silva	082.508.624-81	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4121	Rodrigo da Silva	074.737.444-96	MAQUEIRO PLANTONISTA	0

4956	Alan Antonio dos santos Araújo	087.233.274-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5124	George Luiz da Silva	090.847.714-78	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3194	Thiago Rodrigues de Melo	075.781.604-51	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2008	Carlos Henrique José de Santana	097.165.374-76	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3491	Gabriel de Araújo Monteiro	088.584.084-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2141	Rafael Guilherme Ribeiro Da Silva Lapa	086.628.474-55	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7219	Franklin Ezequiel do nascimento	094.109.844-32	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5756	Ale Tiago Xavier de Albuquerque	087.838.004-33	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2625	Adalberto carneiro de lima	087.718.794-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1627	Carlos André Do Nascimento	081.378.394-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5345	WEVERTON DMONTE SOUZA	087.228.184-13	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7642	Natanael Marques dos Santos	088.295.614-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7460	Claiton Gomes da Silva	080.757.734-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5526	JAILTON FRANCOLINO DA SILVA JUNIOR	076.432.954-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9205	Luiz Geraldo Chagas junior	083.619.034-37	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2016	Rafael Ferreira Gouveia	083.310.614-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4564	Rafael Fernandes de Lima	065.684.384-56	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6128	José Vanderlei Borges de Luna	095.416.724-42	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5186	Tharcia Conceição Espírito Santo Rocha da Silva	088.384.724-83	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4442	John Cleber de oliveira farias	085.247.204-84	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5594	Luiz Henrique da Silva	017.994.224-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7653	Erenilton Galvão de Brito	030.395.501-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2787	Stayne Vinicius Jerônimo de Santana	092.871.644-95	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6620	Marcelo Balbino da Silva	075.028.964-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2058	Aurelio Manoel de melo	094.734.344-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7443	Rodrigo da Silva Lopes dos Santos	097.056.904-13	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2766	Osiris ferreira de lima junior	100.308.654-33	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5919	Kelvi marques da Silva	095.001.524-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7227	Aglailton pereira dos santos	089.711.274-14	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8366	Leandro Augusto de Andrade Gusmão	079.944.474-06	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2684	Alan José da Silva	099.212.204-03	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6683	Aramis da Silva crispim	101.551.324-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4894	RUAN RODRIGO SANTOS	093.475.204-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2195	Kelvyne de Arruda ferreira costa silva	091.219.244-57	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1751	Jefferson deck soares da Silva	093.097.344-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2698	EDVALDO BATISTA LUCENA DA SILVA	088.602.524-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1822	Érico Felipe da Silva Oliveira Muniz	105.214.714-35	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6218	OSIRIS RAMSSES MAGALHAES DE OLIVEIRA	117.282.784-22	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5440	JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA	092.853.714-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6393	Moisés Alves de Oliveira	106.095.594-60	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4745	Elton Dantas da Silva	095.669.344-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1336	Alexsandro Rodrigues	098.073.264-60	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1807	Maria Mayara Oliveira de Araújo	082.020.404-85	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1519	SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO	102.342.714-18	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2859	Humberto dos Santos Gomes Junior	097.655.134-96	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8258	gleibson mendes macario	097.721.574-11	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4814	Valdilene Lima de santana	119.717.024-39	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7566	Alisson Alves de Andrade	088.260.274-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2783	Romário Silva do Nascimento	098.200.114-26	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5603	Marcos Nascimento Ribeiro Moreira	104.948.904-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5878	Evanilson Barbosa Maia de Santana Filho	097.472.074-78	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5910	JOSIVALDO RODRIGO DA SILVA	100.788.934-96	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1849	Adelson Ferreira de Lira	068.090.524-37	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5666	Gilberto Manoel da Silva Nunes	096.495.444-37	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1326	Anderson oliveira de moura	103.273.034-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5873	Bruno Antonio de Souza Leitão	101.507.844-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6144	Valdénis Lopes da Silva	106.885.034-54	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2119	Wagner Renan Alves Pereira	103.334.064-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9549	Lucas Elídio Camara da Silva	060.233.994-44	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4680	Anthony Dias da Conceição	114.228.184-11	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6320	MARCOS SANTINO DE CARVALHO JUNIOR	076.836.894-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4084	MARCILIO NUNES DOS SANTOS JUNIOR	112.045.124-85	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9503	JURY FILLYPE RODRIGUES DA SILVA	088.987.204-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	0

5035	JOAO LUCAS GOMES DE AMORIM	098.023.764-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6823	Macilio Gabriel Matias da Silva	106.152.584-84	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4632	Wendell Mendes de Sousa	101.539.234-23	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8589	Lucas José do Nascimento Santos	108.231.694-64	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5898	Mateus Henrique da Cruz marques	102.974.094-17	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9121	Ayrton Arruda Nascimento	110.726.785-43	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9122	Ayrton Arruda Nascimento	107.267.854-31	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3728	Danilo Jose Bezerra da Silva	104.774.644-16	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2092	Cristiano Rodrigo Silva de Souza	098.599.764-81	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3152	Andrey Peterson Affonso	453.783.378-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3742	Caio Felipe Domingos de Menezes	070.855.724-42	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1910	Datiele Carolina Albuquerque da Paixão	118.375.544-98	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5479	Adriele Patricio do Nascimento	103.256.264-13	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7862	Guilherme Francisco de Freitas	105.901.324-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1813	Julianne ferreira Martins	107.520.914-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2473	Luan Anderson Ramos da silva	114.614.424-51	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4831	Mikael Adão de Souza	120.578.704-64	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2229	Larissa Kelly	111.393.044-61	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4610	Lucas Emanuel dos Santos farias	120.438.134-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5025	Bruno Melo Nunes da Silva	125.292.134-96	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6044	Rafael Sales do Nascimento	127.019.604-95	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3581	Helder mariano de Lima Rufino	083.859.684-31	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9100	Jose carlos da Silva	113.693.774-95	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1619	Jonas Rodrigues da Rocha	104.970.264-65	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9769	Jose erikes rodrigues da silva	130.795.254-26	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4761	José Carlos da Silva Junior	702.613.914-29	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5902	TIAGO FELIPE SOUZA DE SANTANA	708.921.624-14	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1138	Tarcísio Silva de Abreu	705.493.364-86	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2491	Gabriel Silvino de lima	119.653.194-32	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3691	Janaina Cândido Martins	116.336.604-86	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8099	KARLOS FILLIPY DARLON DE FREITAS VITORINO	119.620.004-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2608	Emerson Lima Lopes	705.851.064-44	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1403	pablo rinaldo freire dos santos	705.346.564-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4394	Diego Araujo da Silva	702.330.334-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4363	FELIPE JOSE DA SILVA BELO DE SOUZA	704.228.874-20	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8019	Vinicius de Paulo Bezerra leão dos Santos	118.453.644-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6860	Fernando Andrade Brito Ferreira da Silva	110.131.544-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5163	Everson Marcos da Silva	704.704.374-80	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2846	Alison Gomes da Silva	117.985.854-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4854	Jonatha da Silva Mendes	104.811.424-44	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3290	Mayrla Mayara Vasconcelos da Silva	703.564.514-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5488	Paulo jamersson Barreto ferreira	017.839.974-43	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8598	Eryk Gabryell de Oliveira souza	124.602.214-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4660	Gabriel Ramos Martins	067.814.283-14	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4578	EZEQUIEL SILVA SANTOS	703.864.694-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5212	moises pedrosa braga	086.902.664-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9129	VICTOR DA SILVA ARAUJO	701.157.924-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8584	William Fernando de França Mangueira	131.082.434-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1971	Mateus Antônio da Silva Santos	132.770.084-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6901	Williams Ferreira Lima	711.374.334-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4654	Giselle Cavalcanti dos Anjos	707.123.774-33	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7702	Joelson Miguel do nascimento silva	705.529.774-54	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1411	Lucas da Silva Pereira de Souza	704.179.684-18	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1762	JEYNIELLE A LIMA F	131.154.924-21	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4086	MATHEUS ALESSANDRO VIANA SANTOS	705.545.164-70	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7504	Yzabelle da Silva Sousa	119.673.804-14	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3073	Jorge Gonçalves da Silva Filho	706.004.344-60	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5993	HEITOR VICTOR ALVES DA SILVA	709.848.074-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2040	Juliene rayane Santos da silva	124.083.084-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3485	Emerson Victor Viana de Santana	118.155.784-40	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5613	José Aécio Felipe Conceição	709.613.054-36	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6624	Brendaw Rafael Santos Brito	704.414.094-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1602	Jadson Antônio arruda da Silva	089.956.504-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	0

3530	Igor Erick dos Santos Gomes	709.000.214-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6734	Gabriel Figueiroa Correia Cavalcanti	092.827.044-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2142	Alexsander de souza santos	132.288.334-37	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7941	ROSSILVALDO SANTOS DA SILVA	102.322.874-22	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6142	Vinnycios Felix costa	122.914.414-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3446	Erivan Soares da Costa Júnior	710.649.494-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2318	Hélter Manoel dos Santos Ferreira	107.593.744-22	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7533	Daniel Pedro Martiliano Magalhaes	139.046.704-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3039	Lucas da Silva sales	168.605.454-88	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2545	Djailton Ronaldo Alves	134.957.584-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6078	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	125.224.464-95	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2577	João Henrique Costa de Souza	129.543.924-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3646	Lucas valença de souza	118.193.204-13	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1155	Gleyson wesley de Melo da Silva	712.867.684-89	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3190	Luanna Gonçalves Ferreira Silva	137.419.494-85	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1884	Thiago Henrique De Lima Dantas	712.272.994-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4743	João vitor ferreira gomes	705.707.834-02	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5359	José eudes dos anjos neto	702.894.584-71	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3136	Johedes Matheus	135.239.284-43	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6075	Giovanny de Melo Pessoa	702.889.714-18	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2643	Mateus da Silva Rosendo	134.623.904-57	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2134	Enoque Mateus Paulo Rodrigues de Lima	132.043.244-19	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1954	Geazi Ruan Oliveira de Santana	138.184.624-61	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1600	Edgar Gabriel nobre de santana	716.662.324-16	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5056	Humberto Lucas Sousa da Silva	108.035.774-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1182	Leonardo Sérgio Ferreira Tavarez	161.335.934-90	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3919	wesley antonio martins de lima	712.201.544-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6245	Gabriel Menezes paiva	714.156.514-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3670	Carlos Jackson Oliveira da Silva	135.741.704-75	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3299	Álvaro José Santos de Freitas	133.494.474-14	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6086	Laio Carlos Gomes Silva	713.200.874-93	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1717	DEYVSON RICARDO DA SILVA	709.532.664-94	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4677	Matheus Felipe da Silva atanazio	121.378.274-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4811	José Felipe Lima Bezerra	133.902.634-11	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1580	Vitor Braz de Araújo Gouveia	714.017.874-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5777	DAYVID JOSE DE SANTANA	715.411.614-59	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3338	ROBERTO VINÍCIUS SAMPAIO DE VASCONCELOS SILVA	703.088.114-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2366	Kauã ítalo de lima costa	706.180.804-73	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6840	Mateus jonata cruz da silva	715.067.374-04	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3422	Diego Muniz Conrado	140.594.964-30	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7248	Cleudson Caio Gueiros Da Silva	715.886.974-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3543	Danilo Cicero Alves da Silva	100.014.384-84	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4299	PABLO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	159.281.884-63	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2520	Evandro Luiz dos santos	709.189.334-47	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1864	Elton Albuquerque Vieira da Silva	168.654.704-86	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4967	Luan Souto da Silva	703.891.974-16	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8652	Ronalt Mota da Silva	708.053.844-05	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2522	Wagner Lopes Cavalcanti	164.900.014-62	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3277	Yan Vittor De Almeida Marques	130.374.544-58	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3308	Tarsyla Karla Alexandre de Santana	144.836.054-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4826	Leanderson Andrade de Oliveira	138.713.254-73	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
4275	Diogo Felipe Damasceno Gomes	152.740.594-06	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2320	PABLO REYNAN BARBOSA DA SILVA	704.700.314-25	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6816	Kassandra kathney de Santana	090.178.184-33	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6494	Reynildo Diego Vicente Pereira	153.442.024-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6556	Allyson Gomes dos Santos	112.017.234-93	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1630	ARAMMYS VALDEMIR SANT ANA DO NASCIMENTO	125.933.864-95	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3699	Edilourdes Roberta Silva De Carvalho	090.340.894-52	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8395	arthur henrique santos do nascimento	708.571.014-47	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1546	Kayck da Silva Santos	136.490.024-69	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2376	João Emanuel Oliveira Cabral	153.405.064-79	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3761	Juan Augusto Candido Nascimento	159.374.184-76	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8871	WATILAN DORNELAS LOURENÇO DA SILVA	168.435.934-10	MAQUEIRO PLANTONISTA	0

5092	Leonardo Sousa da Silva	717.489.814-98	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
7078	BRENDA CURSINO VIEIRA DA CUNHA MATOS	160.225.374-95	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5809	Isabelle Lopes Guimarães dos Santos	711.621.564-65	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2917	Paulo Victor carneiro Félix	100.756.794-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
5911	Josilaine Matias da Silva	17397076483	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2017	Safira rannieri Guimarães da costa	166.450.134-77	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2177	Phernanda Leticia Soares de Brito	126.656.914-69	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3012	PHERNANDA LETICIA SOARES DE BRITO	042.036.274-60	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
6032	ELTON KAUA SILVA BARBOSA	134.389.114-00	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
2148	Marjorie Sophia de Almeida Cardoso	157.924.864-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8051	Nehemias Gomes de brito neto	145.470.364-46	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
3340	William Bernardo Silva de lima	110.142.564-45	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1234	Sandro da Silva Gusmão	818.688.124-72	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1166	Jacqueline Santos Freitas	048.339.004-67	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
8296	Ricardo Luiz Maranhão de carvalho	054.100.484-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
1781	81987017800 SILVA	064.735.514-09	MAQUEIRO PLANTONISTA	0
9220	Carlos Augusto da Silva Junior	067.337.124-74	MAQUEIRO PLANTONISTA	0

CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
8892	RODOLFO BERNARDO XAVIER DE OLIVEIRA	017.324.234-07	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	100
3659	Alex Fernando Ferreira Da Silva	042.110.624-76	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	98
4284	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	014.908.154-57	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	98
9559	Cristiano Bernardino dos Santos	947.267.524-72	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	94
5780	ronaldo jose bosco bezerra das chagas	026.523.634-76	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	86
3565	GIMILIANO JOSÉ FREIRE	053.521.794-35	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	86
3541	Josemar Pinheiro da Silva	845.706.524-68	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	84
6343	CLÓVIS MONTEIRO DA SILVA	799.750.974-72	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	82
2984	Werlen Alves dos Santos	875.448.304-20	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	80
5744	ANTONIEL ANDRADE DE ARAÚJO FILHO	246.418.634-15	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	78
2193	Gutierre Nascimento Da Silva Evangelista	062.427.604-01	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	72
6261	Marcos Ferreira da Silva	824.022.134-34	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	70
3772	LUIZ ANDRE DA SILVA	932.273.884-72	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	70
9566	Luiz Anderson castro Maciel	053.391.604-67	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	68
2964	Tiago Lemos Lopes Soares	073.657.844-74	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	68
6257	HULTIMO CARVALHO DE LIMA	045.296.164-52	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	64
8061	GENIVAL SEVERINO MENCONÇA	908.268.504-30	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	62
7960	ROBSON SOARES DE ARRUDA	059.039.314-64	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	62
5607	Lindomar Oliveira de Farias	614.462.384-15	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	60
5880	EDISON JOSE APOLONIO DO NASCIMENTO NETO	075.455.614-06	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	52
4016	RICARDO PORFIRIO DO NASCIMENTO	043.252.934-93	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	48
7262	DANIEL GADELHA DE GUSMÃO	041.549.194-07	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	40
7964	CLOVIS GABRIEL SANTANA ARAUJO	707.797.074-43	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	40
5763	ZOLYS DA SILVA FERREIRA	110.183.084-07	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	36
1339	Jose Fernando da silva	053.011.234-59	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	22
1050	José Adeildo Rodrigues filho	058.799.034-19	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	14
4712	ROBSON PEREIRA DA SILVA	059.359.334-03	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	10
1799	Gabriel alex de lima silva	710.322.104-94	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	10
6567	Jandson Martins de Sousa	032.651.584-46	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	8
4862	Bruno da Silva Otaviano	091.338.294-97	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	6
9790	ALTAIR FERNANDO DE FARIAS	360.124.914-68	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
7519	Josenildo Martins dos passos	333.210.944-87	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8083	Paulo César de Oliveira	304.174.574-72	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
7315	Antonio Wladimir Araújo Cordeiro	559.793.784-72	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
9352	José Ramos de Oliveira	423.828.825-49	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3991	Erivaldo Bezerra da Silva	493.936.344-91	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4658	Eliel Francisco dos Santos Neto	834.245.044-91	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3668	Samuel Sergio Maciel	906.317.304-00	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8908	Romario Jose da Silva	796.821.624-91	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
9577	Adalmar Henrique	823.568.314-87	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4614	Edilson Lourenço Nascimento de Souza	855.332.204-10	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0

8865	Cleudson Marcos Lopes da Silva	021.919.804-73	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2380	Alessandra Alves da Silva	918.995.754-72	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2259	Jacques Douglas Tavares da Silva	809.958.104-00	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2364	Jean Carlos da Silva Carneiro	869.323.654-72	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8047	ARILSON JOSE DE SOUSA	890.250.754-87	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2968	Maria da Conceição Rodrigues	021.822.214-92	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4241	Fabiolo Fernandes Pereira	933.561.024-00	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3690	Júlio César Da Silva	025.307.924-10	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1918	Idelmar Paulo Bezerra	028.405.734-74	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1533	Thiago Francisco Sobral	032.695.884-37	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2158	Ricardo Luiz da Silva	026.250.144-90	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
7247	Wellington da Silva Andrade	024.430.274-06	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2732	Maxwell Bezerra de Lima	025.272.594-80	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3891	Wendley Fernandes farias	034.033.444-44	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1860	Eduardo Henrique Fernandes da Silva Moura	007.836.314-48	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1480	Liliano Carmo Silva	033.710.674-67	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3397	Marcio de Abreu lima	033.215.454-89	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3201	Luiz carlos guarines junior	029.962.304-18	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1621	André Fabiano freitas Ribeiro	025.985.094-20	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2295	Angelo Cruz dos Santos	049.097.974-24	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8440	JADSON BATISTA DA SILVA	025.147.184-57	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8566	Rouzeman Leonardo Barbosa de Souza	032.617.684-52	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
9841	Jair A C N Junior	027.827.494-39	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
9277	José Manoel da silva	039.769.534-90	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
5148	Fábio Francisco da Silva	040.055.244-27	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8056	Eliton Tavares Daltro	039.155.984-29	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3321	Demostenes Spencer Brissantt junior	024.398.694-73	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2102	Tereza Simone da Silva Freitas	042.148.874-33	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3177	JOZENILDO JOSE DOS SANTOS	038.078.524-25	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
7356	Manoel Antônio da Silva junior	037.855.244-98	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4264	Douglas José dos Santos Azevedo	025.458.084-07	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3317	Boanerges Cosme da Silva	042.406.174-05	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3056	Carlos Gomes da Rosa e Silva	041.729.354-27	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4336	Leandro Rodrigues de Santana	039.381.794-65	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8697	Edson José Idefonso Junior	058.400.044-80	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
6198	Cleber Andrade Pessoa Ferreira	051.190.854-74	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4731	Mauricio Regino Barbosa Júnior	048.632.704-37	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3579	Maria Carolina de Oliveira Xavier	051.857.284-69	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
7879	Wagner Guerra	063.053.174-96	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
5299	weberth domingos de souza	058.320.534-86	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4755	NOÉ ROBERTO CIZIRIO DOS SANTOS	054.742.664-05	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4760	Antônio Gomes da Silva Filho	042.770.174-01	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2515	CLAYTON LUIZ MONTEIRO	059.282.584-10	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4991	Christiane Menezes Da Silva Melo	051.001.644-84	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2054	Zozimo marques	064.360.604-13	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1629	Remerton Barbosa da Silva	062.725.754-24	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4153	Moises mendes ferreira	072.613.484-81	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2170	ADRIANO CESAR SOUZA SANTOS	063.220.054-56	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1369	DANYLO ARAUJO LECA	087.181.884-19	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2703	Jose Wilson da silva	072.774.684-73	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
6454	Thiago de Jesus Souza	071.077.964-02	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3789	Diego cristiano vieira ribeiro	064.323.984-79	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1385	Emerson Elias da Silva	075.651.574-22	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8064	Addison Ronniery Ramos Boncinha	083.609.314-37	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2887	ISAQUE VALONGUEIRO CAVALCANTI FILHO	075.707.694-73	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1748	Gregory Rodrigues da Silva	062.797.184-92	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1532	Leonardo Santos	091.826.024-84	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2985	Rayan Deruari felix de Carvalho	096.454.154-89	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8688	Rafael Ramos Da Silva	075.891.694-98	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2466	EDMAR LENNON LUCENA DA SILVA	076.331.544-38	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
3705	Karina kethlyn Vanderlei da silva	090.765.644-77	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
5682	LEANDRO SILVA SALVADOR	089.476.654-60	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
5677	JOSEPH CAEZAR THIAGO BARBOSA DA SILVA	074.933.974-81	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0

8593	Jardeson Henrique da Silva Santos	091.135.744-00	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4878	ANDRIELE CIRILA DOS SANTOS	081.818.084-60	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
6758	Gleybson Batista do Nascimento	098.079.884-11	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2838	Luiz Fernando Cavalcanti Araujo	106.282.224-24	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2779	Saulo dos Santos Glória	024.500.152-21	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
7437	José Samuel de Lima Junior	101.822.384-31	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2717	Sergio zacarias da Silva Junior	116.003.884-85	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2296	José Francisco de Souza Neto	107.984.914-93	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
5913	Erysson Stoykowskyche de França Pereira	109.391.284-70	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8983	Lucas da penha dos Santos	105.357.344-84	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
7389	Raulysson ferreira de moraes silva	705.971.994-69	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2464	José André Ferreira da Silva	707.428.434-32	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
9048	Daniel Mauricio Lima da Silva	702.831.034-50	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2748	Victor de Lima Santos	705.691.254-05	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1083	ANDRE MARTINS GOUVEIA	106.755.254-54	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
4252	Lucas Wilson de Araújo Silva	138.293.934-58	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2642	Ruan Henrique Marques Duarte	715.585.114-07	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
2809	Alana Lucia Bezerra Batista	133.936.274-06	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
1767	Guilherme Gomes Alves	129.361.094-18	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0
8618	Lissandro marcos dos santos	809.615.254-87	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	0

ARTE EDUCADOR

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
5956	ALEX MELO DE ASSIS	069.462.624-41	ARTE EDUCADOR	51
9193	Alax Ricardo da Silva Nascimento	105.293.214-24	ARTE EDUCADOR	41
6304	Ivanildo Costa Ribeiro	621.363.484-34	ARTE EDUCADOR	37
2084	EDNA JOAQUIM DA SILVA FELIX	862.460.704-34	ARTE EDUCADOR	37
9192	Fabiano Moura Moura	052.004.794-01	ARTE EDUCADOR	37
9762	Vitor Barkokebas	071.406.214-62	ARTE EDUCADOR	32
5424	Samuel Pedro Gonzaga	769.276.794-72	ARTE EDUCADOR	31
3251	Natália Alves de Melo Braga	051.334.574-48	ARTE EDUCADOR	31
1875	Fabia farias Teixeira Farias	799.723.064-53	ARTE EDUCADOR	28
3954	Sandro Ricardo Bezerra	041.009.414-55	ARTE EDUCADOR	28
6221	Keila Cristiane da Silva	034.375.444-46	ARTE EDUCADOR	28
6041	Ana Carolina Do Nascimento Santos	042.008.984-54	ARTE EDUCADOR	26
6082	Diego Lourenço de oliveira	099.381.204-07	ARTE EDUCADOR	26
3175	LUCAS EMANUEL CABRAL DA SILVA	116.387.504-08	ARTE EDUCADOR	26
9484	Ronaldo Gomes do Nascimento	031.671.794-06	ARTE EDUCADOR	22
1981	Victor Leonardo Lins Barbosa	058.070.124-70	ARTE EDUCADOR	22
5634	ADILSON SATURNO DINIZ	081.598.264-00	ARTE EDUCADOR	22
3278	Laudeir Ferreira de Souza	975.168.724-15	ARTE EDUCADOR	21
4998	Isabel Pollyana da Silva	108.494.224-00	ARTE EDUCADOR	16
1422	Givaldo Joaquim da Silva	078.941.934-37	ARTE EDUCADOR	12
6247	MARIA VALERIA FARIAS PIMENTEL	534.675.314-15	ARTE EDUCADOR	11
2560	TAYNA BRADLEY CECILIA DA SILVA	110.274.244-90	ARTE EDUCADOR	11
3477	Kamile Nascimento da Silva	108.257.314-02	ARTE EDUCADOR	11
4190	NATALIA MARIA JOSE	047.263.144-67	ARTE EDUCADOR	9
7782	Nelzia Flor da Silva Melo	754.679.094-87	ARTE EDUCADOR	8
4322	Zilpa Miguel de Lima Nascimento	906.286.674-34	ARTE EDUCADOR	6
7831	Ayvaneide de Melo Pimentel Martins Ferreira	039.533.824-70	ARTE EDUCADOR	6
1624	Nirvana Dusseldorf Barbosa Silva	076.674.784-06	ARTE EDUCADOR	6
4884	Claudvan da Silva Barros	112.239.244-32	ARTE EDUCADOR	6
8785	Claudia Messias dos Santos	926.707.924-72	ARTE EDUCADOR	2
5695	ELISAETE MARIA DA SILVA SANTOS	999.771.254-49	ARTE EDUCADOR	2
7188	Emerson do Nascimento Silva	062.340.934-85	ARTE EDUCADOR	2
2371	JULIALINE MARIA DE SOUZA	069.288.214-69	ARTE EDUCADOR	2
6948	ROSANGELA SILVA SANTANA NEVES	078.619.654-81	ARTE EDUCADOR	2
4465	THAMIRES REGINA DE LIMA CASTILHO	064.093.024-79	ARTE EDUCADOR	2
1171	Ayala Fabricia Barbosa da Silva	083.615.274-35	ARTE EDUCADOR	2
2467	ANDRELY WANDERLEY SOARES	104.968.844-92	ARTE EDUCADOR	2
1467	Hannah C Pires de Assuncao	096.291.944-65	ARTE EDUCADOR	2

1250	Jakson Matheus Silva de Oliveira	113.600.334-75	ARTE EDUCADOR	2
5836	Eduarda Tenorio Cintra	706.518.664-48	ARTE EDUCADOR	2
4974	Fábio Carneiro da Silva	712.774.224-35	ARTE EDUCADOR	2
7939	Milton Cosmo Correia	138.510.554-20	ARTE EDUCADOR	0
3535	Ládia Cristina Gomes Bezerra	492.113.074-49	ARTE EDUCADOR	0
1808	Maria Suzana da Silva	579.185.034-49	ARTE EDUCADOR	0
2875	José Francisco da Silva Junior	034.596.024-65	ARTE EDUCADOR	0
7911	ALMIR GOMES DE ALMEIDA	492.104.404-04	ARTE EDUCADOR	0
6232	tatiane silmva	586.964.584-00	ARTE EDUCADOR	0
1912	Adriana Cristina	020.325.474-06	ARTE EDUCADOR	0
2656	Jaqueline Melo da Silva	742.554.444-04	ARTE EDUCADOR	0
2707	Augusto Félix de Sousa	749.843.813-53	ARTE EDUCADOR	0
6258	Lucicleide Maria Wanderley dos Santos	023.739.754-40	ARTE EDUCADOR	0
6268	Fred Francisco de Santana	023.828.764-50	ARTE EDUCADOR	0
5314	Verônica Barbosa da Costa Barreto	024.103.454-09	ARTE EDUCADOR	0
4204	Lídia Cilane de Oliveira	026.872.784-83	ARTE EDUCADOR	0
2343	ADALBERTO MATIAS GOMES	027.451.624-11	ARTE EDUCADOR	0
8104	Edna Barbosa de Lima	072.084.674-98	ARTE EDUCADOR	0
2238	Lisania Santos de Miranda Alencar	036.879.044-40	ARTE EDUCADOR	0
1521	Derivaldo Oliveira	010.741.855-01	ARTE EDUCADOR	0
2064	Gerlayne Lúcia da Silva	045.710.094-02	ARTE EDUCADOR	0
2886	Jeane da Silva Marques	051.144.194-04	ARTE EDUCADOR	0
1435	Gerson Lopes Teixeira	057.973.944-99	ARTE EDUCADOR	0
1646	CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	059.305.664-70	ARTE EDUCADOR	0
6310	SANDERSON DA SILVA ARAUJO	075.921.434-45	ARTE EDUCADOR	0
5414	Vanessa Bento Lopes	017.436.810-03	ARTE EDUCADOR	0
6969	Wanessa karlla Pereira Vilar Alves	076.556.834-92	ARTE EDUCADOR	0
3678	Aline keittiane Duarte de Andrade	067.958.024-77	ARTE EDUCADOR	0
1649	Aline suzane da Silva cruz	065.570.934-79	ARTE EDUCADOR	0
7577	Cassiano Henrique Melo de Souza	080.673.354-35	ARTE EDUCADOR	0
4825	JOSE JORGE DE OLIVEIRA FILHO	098.109.774-09	ARTE EDUCADOR	0
5835	Vanessa Maria Rodrigues	093.079.084-78	ARTE EDUCADOR	0
9159	SILVIA RODRIGUES DE LIMA	095.280.564-23	ARTE EDUCADOR	0
2685	Analice Virginia	107.522.354-78	ARTE EDUCADOR	0
1726	Mayara Patricia Ferreira	117.581.444-08	ARTE EDUCADOR	0
3154	Jonatas René Aguiar raline de Souza	081.322.384-94	ARTE EDUCADOR	0
6580	Lucas Alves da Silva Amorim	112.898.904-20	ARTE EDUCADOR	0
2726	Bruno Fernando Nunes do Santos	106.446.214-60	ARTE EDUCADOR	0
4427	Iolanda Lins Monteiro	103.113.104-35	ARTE EDUCADOR	0
2018	Juliana Cristina de Vasconcelos	108.090.794-70	ARTE EDUCADOR	0
3126	Mikaele lucas rodrigues da silva	116.730.644-93	ARTE EDUCADOR	0
1903	Ana Carolina Santana da Silva	702.065.424-02	ARTE EDUCADOR	0
2599	Ana Carolayne Diógenes de Souza	123.844.794-58	ARTE EDUCADOR	0
1268	Ilkalen Carla da Silva lira	708.785.514-09	ARTE EDUCADOR	0
2284	MARIA EDUARDA PARAIZO DA SILVA	109.298.254-03	ARTE EDUCADOR	0
3952	Cristiane Aline Bezerra da Silva	127.696.894-95	ARTE EDUCADOR	0
4771	ANDRESA CANDIDA DA SILVA	130.083.604-08	ARTE EDUCADOR	0
5567	Vinicius Medeiros de Amorim Carvalho	705.112.484-66	ARTE EDUCADOR	0
1447	Ana Leticia dos Santos	129.251.124-98	ARTE EDUCADOR	0
7007	Maria Eduarda Cabral de Lima Silva	136.962.794-71	ARTE EDUCADOR	0
8586	Ana Beatriz Pessoa Da silva	141.576.134-57	ARTE EDUCADOR	0
5446	Yvine Laís Alves Candido	125.810.344-32	ARTE EDUCADOR	0
9057	Clara Moura da Silva	133.783.974-46	ARTE EDUCADOR	0
6971	Maria Eduarda Albuquerque da Silva	128.094.924-41	ARTE EDUCADOR	0
5943	Adriele Vivian Souza Batista	098.850.044-24	ARTE EDUCADOR	0
7855	Mateus José Evaristo de Lima	129.342.144-86	ARTE EDUCADOR	0
1959	Leticia Mikaelen Guimarães da Silva	079.153.864-84	ARTE EDUCADOR	0
3197	Rebeca Barbosa da Silva Santos	141.587.044-64	ARTE EDUCADOR	0
2389	Maria Luiza Borges Amorim	153.566.924-12	ARTE EDUCADOR	0
2360	Maria Lucia Cunha Araújo	121.964.544-35	ARTE EDUCADOR	0
3804	Lucas José Batista Montarroyos Prazeres	164.797.624-36	ARTE EDUCADOR	0
2388	Micaele Débora	171.597.314-33	ARTE EDUCADOR	0
5858	Rosemberg José de Paula	033.587.304-92	ARTE EDUCADOR	0

BIOMÉDICO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
9479	Kamila Kássia dos Santos Oliveira	073.959.384-61	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	73
9270	MILENA LIMA RODRIGUES	076.635.314-18	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	71
2330	Danielly Santos Campos Ferreira	036.776.764-36	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	68
8781	MYLLENA VIEIRA DOS SANTOS	103.132.074-10	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	65
9851	Gleice kelle de Mendonça Vitor	086.495.214-79	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	56
9313	Robson Raion de Vasconcelos Alves	079.904.514-41	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	55
7111	MARCONI REGO BARROS JÚNIOR	011.396.585-06	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	52
3325	RENATA SANTANA DA SILVA	097.849.804-60	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	51
3776	Rhaissa Evelyn Moraes Ramos	071.883.674-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	44
7987	Maria Gabriella Nunes de Melo	112.366.774-80	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	44
7245	Abigail Marcelino dos Santos Silva	084.614.894-38	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	41
3588	Jacilane Silva de Oliveira	103.151.694-86	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	38
8024	CARLA PATRÍCIA PEREIRA CAMPOS	022.129.764-29	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	37
8299	Luciane Vasconcelos Santos	056.983.943-26	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	37
3740	MARIA CLARA PINHO CAVALCANTI LINS	064.560.014-80	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	35
1206	MANUELLA VANESSA SIQUEIRA PIMENTA	049.722.024-59	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	34
1618	Alysson Teixeira Correia	117.467.154-80	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	33
4551	Camilla Mielly Gomes da Silva	110.884.314-02	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	32
9064	Karolina Muniz Pereira	108.778.634-74	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	31
7498	Dayane Araújo Barboza	107.469.394-93	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	29
4794	THAMIRES NERI DE LIMA	072.575.404-46	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	28
4567	ATYNA CRISTINA ROQUE DE AZVEDO	071.783.714-98	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	28
5199	ALEXANDRINA MONTEIRO DO NASCIMENTO	107.473.994-92	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	28
6315	Tuanne dos Santos Melo	098.799.694-05	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	28
2965	Amanda Gêssica Pereira do Monte	117.966.524-40	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	28
2831	Moacir Layon Dutra de Barros	061.918.214-84	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	27
5697	IASMYM MELISSA SOARES DE HOLANDA MELO	100.656.574-46	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	26
8767	DIOGENES GALDINO DA SILVA	088.152.024-12	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	25
2976	CARLA MICHELLA LEAL SOARES	029.630.614-20	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	24
8476	SÍLVIA PATRÍCIA COSTA DE MELO	007.533.494-18	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	23
6449	Caroline Louise Diniz Pereira	078.016.984-01	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	23
8627	Monique Carolyne de Aguiar Costa	101.477.364-47	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	23
8423	JULIANA DE ARAUJO GOMES	047.263.824-62	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	22
3782	MIRELI DE SANTANA REGO	097.872.254-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	22
2511	João Paulo Ferreira da Silva	086.600.674-52	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	22
5561	STELLA DE JESUS LOURENÇO DA SILVA	705.550.804-55	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	22
2539	Bruna Danielle das Chagas Neto	073.667.654-65	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	21
3879	Rafael Henrique Medeiros Cabral	112.197.394-99	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	21
5553	Esau Simões da Silva	703.782.224-81	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	21
4278	Itamara Victória de Lima Costa	706.156.794-55	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	19
7644	Celina Cavalcante Muniz Gomes	109.460.004-09	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	18
6537	SAMUEL RAMOS DOS SANTOS	123.992.294-95	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	18
6536	LORENA KARLA DA SILVA	702.939.914-56	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	17
1327	VINÍCIUS GONZAGA DA SILVA SANTOS	142.468.914-79	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	17
3441	Priscila Mercês Vital Garcia	076.729.574-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	16
5228	Mislane Iva da Cruz	121.467.004-08	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	16
3577	Ana Caroline da Silva Rodrigues	096.567.514-93	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	15
6637	LUCIANE DE FREITAS FIRMINO	071.795.544-30	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	14
6382	ANA RAFAELA BARBOZA FÉLIX DA SILVA	077.893.714-36	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	14
1857	MARIA EDUARDA DE FARIAS ALBUQUERQUE GASPAR DE OLIVEIRA	060.571.414-23	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	14
2741	Fernanda Celina Tavares de Moraes	105.117.044-37	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	14
1190	PEDRO JOSÉ DE SANTANA NETO	039.104.944-55	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	12
6904	GÉSSICA DA CRUZ TERTO	112.795.464-41	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	12
6483	ELISANA DE LIMA SILVA	443.811.648-14	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	12
1537	Suany Cristina Lourenço de Barros	107.733.164-93	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	11
6177	Carlos Alberto Medeiros Neto	118.184.784-20	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	10
1477	Rodrigo Lira Rodrigues	093.728.204-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	10
8352	FLARES DE ASSIS DOS SANTOS BARBOSA	732.721.084-91	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	9
2979	CLEIDE IRACI DO MONTE MAURICIO SANTOS	921.737.304-44	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	8

5554	Mercia Jacqueline da Silva	055.881.634-78	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	8
3228	Geovanna Moraes de Deus Araújo	094.782.904-01	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	8
9809	Bruna Maria Bento	134.536.694-95	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	7
6911	João Victor de Souza Rodrigues	032.988.165-58	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	7
6712	STHEFANY VITORIA LIMA DE SANTANA	133.659.734-86	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	7
7055	Alcivone Lopes Do Espírito Santo Das Neves	614.984.164-20	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
6941	DEISE FERNANDA DE LIMA	096.468.224-95	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
4218	ELAINE RAFAELA DAMASCENO DE SOUZA	080.746.304-39	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
6751	Sara Raquel Nunes Cavalcanti	094.487.044-96	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
3217	Danielle Tracy dos Santos Alves	102.374.914-94	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
6271	Yasmim mikaela Silva de Araujo	112.716.864-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
7440	Gabrielly Ferreira da Silva Fonteles	118.175.654-51	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
3943	Leticia Eduarda de Oliveira	129.137.374-80	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
2130	Láisa Amália Tenório Correia Ferro	106.697.434-96	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	6
8302	VANESSA FELIX DA SILVA BATISTA	096.518.894-97	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	5
1462	MARIA FERNANDA DA SILVA MOREIRA COSTA	133.199.264-89	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	5
8734	LEONILDO PEIXOTO DA PAZ	683.885.354-04	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
5725	ANDRE LUIZ MAGERO FRUTUOSO DOS ANJOS	023.793.864-20	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
4665	GESSICA AMANDA CAMPOS GARCIA	061.812.944-81	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
3118	Diego Felipe da Silva Bezerra	080.777.234-89	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
8625	Cleiciane Borges da Silva	094.558.344-30	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
3711	Brennda Emanuelle Batista Vila Nova	107.305.864-64	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
7077	Antonio Oliveira Sales	115.043.044-38	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
6180	Danilo da Mata Silva	112.023.874-97	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
3462	Julia milena da silva lima	113.829.894-82	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
7132	Suzany Maria do Nascimento Ferraz	710.068.664-42	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
6924	Kasandra Ferreira da Silva Santos	711.752.774-95	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
7709	RAYANNE PEREIRA DOS SANTOS	712.559.684-35	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
6889	Valéria Moreira de Andrade	090.808.035-29	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
6172	Gleyciane Siqueira de Santana	710.400.554-43	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
9623	Ariele Galvão França Barbosa	107.478.094-96	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
7011	Leticia Lopes Soares Alves de Sá	109.160.984-51	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
5915	Adryelle Samarah Felipe da Silva	140.790.474-44	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
4763	Martha Leticia Cordeiro da Silva	147.109.894-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
4853	Alzira Vitória Pinto Nascimento	086.683.194-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
4641	Maise Vandrielly Lopes De Andrade Lima	156.919.444-01	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
1259	Maria Vitoria Tórres Da Silva	711.934.364-51	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	2
6467	Carlos Alberto de Melo	258.730.084-34	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7763	Maria Aparecida de Oliveira	754.980.144-49	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5646	Angélica amoras de morais	002.164.164-18	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8828	ANTONIO SILVA DOS SANTOS FILHO	711.997.134-49	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6141	JERONIMO MIRANDA DE MELO SOBRINHO	842.222.634-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5611	MARCIA BALBINO DE SOUZA SILVA	920.029.864-87	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9049	ANDRÉ FILIPE VIEIRA PEREIRA DA SILVA	024.684.204-03	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7186	Daniela Ribeiro Machado	780.924.855-34	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7393	laudineia gomes da Silva	043.148.174-10	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9437	Cynthia de Oliveira Nascimento	028.680.304-67	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8891	LEONARDO BENEDITO FLÓR DA SILVA	038.642.954-59	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7445	MARIA DANIELLE TEIXEIRA PEDROSA	011.349.334-79	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5140	Mario Alves de Oliveira Filho	043.180.404-45	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2358	ARIANE GABRIELLE ALVES DA SILVA	040.857.334-19	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1398	Jaqueline Rodrigues da Silva Bezerra	056.172.014-25	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3240	Ana Paula de Oliveira Neves dos Santos	043.656.274-06	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6790	STHEFFANIA BATISTA GENU PELZER	039.333.634-46	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3907	Antony Charles Garcez	051.794.984-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2570	Isabella Rineida Estevão Barreto	053.289.804-41	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8336	Marcela Alves Barbosa	054.805.974-85	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2471	Viviane de Lima	045.089.024-48	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3171	Marcelo Henrique Matias da Silva	046.454.914-07	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1958	IRENE CARLA VAZ GOMES COSTA	047.085.314-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1566	Cybelle Borba Batista Vilela	047.236.774-96	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6036	ISMAEL GOMES DA ROCHA	008.378.273-70	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1538	JULIANA DOS SANTOS VIANA LIMA MORAIS	058.099.554-28	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0

7850	LUCAS ANDRE LOBO GOMES	007.910.014-74	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5735	Tatyanne Kelly Souto Alves	005.073.089-48	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3515	Michele Vieira de carvalho	054.904.534-19	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2115	Marcus Vinicius Alves dos Santos	060.521.684-39	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8639	GISELIA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	051.949.904-21	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6974	Yuri José de Albuquerque Silva	053.750.774-42	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9438	POLIANA DE QUEIROZ ARAUJO	020.669.213-78	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2146	Paulo Eduardo Lima Diniz Filho	071.509.194-80	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3049	Roberta Queiroz da Silva Lima	073.740.054-40	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9144	Karla Martins Barros de Arruda Soares	069.980.524-48	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6117	ANNYWERISSA LOUISE DE FRANÇA TAVARES	075.829.844-71	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2670	Wendell Luiz Xavier Lins	058.079.104-19	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7047	CIDÉLIA ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR	068.663.204-45	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3068	Cynthia Regina Pedrosa Soares	074.306.534-48	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5757	Crislaine Goberto Oliveira	071.304.124-29	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2672	Alais Daniela Prestrelo de Lima	064.774.744-84	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2189	Ivanberto Pacifico de Souza	078.170.504-57	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1442	Indianara Alves do Nascimento Ramos	089.599.084-95	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6714	Paulla priscylla cabral Barbosa Lins	080.297.854-10	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6855	ISABELLA PATRICIA LIMA SILVA	086.700.454-19	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9840	CASSIA GISELLE DE OLIVEIRA NÓBREGA	081.266.884-75	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3599	ELAINE CARNEIRO BARBOSA	100.712.904-27	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8923	JAMERSON RODRIGUES BARROS	084.307.404-30	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3518	KALLINY SAIONARA NOGUEIRA TORRES DA CONCEICAO	075.958.584-96	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3257	Jessica Oliveira Alves	089.332.154-09	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6490	YURY YZABELLA DA SILVA	064.751.354-45	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2655	Jadson Lima Ferreira	075.391.414-09	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4060	Mayara Alexandre de Oliveira	086.553.574-48	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3990	Thays Dayanne bezerra da Silva Xavier	093.877.534-09	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6944	GABRIELA OLIVEIRA ARRUDA DE ABREU	095.220.284-01	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2904	Karitiane Barbosa de Araújo	101.070.984-40	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4850	Rinaldo Cesar Ferreira de Melo Filho	081.264.824-27	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2677	Luanna Aparecida dos Santos Silva	099.124.824-41	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1104	Eduardo de Alcantara Rodrigues	089.010.164-78	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5791	Janeffer Lemberg Messias Barboza Cavalcanti	098.155.594-27	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2101	Renata Pessôa Germano Mendes	090.686.914-57	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5802	RENATA BRUNA DA SILVA PEREIRA	097.447.394-44	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1708	THAIS EMANUELE RAMOS AZEVEDO	105.107.904-70	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2494	Fernanda Ferreira De Caldas Padilha	098.864.184-43	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5922	Mirleide Iva da Cruz Silva	107.355.414-77	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4402	BRUNA KELLY DE OLIVEIRA SILVA	091.969.254-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7195	JADSON LUIZ DOS SANTOS	100.912.244-46	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5887	STEPHANIE ANINE DOS SANTOS OLIVEIRA	106.904.874-79	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8463	MARIA GISELY DE LIMA CORDEIRO	118.232.584-09	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9347	Luiz Fernando da Silva Filho	097.179.454-54	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8674	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES REIS	101.226.654-06	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6421	INGRID PRATA MENDONÇA	103.441.824-60	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5048	MARCOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	105.028.924-20	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1871	FABRICIO PEREIRA LIMA	108.167.364-80	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8608	Eliana Domingues Nunes	083.849.344-01	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9813	Juliana Carolina da Silva Vicente	101.842.034-73	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3783	Adrielle Helaine Cardoso Santana	103.460.874-65	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4940	Karla Leticia Almeida da Silva	071.677.514-05	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7530	Janielson Carlos de Lima	119.641.794-67	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6250	Wêndeo Kennedy Costa	108.658.604-24	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8668	Jonathan Guabiraba da Silva	103.514.574-02	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7907	MARIA WANESSA TEOFILA PESSOA	115.893.154-99	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7542	Luanne Damasceno Gomes Lessa	108.372.244-11	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6420	Devisson Cardoso Ferreira dos Santos	101.555.534-96	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3274	Mariana dos Santos Machado	108.347.524-09	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6837	FRANCIELLY KARLA ANTERO DA SILVA	107.400.594-59	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4604	Nathalia do Nascimento Marinho	087.779.784-63	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9416	Mayke Felipp de Araújo Martins	108.867.174-85	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0

2137	Laryssa Hayanne Gomes Santiago	116.172.004-92	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6853	Juliene Alice de Albuquerque	106.899.514-93	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4966	Ananda Keller da Silva	102.736.269-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6387	ISABELLE DAYANE LIMA FARIAS BARRETO	102.431.634-36	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3378	Karen Loraine Macena Santos	701.111.654-07	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5184	MARIA VICTORIA SANTOS DO REGO	111.465.304-71	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5405	ANNA BEATRIZ SILVA SOUZA	105.427.154-22	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1908	Francielle Barbosa Cavalcanti	702.799.324-48	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8110	Livia Martins de Oliveira	705.888.544-33	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7672	Brendo Henrique da Rocha	109.554.724-07	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4052	THIERRY WESLEY DE ALBUQUERQUE AGUIAR	118.563.284-06	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3733	Rhaldney Kaio Silva Galvão	090.939.854-26	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6604	ANNY KAROLAYNE LIMA PRADO	099.853.664-41	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1063	Marcela Lucinda Ferreira da Luz	702.508.954-04	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4537	Felipe Henrique dos Santos Barbosa	113.611.464-51	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5327	LÍCIA LANUSA DE SOUZA SILVA	120.380.064-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4251	GECIELLY DE SOUZA BARBOSA	703.924.604-08	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6321	Mylenna Máyra Gois de Sousa	106.679.584-36	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3924	Stephane Naiara Carvalho dos Santos	701.632.714-02	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4530	GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA	055.166.823-71	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4536	Thaiany Myllena Domingues Matoso	701.631.824-93	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4225	Karla Roberta Soares Rodrigues	113.581.454-66	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8592	Pâmela da Silva Soares	069.299.534-07	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5384	Andressa de Souza Cavalcante	011.371.024-03	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4219	Silas Jabner da Silva Araújo	131.040.724-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3480	(INSCRIÇÃO ANULADA) Celina Cavalcante Muniz Gomes	109.460.004-XX	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7017	Vitória Beatriz da hora Pacheco Galvão	110.022.314-26	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2447	Ester Corina de Almeida Marcena	125.476.824-60	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4270	Barbara Leandro da Costa	121.026.044-11	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1046	Wandemberg Farias de Albuquerque Neto	124.082.994-97	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6895	Victor Hudson Silva de Souza	122.752.884-14	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6636	Taina ariane do nascimento	109.057.794-01	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5972	Karolaine Moura da Silva	112.062.204-22	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3671	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA AMARAL	124.759.844-65	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5101	Julio Eduardo Barbosa da Silva	075.248.864-38	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6780	Michele Maria Oliveira Da Silva	714.589.614-19	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7096	Vivian Kelen Gonçalves de Almeida	711.348.414-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9117	José Carlos da Rocha Neto	710.055.124-26	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1169	Tainara Vitória Agra Ferraz	122.552.184-02	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4492	Luiz Henrique Rodrigues	710.089.384-40	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6669	Bruna Pinto Cordeiro Gomes	064.324.704-12	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7167	WHADLEY HYAGO CHAGAS DE LIMA	074.460.034-05	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7777	Evandro Rafael Oliveira Medeiros da Silva	116.066.134-05	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2241	Maria Eduarda Nascimento Santos	078.914.414-05	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5449	Robson Manoel Raposo Dantas Junior	714.407.054-10	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6991	Gabriel Lúcio Guimarães dos Santos	101.218.324-65	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6557	Gabriel Souza da Silva Ferreira	124.621.454-78	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5270	Shirley Daniele Pinheiro dos Santos	135.725.344-37	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1346	ALEX MATHEUS DIAS DA SILVA FREIRE	055.161.284-39	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4606	Fábio Gomes de Araújo Filho	137.392.034-39	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1436	Maria Beatriz Ferreira Barboza	134.908.214-75	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2255	João Victor Araújo Pereira	715.403.754-71	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1934	Guilherme Henrique pereira da Silva	123.011.494-71	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4594	Joycelaine damasceno gomes	712.552.604-75	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6994	Pedro Henrique Bezerra Fontes	051.978.404-98	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1951	Thor Angelo de Albuquerque Lins	087.786.674-02	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5700	Paulo Arthur Cavalcanti Soares	144.103.474-97	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5749	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	135.683.384-59	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9321	Kamylle Cynnara Tavares da Silva	057.530.364-65	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2050	Bruna Gerlane Sousa da Silva	090.205.224-18	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4958	Giovanna Evelyn Rodrigues Perusio	123.185.084-10	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6786	Isabelle Silva Simões	707.415.604-37	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3974	Ana Clarice Mendes de Freitas	150.987.694-42	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0

4058	LUIZ GERALDINO DA SILVA NETO	140.240.134-59	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6355	Millena Kelly da Silva	114.383.594-89	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1347	Maria Eduarda da Silva Ferreira	130.977.894-99	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2346	Gabriel Matos Ribeiro	714.334.714-00	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3663	BIANKA LOPES DA SILVA PAULINO	136.300.734-33	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1727	Darlley Ellen Gomes Levy	130.826.784-32	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
8735	João Betoni Zanuto	093.104.394-83	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4851	itanancy silva da cunha	144.161.324-25	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1070	Ana Beatriz Andrade de Albuquerque	109.982.034-08	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5050	Jamilly Marques da Silva	074.161.424-31	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
1060	Gabryelle maria estevão de Santana rodrigues	717.169.304-05	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4644	Allyson vinicius de oliveira rolim	144.888.584-14	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2312	Luiz Afonso Viamonte da Silva	125.729.214-56	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3981	Natali Adrielly Gusmão da Silva	156.165.394-22	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3738	Maria Eduarda Pergentino Barbosa	117.987.734-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6894	Maria Alice de Souza e Silva	078.998.284-65	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
2184	Brennda Camily de Souza Santos	708.559.964-20	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
3111	Giovanna Martins Cordeiro da Silva	117.015.094-23	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
7327	DANYEL KAIO BARBOSA DE ANDRADE	144.869.304-79	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
4649	Maria Alice Gomes de Andrade	118.389.454-66	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6004	Anne Karoline Soares	148.536.534-14	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5582	Beatriz Eda de Oliveira Isídio	159.330.734-90	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
5336	Lucas Wesley Vieira de Santana	097.717.124-89	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
9135	Thais Sales Campos	110.330.694-42	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6280	Lavinia Mirelly dos Santos Santiago	152.767.194-11	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0
6169	Lavinya Silva Rocha Leite	174.416.834-24	BIOMÉDICO - PLANTONISTA	0

FONOAUDIOLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4451	FLAVIA REGINA PINHEIRO LEITE DE ANDRADE	012.181.164-63	FONOAUDIOLOGO	49
3962	Vanessa Maria da Silva	010.764.104-64	FONOAUDIOLOGO	40
3838	Mannix de Azevêdo Ferreira	032.615.934-74	FONOAUDIOLOGO	16
1322	ERILUCIA PEREIRA SANTA ROSA	709.644.594-34	FONOAUDIOLOGO	6
2986	Denise Albuquerque de Oliveira da Silva	105.196.254-47	FONOAUDIOLOGO	2
3095	CRISTIANE RODRIGUES DE BRITO NOBREGA	707.328.844-20	FONOAUDIOLOGO	0
6743	Priscilla Cristina Lima Passos	037.609.984-45	FONOAUDIOLOGO	0
7118	Thais Maria Aires da Silva	052.003.294-26	FONOAUDIOLOGO	0
3976	Samara Livia Arcoverde Mafra	129.131.684-18	FONOAUDIOLOGO	0

MÉDICO ANESTESISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3537	MILTON HALYSON BENEVIDES DE FREITAS	064.100.414-11	MÉDICO ANESTESISTA	57
8002	Ingrid Lilianne De Almeida Araujo	080.225.354-78	MÉDICO ANESTESISTA	31
7206	Larissa Bezerra da Silva Monteiro	086.633.474-21	MÉDICO ANESTESISTA	23
7864	Andreza Lima Fernandes Pereira Gomes	091.734.014-04	MÉDICO ANESTESISTA	12
6502	Mário Pereira Coutinho Junior	040.888.824-58	MÉDICO ANESTESISTA	2
1444	Susi Araújo Alves	015.704.955-80	MÉDICO ANESTESISTA	2
1651	Natalya bezerra da Silva Santos	073.900.314-33	MÉDICO ANESTESISTA	2
3864	Pryscilla Mirele Lira Gomes	076.727.834-83	MÉDICO ANESTESISTA	2
3551	Filipe Aragão de Abreu	085.801.424-66	MÉDICO ANESTESISTA	2
5176	Gabriela Freire da Silva Nascimento	070.777.674-00	MÉDICO ANESTESISTA	2
6852	RAFAELA PEDROSA DANTAS	057.165.624-26	MÉDICO ANESTESISTA	2
2329	Hygor Duarte de Lemos	107.847.734-59	MÉDICO ANESTESISTA	0
6495	Rubens Gomes de Melo Teixeira	125.317.174-20	MÉDICO ANESTESISTA	0

MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
8985	Maria Tereza Diniz Ribeiro	233.961.804-53	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	31
9230	Maria Carolina Matos Oba	082.925.164-25	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	28
6471	LUIZ HENRIQUE THOMPSON DE ASSIS	408.646.004-10	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	26
5948	Joaquim de Vasconcelos Pereira Neto	593.349.914-53	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	26
1238	NAUM BANDEIRA ROCHA DE OLIVEIRA	054.528.034-67	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	26
9526	ANA CAROLINA MONTENEGRO VIEIRA DA SILVA	101.743.634-78	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	26
5857	LEONARDO DE FARIA NEVES	045.955.274-03	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	22
8765	MARIA DE FATIMA BANDEIRA AMADO DE LIRA	906.586.984-00	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	2
5807	Cristiane Teobaldo Bezerra	026.467.754-40	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	2
8762	BRUNO ULISSES CALUMBI GUEDES	008.632.764-07	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	2
7435	Nathalia Palitot Fernandes	072.446.344-55	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	2
7065	OLIVALDO LACERDA BRASILEIRO	690.484.364-00	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
8732	andrea zagatte monteiro	129.388.598-30	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
9417	Thálita Araujo Cabral	030.607.864-37	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
8484	Cláudia Andrea de Pontes	007.731.764-54	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
6370	IARA ESTANISLAU PINTO DE OLIVEIRA	023.990.614-46	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
4365	ANA PAULA SOARES NÓBREGA	059.003.914-85	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
7853	RAFAEL CLARK GOMES	054.034.954-28	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
5522	CLAUDIO GONCALVES VIANA NETO	013.475.934-62	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
2871	Gabriella taysa lira Gomes	100.626.724-79	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
6834	Alesson Felipe Farias da Silveira	101.824.354-23	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
8833	Camilla Alves pacas de Oliveira	089.259.434-92	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
6453	Mariane Teixeira	058.001.333-28	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
1878	TAINÁ BARROS TRAJANO RIBEIRO DA COSTA ROCHA	109.612.574-90	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
8803	Gabriela Barbosa do Nascimento Macêdo	117.727.054-46	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
7913	Mateus Monteiro Torres	100.111.244-07	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
8264	JOAO HAMILTON DE LIMA SANTOS	122.285.904-10	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
5559	Bianca Gagliuffi de Souza	700.280.394-83	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0
1507	Camilla Katarine Delgado Andrade	087.441.884-47	MÉDICO DO TRABALHO (JUNTA MÉDICA)	0

MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3926	Siulan Maria Soares Mollgaard	370.050.903-06	MEDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	0

MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
7102	Giulia Palitot Oliveira Lima Nunes	700.327.894-40	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	24
6279	Carlos Alexandre Guedes Souto	037.405.124-07	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	22
8268	YAQUELIN ALVAREZ GARCIA	065.531.261-78	065.531.261-78	0
1441	Liliana Torres Galindo Gomes Gadelha	097.356.504-79	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
2132	Julie Catherine Guimaraes da Costa	008.119.144-88	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
2180	Hyarle Dias Nobrega de queiroz	048.513.974-02	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
3120	Mariana Cristina de Lima Coelho Sátiro	079.307.144-54	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
3346	Mariana Portella Cavalcanti Valença	708.906.964-89	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
3482	Matheus Simplicio Sandos	708.949.584-10	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
3927	Jorge Lincolins Pereira Soares	090.814.287-05	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
3980	Daniel César da Costa Oliveira Brito	705.775.084-66	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
4098	Antonny Albert Guedes Menezes de Holanda	122.679.674-56	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
4554	Rafaela Cavalcante de Abreu	015.261.243-27	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
4619	Pedro Henrique Veloso Peixoto	046.461.654-90	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
4949	Vannessa de Souza Serralva Rodrigues	039.825.464-86	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
5483	Beatriz Paraguassu Moura	040.792.513-94	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
5621	PAULO MEDEIROS CHACON	054.322.854-10	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
5721	Wanderlan Pereira Maia Wanderley	252.172.324-04	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
5957	Ana Carolina Rezende Silveira	102.486.454-55	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
5974	MARIA LUIZA DE VASCONCELLOS MARQUES	707.868.554-79	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0

6088	Jaqueline Giselle Farias Fernandes	093.387.664-54	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
6089	Suene Morais de Brito	055.063.264-67	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
6108	JUNYARA DE SOUZA PIRES	106.520.384-50	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
6168	Roberta Karine Miranda de Lima Mostaert	064.201.374-89	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
6432	Athenas Ariadne de Lima Costa Moura	101.979.434-89	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
6458	Damaris da Silva Machado	076.249.164-79	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
6754	BARTIRIA CARMELITA DA COSTA BRAZ	615.919.634-00	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7148	Erika Gonçalves Telles	025.555.984-48	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7204	Marcela Eduarda Leite Silva	129.632.364-17	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7274	Rafaela Magalhães de Resende	713.772.764-65	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7387	SULEIDE DELGADO DA SILVA	932.211.424-04	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7402	Fabio José De Lima Cavalcanti Maia	047.041.064-70	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7561	Edileuza Maria da Silva	043.116.374-03	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7732	Sarah Oliveira Porto	073.534.103-61	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7833	Erica Andrade Lima	084.085.924-40	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
7874	Maria Eunice de Souza Rodrigues	103.170.434-55	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
8193	Lamartine George Freires Barros	012.894.853-13	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
8232	ALEXANDRE SÉRGIO BELÉM DA SILVA	021.552.514-08	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
8392	Tatiane Assunção de Lima	028.464.504-47	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
8842	Pedro Henrique Pedrosa Araújo Silva	047.775.313-25	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
9304	Manoella Alencar Tenório Vieira de Souza	082.102.594-58	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
9582	Diedra Aglay Freitas Machado	649.860.633-91	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
9596	Claudiney Vieira Romão	006.727.566-41	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
9713	Solange Alencar Queiroz Romão	834.448.231-34	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
9869	Josilene Fagundes Ferreira	022.569.634-70	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4212	MARIA LIVIA MANGUEIRA BARBOSA	027.711.564-74	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	25
6111	LARISSA LAIRA RODRIGUES LIMA	084.337.404-74	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	24
1778	Eduardo Fernandes de Moura Filho	705.191.384-06	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	12
3438	Rafael Rudá Coelho de Moraes e Silva	016.652.085-38	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
3808	Luciana de Oliveira Pinto de Souza	963.579.084-87	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
4276	LUIZ ROBERTO MOREIRA SANTOS	559.040.845-87	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
5006	Marina Alves Lucena	084.207.724-37	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
6200	THAÍS ISABELLE MONTEIRO MORAIS	097.466.654-80	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
6335	MARIANA MACHADO FARIAS	173.133.237-86	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
6436	SAMUEL LOPES ABATH	834.602.504-10	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
6474	Carlos Enrique Placencia Piscoya	097.056.924-67	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
6547	Marisa de Fátima Peri Azevedo	052.369.204-85	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
6649	MAURO HENRIQUE TAVARES DIAS	076.933.304-45	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
6960	CAROLINA PINTO DE GOES OMENA	102.787.504-19	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
7478	Rubiane Maria Costa Pininga	117.918.214-64	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
8174	DIEGO ARMANDO PRADO CALDERON	727.428.872-53	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0
8821	JOANNA AMÉLIA DO RÊGO SANTOS	030.638.494-99	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO	0

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6675	Romildo da Silva Cavalcanti	096.984.144-28	MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	8
5182	JOÃO PAULO HOLANDA SOARES	523.104.932-87	MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	0
8114	Luciana Rodrigues Alves da Mota	112.294.604-03	MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	0

MÉDICO RADIOLOGISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
5288	Luciana Figueirôa de Siqueira Campos	110.769.134-66	MÉDICO RADIOLOGISTA	25

8616	Ricardo Luiz Albuquerque Melo Paranhos Coelho	666.345.474-91	MÉDICO RADIOLOGISTA	2
1752	Luana Dos Santos Lima	706.056.624-44	MÉDICO RADIOLOGISTA	0
2459	Yasmin Ferreira Machado	101.822.994-90	MÉDICO RADIOLOGISTA	0
4043	MARIANA DE LIRA NUNES	080.003.974-20	MÉDICO RADIOLOGISTA	0
4288	HANNAH JONES GAMA	060.758.794-63	MÉDICO RADIOLOGISTA	0
6621	Elielvis Nunes Siqueira	088.479.484-95	MÉDICO RADIOLOGISTA	0
7145	Mariana Araujo Pereira Pirauá	102.816.214-62	MÉDICO RADIOLOGISTA	0
8849	Alex Alves Ponce leon	138.867.724-54	MÉDICO RADIOLOGISTA	0

MUSICOTERAPEUTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2162	CARLOS EDUARDO PAULINO SOARES	010.660.184-99	MUSICOTERAPEUTA	26
8368	EDVALDO RAMOS DA SILVA	658.985.084-49	MUSICOTERAPEUTA	14
5869	Gideão Félix da Hora	640.395.104-10	MUSICOTERAPEUTA	13
1657	Josué Francisco das Neves	008.499.707-92	MUSICOTERAPEUTA	2
7567	Solange de Lourdes da Silva	665.570.034-53	MUSICOTERAPEUTA	2
4608	ROBERTO LUIZ MOREIRA	908.213.004-15	MUSICOTERAPEUTA	2
6935	Laedson Luiz Fernandes	039.505.274-27	MUSICOTERAPEUTA	2
7618	Nataly Regina da Silva	052.672.994-56	MUSICOTERAPEUTA	2
5881	maria Lucilene Cabral da Silva	366.123.914-72	MUSICOTERAPEUTA	0
6448	Valéria Siqueira da Silva	988.697.604-72	MUSICOTERAPEUTA	0
1101	Matheus Henrique lira Tenório	705.733.654-31	MUSICOTERAPEUTA	0

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2082	THIAGO DE LIMA E SILVA	058.731.554-70	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2
7208	Elmo luiz Ferreira	060.691.664-42	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0
4061	Antalia Silva de Oliveira	092.804.044-58	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0
1786	Ângelo Gabriel Pereira de Oliveira	108.150.454-41	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0
4824	ROBSON GABRIEL WERNECK ALBUQUERQUE	704.513.714-10	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0
2592	Maria Clara Belarmino de Souza	704.335.524-92	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0
6150	Giselly Felix da Silva Souza	158.503.244-10	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:398BA99A